

## Tribunal Superior do Trabalho

### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SECRETARIA DA CORREGEDORIA

#### ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 2 A 4 DE AGOSTO DE 2006

No período compreendido entre os dias dois e quatro de agosto de 2006, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em Cuiabá, Mato Grosso, acompanhado da Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral, Mariana Maciel de Alencastro de Lacerda, e de seus Assessores Carla Franco Lima de Amorim, Ubirajane Andrade, Eder Fernandes da Silva e Ernani Satyro Sales, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital, publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 19 de junho do ano em curso, à página 308, bem assim no Diário da Justiça Eletrônico da 23ª Região do dia 21 de junho de 2006, primeira página. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Ex.ma Senhora Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho, a Ex.ma Senhora Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; a Presidente da AMATRA-XXIII, Ex.ma Senhora Juíza Carla Reita Faria Leal; a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, Dra. Eliney Bezerra Veloso; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Mato Grosso, Dr. Francisco Anis Faiad. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados colhidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, constatou o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** Compõem o Tribunal Regional os Ex.mos Senhores Juízes Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente; João Carlos Ribeiro de Souza, Vice-Presidente; Guilherme Caputo Bastos (substituído, por motivo de convocação para atuar no TST, por Paulo Roberto Brescovici); Leila Conceição da Silva Calvo; Roberto Benatar; Osmair Couto e Tarcísio Régis Valente. O Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Senhor Bruno Luiz Weiler Siqueira está convocado no Tribunal em razão da aposentadoria do Juiz José Simioni. São órgãos do Tribunal Regional do Trabalho: o Tribunal Pleno, a Presidência, a Vice-Presidência, as Turmas, a Corregedoria, o Conselho de Administração, o Conselho da Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho e a Escola Judicial. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 23ª Região é composta por sessenta e oito cargos de Juízes: oito de 2ª Instância, vinte e seis titulares das Varas do Trabalho e trinta e quatro substitutos. Atualmente estão vagos oito cargos de Juiz Substituto de Vara do Trabalho. Há previsão de abertura de novo concurso público ainda este ano. Estão inativos dez magistrados, sendo seis de 1ª Instância e quatro de 2ª Instância. A Ex.ma Senhora Juíza Carla Reita Faria Leal encontra-se afastada de suas funções judicantes para exercício do mandato de Presidente da AMATRA XXIII, no período de onze de maio de 2005 a trinta de abril de 2007. No quadro de servidores, o TRT conta com quinhentos e vinte e oito cargos efetivos assim distribuídos: cento e setenta e um de analista judiciário, trezentos e vinte e sete de técnico judiciário e trinta de auxiliar judiciário. Há noventa e sete servidores requisitados; vinte e sete colocados à disposição de outros tribunais e vinte inativos. Há vinte e dois estagiários no Tribunal e trinta e um nas Varas do Trabalho. Nas Varas do Trabalho estão lotados duzentos e sessenta e dois servidores, uma média de onze em cada Vara. **3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.** Depois de atuados, são encaminhados ao Ministério Público do Trabalho para parecer, obrigatoriamente, e independente de distribuição, os processos em que for parte pessoa jurídica de direito público, estado estrangeiro ou organismo internacional, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e massa falida, bem como os conflitos de competência, os mandados de segurança, os "habeas corpus", os dissídios coletivos e os processos em que houver o interesse de menores e incapazes (art. 35 do RITRT). A distribuição é total, procedida semanalmente, com exceção dos processos sujeitos ao rito sumário e nas hipóteses que demandam urgência. Em 2005, deram entrada no Tribunal cinco mil cento e sessenta e um recursos e ações originárias que, somados ao resíduo de anos anteriores totalizaram seis mil, cento e quarenta e cinco processos, sendo solucionados quatro mil, setecentos e setenta; cada Juiz recebeu, em média, sessenta e três processos por mês e julgou cinquenta e sete, enquanto a média mensal no país é, respectivamente, de cento e vinte e dois e de cento e dois processos. Em 2004, o Tribunal recebeu cinco mil quinhentos e onze e decidiu quatro mil, quinhentos e quarenta e nove;

cada um dos Juízes recebeu uma média mensal de cinquenta e um processos e julgou cinquenta e quatro. No início de julho deste ano havia vinte e sete processos no Ministério Público para emissão de parecer; quinhentos e dezesseis nos gabinetes dos Juízes para relatar, revisar e lavrar acórdão, e seiscentos e vinte e nove aguardando julgamento na Secretaria do Tribunal Pleno. O exame da tramitação dos processos submetidos ao rito ordinário, feito por amostragem, revela que foram despendidos, em média: cinco dias para autuação; seis dias para distribuição; trinta e um dias para exame do Relator e quatorze com o Revisor; trinta e sete dias para inclusão em pauta de julgamento; oito dias para redação do acórdão e sete para sua publicação. Tais processos levam, em média, cento e quarenta e nove dias entre o seu recebimento no Tribunal e a publicação do acórdão do recurso ordinário, ou seja, quatro meses e vinte e nove dias. Os feitos submetidos ao rito sumário tramitam, em média, por cinquenta e quatro dias desde o recebimento no TRT até a publicação do acórdão que julgou o recurso ordinário, com os seguintes prazos: dois dias para autuação; cinco dias para distribuição; seis dias para exame do Relator; vinte e um dias para inclusão em pauta de julgamento, com lavratura imediata do acórdão ou certidão. Os feitos em sede de execução tramitam, em média, por cento e setenta dias, com os seguintes prazos: dezesseis dias para autuação, cinco dias para distribuição; vinte e cinco dias para exame do Relator; treze dias para exame do Revisor; trinta e seis dias para inclusão em pauta de julgamento, oito dias para redação do acórdão e vinte e um para sua publicação. O prazo regimental para estudo dos processos pelo Relator é de vinte dias úteis, e, pelo Revisor, quinze dias úteis; para lavratura de acórdão, dez dias úteis. O Corregedor-Geral constatou que os Juízes da Corte cumprem os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno para o exame dos feitos que lhes são distribuídos. Em 2004, a Presidência admitiu trinta e cinco por cento dos novecentos e quinze recursos de revista despachados; no ano seguinte, foram examinados mil e sessenta e cinco processos, admitindo-se vinte por cento. No início de julho, oitenta e dois processos dessa natureza aguardavam prolação de despacho. Nos feitos em que há interposição do recurso de revista, o tempo do processo desde a entrada no Tribunal até a prolação do despacho de admissibilidade é de cento e noventa e cinco dias nas ações submetidas ao rito ordinário e cento e cinco dias nas submetidas ao rito sumário. No resultado, não foi computado o período em que o processo esteve na Procuradoria Regional do Trabalho. **4. CORREGEDORIA REGIONAL.** Vinte e seis reclamações correicionais e pedidos de providência foram apresentados em 2004 e 2005, sendo resolvidas vinte. Em 2004 e em 2005, foram realizadas correições em todas as Varas do Trabalho e Serviços Auxiliares da Região. No ano de 2006, a Corregedoria, através do Provimento nº 01/2006, uniformizou os procedimentos nas Varas do Trabalho e nos Serviços de Distribuição de feitos. Por meio do Provimento nº 02/2006, determinou a publicação de Sentença líquida, o que já está sendo adotado por duas Varas do Trabalho. **5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO.** O TRT da 23ª Região conta com vinte e seis Varas do Trabalho instaladas, assim distribuídas: nove em Cuiabá, duas em Rondonópolis, e as demais em Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Colíder, Diamantino, Jaciara, Juína, Primavera do Leste, São Félix do Araguaia, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Mirassol D'Oeste e Pontes de Lacerda. Existe Seção de Distribuição de Feitos nos Municípios que contam com mais de uma Vara do Trabalho, nos termos do art. 713 da CLT. O Tribunal mantém, atualmente, dezesseis Varas Itinerantes em funcionamento nos Municípios de Alto Araguaia, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Comodoro, Guarantã do Norte, Juara, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Nova Mutum, Nobres, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, São José do Rio Claro e Vila Rica. Há ainda um Posto Avançado Trabalhista em Sapezal. Considerada toda a Justiça do Trabalho, a 23ª Região ocupa o décimo sexto lugar em número de ações recebidas anualmente. Em 2005, as Varas do Trabalho receberam vinte e quatro mil, oitocentos e dezanove novas reclamações trabalhistas, sendo trinta e oito por cento ações do rito sumário. As ações recebidas, somadas ao resíduo de anos anteriores e às sentenças anuladas totalizaram trinta mil e sessenta e sete processos para sentenças. Desse total foram solucionados dezanove mil, novecentos e cinquenta e duas ações, o que corresponde a sessenta e seis por cento. Segundo os dados fornecidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, os órgãos de 1º Grau da 23ª Região, no ano de 2005, alcançaram êxito na conciliação de 41% das ações resolvidas, enquanto a média no País foi de 44%. Ano passado, cada Juiz da 1ª Instância recebeu, em média, trinta e oito processos por mês, decidindo trinta e um. **6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.** A tramitação dos precatórios e das requisições de pequeno valor é regulada pelas Resoluções Administrativas nºs 41/2003 e 21/2004 e Pelo Provimento nº 1/2004. Há Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, por meio do qual o TRT tem alcançado acordos com várias entidades públicas. Diante do crescente número de processos vencidos e pendentes de pagamento, está havendo uma mobilização por parte do Tribunal juntamente com todos os entes públicos para a quitação dos seus precatórios, tais como: a realização de protocolos de intenção, juízos conciliatórios e acordos parcelados. O Tribunal, por meio da RA nº 90/2005, criou o Núcleo de Conciliação de Precatórios, de Processos em Grau de Recurso de Revista e de Execuções Especiais. Por meio desse Núcleo, foi possível realizar vinte e dois Protocolos de Intenção com diversos entes



públicos, valendo destacar que onze entes públicos quitaram todos os seus precatórios sem a necessidade de formalizar qualquer "Protocolo de Intenção". Atualmente, há seiscentos e um precatórios aguardando pagamento, quatrocentos e noventa e nove vencidos e cento e dois a vencer. Desse montante, onze são da União, quatrocentos e dezesseis do Estado e cento e setenta e quatro dos Municípios. 7. EXECUÇÃO DIRETA. De acordo com as informações da Subsecretaria de Estatística do TST, ao final do ano de 2005, havia quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete processos pendentes de execução nas Varas do Trabalho. O Corregedor-Geral verificou que houve um acréscimo de cento e quarenta e seis por cento nas ações pendentes de execução entre os anos de 2004 e 2005. De acordo com informações do Diretor-Geral de Coordenação Judiciária esse acréscimo se deu principalmente em razão da suspensão dos prazos em face da mudança da sede das Varas da Capital e, em parte, em virtude da ampliação da competência da Justiça do Trabalho. Constatou que o Tribunal, a fim de solucionar o problema, editou a Resolução Administrativa nº 105, de julho de 2006, que amplia a competência do Núcleo de Conciliação de Precatórios, de Processos em Grau de Recurso de Revista e de Execuções Especiais, a fim de que possa praticar todos os atos necessários à execução da sentença ou do acordo formulado pelas partes. O Corregedor-Geral constatou que os processos com execução frustrada são encaminhados ao arquivo provisório. Observou-se um acréscimo de cento e vinte e três por cento do número desses processos em relação ao ano de 2004, passando de dois mil cento e trinta para quatro mil, setecentos e cinquenta e nove processos. O Sistema Bacen Jud vem sendo bastante utilizado pelos Juízes, havendo uma média mensal de mil, duzentos e noventa e sete consultas, consideradas todas as Varas do Trabalho. O TRT mantém convênio com a Junta Comercial do Estado, com o DETRAN e com a Caixa Econômica Federal, visando à consulta de saldos de depósitos judiciais e de contas vinculadas do FGTS. Foi celebrado, ainda, convênio com a ANOREG/MT - Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, a fim de buscar registros de imóveis nos Cartórios, agilizando o trabalho da execução trabalhista. Os cálculos judiciais são integralmente feitos pelo núcleo de contabilidade do Regional. O tempo médio de elaboração de cálculos é de trinta e cinco dias. A fim de agilizar os procedimentos na fase de execução, bem como com o intuito de disseminar o uso de ferramentas de informática disponíveis para esse fim, o Tribunal editou o Provimento nº 2/2006 visando à implantação de Sistema de Publicação de Sentença Líquida. 8. CONSIDERAÇÕES. O Ministro Corregedor-Geral parabeniza o Tribunal pelo excelente projeto desenvolvido em parceria com o Ministério da Ciência e Tecnologia, criando as Varas da Cidadania, que têm como objetivo contribuir para a inclusão digital da população menos favorecida, além das noções de cidadania, por meio da disponibilização de espaço público devidamente equipado com computadores, impressoras e monitores capacitados. Já estão instaladas Varas da Cidadania nos Municípios de Cuiabá, Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Diamantino, Mirassol D'Oeste, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Sapezal. Louva, ainda, a criação do Comitê Pro-Infância, coordenado pelo servidor Jader José Martins Moraes e formado por magistrados e servidores. Esse Comitê administra o importante programa social "Eu Autorizo Fazer uma Criança Feliz". O Corregedor-Geral tomou conhecimento de que o Tribunal já tem implantadas três das cinco melhores práticas recomendadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O sistema de Cálculo Rápido; o AUD, sistema de informatização das Salas de Audiência das Varas do Trabalho e o E-JUS, projeto de automação das Salas de Sessões de Julgamento já estão em funcionamento. O sistema de Carta Precatória Eletrônica tem previsão de implantação até o final deste ano, dependendo, apenas, da reestruturação tecnológica necessária para seu pleno funcionamento bem como treinamento aos usuários. O E-DOC, sistema integrado de protocolização e fluxo de documentos eletrônicos está em fase de avaliação. O Corregedor enaltece a iniciativa do Regional na instituição do Diário da Justiça Eletrônico como meio oficial destinado a dar publicidade e divulgação a todos os atos judiciais e administrativos, e, sobre essa iniciativa, ouviu muitos elogios da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso. O Corregedor-Geral constatou que o prazo médio para elaboração dos cálculos trabalhistas, trinta e cinco dias, é bastante elevado. Por outro lado, tomou conhecimento de que houve recente reestruturação do núcleo de cálculos, com ênfase em liquidação de sentença, o que acarretará a redução desse tempo. 9. RECOMENDAÇÕES. Uma das recomendações que deveria ser feita estaria relacionada ao expressivo aumento de processos de execução, incluindo-se aí os arquivados provisoriamente. A outra diz respeito ao maior tempo despendido na tramitação dos processos no Tribunal. Entretanto, o Corregedor-Geral verificou que parte desses problemas está afeta à suspensão dos prazos em razão da mudança da sede do TRT e das Varas da Capital. Constatou, outrossim, que a Administração já vem adotando várias providências para regularizar a situação. Logo, nada há a recomendar, senão manifestar a certeza de que os objetivos serão atingidos. 10. REGISTROS. Visitaram o Ministro Corregedor-Geral os Ex.mos Senhores Juízes do Tribunal Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Presidente; João Carlos Ribeiro de Souza, Vice-Presidente; o senhor Antônio Carlos Parente Macedo de Andrade, Presidente da ANAJUSTRA; a senhora Tereza Cristina M. Antunes Ferreira, Presidente da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores - ASSOJAF; o Gerente do Departamento Jurídico do Banco Bradesco - Regional Cuiabá, Dr. Carlos Leal Szczepanski Júnior. Em suas atividades, o Corregedor-Geral concedeu entrevistas à TV Gazeta e ao Jornal Bom Dia Mato Grosso sobre temas atuais do Direito do Trabalho. Em visita à Diretoria de Tecnologia da Informação, o Corregedor pôde acompanhar a conclusão da instalação dos recentes equipamentos adquiridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a implementação do Projeto do Processo Virtual. Acompanhado da Juíza Presidente e do Vice-Presidente fez visita de cortesia ao Go-

vernador do Estado, Senhor Blairo Borges Maggi. O Corregedor-Geral esteve na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, onde foi recebido pelo Presidente, Dr. Francisco Anis Faiaid e por inúmeros outros advogados. Em seguida, visitou a sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, sendo recepcionado pela Procuradora-Chefe, Dra. Eliney Bezerra Veloso e pela Dra. Márcia de Freitas Medeiros. Na sede da AMATRA, foi recebido pela Presidente, Juíza Carla Reita Faria Leal e diversos magistrados, dentre eles o Dr. José Simioni, Juiz aposentado deste Tribunal, do qual foi Presidente e o Dr. Tarcísio Régis Valente, Diretor da Escola Judicial. Lá, teve a oportunidade de, informalmente, conversar com os juizes sobre a estrutura e funcionamento desta Justiça Especializada, além de outros aspectos relacionados ao Direito e Processo do Trabalho. 11. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juizes que compõem esta Corte, na pessoa de sua Presidente, a Ex.ma Senhora Juíza Maria Benenice Carvalho Castro Souza, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da correição, especialmente a Eloisa Maria Barbosa Medeiros, Graziela Cunha Brescovicj, José Lopes da Silva Júnior, Paulo Zaviasky, Isael Lourenço Júnior, Vicente Fernando Oliveira de Araújo, Valério Cocco Rubim, Sandra Maria Rosa Ribeiro Melo, Aureo Félix Pedroso, Antonio Carlos Parente Macedo de Andrade, Dimas Busarello, Isadora Ribeiro Cardoso, Cleide Aparecida Lucatto, Amílco dos Santos, Celso Roseno Rodrigues da Silva, Antonio Carlos Albert, Coloaldo Leitão de Melo, Carmem Lúcia Silva Rodrigues e Maria Helena Bastian Fagundes. 12. ENCERRAMENTO. A Correição-Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às catorze horas do dia 4 de agosto de 2006, na qual compareceram os Ex.mos Senhores Juizes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pela Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Ex.mo Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Ex.ma Sra. Juíza Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e por mim, Mariana de Alencastro Lacerda, Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

**JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**  
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA**

Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

**MARIANA DE ALENCASTRO LACERDA**

Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

#### **ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 9 A 12 DE MAIO DE 2006**

No período compreendido entre os dias nove e doze de maio de 2006, o Ex.mo Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Campo Grande - Mato Grosso do Sul, acompanhado de seus Assessores Márcia Regina Maciel, Carla Franco Lima de Amorim, Ubirajane Andrade e Ernani Satyro Sales, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 4 de abril do ano em curso, à página 746, bem assim no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 6712, do dia vinte de abril de 2006, à página 56. Foram identificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, então Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Ex.mo Sr. Juiz Nicanor de Araújo Lima, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; a Ex.ma Sra. Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho; o Ex.mo Sr. Juiz Marco Antônio de Freitas, Presidente da Amatra XXIV; o Ex.mo Sr. Jonas Ratier Moreno, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região; e o Dr. Geraldo Escobar Pinheiro, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados apresentados pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: 1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. Compõem o Tribunal Regional os Ex.mos Srs. Juizes Nicanor de Araújo Lima, Presidente e Corregedor; Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Vice-Presidente; Abdalla Jallad, Ouvidor; Márcio Eurico Vitral Amaro; André Luís Moraes de Oliveira; João de Deus Gomes de Souza; Ricardo Geraldo Monteiro Zandona e Márcio Vasques Thibau de Almeida. São órgãos do Tribunal Regional: o Tribunal Pleno, a Presidência, a Corregedoria e a Escola Judicial. 2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. A Justiça do Trabalho da 24ª Região é composta por quarenta e dois Juizes: oito de 2ª Instância, vinte e dois Titulares das Varas do Trabalho e vinte Substitutos. Destes inativos dois Juizes do Tribunal e doze de 1ª Instância. Há dez cargos vagos para juiz de 1ª Instância, estando em andamento o VIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto (1ª fase). No quadro de pessoal, o TRT conta com quatrocentos e setenta e oito cargos efetivos, assim distribuídos: cento e quarenta e oito de analista judiciário, trezentos e seis de técnico e vinte e quatro de auxiliar judiciário. Estão em exercício quatrocentos e vinte e seis servidores do quadro permanente de pessoal, noventa e dois requisitados e sete ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público. Os cargos vagos de analista e técnico judiciário deverão ser preenchidos com os candidatos aprovados em concurso recentemente realizado. Não há servidores afastados. Dezenove ser-

vidores encontram-se à disposição de outros Tribunais. Há vinte inativos. Dos cinquenta e um cargos em comissão existentes, quarenta e um são exercidos por servidores da carreira judiciária federal. As funções comissionadas são quatrocentas e trinta e uma, das quais trzentas e oito são ocupadas por servidores da referida carreira. Duzentos e quarenta e dois servidores estão lotados nas Varas do Trabalho, uma média de nove em cada uma. Há quinze estagiários no Tribunal e quarenta e cinco nos órgãos de 1º grau. 3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL. Depois de autuados, são encaminhadas ao Ministério Público do Trabalho as ações originárias; os processos em que for parte pessoa jurídica de direito público, Estado estrangeiro ou organismo internacional; aqueles que tratam dos interesses de incapazes; as hipóteses de arguição de inconstitucionalidade; o agravo regimental interposto contra decisão monocrática do Juiz Relator; as ações públicas, coletivas ou individuais, que tratem de interesses relacionados à pessoa portadora de deficiência; a ação civil pública intentada por outro legitimado que não o Ministério Público do Trabalho; os processos que versem sobre nulidade de contratação por ausência de concurso público; e aqueles que o Relator entenda ser recomendável que o órgão se manifeste, nos termos do artigo 115 do Regimento Interno da Corte. A distribuição de processos é total, procedida semanalmente, com exceção dos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, dos mandados de segurança, dos "habeas corpus", ações cautelares e outros que demandam solução urgente, estes distribuídos imediatamente. Em 2005, deram entrada no Tribunal quatro mil, cento e sete novos processos que, somados ao resíduo de anos anteriores, totalizaram quatro mil, setecentos e noventa e dois recursos e ações originárias, sendo solucionados três mil, novecentos e vinte e três, quantitativo correspondente a 82 por cento do total a julgar. Cada Juiz recebeu, em média, quarenta e oito processos por mês e julgou quarenta e sete. Em 2004, o Tribunal recebeu quatro mil quinhentos e um e decidiu quatro mil e quatro; cada um dos Juizes recebeu uma média mensal de cinquenta e três processos e julgou quarenta e oito. Em 31 de março havia noventa e três processos no Ministério Público, para emissão de parecer; cinquenta e nove para distribuir; seiscentos e oitenta e cinco nos gabinetes dos Juizes para relatar, revisar e lavrar acórdão, e vinte e sete aguardando julgamento nas Secretarias dos órgãos judicantes. O exame da tramitação dos processos, submetidos ao rito ordinário, feito por amostragem, revela que foram despendidos, em média: um dia para autuação do feito; quinze dias na Procuradoria Regional; doze dias para distribuição; quatorze dias para exame do Relator e vinte com o Revisor; vinte e sete dias para inclusão em pauta de julgamento; oito dias no Gabinete do Relator para lavratura de acórdão; quinze dias entre o julgamento e a juntada do acórdão respectivo e seis dias para a publicação. Os processos não remetidos à Procuradoria Regional levam, em média, duzentos e oito dias entre o seu recebimento no Tribunal e a publicação do despacho de admissibilidade em recurso de revista, ou seja, aproximadamente sete meses. Os feitos submetidos ao rito sumaríssimo tramitam, em média, por noventa dias desde o recebimento no TRT até a data da prolação do despacho de admissibilidade do recurso de revista, com os seguintes prazos: um dia para autuação do feito; um dia para distribuição; nove dias para exame do Relator; dez dias para inclusão em pauta de julgamento; cinco dias no Gabinete do Relator para lavratura de acórdão e cinco dias para a publicação. O prazo regimental para estudo dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo é de dez dias. Os processos em sede de execução, tramitam, em média, por duzentos e seis dias no TRT, com os seguintes prazos: um dia para autuação do feito; cinco dias na Procuradoria Regional; sete dias para distribuição; vinte e quatro dias para exame do Relator e dezesseis dias com o Revisor; trinta e três dias para inclusão em pauta de julgamento; onze dias no Gabinete do Relator para lavratura do acórdão respectivo e onze dias para publicação. Em 2004, a Presidência admitiu dezesseite por cento dos oitocentos e setenta e nove recursos de revista despachados; no ano seguinte, foram examinados setecentos e quarenta e quatro, admitindo-se vinte por cento. Em 31 de março, treze processos dessa natureza aguardavam prolação de despacho. 4. CORREGEDORIA REGIONAL. Em 2004 e em 2005 foram realizadas Correições em todas as Varas do Trabalho e Serviços Auxiliares da Região. Ano passado foram despachadas cinco reclamações correicionais e pedidos de providências. A Corregedoria Regional disciplinou vários procedimentos judiciais no último ano, destacando-se o Provimento nº 2/2005, que amplia o rol de petições que podem ser recebidas pelo Sistema de Protocolo Integrado; o Provimento nº 3/2005, que institui o Plantão Judiciário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região e o Provimento nº 4/2005, que regula a distribuição de feitos, com pedidos urgentes, entre os Juizes do Trabalho de 1º grau. 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. Há vinte e três Varas do Trabalho na Região assim distribuídas: sete em Campo Grande, duas em Dourados, uma em Aquidauana, uma em Corumbá, uma em Nova Andradina, uma em Mundo Novo, uma em Três Lagoas, uma em Paranaíba, uma em Ponta Porá, uma em Coxim, uma em Amambá, uma em Jardim, uma em São Gabriel D'oeste, uma em Naviraí, uma em rio Brilhante e uma em Bataguassu. Das dez Varas criadas pela Lei nº 10.770/2003, sete já foram instaladas, restando ainda a instalação das Varas do Trabalho de Cassilândia, Fátima do Sul e mais uma em Três Lagoas. O disposto no art. 713 da CLT é observado. Dos setenta e oito municípios do Estado de Mato Grosso, apenas os municípios de Costa Rica e Figueirão estão sob a jurisdição do juiz de direito. Em 2005, as Varas do Trabalho receberam dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reclamações, sendo que quarenta e um por cento desse quantitativo corresponde a reclamações sujeitas ao rito sumaríssimo. Foram solucionados quinze mil, novecentos e oitenta e nove processos; cada Juiz recebeu, em média, quarenta e três

processos e julgou trinta e sete, mensalmente. Nesse ano, os órgãos de 1º grau alcançaram êxito na conciliação de cinquenta e cinco por cento das ações resolvidas. 6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. Não há juízo auxiliar de conciliação de precatórios, uma vez que a quantidade de precatórios pendentes não justifica a medida. O Presidente do Tribunal tem negociado pessoalmente com os prefeitos municipais e com as autoridades estaduais para fins de buscar soluções quanto ao pagamento dos débitos, celebrando convênios e acordos, como ocorreu, por exemplo, com a AGESUL, maior devedora, fato já relatado em Correição anterior. Atualmente, há quarenta precatórios vencidos aguardando pagamento, dos quais cinco da União, vinte e dois do Estado e treze dos Municípios. Convênios de Cooperação Mútua assinados com os Municípios de Três Lagoas e Jaraguari, bem como com o IDATERRA e o DER-SUL, permitiram a quitação de cento e sete precatórios. 7. EXECUÇÃO DIRETA. No final de 2005 havia dez mil, quatrocentos e doze processos em fase de execução nas Varas do Trabalho. Os processos com execução frustrada vão para o arquivo provisório, depois de certificada a existência de dívida. Não há revisão periódica desses processos e somente dois por cento foram solucionados no último ano, por iniciativa do exequente. O TRT mantém convênio com o Detran. Não há Juízo Auxiliar de Execução. O Gabinete Especializado de Liquidação Judicial elabora o cálculo de liquidação de todas as Varas. Cada uma das Varas possui um oficial de justiça, com exceção das Varas de Dourados, que tem quatro oficiais e as de Campo Grande, que possui dezoito. O Sistema BACEN JUD vem sendo utilizado com bastante assiduidade. A Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária informou que os problemas detectados na última Correição no que tange ao acesso do sistema BACEN JUD foram todos superados e que não há dificuldade quanto aos desbloqueios de numerários, que têm sido efetuados somente pelo próprio sistema 8. CONSIDERAÇÕES. O Corregedor-Geral constatou que os Juizes da Corte cumprem os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno para o exame dos feitos que lhes são distribuídos. Por informação da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, esta Corregedoria-Geral tomou conhecimento da existência de interessante trabalho intitulado "Diagnóstico Sócio-Econômico da 1ª Instância da Capital", realizado por meio de uma comissão, para fins de apurar problemas e dificuldades eventualmente existentes no âmbito das Varas do Trabalho da Capital. Concluído o diagnóstico, a Administração do Regional vem implementando medidas como: a nomeação de um Juiz Corregedor de Mandados para a 1ª Instância da Capital, com vistas a solucionar os problemas detectados na atividade do Oficial de Justiça; sistema de "malotes" para encaminhamento de obras da Biblioteca aos Juizes e demais servidores lotados no Foro Trabalhista de Campo Grande e nas Varas de Trabalho do interior do Estado, quando solicitadas; viabilização de convênio com o Correio para fixar modelo de documentos e correspondências para pronto encaminhamento; estudos para criação da Escola do Servidor Público da Justiça do Trabalho do Estado e instituição das figuras juiz-instrutor e do servidor-instrutor; elaboração do "Manual do Servidor", dentre outras iniciativas tendentes à solução de problemas e modernização dos procedimentos de rotina das Varas do Trabalho. O Corregedor-Geral constatou que ainda não foram implantados no Tribunal o petição eletrônico (E-DOC) e a Carta Precatória Eletrônica. Embora os sistemas já estejam aptos para funcionamento quanto à parte técnica, o Tribunal aguarda respostas sobre alguns questionamentos feitos ao TRT do Rio Grande do Sul (precursores do sistema), quanto à segurança, credibilidade e outros detalhes, bem como a aquisição de certificação eletrônica, dependente de licitação ou fornecimento via TST. O Corregedor-Geral detectou que houve aumento significativo do tempo despendido na elaboração dos cálculos judiciais (de quatro para doze dias). Tal aumento teve como justificativa a maior demanda de processos decorrente da ampliação da competência da Justiça do Trabalho. Como solução, a Administração pretende, quando da finalização do concurso público, lotar mais um servidor no Gabinete Especializado de Liquidação Judicial, onde já atuam sete servidores. Apurou, de outra forma, incremento nas medidas relacionadas à Justiça do Trabalho Itinerante, atualmente contando, também, com o deslocamento do Egrégio Tribunal Pleno a Dourados e Corumbá para realização de Sessões Judiciárias. Sob esse prisma, destaca-se ainda a ação itinerante do TRT/24ª que, juntamente com a Delegacia Regional do Trabalho e a Ouvidoria, mais parceria firmada com a Fundação Banco do Brasil, promoveram orientações jurídicas e emissão da Carteira de Trabalho, por ocasião de visitas aos bairros da Capital. O Corregedor-Geral verificou, ainda, a existência de procedimentos voltados para projetos sociais, como: "Despertando o Pequeno Cidadão", agora levado a trinta e duas escolas de ensino fundamental, com apresentação de CD-ROM, teatro de bonecos, entrega de gibis e conversa com Juiz, com propósitos educativos e de valorização do trabalho; confecção do "Guia do Trabalhador" destinado aos adolescentes de ensino médio, acadêmicos e sindicatos; "Prêmio TRT-MS de Fotografia" aberto à sociedade e com foco no trabalho; "Campanha do Agasalho em Pro de Crianças Indígenas" e "Campanha SOS Ásia". Quanto à capacitação de Magistrados e Servidores, observou a realização de diversos eventos, como congressos, seminários, simpósios, "workshops" e encontros. Verificou, outrossim, a realização de palestras voltadas não apenas para o aspecto profissional, mas para a saúde e bem estar geral do servidor. 9. RECOMENDAÇÕES. O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, considerando o elevado número de processos remetidos ao arquivo provisório, RECOMENDA uma revisão periódica dos processos pendentes de execução e o empenho na busca de alternativas para diminuir o quantitativo de execuções frustradas. O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, considerando que os processos submetidos ao procedimento ordinário levam mais tempo para serem revisados do que relatados, RECOMENDA um estudo

para equacionar essa situação. 10. REGISTROS. Estiveram com o Ministro Corregedor-Geral os Juizes do Tribunal Nicanor de Araújo, Presidente; Amaury Rodrigues Pinto Junior, Vice-Presidente; Márcio Eurico Vitral Amaro; Abdalla Jallad; André Luís Moraes de Oliveira; João de Deus Gomes de Souza; Ricardo Geraldo Monteiro Zandonana e Márcio Vasques Thibau de Almeida. O Ministro Corregedor-Geral recebeu o Juiz Marco Antônio de Freitas, Presidente da AMATRA XXIV; o Procurador Regional do Trabalho, Celso Henrique Rodrigues Fortes; Pedro Sérgio Zucarelli, parte de processo em andamento no TST; Fábio Garcia Lemos, Delegado Regional Adjunto da DRT - MS; Laureti Zanuto, Chefe de Relações do Trabalho da DRT-MS; Antônio Maria Parron, Chefe da Fiscalização do Trabalho da DRT-MS; Evelyn Perezan Charro, advogada do Banco Bradesco; e Paulo Douglas Almeida de Moraes, Auditor Fiscal do Trabalho. O Corregedor-Geral concedeu entrevista ao jornalista Rodrigo Pael do Programa Direto ao Ponto, FM UCDB - Universidade Católica Dom Bosco - sobre temas atuais de Direito e Processo do Trabalho, que também foram debatidos na entrevista concedida ao programa Bom Dia MS - TV Morena. Fez uma visita de cortesia ao Prefeito Municipal, Dr. Nelson Trad Filho. Recebeu o Dr. José Carlos Manhabusco, Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil e Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Dourados, que apresentou algumas reivindicações como: a instalação da 3ª Vara do Trabalho em Dourados/MS, patrulhamento da Polícia Militar nas proximidades do Fórum Trabalhista de Dourados/MS ou instalação de um Posto Policial da Polícia Militar naquele local. Algumas das postulações já estão sendo encaminhadas por este Regional. No Tribunal Superior do Trabalho foi celebrado um convênio de cooperação técnica com o Ministério do Trabalho. Em reunião do Corregedor-Geral com servidores do Ministério do Trabalho neste Estado, cogitou-se da possibilidade de que tal convênio se estendesse também à Justiça do Trabalho desta 24ª Região. Por tal motivo, e sob a coordenação do Corregedor-Geral, foi realizada uma reunião entre os servidores do Ministério do Trabalho, o Presidente do TRT da 24ª Região, o Presidente da AMATRA XXIV, que também representava a Escola Superior da Magistratura, bem como Procurador do Trabalho, da qual resultou a marcação de um encontro nesta cidade para que seja viabilizado na Região a mesma cooperação técnica. O Corregedor-Geral teve o prazer de compor a Mesa na palestra "Justiça, Trabalho e Cidadania", ministrada pelo Ilustre professor Leonardo Boff. A propósito disso, destaca a louvável iniciativa deste Tribunal com relação à realização do evento, já que de grande repercussão nesta Capital, com a presença de aproximadamente três mil pessoas. Participou de encontro com juizes de 1º grau, no qual foram debatidos temas importantes para a Justiça do Trabalho, em função da ampliação da competência dada pela Emenda Constitucional nº 45. Foram destacados graves problemas enfrentados quanto à nomeação de peritos para apuração de periculosidade e insalubridade, bem assim perícias vinculadas a acidentes de trabalho. Também foram questionados dados exigidos pela estatística da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que diz respeito aos processos de 1º Grau. 11. AGRADECIMENTOS. O Ministro agradece aos magistrados que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, o Ex.mo Sr. Nicanor de Araújo Lima, pela gentil acolhida, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, pela presteza no atendimento das solicitações feitas por sua equipe, especialmente a Regina Kanashiro, Diretora da Secretaria-Geral da Presidência, Cristiane Higa, Madalena Montanhera Jacomini, Alessandra Roberta Rocha Campos Nogueira, Eliane Hoff Fernandes Santana, Afonsil Rondon Flores Júnior, Edilson Tomi, Valéria Urquiza da Silva Büchele, Fernando Rodrigues Pinheiro, Marinez Costa de Oliveira e Vivian Regina da Silva Sousa; Anna Paola Emanuelli, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Gilmar Rodrigues, Maria de Lourdes Martins Freitas; Claudenir Alves de Souza, Secretário da Corregedoria; Glaucete de Oliveira Barros, Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa, Gerson Martins de Oliveira, Te Rezinha Maria de Souza, Rodrigo Asséf Vieira, Aparecida Perez Lima Gonçalves; Selzo Moreira Fernandes, Diretor do Serviço de Controle Interno, Edmilson Muniz de Oliveira; Celso de Castro Rondon, Diretor do Serviço de Informática; Vera Lúcia Küntzel, Diretora do Serviço de Pessoal; Natércia Zambrano Fernandes, Chefe de Gabinete de Comunicação, José Elísio Ferreira Torres Júnior; Jânio Aparecido Vila Maior da Silva, José Luís Pereira da Silva e Wilson José Cardoso. 12. ENCERRAMENTO. A Correição-Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às dez horas do dia doze de maio de 2006, na qual compareceram os Juizes da Corte e Servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Ex.mo Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Ex.mo Sr. Juiz Nicanor de Araújo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e por mim, Mariana de Alencastro Lacerda, Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

**JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**NICANOR DE ARAÚJO LIMA**

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

**MARIANA DE ALENCASTRO LACERDA**

Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

## DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/09/2006 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 174788 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AUTOR(A) : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
ADVOGADO : LUCIANO ROGERS BRAGA  
RÉU : JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 15ª REGIÃO

Brasília, 19 de setembro de 2006.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

### AUTOS COM VISTA

Processos com pedidos de vistas concedidos, pelo prazo legal, aos advogados requerentes (Autos à disposição na Secretaria de Distribuição)

PROCESSO : AIRR - 6/2004-009-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : OSWALDO PAES DOS SANTOS  
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO  
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO

PROCESSO : AIRR - 39/2002-225-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : ADAILTON VAZ  
ADVOGADA : DR(A). CERES HELENA PINTO TEIXEIRA  
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI

PROCESSO : AIRR - 168/2003-063-02-40.2 TRT DA 2A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : JOHNSON & JOHNSON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
ADVOGADO : DR(A). RENATA OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
AGRAVADO(S) : FERNANDO GORDILHO VIEIRA  
ADVOGADA : DR(A). MARINA PARADIZO BENEDETTI

PROCESSO : AIRR - 239/2005-009-17-40.1 TRT DA 17A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : ARIADENIS DE SOUZA ALVARENGA  
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BRANDÃO CAMATTA

PROCESSO : AIRR - 297/2004-009-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : JOÃO DA COSTA LIMA FILHO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES

PROCESSO : AIRR - 301/2003-008-17-40.7 TRT DA 17A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : SMS DEMAG LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
AGRAVADO(S) : WALTER ANTÔNIO MAAS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO

PROCESSO : AIRR - 311/2005-001-24-40.1 TRT DA 24A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI  
AGRAVADO(S) : OLTENIO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). ECLAIR NANTES VIEIRA  
AGRAVADO(S) : LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA PIANO

PROCESSO : AIRR - 316/2003-126-15-40.6 TRT DA 15A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : BASF S.A.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : LEANDRO PEREIRA  
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO FERREIRA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 352/2004-031-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : GARY COOPER DE JESUS AZEVEDO  
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO  
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO



PROCESSO : AIRR - 417/1999-501-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 946/2003-031-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1474/2004-005-24-40.6 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE SÁ CARDOSO	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ MACIEL
AGRAVADO(S) : ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS GONÇALVES	AGRAVADO(S) : MARIA ISaura MOREIRA DE MENEZES	ADVOGADO : DR(A). DELMOR VIEIRA
ADVOGADA : DR(A). HELENA CRISTINA FARIAS DE MELO RAMOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO CESAR PIMPA DA SILVA	
AGRAVADO(S) : EXCEL 2000 CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.		
ADVOGADA : DR(A). LILIA DE ABREU PINTO		
	PROCESSO : AIRR - 963/2003-001-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1487/1998-061-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 433/2004-027-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO ROSA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	ADVOGADA : DR(A). VANESSA PALOMANES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DIAS DE MENEZES
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : MARINA DA SILVA	AGRAVADO(S) : PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). EDILZA PASSOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO		
	PROCESSO : AIRR - 985/2002-054-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1518/2003-421-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 474/2003-032-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HISSEN NAGIPE FILHO	AGRAVANTE(S) : ABEDIAS SANTOS
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	ADVOGADO : DR(A). ELAINE APARECIDA CANDIDO PIRES MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : FELIX ANTUNES CAPUTO	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DA GAMA LIMA PEREZ ESTEVES	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE MEIRELES PASSOS		
	PROCESSO : AIRR - 1025/2004-003-08-40.2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1630/2003-063-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 497/2005-115-08-40.7 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MURTRANS LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOESSE ANTONIO SOARES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	ADVOGADO : DR(A). LUCAS AIRES BENTO GRAF	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY PEREIRA DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). GRAÇA JACQUELINE DA CUNHA LIMA	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVADO(S) : ANTONIA MARIA SILVA DE MOURA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO EUZAMAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA : DR(A). ERMELINDA MELLO GARCIA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA	
	AGRAVADO(S) : TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1647/2003-007-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : PEMODAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
		ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 589/2004-087-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1201/1999-003-17-41.1 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAURO ROCHA
AGRAVANTE(S) : BASF S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MENEZES SOARES
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ DIOGO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO : AIRR - 1822/2003-072-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO FERREIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO POMPERMAYER FARIAS	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA ALVES MAZIOLI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	AGRAVADO(S) : ABELARDO FONSECA DE MESQUITA
		ADVOGADO : DR(A). EDEM SOBRAL DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 677/1997-005-17-40.3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1219/2004-087-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1916/2003-016-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RONALDO LOPES BITTI	AGRAVANTE(S) : BASF S.A.	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO VALENTIM DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA DIAS
AGRAVADO(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-SA	AGRAVADO(S) : RICARDO LUIZ MENDES GONÇALVES	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). EDSON MACIEL ZANELLA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI		AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
PROCESSO : AIRR - 700/1998-064-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1230/1997-054-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2104/2002-224-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO
AGRAVADO(S) : MARIZA DE CÁSSIA RABELLO COUTO	ADVOGADO : DR(A). VALTER BERTANHA VALADÃO	AGRAVADO(S) : MAURÍLIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BARROS LEUZINGER		ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUIZ DO NASCIMENTO E SILVA
	PROCESSO : AIRR - 1256/2003-052-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2138/2003-421-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 707/2005-011-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : GERALDO MARTINS CÂNDIDO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO MAURIZ CORTEZ	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). WALTER NERY CARDOSO	AGRAVADO(S) : PAULO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA TEIXEIRA PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS HERMÓGENES DE ALMEIDA E SILVA		ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	PROCESSO : AIRR - 1293/2003-058-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 3542/2004-034-12-00.8 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GILSON SOARES RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RECORRENTE(S) : RBS - TV DE FLORIANÓPOLIS S.A.
	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
	AGRAVADO(S) : VALMIR GOMES GUIMARÃES	RECORRIDO(S) : JURACI SALETE PERBONI
	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	ADVOGADA : DR(A). SUSAN MARA ZILLI
PROCESSO : AIRR - 901/2003-031-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1412/2003-421-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3587/1996-658-09-40.1 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ELZA MARQUES	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA BONADIMAN MÜLLER	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NESTOR APARECIDO MALVEZZI
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : NORBERTO RODRIGUES ALVES	AGRAVADO(S) : SÉRGIO NOGUEIRA MALAGUINI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). DERCY LUIZ MEDEIROS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ERIAN KARINA NEMETZ
PROCESSO : AIRR - 913/2003-039-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1440/2000-010-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 6588/2003-008-09-40.2 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ BENFICA	AGRAVANTE(S) : EZEQUIEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KAYUKAWA
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : ELAINE CORRÊA NETTO DA SELVA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO PADILHA
ADVOGADO : DR(A). PAULO CESAR PIMPA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DE QUEIROZ PIMPÃO SALUM	
PROCESSO : AIRR - 934/2004-032-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1472/2002-006-17-40.0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 55412/2001-000-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LEONIDIO BARROS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-SA	RECORRENTE(S) : HÉLIO MARANHÃO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). EDEGAR BERNARDES
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : LUSIANO CALDEIRA MUNIZ	RECORRIDO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 939/2004-658-09-40.8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1473/2003-020-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO	BRASÍLIA, 19 de setembro de 2006
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	Adonete Maria Dias de Araújo
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	Diretora da Secretaria de Distribuição
ADVOGADO : DR(A). NESTOR APARECIDO MALVEZZI	AGRAVADO(S) : ARON ZISEL TENENBLAT	
AGRAVADO(S) : LAURENTINO SANTOS	ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO	
ADVOGADA : DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA		
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO UTC-EBE-CIE		

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1159/2006

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Ex.mos Ministros Rider Nogueira de Brito, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

RESOLVEU editar a Resolução Administrativa nº 1159/2006, nos seguintes termos:

Autorizar o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa a afastar-se do país no período de 17 de novembro a 8 de dezembro de 2006, para comparecer, na cidade de Genebra (Suíça), à 80ª Reunião da Comissão de Peritos em Aplicação de Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sem ônus para esta Corte.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2006.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

## DESPACHOS

## PROC. Nº TST-AC-174.787/2006-000-00-00.2

AUTORES : BANCO ABN AMRO REAL S.A. E OUTRA  
ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR  
RÉU : ODDONE AFONSO SILVA DE MORAES

## DESPACHO

Trata-se de Ação Cautelar Inominada, com pedido de liminar, ajuizada pelo Banco ABN Amro Real S.A. e pela Fundação Clemente de Faria, com o objetivo de suspender a execução processada nos autos do Processo nº 01780.028/94-6-RT, em tramitação na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, até o trânsito em julgado da Ação Rescisória nº 00757/2004-000-04-00-3, que ora aguarda processamento de recurso extraordinário, interposto pelo réu, no Tribunal Superior do Trabalho.

Relatam os autores que ajuizaram ação rescisória objetivando rescindir o acórdão proferido pelo TRT da 4ª Região, que assegurou ao reclamante, ora réu, o direito à complementação de proventos de aposentadoria, com base no Estatuto da Fundação Clemente de Faria, em face de suposto direito adquirido. Alegam que a ação rescisória foi, inicialmente, julgada improcedente pelo Tribunal Regional, sob o entendimento de que a matéria era controvertida na oportunidade do julgamento (Súmula nº 83 do TST). Posteriormente, a SBDI-2 do TST deu provimento ao recurso ordinário dos autores, ante a demonstração de violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/88, para julgar procedente a ação rescisória referida, desconstituindo a decisão rescindenda e, em juízo rescisório, julgar improcedente o pedido feito na reclamação trabalhista. Aduzem que o entendimento sobre a matéria está pacificado nesta Corte pelo item nº 41 da Orientação Jurisprudencial Transitória da SBDI-1.

Defendem, portanto, a existência dos pressupostos autorizadores da medida ora em análise, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora, sendo que o primeiro representado pelo reconhecimento de violação ao artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/88 pela decisão proferida por esta Corte e o segundo, diante do fato de que os autores foram intimados pelo juízo da execução para que efetuassem a reinclusão do autor na folha de pagamento da complementação, com o conseqüente pagamento de valores indevidos, não obstante ter sido a ação rescisória julgada procedente.

O processo foi devidamente instruído com os documentos suficientes à compreensão da controvérsia.

É o relatório.

À análise.

A jurisprudência dominante no STF é no sentido de que incumbe ao Presidente do Tribunal de origem examinar o pedido de suspensão de execução requerido em autos de ação cautelar, enquanto não exercido o juízo de admissibilidade do recurso extraordinário, ou mesmo depois, na hipótese de não-admissão do recurso e conseqüente interposição de agravo de instrumento. Essa atribuição, de caráter excepcional e provisório, perdura até que a excelsa Corte venha a ratificar ou cassar a medida liminar concedida. Precedente do STF:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO AINDA NÃO ADMITIDO E POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DO PODER CAUTELAR NA INSTÂNCIA DE ORIGEM. Incumbe ao próprio Presidente do Tribunal de origem, enquanto não exercer o controle de admissibilidade sobre recurso extraordinário, outorgar, excepcionalmente, efeito suspensivo ao apelo extremo, em decisão provisória, cuja eficácia - observados os pressupostos viabilizadores dessa medida cautelar (RTJ 174/437 - 438) - vigorará até que o Supremo Tribunal Federal, em sendo formulado o juízo positivo de admissibilidade, venha a ratificá-la. Esse entendimento - reflete a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (RTJ 172/846-847, Relator Ministro Moreira Alves - Pet. 2653-Agr/AP, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma v. g.) - apóia-se em orientação que reconhece, ao Presidente do Tribunal de onde emanou o acórdão recorrido, a possibilidade de exercício do poder geral de cautela, enquanto não efetivado, por ele, o controle de admissibilidade sobre o recurso extraordinário interposto pela parte interessada." (Pet. 2961/RJ).

De acordo com a Resolução Administrativa nº 1.120/2006, do Pleno deste Tribunal Superior do Trabalho, é da Vice-Presidência a competência para proferir os despachos de admissibilidade nos Recursos Extraordinários.

Estabelecida a competência, passo ao exame do pedido liminar.

Com efeito, para a obtenção da tutela cautelar em ação rescisória, a jurisprudência desta Corte entende necessário que o autor comprove concomitantemente a existência da plausibilidade do direito por ele afirmado (fumus boni iuris) e a irreparabilidade ou difícil reparação do direito postulado (periculum in mora).

Constata-se, às fls. 120/129, que a decisão prolatada por este Tribunal Superior do Trabalho efetivamente deu provimento ao recurso ordinário dos autores e julgou procedente a ação rescisória para desconstituir a decisão rescindenda e, em juízo rescisório, julgar improcedente o pedido feito na reclamação trabalhista, de complementação de aposentadoria com base em cláusula de Estatuto de entidade de previdência privada. Entendeu que o réu não preencheu os requisitos estabelecidos na Cláusula 24 do Estatuto da Fundação Clemente de Faria para a concessão do benefício, reconhecendo a violação ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, nos termos do item nº 157 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 (hoje item nº 41 da OJ transitória do mesmo órgão julgador).

Além disso, o recurso extraordinário interposto pelo réu contra essa decisão (fls. 144/154), calcado na violação do artigo 5º, incisos XXXV, XXXVI, LIV e LV, da Carta Magna, provavelmente não obterá êxito na Suprema Corte. Isso porque já são muitos os precedentes que afastam a possibilidade de recurso extraordinário, em casos como o dos autos, em virtude de o debate envolver interpretação de cláusula regulamentar de complementação de aposentadoria, matéria de cunho infraconstitucional. Vejamos:

"AGRAVO REGIMENTAL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. Alegação de violação direta e frontal ao art. 5º, XXXV, XXXVI e LIV, da Constituição Federal. Necessidade de exame prévio de norma infraconstitucional para a verificação de contrariedade ao Texto Maior. Caracterização de ofensa reflexa ou direta. Agravos regimentais aos quais se nega provimento." (RE-Agr 197358/PA, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJ 3/2/2006 - 1ª Turma)

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO: INADMISSIBILIDADE: questão restrita à legislação infraconstitucional pertinente ao caso: alegada violação ao texto constitucional que, se ocorresse, seria reflexa ou indireta: incidência, mutatis mutandis, da Súmula 636. 2. Recurso Extraordinário: descabimento: pretensão ao exame de cláusulas contratuais relativas à complementação de aposentadoria: incidência das Súmulas 279 e 454." (AI-AGR 474214/MG, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 18/3/2005 - 1ª Turma)

Sob esse aspecto, portanto, perfeitamente demonstrado a fumaça do bom direito a justificar a medida.

De outro lado, o fato de o juízo da execução ter determinado aos autores a imediata inclusão do réu na folha de pagamento de complementação de aposentadoria (fl. 159), baseado em decisão rescindida por este Tribunal Superior, configura lesão de difícil reparação aos autores, haja vista a impossibilidade de devolução dos valores reconhecidamente indevidos. Nesse sentido, o entendimento desta Corte proferido na oportunidade do julgamento do Processo nº TST-AC-98.012/2003-000-00-00.7, publicado em 3 de setembro de 2004, no qual se discutia hipótese similar à destes autos.

Com esses fundamentos, **DEFIRO** a liminar postulada na inicial, para suspender a execução da Reclamação Trabalhista nº 01780.028/94-6, em tramitação na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, até o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do Processo nº TST-ROAR-757/2004-000-04-00.3.

Notifiquem-se, com urgência, o Exmo. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e o Exmo. Juiz Titular da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre do inteiro teor deste despacho.

Tendo em vista que a competência desta Vice-Presidência, de caráter excepcional e provisório, se encerra com a apreciação do pedido liminar e, verificando-se que os autos de Recurso Extraordinário ainda não ascenderam ao STF, **DETERMINO** permaneçam os presentes autos na Secretaria do Tribunal Pleno, para aguardar o trânsito em julgado da decisão a ser proferida pelo excelso Pretório.

Publique-se.

Brasília, 19 de setembro de 2006.

**RIDER DE BRITO**

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

## SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

## DESPACHOS

## PROC. Nº TST-E-ED-RR-1.2782003-059-03-00.2 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE  
EMBARGADO : JOSÉ GONÇALVES PELUCI  
ADVOGADO : DR. EDSON PEIXOTO SAMPAIO

No rosto da petição juntada a fls 175-78 (Pet. nº 111116/2006.3), pela qual a Reclamada, TELEMAR NORTE LESTE S.A., por meio de seu procurador Dr. Décio Freire, requer vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias, o Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, relator, exarou o seguinte despacho: "Junte-se. Defiro a vista pelo prazo de 5 dias, na forma do art. 40, inciso II, do CPC. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis."

Brasília, 19 de setembro de 2006.

**DEJANIRA GREFF TEIXEIRA**  
Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

## PROC. Nº TST-E-AIRR-53/2004-004-17-40.0TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : GENEROSO RODRIGUES CARVALHO  
ADVOGADA : DRA. FERNANDA ALVES BERTOLDO E SILVA  
EMBARGADA : VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.  
ADVOGADO : DR. ALCEU BERNARDO MARTINELLI

## DESPACHO

1 - Relatório

A C. 6ª Turma, pelo acórdão de fls. 147/149, não conheceu do Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante, por deficiência de traslado e ausência de autenticação das peças trasladadas.

O Autor interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 156/161). Alega que o acórdão embargado violou o art. 896 da CLT. Afirma que o acórdão recorrido sustenta que ele não era detentor de estabilidade sindical garantida por lei, apontando afronta aos arts. 522, 543 da CLT; e 8º, VIII, da Constituição da República.

2 - Fundamentação

Regularmente interpostos, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Os Embargos, em nenhum momento, atacam diretamente os fundamentos do acórdão embargado, que se refere aos requisitos extrínsecos de admissibilidade do Agravo de Instrumento, e, não, ao mérito.

De fato, observa-se que o Embargante discute a questão da estabilidade de dirigente sindical, nada apresentando contra os argumentos apresentados pela C. Turma a respeito do não-cumprimento do requisito de autenticação de peças e de correta formação do Instrumento.

Desse modo, aplica-se o teor da Súmula nº 422/TST:

"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05).

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta (ex-OJ nº 90 - inserida em 27.05.02)."

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-E-AIRR-104/2005-761-04-40.7TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BRASKEM S.A.  
ADVOGADA : DRª DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
EMBARGADA : PAULO ROBERTO FERREIRA  
ADVOGADA : DR MILTON KERN

## DESPACHO

1 - Relatório

A C. 6ª Turma, pelo acórdão de fls. 159/165, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, invocando a Orientação Jurisprudencial nº 344, da C. SBDI-1.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 180/192). Sustenta que a prescrição da pretensão ao pagamento das diferenças dos expurgos na multa do FGTS inicia-se no momento da extinção do contrato de trabalho. Indica violação aos artigos 5º, inciso XXXVI, 7º, inciso XXIX, da Constituição da República, 189, do Código Civil.

Não foi apresentada impugnação (fls. 195).

Os autos não foram encaminhados ao d. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

2 - Fundamentação

Os Embargos não preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade, porquanto incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que dispõe:

"Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14.03.2005 Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo:

- a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos;
- b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento;
- c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo;
- d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento;
- e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **DE-NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-E-AIRR-708/2002-281-04-40.4TRT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BRASILT S.A.  
ADVOGADA : DRA. CRISTINA KRAUSE  
EMBARGADA : LUCI DA LUZ BOFF  
ADVOGADA : DRA. LEILA LIMA DE SOUZA HARTTHMANN  
EMBARGADA : NS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

**D E S P A C H O****1 - Relatório**

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 86/90, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, com fundamento no art. 896, §§ 4º e 5º, da CLT, por estar o acórdão regional em consonância com a Súmula nº 331, IV, do TST.

A Ré interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fac-símile e originais, às fls. 92/95 e 96/99, respectivamente). Aponta violação aos arts. 2º e 3º da CLT, 5º, II, 22, I, e 48 da Constituição da República.

**2 - Fundamentação**

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, analisando requisitos intrínsecos do Recurso de Revista:

**"Embargos. Agravo. Cabimento** - Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-E-RR-850/2004-012-03-00.3TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTE : UNILEVER DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADA : DRA. CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÓBO  
EMBARGADO : LUIS CLÁUDIO RESENDE  
ADVOGADO : DR. MAURO LÚCIO SABINO SILVA

**D E S P A C H O****1 - Relatório**

A C. 4ª Turma (Rel. Exmo. Min. Barros Levenhagen), pelo acórdão de fls. 316/318, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada, aplicando o teor das Súmulas nos 296, 297 e Orientação Jurisprudencial nº 125 da SBDI-1, ambas do TST. afirmou que a hipótese era de equiparação salarial.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 321/324). Argumenta que foi condenada ao pagamento de diferenças salariais ao Embargado, em virtude de suposto desvio de função, porém não teriam sido preenchidos os requisitos legais necessários ao reconhecimento da isonomia salarial. Aduz que não estão presentes os requisitos do art. 461 da CLT. Defende que não há falar em desvio de função, quando não existe previsão estatutária devidamente registrada e homologada pelo órgão competente, com a descrição detalhada de cada cargo e do salário correspondente. Afirma que, em razão dos cargos existentes na Embargante não estarem organizados em um quadro de carreira, não há discriminação detalhada das atribuições que são inerentes a cada cargo, sendo impossível o desvio de função. Assevera que, dada a inexistência de padrões objetivos para verificação de eventual lesão ao direito do empregado, não há falar em equiparação salarial. Aponta, no mais, violação aos arts. 461, §2º e 896 da CLT.

Impugnação às fls. 331/335.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho (art. 82 do RITST)

**2 - Fundamentação**

Regularmente processados, os Embargos preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Foram três os principais argumentos adotados pela C. Turma para não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada. Primeiro, o Tribunal a quo entendeu ser hipótese de desvio de função mediante aplicação do art. 456, parágrafo único, da CLT, razão pela qual a Revista, ao atacar o acórdão recorrido com base no art. 461 da CLT, desatendeu aos termos da Súmula nº 297. Em segundo lugar, a C. Turma sustentou serem inespecíficos os arestos colacionados, nos termos da Súmula nº 296. Por fim, entendeu que o acórdão regional estava em consonância com a OJ nº 125 da SBDI-1.

A Reclamada interpõe Embargos à SBDI-1, apontando violação ao art. 461 e § 2º, da CLT. O primeiro, como bem ressaltado pela C. Turma, não foi objeto da fundamentação do acórdão regional, razão pela qual se aplica a Súmula nº 297. Isso porque a tese do Tribunal Regional está toda direcionada para o conteúdo do art. 456 da CLT, nada tratando acerca dos requisitos da equiparação salarial previstos no art. 461, caput. Em relação ao art. 461, §2º, que trata da existência de quadro de carreira, verifica-se seu caráter inovatório, porquanto não foi objeto de impugnação no Recurso de Revista.

Desse modo, resta incólume o art. 896 da CLT.

3 - Conclusão

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do CPC, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-E-A-ED-RR-2.860/2001-031-12-00.0TRT - 12ª REGIÃO**

EMBARGANTE : TITO KOERICH ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.  
ADVOGADO : DR. FABRÍCIO VARGAS SCHÜTZ  
EMBARGADO : VÂNIO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO RANGEL EFFTING  
EMBARGADA : MOVELTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**D E S P A C H O****1 - Relatório**

A C. 4ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 239/246, da lavra do Exmo. Min. Milton de Moura França, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro nas Súmulas nos 126 e 266 do Eg. TST, por se tratar de execução de sentença.

Opostos Embargos de Declaração às fls. 253/256, foram acolhidos, prestando a C. Turma os esclarecimentos de fls. 259/262.

A Reclamada interpôs o Agravo de fls. 278/291, não conhecido pela C. Turma por ausência de cabimento, tendo sido afastada a possibilidade de aplicação do princípio da fungibilidade (fls. 294/297) em razão do erro grosseiro apontado.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 312/323). Sustenta ser aplicável o princípio da fungibilidade, sem indicar, no particular, ofensa a dispositivo constitucional. No mais, renova a insurgência devolvida no Recurso de Revista, indicando violação aos artigos 5º, incisos XXII, XXXVI, LIV, 93, inciso, IX, da Constituição, pretendendo a declaração de nulidade da penhora.

**2 - Fundamentação**

Os Embargos não alcançam seguimento.

Como afirmado, a C. Turma não conheceu do Agravo interposto por entendê-lo incabível à espécie, tendo em vista que manejado contra decisão proferida pelo colegiado da C. Turma. Nos Embargos, a Reclamada deixou de impugnar de forma adequada o referido entendimento, já que, no particular, não indicou qual seria a eventual violação nascida no acórdão embargado.

Tem-se, pois, por desfundamentados os Embargos no tocante ao não-conhecimento do Agravo, donde se conclui que o acórdão embargado restou inatacado em aspecto autônomo e suficiente da sucumbência da Reclamada. Aplicável, por consequência, o entendimento esposado na Súmula nº 422/TST, a impossibilitar o seguimento do apelo:

**"RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC.**

Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. (ex-OJ nº 90 - inserida em 27.05.02)."

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**(\*)PROC. Nº TST-E-ED-RR-435.379/1998.9 TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : DR. MILTON PAULO GIERSZTAIN E DR. VICTOR RUSSOMANO JUNIOR  
EMBARGADO : SIGLIA BARROS PICCIANI  
ADVOGADO : DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA

**D E S P A C H O**

A 1ª Turma da Corte, em processo oriundo do 1º Regional, por intermédio do Acórdão de fls.500-506, conheceu do Recurso de Revista interposto pela Reclamante, por divergência jurisprudencial e, no mérito, deu-lhe provimento parcial para condenar o Banco/Reclamado ao pagamento das diferenças salariais do IPC de junho/87 nos meses de janeiro/92 a agosto de 1992.

Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamado (fls.508-512), que foram rejeitados (fls.521-522).

O Reclamado interpõe Embargos à Seção Especializada em Dissídios Individuais (fls.543-552), postulando a reforma do julgamento.

**1 - PRELIMINAR DE SUCESSÃO TRABALHISTA - EXCLUSÃO DO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

Deixo de analisar a preliminar em face do cumprimento dos despachos de fls.561 e 565.

**2 - NULIDADE DO ACÓRDÃO DA TURMA. ARGÜIÇÃO DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

Argüiu o Reclamado a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional do acórdão dos Embargos Declaratórios visto que ficou omissis com relação à questão de que os arestos que possibilitaram o conhecimento da Revista eram inespecíficos, bem como no tocante à aplicação do art. 7º, inciso XXIX, da Constituição da República.

Alega como violados os arts. 832 e 897-A da CLT, 535 do CPC, 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da Constituição da República.

É entendimento assente da Corte, consubstanciado no item nº 115 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1, que, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, admite-se o cabimento do recurso por violação do artigo 832 da CLT ou do art. 458 do CPC ou do art. 93, IX, da CF/88. A preliminar, pois, há de ser examinada pela alegação de violação dos referidos preceitos.

Incólume o artigo 832 da CLT, pois, com relação à aplicação do art. 7º, inciso XXIX, da Lei Maior, a Turma, no acórdão de fls.521-522, apreciou amplamente a matéria concluindo ser inaplicável o referido texto da Constituição, visto que a Reclamação Trabalhista foi juizada antes de ter ocorrido a prescrição do direito de ação.

No tocante à especificidade do aresto que possibilitou o conhecimento do Recurso de Revista, a parte nada suscitou nos Embargos Declaratórios.

A Turma enfrentou todas as questões suscitadas pela Embargante, e, ainda, esclareceu os pontos considerados omissos nos Embargos Declaratórios, não o fazendo somente quanto aos pontos pelos quais a Embargante revelava a intenção de obter a modificação da decisão que lhe fora desfavorável o que, efetivamente, é inviável por meio dos Embargos Declaratórios.

**3 - PRESCRIÇÃO TOTAL**

A Turma, ao apreciar os Embargos Declaratórios, concluiu que:

"De fato, no julgamento do recurso de revista, esta Eg. 1ª Turma, não se pronunciou acerca da ocorrência, ou não, da prescrição do direito de ação da Reclamante.

No caso vertente, contudo, não diviso a incidência da prescrição quinquenal.

Com efeito, ajuizada a ação trabalhista em 30/05/1994, ocorre prescrição do direito de ação da Reclamante apenas em relação às parcelas anteriores a 30/05/1989.

Considerando que as parcelas pleiteadas correspondem ao período de janeiro a agosto de 1992, não ocorreu a aludida prescrição.

Assim, não ocorreu a prescrição do direito de ação da Reclamante no tocante às diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 nos meses de janeiro a agosto de 1992." (fl.522)

Postula o Embargante a reforma do julgado, sustentando que a decisão da Turma violou o art. 7º, inciso XXIX, da Constituição da República, bem como contrariou a Súmula nº 294 do TST.

Com relação à contrariedade a Súmula nº 294 do TST, o Recurso encontra óbice na Súmula nº 297 do TST, já que a Turma não analisou a matéria à luz do referido Verbete Sumular.

Não se configura a alegada ofensa ao art. 7º, inciso XXIX, da Carta Magna, pois a Turma apreciou a matéria com fundamento no texto da Constituição invocado e, segundo o disposto no art. 896, alínea c, da CLT, para se concluir que o dispositivo legal invocado pela parte foi violado, seria necessário que a decisão fosse contrária ao disposto na norma legal, havendo assim ofensa direta e literal ao dispositivo legal.

Não conheço do Recurso, no particular.

**4 - DIFERENÇAS SALARIAIS - CLÁUSULA 5ª DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 1991/1992**

A Turma, ao analisar a matéria, assim decidiu:

**"ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. INTERPRETAÇÃO. EFICÁCIA DE CLÁUSULA. DIFERENÇAS SALARIAIS. IPC DE JUNHO/87.** 1. Na interpretação de cláusula de acordo coletivo de trabalho concessiva de vantagem, fruto da autonomia privada coletiva do sindicato, há que prevalecer a que lhe empreste eficácia e, não, a que lhe esvazie o conteúdo. Cumpre ter presente ainda a vontade das partes acordantes e a natureza tuitiva do Direito do Trabalho, que determina a aplicação da norma coletiva da forma mais favorável ao trabalhador. Ademais, impõe-se tomar em conta a teoria do conglobamento, considerando que não se pode negar eficácia isoladamente a uma cláusula sem prejuízo das demais. 2. Cláusula de acordo coletivo de trabalho contemplando o pagamento de diferenças salariais do IPC de junho de 1987 aparentemente condicionada à negociação futura, em que essa condição se revela de implemento impossível, não afasta o reconhecimento do compromisso do empregador em recompor o poder aquisitivo dos salários até a data-base, porquanto equivale, no mínimo, a uma confissão de dívida. 3. Recurso de revista da Reclamante parcialmente provido para condenar o Banco Reclamado ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987, nos meses de janeiro de 1992 a agosto de 1992, inclusive." (fl.500)

Alega o Reclamado que a Turma, ao conhecer e dar provimento ao Recurso de Revista, violou os arts. 896 da CLT, 7º, incisos VI e XXVI, e 8º, inciso VI, da Constituição da República.

Razão não lhe assiste.

É que, não obstante os termos das razões recursais, cumpre observar que o entendimento adotado pela Turma, no sentido de ser direito, a partir de janeiro de 1992 até agosto do mesmo ano, o pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987, encontra-se em estrita sintonia com a jurisprudência iterativa, notória e atual desta Corte, hoje pacificada na Orientação Transitória 26 da SBDI-1/TST, que assim dispõe:

**"Banerj. Plano Bresser. Acordo Coletivo de Trabalho de 1991. Não é norma programática.**

É de eficácia plena e imediata o 'caput' da cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 1991/1992 celebrado pelo Banerj contemplando o pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser, sendo devido o percentual de 26,06% nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive."

Os fundamentos que dão suporte a essa Orientação Jurisprudencial estão calcados, entre outros, no seguinte Precedente:

**"DIFERENÇAS SALARIAIS. REAJUSTE DE 26,06%. ACORDO COLETIVO DE 91/92** - O caput da Cláusula 5ª do Acordo Coletivo 91/92 é de eficácia plena. A ausência de negociação sobre a forma e condições para o pagamento das perdas de 26,06% não obsta o cumprimento da obrigação criada. Devido o pagamento das perdas salariais, limitado ao período previsto na Cláusula 5ª. A incorporação das perdas aos salários, prevista no parágrafo único, é norma de eficácia limitada, vez que seria imprescindível a realização de novas negociações para legitimar imposição de obrigação que extrapole a vigência do Acordo Coletivo de Trabalho. Recurso de Embargos conhecido e provido parcialmente." (E-AIRR e RR-769922/2001, Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ de 22/8/2003).

O Recurso de Embargos não merece seguimento, à luz do art. 894, § 4º, da CLT, e da Súmula nº 333 do TST, vez que a decisão embargada encontra-se em perfeita harmonia com a jurisprudência pacificada no item nº 26 da Orientação Jurisprudencial Transitória da SBDI-1, o que constitui requisito negativo de admissibilidade do referido recurso.

Ante o exposto, com apoio na Súmula nº 333 do TST e no item nº 26 da Orientação Jurisprudencial Transitória, **denego seguimento** ao Recurso de Embargos, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC, e 896, § 5º, da CLT.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ do dia 8/9/2006, seção-I, páginas 716/717.

## SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO : ROAR-757/2003-000-05-00-7  
RELATOR : MINISTRO EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE SANTANA  
ADVOGADO : DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO  
RECORRIDOS : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO  
ADVOGADA : DR.ª ALESSANDRA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO

CERTIFICO que a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira, Relator, Ives Gandra Martins Filho, José Símpliciano Fontes de F. Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Neto da Silva, DECIDIU, por unanimidade: I - acolher parcialmente a preliminar suscitada pelo Ministério Público do Trabalho quanto à irregularidade processual, determinando à parte Autora a juntada da decisão rescindenda e da certidão de trânsito em julgado do processo em fotocópias autenticadas, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta decisão, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito; II - em consequência, retirar de pauta o presente processo, nos termos do § 1º do artigo 126 do Regimento Interno do TST.

Observação 1: falou pelos Recorridos o Dr. Ursulino Santos Filho.

Observação 2: ressaltaram entendimento pessoal os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra Martins Filho e Renato de Lacerda Paiva.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 19 de setembro de 2006.

Sebastião Duarte Ferro

Diretor da Secretaria da Subseção II  
Especializada em Dissídios Individuais

## DESPACHOS

### PROC. Nº TST-RA-159147/2005-000-00-00.8

AUTOR : PEDRO LOURENÇO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
RÉ : CONVAÇO - CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA.  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS

### D E S P A C H O

Junte-se a petição de número 115956-2006-0. Concedo vistas dos autos ao Autor, fora de Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme previsto na lei.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**

Ministro Relator

### PROC. Nº TST-AIRO-142/2005-000-19-41.3

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
PROCURADOR : DR. LUCIANO ARLINDO CARLESSO  
AGRAVADO : ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADOR : DR. RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO

### D E C I S I Ã O

O TRT da 19ª Região, com fundamento no disposto no Provimento nº 4/2000 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, negou seguimento ao recurso ordinário em mandado de segurança interposto pelo Ministério Público do Trabalho, por intempestivo.

Registrou que os autos foram recebidos naquele órgão em 3/4/2006, ao passo que o recurso ordinário fora protocolizado no dia 2/5/2006, quando transcorrido o prazo legal, ensejando a interposição do agravo de instrumento sob exame.

O agravante sustenta, em suma, que a contagem do prazo para a interposição do recurso ordinário não poderia ser aferida a partir de uma guia de recebimento do processo no órgão ministerial, por não retratar a data em que fora concluso ao Procurador designado para officiar no feito.

Aponta violação da Lei Complementar nº 75/93 e do Provimento nº 4/2000 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como colaciona certidão atestando a data de conclusão dos autos ao Procurador do Trabalho, Dr. Luciano Arlindo Carlesso, em 11/4/2006, data em que entende ser o marco inicial para a contagem do prazo recursal.

O Supremo Tribunal Federal firmou o posicionamento de que o termo inicial para a contagem do prazo recursal se considera não a data em que o membro do Ministério Público lançou nota de ciência do acórdão impugnado mediante o recurso, mas aquela que o processo deu entrada na Procuradoria, valendo transcrever a decisão prolatada no Processo nº HC-8459-7/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ 20/4/2004:

"DECISÃO - LIMINAR RECURSO - PRAZO - MINISTÉRIO PÚBLICO - TERMO INICIAL - ENTRADA DO PROCESSO NO ÓRGÃO - DESCONSIDERAÇÃO - LIMINAR DEFERIDA. 1. A inicial, de folha 2 a 6, revela como causa de pedir a intempestividade do recurso especial interposto e que, provido, implicou o afastamento da conclusão sobre a ocorrência de crime tentado, vindo a pena de três anos e oito meses de reclusão, em regime aberto, a ser substituída pela de cinco anos e seis meses de reclusão, estando próxima a execução do título condenatório. Articula-se com precedente do Plenário desta Corte formalizado quando do julgamento do Habeas Corpus nº 83.255/SP, no qual ficara assentado que o termo inicial do prazo para o Ministério Público recorrer coincide com a data da entrada do processo nas respectivas dependências, passando o servidor o competente recibo. No acórdão do Superior Tribunal de Justiça, consignando a tempestividade, assinalara-se a necessidade de cota do Ministério Público, nos autos, declarando-se ciente da decisão (...) 2. O tema de fundo está pacificado, home-nageando-se a ordem jurídica, o tratamento igualitário das partes (...) Os prazos são peremptórios. Assim, não ficam à disposição da parte quanto aos termos inicial e final. O Ministério Público, na ação penal, é parte autora e não fiscal da lei. No dia-a-dia forense, nota-se o costume de proceder-se à remessa dos processos criminais ao Ministério Público, onde são recebidos, assinando o servidor o controle de carga. Essa prática tem como objetivo facilitar a atuação do órgão, no que dispensável a retirada dos processos no cartório (...) Julgado o habeas, o órgão do Ministério Público em atuação na Câmara julgadora tomou ciência do teor respectivo, subscrevendo o acórdão. Mais do que isso, ocorreu o citado encaminhamento do processo e o recebimento já aludidos. Descabe o tratamento desigual, assentando-se que os processos, após a entrada no setor próprio do Ministério Público, podem permanecer na prateleira aguardando que o titular da ação penal delibere, quando melhor lhe aprouver, sobre a fixação do termo inicial do prazo para desincumbir-se de certo ônus processual. Significa afirmar que só corre o prazo recursal quando, de acordo com a conveniência própria, o integrante do Ministério Público lance no processo a ciência. Esse entendimento não se coaduna com a ordem natural das coisas, com a natureza do prazo recursal, com a paridade de armas que deve ser observada no trato da acusação e da defesa. Assentado o direito de o próprio titular da ação penal dispor do prazo - e a isso equivale a definição do termo inicial, fator que retarda a marcha do processo -, ter-se-á de caminhar no mesmo sentido no tocante à Defensoria Pública, à pessoa ou ao órgão que atue no papel a si reservado, e, por que não dizer, relativamente à defesa de uma maneira geral (...) Atende plenamente à citada prerrogativa a chegada do processo, devidamente formalizada, às dependências do Ministério Público, imaginando-se que o servidor público que passa o competente recibo esteja devidamente autorizado e que, a seguir, seja encaminhado o processo a quem de direito. Eis o enquadramento que mais corresponde aos anseios de justiça, à igualização que deve ser a tônica no tratamento das partes, sem subterfúgios, sem subjetividades acomodadoras, sem 'jeitinhos' que acabem por gerar enfoque contrário à sempre esperada isonomia (...)"

No mesmo sentido, aliás, o disposto no art. 43 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ex-Provimento nº 4/2000 da CGJT), segundo o qual "Os Tribunais Regionais do Trabalho, e seus Juízes de 1º grau, devem executar as intimações e notificações ao Ministério Público do Trabalho, mediante a remessa dos autos às respectivas sedes das Procuradorias Regionais do Trabalho".

Frise-se que o aludido Provimento nº 4/2000 foi editado com o objetivo de uniformizar o procedimento de comunicação dos atos processuais ao Ministério Público do Trabalho, levando em consideração a norma dos arts. 18, II, "h", e 84, III, da LC nº 75/93, c/c o art. 236, § 2º, do CPC.

Compulsando os autos, constata-se que o processo referente ao recurso ordinário denegado (TRT-MS-142/2005) foi recebido na Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, para ciência da decisão recorrida, em 3/4/2006 - segunda-feira (fls. 126/127), tendo o prazo legal para a interposição do recurso iniciado-se em 4/4/2006 e findado em 19/4/2006. O recurso ordinário, contudo, somente foi protocolizado na Corte de origem em 2/5/2006, extemporaneamente, conforme se depreende do registro de fls. 86, a dar o tom de acerto da decisão agravada.

Do exposto, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2006.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**

Relator

### PROC. Nº TST-ROMS-162/2005-000-24-00.0

RECORRENTE : DANIEL PEDRA DANTAS  
ADVOGADO : DR. HUMBERTO IVAN MASSA  
RECORRIDA : EDITORA FOLHA DO POVO DO MATO GROSSO DO SUL LTDA.  
ADVOGADA : DR. MARILENA FREITAS SILVESTRE  
AUTORIDADE : JUIZ SUBSTITUTO DAS VARAS DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

### D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 76/80, contra o acórdão regional de fls. 69/72, que denegou a segurança requerida.

Entretanto, constata-se, de plano, que a ação de segurança sequer merecia ser processada.

Consoante a jurisprudência dominante da SBDI-2, sedimentada na Súmula/TST nº 415, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída (art. 6º da Lei 1533/51), inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do mandamus, a ausência da autenticação da cópia de documento indispensável, no caso, o ato judicial impugnado de fls. 08/15.

Registro o meu posicionamento pessoal de que tal vício processual poderia ser suprido pelas informações da autoridade coatora, como no caso concreto (fls. 49/51), as quais seriam capazes de convalidar o ato combatido. Todavia, submeto-me ao anunciado entendimento majoritário da 2ª Subseção Especializada, por medida de disciplina judiciária.

Daí por que quando a peça de ingresso da medida urgente contiver vícios, como na hipótese, não é admitida a oportunidade de prazo (emenda) para saná-los, impondo-se, desde logo, a extinção processual, ante à falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular.

Em rigor, tal exame deveria ter precedido a todos os outros, pois a aferição quanto à existência ou não de direito líquido e certo que impetrante depende da validade de tal elemento de convicção faltante no processado, nos termos do art. 830 da CLT. É que a partir dos poucos documentos trazidos aos autos não se pode apurar a liquidez e a certeza do direito invocado pela impetrante, pressuposto da concessão da segurança. E a inautenticidade de peça obrigatória à apreciação da demanda equivale obviamente à sua inexistência no processado.

Ante o exposto, com fundamento no art. 6º da Lei nº 1533/51 c/c os arts. 830 da CLT e 267, inciso IV, do CPC, declaro extinto o feito, sem julgamento do mérito. Custas pelo impetrante, ora recorrente, que foi dispensado do pagamento, às fls. 72.

Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

### PROC. Nº TST-ROMS-449/2005-000-18-00.2

RECORRENTE : JOSÉ URBANO PORTUGAL FILHO  
ADVOGADA : DR. KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO  
RECORRIDO : WELLINGTON NARCISO DA FONSECA  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO  
COATORA : LUIZ DOS MONTES BELOS

### D E S P A C H O

#### 1) RELATÓRIO

O **Reclamado** impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra despacho do Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Luiz dos Montes Belos, em sede de execução definitiva, na RT 755/2004 (fl. 51), que, rejeitando a nomeação de bem, determinou a realização de penhora de numerário (fls. 2-33).

**Indeferida** a liminar pleiteada (fls. 82-83), o 18º TRT denegou a segurança, sob o fundamento de que, processando-se de forma definitiva a execução, não se afigura ilegal a ordem de penhora do numerário. Ressaltando ainda que a prova carreada aos autos não é suficiente para demonstrar que a penhora em questão tornasse inviável a atividade econômica do Recorrente, o Regional aplicou o disposto no art. 655 da CLT e o item III da Súmula nº 417 do TST, além de condená-lo ao pagamento de multa de 1% do valor da causa, com fundamento nos arts. 17, II, e 18 do CPC, por ter induzido o juízo a erro, ao afirmar que o processo estaria em fase de execução provisória, quando estava em execução definitiva (fls. 209-215).

Inconformado, o **Reclamado** interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que é impenhorável a conta corrente destinada ao pagamento de salários de empregados e à manutenção da propriedade rural. Alega, ainda, não ser litigante de má-fé, na medida em que, desde a condenação, nomeou bem a penhora, o qual não teria sido aceito pelo Reclamante (fls. 218-227).



**Admitido** o apelo (fl. 240), não foram apresentadas contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Cesar Zacharias Mártires, opinado no sentido do desprovemento do recurso (fls. 244-245).

### 2) FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo, tem representação regular (fl. 34) e as custas foram recolhidas (fl. 237), merecendo conhecimento.

De plano, verifica-se que a **cópia do ato coator**, que determinou a penhora de numerário (fl. 51), desserve para o fim a que se destina, na medida em que é oriunda de meio eletrônico, sem cunho oficial, conforme asseverado na própria folha do ato coator, além de não estar assinado. Tal irregularidade não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação (Súmula nº 415 do TST).

Também **não** há que se falar em aplicação do disposto no art. 541, parágrafo único, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 11.341/06, por duas razões. Primeiro, porque o "writ" foi interposto antes da vigência da lei, razão pela qual o procedimento nela descrito não lhe é aplicável. Segundo, pelo fato de ser a possibilidade de utilização de documento oriundo de meio eletrônico, entre eles a Internet, restrita à hipótese de comprovação de divergência de julgados em caso de Recurso Extraordinário e de Recurso Especial, conforme se infere do "caput" do art. 541 do CPC. Assim, o referido dispositivo não é aplicável ao mandado de segurança.

Em face de estar sendo extinto o feito sem julgamento do mérito, **não** há que se falar na aplicação da multa de 1%, já que oriunda do exame do mérito da ação mandamental, a qual foi afastada pela Súmula nº 415 do TST.

Ademais, ainda que superada a questão, melhor sorte não socorreria ao Recorrente. Quanto ao mérito, temos como pacífico na jurisprudência desta Corte (**Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2**) e sumulada do STF (Súmula nº 267) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

Dessa forma, o **mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso** ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir ato ofensivo ao direito do Impetrante, pois o princípio regente da ação mandamental é o da inoponibilidade do mandado de segurança contra atos judiciais passíveis de correção eficaz, por qualquer meio processual admissível.

"In casu", o **ato impugnado**, proferido em sede de execução definitiva, determinou o bloqueio de numerário em conta corrente da Executada no HSBC (Agência 1970) (fl. 87), havendo instrumento processual específico para sua impugnação, dotado de efeito suspensivo, qual seja, os embargos à execução, previsto no art. 884 da CLT. Cumpre salientar que, dessa decisão, cabe ainda o agravo de petição, que, nos termos do art. 897, "a", da CLT, é o recurso cabível das decisões proferidas em sede de execução.

Além disso, conforme o disposto na **Súmula nº 417, I, do TST**, não fere direito líquido e certo a penhora em dinheiro em execução definitiva, como é o caso narrado nos autos.

### 3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento na Súmula nº 415 do TST, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, IV e § 3º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2006.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-ROAG-570/2004-000-03-00.5

**RECORRENTE** : SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETR/AG  
**ADVOGADA** : DRA. MÔNICA LINS MANZALI BONACCORSI  
**RECORRIDA** : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
**ADVOGADA** : DRA. ELIZABETH ROCHA FERMÁN  
**RECORRIDO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

#### D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário em agravo regimental interposto às fls. 200/208, contra o acórdão regional de fls. 190/192, que negou-lhe provimento. Foi indeferido o mandamus, às fls. 129/130, com base no art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51.

Entretanto, constata-se, de plano, que a ação de segurança sequer merecia ser processada.

Consoante a jurisprudência dominante da SBDI-2, sedimentada na Súmula/TST nº 415, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída (art. 6º da Lei 1533/51), inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do mandamus, a ausência da autenticação da cópia de documento indispensável, no caso, o ato judicial impugnado de fls. 125.

Daí por que quando a peça de ingresso da medida urgente contiver vícios, como na hipótese, não é admitida a oportunidade de prazo (emenda) para saná-los, impondo-se, desde logo, a extinção processual, ante à falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular.

Em rigor, tal exame deveria ter precedido a todos os outros, pois a aferição quanto à existência ou não de direito líquido e certo da impetrante depende da validade de tal elemento de convicção faltante no processado, nos termos do art. 830 da CLT. É que a partir dos poucos documentos trazidos aos autos não se pode apurar a liquidez e a certeza do direito invocado pela impetrante, pressuposto da concessão da segurança. E a inautenticidade de peça obrigatória à apreciação da demanda equivale obviamente à sua inexistência no processado.

Ante o exposto, ainda que por fundamento diverso, nego seguimento ao recurso, com fulcro no art. 557 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-ROMS-592/2004-000-06-00.9

**RECORRENTE** : MOHAMMAD MOHSIN RAZA  
**ADVOGADO** : DR. MÁRCIO GUILHERME MOREIRA DA CUNHA RABELO  
**RECORRIDO** : ROBERTO ADELINO DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR. CHARLES CRUZ BARBOSA  
**RECORRIDA** : MARIA MARLENE BEZERRA  
**ADVOGADO** : DR. JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA  
**RECORRIDA** : TAZA AGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO HENRIQUE CAVALCANTI MARQUES  
**AUTORIDADE COATORA** : JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE

#### D E C I S ã O

Trata-se de mandado de segurança impetrado contra a decisão do Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho do Recife que indeferiu a liminar requerida na Ação Cautelar n. 01510-2004-011-06-00-7, ajuizada incidentalmente à Ação Anulatória de Arrematação n. 01509-2004-011-06-00-2, com o objetivo de suspender a transferência do registro de propriedade do bem arrematado ou, caso já tenha sido transferida, impedir novas transferências de propriedade do referido bem, até o julgamento da anulatória.

Julgado extinto o processo sem apreciação do mérito, pelo acórdão de fls. 404/408, o impetrante interpõe recurso ordinário no qual sustenta o cabimento do mandado de segurança, pugnando pela reformulação da decisão recorrida a fim de ser mantido na posse do imóvel arrematado, até o julgamento da ação anulatória de arrematação.

Em que pesem as alegações expendidas sobre a nulidade da arrematação, por tratar-se de bem de família, resulta inafastável a conclusão sobre o não-cabimento do mandado de segurança para impugnar a decisão que indeferiu a liminar requerida em ação cautelar incidental à ação anulatória de arrematação.

Isso diante da orientação contida na Súmula nº 418 do TST, no sentido de que **"A concessão de liminar ou a homologação de acordo constituem faculdade do juiz, inexistindo direito líquido e certo tutelável pela via do mandado de segurança"**.

Registre-se, por outro lado, que, na conformidade das informações prestadas pela Secretaria da 11ª Vara do Trabalho do Recife à fl. 444, o TRT da 6ª Região deu provimento ao agravo de petição da executada para decretar a nulidade da praça realizada.

Conclui-se, dessa forma, que o fim almejado no mandado de segurança já foi atingido, a indicar a falta de interesse de agir superveniente.

Do exposto e com fulcro no art. 557, caput, do CPC, c/c a Súmula nº 418 do TST, **nego seguimento** ao recurso ordinário, por improcedente.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2006.

**BARROS LEVENHAGEN**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-ROAG-655/2004-000-12-00.4

**RECORRENTE** : MARINA BEIMS  
**ADVOGADO** : DR. FÁBIO RICARDO FERRARI  
**RECORRIDO** : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
**ADVOGADO** : NILO DE OLIVEIRA NETO  
**RECORRIDO** : FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSC

#### D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 147/152, contra o acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, de fls. 128/134 e 142/145, que negou provimento ao agravo regimental. Foi mantida a decisão que determinou a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC, por entender incabível o mandamus, em face da possibilidade de o ato judicial tido como arbitrário poder ser discutido em recurso próprio.

Entretanto, constata-se, de plano, que a ação de segurança sequer merecia ser processada.

Consoante a jurisprudência dominante da SBDI-2, sedimentada na Súmula/TST nº 415, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída (art. 6º da Lei 1533/51), inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do mandamus, a ausência da autenticação da cópia de documento indispensável, no caso, o ato judicial impugnado de fls. 84/95 e 99/102.

Daí por que quando a peça de ingresso da medida urgente contiver vícios, como na hipótese, não é admitida a oportunidade de prazo (emenda) para saná-los, impondo-se, desde logo, a extinção processual, ante à falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular.

Em rigor, tal exame deveria ter precedido a todos os outros, pois a aferição quanto à existência ou não de direito líquido e certo da impetrante depende da validade de tal elemento de convicção faltante no processado, nos termos do art. 830 da CLT. É que a partir dos poucos documentos trazidos aos autos não se pode apurar a liquidez e a certeza do direito invocado pela impetrante, pressuposto da concessão da segurança. E a inautenticidade de peça obrigatória à apreciação da demanda equivale obviamente à sua inexistência no processado.

É de se consignar ainda, por oportuno, que em sede de Mandado de Segurança não se admite a autenticidade de peças sob a responsabilidade pessoal do advogado de que trata o artigo 544, § 1º, do CPC, na medida em que referido dispositivo legal tem aplicação somente em agravo de instrumento, conforme nele disposto.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso com fulcro no art. 557 do CPC. Custas pela impetrante, ora recorrente, que foi dispensada do pagamento, às fls. 109.

Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-ROMS-946/2004-000-11-00.8

**RECORRENTE** : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDICARGAS  
**ADVOGADO** : DR. RUBENIL ROSA DE ALMEIDA  
**RECORRIDO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
**PROCURADOR** : DR. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
**Autoridade Coatora** : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

#### D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 347/361 contra o acórdão regional de fls. 312/315, complementado às fls. 341/344, que denegou a segurança impetrada.

Entretanto, constata-se, a partir de consulta feita ao moderno sistema computadorizado de acompanhamento processual da Corte de origem, que, no feito principal, no qual ajuizada a reclamação trabalhista original, foi prolatada sentença em 14/12/2004 julgando definitivamente a demanda, em cujos autos foi deferida, liminarmente, a tutela antecipada combatida no mandado de segurança.

Note-se que tais elementos demonstram que o ato judicial atacado pela via mandamental ora sob exame está ultrapassado por decisão que julgou procedente em parte a ação civil pública originária proposta, fazendo exaurir a atividade jurisdicional do primeiro grau.

Logo, diante da informação de que no processo principal já sobreveio provimento jurisdicional passível de recurso, a extinção da ação mandamental ainda em curso e atualmente em fase de recurso ordinário, sem exame do mérito, é medida que se impõe, ante à falta do indispensável interesse processual do impetrante a ser tutelado.

Efetivamente, a concessão da segurança contra ato juridicamente já superado por outro não mais enseja à parte qualquer proveito prático.

Vale destacar que, nessa mesma linha de raciocínio, esta alta Corte já firmou o entendimento, consubstanciado no item III de sua Súmula nº 414, no sentido de que perde objeto o mandado de segurança que impugna tutela antecipada pelo fato de haver sido proferida sentença de mérito nos autos originários.

Não mais subsistindo a decisão monocrática de fls. 208/211, que deferiu o pedido de antecipação de tutela e, conseqüentemente, a pretensão de vê-la cassada, porque, como visto, restou ela substituída pela sentença acima referida, **declaro extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Custas já contadas e pagas às fls. 310 e 362.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-ROAG-1714/2004-000-04-40.0

**RECORRENTE** : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROCURADORA** : DRA. FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHL  
**RECORRIDO** : ORLANDO NOGUEIRA

#### D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 42/62 contra o acórdão regional de fls. 38/39, que negou provimento ao agravo regimental. O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, às fls. 30, indeferiu a petição inicial, por entender incabível o mandado de segurança, à luz do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51.

Entretanto, constata-se, de plano, que a ação de segurança sequer merecia ser processada.



Consoante a Súmula nº 415/TST, exigindo o mandado de segurança prova documental pré constituída (artigo 6º da Lei nº 1533/51), inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do mandamus a ausência de documento indispensável, no caso, o ato judicial impugnado.

Dá por que quando a peça de ingresso da ação mandamental contiver vícios, como na hipótese vertente, não é admitida a oportunidade de prazo (emenda à inicial) para saná-los, impondo-se a extinção processual, sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, inciso IV, do CPC, ante à falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do feito.

Em rigor, tal exame precede a todos os outros, pois a aferição quanto ao cabimento do mandamus e à existência ou não de direito líquido e certo do impetrante depende da juntada de tal elemento de convicção faltante no processado. É que a partir dos poucos documentos trazidos aos autos não se pode apurar a liquidez e a certeza do direito invocado pelo impetrante, pressuposto da concessão da segurança.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, com fulcro no art. 557 do CPC. Custas pelo impetrante, isentado do pagamento às fls. 30, nos termos do art. 790-A, I, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-ROMS-1847/2005-000-04-00.2

**RECORRENTE** : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. HEITOR LUIZ BIGLIARDI  
**RECORRIDO** : ALBERTO KLERING  
**ADVOGADA** : DRA. NADIA KOCH ABDO  
**AUTORIDADE** : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

#### DESPACHO

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 581/593, contra o acórdão regional de fls. 562/566 e 578/579, que denegou a segurança pleiteada, mantendo a penhora em dinheiro.

Entretanto, constata-se, de plano, que a ação de segurança sequer merecia ser processada.

Consoante a jurisprudência dominante da SBDI-2, sedimentada na Súmula/TST nº 415, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída (art. 6º da Lei 1533/51), inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do mandamus, a ausência da autenticação da cópia de documento indispensável, no caso, o ato judicial impugnado de fls. 493.

Registro o meu posicionamento pessoal de que tal vício processual poderia ser suprido pelas informações da autoridade coatora, como no caso concreto (fls. 543), as quais seriam capazes de convalidar o ato combatido. Todavia, submeto-me ao anunciado entendimento majoritário da 2ª Subseção Especializada, por medida de disciplina judiciária.

Dá por que quando a peça de ingresso da medida urgente contiver vícios, como na hipótese, não é admitida a oportunidade de prazo (emenda) para saná-los, impondo-se, desde logo, a extinção processual, ante à falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular.

Em rigor, tal exame deveria ter precedido a todos os outros, pois a aferição quanto à existência ou não de direito líquido e certo do impetrante depende da validade de tal elemento de convicção faltante no processado, nos termos do art. 830 da CLT. É que a partir dos poucos documentos trazidos aos autos não se pode apurar a liquidez e a certeza do direito invocado pela impetrante, pressuposto da concessão da segurança. E a inautenticidade de peça obrigatória à apreciação da demanda equivale obviamente à sua inexistência no processado.

É de se consignar ainda, por oportuno, que em sede de Mandado de Segurança não se admite a autenticidade de peças sob a responsabilidade pessoal do advogado de que trata o artigo 544, § 1º, do CPC, na medida em que referido dispositivo legal tem aplicação somente em agravo de instrumento, conforme nele disposto.

Ante o exposto, com fundamento no art. 6º da Lei nº 1533/51 c/c os arts. 830 da CLT e 267, inciso IV, do CPC, declaro extinto o feito, sem julgamento do mérito. Custas contadas e pagas, respectivamente, às fls. 566 e 594.

Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRO-1874/2004-000-03-41.7

**AGRAVANTES** : ALLAN AZEVEDO DOS ANJOS E OUTRO  
**ADVOGADA** : DRA. REBECA CAMPOS CARDOSO  
**AGRAVADO** : BANCO DO BRASIL S. A.  
**AGRAVADO** : OLINTO CALDEIRA NETO

#### DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho de fls. 170, que denegou seguimento ao recurso ordinário dos impetrantes ao fundamento de que incabível o recurso para impugnar acórdão proferido em agravo regimental no qual examinada apenas a possibilidade de concessão da liminar requerida no mandado de segurança.

A decisão que defere ou não liminar em mandado de segurança qualifica-se como meramente interlocutória, sendo cabível, caso o Regimento do Tribunal Regional o preveja, agravo regimental, cuja decisão, mesmo sendo colegiada, mantém o seu conteúdo interlocutório, contra a qual não cabe de imediato nenhum recurso ao TST, por conta do princípio da irrecorribilidade consagrado no artigo 893, parágrafo 1º, da CLT.

Nesse sentido é a Orientação Jurisprudencial nº 100 da SBDI-2, segundo a qual "Não cabe recurso ordinário para o TST de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho em agravo regimental interposto contra despacho que concede ou não liminar em ação cautelar ou em mandado de segurança, uma vez que o processo ainda pende de decisão definitiva do Tribunal 'a quo'".

Registre-se que essa conclusão não vulnera o art. 5º, LIV e LV, da Constituição, tendo em vista que os impetrantes poderão se valer do recurso ordinário quando do julgamento final, valendo ressaltar a irrelevância do fato de o mandado de segurança ser uma ação civil na medida em que, sem embargo do seu cabimento no âmbito do Judiciário Trabalhista, deve submeter-se ao sistema recursal previsto no Direito Processual do Trabalho.

Ainda que assim não fosse, o agravo de instrumento não lograria êxito diante da constatação sobre a intempestividade do recurso ordinário.

Na conformidade da certidão reproduzida à fl. 156, o acórdão recorrido foi publicado em 11/8/2005 (quinta-feira), data em que não houve expediente forense. Dessa forma, considerando-se intimados os impetrantes no dia 12, o prazo recursal iniciou em 15 de agosto, findando no dia 22.

O recurso, entretanto, somente foi protocolizado no dia 23 de agosto, quando já extrapolado o octídio legal.

Do exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, c/c a OJ n. 100 da SBDI-2, nego seguimento ao agravo de instrumento por improcedente.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2006.

**BARROS LEVENHAGEN**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-ROAR-6.005/2005-909-09-00.0

**RECORRENTE** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO** : DR. MAURÍCIO GOMES DA SILVA  
**RECORRIDO** : CARLOS ROBERTO DE SOUZA  
**ADVOGADO** : DR. JAIR APARECIDO AVANSI  
**RECORRIDA** : PRESTO LABOR ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. AMAURY HARUO MORI

#### DESPACHO

#### RELATÓRIO

Contra a decisão do 9º Regional que extinguiu o processo sem resolução de mérito, por inépcia da petição inicial, nos termos do art. 267, I, do CPC, sob o argumento de que a decisão apontada como rescindenda fora substituída por acórdão do TST, a teor da Súmula nº 192, II, e da OJ 70 da SBDI-2 do TST (fls. 328-332), a Reclamada CEF interpõe o presente recurso ordinário, postulando a reforma do julgado quanto à competência, sob a alegação de que o vínculo laboral foi deferido pelo TRT e que o julgamento do recurso de revista fez apenas coisa julgada formal, ou, alternativamente, a apreciação do mérito da rescisória, quanto à sua legitimidade passiva (fls. 336-340).

Admitido o recurso (fl. 344), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 348-352), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. José Carlos Ferreira do Monte, opinado no sentido da extinção do feito sem resolução de mérito (fl. 356).

#### FUNDAMENTAÇÃO

Embora seja tempestivo (cfr. fls. 334 e 336) e se encontre devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 342) e depósito recursal inexigível (Súmula nº 99 do TST), o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual.

Com efeito, não está devidamente autenticada a cópia da procuração que outorgaria poderes ao Dr. Maurício Gomes da Silva (fl. 108), autor do substabelecimento de fls. 341v. e 19v., que visava a dar poderes ao único subscritor do recurso ordinário, Dr. Luiz Alberto Gonçalves.

Nessa linha, forçoso adotar o entendimento sedimentado na Súmula nº 164 do TST, segundo a qual o não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04/07/94, e do art. 37, parágrafo único, do CPC importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito, não configurado nos autos, na esteira da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal (cfr. STF-MS-22.125-DF, Rel. Min. Moreira Alves, Tribunal Pleno, "in" DJ de 15/09/00).

Ressalte-se que, nos termos da Súmula nº 383, II, do TST, a regularização do mandato, prevista no art. 13 do CPC, é inaplicável em sede recursal.

Ainda que assim não fosse, verifica-se que as cópias da decisão rescindenda (fls. 257-272) e da certidão de trânsito em julgado (fl. 273) juntadas aos autos não estão devidamente autenticadas.

A falta de autenticação de peças essenciais à lide rescisória, trazidas em fotocópias, corresponde à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao relator do recurso ordinário, de ofício, extinguir o processo, sem resolução do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 do TST).

Oportuno assinalar que a declaração de autenticidade feita no verso dos documentos colacionados aos autos pela advogada (Dra. Ana Luiza Manzochi) tem previsão legal no art. 544, § 1º, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 10.352/01, de 26/12/01, mas direciona-se tão-somente ao agravo de instrumento, de modo que não pode ser utilizada amplamente, como "in casu", em sede de ação rescisória, à míngua de amparo legal. Nesse sentido, os seguintes precedentes específicos da SBDI-2 do TST: A-ROAR-196/2002-000-15-00.0, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, "in" DJ de 04/03/05; ROAR-6.031/2003-909-09-00.7, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, "in" DJ de 04/03/05; ROAR-636/2003-000-03-00.6, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, "in" DJ de 03/12/04.

Sublinhe-se, por oportuno, que a causídica, assim como o subscritor do recurso ordinário, carece de poderes para representar a Reclamada em juízo, uma vez que, repita-se, não está devidamente autenticada a cópia da procuração que outorgaria poderes ao autor do substabelecimento de fl. 29.

Convém ressaltar que, não obstante a decisão regional não tenha observado esses aspectos, nem tenha havido impugnação da parte contrária, trata-se de condições específicas da própria ação rescisória, as quais, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, podem e devem ser apreciadas de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Por fim, o fato de a Reclamada ter ajuizado a presente ação rescisória no 9º Regional, quando o juízo competente seria o TST, implica incompetência funcional, permitindo aplicar-se, de plano, a Orientação Jurisprudencial nº 70 da SBDI-2 do TST, que assim dispõe: "O manifesto equívoco da parte em ajuizar ação rescisória no TST para desconstituir julgado proferido pelo TRT, ou vice-versa, implica a extinção do processo sem julgamento do mérito por inépcia da inicial".

Com efeito, a teor da Súmula nº 192, II, do TST, a presente rescisória é de competência desta Corte, uma vez que examinou o mérito da causa o acórdão que não conheceu do recurso de revista da Reclamada CEF, que versava sobre vínculo empregatício e responsabilidade solidária, pois analisou a arguição de violação de dispositivos legais e decidiu em consonância com súmula de direito material (fls. 262-266).

Assim, não há como julgar a presente ação rescisória ajuizada perante o Tribunal Regional, dado o manifesto e inescusável equívoco no direcionamento da ação.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, por ser manifestamente inadmissível, ante a irregularidade de representação (Súmulas nos 164 e 383, II, do TST) e o manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (OJs 70 e 84 da SBDI-2 e Súmula nº 192, II, todas do TST), que conduziria à extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2006.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-RXOFAR-6076/2003-909-09-00.1

**REMETENTE** : TRT DA 9ª REGIÃO  
**AUTOR** : JOSÉ FERREIRA BENTO  
**ADVOGADO** : DR. JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS  
**INTERESSADO** : MUNICÍPIO DE CURITIBA  
**ADVOGADA** : DRª MAUREEN DAISY MACHADO VIRMOND  
**INTERESSADA** : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CURITIBA - COSMO

#### DESPACHO

O Egrégio Tribunal Regional da 9ª Região, na análise da ação rescisória ajuizada pelo reclamante, pelo v. acórdão de fls. 78/86, complementado pelo de fls. 133/136, julgou-a precedente, por força do artigo 485, inciso VIII do CPC, para determinar a reintegração do Município na lide, para responder pelo crédito definido na conciliação.

Dessa decisão não houve interposição de recurso ordinário (fls. 138), subindo os autos a esta Colenda Corte Superior por força da v. decisão de fls. 135.

Ocorre, entretanto, que este Egrégio Tribunal Superior firmou entendimento com base no artigo 475, § 2º do CPC, introduzido pela Lei 10.352/2001, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, segundo o qual, nas decisões proferidas contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas autarquias e fundações de direito público não haverá reexame necessário quando a condenação, ou o direito controvertido for de valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos.

Neste sentido, o item I, letra 'a' e item II, da Súmula 303, de seguinte teor:

"FAZENDA PÚBLICA. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO.

I - Em dissídio individual, está sujeita ao duplo grau de jurisdição, mesmo na vigência da CF/1988, decisão contrária à Fazenda Pública, salvo:

a) quando a condenação não ultrapassar o valor correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos;

(...)

II - Em ação rescisória, a decisão proferida pelo juízo de primeiro grau está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório quando desfavorável ao ente público, exceto nas hipóteses das alíneas a e b do inciso anterior".



No presente caso, o importe do direito controvertido foi fixado pela v. decisão rescindendo em R\$ 1.000,00 (fls. 21); sendo que, referido valor não foi impugnado pelos interessados tampouco majorado pela v. decisão revisanda.

Neste passo, com fulcro na súmula supra transcrita, **não conheço** da remessa de ofício.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AR-170.021/2006-000-00-00.1**

**AUTOR** : GUSTAVO CARLOS SCHMIDT  
**ADVOGADO** : DR. SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR  
**RÉU** : BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**D E S P A C H O**

1. Tendo em vista a informação de que não foi possível realizar a citação do Réu BRASIL TELECOM S.A., prestada a fls. 469, e consoante a petição juntada pelo Autor a fls. 472, determino novamente o cumprimento do despacho de fls. 468.

2. Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 2006.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AR-172262/2006-000-00-00.3**

**AUTORA** : RAIMUNDA FERNANDES DE SOUZA  
**ADVOGADO** : DR. ANANIAS DE CARVALHO ARRAIS  
**RÉU** : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE

**D E S P A C H O**

Cite-se o réu, para, querendo, oferecer contestação aos termos desta ação rescisória, no prazo de 60 (sessenta) dias, a teor dos artigos 210, inciso I, do Regimento Interno do TST e 491 c/c 188 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AR-173984/2006-000-00-00.7**

**AUTOR** : PAULO ROBERTO FONTINELLI  
**ADVOGADO** : DR. ALESSANDRO DIAS PRESTES  
**RÉU** : SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - SESASV

**D E S P A C H O**

Considerando que a disposição contida na parte final do § 1º do art. 544 do CPC é aplicável somente às peças que instruem o agravo de instrumento, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 284 do CPC, para que providencie a autenticação dos documentos que instruem a inicial da rescisória, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2006.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

**PROC. Nº TST-AR-174470/2006-000-00-00.1**

**AUTOR** : BIANOR BELARMINO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR. FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO  
**RÉU** : MUNICÍPIO DE MAUÁ

**D E S P A C H O**

Considerando o entendimento reiteradamente adotado no âmbito desta Corte de que a facultade de o advogado declarar a autenticidade das peças processuais aplica-se apenas ao agravo de instrumento, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 284 do CPC, para que providencie a autenticação das fotocópias que instruem a inicial.

Ao mesmo tempo, considerando que a ação rescisória dirige-se contra acórdão que deu provimento a recurso de revista do Ministério Público do Trabalho para julgar improcedente a reclamação trabalhista, concedo igual prazo ao autor (dez dias), nos termos do parágrafo único do art. 47 do CPC, para que promova sua citação.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2006.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

**PROC. Nº TST-AC-174749/2006-000-00-00.4**

**AUTOR** : MUNICÍPIO DE EL DorADO DO SUL  
**ADVOGADA** : DRA. VIVIAN LÍLIA FLORES DA SILVA  
**RÉ** : ROSELAINE FORTES ARRUDA

**D E S P A C H O**

Trata-se de ação cautelar ajuizada incidentalmente ao proc. nº TST-RXOFROAR-2152/2005-000-04-00-8, na qual pretende o autor a suspensão da execução da sentença rescindendo, até o julgamento final da ação rescisória.

Considerando que, embora incidental, a cautelar é uma ação autônoma, e tendo em vista que a ação rescisória à qual ela se vincula encontra-se na Procuradoria Geral do Trabalho para emissão de parecer, **concedo ao autor** o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 284 do CPC, a fim de que regularize a instrução do feito, juntando aos autos fotocópias do acórdão que julgou improcedente a rescisória, do recurso ordinário interposto contra essa decisão, bem assim da decisão rescindendo, uma vez que o inteiro teor extraído da internet é juntado às fls. 16/18 não tem valor oficial.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2006.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

**PROC. Nº TST-RXOFMS-93/2002-000-16-00.5**

**REMETENTE** : TRT DA 16ª REGIÃO  
**IMPETRANTE** : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
**PROCURADOR** : DR. PAULO AUGUSTO MEDEIROS CARVALHO  
**INTERESSADOS** : SILVANA MARIA GOMES DE MELO E OUTROS  
**AUTORIDADE** : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS  
**COATORA** : LUÍS

**D E S P A C H O**

**1) RELATÓRIO**

A Fundação impetrou mandado de segurança, com pedido liminar, contra ato (fl. 21) do Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís(MA), que a intimou para proceder ao pagamento de R\$ 637,82 aos Reclamantes, correspondente ao crédito reconhecido na ação trabalhista principal, sob pena de seqüestro (fls. 2-20).

**Indeferida a liminar** pleiteada (fls. 38-40), o 16º TRT denegou a segurança, por entender não ter havido ilegalidade na decisão impugnada, haja vista tratar-se de débito de pequeno valor, nos termos do art. 87 do ADCT (fls. 145-147).

Não tendo a Fundação recorrido voluntariamente (cfr. certidão de fl. 149), houve **remessa oficial** (fl. 150), à qual o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. José Neto da Silva, propugna pelo desprovetimento (fls. 156-158).

**2) FUNDAMENTAÇÃO**

De plano, tem-se que a jurisprudência pacífica do Pleno do TST assenta ser incabível a remessa oficial em sede de precatório. Isso porque o disposto no art. 1º, V, do Decreto-Lei nº 779/69 refere-se a decisão judicial desfavorável a ente público. Todavia, conforme o entendimento uníssono do Supremo Tribunal Federal, os procedimentos de precatório possuem natureza administrativa, razão pela qual não se aplica o preceito supracitado.

Nesse sentido são os seguintes **precedentes específicos** do Pleno do TST: TST-RXOFROAG-11.384/2002-900-09-00.0, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, "in" DJ de 06/02/04; TST-RXOFROAG-46.043/2002-900-03-00.9, Rel. Min. Brito Pereira, "in" DJ de 06/02/04; TST-RXOFROAG-803.969/2001.9, Rel. Min. Rider de Brito, "in" DJ de 06/02/04; TST-RXOFROAG-200/2003-000-08-00.0, Rel. Min. Emmanoel Pereira, "in" DJ de 10/06/05; TST-RXOFROAG-4.297/2002-000-11-40.7, Rel. Min. Emmanoel Pereira, "in" DJ de 12/08/05; TST-RXOFROAG-398/2003-000-08-00.1, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, "in" DJ de 28/10/05; TST-RXOFROAG-191/2003-000-08-00.7, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, "in" DJ de 03/03/06; TST-RXOFROAG-382/2003-000-08-00.9, Rel. Min. Lélío Bentes Corrêa, "in" DJ de 17/03/06; TST-RXOFROAG-155/2003-000-08-00.3, Rel. Min. Brito Pereira, "in" DJ de 05/05/06.

Assim, **NÃO CONHEÇO** da remessa oficial, por incabível.

**3) CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento à remessa de ofício, por ser manifestamente inadmissível, tendo em vista que está em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2006.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ROMS-350/2005-909-09-00.0**

**RECORRENTE** : CÍCERO JAYME BLEY JÚNIOR  
**ADVOGADO** : DR. MICHEL LUIZ PADILHA  
**RECORRIDO** : JOSÉ MARIA DE ARAÚJO  
**ADVOGADA** : DRA. JULIANA MARTINS PEREIRA  
**RECORRIDA** : ECOLTEC CONSULTORIA AMBIENTAL S.A.  
**AUTORIDADE** : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA  
**COATORA** : CÁRIA

**D E S P A C H O**

**1) RELATÓRIO**

**Cícero Jayme Bley Júnior**, na condição de "sócio" da Executada (Ecoltec Consultoria Ambiental S.A.), impetrou mandado de segurança, com pedido liminar (fls. 2-9), contra o despacho proferido pelo Juízo da Vara do Trabalho de Araucária(PR), em sede de execução definitiva, na RT-1.304/98, que determinou a penhora "on line" de numerário existente em sua conta-corrente, até o limite da execução (fl. 19). No mérito, sustenta que restou violado o seu direito líquido e certo, consubstanciado nos arts. 620 e 649, IV, do CPC, sob a alegação de que a execução deve ser feita de maneira menos gravosa para o devedor, a par de que sua conta-corrente é absolutamente impenhorável, já que destinada unicamente ao recebimento de salário como engenheiro da Itaipu Binacional, conforme demonstram os documentos (extratos bancários) juntados aos autos (fls. 13-14).

**Deferida parcialmente a liminar** pleiteada (fls. 28-31), o 9º TRT concedeu parcialmente a segurança, para limitar a ordem de bloqueio a 10% do salário líquido do Impetrante, por entender que o seu padrão salarial afigura-se razoável e bem acima da média de grande parte da população, sendo que o valor líquido do salário mensal é superior ao total do crédito da execução (fls. 53-59).

Inconformado, o **Impetrante** interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que a segurança deve ser integralmente concedida, ante a impenhorabilidade absoluta de sua conta-corrente, destinada ao recebimento de salário, à luz do art. 649, IV, do CPC, sob pena de perpetrar ofensa ao art. 5º, II, da CF (fls. 62-70).

**Admitido** o apelo (fl. 71), foram apresentadas contra-razões (fls. 74-79), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Dan Carai da Costa e Paes, opinado no sentido do desprovetimento do recurso (fls. 81-84).

**2) ADMISSIBILIDADE**

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 10) e não houve condenação ao pagamento das custas processuais (fl. 58), preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

**3) FUNDAMENTAÇÃO**

De plano, verifica-se que os extratos bancários do Impetrante juntados aos autos não estão devidamente autenticados (fls. 13-14). Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação dos documentos essenciais ao deslinde da controvérsia (já que os referidos extratos bancários comprovariam que a sua conta-corrente era destinada unicamente ao recebimento de seu salário) corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação (Súmula nº 415 do TST).

Ressalte-se que, se a decisão regional não observou esse aspecto, a despeito da falta de autenticação das referidas peças essenciais, que corresponde à sua inexistência, ela encontra-se em confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte, de forma que merece ser reformada, tendo em vista a impossibilidade de adentrar-se no mérito da ação diante da ausência de documento essencial à sua propositura.

E não se argumente que tal tema não foi **objeto do presente recurso**, pois constitui condição específica da própria ação mandamental, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição, daí porque não há que se falar em "reformatio in pejus", conforme precedente específico da SBDI-2 desta Corte: TST-ROMS-1.130/2005-000-03-00.6, Rel. Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, julgado na sessão de 29/08/06.

Não bastasse tanto, melhor sorte não ocorreria ao Impetrante, pois temos como pacífico na jurisprudência desta Corte (**Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2**) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

Dessa forma, o **mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso** ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir ato ofensivo ao direito do impetrante, pois o princípio regente da ação mandamental é o da inoponibilidade do mandado de segurança contra atos judiciais passíveis de correção eficaz por qualquer meio processual admissível.

"In casu", o **ato impugnado** é o despacho proferido em sede de execução definitiva, que determinou a penhora "on line" de numerário existente na conta-corrente do sócio da Executada, até o limite da execução (fl. 19), havendo instrumento processual específico para sua impugnação, qual seja, os embargos à execução (CLT, art. 884, "caput"), dotado de efeito suspensivo e, posteriormente, o agravo de petição (CLT, art. 897, "a"). Dessa forma, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o ao instrumento processual específico previsto na legislação.

**4) CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com fundamento na OJ 92 da SBDI-2 e na Súmula nº 415 do TST, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV e § 3º, do CPC. Custas, pelo Impetrante, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2006.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

**SECRETARIA DA 1ª TURMA**

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às nove horas, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros LELIO BENTES CORRÊA e LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, dos Excelentíssimos Juizes convocados GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO, e da Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. MARIA DE FÁTIMA ROSA LOURENÇO, sendo Diretor da Secretaria da Primeira Turma o Bel. ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR. O Exmo. Ministro João Oreste Dalazen declarou aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 218/1990-004-10-40.5**

da 10a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Anita Mendonça, Advogada: Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2027/1992-008-06-40.7 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Estado de Pernambuco (Sucessor da CONDEPE), Procurador: André Novaes de Albuquerque Cavalcanti, Agravado(s): Maria do Carmo Campos de Araújo e Outros, Advogado: Francisco de Assis Pereira Vitorio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13/1993-003-05-40.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Nivaldo de Carvalho, Advogado: André Barachisio Lisboa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 105/1993-001-08-40.4 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, Advogado: Carmem Maria Assunção Leite, Agravado(s): Heraldio Meira Reategui, Advogada: Paula Frassinetti Matos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista. **Processo: AIRR - 2464/1993-052-02-40.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Francisco de Paula Martins, Advogado: Manoel Dias da Cruz, Agravado(s): Braskem S.A., Advogado: Manoel Carlos Cabral de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88/1995-027-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Raul Rogério Prates Pagano, Advogado: Luiz Fernando Egert Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer o agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1951/1995-062-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Josimar Costa de Lima, Advogada: Rosângela Coronado dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1258/1996-811-04-40.6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Daniella Barbosa Barretto, Agravado(s): José Moraes dos Santos, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e lhe negar provimento. **Processo: AIRR - 1523/1996-021-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sadia S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): José Apoena de Cerqueira, Advogado: Everaldo Fernandes Ribeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 468/1997-026-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Clean Carpet Lavanderia de Tapetes Ltda., Advogada: Ana Cristina Dini Guimarães, Agravado(s): Alex Sandro da Silva Lamanna, Advogado: Fernando Batista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 559/1997-464-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Daimlerchrysler do Brasil Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Valentin da Silva, Advogada: Glória Mary D'Agostino Sacchi, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 579/1997-025-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Estância da Quinta Ltda., Advogada: Mariana Sieler, Agravado(s): Osmar dos Santos Machado, Advogado: Renan Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2571/1997-077-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Antonio Ferreira Lima, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27/1998-005-06-40.9 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Roberto Gonçalves Cardoso, Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Banco de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogada: Christiane de Souza Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1254/1998-018-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procurador: Armando J. C. Domingues, Agravado(s): Antônia da Rosa, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1341/1998-089-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilsei Lavandeira, Advogado: Marcos Aurélio Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1808/1998-002-17-40.1 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): João Nascif Filho, Advogado: Sandro Eustáquio de Carvalho, Agravado(s): Sérgio Nilo dos Santos, Advogado: José Gerásio Viçoso, Agravado(s): Conasa - Construções e Incorporações Ltda., Advogado: Sandro Eustáquio de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-**

**AIRR - 394/1999-101-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Pelotas, Procuradora: Carina Delgado Louzada, Agravado(s): Benenice Machado Padilha, Advogado: Vandocilde Vitola de Mello, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 476/1999-342-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A., Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): Nilton José Bueno, Advogado: Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562/1999-026-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Marcos Ferreira de Mattos, Advogado: Manoel Francisco da Silva, Agravado(s): Cobel - Construtora de Obras de Engenharia Ltda., Advogado: Guilherme Nader, Agravado(s): Estado de São Paulo, Procurador: Aúreo Mangolim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 867/1999-008-01-40.9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Alexandre Cavalcanti, Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): Banco Unibanco S.A., Advogado: João Pedro Eyller Póvoa, Agravado(s): VR Assessoria e Serviços Ltda., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista. **Processo: AIRR - 1572/1999-022-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Fertilizantes Ouro Verde S.A., Advogada: Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): Jorge Fernando França, Advogado: Norimar João Hendges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115/2000-026-12-40.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Delara Brasil Ltda., Advogada: Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): Antônio Santelino da Silva, Advogado: Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 468/2000-017-04-40.7 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Serviço Social do Comércio - SESC, Advogada: Vera Maria Reis da Cruz, Agravado(s): Márcia Luciano Brito Soares, Advogada: Simone Peter Peres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572/2000-521-05-40.6 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): José Oliveira de Jesus, Advogada: Márcia Luiza Fagundes Pereira, Agravado(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Sérgio Santos Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 773/2000-015-09-00.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Carlos Eduardo Erthal Vasconcelos, Advogado: Murilo Cleve Machado, Agravado(s): Contibrazil Comércio e Exportação Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer o Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1444/2000-062-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Restaurante e Churrascaria Anhembi Ltda., Advogado: Rogério de Almeida Silva, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Marli Verônica Britto, Advogada: Elaine Dias de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 1806/2000-611-05-40.3 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Hildemar Duarte Santos, Advogado: Osvaldo Camargo Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1936/2000-019-05-00.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): José Carlos Evaristo dos Santos, Advogado: Edson Teles Costa, Agravado(s): S.A. Moinho da Bahia, Advogado: Pedro Figueiredo de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1981/2000-073-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Marcos Aurélio Silva, Agravado(s): Roberto Koury Peixoto, Advogada: Patrícia Reis Neves Bezerra, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, após ter votado a Exma. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Relatora, que negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2280/2000-451-01-40.3 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Rio Ita Ltda., Advogado: Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Agravado(s): Wilson Gonçalves da Silva, Advogado: Etiene Félix Correia Rufino, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2313/2000-070-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): José Milton Souto de Aquino, Advogado: Moisés Antônio de Sena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3351/2000-664-09-40.4 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Manoel Fernandes de Almeida, Advogada: Sílvia Lúcia Arruda dos Santos Blanco, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogada: Sandra Regina Rodrigues, Decisão: unanimemente, não co-

nhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56/2001-010-12-40.0 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Portobello S.A., Advogado: Marcus Augustus Candemil Teixeira, Agravado(s): Valdete Severiano Silva, Advogado: Cristiano Ronzoni de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 311/2001-035-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Vidal Avelans Júnior, Advogado: José Rodrigues Bonfim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 375/2001-431-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Wálter Handel Schmitz, Advogado: Nicola Antonio Pinelli, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 663/2001-046-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Danilo Takashi Tinamine, Advogada: Rosângela Fagundes de Almeida Graeser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 804/2001-022-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Condomínio Mediterrâneo Residence, Advogado: Karim Mahmud da Maia Abou Fares, Agravado(s): Joel Mendes, Advogada: Marineide Spaluto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 874/2001-254-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Ultrafértil S.A., Advogado: Marcelo Pimentel, Agravado(s): José Francisco Carioca, Advogado: José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer o agravo de instrumento e, o mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1014/2001-003-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., Advogado: José Pedro Pedrassani, Agravado(s): Ubiratã de Freitas Silva, Advogado: Aristóteles Camargo Elesbão Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1043/2001-301-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): José Carvalho dos Santos, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Marcelo Ricardo Grünwald, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1204/2001-005-01-41.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Advogada: Cássia Paranhos Pinheiro Marques, Agravado(s): Maria Lúcia da Glória Pereira, Advogado: Paulo Márcio Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1470/2001-301-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): Gilson Marcelo Meira, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: José Eduardo Dias Yunis, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1934/2001-025-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Agravado(s): Domingos Soares Rodrigues, Advogado: Sôstenes Luiz Filgueiras Barbosa, Agravado(s): Massa Falida de Masterbus Transportes Ltda., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista. **Processo: AIRR - 1950/2001-011-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Regina Coeli Figueiredo de Mello, Advogado: Luiz Antônio de Abreu, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2085/2001-442-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Milene Silva Rodrigues, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): Tutto Pizzaria e Restaurante Ltda. - ME, Advogado: Roberto Mehanna Khamis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2126/2001-007-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Lanches Adamastor Ltda., Advogada: Maria do Céu Cândida de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer o agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2277/2001-381-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, Advogado: Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado(s): José Antonio Eduvirens de Freitas, Advogado: Danilo Barbosa Quadros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo,



reatuando-o como recurso de revista. **Processo: AIRR - 2463/2001-002-05-40.5 da 5a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Flávia Cardoso de Souza, Agravado(s): Walter Souza e Silva, Advogado: Adilson José Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, quanto aos temas "dano material" e "dano material. indenização. montante.". conhecer do agravo de instrumento, quanto aos demais temas, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2729/2001-019-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Francisca Maria Moreira da Silva, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Teatro Escola Macunafina S/C Ltda., Advogado: Fábio Tadeu Rodella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 6625/2001-004-09-40.5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Copel Distribuição S.A. e Outras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Haroldo Teixeira Martins, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Agravado(s): Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 747042/2001.0 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Casa de Saúde Santa Maria Ltda., Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): José Fernando Freitas dos Santos, Advogado: Oswaldo Borges Luzia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 747043/2001.3 da 1a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Edmilson de Oliveira, Advogado: Rogério Vinhaes Assumpção, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 812488/2001.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Odair José Freitas Bittner, Advogada: Petronília Custódio Sodré Moralis, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4/2002-255-02-40.6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Francisco Rodrigues de Castro, Advogado: Silas de Souza, Agravado(s): Unidas Construções e Serviços Ltda., Advogado: Arnaldo Garcia Valente, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: Carlos Eduardo Barra Evangelista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-RR - 165/2002-002-21-00.0 da 21a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Agravado(s): José Valeriano Filho, Advogado: João Hélder Dantas Cavalcanti, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para, destrancado o recurso, determinar que seja incluído em pauta na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista. **Processo: AIRR - 207/2002-059-01-40.7 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Sérgio Antunes de Oliveira, Agravado(s): Luiza Maria Moraes, Advogado: Francisco Dias Ferreira, Agravado(s): Cosepa - Cooperativa de Serviços Múltiplos Pan Americana Ltda., Advogado: Thomé Ernesto da Fonseca Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 289/2002-670-09-40.2 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Johnson Controls do Brasil Automotivo Ltda., Advogado: Marco Aurélio Guimarães, Agravado(s): Keeper Trabalho Temporário Ltda., Advogado: José Cardoso, Agravado(s): Silmara Cristina dos Santos, Advogado: Benedito Aparecido Tuponi Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 295/2002-465-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Claudio Sergio Modro, Advogado: Edson Moreno Lucillo, Agravado(s): Luiz Antonio Santos Martins, Advogada: Vanda Lúcia Teixeira Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 302/2002-016-10-40.3 da 10a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Advogado: Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): José Amorim de Paula, Advogado: Ulisses Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 474/2002-003-17-00.8 da 17a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Imero Devens Júnior, Agravado(s): Miguel Rufino Santos, Advogado: Carlos Mágnio de Jesus Veríssimo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 546/2002-053-01-40.5 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Xerox Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Carlos Itamar Escobar Huber, Advogado: Carlos Henrique Andrade da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 559/2002-013-06-40.8 da 6a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Gabriel Antônio Duarte Ribeiro Filho e Outros, Advogado: José Geraldo da Silva, Agravado(s): Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, Advogado: Carlos Augusto Alcoforado Florêncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 663/2002-131-18-00.2 da 18a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Rosimair

Attié, Advogado: Divino Luiz Sobrinho, Agravado(s): Sistema Educacional de Cristalina S/C Ltda., Advogado: Nixon Fernando Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 685/2002-002-03-00.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Maria Simões da Silva Bartels, Advogado: Gustavo Faria Bahia de Oliveira, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Aref Assreuy Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista. **Processo: AIRR - 715/2002-026-04-40.8 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Mara Regina das Neves Ávila, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Raimar Rodrigues Machado, Decisão: por maioria, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: AIRR - 788/2002-660-09-00.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Rosemari dos Santos Nascimento, Advogado: José Adriano Malaquias, Agravado(s): Município de Ponta Grossa, Advogado: Kassima Karinna Gigliolla Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 878/2002-003-16-40.1 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Diana Maria Bezerra de Magalhães e Outras, Advogado: Mário de Andrade Macieira, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Ney Batista Leite Fernandes, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo e dar-lhe provimento para conhecer do agravo de instrumento. Unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 907/2002-067-01-40.6 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antarctica do Sudeste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Mário José Polinati, Advogado: Alaerte Jacinto da Silva, Agravado(s): Cerviz Distribuidora de Bebidas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 922/2002-032-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Monclair Francisco Avino, Advogado: João Pires de Toledo, Agravado(s): Xerox Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, não conhecer da contraminuta e das contra-razões por não coincidirem com os fac-símiles recebidos. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 926/2002-003-16-40.1 da 16a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Energética do Maranhão - Cemar, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Luiz Gonzaga Pereira Porto, Advogado: Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 992/2002-038-03-41.9 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Rosely Camillo Romano, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Eduardo Raschkovsky, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Escritórios Unidos Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1239/2002-301-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogada: Sílvia Cristina Aranega Menezes, Agravado(s): Rovilson de Oliveira Gomes, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1360/2002-009-05-40.3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Lívia Alves Luz Bolognesi, Agravado(s): Elmo Antônio Ribeiro Sampaio, Advogado: Daniel Brito dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1437/2002-401-04-40.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Sociedade Educacional Santa Rita Ltda., Advogado: Marcelo Rugeri Grazziotin, Agravado(s): Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Vinicius Augusto Cainelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1449/2002-014-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ajinomoto Interamericana Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Maurício Forster Fávoro, Agravado(s): Manoel Messias Clementino dos Santos, Advogado: João Eduardo Pollesi, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista. **Processo: AIRR - 1484/2002-027-03-00.7 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas - AMBEV e Outras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Valéria Magalhães Nogueira, Agravado(s): Adriano José Diniz Costa, Advogado: Francisco Antônio Gaia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1951/2002-038-02-40.2 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Josafá Mansinho da Silva, Advogada: Rosângela Aparecida Devidé, Agravado(s): Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô, Advogado: Sérgio Henrique Passos Avelleda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2119/2002-432-02-40.8**

**da 2a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Marínes Fernandes da Cruz, Advogado: Airton Guidolin, Agravado(s): Yakult S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Marco Aurélio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2246/2002-006-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Gerson Vagner Claro, Advogado: Luciano José Nunes, Agravado(s): Gourmet Frei Caneca Ltda., Advogado: Marcello Bertolini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2455/2002-052-02-40.2 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Eduardo Plínio Prestes Lara, Advogada: Fernanda Rueda Vega Patin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2513/2002-045-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Sway Informática e Serviços Ltda., Advogado: Cláudio Márcio Tartarini, Agravado(s): Jairo Alves Batista, Advogado: Luiz Carlos Pacheco, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho para Estabelecimentos Hoteleiros, Residenciais e Comerciais - COOPERC, Advogado: Francisco de Assis dos Anjos, Agravado(s): Conductor Softway Informática S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2648/2002-315-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): "VARIG" S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Advogado: José Roberto Zago, Agravado(s): Luiz Antônio Brenner Pacheco, Advogado: Marcos Schwartzman, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2739/2002-028-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Joel José de Sousa, Advogado: Marcos Paulo de Menezes, Agravado(s): Auto Posto Parque Paulistano Ltda., Advogado: Antônio Custódio Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12733/2002-902-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Angela Maria Moura Santos, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 13836/2002-002-11-41.4 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Equatorial Transportes da Amazônia Ltda., Advogado: Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Ezeilson Santarém Teixeira, Advogado: Jairo Barroso de Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 23751/2002-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Manoel Missias de Menezes, Advogado: Antônio de Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55331/2002-902-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Lanita Gracila da Silva Jubilut, Advogado: Herald Jubilut Júnior, Agravado(s): BC - Cosméticos Ltda., Advogado: Rubens Nunes de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63786/2002-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Timken do Brasil Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Manoel Francisco Filho, Advogado: Henrique Calixto Gomes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista. **Processo: AIRR - 20/2003-004-10-40.7 da 10a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Aira Carina Pessoa Pereira, Advogado: Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Agravado(s): Rosénice Ribeiro da Silva e Outro, Advogado: Inacio Luiz Martins Bahia, Agravado(s): Valderico Resende, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista. **Processo: AIRR - 95/2003-040-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Ninfa Conceição de Oliveira Gonçalves, Advogado: Osvaldo Soares da Silva, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Marcos de Monlevade Tomanik, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151/2003-652-09-40.2 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Reinaldo Onadir Caron, Advogado: Elizeo Aramis Pepi, Agravado(s): Servopa S.A. Comércio e Indústria, Advogado: Mauro Joselito Bordin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 364/2003-906-06-40.4 da 6a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Transapolo - Transportes Rodoviários Apolo Ltda., Advogada: Ana Cláudia Costa Moraes, Agravado(s): José Lourenço da Silva, Advogado: Emmanuel Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 411/2003-127-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Antônio Soares Primo, Advogado: Cícero de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 527/2003-071-24-40.6 da 24a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Rede

Ferrovária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Waltemiro Gomes de Queiroz, Advogado: Jânio Martins de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 546/2003-067-15-40.2 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Hi Seg Assessoria e Consultoria em Segurança Ltda., Advogado: José Pedro Doretto, Agravado(s): Valdinei Cecílio de Brito, Advogado: Sérgio Tozetto, Agravado(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574/2003-008-05-40.7 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Banco Alvorada S.A., Advogada: Flávia Cardoso de Souza, Agravado(s): Karina Santos de Assunção, Advogado: Edmilson de Souza Pacheco, Agravado(s): Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda., Advogado: Nilson de Oliveira Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 708/2003-009-18-40.5 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Metrobus Transporte Coletivo S.A., Advogado: João Pessoa de Souza, Agravado(s): Alberto Bento Oliveira, Advogado: Nabson Santana Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 918/2003-022-03-41.8 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): BMP - Siderurgia S.A., Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Agravado(s): Sérgio França Macedo, Advogado: Nilson Braz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 934/2003-006-13-40.4 da 13a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Enilton Santos Araújo (Espólio de), Advogada: Georgiana Waniuska Araújo Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1031/2003-103-04-40.9 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Eneida Rodrigues Tavares e Outra, Advogado: Eisler Rosa Cavada, Agravado(s): Município de Pelotas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1085/2003-012-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Inaldo Fernando Ramos de Oliveira, Advogado: Roberto Siriano dos Santos, Agravado(s): Locaserv - Prestadora de Serviços Ltda., Advogado: Ricardo José Varjal Carneiro Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1149/2003-121-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Roullier Brasil Ltda., Advogada: Denise Viviane Scherer Figueiredo, Agravado(s): José Manoel Vaz Bandeira, Advogada: Claudete Rodrigues Teixeira, Agravado(s): Defer S.A. - Fertilizantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1456/2003-062-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Alberto Brandão Henriques Maimoni, Agravado(s): Joaquim Meira da Silva, Advogado: Marcel Augusto Satomi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1466/2003-032-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Mariza Bianchi do Amaral, Advogado: Antônio Rodrigues Netto, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista. **Processo: AIRR - 1471/2003-055-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Joana Maria dos Santos Soares Martins, Advogado: Dilson Zanini, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista. **Processo: AIRR - 1476/2003-005-17-40.2 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maria Lenes Bragança Lima, Advogado: Fábio Lima Freire, Agravado(s): Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - ITI, Advogado: Rafael Santa Anna Rosa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1719/2003-003-24-40.1 da 24a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Washington Rodrigues Marques e Outros, Advogado: Maurício Mazzi, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Ana Luíza Lazzarini Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1783/2003-076-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia de Telecomunicações do Brasil Central S.A. - CTBC TELECOM, Advogado: José Antônio Lomonaco, Agravado(s): José Reinaldo Borges, Advogada: Maria Cláudia Santana Lima de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2062/2003-051-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Município de Piracicaba, Procurador: Milton Sérgio Bissoli, Agravado(s): Piracicaba Conservação Ltda., Advogado: Orlando Murillo, Agravado(s): Anna Elizabeth Prado de Almeida Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2315/2003-074-02-40.2 da 2a.**

**Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Luiz Lobo de Oliveira, Advogada: Nilda Maria Magalhães, Agravado(s): Caterpillar Brasil Ltda., Advogado: Márcio Gontijo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

**Processo: AIRR - 2347/2003-015-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Regina Machado de Castro, Advogado: Maurício Rodrigues Hortêncio, Agravado(s): Maria das Graças Silva, Advogado: Eliana Felizardo Ribeiro, Agravado(s): Wilson Machado, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3119/2003-061-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Jair Mathias, Advogado: Célio Rodrigues Pereira, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Flávia Mina Watanabe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 26059/2003-007-11-40.8 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Bráulio Ghidalevich, Agravado(s): Esaú Matias de Lima, Advogada: Ruth Fernandes de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91450/2003-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): M-I Drilling Fluids do Brasil Ltda., Advogado: Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): José Lenildo Ferreira dos Santos, Advogado: Miguel Antônio Von Rondow, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91452/2003-900-01-00.1 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Telerj Celular S.A., Advogado: Diego Maldonado, Agravado(s): Rogéria dos Santos, Advogado: Moysés Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91831/2003-900-11-00.7 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Brastemp da Amazônia S.A., Advogado: Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Carlos Guimarães de Lima, Advogado: Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalvas do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: AIRR - 46/2004-015-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Jesuel Alvarenga, Advogado: Marcos Schwartzman, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Alberto de Almeida Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 107/2004-015-10-40.9 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: José Idemar Ribeiro, Agravado(s): Josevaldo de Castro Alkamim, Advogado: André Jorge Rocha de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 123/2004-005-08-40.5 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Rodrigues da Silva Carvalho, Advogada: Meire Costa Vasconcelos, Agravado(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 136/2004-252-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Evanildo Alves de Araújo, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): Ripasa S.A. - Celulose e Papel, Advogada: Angélica Bailon Carulla, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 217/2004-026-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Gilberto Alves, Advogado: Victor de Souza Ribeiro, Agravado(s): Henkel S.A. - Indústrias Químicas, Advogado: Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 264/2004-100-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nelson de Lima, Advogado: Arnaldo Thomé, Agravado(s): Duke Energy International Geração Parapananema S.A., Advogado: Francisco Antônio Fragata Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 321/2004-006-07-40.0 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Litorágua Águas Minerais Ltda., Advogado: José Sérgio Ferreira Bezerra, Agravado(s): José Nicácio Ribeiro, Advogada: Daniele de Moraes Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 382/2004-001-19-40.0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): Carlos Alves da Silva, Advogado: Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 601/2004-001-07-40.7 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Francisco Paiva, Advogado: Frederico Leitão Crisóstomo, Agravado(s): Jockey Clube Cearense, Advogado: Carlos Antônio Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 907/2004-113-15-40.8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, Advogado: André Matucita, Agravado(s): Durval Martins, Advogado: Gilmar Barbosa, Agravado(s): Soma Express Cargo

Ltda., Agravado(s): Oliveira Silva Táxi Aéreo Ltda., Agravado(s): Oliveira Silva Transportes e Prestadora de Serviços Ltda., Agravado(s): Oliveira Silva Engenharia e Manutenção Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1039/2004-202-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - Celsp, Advogado: Eduardo Batista Vargas, Agravado(s): Ileana Maria Rosa Greca, Advogada: Héliana Liane Figueiredo Catelan, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1059/2004-007-05-40.9 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Adalberto Santos de Souza, Advogada: Daniela Correia Torres, Agravado(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Ruy Sérgio Deiró da Paixão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1181/2004-305-04-40.2 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Central Service Portaria e Zeladoria Ltda., Advogada: Germana Valente Santos Kranz, Agravado(s): Delcio Adriano Damazio, Advogado: Carlos Eduardo Szulcsewski, Agravado(s): C P A Marketing e Promoções Ltda., Advogado: Eduardo Messias de Figueiredo, Agravado(s): Gil Moehlecke Indústria de Componentes para Calçados Ltda., Advogado: Dirceu Valdemar Klippel, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e lhe negar provimento. **Processo: AIRR - 1397/2004-007-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Lucimeire de Freitas, Agravado(s): Weliton Marques Pereira, Advogada: Livia Mendes Cavalcante Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1483/2004-007-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Gentil Rosa Reis e Outros, Advogada: Marli Lopes da Silva, Agravado(s): Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, Procurador: Paulo Márcio Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1621/2004-041-02-40.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Francisca Maria de Jesus dos Reis, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Rosana Lima de Carvalho, Agravado(s): Hotel Ghosty Ltda., Advogado: Roberto Kida Pecoriello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1629/2004-002-19-40.2 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): Jorge Oliveira da Costa, Advogado: Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1714/2004-029-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ricardo Eletro Dinópolis Ltda, Advogado: Conrado Di Mambro Oliveira, Agravado(s): Margarete Leite Gonçalves de Lima, Advogada: Patrícia Soares Cruz, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4544/2004-001-12-40.8 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Luiz Paulo da Silva, Advogada: Aline Vontobel Fonseca, Agravado(s): Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - Ciasc, Advogado: Victor Guido Weschenfelder, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 71/2005-104-15-40.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Usina Petribú Paulista Ltda., Advogada: Ana Patrícia de Moraes Andrade Araújo, Agravado(s): Eder Aparecido Cazuza de Andrade, Advogada: Rosana de Cássia Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 533/2005-009-10-40.1 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Sirilaini de Fátima Silva, Advogado: Robson Freitas Melo, Agravado(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Advogado: Bianca Martins Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1065/2005-008-18-40.2 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado: Antônio César Alves Fonseca Peixoto, Agravado(s): Júlio César da Silva Pereira, Advogado: José Alberto Gonçalves Bastos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2206/1996-048-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Antônio Carlos de Figueiredo Camargo, Advogado: Pio Antunes de Figueiredo Júnior, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogada: Déborah Cabral Siqueira de Souza, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Banespa S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros, Advogado: Arnor Serafim Júnior, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, Relator. Falou pelo 2º Recorrente(s) a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza. **Processo: RR - 2752/1997-067-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Marco Antonio Nogueira, Advogada: Shirlene Bocardo Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que julgue os recursos ordinários interpostos, como entender de direito, observado o rito ordinário. Resta prejudicado o exame do tema remanescente. **Processo: RR - 92/1998-003-15-41.5 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de



Castro, Recorrente(s): Leonina Garcia Arruda, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Recorrido(s): Nossa Caixa Nosso Banco S.A., Advogada: Deborah Cabral Siqueira de Souza, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL," por afronta aos artigos 93, IX, da Constituição da República, 832 da CLT, e 458 do CPC e lhe dar provimento para determinar o retorno ao Tribunal de origem para expressa manifestação sobre as questões constantes dos embargos de declaração. Falou pelo Recorrido(s) a Dra. Deborah Cabral Siqueira de Souza. **Processo: RR - 464572/1998.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Iraci Rosa Stuani Cecagno, Advogado: Euclides Alcides Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Plano de incentivo, transação, coisa julgada e contrariedade à Súmula 330", "Adicional de insalubridade" e "Equiparação salarial". Unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Base de cálculo do adicional de insalubridade" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo. Unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Integração do salário-habitação" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração do salário-habitação. Unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Integração do salário-alimentação" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração do salário-alimentação. **Processo: RR - 524859/1999.9 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Adilson de Matos Duarte, Advogado: Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, integralmente. **Processo: RR - 524869/1999.3 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha, de Pneumáticos e Afins do Estado da Bahia, Advogado: Augusto Sérgio do Desterro Santos, Recorrido(s): COBRASA - Caminhões e Ônibus do Brasil S.A., Advogado: Ivan Luiz Bastos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, integralmente. **Processo: RR - 535558/1999.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Clóvis da Silva Júnior, Advogado: Deajar Passerine da Silva, Recorrido(s): Banco Bradescop S.A., Advogada: Débora Aparecida Cavalcante de Andrade, Advogado: Fabrício Trindade de Souza, Decisão: unanimemente: 1) não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - nulidade do acórdão regional - julgamento ultra petita", "reenquadramento - diferenças salariais" e "ajuda-alimentação". mas dele 2) conhecer, no tocante aos temas a) "aviso prévio - baixa em CTPS", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 82 da SESBDI-1 do TST, b) "descontos previdenciários e fiscais - dedução - apuração", por divergência jurisprudencial, c) "preliminar - nulidade do acórdão regional - negativa de prestação jurisdiccional", por violação ao artigo 832 da CLT. no mérito, 3) dar-lhe provimento para determinar que, a) para efeito de baixa na CTPS do Reclamante, seja considerado o período relativo ao aviso prévio, b) para efeito de apuração, os "descontos fiscais" incidam sobre o montante da condenação e os "descontos previdenciários" sejam calculados mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no artigo 198, observado o limite máximo do salário de contribuição, bem como c) para anular, parcialmente, os vv. acórdãos proferidos às fls. 280 e 286, decisões de embargos de declaração, no ponto em que se absteve de examinar a questão relativa às reais atribuições do Reclamante, configuradoras, ou não, de exercício de "cargo de confiança", e determinar que outra decisão seja proferida, como entender de direito. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Fabrício Trindade de Souza. **Processo: RR - 537265/1999.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Companhia Real de Distribuição, Advogado: Nelson Zanfeliz, Recorrido(s): Dagoberto Maders da Silva, Advogado: Marcus Vinicius Cramer Meyer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas 'horas extras', 'julgamento ultra petita', 'indenização lanche' e 'diferenças salariais' e conhecer quanto aos honorários periciais (atualização) por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos honorários periciais observe o critério fixado no art. 1º da Lei nº 6.899/81. **Processo: RR - 545993/1999.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj-Previ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Sérgio Ruy Barroso de Mello, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Recorrido(s): José Carlos de Oliveira e Outros, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: unanimemente não conhecer dos recursos de revista interpostos por ambos os Reclamados. **Processo: RR - 553583/1999.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): União, Procurador: Joel Simão Baptista, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrido(s): Elcio José Leitão Miguelete e Outros, Advogado: Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os recursos de revista. **Processo: RR - 575441/1999.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Ruth Maria Fortes Andalafet, Recorrente(s): Depart-

mento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procuradora: Rosibel Gusmão Crocetti, Recorrido(s): Maria Helena Rocha Guilherme, Advogado: Otto Francez, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento do FGTS e das horas trabalhadas extraordinariamente, sem adicional legal ou normativo e sem reflexos. Resta prejudicada a análise do recurso de revista interposto pela Reclamada. **Processo: RR - 577138/1999.3 da 10a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Vitorino Pereira Batista, Advogado: Antônio Abrahão Bayma Sousa, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Advogado: José Maria Matos Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 590378/1999.2 da 8a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogada: Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará-STIUPA, Advogado: João José Soares Geraldo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista amplamente. **Processo: RR - 599234/1999.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Cooperativa Nacional de Trabalho de Profissionais Autônomos e Serviços Gerais Ltda. - Coopgeraes, Advogado: José Rubens Costa, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Anemar Pereira Amaral, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, integralmente. **Processo: RR - 16/2000-058-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Cezária Rodas Noll, Advogado: Milton Marocelli, Recorrido(s): Cleusa Barbosa de Castro Mirenciano, Advogada: Roberta Moreira Castro, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o não-conhecimento do agravo de petição por não preenchimento dos requisitos a que alude o art. 897, § 1º, da CLT, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no julgamento do agravo de petição, como entender de direito, vencido o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. **Processo: RR - 632/2000-732-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Traudi Goetze Etges, Advogada: Marlise Rahmeier, Recorrido(s): Município de Santa Cruz do Sul, Advogado: Ricardo Kunde Corrêa, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional insalubridade". **Processo: RR - 1100/2000-059-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Aline da Silva França, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Celso Barreto Neto, Recorrido(s): Arlete da Silva Coimbra e Outros, Advogado: Juares Soares Orban, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista da Petrobrás, apenas quanto às parcelas "gratificação contingente" e "participação nos resultados", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença e II - Prejudicado o exame do tema "gratificação contingente" e "participação nos resultados" no recurso de revista interposto pela Petros, ante o provimento do recurso interposto pela Petrobrás. **Processo: RR - 1103/2000-003-13-00.3 da 13a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Texpar Têxtil da Paraíba S.A., Advogado: Marco Túlio Ponzi, Recorrido(s): Severino do Ramo Andrade, Advogado: Antônio Herculano de Sousa, Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Gutenberg Honorato da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento. conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos trabalhistas incida somente a partir do mês subsequente ao da prestação do serviço. **Processo: RR - 1314/2000-011-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Construtora Giovannella Ltda., Advogado: Alberto Rozman de Moraes, Recorrido(s): José Roberto Alves da Silva, Advogado: Itomar Espíndola Dória, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1346/2000-472-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Hermes Arrais Alencar, Recorrido(s): Zargos Bar Ltda., Advogado: Cláudio Schwartz, Recorrido(s): Franco Luiz Carlos Morano, Advogado: Vinicius Rozatti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 620941/2000.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - Vasp, Advogado: Eduardo Luiz Safê Carneiro, Recorrido(s): Moacir Miranda Neto Júnior, Advogado: Waldemar Cury Maluly Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 622044/2000.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Jairo Pascoal, Advogado: Anis Aidar, Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, Relator. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lôbo. **Processo: RR - 629654/2000.7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel e Outra, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): João dos Santos Costa, Advogado: Carlos Roberto Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 635011/2000.7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Concórdia Veículos Ltda., Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Flávio Pires de Gouveia, Advogado: Evaldo E. Reis de Oliveira, Decisão: unani-

memente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 636345/2000.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Norma Dariz Shintani, Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 640673/2000.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): João Acelino dos Santos, Advogado: Renato Russo, Recorrido(s): Pastificio Selmi S.A., Advogado: Luís Alberto Lemes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 640739/2000.9 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S.A., Advogado: José Henrique Dal Piaz, Recorrente(s): Varig - Viação Aérea Rio-Grandense S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Carlos Roberto Santiago Pinto, Advogado: Cláudio José Soares, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pela Rio-Sul Serviços Aéreos Regionais S.A., quanto ao tema base de cálculo do adicional de periculosidade por contrariedade à Súmula nº 191 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de periculosidade seja o salário-base. Quanto ao recurso da Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense, julgá-lo prejudicado. **Processo: RR - 645547/2000.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Nova América S.A., Advogada: Cláudia Bianca Cócara Valente, Recorrido(s): Olinto Fernandes de Souza e Outro, Advogada: Zulmira da Rocha Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 645559/2000.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Vanessa Araújo Giácomo, Advogado: Henrique de Souza Machado, Decisão: unanimemente: 1) não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - bancário - cargo de confiança". mas 2) dele conhecer no tocante ao tema "multa - artigo 538, parágrafo único, do CPC - embargos de declaração protelatórios", por violação ao artigo 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, 3) dar-lhe provimento para determinar que a multa, por interposição de embargos de declaração protelatórios, incida sobre o valor da causa. **Processo: RR - 653069/2000.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Vera Lúcia Silveira Peixoto, Advogada: Flávia Caminada Jacy Monteiro, Recorrido(s): José Bautista Dorado Conchado, Advogada: Elenita de Souza Ribeiro Rodrigues Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 655156/2000.3 da 7a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Instituto Dr. José Frota - IJF, Procuradora: Maria Célia Batista Rodrigues, Recorrido(s): Rosana Metidiere Fernandes, Advogado: José Tôres das Neves, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - incompetência material da Justiça do Trabalho", "preliminar - 'carência de ação e denunciação da lide'. "prejudicial - prescrição". "diferenças salariais - IPC de março de 1990 - direito adquirido - inexistência", e "honorários advocatícios". Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tôres das Neves, patrono da Recorrida(s). **Processo: RR - 662800/2000.5 da 22a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Telecomunicações do Piauí S.A. - Telepisa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Francisca Freire Monteiro dos Santos, Advogada: Maria dos Remédios Sousa, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a reclamada da condenação ao pagamento da multa relativa ao FGTS. **Processo: RR - 666804/2000.5 da 17a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial - SUPPIN, Advogado: Robson Fortes Bortolini, Recorrido(s): Jair Devens Cuzzuol e Outro, Advogado: José Tôres das Neves, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo Recorrido(s) o Dr. José Tôres das Neves. **Processo: RR - 669376/2000.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Recorrido(s): Lourival José Pires Nogueira, Advogada: Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 677697/2000.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Mário Guimarães Ferreira, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrido(s): Orlando Granadier, Advogado: Rosemeire Dias dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. **Processo: RR - 697543/2000.1 da 19a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procurador: Cláudio Cordeiro Queiroga Gadelha, Recorrido(s): Município de Mata Grande, Advogado: André Cordeiro de Sousa, Recorrido(s): Edvaldo Araújo da Silva, Advogado: Marcos Davi Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 701738/2000.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Iara Aparecida Pavão Deperon e Outros, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação - Incorporadora da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "diferenças salariais - conversão pela URV - Lei nº 8.880/94", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 705293/2000.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Micaela Dominguez Dutra, Recorrido(s): Maria Norma Richieri, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Coisa Julgada - Acordo Judicial" por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e 831, parágrafo único, da

CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, V, do Código de Processo Civil. Prejudicado o exame do tema remanescente. Custas em reversão, já recolhidas pela reclamante à fl. 209. A presidência da 1ª. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida(s). Falou pela Recorrida(s) o Dr. Daniel Martins Felzemburg. **Processo: RR - 706646/2000.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): União, Procuradora: Sandra Weber dos Reis, Recorrido(s): Vera Lúcia Meirelles Duarte e Outra, Advogado: Dorival Repiso Riela, Decisão: unanimemente: 1) não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - nulidade do acórdão regional - negativa de prestação jurisdicional", "preliminar - competência material - Justiça do Trabalho", "revelia - efeitos", "responsabilidade subsidiária - tomador de serviços", mas dele 2) conhecer, no tocante ao tema "adicional de insalubridade - higienização de sanitários e recolhimento de lixo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SESBDI-1 do TST, no mérito, 3) dar-lhe provimento para afastar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade. **Processo: RR - 710327/2000.1 da 6a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Eduardo Henrique Oliveira da Paixão, Recorrido(s): Rosiane Marques Soares, Advogada: Anna Gabriela Pinto Fornellos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "prescrição - interrupção", "sucessão - caracterização", "Súmula nº 330 do TST - quitação" e "bancário - empresa de processamento de dados - Súmula nº 239 do TST - aplicabilidade". Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Nilton Correia. **Processo: RR - 712323/2000.0 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Henrique Bezerra Rosa dos Santos, Advogado: Dagoberto Mariano Bernardi, Recorrido(s): Brasil Central Indústria e Comércio de Papéis e Embalagens Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista interposto pelo terceiro embargante. **Processo: RR - 293/2001-018-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Indústrias Mangotex Ltda., Advogado: Edson Soto Moreno, Recorrido(s): Klaus Gunther Will, Advogado: Alexandre Torrezan Masseroto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 511/2001-161-05-00.1 da 5a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Bacrft S.A. - Indústria de Papel, Advogado: Antônio Menezes do Nascimento Filho, Recorrido(s): Jorge da Silva Bizerra, Advogado: Roberto Schitini, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "intervalo intrajornada - natureza jurídica indenizatória", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 901/2001-443-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Renata dos Santos Nascimento, Advogado: Wilson de Oliveira, Recorrido(s): Nova Andorra Alimentação Ltda., Advogado: Ernesto Rodrigues Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1347/2001-077-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Universidade de São Paulo, Advogada: Márcia Mônaco Marcondes Cezar, Recorrido(s): Adecir Luiz dos Santos, Advogada: Syrléia Alves de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 790-A da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de custas processuais. **Processo: RR - 1599/2001-004-01-00.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Jorge Esteves Peixoto, Advogado: Francisco Gregório da Silva, Recorrido(s): Opportrans Concessão Metroviária S.A., Advogado: Eduardo Fontes Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1654/2001-016-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Vicente Fiuza Filho, Recorrido(s): Fernanda Aparecida Pontes, Advogado: Eliana Guitti, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "transação - adesão a PDV - efeitos", "indenização - seguro-desemprego" e "compensação", e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - intervalo intrajornada", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento, e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "correção monetária - época própria", por contrariedade à OJ 124 da SESBDI-1 do TST, convertida na Súmula 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos salariais trabalhistas incida somente a partir do mês subsequente ao da prestação do serviço. **Processo: RR - 1882/2001-461-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Roberto Jordão da Silva, Advogado: Gilberto Caetano de França, Recorrido(s): EPS - Empresa Paulista de Serviços S.A., Advogado: Guilherme Augusto de Oliveira Eichner, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 1º da Lei nº 6.539/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão do Tribunal Regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário da Autarquia, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação. **Processo: RR - 2057/2001-006-02-85.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Sérgio Soares Barbosa, Recorrido(s): Wladimir Ferreira de Lima, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "dispensa - sociedade de economia mista - ausência de motivação - validade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de reintegração e consectários. **Processo: RR - 725293/2001.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa,

Recorrente(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rüdiger Feiden, Recorrido(s): José Divino Figueira da Silva, Advogado: Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 726469/2001.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Maria Aparecida Pestana de Arruda, Recorrido(s): Maristela Rosângela dos Santos, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema relativo à limitação do reajuste de 26,06%, por contrariedade à Súmula nº 322 desta Corte superior, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar o pagamento das diferenças salariais ao período de janeiro a agosto de 1992, nos termos da referida Súmula e da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 26 da SESBDI-1. A presidência da 1ª. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, patrono do Recorrido(s). **Processo: RR - 726884/2001.8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Mauá, Advogado: Edson Fernando Pereira, Recorrido(s): Isabel Rodrigues de Lima, Advogada: Isabel Rodrigues de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 739639/2001.9 da 6a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Clube de Campo Alvorada, Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido(s): José Vital dos Santos, Advogado: Luiz Fernando Müller, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 744898/2001.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Recorrido(s): Hormínio Rodrigues de Almeida, Advogada: Cristiane da Silva Lima de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 749341/2001.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Marcos Penha Menezes, Advogada: Halssil Maria e Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista da FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A. Prejudicado o recurso de revista da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (Em Liquidação Extrajudicial). **Processo: RR - 752759/2001.3 da 9a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Manoel, Advogado: José Osvaldo Moroti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "descontos fiscais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais incidam sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final. **Processo: RR - 758925/2001.4 da 9a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Bento Domingos da Silva, Advogado: Janyto Oliveira Sobral do Bomfim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 764555/2001.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Ramão Paranhos, Advogado: José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à prescrição quinquenal, por afronta ao artigo 7º, XXIX, da Carta Magna, e quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula nº 228 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescritas as parcelas anteriores a 27/05/94, tendo em vista o ajuizamento da ação em 27/05/99, e determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no salário mínimo. **Processo: RR - 765266/2001.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Recorrente(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Recorrido(s): Maria da Graça Andrade Felício e Outras, Advogada: Cláudia Renata dos Santos, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, Relator. **Processo: RR - 771854/2001.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Gilnéia Beatriz dos Santos, Advogado: Marco Aurélio Coimbra, Recorrido(s): Reichert Calçados Ltda., Advogado: Renato Noal Dorfmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "gestante - estabilidade provisória", por afronta ao artigo 10, II, b, do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de origem, mediante a qual se deferiu à reclamante o pagamento dos salários decorrentes da sua gravidez. **Processo: RR - 776677/2001.0 da 7a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Débora Costa Oliveira, Recorrido(s): Nelson Bandeira do Nascimento, Advogado: José Erenarco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos referidos honorários. **Processo: RR - 776678/2001.3 da 24a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): João Evangelista da Silva, Advogado: Humberto Ivan Massa, Recorrido(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Guilherme Antônio Batistoti, Advogado: Agna Martins de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 780891/2001.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Alessandra Martins Gualberto Ribeiro, Recorrido(s): Everaldo Benevides Amorim, Advogada: Andréa Maria Garcia Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A presidência da 1ª. Turma

deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Alessandra Martins Gualberto Ribeiro patrona da Recorrente(s). **Processo: RR - 785134/2001.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SKF do Brasil Ltda., Advogada: Maria Lúcia Ciampa Benhame Puglisi, Recorrido(s): Geraldo Aparecido Adelino, Advogado: Reginaldo de Oliveira Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 788135/2001.7 da 4a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A., Advogada: Sabrina Schenkel, Recorrido(s): Rosane Barbosa da Silva, Advogada: Maristela Scarinici Issi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 792068/2001.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Elisabeth Noemia Schwengber, Advogada: Marlise Rahmeier, Recorrido(s): Município de Santa Cruz do Sul, Procurador: Ricardo Kunde Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 792074/2001.5 da 15a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Cristian Louise Vallin do Valle e Outros, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Recorrido(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Advogado: José Henrique dos Santos Jorge, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 792526/2001.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM, Procuradora: Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Fernanda Maria Wallace da Silva (Espólio de), Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 797994/2001.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrente(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Recorrido(s): Luiz Adalberto de Oliveira, Advogado: Zanon de Paula Barros, Decisão: unanimemente: 1) não conhecer do recurso de revista interposto pela REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (Em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA) quanto aos temas "horas extras - ferroviários - turnos ininterruptos de revezamento" e "horas extras - base de cálculo - adicional de periculosidade - integração", mas dele 2) conhecer, no tocante aos temas a) "adicional de periculosidade - base de cálculo - anuênios - não integração", por contrariedade à Súmula nº 191 do TST. b) "descontos previdenciários e fiscais - apuração - critérios", por divergência jurisprudencial. no mérito, 3) dar-lhe provimento para a) excluir os anuênios da base de cálculo do adicional de periculosidade e reflexos em outras parcelas, e, b) determinar que, para efeito de apuração, os "descontos fiscais" incidam sobre o montante da condenação e os "descontos previdenciários" sejam calculados mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no artigo 198, observado o limite máximo do salário de contribuição, 4) não conhecer do recurso de revista interposto pela COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM. **Processo: RR - 800715/2001.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sebastiana Benedita Laira, Advogado: José Antônio dos Santos, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 804192/2001.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - Telepar, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Nivaldo Alberto Muck, Advogado: Marco Antônio Andraus, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "quitação - Súmula nº 330 - efeitos", "horas extras de deslocamento - diferenças" e "diárias de viagem - integração" e conhecer do recurso de revista quanto aos temas "regime de compensação - acordo individual - validade", por contrariedade à Súmula nº 85 do TST, e "descontos previdenciários e fiscais", por divergência jurisprudencial. No mérito, dar provimento parcial ao recurso de revista interposto pela Reclamada para, a) no tocante às horas extras excedentes da oitava, restringir a condenação ao pagamento do adicional, mantendo, no que se refere ao período excedente à 44ª hora semanal, a condenação ao pagamento de horas extras, nos termos dos itens III e IV da Súmula nº 85 do TST. b) determinar a retenção do imposto de renda, na forma da lei, sobre o montante devido ao Reclamante, bem como que as importâncias a título de contribuição previdenciária sejam calculadas sobre o montante devido ao Reclamante, conforme for apurado em liquidação de sentença, e de acordo com as tabelas então vigentes, observado o salário de contribuição. **Processo: RR - 804440/2001.4 da 9a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrente(s): Genaro Aparecido Avelino, Advogado: Rodrigo Isoni, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono do 2º Recorrente(s). **Processo: RR - 808445/2001.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Tadami Hayashida, Advogado: José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 207/2002-072-09-00.9 da 9a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogada: Nilce Regina Tomazeto Vieira, Recorrido(s): Adair Pisini, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 215/2002-035-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ricardo Alves dos Santos, Advogado: Adilson Nunes de Lira, Recorrido(s): Icomon Comercial e Construtora Ltda., Advogado: Renato Souza da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de periculosidade" e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "multa -



embargos protelatórios - justiça gratuita - honorários periciais - isenção", por violação ao art. 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: RR - 357/2002-012-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Unesul de Transportes Ltda., Advogada: Aline Schostkij de Souza Jardim, Recorrido(s): Revelino da Silva Renger, Advogado: Valmor Bonfadini, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "adicional de insalubridade - lixo urbano", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de adicional de insalubridade. não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", conhecer do recurso quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 388/2002-331-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Cláudia Regina de Oliveira, Advogado: Maria Aparecida de Fátima Lemes Santos, Recorrido(s): Marcos Rocha Sathler, Advogado: Romildo Andrade de Souza Júnior, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, Relator. **Processo: RR - 455/2002-361-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Hermes Arrais Alencar, Recorrido(s): Marcos Alexandre Barros dos Santos, Advogada: Miriam Saeta Francischini, Recorrido(s): Construtora Moura, Schwark Ltda., Advogado: Antônio César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 463/2002-010-10-00.4 da 10a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Carliúcio Assis da Silva, Advogado: Ulisses Borges de Resende, Recorrido(s): Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Advogado: Raul Freitas Pires de Sabóia, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator. **Processo: RR - 615/2002-053-01-00.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ricardo José de Brito, Advogado: Aline Barbosa de Amorim, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Leonardo Martuscelli Kury, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 717/2002-040-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Paulo César de Vasconcelos Pinheiro, Advogado: Vitor Alceu dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Cargo de Confiança - Configuração" e "Adicional de Transferência". Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Gratificação Semestral - reflexos", por contrariedade à Súmula nº 253 do TST e no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os reflexos de gratificação semestral sobre horas extraordinárias. **Processo: RR - 1282/2002-014-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Inês Teresinha Rauber Pereira, Advogado: Luiz Afonso Hampel Vicente, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente: 1) não conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto aos temas "preliminar - nulidade do acórdão regional - negativa de prestação jurisdicional", "preliminar - ilegitimidade passiva ad causam", "preliminar - nulidade da sentença - chamamento ao processo", "preliminar - cerceamento de defesa - testemunha que litiga contra o mesmo empregador - suspeição - indeferimento", "prescrição", "unicidade contratual - bancário - condição - consectários, "horas extras - reflexos", "FGTS - multa de 40% - parcelas objeto da condenação - incidência". mas 2) dele conhecer no tocante ao tema "salários - atualização", por contrariedade à Súmula 381 do TST, e, no mérito 3) dar-lhe provimento para determinar que, para efeito de atualização dos créditos trabalhistas decorrentes do presente processo, seja adotado o índice de correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro. 4) não conhecer do recurso de revista da Reclamante, relativamente ao tema "honorários advocatícios e assistência judiciária", mas 5) dele conhecer em relação ao tema "FGTS - multa - expurgos inflacionários - responsabilidade - termo de adesão ao acordo proposto pela CEF - ajuizamento de ação na Justiça Federal - inexistência", por violação ao artigo 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, e, no mérito, 6) dar-lhe provimento para acrescentar à condenação diferenças de multa de 40% do FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários. **Processo: RR - 1356/2002-031-01-00.3 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Novartis Biocências S.A., Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Recorrido(s): Odileia Pereira Santana, Advogado: Alexandre Ferreira Leite, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - nulidade - inépcia - petição inicial", "prescrição - recolhimento - diferenças - FGTS", "diferenças - verbas rescisórias - FGTS - multa de 40%" e "descontos legais - contribuição previdenciária". **Processo: RR - 1375/2002-011-12-00.5 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Josélia Borges Xavier da Rosa, Advogada: Elisângela Guckert Becker, Recorrido(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Mauro Falaster, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1391/2002-006-08-00.4 da 8a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Vicente Barroso Cordeiro, Advogado: Marcelo dos Santos Souza, Recorrente(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Sergio Luis Teixeira da Silva, Recorrido(s): Banco da Amazônia S.A. - Basa, Advogado: Cristiano Coutinho de Mesquita, Decisão: unanimemente,

não conhecer do recurso de revista do Reclamante e do recurso de revista adesivo interposto pela Reclamada CAPAF. **Processo: RR - 1435/2002-432-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Sérgio Luis Anselmo de Oliveira, Advogado: Ivan D'Angelo, Recorrido(s): EKCY - Comércio e Assistência Técnica de Empilhadeiras Ltda., Advogado: Valdir Kehl, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1458/2002-061-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Celso Donizete Corsaletti, Advogado: Roberto Teruo Oguro, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "transação - adesão a PDV - efeitos" e "compensação", e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "correção monetária - época própria", por contrariedade à OJ nº 124 da Eg. SESBDI-1 do TST, convertida na Súmula nº 381, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos salariais trabalhistas incida somente a partir do mês subsequente ao da prestação do serviço. **Processo: RR - 1525/2002-007-17-00.4 da 17a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - ITI, Advogado: Rafael Santa Anna Rosa, Recorrido(s): Eliene Coelho Moreira, Advogado: Alexandre César Xavier Amaral, Decisão: unanimemente, I - preliminarmente, não conhecer das contrariedades de fls. 241/243. II - não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "reenquadramento - concurso público - ausência", "descontos previdenciários" e "honorários advocatícios", e III - conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto ao tema "descontos fiscais", por violação ao artigo 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar provimento ao recurso para determinar a incidência de descontos fiscais sobre o montante a ser pago à Reclamante, na forma da Súmula nº 368 do TST. **Processo: RR - 1621/2002-011-12-00.9 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Marileia Regina de Andrade, Advogada: Elisângela Guckert Becker, Recorrido(s): Dudalina S.A., Advogada: Fabíola Bremer Nunes dos Santos, Recorrido(s): Hoptrapulos Indústria e Comércio Ltda., Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, após ter votado o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, Relator, que não conheceu do recurso de revista no tocante ao tema "responsabilidade subsidiária - caracterização". **Processo: RR - 2112/2002-004-05-00.3 da 5a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Matheus Costa Pereira, Recorrido(s): Raymundo de Freitas Pinto, Advogada: Luciene Leone Carvalho de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 7116/2002-001-12-00.0 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Anita Leoncádia de Souza Guedes, Advogada: Rejane Cristina Rossini Martins, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogada: Rosângela Torres Figueiredo, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, após ter votado o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, Relator, que conheceu do recurso de revista quanto ao tema "comissão de conciliação prévia obrigatória", por violação ao artigo 625-D, da CLT, e, no mérito, deu-lhe provimento para extinguir o processo sem julgamento de mérito. Prejudicado o exame dos demais temas. **Processo: RR - 9013/2002-906-06-00.3 da 6a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Aparício de Moura da Cunha Rabelo, Recorrido(s): Elisângela Bernardo Matias, Advogada: Aldenise Raimundo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "deserção - custas - guia-DARF - preenchimento incompleto", por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção decretada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o mérito do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 18198/2002-900-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemig, Advogado: Décio Flávio Torres Freire, Recorrido(s): Laucy Luiz Gonçalves, Advogado: Luciano Marcos da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 18333/2002-013-09-40.7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): José Roberto dos Santos Júnior, Advogado: Márcio Jones Suttle, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. Unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado quanto ao tema "adicional de transferência", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 113 da SESBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação o referido adicional. **Processo: RR - 21716/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): IFER - Estamparia e Ferramentaria Ltda., Advogada: Glauce Vistochoi Santos, Recorrido(s): Edson da Silva Santos, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "intervalo intrajornada". Unanimemente, conhecer quanto ao tema "correção monetária - época própria" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do índice de correção monetária sobre os débitos trabalhistas do mês subsequente ao trabalhado, a partir do dia 1º, nos termos da Súmula nº 381 do TST. **Processo: RR - 23123/2002-902-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Hermes Arrais

Alencar, Recorrido(s): Salete Alves Aguiaro, Advogado: Silvia Helena de Almeida, Recorrido(s): Arantes & Arantes Viagens e Turismo Ltda., Advogado: Samuel Caetano Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 23529/2002-900-18-00.7 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Arcos Construções e Informática Ltda., Advogado: Tadeu de Abreu Pereira, Recorrido(s): Gerson Benedito Joaquim, Advogado: João Bezerra Pinto, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 23531/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Irmãos Semeraro Ltda., Advogada: Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti, Advogado: Solange Pereira, Recorrido(s): João Moreira Luiz, Advogado: Mauro dos Santos Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "equiparação salarial". Unanimemente, conhecer quanto aos temas "correção monetária - época própria", por divergência jurisprudencial e "descontos fiscais e previdenciários" e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que a correção monetária incida apenas a partir do mês subsequente ao trabalho, a partir do dia 1º, e para determinar que os descontos fiscais e previdenciários sejam efetuados sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, nos estritos termos da Súmula nº 368. **Processo: RR - 33095/2002-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Maria Bernardete Hartmann, Recorrido(s): Maria Luísa da Silva Domingues, Advogado: Marco A. R. da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "compensação de jornada - atividade insalubre - acordo coletivo - validade", por contrariedade à Súmula nº 349 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras relativo ao regime de compensação. **Processo: RR - 40501/2002-902-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Hermes Arrais Alencar, Recorrido(s): Régis Savietto Frati, Advogado: Marcelo Gato, Recorrido(s): Florisvaldo das Virgens Silva, Advogado: Moacyr Collaço, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 41686/2002-900-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: José Maurício Carliúcio de Almeida, Recorrido(s): Marcus Vinícius Trindade Sayão, Advogado: Fábio Chiara Allam, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, conhecer do recurso de revista por divergência, exclusivamente quanto ao tema afeto ao critério de cálculo dos juros moratórios e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros de mora sejam calculados de forma simples, a partir do advento da Lei nº 8.177/91. **Processo: RR - 44675/2002-900-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogado: Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Doraci Dagueti, Advogado: Eduardo Fernando Pinto Marcos, Advogado: Leonardo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Devolução dos descontos. Seguro de Vida", por contrariedade à Súmula 342, TST, e "Descontos Fiscais" por contrariedade à OJ 228 (Súmula 368), e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida, e para determinar a realização dos descontos fiscais, na forma preconizada na Súmula 368 do TST. **Processo: RR - 50000/2002-900-03-00.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Fantino Vieira de Castro, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante, por divergência jurisprudencial, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios - base de cálculo" e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, determinar que os honorários advocatícios devidos sejam calculados sobre o valor líquido da condenação, sem a dedução a título de imposto de renda, e não conhecer do recurso de revista da Reclamada. Provisoriamente, reabrir-se a condenação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e fixar-se as respectivas custas processuais, sob a responsabilidade da Reclamada, em R\$ 600,00 (seiscentos reais). **Processo: RR - 67819/2002-900-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rüdiger Feiden, Recorrido(s): Luiz Carlos Gonçalves Refuge, Advogado: Wilson A. Marangon, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 199/2003-001-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Hospital Cristo Redentor S.A., Advogada: Beatriz Cecchim, Recorrido(s): Beatriz Moreschi de Mello, Advogado: Thaís Helena Vicenzi, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de periculosidade", e conhecer do recurso quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 268/2003-017-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Recorrente(s): Sérgio de Godoy Andrade, Advogado: Rubens Garcia Filho, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente: 1) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada. 2) não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante. **Processo: RR - 305/2003-094-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): José Calegari (Espólio de), Advogada: Adriana Cristina Ostanelli, Recorrido(s): IGL Industrial Ltda., Advogado: Joubert Ariovaldo Consentino, Advogada: Alesandra Martins Gualberto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A presidência da 1a. Turma deferiu a



juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Alessandra Martins Gualberto Ribeiro patrona do Recorrido(s). **Processo: RR - 372/2003-241-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Instituto Médico Guisard Rincón, Advogado: Dennis Mauro, Recorrido(s): Excellence Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Administração de Empresas, Advogada: Ana Maria Valente, Recorrido(s): Regina Aparecida Bertolai, Advogado: Aymdar João Pereira Faria, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "deserção - custas - guia DARF - preenchimento incompleto - código da receita", por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção decretada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o mérito do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 404/2003-003-21-00.9 da 21a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Josenilda Pereira da Silva Carneiro, Advogado: José Estrela Martins, Recorrido(s): Sabor Nordestino Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 458/2003-112-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Lupércio dos Santos Pereira, Advogado: José Roberto Galli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os índices da correção monetária observem o contido na Súmula nº 381 do TST. **Processo: RR - 530/2003-083-15-00.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelman da Silva Emerenciano, Recorrido(s): Francisco Sebastião Quinsan, Advogada: Francisca de Paula F. F. Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 533/2003-099-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Massa Falida de Magna Têxtil Ltda., Advogado: Sílvia Maria Pincinato, Recorrido(s): José Edson de Andrade, Advogado: Aparecido Donizete Guerra, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada. **Processo: RR - 533/2003-254-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Reginaldo Monteiro Torres, Advogado: Alexandre do Amaral Santos, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema "prescrição - diferenças - multa de 40% - FGTS - expurgos inflacionários", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição pronunciada, restabelecer a r. sentença. **Processo: RR - 551/2003-252-02-01.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogada: Ana Carolina Reis Corrêa, Recorrido(s): Milton Gomes dos Santos, Advogado: Alexandre do Amaral Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 625/2003-019-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Liliiane Fermiano Malamut, Advogado: Diego Menegon, Recorrente(s): Serviço Social do Comércio - SESC, Advogado: Fábio Maciel Ferreira, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenara a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade, invertendo-se, em consequência, o ônus do pagamento dos honorários periciais. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado. **Processo: RR - 628/2003-661-09-00.6 da 9a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): F. A. Maringá Ltda., Advogado: Paulo Edson Franco, Recorrido(s): José Carlos Fagundes, Advogada: Regina Maria Bassi Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade da Súmula nº 228 e da Orientação Jurisprudencial nº 2 da SESBDI-1, ambas do TST, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a determinação de cálculo do adicional de insalubridade sobre a remuneração do Autor, julgando improcedente a postulação nesse sentido. **Processo: RR - 663/2003-121-17-00.1 da 17a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Joel Batista da Luz, Advogada: Ancelma da Penha Bernardos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - nulidade - negativa - prestação jurisdicional", "preliminar - nulidade - supressão de instância", "preliminar - incompetência material - Justiça do Trabalho", "diferenças - multa de 40% - FGTS - expurgos inflacionários - prescrição", "diferenças - multa de 40% - FGTS - expurgos inflacionários - responsabilidade" e "correção monetária". **Processo: RR - 664/2003-035-03-00.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Ueliton Macedo, Advogado: Ricardo Monteiro Werneck, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 689/2003-085-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Eucatex S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Antônio Carlos Magalhães Leite, Recorrido(s): João Batista Palhardi, Advogado: Valdemar Batista da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 795/2003-008-13-40.1 da 13a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Carlos Antônio Maia de Oliveira, Advogado: Érico de Lima Nóbrega, Recorrido(s): Companhia Energética da Borborema - CELB, Advogado: Leonardo José Videres Trajano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má

aplicação do disposto no inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastando a prescrição, com fulcro no art. 515, § 3º, do CPC, determinar o pagamento das diferenças da indenização de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. **Processo: RR - 817/2003-003-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Policlínica Central Ltda., Advogado: Renato Simões da Cunha, Recorrido(s): Vanessa Dalla Corte, Advogado: Lucas da Silva Barbosa, Recorrido(s): Chance Master Assessoria em Recursos Humanos Ltda., Advogada: Leda Carmen Araujo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam ainda, julgando o recurso de revista, dele conhecer apenas quanto ao tema "Contrato de Trabalho Temporário - Prorrogação" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 852/2003-382-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Laurindo Gonçalves Macedo, Advogada: Miriam de Lourdes Gonçalves Barbosa, Recorrido(s): Viação Castro Ltda., Advogado: Carlos Cristiano Camargo Aranha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 1º da Lei nº 6.539/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão do Tribunal Regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário da Autarquia, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação. **Processo: RR - 913/2003-004-17-00.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Paratodos Transporte e Turismo Ltda., Advogado: Rivaíl Pimentel da Silveira, Recorrido(s): João Campos, Advogado: Vitor Henrique Piovesan, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas de nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida verba. **Processo: RR - 915/2003-022-03-00.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogada: Soraia Souto Boan, Recorrido(s): Vani Lúcia Bicalho Cruz, Advogada: Madalene Salomão Ramos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - nulidade - cerceamento de defesa", "preliminar - nulidade - supressão de instância - prescrição", "preliminares - incompetência material - Justiça do Trabalho - ilegitimidade passiva ad causam - carência de ação - falta de interesse de agir", "diferenças - multa - 40% do FGTS - expurgos inflacionários - prescrição", "ato jurídico perfeito" e "diferenças - multa - 40% do FGTS - expurgos - multa - 40% do FGTS - expurgos inflacionários - responsabilidade". **Processo: RR - 939/2003-004-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Recorrido(s): Justina Maria Fonseca Pires, Advogado: Diogo Sakamoto Pontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - incompetência material - Justiça do Trabalho", "preliminar - ilegitimidade passiva ad causam - falta - interesse de agir", "prescrição - gratificação semestral", "gratificação semestral", "diferenças - multa - 40% do FGTS - expurgos inflacionários - responsabilidade" e "multa - embargos protelatórios". **Processo: RR - 943/2003-022-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Antônio José Santoro Pinto Osório, Advogado: Letícia Coeli Osório Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 985/2003-083-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Pedro Henrique dos Santos, Advogado: Dirceu Mascarenhas, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - nulidade - supressão de instância", "prescrição - diferenças - multa - 40% do FGTS - expurgos inflacionários" e "diferenças - multa - 40% do FGTS - expurgos inflacionários - responsabilidade". **Processo: RR - 1106/2003-030-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Fernando Luiz Quagliato e Outros, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Recorrido(s): Stuecil Antônio de Oliveira, Advogado: Vanderlei de Souza Granado, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição - rurícola - EC nº 28/2000". **Processo: RR - 1117/2003-010-15-00.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Abigail Edna Maria Grunevald Nunes da Rocha, Advogada: Carla Regina Cunha Moura Martins, Recorrido(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: Carlos Eduardo Barra Evangelista, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "FGTS - multa - expurgos inflacionários - responsabilidade - termo de adesão ao acordo proposto pela CEF - ajuizamento de ação na Justiça Federal - inexigibilidade", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 341 da SESBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a carência de ação, condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, em decorrência dos expurgos inflacionários. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), calculadas sobre R\$ 11.000,00 (onze mil reais), valor provisoriamente arbitrado à causa. **Processo: RR - 1160/2003-254-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): José de Oliveira Figueiredo, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1203/2003-099-15-00.5 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Massa Falida de Magna Têxtil Ltda., Advogado: Sílvia Maria Pincinato, Recorrido(s): Marcos Merli, Advogado: Aparecido Donizete Guerra, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista interposto

pela Reclamada. **Processo: RR - 1232/2003-002-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Gilmar Camargo, Advogado: Dilson Zanini, Recorrido(s): Ericsson Telecomunicações S.A., Advogada: Margareth Revoredo Natrielli, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição - diferenças - multa de 40% - FGTS", por violação do artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição pronunciada, nos termos do artigo 515, § 3º, do CPC, condenar a Reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, em decorrência dos expurgos inflacionários. Custas, pela Reclamada, no montante de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 2.156,85 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **Processo: RR - 1252/2003-092-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): IGL Industrial Ltda., Advogado: Joubert Ariovaldo Consentino, Advogada: Alessandra Martins Gualberto Ribeiro, Recorrido(s): Airo Morilha e Outros, Advogada: Cleds Fernanda Brandão, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - ilegitimidade passiva ad causam - litisconsórcio passivo necessário" e "diferenças - multa de 40% - FGTS - expurgos inflacionários - prescrição". A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). Observação: Presente à Sessão a Dra. Alessandra Martins Gualberto Ribeiro patrona do Recorrente(s). **Processo: RR - 1351/2003-023-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado: Alberto Gris, Recorrido(s): Paulo Roberto Pacini (Espólio de), Advogado: Roberto Donizete de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1396/2003-103-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Policlínica Pelotense Ltda., Advogado: Carlos Alberto Mascarenhas Schild, Recorrido(s): Marco Antônio da Mota Trecha, Advogado: Jerson L. Porto da Cunha, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. Unanimemente, conhecer do recurso de revista por afronta ao disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a hipótese de deserção declarada pelo egrégio Tribunal Regional e determinar o retorno dos autos àquela egrégia Corte para que proceda ao exame do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 1431/2003-462-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Ângela Maria Gaia, Recorrido(s): Multibrás S.A. Eletrodomésticos, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição - diferenças - multa de 40% - FGTS", por violação do art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição pronunciada, nos termos do art. 515, § 3º, do CPC, condenar a Reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, em decorrência dos expurgos inflacionários, bem como não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios". Custas, pela Reclamada, no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Processo: RR - 1466/2003-004-17-00.6 da 17a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Hospital Metropolitano Ltda., Advogado: Rodrigo Carlos de Souza, Recorrido(s): Aldair Geraldo da Silva, Advogada: Maria Madalena Selvatici Baltazar, Decisão: unanimemente, I - não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - nulidade - acórdão regional - contradita de testemunha", "vínculo de emprego - caracterização", "insalubridade - caracterização", e II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para determinar o cálculo do adicional de insalubridade sobre o salário profissional do Reclamante. **Processo: RR - 1470/2003-012-05-00.4 da 5a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: André Yokomizo Aceiro, Recorrido(s): Marielson de Oliveira Silva, Advogado: Daniel Brito dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "horas extras - cargo de confiança" e "jornada de trabalho - ônus da prova". **Processo: RR - 1538/2003-341-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Daniel Rodrigues, Advogada: Maria Célia de Souza Dias, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Antônio José Brito Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 341 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das diferenças da indenização de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Arbitra-se à condenação o valor de R\$ 6.000,00, com custas de R\$ 120,00. **Processo: RR - 1658/2003-096-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Hospital Santa Tereza de Guarapuava Ltda., Advogado: Alessandro Frederico de Paula, Recorrido(s): Cleiri Mari Silva, Advogado: Renato Góes Penteado Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado, por contrariedade da Súmula nº 228 e da Orientação Jurisprudencial nº 02 da SESBDI-1, ambas do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restabelecer a sentença de fls. 309-313, no particular. **Processo: RR - 1713/2003-341-01-00.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Francisco de Assis Rodrigues, Advogado: Ivanil Jácomo da Silva, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Antônio José Brito Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista,



por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de prescrição total e, com fulcro no art. 515, § 3º, do CPC, determinar o pagamento das diferenças da indenização compensatória de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Arbitra-se à condenação o valor de R\$ 6.000,00, com custas de R\$ 120,00. **Processo: RR - 1747/2003-110-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Parceria Conservação e Serviços Técnicos Ltda., Advogado: Maurílio Ramos de Sá, Recorrido(s): José Inocêncio da Silva, Advogada: Angélica Maria Ferreira do Rosário e Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1761/2003-341-01-00.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ivonete Silva Braga e Outros, Advogada: Luciana Gato Plácido, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Shandler Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelos Reclamantes quanto ao tema "prescrição - diferenças - multa de 40% - FGTS - expurgos inflacionários", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da Eg. SESBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição pronunciada, nos termos do artigo 515, § 3º, do CPC, condenar a Reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, em decorrência dos expurgos inflacionários. Custas, pela Reclamada, no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Processo: RR - 1828/2003-002-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Jackson Resende Silva, Recorrido(s): Elcio de Almeida, Advogada: Andreza Falcão Lucas Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1873/2003-001-08-00.3 da 8a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Luiz Estanislau Pinheiro Lobão e Outros, Advogado: Fernando Augusto Braga Oliveira, Recorrente(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Sergio Luis Teixeira da Silva, Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista dos Reclamantes e dos recursos de revista adesivos interpostos pelos Reclamados.

**Processo: RR - 1953/2003-541-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Marcos José de Carvalho Firmino, Advogado: Carlos Alberto Malta da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2041/2003-043-03-00.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Theodor Wolfgang Hacker (Espólio de), Advogado: Marco Flávio de Sá, Recorrente(s): Francisco de Menezes Silva, Advogado: Valdemar Alves Esteves, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista do Reclamado quanto aos temas "preliminar - nulidade - negativa - prestação jurisdicional" e "prescrição - rurícola - EC 28/2000". não conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto ao tema "adicional de periculosidade" e conhecer quanto ao tema "honorários periciais - justiça gratuita - isenção", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o Reclamante do pagamento dos honorários periciais. **Processo: RR - 2235/2003-342-01-00.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): José da Silva Firmiano, Advogada: Maria Célia de Souza Dias, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de prescrição total e, com fulcro no art. 515, § 3º, do CPC, determinar o pagamento das diferenças da indenização compensatória de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Arbitra-se à condenação o valor de R\$ 6.000,00, com custas de R\$ 120,00. **Processo: RR - 2323/2003-342-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Carlos Roberto de Souza, Advogada: Maria Célia de Souza Dias, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de prescrição total e, com fulcro no art. 515, § 3º, do CPC, determinar o pagamento das diferenças da indenização compensatória de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Arbitra-se à condenação o valor de R\$ 6.000,00, com custas de R\$ 120,00. **Processo: RR - 2345/2003-242-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Tânia Cristina Barbosa, Advogado: Marco Aurélio Ferreira, Recorrido(s): Sara Lee Brasil Ltda., Advogado: Ibraim Calichman, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "estabilidade da gestante", por violação ao artigo 10, II, b, do ADCT, da Constituição Federal, e, no mérito, dar provimento ao recurso de revista para, reformando o v. acórdão regional, condenar a Reclamada ao pagamento dos salários correspondentes ao período estável, desde a data da dispensa até o final do período da estabilidade. Custas, pela Reclamada, ao final, sobre o valor da condenação. Provisoriamente, arbitra-se a condenação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e fixam-se as respectivas custas processuais, sob a responsabilidade da Reclamada, em R\$ 200,00 (duzentos reais). **Processo: RR - 2510/2003-341-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): João Batista Pereira, Advogada: Maria Célia de Souza Dias, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da Sub-

seção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de prescrição total e, com fulcro no art. 515, § 3º, do CPC, determinar o pagamento das diferenças da indenização compensatória de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Arbitra-se à condenação o valor de R\$ 6.000,00, com custas de R\$ 120,00. **Processo: RR - 2957/2003-003-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Antônio Claret, Advogado: Leonardo Pires da Silva, Recorrido(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: João Carlos Pennesi, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema "adicional por tempo de serviço - base de cálculo", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 5830/2003-001-09-00.1 da 9a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, Advogada: Etiane Caldas Gomes Küster, Recorrido(s): Deize Rodrigues da Rocha, Advogado: João Carlos Heinzen, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade da Súmula nº 228 e da Orientação Jurisprudencial nº 2 da SESBDI-1, ambas do TST, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a determinação de cálculo do adicional de insalubridade sobre a remuneração da Autora, julgando improcedente a postulação nesse sentido. **Processo: RR - 7902/2003-036-12-00.2 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB, Advogado: Mário Marcondes Nascimento, Recorrido(s): Armando Henrique Cardoso, Advogado: Nilton Correia, Decisão: unanimemente conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) reformar o v. acórdão recorrido e indeferir o pedido de reintegração. b) determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal de origem para que aprecie o pedido de estabilidade acidentária à luz da Orientação Jurisprudencial nº 135 da Eg. SESBDI-1 do TST, convertida na Súmula 371, conforme entabulado no recurso ordinário do Reclamante. Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Nilton Correia. **Processo: RR - 79913/2003-900-01-00.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Recorrido(s): Liderman de Oliveira Leite, Advogado: Carlos Frederico Martins Viana, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "multa do artigo 477 da CLT - contagem do prazo". "prorrogação - norma coletiva". e "honorários advocatícios". **Processo: RR - 91527/2003-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Shell Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Reginaldo Martins da Silveira, Advogado: Pedro Francisco de Araújo, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento. II - conhecer do recurso de revista, por ofensa aos arts. 5º, inciso LV e 244 do CPC, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que o aprecie, como entender de direito. **Processo: RR - 94986/2003-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Andreas Stihl Moto Serras Ltda., Advogado: Edson Moraes Garcez, Recorrido(s): Carlos Alberto Boroski Goulart, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 37/2004-008-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Mariana Borges de Rezende, Recorrido(s): Francisco Benicá, Advogado: Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 114/2004-291-06-00.7 da 6a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Engarrafadora Igarassu Ltda., Advogado: Luciano Malta, Recorrido(s): Ronaldo Luiz da Silva, Advogada: Elke Rainieri Emigdio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do art. 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção aplicada, determinar o retorno dos autos ao tribunal de origem, para que examine o recurso ordinário da reclamada como entender de direito. Em consequência, fica sobrestado o exame do recurso de revista no que tange à multa do art. 477 da CLT. **Processo: RR - 122/2004-018-10-00.1 da 10a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Décio de Carvalho Firmino, Advogado: Geraldo Marcone Pereira, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição decretada e, de plano, condenar a reclamada, conforme requerido na inicial, ao pagamento: a) de diferenças da indenização de 40% sobre o FGTS decorrentes da reposição dos expurgos inflacionários, devidamente atualizadas e com os consectários de lei. e b) da verba honorária. Ficam invertidos os ônus da sucumbência. Custas de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), calculadas sobre R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), valor que provisoriamente se arbitra à condenação. **Processo: RR - 166/2004-068-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banesp, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Recorrido(s): Wálter Tsuguo Ota, Advogada: Márcia Cristina Soares Narciso, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "multa - embargos - protelatórios", "horas extras - cargo de confiança", "horas extras - reflexos - sábados", "horas extras - intervalo intrajornada" e "multa normativa". e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "correção monetária - época própria", por contrariedade à Súmula 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos trabalhistas incida somente a partir do mês subsequente ao da prestação de serviço. **Processo: RR - 216/2004-114-**

**15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Círculo Militar de Campinas, Advogado: José Eduardo Rodrigues da Silva, Recorrido(s): Paulo José Cappelletti Mello, Advogado: Henrique Teixeira de Macedo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "vínculo empregatício", e "honorários advocatícios - justiça gratuita". e conhecer do recurso quanto ao tema "multa - art. 477, § 8º, da CLT", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 376/2004-018-01-00.9 da 1a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Márcio Augusto dos Santos, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Recorrido(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb, Advogada: Márcia Regina Prata, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 388/2004-004-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Lourdes de Camargo, Advogado: Leonardo Pires da Silva, Recorrido(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Advogado: João Carlos Pennesi, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamante quanto ao tema "adicional por tempo de serviço - base de cálculo", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 441/2004-008-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Lúcia Coelho da Costa Nobre, Recorrido(s): Isa Rolim Stone, Advogada: Daniela Rodrigues Chaplin, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator. **Processo: RR - 586/2004-051-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Maria Cleeni de Souza Paiva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei 8.036/90", e conhecer apenas com relação à nulidade do contrato, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao recolhimento do FGTS sem a indenização e diferença salarial de fevereiro a dezembro de 2003. **Processo: RR - 590/2004-051-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Antônio Carlos Santos Feitosa, Advogado: Lenon Geyson Rodrigues Lira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", e conhecer apenas com relação à nulidade do contrato", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS, sem a indenização de 40% e saldo de salário observada a dedução de valor já pago. **Processo: RR - 615/2004-070-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Recorrido(s): Valtercides Batista de Freitas e Silva, Advogado: Angelo Stadter Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 769/2004-512-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Inaplast - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Advogado: Renato Invernizzi, Recorrido(s): João Pedro De Nicol, Advogado: Vinicius Augusto Cainelli, Recorrido(s): Industrial de Ferramentas BG Ltda., Advogado: Renato Invernizzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade da Súmula nº 228 e da Orientação Jurisprudencial nº 2 da SESBDI-1, ambas do TST, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a determinação de cálculo do adicional de insalubridade sobre o salário contratual do Autor, julgando improcedente a postulação nesse sentido. **Processo: RR - 888/2004-051-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Dilene Sales da Luz, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei 8.036/90", e conhecer apenas com relação à nulidade do contrato, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao recolhimento do FGTS sem a multa. **Processo: RR - 985/2004-068-01-00.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Evaldo Macedo Xavier, Advogada: Lourdes Maria de Souza, Recorrido(s): Itaipu Binacional, Advogado: Guilherme Borba, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1010/2004-101-15-00.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Adalberto Godoy, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Rosa da Silva Oliveira, Advogado: Marco André Lopes Furlan, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar - nulidade - cerceamento de defesa", "horas extras - reflexos - habitualidade" e "horas extras - reflexos - sábado". e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "correção monetária - época própria", por contrariedade à OJ 124 da SESBDI-1 do TST, convertida na Súmula 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos débitos salariais trabalhistas incida somente a partir do mês subsequente ao da prestação de serviço. **Processo: RR - 1032/2004-001-19-00.7 da 19a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Município de Rio Largo, Advogado: Rodrigo da Costa Barbosa, Recorrido(s): André Luiz Gomes dos Santos e Outros, Advogado: José Benedito de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a anotação da CTPS. **Processo: RR - 1068/2004-051-11-00.0**

**da 11a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): André Souto Reis, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "preliminares - nulidade - negativa - prestação jurisdicional - supressão de instância", e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "contrato nulo - ausência de prévio concurso público - efeitos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação aos valores referentes aos depósitos do FGTS do período trabalhado. **Processo: RR - 1077/2004-051-11-00.1 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Mirian Colares Mesquita, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei 8.036/90", e conhecer apenas com relação à nulidade do contrato, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao recolhimento do FGTS sem a multa e diferença salarial dos meses de fevereiro e março de 2003. **Processo: RR - 1107/2004-004-19-00.9 da 19a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Instituto Zumbi dos Palmares - IZP, Procuradora: Roberta Lima Barbosa, Recorrido(s): José Elísio da Silva, Advogado: José Everaldo de Andrade Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado no tocante aos depósitos do FGTS. Conhecer do recurso de revista quanto à anotação na CTPS, por contrariedade da Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a anotação da CTPS. **Processo: RR - 1127/2004-521-04-40.2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Dirce de Toni Reginatto, Advogado: Luiz Rottenfusser, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. Unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "correção da multa do FGTS pela incidência dos expurgos inflacionários - marco prescricional", por afronta ao artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição do direito de ação, extinguindo-se o feito com julgamento do mérito, com suporte no artigo 269, IV, do CPC. **Processo: RR - 1171/2004-381-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Alvarez Darcy Kleinkauf, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Recorrido(s): Calçados Azaléia S.A., Advogado: Jair José Tatsch, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - intervalo intrajornada - redução - previsão em norma coletiva", por contrariedade à OJ 342 da SESBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de 1 (uma) hora extra diária pela concessão parcial do intervalo intrajornada, acrescida do adicional de 50% e 100%, com reflexos nos DSR's, aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3, FGTS e multa de 40%. Conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - minutos residuais - desconsideração - previsão - norma coletiva", por contrariedade à Súmula 366 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, neste particular, e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas in itinere", por contrariedade à Súmula 90 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de horas in itinere, por dia efetivamente trabalhado, assim consideradas aquelas horas destinadas ao deslocamento da empregada dentro de condução fornecida pela empresa, a serem apuradas em liquidação de sentença, acrescidas do adicional de 50% e 100%, com reflexos nos DSR's, aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3, FGTS e multa de 40%. Custas pela Reclamada, ao final, sobre o valor da condenação. Provisoriamente, arbitra-se a condenação em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e fixam-se as respectivas custas processuais, sob a responsabilidade da Reclamada, em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). **Processo: RR - 1208/2004-024-12-00.2 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Urgente Trabalho Temporário Ltda., Advogado: Dirceu Antônio Campos, Recorrido(s): Lucamóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Advogado: Dirceu Antônio Campos, Recorrido(s): Maria Andrea Maia da Silva, Advogado: Antonio César Nassif, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "deserção - custas - guia DARF - número do processo - preenchimento incompleto", por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção decretada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o mérito do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 1219/2004-201-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogada: Ana Maria Franco Silveira Scherer, Recorrido(s): Cristiane Saalfeld, Advogado: Davi Eloi Müller, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "deserção - custas - guia DARF - número do processo - preenchimento incompleto", por violação ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção decretada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o mérito do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 1306/2004-021-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ana Maria de Miranda Vilela e Outros, Advogada: Carolina Guimarães Melillo, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamante quanto ao tema "auxílio cesta-alimentação", por divergência jurisprudencial. No mérito, negar provimento ao recurso de revista. **Processo: RR - 1322/2004-113-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Flávio Prata e Outros, Advogada: Carolina Guimarães Melillo, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Decisão:

por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à parcela denominada "auxílio cesta-alimentação", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1374/2004-004-08-00.6 da 8a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Nilton Correia, Recorrente(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sergio Luis Teixeira da Silva, Recorrido(s): Haroldo Fernando de Matos Lobato, Advogado: Bernardino Lobato Greco, Decisão: unanimemente, 1) não conhecer integralmente dos recursos de revista do Banco da Amazônia e da Reclamada CAPAF. **Processo: RR - 1637/2004-051-11-00.8 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Ednaldo Rufino de Lucena e Outra, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei 8.036/90", e conhecer apenas com relação à "nulidade do contrato", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS, sem a indenização de 40% e diferenças de redução salarial de janeiro a dezembro de 2003. **Processo: RR - 1866/2004-051-11-00.2 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Domingas Costa Bezerra e Outra, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei 8.036/90", e conhecer apenas com relação à nulidade do contrato, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao recolhimento do FGTS sem a multa. **Processo: RR - 1894/2004-051-11-00.0 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Roberta Cantanhede de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei 8.036/90", e conhecer apenas com relação à nulidade do contrato, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento de saldo de salário e recolhimento do FGTS sem a multa. **Processo: RR - 1904/2004-051-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Aldaires Vieira da Silva e Outra, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei 8.036/90", e conhecer apenas com relação à "nulidade do contrato", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS, sem a indenização de 40%. **Processo: RR - 1908/2004-051-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Loamy Rocha da Silva e Outra, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei 8.036/90", e conhecer apenas com relação à "nulidade do contrato", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS, sem a indenização de 40%. **Processo: RR - 1913/2004-009-08-00.9 da 8a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): José Maria Oliveira da Paz, Advogado: Daniel Konstantinidis, Recorrido(s): Banco da Amazônia S.A., Advogada: Erika Cristina Ferreira Gomes, Recorrido(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogada: Nair Ferreira Reis de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à competência material da Justiça do Trabalho, por violação ao art. 114 da Constituição Federal e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência material da Justiça do Trabalho para julgamento do feito e determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional a fim de que julgue o recurso ordinário do Reclamante, como entender de direito. **Processo: RR - 1915/2004-051-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Judicley Rodrigues Marinho e Outro, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei 8.036/90", e conhecer apenas com relação à nulidade do contrato, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao recolhimento do FGTS sem a multa. **Processo: RR - 1923/2004-113-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Camila M. Ferreira Missiato - ME, Advogado: Carlos Alberto Kastein Barcellos, Recorrido(s): Ederaldo Rodrigues Júnior, Advogado: Marcelo Moreira da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção aplicada, determinar o retorno dos autos ao 15º Tribunal Regional do Trabalho, para que examine o recurso ordinário interposto pela Reclamada como entender de direito. **Processo: RR - 2241/2004-075-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Otávio Augusto Machado de Oliveira, Recorrido(s): Anysio Castilho Souza Filho, Advogado: Alexandre Talanckas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à parcela denominada "auxílio cesta-alimentação", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido relativo à parcela denominada "auxílio cesta-alimentação". Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 2940/2004-051-11-00.8 da 11a.**

**Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Raimundo Feitosa Santiago, Advogada: Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei 8.036/90", e "nulidade do contrato - recolhimento de FGTS". **Processo: RR - 2996/2004-005-12-00.6 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Bruno Kormann Filho, Advogado: Ulisses José Ferreira Neto, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Michelle Valmórbida Honorato, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "deserção - custas - guia DARF - número do processo - preenchimento incompleto", por violação ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção decretada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o mérito do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 3068/2004-051-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Maria Regilúcia Alves Barros, Advogada: Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei 8.036/90" e "nulidade do contrato - recolhimento de FGTS". **Processo: RR - 17190/2004-013-11-00.2 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Serviço Social do Comércio - SESC, Advogado: Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): Agenor Peixoto da Silva, Advogado: Walgrenn D'Ávila Modesto, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que julgue o Recurso Ordinário, como entender de direito, afastada a deserção, vencido o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RR - 17716/2004-004-11-00.3 da 11a. Região.** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): J. Nasser Engenharia Ltda., Advogado: Márcio Luiz Sordi, Recorrido(s): Orlando de Souza Cardoso, Advogado: Paulo Dias Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do art. 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção aplicada, determinar o retorno dos autos ao tribunal de origem, para que examine o recurso ordinário da reclamada como entender de direito. **Processo: RR - 121372/2004-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: André Vasconcellos Vieira, Recorrido(s): Abrilino Rios Santos e Outros, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Advogado: Daniel Martins Felzemburg, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a prescrição total do direito de ação, extinguir o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Prejudicado o exame do tema relativo às diferenças de complementação de aposentadoria pela integração do adicional de periculosidade. Custas processuais, pelos Reclamantes, das quais ficam isentos. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Daniel Martins Felzemburg. **Processo: RR - 132375/2004-900-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Mateus Madeira, Recorrido(s): Jorge Borba e Outros, Advogado: Daniel Martins Felzemburg, Advogada: Rejane Castilho Inacio, Recorrido(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Recorrido(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogada: Helena Amisani, Recorrido(s): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Clarice Rezende da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas com relação ao tema "horas extras - supressão", por contrariedade à Súmula 291 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. A presidência da 1a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do 1º Recorrido(s). Observação: Presente à Sessão o Dr. Daniel Martins Felzemburg, patrono do 1º Recorrido(s). **Processo: RR - 228/2005-115-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Vitapelli Ltda., Advogado: Alfredo Vasques da Graça Júnior, Recorrido(s): Valdecir Valério dos Santos, Advogada: Sandra Maria Romano, Decisão: unanimemente não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 568/2005-007-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Geovana Tomasini Siqueira, Recorrido(s): Nelson Kruger, Advogada: Patrícia Boese Martins, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "diferenças - multa - 40% do FGTS - expurgos inflacionários - prescrição", por violação ao art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo com julgamento do mérito, de acordo com o artigo 269, inciso IV, do CPC. **Processo: AG-AIRR - 346/2003-112-08-40.8 da 8a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Valdemar Teonilo de Carvalho, Advogado: Cícero Sales da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AG-AIRR - 1717/2003-003-24-40.2 da 24a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENER-SUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Elizabeth Bulgareli, Advogado: Delmor Vieira, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator. **Processo: AIRR e RR - 663396/2000.7 da 3a.**



**Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s) e Recorrido(s): Donizete Vicente da Cruz e Outros, Advogada: Matilde de Resende Egg, Agravado(s) e Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Advogada: Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema "Litispêndência", por divergência jurisprudencial", e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos do artigo 267, V, do CPC, extinguir o processo sem julgamento do mérito, no que tange ao pedido relativo ao FGTS. Prejudicada a análise dos temas "Indenização do FGTS" e "Compensação". Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento dos reclamantes e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao tema "Horas extras. Turnos ininterruptos de revezamento". Por unanimidade, julgar prejudicada a análise do tema "Correção monetária", em face da total ausência de condenação. Custas em reversão, calculadas sobre R\$ 5.000,00 e no importe de R\$ 100,00, a cargo dos Reclamantes. **Processo: AIRR e RR - 685546/2000.2 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s) e Recorrido(s): Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP, Advogado: Paulo Troccoli Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): Juvenal Priori Marques, Advogada: Elizabeth de Souza da Costa e Oliveira, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto, Decisão: por unanimidade : I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP. II - conhecer, por divergência jurisprudencial, do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho e lhe dar provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. **Processo: AIRR e RR - 702069/2000.6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s) e Recorrente(s): Jorge Neme Tarouco, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento e, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR e RR - 714204/2000.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s) e Recorrido(s): Solival Anacleto da Silva, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Sérgio Amalfi Souza Reis, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Maria Aparecida Pestana de Arruda, Decisão: preliminarmente, determinar a reatuação do presente feito a fim de que passem a constar como Agravante e Recorrido SOLIVAL ANACLETO DA SILVA e como Recorrentes e Agravados BANCO BANERJ S/A e BANCO ITAÚ S/A. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo Banco Banerj S/A e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR e RR - 760358/2001.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s) e Recorrido(s): Maria Lúcia Brito da Silva, Advogado: Valdirson dos Santos Araújo, Agravado(s) e Recorrente(s): Lojas Arapuá S.A., Advogada: Carolina C.S.de Carvalho Rezende, Decisão: por unanimidade : I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. II - não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada. **Processo: AIRR e RR - 760775/2001.2 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s) e Recorrido(s): Roberto Lopes Gomes, Advogado: Carlos Henrique Najar, Agravado(s) e Recorrente(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade : I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. II - não conhecer, por deserção, do recurso de revista interposto pela reclamada. **Processo: AIRR e RR - 812610/2001.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s) e Recorrido(s): José Mairton Pontes, Advogado: Ricardo Innocenti, Agravado(s) e Recorrente(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, após ter votado a Exma. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Relatora, que: I - negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. II - não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada. **Processo: AIRR e RR - 812948/2001.5 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s) e Recorrido(s): Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: César Augusto Ramos Gradela, Agravado(s) e Recorrente(s): Natalina da Silva Leite, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: por unanimidade : I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, por contrariedade à Súmula 331, IV, TST, e lhe dar provimento para restaurar a sentença, com a inclusão na responsabilidade subsidiária da autarquia das verbas de multa do art. 477 da CLT, multas normativas e juros de mora. **Processo: AIRR e RR - 2169/2002-900-09-00.9 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s) e Recorrido(s): Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Paulo Yves Temporal, Agravado(s) e Recorrente(s): Marilis Rodrigues Montillo dos Santos, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Recorrido(s): Limpotec Serviços Especiais S/C Ltda., Decisão: por unanimidade : I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, por contrariedade à Súmula 331, IV, TST, e lhe dar provimento para restaurar a sentença, com a inclusão na responsabilidade subsidiária da autarquia das verbas de

multa do art. 477 da CLT, multas normativas e juros de mora. **Processo: AIRR e RR - 2170/2002-900-09-00.3 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s) e Recorrido(s): Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Mário Roberto Jagher, Agravado(s) e Recorrente(s): Elisia da Aparecida Teixeira, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Recorrido(s): Limpotec Serviços Especiais S/C Ltda., Decisão: por unanimidade : I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, por contrariedade à Súmula 331, IV, TST, e lhe dar provimento para restaurar a sentença, com a inclusão na responsabilidade subsidiária da autarquia das verbas de multa do art. 477 da CLT, multas normativas e juros de mora. **Processo: AIRR e RR - 10269/2002-900-07-00.0 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s) e Recorrente(s): Município de Coreá, Advogado: Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): Maria Felismino de Sales Pimentel, Advogado: Elíude dos Santos Oliveira, Decisão: unanimemente: I - conhecer, por contrariedade à Súmula 219 do TST, do recurso de revista interposto pelo reclamado e lhe dar provimento para excluir, da condenação, a verba honorária, e II - considerar prejudicado o exame do agravo de instrumento. **Processo: ROAC - 125/2003-000-05-00.3 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Aventis Animal Nutrition Brasil Ltda., Advogado: Marcelo Pimentel, Advogado: Juliano da Cunha Frota Medeiros, Recorrido(s): Carlos Roberto Vieira, Advogado: César Augusto Ribeiro Vivas Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, VI e § 3º, do CPC .Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros. **Processo: A e AG-RR - 581298/1999.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante (s) e Agravado (s): Flávio Pereira, Advogado: Daniel Martins Felzemburg, Advogado: Augusto Haddock Lobo, Agravado (a)(s) e Agravante (s): Banco Itaú S.A. e Outro, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os recursos. **Processo: ED-RR - 584831/1999.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Tatiana Irber, Embargado(a): Roberval Peixoto de Souza e Outros, Advogado: Luiz Antônio de Souza Novaes, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a Embargante a pagar aos Reclamantes a multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais). **Processo: ED-RR - 659966/2000.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Jorge Ferraz, Advogado: Ubracy Torres Cuóco, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos de declaração para, corrigindo erro material, determinar que, nas linhas 21 e 22, fl. 137, dos autos do presente processo, onde se lê: "(...)apesar de contrariar os interesses da União", leia-se "(...) apesar de contrariar os interesses da Reclamada". **Processo: ED-RR - 796051/2001.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Carlos Eduardo Martins Machado, Embargado(a): Inácio Bidart da Silva, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o Embargante a pagar ao Embargado a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ R\$ 110,71 (cento e dez reais e setenta e um centavos). **Processo: ED-RR - 37491/2002-902-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Décio Soares, Advogada: Rosana Cristina Giacomini, Embargado(a): EDN Poliestireno do Sul Ltda., Advogada: Andréa Augusta Pulici Kanaguchi, Embargado(a): Dow Química S.A., Advogado: Luiz Carlos Branco, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos de declaração para, sem efeito modificativo, prestar esclarecimentos e suplementar a fundamentação. **Processo: ED-RR - 62/2003-911-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Estado do Amazonas (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Amazonas - IPEAM), Procurador: Raimundo Paulo dos Santos Neto, Embargado(a): João de Souza Almeida, Advogado: Heidir Barbosa dos Reis, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 84589/2003-900-11-00.5 da 11a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Águas do Amazonas S.A., Advogada: Valdenyra Farias Thomé, Advogado: Francisco Queiroz Caputo Neto, Embargado(a): Raimunda Miyachi Trevsan, Advogada: Elisa Canedo Motta, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração. Às doze horas e cinquenta e cinco minutos, não havendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretor da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Presidente da Primeira Turma

**ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR**

Diretor da Secretaria da Primeira Turma

## DESPACHOS

### PROC. Nº TST-AIRR-578/2002-316-02-40.0 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : GUSTAVO JOFFILY GREENHALGH CARNEIRO  
 ADOGADOS : DRS. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA E RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 AGRAVADO : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.  
 ADOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO ZAGO

#### DESPACHO

Vistos, etc.

Vista à parte contrária, para manifestar-se expressamente sobre o requerimento obreiro, nos estritos termos do Acordo celebrado com a APVAR, ficando sem objeto a questão da reintegração no emprego, a partir da eventual homologação da adesão formulada.

Publique-se.

Brasília, 19 de setembro de 2006.

**GUILHERME BASTOS**  
 Juiz Convocado - Relator

### PROC. Nº TST-E-RR-707/1991-001-18-00.0TRT - 18ª REGIÃO

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
 PROCURADORA : DRA. CELIA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO  
 EMBARGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS - SINTSEP  
 ADOGADO : DR. WILLIAN FRAGA GUIMARÃES  
 EMBARGADOS : CARLOS AFONSO DA MATA E OUTROS  
 ADOGADA : DRA. CYNTHIA DO CARMO ARAÚJO SANTANA

#### DESPACHO

Tendo em vista que o patrono do Embargado SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS - SINTSEP retirou os autos do presente processo da Secretaria da Primeira Turma em 21/08/2006 e devolveu-os em 24/08/2006, conforme certidão de fls. 14.643, prejudicando a apresentação de contra-razões pelos Embargados CARLOS AFONSO DA MATA E OUTROS aos embargos interpostos, concedo a restituição do prazo requerida na Petição n.º 114217/2006-1.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
 Ministro Presidente da 1ª Turma

### PROC. Nº TST-ED-RR-1103/2002-023-04-00.9 TRT -4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO : CLAITON CARVALHO DA ROSA  
 ADOGADO : DR. CELSO GIOVANI MASUTTI  
 EMBARGADO : RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 ADOGADO : DR. ALEXANDRE NASI DE AZEVEDO

#### DESPACHO

1. Junte-se.

2. Registre a Secretaria a noticiada renúncia de mandato.

3. Notifique-se a Reclamada **RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** para constituir novo procurador nos autos, querendo.

4. Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
 Presidente da 1ª Turma

#### PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-ED-RR - 2788/1989-006-04-00.7  
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOGADO DR(A) : ANDRÉ LUIS TUCCI  
 EMBARGADO(A) : PEDRO FÉLIX DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)  
 ADOGADO DR(A) : LEDIR THEREZA FORNECK  
 EMBARGADO(A) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB  
 ADOGADO DR(A) : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN  
 PROCESSO : E-A-RR - 1030/1992-002-22-00.3  
 EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCURADOR : JOSÉ COELHO  
 DR(A)  
 EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCURADOR : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO  
 DR(A)  
 EMBARGADO(A) : JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA  
 ADOGADO DR(A) : EDNAN SOARES COUTINHO MOURA

PROCESSO	: E-ED-AIRR - 2539/1998-024-09-00.7	PROCESSO	: E-A-RR - 1015/2002-016-04-00.9	PROCESSO	: E-ED-RR - 89693/2003-900-04-00.4
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	EMBARGANTE	: IZABEL SOARES MOREIRA MAIA E OUTROS	EMBARGANTE	: ANTÔNIO CARLOS BARBISAN
ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: GASPARD PEDRO VIECELI	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: IZIDORO KVASNICKI	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: ANTÔNIO CARLOS BARBISAN
ADVOGADO DR(A)	: MATHUSALEM ROSTECK GAIA	ADVOGADO DR(A)	: TATIANA IRBER	ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES
PROCESSO	: E-RR - 608628/1999.0	PROCESSO	: E-A-AIRR - 35512/2002-900-06-00.8	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGANTE	: MARIA SOLANGE MURO	EMBARGANTE	: BANCO SIMPLES S.A.	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO DR(A)	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO DR(A)	: NILTON CORREIA	PROCESSO	: E-A-AIRR E RR - 100618/2003-900-02-00.9
EMBARGADO(A)	: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.	EMBARGADO(A)	: ROSALVO FERREIRA FILHO	EMBARGANTE	: GONÇALA APARECIDA CRUVINEL
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: ANNA GABRIELA PINTO FORNELLOS	ADVOGADO DR(A)	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA
PROCESSO	: E-RR - 687/2000-007-13-00.5	PROCESSO	: E-AIRR E RR - 53751/2002-900-02-00.1	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
EMBARGANTE	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN	EMBARGANTE	: JOSÉ MATIAS DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 357/2004-015-10-00.4
EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	EMBARGADO(A)	: MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. - EQUIPAMENTOS RODVIÁRIOS	EMBARGANTE	: LEDA MARIA TALAMONTE GONÇALVES
ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ASSIS ALMEIDA DA SILVA	PROCESSO	: E-A-RR - 55325/2002-900-22-00.3	EMBARGANTE	: LEDA MARIA TALAMONTE GONÇALVES
ADVOGADO DR(A)	: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA	EMBARGANTE	: ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: E-RR - 1152/2000-001-19-00.0	PROCURADOR DR(A)	: JOSÉ COELHO	EMBARGANTE	: LEDA MARIA TALAMONTE GONÇALVES
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR	EMBARGANTE	: ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR DR(A)	: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: MARCELO JORGE DA SILVA BATINGA	EMBARGANTE	: ESTADOS DO PIAUÍ	ADVOGADO DR(A)	: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	PROCURADOR DR(A)	: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO	PROCESSO	: E-AIRR - 463/2004-002-15-40.9
PROCESSO	: E-RR - 624271/2000.1	EMBARGADO(A)	: LUZIA DO SOCORRO GONÇALVES SILVA MAGALHÃES	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ RIBAMAR VELOSO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: ELTON ENÉAS GONÇALVES
ADVOGADO DR(A)	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCESSO	: E-A-RR - 55345/2002-900-22-00.4	EMBARGADO(A)	: ADILSON LIMA MAZZEI
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIRÓZ
ADVOGADO DR(A)	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	PROCURADOR DR(A)	: JOSÉ COELHO	EMBARGADO(A)	: SEMPER ENGENHARIA LTDA.
EMBARGADO(A)	: ORLANDO MARKUS	EMBARGANTE	: ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CARLOS FLORÊNCIO
ADVOGADO DR(A)	: JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN	PROCURADOR DR(A)	: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO	PROCESSO	: E-RR - 474/2004-451-04-00.7
PROCESSO	: E-RR - 636345/2000.8	EMBARGANTE	: FRANCISCA DE SOUSA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: AMÂNDIO AMORIM DA SILVA
EMBARGANTE	: NORMA DARIZ SHINTANI	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES FURTADO	ADVOGADO DR(A)	: RUTH D'AGOSTINI
ADVOGADO DR(A)	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 317/2003-253-02-00.8	EMBARGADO(A)	: ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO DR(A)	: MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA
ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	PROCESSO	: E-ED-RR - 565/2004-012-08-00.5
PROCESSO	: E-ED-RR - 647679/2000.6	EMBARGADO(A)	: ARLINDO MARQUES DE FREITAS	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO DR(A)	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-AIRR - 428/2003-019-15-40.0	EMBARGANTE	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO DR(A)	: DÉCIO FREIRE
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME MIGNONE GORDO	EMBARGADO(A)	: MARLY COELI VIANNA
EMBARGADO(A)	: ESPÓLIO DE ARTHUR SCHELL SOBRINHO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO DR(A)	: HERMÍNIO LUÍS DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: IGNÁCIO RANGEL DE CASTILHOS	ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: E-RR - 600/2004-112-15-00.6
PROCESSO	: E-RR - 679975/2000.2	EMBARGADO(A)	: MINORU OGATA	EMBARGANTE	: MÁRCIA GRATÃO RODRIGUES SANTOS
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO BOSCO DE SOUSA	ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME DA SILVA BRANDÃO CORRÊA
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-A-RR - 854/2003-008-15-00.6	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO DR(A)	: TIAGO DE CASTRO GOUVEA GOMES LEAL
ADVOGADO DR(A)	: MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO DR(A)	: URSULINO SANTOS FILHO	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 684/2004-007-08-40.7
EMBARGADO(A)	: LUIZ GENTIL	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO ADEMIR DERISSI	EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO DR(A)	: PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA	ADVOGADO DR(A)	: JORGE LUIZ BIANCHI	ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-RR - 768427/2001.1	PROCESSO	: E-RR - 898/2003-018-01-00.0	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO COELHO ASSUNÇÃO
EMBARGANTE	: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO DR(A)	: WESLEY LOUREIRO AMARAL
ADVOGADO DR(A)	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-AG-RR - 253/2005-009-04-00.1
EMBARGANTE	: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	EMBARGADO(A)	: JOIZES LIMA BARBOSA	EMBARGANTE	: ADENIR DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: ERYKA FARIAS DE NEGRI
EMBARGADO(A)	: OTÁVIO ESPÍNDOLA	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 915/2003-016-10-00.7	EMBARGANTE	: ADENIR DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIJJOTTO	EMBARGANTE	: CÉZAR MANOEL DE MEDEIROS	ADVOGADO DR(A)	: PETER ALEXANDER LANGE
PROCESSO	: E-RR - 776678/2001.3	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: HOSPITAL FÊMINEA S.A.
EMBARGANTE	: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO DR(A)	: HUMBERTO IVAN MASSA	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES		
EMBARGADO(A)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	PROCESSO	: E-A-AIRR - 934/2003-006-13-40.4		
ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA		
EMBARGADO(A)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	ADVOGADO DR(A)	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO		
ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI	EMBARGADO(A)	: ENILTON SANTOS ARAÚJO (ESPÓLIO DE)		
EMBARGADO(A)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	ADVOGADO DR(A)	: GEORGIANA WANUSKA ARAÚJO LUCENA		
ADVOGADO DR(A)	: AGNA MARTINS DE SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 1466/2003-032-02-40.1		
PROCESSO	: E-RR - 810741/2001.6	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP		
EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO		
ADVOGADO DR(A)	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: MARIZA BIANCHI DO AMARAL		
EMBARGADO(A)	: ZENILTO PEDRO LOPES E OUTROS	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO RODRIGUES NETTO		
ADVOGADO DR(A)	: GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB	PROCESSO	: E-RR - 1828/2003-002-03-00.2		
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 146/2002-031-24-40.7	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.		
EMBARGANTE	: NPP AGROPECUÁRIA LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
ADVOGADO DR(A)	: SILVESTRE CHRUSCINSKI JUNIOR	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.		
EMBARGADO(A)	: JÚLIO CÉSAR GONZALES	ADVOGADO DR(A)	: JACKSON RESENDE SILVA		
ADVOGADO DR(A)	: WILSON SAENZ SURITA JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: ÉLCIO DE ALMEIDA		
PROCESSO	: E-AG-AIRR - 870/2002-443-02-40.3	ADVOGADO DR(A)	: ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA		
EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	PROCESSO	: E-RR - 1953/2003-541-01-00.7		
ADVOGADO DR(A)	: BENJAMIN CALDAS BESERRA	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)		
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO LUIZ MELO	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS		
ADVOGADO DR(A)	: YASMIN AZEVEDO AKAI PASCHOAL	EMBARGADO(A)	: MARCOS JOSÉ DE CARVALHO FIRMINO		
		ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ALBERTO MALTA DA SILVA		

Brasília, 21 de setembro de 2006.

Alex Alexander Abdallah Júnior  
Diretor da Secretaria da 1a. Turma

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 28a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 27 de setembro de 2006 às 09h00

PROCESSO : AIRR-27/2003-999-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS  
ADVOGADO : DR(A). GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : DELANO FERREIRA BARROS  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANDRÉ VIEIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-60/2000-611-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
AGRAVADO(S) : OLDEMAR GORGEL DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ANDREI LAMPERT NIMER



PROCESSO : AIRR-80/2005-008-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-203/2005-000-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-272/2005-008-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : NEUSA SANTEIRO SANTOS MAIA
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES
AGRAVADO(S) : CRISTIANE KELLY FRANCISCO CORRÊA	AGRAVADO(S) : INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS		ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CAVALANTE
PROCESSO : AIRR-103/2005-007-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-224/2005-070-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-306/2004-004-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GOMES PESSOA	ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ADÃO LUIZ MATOS DE LIMA	AGRAVADO(S) : MARCÍLIO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ZORAIDA DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO	ADVOGADO : DR(A). GLAUCO SILVEIRA GOULART	ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI
PROCESSO : AIRR-126/1996-007-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÉDER FABRILLO ROSA	PROCESSO : AIRR-310/2002-069-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : MINERTEL SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA. - ME	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BENTO LUIZ GUIMARÃES SANTOS	PROCESSO : AIRR-225/2005-841-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GRANDE HOTEL DE OUTRO PRETO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO BASTO ARAGÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO DE MATOS
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). LAÍS HELENA ORLANDO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO VIANNA FURQUIM WERNECK
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVADO(S) : ÉRICA HOFFMANN DUTRA	AGRAVADO(S) : LUIZ LEONARDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO GOUVÊA DE MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL JULIANO OST THUMÉ	AGRAVADO(S) : COLETIVOS CRISTO REI LTDA.
PROCESSO : AIRR-140/2005-008-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-226/2002-078-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-311/2002-040-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA SOARES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : TELELISTAS LTDA. (REGIÃO 1)	AGRAVADO(S) : YOSHITADA HORIKAWA	AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO LOPES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATISTA DE JESUS	AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
PROCESSO : AIRR-145/2003-025-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-227/1992-068-15-01-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-314/2002-026-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCURADORA : DR(A). GABRIELA DAUDT
AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA VALE DO SOL BOTUCATU LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE CAMPOS	AGRAVADO(S) : ALCERINO DOS SANTOS SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DELEVEDOVE	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE MENDONÇA NETTO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
AGRAVADO(S) : CELSO EDUARDO RODRIGUES BATISTUZZO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO JOSÉ LENDINI TONIN	PROCESSO : AIRR-238/2003-026-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-325/1999-661-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-169/2002-005-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : CSC S.A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADA : DR(A). MARGARETH REVOREDO NATRIELLI	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ALUIZIO ESQUÍVEL MILLÁS	AGRAVADO(S) : NÉLIO NATAL	AGRAVADO(S) : CARMO ANTÔNIO SCHLIECK
AGRAVADO(S) : ADÉLIO ANTÔNIO LUIZ	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO LACINTRA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DA SILVA MOYSÉS
ADVOGADA : DR(A). ANA CÂNDIDA EUGÊNIO PINTO	PROCESSO : AIRR-247/1994-081-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-332/2004-051-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PIRACICABA CONSERVAÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR-176/2003-001-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	PROCURADOR : DR(A). MILTON SÉRGIO BISSOLI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVADO(S) : LAGOA DOURADA S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS	AGRAVADO(S) : MIRTES CEZARETTI DINIZ
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CIBRA DONATO	ADVOGADA : DR(A). SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE
AGRAVADO(S) : ANDERSON BARBOSA DA SILVA	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO CLAUDENIR CASTILHO	
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE	PROCESSO : AIRR-339/2002-025-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-181/2003-029-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-250/2003-314-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : JAIME LUIZ POLITA
AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	AGRAVANTE(S) : ABEL PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ROBAINA DIAS
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA TANUCCI VIANA MENEZES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	AGRAVADO(S) : FARMA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA.
AGRAVADO(S) : ARMANDO FERNANDES	AGRAVADO(S) : VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WILLY FALCOMER FILHO
ADVOGADO : DR(A). NILSON MENDONÇA ALVES NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCESSO : AIRR-343/2000-037-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-193/2005-029-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-266/2004-771-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MARCENARIA IRMÃOS VAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S) : OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA R. PIMENTA BORGES	ADVOGADO : DR(A). NILSON NEVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FONTES MOREIRA
AGRAVADO(S) : VALDIR ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ANDRESSA RIZZI	AGRAVADO(S) : ELSON DE FREITAS MENEZES
ADVOGADO : DR(A). CLAISSON SOUZA BRAGA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR LUÍS PIVA	ADVOGADO : DR(A). CRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
PROCESSO : AIRR-201/2002-006-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ARROIO DO MEIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-345/1997-078-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR COSTA RODRIGUES	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : DELAZERI & BERTA LTDA.	AGRAVANTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.
PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	PROCESSO : AIRR-272/1998-071-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM
AGRAVADO(S) : DIRCEU APARECIDO DE CARVALHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : CARLOS APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE MELLO FRANCO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO NOEL PEREIRA DE GODOY JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE ARARAQUARA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
	AGRAVADO(S) : LAOR MEDEIRO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA	
	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI	

PROCESSO : AIRR-349/2000-030-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-527/2003-007-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-599/2000-253-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). AIRES PAES BARBOSA	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : EDMILSON RODRIGUES	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	AGRAVADO(S) : ANDERSON PEDRO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ROSA MARIA FERNANDES DE ANDRADE	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FABÍOLA ATZ GUINO
PROCESSO : AIRR-362/2004-044-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO : AIRR-603/2004-061-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : J. E. FORTE COMÉRCIO DE LANCHES LTDA.	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL BITTENCOURT GUARIENTO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA	PROCESSO : AIRR-542/2004-056-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURO MARONEZ NAVEGANTES
AGRAVADO(S) : NILTON DOS SANTOS BATISTA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : SATURNINO SUAREZ
ADVOGADO : DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	ADVOGADA : DR(A). DANIELE SILVA DANTAS
AGRAVADO(S) : DIAGONAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR-608/1998-141-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-392/2003-033-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CELSO JOSÉ SABINO E OUTROS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). CLÁUCIO LÚCIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIMED DO ESPÍRITO SANTO - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR-566/2004-020-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GIOVANA DE AZEVEDO FIDALGO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : UNIMED VALE DO RIO DOCE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : B S F - ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SANDRO CÓGO
ADVOGADA : DR(A). GISELE COSTA CID LOUREIRO PENIDO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO STERZI RIBAS	AGRAVADO(S) : FERNANDO PÉRELES CONCEIÇÃO ALVES
AGRAVADO(S) : GLAYSON FICK GIL SILVA	AGRAVADO(S) : ABRÃO FIÚZA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). DAVID GUERRA FELIPE
ADVOGADO : DR(A). JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA GULARTE MORAES	PROCESSO : AIRR-618/2002-077-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-393/2005-011-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BWS - CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : ENGENHOSUL OBRAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	AGRAVADO(S) : MAIOJAMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
ADVOGADO : DR(A). ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA	AGRAVADO(S) : IVO A RIZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	AGRAVADO(S) : VALDEVINO AQUINO BATISTA
AGRAVADO(S) : HAROLDO JOSÉ DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR-569/2003-251-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CALÉB GOMES MORENO
ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : LUIS AUGUSTO MELLO SINISGALLI
PROCESSO : AIRR-409/2004-007-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). SILVIA ELENA MELLO SUAREZ
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO : AIRR-623/2004-101-08-41-2 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ORLANDO FERREIRA DO AMARAL	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). TYAGO PEREIRA BARBOSA	AGRAVADO(S) : WALDEIR FIALHO GARCIA	AGRAVANTE(S) : IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.
AGRAVADO(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL	ADVOGADO : DR(A). MANOEL HERZOG CHAINÇA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO SOUZA	PROCESSO : AIRR-570/2002-081-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NEWTON TAVARES DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-415/2004-512-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-631/2003-088-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO	AGRAVADO(S) : JOÃO DA CONCEIÇÃO TOMAZ	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : FÁBIO VILA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	AGRAVADO(S) : MARIA ALZIRA GOMES
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BAMBOZZI LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FORTES PORTO
PROCESSO : AIRR-464/2004-631-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO AUGUSTO BERNARDI	AGRAVADO(S) : ELBARINA FREITAS SILVA (ESPÓLIO DE)
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : AMERICAN WELDING LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO PEDROSO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : TRACOL - SERVIÇOS ELÉTRICOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADAIL PEDRO	PROCESSO : AIRR-645/1998-025-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO	PROCESSO : AIRR-577/2004-051-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : ISAQUE APARECIDO SILVA PEREIRA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ELETROPOLUA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DE OLIVEIRA TINOCO	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : GRUPO IBERDROLA (COELBA)	ADVOGADO : DR(A). CLOVIS LOPES DA SILVA PURGATO	AGRAVADO(S) : OSWALDO PEREIRA COELHO
PROCESSO : AIRR-468/2003-025-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CATARINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO JOSÉ DA SILVA	PROCESSO : AIRR-654/2001-002-07-40-1 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : FAUKAN LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO SANT'ANNA	PROCESSO : AIRR-578/2004-028-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO AMORIM ALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : SÉRGIO CAIRES	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMILTON PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). NEWTON COLENCI	AGRAVANTE(S) : DANIEL DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : DAFONTE VEÍCULOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-487/2003-035-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RUTE SALERNO TROIAN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO MOURA BARBOSA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : CORAG - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS	PROCESSO : AIRR-663/2002-009-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). RUTE CALOVI PRATINI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	PROCESSO : AIRR-579/2003-001-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : LUIS ANTÔNIO DE ASSUMPÇÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS FERFOLLIA	AGRAVANTE(S) : OPORTTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	AGRAVADO(S) : MARLEI FERREIRA SIBONIS
AGRAVADO(S) : RIO PARDO FUTEBOL CLUBE	ADVOGADO : DR(A). LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER	ADVOGADO : DR(A). JESUS AUGUSTO DE MATTOS
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO JOSÉ NICOLAU	AGRAVADO(S) : ALFREDO JOÃO COSTA BARRETO E OUTROS	PROCESSO : AIRR-663/2002-009-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-517/2005-096-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELIEZER GOMES DA SILVA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : SAMUEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MARLEI FERREIRA SIBONIS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE UNAI	ADVOGADO : DR(A). ELIEZER GOMES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JESUS AUGUSTO DE MATTOS
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE CASTRO MACHADO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : MARIA GEOVANA MARTINS DE MELO	PROCESSO : AIRR-527/2003-007-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO
ADVOGADO : DR(A). RENATO DE OLIVEIRA E SILVA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 663/2002-7



PROCESSO : AIRR-663/2004-019-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-798/2005-005-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-874/2003-002-22-40-5 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRINCIPADO DE ANDORRA	AGRAVANTE(S) : TEREZINHA DOMICIANO	AGRAVANTE(S) : DELMIRA CIRILA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). LUCI JOANA LIXINSKI	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : LAUDECI VOGELI	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DUTRA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE GUERRA DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PARAÍBA BATISTA
PROCESSO : AIRR-663/2004-381-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-822/1992-442-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVANTE(S) : VALDETINO PEREIRA SANTANA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-874/2004-062-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). BENILDES SOCORRO COELHO PICANÇO ZULLI	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTOS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
PROCESSO : AIRR-677/2005-082-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-823/2003-015-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDILSON GOMES DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GONÇALEZ	ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	PROCESSO : AIRR-893/2003-043-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLEUDINILSON RIBEIRO FERREIRA	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DA COSTA FERREIRA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). NEIDE MARIA MONTES	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DA SILVA PORTO	AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.
AGRAVADO(S) : J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-823/2005-721-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DIEGO MALDONADO
ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : LUIS ANTÔNIO DE FARIA BUSTAMANTE
PROCESSO : AIRR-687/2002-063-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILENSE DO COBRE	ADVOGADA : DR(A). JUREMA DA SILVA ANTUNES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH	PROCESSO : AIRR-901/1999-008-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : JANUÁRIO MARQUES ALVES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARINA ANGÉLICA GONÇALVES BASTOS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RUFINO FILHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RINALDO DE LIMA	PROCESSO : AIRR-824/2004-013-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
PROCESSO : AIRR-691/2003-029-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MAXITEL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR	PROCESSO : AIRR-923/2004-005-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : LEONARDO DE PAULA PEREIRA PINTO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETORNORTE
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ GARAY DA SILVA	PROCESSO : AIRR-831/2003-076-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
ADVOGADA : DR(A). VALQUÍRIA DIAS DA COSTA LEMOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : MANOEL GONÇALVES NETO
AGRAVADO(S) : RUDDER SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE
ADVOGADA : DR(A). NORMA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRITO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : AIRR-926/2002-107-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-700/2004-281-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SEVAL ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR-837/2005-005-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE LACERDA RODRIGUES COSTA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : CLARICE CUSTODIA DOS SANTOS LUZ
AGRAVADO(S) : JOUZIANE RITA ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S) : RODRIGO CAROLO SULZBACH E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA DE MORAIS
AGRAVADO(S) : SUZANA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). INGRID RENZ BIRNFELD	PROCESSO : AIRR-929/2002-100-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SILVANA CONSUELO SCHLINDWEIN	AGRAVADO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR-704/2004-741-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-846/2003-045-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CATUIPE	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : WAGNER CIDEMAR CORREIA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BURMANN	AGRAVANTE(S) : JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES
AGRAVADO(S) : PAULO SADI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : TECHINT ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ILDO DA SILVA GOBBO	AGRAVADO(S) : IVANIL NUNES DA FONSECA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). NEI ÂNGELO LADEIRA ALBERTONI
PROCESSO : AIRR-709/2005-065-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). WILLIAM DE OLIVEIRA GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-933/2004-661-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : AIRR-849/2003-050-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : LATICÍNIOS SERRABELLA LTDA.	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JOSÉ FERREIRA GOMES	AGRAVANTE(S) : ROSEMARY FERREIRA LEITE	ADVOGADO : DR(A). GILSON KLEBES GUGLIELMI
AGRAVADO(S) : VITOR VANDERLEY DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR ALVES VARGAS
ADVOGADO : DR(A). JANOT FERREIRA DE ANDRADE	AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA	PROCESSO : AIRR-958/2002-061-19-40-1 TRT DA 19A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-744/2002-099-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS SANCHES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-854/1998-037-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPU
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S) : SORAIA DE FÁTIMA CAMILO ZURI PASTORI	AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : DULCINI S.A.	ADVOGADA : DR(A). REGIANNE VAZ MATOS	ADVOGADA : DR(A). KARLA HELENA BOMFIM BELO
ADVOGADA : DR(A). SILVANA DAVANZO CÉSAR	AGRAVADO(S) : RIPASA S.A. - CELULOSE E PAPEL	PROCESSO : AIRR-973/2004-110-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : WAGNER OLIVEIRA FRANCO	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FERREIRA NEVES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). KEYLA CALIGHIER NEME GAZAL	PROCESSO : AIRR-867/2002-701-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : AIRR-765/2004-512-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : FERNANDO ANTÔNIO CANÇADO BRAGA
AGRAVANTE(S) : INAPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO
ADVOGADO : DR(A). RENATO INVERNIZZI	AGRAVADO(S) : IRACI HELENA DE VARGAS	AGRAVADO(S) : A.R.V. SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVADO(S) : EDÍLIO REBELATTO	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	PROCESSO : AIRR-983/2003-281-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VINICIUS AUGUSTO CAINELLI	PROCESSO : AIRR-785/2002-010-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : INDUSTRIAL DE FERRAMENTAS BG LTDA.	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ESTEIO
PROCESSO : AIRR-785/2002-010-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ZAIR CATARINA MACHADO DE DEUS
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : DÉBORA TEIXEIRA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : IRACI HELENA DE VARGAS	ADVOGADA : DR(A). MARLISE SEVERO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	
AGRAVADO(S) : IRACI HELENA DE VARGAS		
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE		



PROCESSO : AIRR-984/2004-086-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.100/1998-005-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.176/2004-047-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CAVICCHIOLLI & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVANTE(S) : MAURO VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS SCAGLIA	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA GULARTE CONSUL	ADVOGADO : DR(A). TIAGO SIHLE PALLOS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROGÉRIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : SANDRO AIRES PEREIRA	AGRAVADO(S) : HEXION QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR DA SILVA CLARO	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH PANDOLFO CHAVES	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-992/2004-001-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.111/2002-042-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.208/2000-035-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ADILSON PIRES DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	PROCURADORA : DR(A). ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA - CAMPINAS	AGRAVADO(S) : LISIANE MARQUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA CERÂMICA SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BARBOZA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CARRERAS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO NOGUEIRA ROCHA
PROCESSO : AIRR-999/2003-011-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.115/1996-071-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO MACHADO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CELSO BOLDRIN
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR-1.215/2000-017-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA LEITE RAMOS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : FÁTIMA RODRIGUES DA CRUZ	AGRAVADO(S) : ANTONIO ANGELO BRETAS	AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO AZEVEDO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO FRANCO DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-1.003/2002-027-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : INCAPRI - EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : GERISNA CARLOS DE MENEZES
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JONAS JAKUTIS FILHO	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
AGRAVANTE(S) : JOSEPHA PERES PARRA	PROCESSO : AIRR-1.116/2005-004-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.215/2005-079-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ELOURIZEL CAVALIERI NETO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDES NEVES NETO	AGRAVANTE(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-1.017/1999-010-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO CRUZ	AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ALVES NUNES	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM DONIZETI CREPALDI
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : AIRR-1.129/2003-104-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.224/2005-073-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : DIOCESE DE UBERLÂNDIA	AGRAVANTE(S) : H. N. VILAGE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALVES ESTEVES	ADVOGADO : DR(A). JURANDYR DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR-1.022/2000-222-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS RODRIGUES GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : ELIANA DIAS DOS SANTOS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). HÉRICA HELENA GOMES BRAGA VALADARES	ADVOGADA : DR(A). HEDILENE TRANCHES COSTA
AGRAVANTE(S) : MAGNO ROSALVO BRANDÃO FRANÇA	AGRAVADO(S) : JL CONSTRUTORA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.267/2004-093-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO LOPES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA SIMÃO LTDA.	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : ALLPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.129/2003-029-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ALFEU FISSORE
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO QUEIROZ SETÚBAL	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO RIBEIRO KEDE
PROCESSO : AIRR-1.023/2004-077-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO RONCADOR
AGRAVANTE(S) : ZILDA ALVES PEREIRA	AGRAVADO(S) : CLODOMIRO JOSÉ FIGUEIREDO VELHO	PROCESSO : AIRR-1.277/2000-029-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CELSO SOARES GUEDES FILHO	ADVOGADO : DR(A). EDSON ARCARI	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : MOISÉS DUTRA LUIZ E OUTRA	PROCESSO : AIRR-1.153/1991-462-05-41-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"
ADVOGADO : DR(A). JOÃO VELU GALVÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO BELMONTE
PROCESSO : AIRR-1.029/2004-050-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NARA NÁDIA ANDRADE CAVALCANTE	AGRAVADO(S) : FLORA COSTA NOGUEIRA
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MOREIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). NINA ARAÚJO NOGUEIRA GASPAR
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.280/1996-002-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA DE SOUSA COUTO	ADVOGADO : DR(A). LEON ÂNGELO MATTEI	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : CELSO RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-1.157/2003-004-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEST
ADVOGADO : DR(A). HIPÓLITO CÂNDIDO DA SILVA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-1.052/2003-066-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : ACÁCIO DE MORAES
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : ELIAS FERNANDES	PROCESSO : AIRR-1.283/2004-011-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI	ADVOGADO : DR(A). RENATO BORGES REZENDE	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : CECÍLIA HELENA PEREIRA DANDREA	AGRAVADO(S) : REPÚBLICA DE PORTUGAL	AGRAVANTE(S) : ACTJK - ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA JK
ADVOGADO : DR(A). ALVAIR ALVES FERREIRA HAUPENTHAL	ADVOGADO : DR(A). VICTORINO RIBEIRO COELHO	ADVOGADO : DR(A). VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
PROCESSO : AIRR-1.064/2003-005-13-41-7 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.159/2004-036-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA JACINTA DO CARMO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : EDISON GERMANDO CÉSAR E OUTRO	PROCESSO : AIRR-1.285/2004-081-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO BARCIA CARDOSO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : DJALMA GARCIA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARTUR GALVÃO TINOCO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GONÇALEZ
PROCESSO : AIRR-1.075/2004-066-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.163/2002-068-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JARBAS NATAL DE OLIVEIRA
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). NEIDE MARIA MONTES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE LUCCA E CASTRO	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	ADVOGADA : DR(A). LUDMILA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : CARLOS DA CUNHA E OUTRO	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA FERREIRA	PROCESSO : AIRR-1.321/2000-024-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JERÔNIMA LEROMAR SERAFIM DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENDES DELGADO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR-1.088/2001-018-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÔNIA VALDETE SCANTAMBURLO SERVIDONI - ME	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MONTAGNOLI PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	PROCESSO : AIRR-1.163/2002-068-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANA MARIA FERREIRA MENECON
PROCURADOR : DR(A). ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO RIGHI
AGRAVADO(S) : ORVANDIL DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	
ADVOGADA : DR(A). IÁRA KRIEG DA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	



PROCESSO : AIRR-1.340/2004-002-23-40-1 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.519/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.786/2004-011-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	AGRAVANTE(S) : RAULENE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO ONDIARIA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : DEJAIR CELESTINO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) : ANA CLÁUDIA BISPO RAMOS
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	AGRAVADO(S) : SÉRGIO AUGUSTO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). GÉRSO RODRIGUES CORRÊA
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	AGRAVADO(S) : MARCOS DE ARAÚJO CORRÊA
		AGRAVADO(S) : JORGE CHAGAS DE JESUS
		ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO P. CARAPIÁ LIMA
PROCESSO : AIRR-1.352/2005-017-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.535/2004-003-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-1.807/2003-372-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : PÉRICLES ROBERTO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : NELSON PEREIRA LIMA CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO COELHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO OSMAR DÁ RÓS
AGRAVADO(S) : NEBAR CUNHA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SHV GÁS BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA RITA NAKADA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ISAAC KAUFFMANN
PROCESSO : AIRR-1.368/1997-034-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.543/2003-035-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.835/1999-093-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ULLYSSES DE ANDRADE SILVA	AGRAVANTE(S) : EURIPEDES ROSA
PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ODAIR NEVES
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA SINHÁ	ADVOGADO : DR(A). RICARDO INNOCENTI	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA - CAMPINAS
ADVOGADO : DR(A). DONIZETI LUIZ COSTA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BARBOZA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SANTA CRUZ S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : BAURUENSE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA C. ADAMO GUERREIRO		ADVOGADA : DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES
PROCESSO : AIRR-1.426/2005-106-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.546/2004-003-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.894/2002-014-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S) : PAULO SANDER ASSUNÇÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SERRA	AGRAVANTE(S) : AUTO POSTO MARRAKECH LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DOROTHY PINTO RIBEIRO MORAES	PROCURADORA : DR(A). ANABELA GALVAO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ TAVARES DE CASTRO PEREIRA
AGRAVADO(S) : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S) : ANDRÉA MENDONÇA MARTINS CORRALES	AGRAVADO(S) : JOÃO ROSA DE CAMARGO NETO
ADVOGADO : DR(A). ALÓISIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA BASÍLIO MARTINS DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE FARIA BRINO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA		
ADVOGADA : DR(A). MARIA NAZARÉ FERRÃO		
PROCESSO : AIRR-1.430/2004-433-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.548/2004-010-07-40-2 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.919/1999-030-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CLÉLIA MARIA VEIGA DO VALE	AGRAVANTE(S) : FERNANDO MENEGASSI
ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO PINHEIRO MAIA	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA PORTO NORONHA
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARINA DE ALMEIDA PRADO JORGE	ADVOGADO : DR(A). PAULO VIANA MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO LOPES
PROCESSO : AIRR-1.432/2001-003-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.633/2001-009-18-00-3 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.934/2001-014-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S) : SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS - MUNDSCOOP E OUTRO	AGRAVANTE(S) : MANOEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA WAKAI DUECHAS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
AGRAVADO(S) : SIDNEI SOARES	AGRAVADO(S) : DIVINO CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : EDGAR ALMEIDA BALTAZAR
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA FERREIRA DA SILVA VAZ	ADVOGADA : DR(A). SUELENA FÁRIA BASTOS BALSANULFO	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P		AGRAVADO(S) : A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA PINHO MARTINS
AGRAVADO(S) : ELETECH DO BRASIL		AGRAVADO(S) : MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
		ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA PINHO MARTINS
PROCESSO : AIRR-1.439/2004-091-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.688/2003-093-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.988/1994-024-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WAGNER ELIAS BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MASCARO TEIXEIRA ALVES	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : NILSON MENDONÇA	AGRAVADO(S) : AIR SOUTH EAST AUXILIARES DE OPERAÇÕES DE VÓ-OS LTDA. - EPP	AGRAVADO(S) : IRINEU APARECIDO ESCOTA
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO MOSSO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
	AGRAVADO(S) : MOISÉS FRANCISCO DOS SANTOS	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO VASCONCELOS	
PROCESSO : AIRR-1.443/2000-403-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.700/2003-006-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.994/2001-058-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : RBS - ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO DAS MERCÊS RAMOS	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : ADRIANO DA CUNHA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	AGRAVADO(S) : ANA PAULA DO NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). NEIVA ROSÉLIA SEEFELDT	ADVOGADO : DR(A). MILTON CORREIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.448/2003-006-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.707/2001-317-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.001/2000-015-05-41-6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S) : CÉLIA REGINA DA FONSECA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
ADVOGADO : DR(A). JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE BONATE	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO LOPES
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TECNOLOGIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA. - COOPTEE	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVADO(S) : SUELI PENA SILVA E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). VLADER MARDEN MENDES	ADVOGADO : DR(A). WILTON ROVERI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S) : ANA CAROLINA DE SOUZA ORTEGA		
ADVOGADO : DR(A). AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA		
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE NÚCLEO AVANÇADO E TECNOLÓGICO LTDA. - COOPERNAT		
	PROCESSO : AIRR-1.734/2001-062-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.008/2000-045-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	AGRAVANTE(S) : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : EXPEDITO NUNES DOS SANTOS E OUTROS
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
	AGRAVADO(S) : PAULO LACERDA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ADALBERTO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
	AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	

PROCESSO : AIRR-2.048/2001-114-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.116/2003-046-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-25.413/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUCÃO	AGRAVANTE(S) : MANOEL DUARTE BEZERRA	AGRAVANTE(S) : WA INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMERCIALIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MASSUO HIRATA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO TREVISIOLI
AGRAVADO(S) : VICENTE GUILLERMO NORIEGA MORENO	AGRAVADO(S) : SUVIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.	AGRAVADO(S) : FERNANDO BELINI MARTINS
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	ADVOGADO : DR(A). ADEMIR FLORISVALDO CURSI
PROCESSO : AIRR-2.059/2002-026-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.243/1998-077-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-25.499/2002-900-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO	AGRAVANTE(S) : ALMIR RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). RAUL SORIANO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : EUROPA CARAT HOME VÍDEO LTDA. E OUTROS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO : DR(A). JONAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SOUZA PIRES
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-3.339/2005-434-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-43.277/2002-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.101/2001-202-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ALSTOM DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO : DR(A). MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO
ADVOGADO : DR(A). IVAN CARLOS DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : COFAP - CIA. FABRICADORA DE PEÇAS LTDA.	AGRAVADO(S) : NELSON DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ FELIX NETO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANI GONÇALVES STIVAL DE FARIA	ADVOGADO : DR(A). LAERTE TELLES DE ABREU
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA IVONE DE ALMEIDA BARROS	PROCESSO : AIRR-7.349/2003-026-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-64.600/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.235/2004-062-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA ROVARIS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JORGE ODAIR KRASSUSKI E OUTROS
AGRAVANTE(S) : NIVALDO BARDY	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BONO	ADVOGADO : DR(A). MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
AGRAVADO(S) : DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ MANOEL PIRAGIBE CARNEIRO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO : AIRR-9.937/2003-902-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-66.480/2002-900-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.246/1999-042-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO - SINPRAFARMA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA	AGRAVADO(S) : FARMÁCIA MANIFARMA LTDA.	AGRAVADO(S) : LILLIANE FRONY GONDRAN DA ROSA
AGRAVADO(S) : REGINA HELENA VELUDO	ADVOGADA : DR(A). LUILNA DE FÁTIMA RAMON MOCELIN	ADVOGADO : DR(A). IVONILDO PRATTS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ALMEIDA BILHARINHO	PROCESSO : AIRR-13.211/2003-651-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-66.772/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.274/2004-111-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM	ADVOGADO : DR(A). RENATO PINEDA SARTORI	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : BAR E MERCEARIA FÁTIMA
AGRAVADO(S) : ERLEI PINA NUNES	ADVOGADO : DR(A). ALISSON ROGÉRIO GUERRA	PROCESSO : AIRR-68.217/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JERLEY MENEZES VILELA	AGRAVADO(S) : MAISON SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). BABYTON PASETTI	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA	AGRAVADO(S) : MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-2.275/2004-111-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES WLODARCZYK	AGRAVADO(S) : S.A.. ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S) : MERCADO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ADILSO DA SILVA MACHADO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES WLODARCZYK	PROCESSO : AIRR-71.200/2002-900-16-00-3 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GONÇALEZ	PROCESSO : AIRR-16.824/2002-900-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : EDMAR PINA NUNES	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). JERLEY MENEZES VILELA	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVADO(S) : JACIMÁRIA PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA	AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). HERBERTH FREITAS RODRIGUES
PROCESSO : AIRR-2.716/2004-361-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS RAMALHO BEZERRA	PROCESSO : AIRR-79.263/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-19.936/2002-006-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO PETRONILIO DE CARVALHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	AGRAVANTE(S) : SERGE TAHAN PACHECO	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : SAINT-GOBAIN VIDROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH	AGRAVADO(S) : ELIAS SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). AIRTON CORDEIRO FORJAZ	AGRAVADO(S) : PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
PROCESSO : AIRR-2.783/2002-041-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CIRO BRUNING	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENPREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	PROCESSO : AIRR-79.263/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JARBAS FRANCO	AGRAVADO(S) : NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E OUTRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : ROGEÂNIO RAMALHO DA PAZ	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO THOMAZINHO COMAR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA : DR(A). APARECIDA ARLETE COVIELLO	AGRAVADO(S) : MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SANDRA AMARA PEREIRA	AGRAVADO(S) : ELIAS SILVA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-2.811/2002-662-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARÍTIMA SEGUROS S.A.	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). PATRICIA GODOY OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
AGRAVANTE(S) : PAULO OSÉIAS PEREZ LEMES (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : A GAMA E CIA. LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
ADVOGADA : DR(A). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI	PROCESSO : AIRR-19.936/2002-006-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
AGRAVADO(S) : UNIMED DE MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E OUTRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUÍS PIRATELLI	AGRAVANTE(S) : SERGE TAHAN PACHECO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
	AGRAVADO(S) : PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
	ADVOGADO : DR(A). CIRO BRUNING	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
	AGRAVADO(S) : NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO THOMAZINHO COMAR	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
	AGRAVADO(S) : MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
	ADVOGADA : DR(A). SANDRA AMARA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
	AGRAVADO(S) : MARÍTIMA SEGUROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
	ADVOGADA : DR(A). PATRICIA GODOY OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
	AGRAVADO(S) : A GAMA E CIA. LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA



PROCESSO : AIRR-80.093/2004-871-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-83/2003-662-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-467/2004-108-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ALCEU CUNEGATTO MARQUES	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : SÉRGIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). NARDO ALCEU FERNANDES MARQUES	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA FONSECA BAGGIO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL ALEXANDRE BONINO
AGRAVADO(S) : EVANDRO DOMINGO WAGNER	RECORRIDO(S) : BEATRIZ BAUMGARDT E OUTROS	RECORRIDO(S) : SELETA FS SUB EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL S/C LTDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO MOLINARI DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). EMERSON LOPES BROTTTO	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO DE MOURA
PROCESSO : AIRR-80.157/2001-871-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	PROCESSO : RR-469/2003-026-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-95/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ITAPEMASA - ITAQUI PETRÓLEO E MÁQUINAS S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : EDSON BAPTISTA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). JORACI DUTRA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS GOULART CLÓS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
PROCESSO : AIRR-98.292/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EMENZAQUE RIBEIRO SILVA	PROCURADOR : DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-506/2001-029-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : RR-236/2005-305-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
AGRAVADO(S) : BAR E MERCEARIA PINHEIROS LTDA.	RECORRENTE(S) : EXTRA MOLD INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRAEFF BURIN
ADVOGADO : DR(A). PAULO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PESSIN	RECORRIDO(S) : SÉRGIO EMIR DE ALMEIDA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-109.939/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TACILIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). ELAINE TERESINHA VIEIRA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO LADIO DA SILVA	PROCESSO : RR-591/2002-019-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : NIVALDO LUTES DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-255/2005-117-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). RUI JOSÉ SOARES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : WIS BRASIL, BOUCINHAS & CAMPOS INVENTORY SERVICE LTDA.
AGRAVADO(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : BEMA FUNDAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY
ADVOGADO : DR(A). ILÁRIO SERAFIM	ADVOGADO : DR(A). MIGUELSON DAVID ISAAC	RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DE PAULA
AGRAVADO(S) : JERUEL INTERVISE SISTEMA DE SEGURANÇA S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : AMARILDO MATIAS LOPES	ADVOGADO : DR(A). CHARLES HENRY GIMENES LE TALLUDEC
PROCESSO : AIRR-762.032/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GANDHI KALIL CHÚFALO	RECORRIDO(S) : COOP LINE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRABALHOS MÚLTIPLOS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-274/2004-003-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE ALMEIDA VIDAL ROMAGNOLI
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO HAMILTON ROCHA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-635/1999-123-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RUI JOSÉ SOARES	RECORRENTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA	RECORRENTE(S) : CELPAV CELULOSE E PAPEL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ILÁRIO SERAFIM	RECORRIDO(S) : BENEDITO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO GRIS
AGRAVADO(S) : JERUEL INTERVISE SISTEMA DE SEGURANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GOBBI	RECORRIDO(S) : ODAIR FERREIRA VAZ
PROCESSO : AIRR-776.186/2001-3 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MARGARIDO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SILVA ROCHA	PROCESSO : RR-648/2004-010-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA	PROCESSO : RR-300/2005-019-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DE CANDEIAS - SPC/BA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA	ADVOGADO : DR(A). KELLY DOS SANTOS BRITO
AGRAVADO(S) : MARGARETE VASCONCELOS DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA BOHMANN	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RECORRIDO(S) : CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CAETANO LOPES DE OLIVEIRA JR.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SIMÕES	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO : RR-715/2004-011-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-778.269/2001-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-334/2004-046-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS GARCEZ DE MENEZES	ADVOGADA : DR(A). ÁUREA MARIA DE CAMARGO	RECORRIDO(S) : CELITO CRISTOFOLI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RECORRIDO(S) : MARCO GUIMARÃES NORONHA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO FERRAZ
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO	PROCESSO : RR-721/2002-081-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IGOR MONTARROYOS DE SOUSA	PROCESSO : RR-340/2003-079-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). MARIA EUGENIA SIMÕES VIEIRA DE MÉLO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A. E OUTRA
PROCESSO : AIRR-793.473/2001-0 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SUN HOME INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FLÜHMANN
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO GRAÇA	RECORRIDO(S) : JOSIMAR DOS SANTOS FORTUNATO
AGRAVANTE(S) : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS	ADVOGADO : DR(A). RENÉ GUILHERME KOERNER NETO	ADVOGADO : DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO OLIVA REIS	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE OLÍMPIO DE SOUZA	PROCESSO : RR-737/2000-070-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NARCISO NUNES FILHO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA	RECORRIDO(S) : VITI VINÍCOLA CERESER S.A.	RECORRENTE(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A. E OUTRA
PROCESSO : RR-26/2003-002-22-22-4 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FLÜHMANN
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-383/1994-305-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSIMAR DOS SANTOS FORTUNATO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO	PROCESSO : RR-746/2004-014-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ NÉLSON PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	RECORRIDO(S) : ORLANDO VARISCO	RECORRENTE(S) : TELELISTAS LTDA. (REGIÃO 1)
PROCESSO : RR-57/2001-036-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELOISA L. B. SCHNEIDER	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-413/2003-017-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SÉRGIO RICARDO OSIAS LYRA
RECORRENTE(S) : APARECIDO CÂNDIDO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER SANCHES	RECORRENTE(S) : CALÇADOS RAMARIM LTDA.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
RECORRIDO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RECORRIDO(S) : EMÍLIO CARLOS DE SOUZA LIMA	PROCESSO : RR-748/2003-254-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS	PROCESSO : RR-465/2004-044-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FLÁVIO DOS SANTOS ALMEIDA
	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
	ADVOGADO : DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ADRIANE MARTINS LIMA
	RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO BARACIOLI	
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FLÁVIO PESSÓA	

PROCESSO : RR-748/2004-103-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.094/2003-081-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.398/1999-081-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : MARCHESAN AGRO INDUSTRIAL E PASTORIL S.A.	RECORRENTE(S) : USINA SANTA FÉ S.A.
ADVOGADO : DR(A). ORLÂNE VIEIRA LIMA	ADVOGADA : DR(A). REGINA HELENA BORIN	ADVOGADA : DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA NETA CARVALHO	RECORRIDO(S) : CARLOS APARECIDO GERONIMO	RECORRIDO(S) : IVANEL APARECIDA MOREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO SIGRI FILHO	ADVOGADO : DR(A). MAURO WAGNER XAVIER
PROCESSO : RR-773/2001-657-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.148/2002-001-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.482/2002-020-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ETERNIT S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRENTE(S) : INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO OLIVÉ MALHADAS	ADVOGADO : DR(A). ROOSEVELT F. DE VASCONCELOS FILHO	ADVOGADA : DR(A). VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ
RECORRIDO(S) : JURANDIR PRESTES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DA MOTA	RECORRIDO(S) : SIDCLEI JOSÉ BASTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADA : DR(A). MARIA MARTA DA SILVA
PROCESSO : RR-774/2004-097-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.180/2002-003-19-00-2 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.505/2003-361-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : ACESITA S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	RECORRENTE(S) : VERIDIANO ALVES DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RUBENS DE SOUZA E OUTROS	RECORRIDO(S) : JOSÉ FAUSTINO PEREIRA FILHO	RECORRIDO(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES CERQUEIRA MENEZES SILVA	ADVOGADA : DR(A). NOEDY DE CASTRO MELLO
PROCESSO : RR-780/2001-007-07-00-3 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.197/2002-008-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.587/2003-007-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : FÁBIO LUIZ TARTUCE	RECORRENTE(S) : INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO GOMES DE MELLO	ADVOGADA : DR(A). DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : DI GENIO & PATTI S/C LTDA. - CURSO OBJETIVO E OUTRO	RECORRIDO(S) : VALDEME CARDOSO	RECORRIDO(S) : O MOMENTO JORNALISMO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
PROCESSO : RR-792/2002-003-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.225/2003-001-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALINE MORGANA BORBA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES
RECORRENTE(S) : RITA DE CÁSSIA MARINI FARIA	RECORRENTE(S) : COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	RECORRIDO(S) : DIÁRIO DA NOITE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SOARES	ADVOGADA : DR(A). AUDREY MARTINS MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUSA	RECORRIDO(S) : ALINE MORGANA BORBA
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE FERNANDES DA COSTA DIAS NHOQUE	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PARAÍBA BATISTA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES
PROCESSO : RR-889/2003-255-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.244/2003-032-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DIÁRIO DA NOITE LTDA.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MÁRIO DO CARMO DA SILVA	RECORRENTE(S) : ALLIED SIGNAL AUTOMOTIVE LTDA.	PROCESSO : RR-1.594/2003-057-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). TATIANA GRANATO KISLAK	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEREIRA GÔMARA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : MILTON PROCÓPIO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : WALQUIRIA SIVIERI E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). RENATA ILZA FERREIRA ALVES	ADVOGADO : DR(A). SANDRO DOMENICH BARRADAS	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
PROCESSO : RR-910/2003-001-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.261/2003-122-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO BARBOSA	RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : RR-1.625/1998-005-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) : JORGE MALUF DE PAULA	RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA COSTANZO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI	ADVOGADO : DR(A). PAULO VALLE NETTO
PROCESSO : RR-943/2003-047-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.288/2003-064-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELIANA TOLEDO FIRMINO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). RUI CARVALHO GOULART
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.	PROCESSO : RR-1.630/2002-001-16-00-0 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ZENAIDE HERNANDEZ	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : SAUL PEREIRA	RECORRIDO(S) : CLEUDE CAVALCANTE DE MIRANDA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
ADVOGADA : DR(A). CARMENCITA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRA CRISTINA CYPRIANO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR-957/2003-003-20-00-7 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.306/2004-073-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO JOSÉ MARTINS ARTURO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). PABLO RIBEIRO EVERTON
RECORRENTE(S) : CÉSAR MARQUES LIMA E OUTROS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	PROCESSO : RR-1.813/2003-027-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA REIS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	RECORRIDO(S) : ISAÍAS MENDES BARBOSA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADA : DR(A). LÉA MARIA MELO ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSWALDO BRASILEIRO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR-1.323/2004-261-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EDSON PAQUELIN E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). PAULA GIRON MARGALHO DE GOIS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
PROCESSO : RR-1.024/1999-036-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-1.920/2002-900-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONSOLAÇÃO VEGI DA CONCEIÇÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RECORRIDO(S) : ISRINGHAUSEN INDUSTRIAL LTDA.	RECORRENTE(S) : SIMISA - SIMIONI METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). ILÁRIO SERAFIM	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES
RECORRIDO(S) : JAIME CUNHA	PROCESSO : RR-1.356/2001-020-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER SANCHES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
PROCESSO : RR-1.072/2004-116-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	PROCESSO : RR-1.947/2002-039-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MARIA CLÁUDIA DEL FIOLO ORSI	RECORRIDO(S) : MAURÍSSIO EDUARDO BONACIN (ESPÓLIO DE)	RECORRENTE(S) : SÉRGIO ANTÔNIO TRICHES
ADVOGADO : DR(A). PEDRO DE ALCÂNTARA KALUME	ADVOGADA : DR(A). MARLENE DE CASTRO MARDEGAM	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HAMMES
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR-1.374/2002-900-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HEIFFIG JÚNIOR	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
PROCESSO : RR-1.090/2001-003-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	RECORRIDO(S) : RURAL FORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADORA : DR(A). SIMONETE GOMES SANTOS	RECORRIDO(S) : SILVA CONSTRUTORA LTDA.
RECORRENTE(S) : JÚLIO CÉSAR DA ROSA	RECORRIDO(S) : FRANCISCA ELENA DE MACEDO COSTA	PROCESSO : RR-1.957/2002-101-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO LOPES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	PROCESSO : RR-2.132/2001-043-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO GONZAGA
	RECORRENTE(S) : WALDÉTE ALVES DA COSTA SILVA	RECORRIDO(S) : BANCO BEG S.A.
	ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : RR-2.132/2001-043-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO



PROCESSO : RR-2.291/2002-465-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-36.033/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-558.205/1999-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS LANARO	RECORRENTE(S) : NILZE MARIA DOS ANJOS ANTUNES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : DR(A). PEDRO MIGUEL	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). VALESCA GOBBATO LAHM
RECORRIDO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO	RECORRIDO(S) : SELMA THERESINHA ROSA LUCHAQUEVICH
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA AGUIAR SARMENTO
PROCESSO : RR-2.463/2003-007-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-559.781/1999-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). MARCIAL BARRETO CASABONA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-78.066/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
RECORRIDO(S) : ARTIBANO RAFAELI (ESPÓLIO DE)	RECORRENTE(S) : ANA LÚCIA GERMANY ESTEVES	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA INTERBRÁS)
ADVOGADO : DR(A). EMÍDIO ROSSINI	ADVOGADA : DR(A). FATIMA MARIA MOTTER	PROCURADORA : DR(A). BERNADETH MARIA LIMA VERDE LOPES
RECORRIDO(S) : JOÃO FRANCISCO NUNES	RECORRIDO(S) : LORENA FERREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO DÓRIA
ADVOGADO : DR(A). LONGINO JOSÉ DE CHAVES FILHO	ADVOGADA : DR(A). IVANIA MARIA LAZZARON	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA L. MEIRELLES QUINTELLA
PROCESSO : RR-2.604/2001-005-07-00-3 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-79.941/2003-900-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-563.279/1999-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA CUMMINIS DIESEL DO NORDESTE LTDA.	RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ CARVALHO E SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO FICRISA AXELRUD S.A.
ADVOGADO : DR(A). CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS	ADVOGADO : DR(A). HELBERT MACIEL	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SÉRGIO MENEZES VIEIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	RECORRIDO(S) : JORGE PEDRO ROYER
ADVOGADO : DR(A). ALDER GRÊGO OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). ADELMAN DE BARROS VILLA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO COLPO
PROCESSO : RR-3.021/2003-005-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-564.404/1999-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Assistente: União	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRENTE(S) : JOSÉ SILVIO LA ROCCA E OUTROS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-82.965/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR FREITAS MOTTA
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS LITORAL LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). CIRO ARNOLDO VICENTE	RECORRENTE(S) : WALTER GOZZI	ADVOGADO : DR(A). CELSO LUIZ BARIONE
RECORRIDO(S) : IVONE GERHARDT	ADVOGADA : DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO	PROCESSO : RR-567.052/1999-8 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ MARTINS	RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : RR-3.814/2004-004-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	PROCURADORA : DR(A). MARIA TEIXEIRA MARANHÃO
RECORRENTE(S) : CLEUSA RAQUEL MATTEDI	ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ	RECORRIDO(S) : AGROPECUÁRIA SANTANA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DIVA MARA MACHADO SCHLINDWEIN	PROCESSO : RR-101.468/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉVULO FÉLIX DE OLIVEIRA BARROS
RECORRIDO(S) : ELSI - COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. E OUTROS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : JERÔNIMO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DA SILVA CANDEMIL	RECORRENTE(S) : AVÍCOLA LEDUR LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO EDSON MAGALHÃES SIMÕES
PROCESSO : RR-4.310/2004-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MAGDA BRANCHER GRAVINA	PROCESSO : RR-567.752/1999-6 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : PEDRO HORÁCIO DA SILVA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES FACHINI	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCESSO : RR-135.056/2004-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LASTHÊNIA DE FREITAS VARÃO
RECORRIDO(S) : CLÁUDIA RODRIGUES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA OLIVEIRA MALHADO
PROCESSO : RR-6.970/2002-900-21-00-8 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO : DR(A). HEITOR CORRÊA DA ROCHA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DA ROSA	PROCESSO : RR-579.550/1999-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MARCOLINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). GABRIEL MACHADO CRAVO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO	PROCESSO : RR-485.580/1998-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : PLÍNIO FLECK S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA KIRSCHNER
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECORRIDO(S) : VILSON BRUISMA
PROCESSO : RR-7.725/2002-900-21-00-8 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO LÁDIO DA SILVA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	PROCESSO : RR-579.799/1999-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : EVELINE ALMEIDA DE SOUZA MACEDO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO	RECORRIDO(S) : HUGO MAGALHÃES	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	ADVOGADO : DR(A). WALTER CARDOSO DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO LUCENA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	PROCESSO : RR-541.752/1999-3 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RR-8.343/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : ILKA CORRÊA FRANCO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : IREP SOCIEDADE DE ENSINO S/C LTDA	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL GONÇALVES SERRA	RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS MARCELINO DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY	RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : WILLIAM ALVES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ	PROCESSO : RR-580.102/1999-0 TRT DA 14A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA FERRACIN	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-9.485/2002-900-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : UNIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-549.074/1999-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA PANTOJA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : JOSEFA FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADA : DR(A). SANDRA PEDRETI BRANDÃO
RECORRIDO(S) : QUITÉRIA TAVARES FARIAS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : RR-586.015/1999-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TAVARES DE SOUSA FILHO	RECORRIDO(S) : VALDENOR TRINDADE DE ALMEIDA FALCÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-9.505/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA APARECIDA ROCHA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SANTO AMARO DE AOTOMÓVEIS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-557.853/1999-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE RAIMUNDO
RECORRENTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : MARCOS MACHADO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO NEVES DA SILVA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO APARECIDO DA SILVA GUEDES
RECORRIDO(S) : SÔNIA ESPELTA DE FARIA	PROCURADOR : DR(A). LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE	PROCESSO : RR-580.102/1999-0 TRT DA 14A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO COSTA BASTOS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CETRIO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-26.234/2002-011-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SANTO AMARO DE AOTOMÓVEIS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : GABRIELA RIZO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE RAIMUNDO
RECORRENTE(S) : FRANCISCO MARIOMAR SANTOS PALHA	ADVOGADO : DR(A). ROMÁRIO SILVA DE MELO	RECORRIDO(S) : MARCOS MACHADO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-557.853/1999-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO APARECIDO DA SILVA GUEDES
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SANTO AMARO DE AOTOMÓVEIS
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE RAIMUNDO
	PROCURADOR : DR(A). LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE	RECORRIDO(S) : MARCOS MACHADO
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CETRIO	ADVOGADO : DR(A). PAULO APARECIDO DA SILVA GUEDES
	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	
	RECORRIDO(S) : GABRIELA RIZO	
	ADVOGADO : DR(A). ROMÁRIO SILVA DE MELO	

PROCESSO : RR-586.459/1999-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-633.188/2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-724.623/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : FERNANDO LOPES DE LACERDA	RECORRENTE(S) : REGINA HELENA CRISCUOLO BARBOSA FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DA SILVA TAVARES
RECORRIDO(S) : CÉLIA APARECIDA SANTOS	RECORRIDO(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRA	RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
ADVOGADO : DR(A). DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO	ADVOGADA : DR(A). OLINDA MARIA REBELLO	PROCURADOR : DR(A). SORAYA REGINA S. F. FERNANDES
PROCESSO : RR-590.403/1999-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-635.907/2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-724.870/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : ALCINEI DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS	PROCURADORA : DR(A). CLÉIA MARILZE RIZZI DA SILVA
RECORRIDO(S) : TONIMAX MIRANDA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA RUTH FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADA : DR(A). GRAZIELA DIKERTS DE TELLA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO : RR-590.862/1999-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-645.371/2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-724.892/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : VICUNHA S.A.	RECORRENTE(S) : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S) : MANOEL GOMES BASTOS
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MASSAMI SONODA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CLEMENTE DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : SALVADOR PELEGRINI NETO	RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO PIRAGINI	ADVOGADO : DR(A). WILSON YOCHI TAKAHASHI	PROCURADORA : DR(A). MARION SYLVIA DE LA ROCCA
PROCESSO : RR-610.665/1999-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-647.978/2000-9 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BUDAI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FRIGATTO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : MARIA DE NAZARÉ CARVALHO	RECORRENTE(S) : ERNANE SOARES DE CARVALHO (ESPÓLIO DE)	PROCESSO : RR-727.263/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÉSAR DE SOUSA NETO	ADVOGADO : DR(A). AUTEMIDIO ANSELMO JULIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	RECORRIDO(S) : RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
PROCURADORA : DR(A). LEILA MARIA SANTOS DA COSTA MENDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GANTOIS	ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
PROCESSO : RR-616.871/1999-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-648.120/2000-0 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO JOSÉ CHIARELLI
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BRANCO
RECORRENTE(S) : COINBRA - FRUTESP S.A.	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS VILLARES S.A.	PROCESSO : RR-728.030/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S) : CELSO DOS SANTOS E OUTROS	RECORRIDO(S) : PAULINO SARAIVA DE FREITAS	RECORRENTE(S) : ALDO ABREU RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SABINO	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA KAWAY STAMATO
PROCESSO : RR-616.961/1999-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-657.422/2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-733.081/2001-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : CORRETORA DE IMÓVEIS SEGURA LTDA.	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO PAVIN ARAÚJO	RECORRENTE(S) : ZF DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) : LAURY ROMAN	RECORRIDO(S) : CLÓVIS DA SILVA MARQUES	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARTINEZ NUNEZ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLARET VIALLI	ADVOGADA : DR(A). SUZANA TRELLES BRUM	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO IRENO CALEFE E OUTRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-664.749/2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-734.132/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-623.947/2000-1 TRT DA 21A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS - CLASPAR	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO GIGLIO VIANNA	RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRENTE(S) : HERMES EZEQUIEL FERREIRA E OUTROS	RECORRIDO(S) : DOMINGAS RIBEIRO PEREIRA	PROCURADORA : DR(A). SANDRA WEBER DOS REIS
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA MARQUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RECORRIDO(S) : DEJANIRA MACHADO ALVES
RECORRIDO(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPE/ RN	PROCESSO : RR-677.700/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CÁTIA HELENA DA MOTTA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO DANTAS DE ARAÚJO LUNA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-739.622/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-625.239/2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JÚLIA MARTINS CAVALCANTI DE OLIVEIRA E OUTRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADA : DR(A). GERALDA IONE RODRIGUES FREIRE LUZ	RECORRENTE(S) : MÁRCIA PESSOA RAMOS
RECORRENTE(S) : PAULO JORGE DOMINGUES	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	PROCESSO : RR-698.895/2000-4 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-744.901/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ALINE HAUSER	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR-631.214/2000-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL ALMEIDA CRUZ	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : ROZALDINA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRENTE(S) : OLINDA CORRETORES DE SEGUROS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : EVANDO VASCONCELOS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	PROCESSO : RR-724.518/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : GENARO GOMES DE SOUZA NETO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-744.916/2001-0 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR-631.345/2000-6 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). JOÃO BATISTA ARAGÃO NETO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RECORRIDO(S) : CÉLIA DA SILVA ALVARINHO E OUTROS	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOAQUIM MARTINELLI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DA ROCHA SANTOS	PROCESSO : RR-724.621/2001-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-745.166/2001-6 TRT DA 20A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DAVID MARANHÃO ROCHA DA SILVA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	RECORRENTE(S) : NATÉRCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA E OUTRO
	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ADERBAL OLIVEIRA
	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ VICENTE E OUTRO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
	ADVOGADO : DR(A). MARCELO HENRIQUE CATALANI	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
		ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA



PROCESSO : RR-746.761/2001-7 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : RR-783.713/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-816.525/2001-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTROS	RECORRENTE(S) : JOSÉ ROBERTO BRASILEIRO	RECORRENTE(S) : IRCA NUTRIÇÃO E AVICULTURA S.A.
ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS	ADVOGADO : DR(A). ÁPIO CASTRICIANO DE LIMA COELHO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA, PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE PERNAMBUCO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE OLIVEIRA LOBO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DO AMARAL SOARES
PROCESSO : RR-751.562/2001-5 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-785.696/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-816.603/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO PARENTI
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES	RECORRIDO(S) : JOSÉ DIVINO CAMPOS	RECORRIDO(S) : RONI CARLOS BATISTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VENTURELLI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI
PROCESSO : RR-757.600/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-789.955/2001-6 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AG-ED-AIRR E RR-280/1997-006-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : LUZIA ALVES
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JURANDIR LEÃO RIBEIRO NETO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
RECORRIDO(S) : ADRIANO VIEGA CORTES	RECORRIDO(S) : PATRÍCIA DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
ADVOGADO : DR(A). PEDRO REHBEIN	ADVOGADO : DR(A). SAULO COLAÇO CHAVES	PROCURADOR : DR(A). ALOIR ZAMPROGNO
PROCESSO : RR-758.771/2001-1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-790.153/2001-5 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	PROCURADORA : DR(A). VALÉRIA REISEN SCARDUA
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA.	RECORRENTE(S) : JENICE FRANCISCA REGIS E OUTRAS	PROCESSO : AG-AIRR-69.710/2002-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SANDRO CÔGO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CRUZ VIEIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : IRACEMA MARTA DE MOURA SOUZA	RECORRIDO(S) : ESTADO DA BAHIA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). DIEGO MALDONADO
PROCESSO : RR-758.954/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-795.778/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRENTE(S) : ANDRÉ LUIZ COUTO DA SILVA	RECORRENTE(S) : SADIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ OLIVEIRA BENTO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS	RECORRIDO(S) : PEDRO JOSÉ LOPES	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO VISSOTO PREVIDELLI	PROCESSO : AIRR E RR-643.406/2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SILVA	PROCESSO : RR-796.936/2001-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
PROCESSO : RR-765.513/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	ADVOGADO : DR(A). MILTON PAULO GIERSZTJN
RECORRENTE(S) : RIO NEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO S.A.	ADVOGADA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FERNANDO JOSÉ DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DOS SANTOS FREIRE	RECORRIDO(S) : RUI FRANCISCO NASCIMENTO RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : ANA MARIA MELO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO	PROCESSO : RR-796.999/2001-7 TRT DA 5A. REGIÃO	Alex Alexander Abdallah Júnior Diretor da Secretaria da 1ª Turma
PROCESSO : RR-771.882/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	<b>SECRETARIA DA 2ª TURMA</b>
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	<b>PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS</b>
RECORRENTE(S) : MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VINICIUS LIMA SAPUCAIA	Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.
ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	RECORRIDO(S) : NEILTON NIEL DA PAIXÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 2114/1999-051-01-00.5
RECORRIDO(S) : MANOEL PEDRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JAYME NELITO COY FILHO	EMBARGANTE : IRACY VARELA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DUQUE ROSA	PROCESSO : RR-804.115/2001-2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO DR(A) : JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO
PROCESSO : RR-776.346/2001-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO DR(A) : MARIA ANGÉLICA MACHADO NOLASCO
RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	PROCESSO : E-ED-RR - 108/2000-095-15-00.6
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : HÉLIO JOSÉ BORBA DE MELO	EMBARGANTE : LUCENT TECHNOLOGIES NETWORK SYSTEMS DO BRASIL LTDA. E OUTRA
RECORRIDO(S) : CÉSAR ANDRÉ PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). BERTA MARIA DE SIQUEIRA MACIEL	ADVOGADO DR(A) : PAULO LIMA DE CAMPOS CASTRO
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DARIO DA SILVA	EMBARGANTE : LUCENT TECHNOLOGIES NETWORK SYSTEMS DO BRASIL LTDA. E OUTRA
PROCESSO : RR-776.356/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO DR(A) : RAIMUNDA NONATA PIRES
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	EMBARGADO(A) : THOMAS NILSEN JÚNIOR (ESPÓLIO DE)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR-804.160/2001-7 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO DR(A) : KARINA HELENA CALLAI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	PROCESSO : E-A-RR - 630986/2000.4
RECORRIDO(S) : EVA IARA NUNES RIBEIRO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : WAGNER GOMES DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). CARMEN MARTIN LOPES	PROCURADORA : DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
PROCESSO : RR-777.937/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SOLANGE APARECIDA LEITE DO NASCIMENTO	EMBARGADO(A) : ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GAMARRA REGGIORI	ADVOGADO DR(A) : TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO
RECORRENTE(S) : HÉLIO DIAS FAGUNDES	RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	PROCESSO : RR-805.363/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 649934/2000.9
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MENDES DE FREITAS	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTROS
PROCESSO : RR-783.627/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BALFAR S.A.	ADVOGADO DR(A) : ROBINSON NEVES FILHO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTROS
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	RECORRIDO(S) : ELENA VIANA ROSA	ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES	EMBARGADO(A) : JOSÉ GERALDO GOULART BOLDA
RECORRIDO(S) : JOSEFA TELES DOS SANTOS	PROCESSO : RR-809.695/2001-8 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO DR(A) : HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO COMITRE RIGO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	
	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	
	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO DA COSTA SILVA	
	ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	



PROCESSO : E-ED-RR - 663859/2000.7  
EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ADVOGADO DR(A) : RENATO ARIAS SANTOSO  
EMBARGADO(A) : JORGE DA CUNHA E SILVA  
ADVOGADO DR(A) : LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MARINHO  
PROCESSO : E-ED-RR - 717960/2000.1  
EMBARGANTE : REGINA LÚCIA ALVES BARRETO DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO E OUTROS  
EMBARGANTE : REGINA LÚCIA ALVES BARRETO DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : ROMERO DOS SANTOS SALLES  
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO AVELAR  
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO DR(A) : ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA WERNECK  
PROCESSO : E-ED-AIRR - 223/2001-010-15-00.1  
EMBARGANTE : DIRCEU ROBERTO LOTÉRIO  
ADVOGADO DR(A) : DOROTI WERNER BELLO NOYA  
EMBARGADO(A) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADO DR(A) : MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI  
PROCESSO : E-ED-RR - 420/2001-003-17-00.1  
EMBARGANTE : NEUDO MAGNAGO HELEODORO  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÓRRES DAS NEVES  
EMBARGADO(A) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP  
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS  
PROCESSO : E-AIRR - 1049/2001-316-02-40.2  
EMBARGANTE : LAÉRCIO DOURADO DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : MIGUEL TAVARES  
EMBARGADO(A) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.  
ADVOGADO DR(A) : ELAINE GONÇALVES  
PROCESSO : E-ED-RR - 740871/2001.9  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : ITARAJÚ PINTO BRUM  
ADVOGADO DR(A) : CYPRIANO PRESTES DE CAMARGO  
PROCESSO : E-RR - 764489/2001.0  
EMBARGANTE : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.  
ADVOGADO DR(A) : MARCELO PIMENTEL  
EMBARGADO(A) : JOÃO CARLOS ALTENHOFEN TREVISAN  
ADVOGADO DR(A) : VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO  
PROCESSO : E-RR - 771495/2001.9  
EMBARGANTE : ARMANDO PRIOR  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA  
EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : MARCUS VINICIUS CORDEIRO  
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO DR(A) : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE  
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO DR(A) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO CASSANO JÚNIOR  
PROCESSO : E-RR - 784014/2001.3  
EMBARGANTE : JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO DR(A) : EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI  
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
PROCURADOR DR(A) : TERESA CRISTINA PASOLINI  
PROCESSO : E-RR - 792795/2001.6  
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
EMBARGANTE : PAULO DE ALMEIDA CALDEIRA  
ADVOGADO DR(A) : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETO  
EMBARGADO(A) : OS MESMOS  
PROCESSO : E-ED-RR - 794709/2001.2  
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : EDUARDO CARLOS TIMPONI  
ADVOGADO DR(A) : ARAPIPE SERPA GOMES PEREIRA  
PROCESSO : E-AIRR - 6/2002-055-02-40.9  
EMBARGANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO DR(A) : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA  
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.  
EMBARGADO(A) : LUÍS RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA

PROCESSO : E-RR - 1345/2002-002-18-00.5  
EMBARGANTE : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : LAURINDO ALVARENGA ARRIEL  
ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO  
PROCESSO : E-AIRR - 4229/2002-906-06-40.7  
EMBARGANTE : LINALDO PEREIRA  
ADVOGADO DR(A) : LIRIAN SOUSA SOARES  
EMBARGADO(A) : SANDRA MARIA DE QUEIROZ BEZERRA E OUTRAS  
ADVOGADO DR(A) : FRANKLIN DELANO RAMOS DA COSTA VALENÇA  
PROCESSO : E-A-AIRR - 14425/2002-902-02-00.1  
EMBARGANTE : MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO FONSECA  
ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
PROCESSO : E-RR - 28132/2002-011-11-00.0  
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
EMBARGADO(A) : NILCE DOS SANTOS HIPY  
ADVOGADO DR(A) : SÔNIA MARIA CANSANÇÃO DA SILVA  
PROCESSO : E-ED-RR - 45527/2002-900-02-00.6  
EMBARGANTE : NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGANTE : NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
EMBARGADO(A) : DEUSDETH FERREIRA SOUZA  
ADVOGADO DR(A) : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
PROCESSO : E-ED-RR - 51442/2002-900-09-00.9  
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : JULIO ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : BENEDITO CORRÊA BRAZ JÚNIOR  
PROCESSO : E-ED-RR - 54346/2002-900-12-00.6  
EMBARGANTE : ELIANE REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : IVO EVANGELISTA DE ÁVILA  
EMBARGADO(A) : EUGÊNIO CELSO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO DR(A) : GILVAN FRANCISCO  
PROCESSO : E-A-AIRR - 54855/2002-900-02-00.3  
EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS TIRICH  
ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
PROCESSO : E-ED-RR - 61671/2002-900-04-00.9  
EMBARGANTE : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : PEDRO OSMAR OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
PROCESSO : E-RR - 69917/2002-900-04-00.0  
EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO DR(A) : IVO EVANGELISTA DE ÁVILA  
EMBARGADO(A) : LUIZ GONZAGA HAHN  
ADVOGADO DR(A) : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS  
PROCESSO : E-RR - 597/2003-093-03-00.1  
EMBARGANTE : VIAÇÃO JARDINS LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA  
EMBARGADO(A) : LUISMAR SOARES FERREIRA  
ADVOGADO DR(A) : DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE  
PROCESSO : E-AIRR - 827/2003-006-04-40.5  
EMBARGANTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
ADVOGADO DR(A) : MARIA LUIZA ALVES SOUZA  
EMBARGADO(A) : MARIA CUSTÓDIA DE CARVALHO DIAS E OUTROS  
ADVOGADO DR(A) : RENATO KLIEMANN PAESE  
PROCESSO : E-ED-RR - 1425/2003-007-08-40.2  
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : NILSON DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO DR(A) : DANIELLE MARANHÃO JESUS  
PROCESSO : E-ED-RR - 1479/2003-053-15-00.6  
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
EMBARGADO(A) : DANIEL VALDINEI GUERRA E OUTROS  
ADVOGADO DR(A) : GIOVANNI ÍTALO DE OLIVEIRA  
PROCESSO : E-ED-RR - 1910/2003-001-15-40.0  
EMBARGANTE : 0  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADO DR(A) : GUILHERME MIGNONE GORDO  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADO DR(A) : TATIANA VILLA CARNEIRO  
PROCESSO : E-ED-AIRR - 4173/2003-652-09-40.1  
EMBARGANTE : ROMEU BARROS JÚNIOR  
ADVOGADO DR(A) : THOMAS FRANCISCO DA ROSA  
EMBARGADO(A) : STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES  
ADVOGADO DR(A) : VANESSA BARGA SALATINO

PROCESSO : E-AIRR - 119/2004-122-15-40.2  
EMBARGANTE : AMÉRICO GERGOLETE  
ADVOGADO DR(A) : MARCELO ANTÔNIO ALVES  
EMBARGADO(A) : TEMA TERRA EQUIPAMENTOS LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ROBERTO COLLETTI JÚNIOR  
PROCESSO : E-A-AIRR - 1278/2004-086-15-40.5  
EMBARGANTE : ANTÔNIO CAVALCANTE DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA  
EMBARGADO(A) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.  
ADVOGADO DR(A) : SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO  
PROCESSO : E-AIRR - 901/2005-026-15-40.0  
EMBARGANTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : JOSAFÁ DO AMARAL  
ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO

Brasília, 19 de setembro de 2006.

Juhan Curly  
Diretora da Secretaria da 2a. Turma

## DESPACHOS

### PROC. Nº TST-ED-AIRR-9276/2003-902-02-40.4

AGRAVANTE : MILTON SCORIZZA  
ADVOGADA : DRA. ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE  
AGRAVADO : DOW PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS BRANCO

### DESPACHO

Pelo acórdão de fls. 208/210, foi negado provimento ao agravo de instrumento interposto pelo empregado, com fundamento na Súmula 266 do Tribunal Superior do Trabalho.

Opostos embargos declaratórios pelo agravante, estes foram rejeitados ante a inexistência de vício a ser sanado no acórdão embargado.

O reclamante, agora, interpõe agravo regimental, insurgindo-se contra a decisão proferida no julgamento dos embargos declaratórios. Aduz que deveriam ter sido acolhidos para sanar omissão havida no julgamento do agravo de instrumento quanto à existência, nas razões do apelo, de expressa indicação do dispositivo constitucional tido como violado.

Ocorre que, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, o agravo regimental é recurso previsto para reexame, tão-somente, de decisões monocráticas.

Na hipótese, a parte está utilizando esta medida processual para questionar decisão colegiada, qual seja, acórdão declaratório proferido pela Segunda Turma deste Tribunal.

Por outro lado, nos termos do art. 239 do mesmo Regimento Interno, bem como do art. 895 da CLT, contra as decisões proferidas pelas Turmas é possível o manejo, pela parte, dos Embargos para apreciação no âmbito da eg. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

Verifica-se, ainda, que o recorrente fundamentou a interposição do agravo regimental no art. 166, alínea a, do Regimento Interno. Esse dispositivo, além de não se referir a hipóteses de cabimento do instrumento processual em questão, sequer possui alíneas.

Dessa forma, tem-se por impertinente a interposição de agravo regimental na hipótese vertente, uma vez que estava facultada à parte a interposição de embargos, na forma da lei.

Acrescente-se que o princípio da fungibilidade recursal não tem aplicação no caso, visto que sua aplicação, segundo entendimento emanado do excelso Supremo Tribunal Federal, restringe-se à existência de dúvida plausível acerca do recurso cabível, desde que não exista erro grosseiro bem como quando observados os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de cabimento de recurso próprio.

Ante o exposto, **não admito** o recurso, por incabível.

Publique-se.

Brasília, 11 de agosto de 2006.

**MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE**  
Relator

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 27ª Sessão Ordinária da 2ª Turma, a realizar-se dia 27 de setembro de 2006, quarta-feira, às 09:00 horas, na sala de sessões do 2º andar do bloco "B" deste Tribunal.

PROCESSO : AIRR-4/2001-013-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : MARIDALVA LORDELO LIMA  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA  
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR-9/2002-053-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : CARLOS AURÉLIO DA ROCHA PINTO  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA



PROCESSO : AIRR-13/2005-999-22-40-2 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRIPIRI	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DANTAS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MELQUÍADES LIMA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO
PROCESSO : AIRR-14/1998-481-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : MÁRIO ALFONSO PASTEN TRIVIK	ADVOGADA : DR(A). VALDA SILVEIRA KAWAHARA	AGRAVADO(S) : PAN MARINE DO BRASIL TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NEWTON ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-24/2002-059-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : IMEST - INSTITUTO DE MEDICINA ENGENHARIA E SE-GURANÇA DO TRABALHO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DA VEIGA LADEIRA	AGRAVADO(S) : FABIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ELZA MARIA GONÇALVES SALOMÃO
PROCESSO : AIRR-36/1998-003-17-41-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXPANSÃO RURAL - INCAPER	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALONSO CEOLIM	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO ES-TADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
PROCESSO : AIRR-45/2000-023-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	PROCURADORA : DR(A). GABRIELA DAUDT	AGRAVADO(S) : ARNALDO NAVARRO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
PROCESSO : AIRR-63/1996-095-15-42-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : MYRIAM ANITA MONTAGNER LEOMIL	ADVOGADA : DR(A). DANIELA ANTUNES LUCON	AGRAVADO(S) : CENDICAMP - CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINAS S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JACIRA JESUS RODRIGUES VAUGHAN
PROCESSO : AIRR-79/2004-016-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : ROBERTA ALCARA BERTOLETTI	ADVOGADO : DR(A). DENILSON JOSÉ DA SILVA PRESTES	AGRAVADO(S) : ELIZ REGINA NUNES ALVES	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA GARCIA ARAÚJO
PROCESSO : AIRR-94/2005-661-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : SEMEATO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MENEGAZ AMARAL	AGRAVADO(S) : VALDIR DOMINGUES NUNES	ADVOGADO : DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO
PROCESSO : AIRR-95/2003-006-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : EDUARDO GASPARI BECK	ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS DAMACENO PAZ
PROCESSO : AIRR-116/2005-064-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : GERALDINO HENRIQUE ELEUTÉRIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
PROCESSO : AIRR-124/2004-053-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA	AGRAVADO(S) : LÁZARA DA SILVA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). LEVI LUIZ TAVARES
PROCESSO : AIRR-137/2001-007-04-41-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADA : DR(A). ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS	AGRAVADO(S) : ZENAIDE GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). MARIANA MORAES CHUY
PROCESSO : AIRR-155/2005-003-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA	AGRAVADO(S) : LOURIVAL FRANCISCO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS
PROCESSO : AIRR-167/2000-133-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : VILLANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANDREI BRETTS GRUNWALD	AGRAVADO(S) : DANIEL PIMENTEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA
PROCESSO : AIRR-175/2003-025-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	ADVOGADA : DR(A). VANESSA BARGA SALATINO	AGRAVADO(S) : DAMIRO ALVES DE MELO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO KROEFF
PROCESSO : AIRR-177/2005-028-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVADO(S) : TESIOS EDUARDO ALVES	ADVOGADA : DR(A). MARIZA CARVALHO CAMPOS
PROCESSO : AIRR-185/2000-054-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). JORGE DE OLIVEIRA MENEZES	AGRAVADO(S) : GIUSEPPE MARIO ESPOSITO E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCANTE
PROCESSO : AIRR-195/2002-302-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : ANTONIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ROQUE JURANDY DE ANDRADE JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	ADVOGADA : DR(A). FABIANA NORONHA GARCIA
PROCESSO : AIRR-196/2003-281-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ESTEIO	ADVOGADO : DR(A). ZAIR CATARINA MACHADO DE DEUS	AGRAVADO(S) : ROMILDO DALBOSCO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF
PROCESSO : AIRR-200/2001-028-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ÂNGELO BERTUCCI	ADVOGADO : DR(A). NILTON LOURENÇO CÂNDIDO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL CARDOZO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-209/2005-105-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : VILAÇA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RENATO SOARES	AGRAVADO(S) : NIXON ALVES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). DJALMA ALVES DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-216/1996-028-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA	AGRAVADO(S) : ÉDSON REGINALDO MARDELLI GONÇALVES	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR-217/2002-444-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO ROSA	ADVOGADA : DR(A). DENISE LOPES MARCHENTA
PROCESSO : AIRR-223/2003-057-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO HECHTMAN	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DOS SANTOS CHAVES	ADVOGADA : DR(A). TATIANA FAISLON CALHEIROS DE LIMA
PROCESSO : AIRR-234/1994-007-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	PROCURADOR : DR(A). CRISTIAN PRADO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE SANTOS DA SILVA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA SUDIKUM RUAS
PROCESSO : AIRR-249/2002-341-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE AGUIAR BUENO	AGRAVADO(S) : GERALDO BEZERRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). EVERALDO GONÇALVES DA SILVA
PROCESSO : AIRR-257/2005-761-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DINI GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : SANDRO EUCLIDES DOS SANTOS ROSA	ADVOGADO : DR(A). FELIPE BRAGA ROSA
PROCESSO : AIRR-261/2005-131-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO RIACHO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE SOUSA ALVARENGA	AGRAVADO(S) : DANIEL MOACIR DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-268/2004-001-22-40-4 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM SANTANA NETO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	ADVOGADO : DR(A). KÁSSIO NUNES MARQUES
PROCESSO : AIRR-269/2003-661-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : HÉLIO ANTÔNIO DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROTTENFUSSER
PROCESSO : AIRR-278/2005-014-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COE-LHO	AGRAVADO(S) : LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO TEIXEIRA DE CASTRO CUNHA
PROCESSO : AIRR-283/2004-017-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : IRENO CARDOSO DAITX	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
PROCESSO : AIRR-307/1999-049-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : LUIZ ROBERTO SOARES	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA RUEDA VEGA PATIN	AGRAVADO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI

PROCESSO : AIRR-310/2005-014-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-483/1999-004-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-589/2002-025-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S) : ROBERT ERICH WILHELM KALISCH NETO
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE ALMEIDA AMARAL	ADVOGADA : DR(A). ALDIMARA GUARNIERI DE VASCONCELLOS	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA PORTO NORONHA
AGRAVADO(S) : JUAREZ BATISTA DA CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S) : PAULO DUARTE DE SOUZA E OUTROS	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JÉSUS ADAIR GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE HIDEO WENICHI	ADVOGADO : DR(A). WAGNER PINTO DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES DEL REY LTDA.		AGRAVADO(S) : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-314/2004-015-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-487/2004-018-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO BELMONTE
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : KÊNIA OLIVEIRA CHAVES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GARBELINI BELLO
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CANELLAS ROSSI BECKER	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO : AIRR-591/2002-066-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JAIR JORGE DE SOUZA	AGRAVADO(S) : TELEMIG CELULAR S.A.	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZÁRIO BAPTISTELLA	ADVOGADA : DR(A). PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE LEOPOLDINO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
PROCESSO : A-AIRR-326/2002-671-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-501/2003-023-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ERCÍLIA BILIU DE AMORIM
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : ROSEANE MARIA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : KLABIN S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : ROGEL FIGUEIREDO LIMA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ A. HOAICK RODRIGUES	AGRAVADO(S) : BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMEN- TOS E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S) : LEONILTO SEBASTIÃO GALVÃO FERREIRA	AGRAVADO(S) : COTEL - COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS JOSÉ DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). EDÉSIO FRANCO PASSOS	ADVOGADO : DR(A). ÉDER FABRILLO ROSA	PROCESSO : AIRR-603/2004-052-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-338/2005-109-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-509/2005-019-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : GLYNWED INDÚSTRIA DE BOMBAS E VÁLVULAS LT- DA.
AGRAVANTE(S) : BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO ALVES MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	AGRAVADO(S) : WALTER WALSH SIEFER
AGRAVADO(S) : REGINA MARTA MONTEIRO CANÇADO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR MONTEIRO BOYA
ADVOGADA : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	PROCESSO : AIRR-611/2003-037-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-367/2003-315-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-523/2002-069-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZA- RIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : VIVIANE DIAS SILVEIRA MIRANDA
AGRAVADO(S) : PEREZ PIZZAS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANÍSIO GERALDO BUENO	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MAXIMIANO HENRIQUES DA SILVEI- RA
ADVOGADO : DR(A). ISAIAS LOPES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BONFIM PRADO	PROCESSO : AIRR-623/1996-033-15-85-5 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-393/2004-443-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-535/2003-251-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO- DESP	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MACEDO CRIVELINI
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : DR(A). DIRCÊO VILLAS BÔAS	AGRAVADO(S) : TELMA YARA FITTIPALDI ANTÔNIO
AGRAVADO(S) : PAULO DE SOUZA PINTO	AGRAVADO(S) : ELISEU SANTOS DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). ADILSON MAGOSSO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : DR(A). ROBÉRIO ARAÚJO MOTA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR-412/2001-010-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIANO MARTINS ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-663/2004-005-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR-542/2003-028-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : TAMBAÍ MOTOR E PEÇAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARIA MADALENA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER	AGRAVADO(S) : MÁRCIA VALÉRIA AZEVEDO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ PIMENTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES
PROCESSO : A-AIRR-452/2002-011-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRAN- DÃO	PROCESSO : AIRR-676/2005-203-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEI- RO - METRÔ	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.	PROCESSO : AIRR-551/2002-029-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ZIEMANN LIESS S.A. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADA : DR(A). GABRIELA PINHEIRO IVANISKI
AGRAVADO(S) : ZILÁ CRISTINA JOSÉ DE ABREU	AGRAVANTE(S) : GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO	AGRAVADO(S) : VALNIR JORGE ESCHER
ADVOGADO : DR(A). JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FELIPE MOREIRA BELTRÃO	ADVOGADO : DR(A). JONAS BATISTA
PROCESSO : AIRR-452/2002-906-06-41-8 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RICARDO MEURER MAGALHÃES	PROCESSO : AIRR-697/1995-111-15-41-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). CAROLINE ROSSI	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO : AIRR-565/2004-016-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO JOSÉ COUTINHO DE ALBUQUERQUE	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). SANDRO DOMENICH BARRADAS
AGRAVADO(S) : TEREZINHA RAMOS DE CARVALHO LIMA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVADO(S) : NOÊMIA ROSA DOS SANTOS RUBERTI
ADVOGADO : DR(A). WALDILSON DE ARAÚJO NEVES	ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ CECCHIM	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO
PROCESSO : AIRR-461/2003-492-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SANTA ADRIANA BARBOSA E OUTROS	AGRAVADO(S) : ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 697/1995-3
AGRAVANTE(S) : JOSÉ SOARES	PROCESSO : AIRR-573/2004-035-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-697/1995-111-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDU MONTEIRO JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUZANO	AGRAVANTE(S) : MOACIR VIEIRA DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : NOÊMIA ROSA DOS SANTOS RUBERTI
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
PROCESSO : AIRR-461/2004-015-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO DOMENICH BARRADAS
AGRAVANTE(S) : PLANEJAR ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-576/1993-053-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). MANOEL NINAUT FILHO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL VICARI REBOUÇAS
AGRAVADO(S) : SECONCI DF - SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDE- RAL	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 697/1995-6
ADVOGADO : DR(A). RONALDO LEMES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO YOSHIDA	PROCESSO : AIRR-716/2005-052-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : JERSON PAGAN	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	ADVOGADO : DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO	AGRAVANTE(S) : EBATE CONSTRUTORA LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO
		AGRAVADO(S) : RENATO NEVES CACIQUE
		ADVOGADO : DR(A). MANOEL LUÍS BRAGA
		AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
		ADVOGADA : DR(A). ANA LAURA GONTIJO MALARD
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 716/2005-7



PROCESSO : AIRR-716/2005-052-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-768/2000-342-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-862/2002-056-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). ANA LAURA GONTIJO MALARD	PROCURADOR : DR(A). RONALDO ESPÍNOLA CATALDI	ADVOGADO : DR(A). ELTON ENÉAS GONÇALVES
AGRAVADO(S) : RENATO NEVES CACIQUE	AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ NOVAES	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RUBEM PERRY	ADVOGADO : DR(A). MARIZA SILVA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). SHEILA GALI SILVA
AGRAVADO(S) : EBATE CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVADO(S) : M.M. RECURSOS HUMANOS LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO FERNANDO SILVA MONTEIRO	PROCESSO : AIRR E RR-867/2002-020-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 716/2005-0		RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR-717/2002-051-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-806/1997-066-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CLARET DE FARIA
PROCURADOR : DR(A). MILTON SÉRGIO BISSOLI	ADVOGADA : DR(A). OLINDA MARIA REBELLO	ADVOGADO : DR(A). EBER CARVALHO DE MELO
AGRAVADO(S) : JUNIA GARDENAL DETONI	AGRAVADO(S) : SÉRGIO DA SILVA NOVATO	
ADVOGADA : DR(A). SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DA FONSECA BARBOSA LIMA	PROCESSO : AIRR-867/2004-019-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
PROCESSO : AIRR-717/2004-911-11-40-5 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR-807/2000-541-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO DAMASCENO IZIDORO PEREIRA
PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : ERIK DE PAULO LOURENÇO	AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SERRA	PROCESSO : AIRR-869/2005-087-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL	PROCURADOR : DR(A). RODRIGO DE LACERDA CARELLI	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
		ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
PROCESSO : AG-AIRR-718/2004-068-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-814/1994-001-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
AGRAVANTE(S) : IVO MIRANDA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	
ADVOGADO : DR(A). WANDERLEY ASSUMPÇÃO DIAS	PROCURADORA : DR(A). MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-872/2001-016-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : DULCE CLÁUDIO DE OLIVEIRA E OUTRO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ROXANE BENEVIDES ROCHA	AGRAVANTE(S) : REGINA CELI DA SILVA GOMES
		ADVOGADA : DR(A). CARLA MAGNA ALMEIDA JACQUES
PROCESSO : AIRR-728/2005-022-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-824/1997-741-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PERFECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM CONSTANTINI
AGRAVANTE(S) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-877/2005-113-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : HÉLIO MENDES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ALDO JOSÉ GRENIUK	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROTTENFUSSER	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS CONTABILISTAS DA GRANDE BELO HORIZONTE LTDA. - CREDITÁBIL
		ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LARA SILVA
PROCESSO : AIRR-730/2003-003-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-828/2003-001-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DULCIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). RENATO AURÉLIO FONSECA
AGRAVANTE(S) : S.A. ESTADO DE MINAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-879/2001-071-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : RAUL VINÍCIUS FERRAZ RUAS	AGRAVADO(S) : JANAÍNA SANTOS DA SILVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MARQUES	AGRAVANTE(S) : OSVALDO GOMES DOS SANTOS
	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CLÉVER ALVES DE ARAÚJO
	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MACHADO	AGRAVADO(S) : TERRENA AGRONEGÓCIOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-756/2003-080-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-854/1999-018-04-42-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA FONSECA QUEIROZ DE MELO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	PROCESSO : AIRR-882/1994-011-05-41-6 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ALINE PEREZ SUCENA	PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE MOLENDIA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : NEIDE DE ILHO YAMADA	AGRAVADO(S) : SANDRA MARA ROSA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : DR(A). EDNIR APARECIDO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO : DR(A). IVO MORAES SOARES
	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MANOEL DE JESUS
PROCESSO : AIRR-759/2004-001-20-40-6 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-858/2004-018-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALVES DO AMARAL
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-884/2003-002-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : JAIR BATISTA DA COSTA E OUTROS	AGRAVADO(S) : DIRLENI DAS GRAÇAS DALL'IGNA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS F. DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). GIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
		AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FREIRE DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-760/2003-010-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-859/2003-255-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DA COMPANHIA DOSUL DE ABASTECIMENTO	AGRAVANTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.	PROCESSO : AIRR-885/2003-084-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ ISERHARD ZORATTO	ADVOGADO : DR(A). LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : AMAURI CELUPPI E OUTROS	AGRAVADO(S) : WILSON ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI	ADVOGADO : DR(A). FLORENTINO O. DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		AGRAVADO(S) : GERALDO HÉLIO DA COSTA
PROCESSO : AIRR-767/1997-027-15-41-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-860/2002-001-13-41-6 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA JOSANICE FRANÇA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - Saelpa	PROCESSO : AIRR-885/2004-106-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HEIFFIG JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : SÍLVIA MARA DE LIMA CAVALIN	AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA SILVA DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : MARIA SALETTE RAMALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). CELSO PENHA VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). LENIRO DA FONSECA
		AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
PROCESSO : AIRR-767/2004-003-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-860/2002-001-13-41-6 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELCIR BOMFIM
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - Saelpa	
ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	
PROCURADOR : DR(A). RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO	AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA SILVA DE MEDEIROS	
AGRAVADO(S) : ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES	
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA		

PROCESSO : AIRR-900/2002-004-21-41-5 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-976/1999-025-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.079/2000-020-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : PROBANK LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANA MARIA FRAGA GOSSLER	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	
AGRAVADO(S) : ANA ELIZABETE DE LARA MENEZES SPÍNDOLA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO GARCIA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO DE CARVALHO FRANÇA	AGRAVADO(S) : DR(A). GILSON ALVES RAMOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
AGRAVADO(S) : BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU		
ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOÃO VIRGÍLIO SIFUENTES COSTA	PROCESSO : AIRR-1.107/1994-029-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 900/2002-2			
PROCESSO : AIRR-900/2002-004-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ABASE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA LT-DA.	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	
AGRAVANTE(S) : BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO : ASSESSORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DORNELES KLEIN	
ADVOGADO : DR(A). ISRAEL MEDEIROS DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MANOEL EGUINOZI DA SILVEIRA MATOS	
AGRAVADO(S) : ANA ELIZABETE DE LARA MENEZES SPÍNDOLA RODRIGUES		ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO DE CARVALHO FRANÇA	PROCESSO : AIRR-979/2003-019-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO		
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR-1.125/2003-012-04-41-3 TRT DA 4A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : EXAME LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 900/2002-5			
PROCESSO : AIRR-914/2005-104-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	AGRAVANTE(S) : STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES	
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS	
AGRAVANTE(S) : IVAN ALBINO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTINS OLIVEIRA CAVALCANTE	AGRAVADO(S) : CELSO MANOEL EVALDT	
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA		ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ	
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA. - TRANS-COL	PROCESSO : AIRR-982/2002-033-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE WATT ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE WATT TELECOMUNICAÇÕES E REDES ELÉTRICAS LTDA.	
	AGRAVANTE(S) : RDC SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : SDMO DO BRASIL LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). WAGNER MENDES DA SILVA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	
	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA SILVA GARCIA CAMARA	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	
	ADVOGADA : DR(A). CRHISTY ANE MELO BASTOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1125/2003-0	
		PROCESSO : AIRR-1.125/2003-012-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	
		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	
		AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	
		ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	
		AGRAVADO(S) : CELSO MANOEL EVALDT	
		ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ	
		AGRAVADO(S) : STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES	
		ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM	
		AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE WATT TELECOMUNICAÇÕES E REDES ELÉTRICAS LTDA.	
		AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE WATT ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	
		AGRAVADO(S) : SDMO DO BRASIL LTDA.	
		ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ BARATA DE LACERDA	
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1125/2003-3	
		PROCESSO : AIRR-1.133/2005-201-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	
		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	
		AGRAVANTE(S) : SPRINGER CARRIER LTDA.	
		ADVOGADA : DR(A). CARLA CORRÊA FAVILLA	
		AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ AZEVEDO NUNES	
		ADVOGADO : DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO	
		PROCESSO : AIRR-1.136/2001-001-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	
		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	
		AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELMA	
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
		AGRAVADO(S) : JOZADAQUE OLIVEIRA DA SILVA	
		ADVOGADO : DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS	
		PROCESSO : AIRR-1.139/1998-051-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	
		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	
		AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.	
		ADVOGADO : DR(A). MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA	
		AGRAVADO(S) : ALEXANDRE MEZAVILLA PONCE	
		ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALVÃO	
		PROCESSO : AIRR-1.145/2002-451-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	
		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	
		AGRAVANTE(S) : AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA.	
		ADVOGADO : DR(A). RICARDO CASTRO PEIXOTO	
		AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	
		ADVOGADO : DR(A). ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE	
		PROCESSO : AIRR-1.151/1997-025-04-42-1 TRT DA 4A. REGIÃO	
		RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	
		ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA	
		AGRAVADO(S) : PEDRO SCHMITZ E OUTRO	
		ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	
		AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	
		ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	
		AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	
		AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1151/1997-6	
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1151/1997-9	



PROCESSO : AIRR-1.151/1997-025-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.239/2003-008-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.332/2004-001-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO MARTINS DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). JORGE JUNGSMANN NETO
AGRAVADO(S) : PEDRO SCHMITZ E OUTRO	AGRAVADO(S) : ALAN ROSSE GUEDES DA SILVA	AGRAVADO(S) : CLÉBER JOSÉ ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS	ADVOGADA : DR(A). ZULMIRA PRAXEDES
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.342/2004-002-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO : AIRR-1.241/2003-020-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉ-TRICA - CGTEE	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1151/1997-6	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO MORALES MANCHON	PROCURADORA : DR(A). CRISTIANE SOUZA TORRES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1151/1997-1	ADVOGADO : DR(A). BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY	AGRAVADO(S) : SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS FRANCISCO
PROCESSO : AIRR-1.151/1997-025-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JACKSON DOS REIS PINTO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S) : LÍDER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : PEDRO SCHMITZ E OUTRO	PROCESSO : AIRR-1.258/2003-013-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.364/1995-017-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVANTE(S) : DOW BRASIL NORDESTE LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : LÚCIA HELENA ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MILTON DE AQUINO MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO NICODEMO SALGADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉ-TRICA - CGTEE	AGRAVADO(S) : JOÃO GABRIEL ABREU DA CUNHA (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS -COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA ALVES CARDONA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBICHEZ PENNA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LABANCA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	PROCESSO : AIRR-1.277/2004-002-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.379/1990-006-10-41-1 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1151/1997-9	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1151/1997-1	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARTINS NUNES	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.152/2002-009-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO FREITAS MEDEIROS
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)	AGRAVADO(S) : GERIM BATISTA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GILVAN MELO
AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VA-LORES E SEGURANÇA	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO PEREIRA MARTINS	PROCESSO : AIRR-1.412/1997-032-15-41-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA	PROCESSO : AIRR-1.286/2001-006-13-41-4 TRT DA 13A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : JAIRTON ROCHA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	ADVOGADA : DR(A). VANESSA DE ALMEIDA NUÑEZ
ADVOGADO : DR(A). ODAIR MENARÉ JORGE	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVADO(S) : VITO FRUGIS NETO
PROCESSO : AIRR-1.195/1975-004-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CÍCERO ERNESTO LEITE DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). BENONI FERNANDO R. BIGLIA
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO CALDAS ESPÍNOLA	PROCESSO : AIRR-1.426/2004-004-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA	PROCESSO : AIRR-1.292/2004-007-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
PROCURADOR : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DE MORAIS MEDRADO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CAETANO NETO	AGRAVADO(S) : CELINA DE PAULA FERREIRA
PROCESSO : AIRR-1.196/2003-017-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU	ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR-1.298/2002-004-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.449/2003-122-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VILMAR IBALDO ALMEIDA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO	AGRAVANTE(S) : DUTOPLAN ENGENHARIA LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LT-DA.
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE PEREIRA FLORES	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA DE OLIVEIRA VENTURINI
PROCESSO : AIRR-1.217/1999-101-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ALVES BUARQUE	ADVOGADA : DR(A). TATIANA VEIGA OZAKI
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR-1.306/1991-005-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.451/2004-002-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FERNANDO JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). JOÃO DAVID DA COSTA	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUI-DAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA. E OU-TROS
AGRAVADO(S) : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MARCHEZEPE	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA GRIMALDI	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : AIRTON DA COSTA DORILEO
PROCESSO : AIRR-1.218/1999-008-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS FAIAD
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR-1.306/1992-027-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.455/2004-103-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADA : DR(A). ANA CÁSSIA DE SOUZA SILVA	AGRAVANTE(S) : LUIZ FELIPE RODRIGUES SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : ALBERTINO DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). WALLACE DE OLIVEIRA GHIOTTO	AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S) : GILBERTO NORTE PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.219/2000-007-07-40-5 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIÈRE	ADVOGADO : DR(A). CLÉOPATRA FERNANDES VERECHIA
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)	PROCESSO : AIRR-1.319/2001-008-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUI-DAÇÃO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES	AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS BARCELLOS BORGES	PROCESSO : AIRR-1.457/1999-005-01-41-9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ ROCHA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). JARDSON SARAIVA CRUZ	AGRAVADO(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
PROCESSO : AIRR-1.230/2004-014-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	AGRAVANTE(S) : SMITHKLINE BEECHAM BRASIL LTDA.
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	PROCESSO : AIRR-1.330/1997-004-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO BLAICHMAN
AGRAVANTE(S) : EDITORA JB S.A.	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)	AGRAVADO(S) : ROSELY VERONICA CAPECHI MARINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). RAQUEL FREIRE ALVES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BITTENCOURT
AGRAVADO(S) : RICARDO CARVALHO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). NILZA GONÇALVES DE SANTANA	
ADVOGADA : DR(A). CIRENE ESTRELA	AGRAVADO(S) : ANTONIA DA SILVA VIANA	
AGRAVADO(S) : GAZETA MERCANTIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BENEDITO ANDRADE SANTOS	
PROCESSO : AIRR-1.233/2003-006-18-41-8 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.330/1997-004-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO	
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)	
AGRAVANTE(S) : PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	
ADVOGADO : DR(A). ADERALDO DE MORAIS LEITE	ADVOGADA : DR(A). NILZA GONÇALVES DE SANTANA	
AGRAVADO(S) : MISAEL ROSA RÉGIO	AGRAVADO(S) : ANTONIA DA SILVA VIANA	
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BENEDITO ANDRADE SANTOS	

PROCESSO : AIRR-1.458/2002-316-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.593/2001-059-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.791/2002-067-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : PAULO BASÍLIO DE JESUS BORGES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). ROSEMARY DE OLIVEIRA MORENO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA LANZA NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. - PROGUARU	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINT-TRO/GV	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). FABIANO SPÓSITO MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS		PROCESSO : AIRR-1.796/2001-501-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO GONÇALVES		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : PAULO LUIZ TRINDADE
PROCESSO : AIRR-1.459/2004-042-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.619/2003-099-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDSON PEREIRA DA SILVA
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : HOTEL E BAR FLUMINENSE LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AMERICANA	ADVOGADO : DR(A). CELSO FOLI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ FRANCISCO MONTEZELO	
AGRAVADO(S) : SUELI KAZON NETO	AGRAVADO(S) : MARILISE DELTREGGIA PANTAROTTO E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.800/2002-004-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CARICILLI	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO : AIRR-1.461/1996-016-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.641/2002-001-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : MATEUS FERREIRA COSTA
AGRAVANTE(S) : STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA
ADVOGADA : DR(A). CAMILA TREVISAN VAZ DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS	
AGRAVADO(S) : EDUARDO MARQUES NORLING	PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	PROCESSO : AIRR-1.814/2002-012-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FILIPE KAPPAUN DOS REIS	AGRAVADO(S) : PAULICÉIA ALMEIDA BOSON MOTA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD
		AGRAVADO(S) : MANOEL TELES
		ADVOGADO : DR(A). CLÉLSIO MENEGON
		PROCESSO : AIRR-1.863/2005-092-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA.
		ADVOGADA : DR(A). RENATA APARECIDA RIBEIRO
		AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DOS REIS
		ADVOGADA : DR(A). ELIANE DOS REIS TRINDADE FERRER MONTEIRO
		AGRAVADO(S) : EMPREITEIRA RM LTDA. - ME
		PROCESSO : AIRR-1.865/2001-067-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL
		PROCURADOR : DR(A). LUIZ AFONSO COELHO BRINCO
		AGRAVADO(S) : FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
		ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA
		AGRAVADO(S) : REVISE - REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.
		ADVOGADA : DR(A). ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
		PROCESSO : AIRR-1.868/1998-036-23-41-1 TRT DA 23A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : S & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). AIRTON CELLA
		AGRAVADO(S) : LUIZ SPINELLI
		ADVOGADO : DR(A). JEFERSON CARLOTT
		PROCESSO : AIRR-1.870/2002-003-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NATAL
		PROCURADOR : DR(A). CELINA MARIA LINS LOBO
		AGRAVADO(S) : CLEANA CABRAL DA COSTA
		PROCESSO : AIRR-1.873/2001-056-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
		PROCURADOR : DR(A). RODRIGO MEIRELES BOSISIO
		AGRAVADO(S) : ADELENA REIS DO NASCIMENTO
		ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA NUNES GUERRA
		AGRAVADO(S) : LCC - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
		PROCESSO : AIRR-1.879/1999-016-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : MÁRIO CÉSAR DA SILVA LIMA
		ADVOGADO : DR(A). ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES
		AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
		ADVOGADO : DR(A). GILMAR ELÓI DOURADO
		AGRAVADO(S) : OS MESMOS
		PROCESSO : AIRR-1.930/2003-017-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS RODRIGUES
		ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ADALBERTO VALENTE
		AGRAVADO(S) : SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEDRO BLAZ CID
PROCESSO : AIRR-1.458/2002-316-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.593/2001-059-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.791/2002-067-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : PAULO BASÍLIO DE JESUS BORGES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). ROSEMARY DE OLIVEIRA MORENO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA LANZA NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. - PROGUARU	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINT-TRO/GV	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). FABIANO SPÓSITO MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS		PROCESSO : AIRR-1.796/2001-501-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO GONÇALVES		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : PAULO LUIZ TRINDADE
PROCESSO : AIRR-1.459/2004-042-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.619/2003-099-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDSON PEREIRA DA SILVA
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : HOTEL E BAR FLUMINENSE LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AMERICANA	ADVOGADO : DR(A). CELSO FOLI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ FRANCISCO MONTEZELO	
AGRAVADO(S) : SUELI KAZON NETO	AGRAVADO(S) : MARILISE DELTREGGIA PANTAROTTO E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.800/2002-004-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CARICILLI	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO : AIRR-1.461/1996-016-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.641/2002-001-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : MATEUS FERREIRA COSTA
AGRAVANTE(S) : STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA
ADVOGADA : DR(A). CAMILA TREVISAN VAZ DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS	
AGRAVADO(S) : EDUARDO MARQUES NORLING	PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	PROCESSO : AIRR-1.814/2002-012-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FILIPE KAPPAUN DOS REIS	AGRAVADO(S) : PAULICÉIA ALMEIDA BOSON MOTA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD
		AGRAVADO(S) : MANOEL TELES
		ADVOGADO : DR(A). CLÉLSIO MENEGON
		PROCESSO : AIRR-1.863/2005-092-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA.
		ADVOGADA : DR(A). RENATA APARECIDA RIBEIRO
		AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DOS REIS
		ADVOGADA : DR(A). ELIANE DOS REIS TRINDADE FERRER MONTEIRO
		AGRAVADO(S) : EMPREITEIRA RM LTDA. - ME
		PROCESSO : AIRR-1.865/2001-067-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL
		PROCURADOR : DR(A). LUIZ AFONSO COELHO BRINCO
		AGRAVADO(S) : FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
		ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA
		AGRAVADO(S) : REVISE - REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.
		ADVOGADA : DR(A). ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
		PROCESSO : AIRR-1.868/1998-036-23-41-1 TRT DA 23A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : S & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). AIRTON CELLA
		AGRAVADO(S) : LUIZ SPINELLI
		ADVOGADO : DR(A). JEFERSON CARLOTT
		PROCESSO : AIRR-1.870/2002-003-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NATAL
		PROCURADOR : DR(A). CELINA MARIA LINS LOBO
		AGRAVADO(S) : CLEANA CABRAL DA COSTA
		PROCESSO : AIRR-1.873/2001-056-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
		PROCURADOR : DR(A). RODRIGO MEIRELES BOSISIO
		AGRAVADO(S) : ADELENA REIS DO NASCIMENTO
		ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA NUNES GUERRA
		AGRAVADO(S) : LCC - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
		PROCESSO : AIRR-1.879/1999-016-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : MÁRIO CÉSAR DA SILVA LIMA
		ADVOGADO : DR(A). ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES
		AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
		ADVOGADO : DR(A). GILMAR ELÓI DOURADO
		AGRAVADO(S) : OS MESMOS
		PROCESSO : AIRR-1.930/2003-017-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
		AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS RODRIGUES
		ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ADALBERTO VALENTE
		AGRAVADO(S) : SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEDRO BLAZ CID
PROCESSO : AIRR-1.509/2004-002-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.752/2002-010-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.873/2001-056-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADA : DR(A). KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MANDELBLATT	PROCURADOR : DR(A). RODRIGO MEIRELES BOSISIO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LIBERATO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : LUIS AUGUSTO GONÇALVES GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ADELENA REIS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA NUNES GUERRA
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVADO(S) : LCC - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.521/2002-341-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.764/2004-002-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.879/1999-016-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S) : DISTRIBEL LTDA.	AGRAVANTE(S) : MÁRIO CÉSAR DA SILVA LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADA : DR(A). VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS	ADVOGADO : DR(A). ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES
AGRAVADO(S) : VALMIR MOURA DA SILVA	AGRAVADO(S) : LUIS OTÁVIO FURTADO E BRANCO	AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DE CERQUEIRO LOUREIRO	ADVOGADO : DR(A). OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). GILMAR ELÓI DOURADO
	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE PINA FERREIRA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : AIRR-1.529/2001-056-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.773/2003-193-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.930/2003-017-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ALBERTO SANT'ANNA BITELLI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS GUIMARÃES TRINDADE NETO	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ADALBERTO VALENTE
AGRAVADO(S) : JOSÉ LEITE DE ANDRADE DE DEUS	AGRAVADO(S) : SANDOVAL SANTIAGO DA ROCHA	AGRAVADO(S) : SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO FRANCO BACELAR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEDRO BLAZ CID
	AGRAVADO(S) : MEGATON ENGENHARIA LTDA.	
PROCESSO : AIRR-1.567/1990-020-03-41-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SURAMA VILAS BOAS	
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)		
AGRAVANTE(S) : ESCOLA DE TRADUTORES E INTÉRPRETES DE MINAS GERAIS - ETIMIG		
ADVOGADA : DR(A). MARIA SALETE SOUZA PINTO		
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA VILLEFORT DE BESSA		
ADVOGADO : DR(A). VINÍCIO VITOR RODRIGUES		



PROCESSO : AIRR-1.943/2000-053-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.318/1992-006-07-40-7 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.502/2002-361-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PRE-VIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF	AGRAVANTE(S) : MAHLE COMPONENTES DE MOTORES DO BRASIL LT-DA.
ADVOGADO : DR(A). WANDERSON BITTENCOURT RATTES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA MENEZES	ADVOGADO : DR(A). ILA MARTINS DELLANOCE
AGRAVADO(S) : GLAUCIA REGINA DE ANDRADE MARTINS	AGRAVADO(S) : JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA E OUTROS	AGRAVADO(S) : RINALDO CARLOS TONIETI
ADVOGADO : DR(A). VICENTE SOARES ORBAN	ADVOGADA : DR(A). LIDIANY MANGUEIRA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA
PROCESSO : AIRR-2.044/1991-001-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.363/1999-023-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.580/2003-016-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : AURORA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : ELVIRA CONCEIÇÃO DA PURIFICAÇÃO	AGRAVANTE(S) : ZF NACAM SISTEMAS DE DIREÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MEL-LO	ADVOGADO : DR(A). GILENO FELIX	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DO VALLE SOUSA LEÃO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMEN-TOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO	AGRAVADO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - HOSPI-TAL SANTA IZABEL	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIA CUSTÓDIO PINTO EUZÉBIO
PROCESSO : AIRR-2.065/2004-001-21-41-0 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.400/2002-042-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.700/2002-058-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : SILVIO CARLOS DEODORO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). IGOR BELTRAMI HUMMEL	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZA-RIAS, BARES, LANCHONETES,
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE SANTANA FILHO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHA-DOS DO BRASIL LTDA.	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2065/2004-8	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES GILFRANCO LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.097/2002-231-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.422/2003-906-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WANDERLEI ANTONIO GALACINI
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	PROCESSO : AIRR-2.770/1991-771-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : NUTRELLA ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)
ADVOGADA : DR(A). HELEONORA SCHMIDT RIBEIRO	PROCURADORA : DR(A). FERNANDA LAPA DE BARROS CORREIA	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE DR. OSCAR BENÉVOLLO
AGRAVADO(S) : CLAUDIOMIRO GARCIA DE FRAGA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CLOVES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JORGE RICARDO DECKER
ADVOGADO : DR(A). MANOEL LUIZ TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PER-NAMBUCO	AGRAVADO(S) : MARIA TEREZA PELUSO
PROCESSO : AIRR-2.115/2003-011-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO JOSÉ GOMES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). JACI ESTER VON ZUCCALMAGLIO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)	PROCESSO : AIRR-2.450/2003-039-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.838/2000-017-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA SOBREIRA FIUSA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S) : RBS - ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : GILDETE JÚLIA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEAL NETO	AGRAVADO(S) : ADRIANE SCHENKEL	AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
PROCESSO : AIRR-2.122/2000-465-02-41-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-2.939/2002-028-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : CHANCE MASTER ASSESSORIA EM RECURSOS HUMA-NOS LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : OTACÍLIO JOSÉ DE ASSUNÇÃO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIAN LUIS HRUSCHKA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEVI CARLOS FRANGIOTTI	PROCESSO : AIRR-2.467/2002-064-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : GENTIL RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETE ANTÔNIO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-2.137/2001-003-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZA-RIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUI-DAÇÃO)
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : AMERICAN AIRLINES INC.	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.192/2002-513-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BRASIL GUIMARÃES	DR(A). FABIANO LOPES DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : JOSENEI BLACK DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SUPER LANCHES BUTANTÃ LTDA.	AGRAVANTE(S) : HUSSMANN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BESSA	PROCESSO : AIRR-2.482/2001-004-16-40-4 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO
PROCESSO : AIRR-2.169/1992-015-05-43-6 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)	AGRAVADO(S) : HAYDE MARIA PAULATTI DE ASSIS
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADADO)	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ADRIANO CAMPANER
AGRAVANTE(S) : ALFREDO CACHOEIRA MUELLER E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). THYENES DE OLIVEIRA CHAGAS	PROCESSO : AIRR-3.397/2004-018-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FONSECA	AGRAVADO(S) : NILVA DE LOURDES PIRES FERREIRA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO : DR(A). MARIO ALEXON PIRES FERREIRA	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRI-NA
ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO	PROCESSO : AIRR-2.500/2002-077-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VÍVIAN BASTOS LUIZ
PROCURADOR : DR(A). ANTONIO JOSÉ TELLES VASCONCELLOS	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : DALVA DE OLIVEIRA POLÔNIO
PROCESSO : AIRR-2.283/2000-019-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	ADVOGADO : DR(A). ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JÚNIOR
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZA-RIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVADO(S) : INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA
AGRAVANTE(S) : IDEVALDO MAITAN	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.758/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S) : FRANSA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LT-DA.	AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA PARREIRA VAZ
PROCESSO : AIRR-2.304/2003-095-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.500/2002-077-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELE-MAR
AGRAVANTE(S) : ERCÍLIO CECCO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL DE OLIVEIRA RACHED	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZA-RIAS, BARES, LANCHONETES,	PROCESSO : AIRR-4.165/2002-911-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GE HYDRO INEPAR DO BRASIL S.A.	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE LEÃO KELETI	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MIGUEL FERREIRA
PROCESSO : AIRR-2.314/2001-445-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON DAS NEVES GUERRA
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : FRANSA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LT-DA.	AGRAVADO(S) : PAMCARY SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS S/C LTDA.
AGRAVANTE(S) : EDNALDO SANTINO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE SOUZA AMORIM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	AGRAVADO(S) : FRANSA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LT-DA.	
AGRAVADO(S) : MOINHO PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). RENATO LOPES DA CRUZ		



PROCESSO : AIRR-4.199/2002-016-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-9.961/2002-906-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-24.909/2000-013-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : COPEL TRANSMISSÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO RODRIGUES SILVA	PROCURADOR : DR(A). JORGE ANDRADE DE MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
AGRAVADO(S) : ELIANE GONÇALVES FELIX NEZZI	ADVOGADO : AMARO SEVERINO DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO BENCZ DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). ADENICE LEO DE LIMA MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
PROCESSO : AIRR-4.408/2000-513-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : USINA PEDROZA S.A.	AGRAVADO(S) : EMÍLIO DE ASSIS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR	ADVOGADO : DR(A). WALTER CARDOSO DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CIBRAPREV	PROCESSO : AIRR-11.014/2003-011-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-25.371/2003-010-11-40-7 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO MARINONI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL - APLUB	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO DANÚBIO	AGRAVANTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ DREHER	ADVOGADO : DR(A). RENATO MENDES MOTA
AGRAVADO(S) : CARLOS ALVES	AGRAVADO(S) : NAIR ANTUNES FREITAS	AGRAVADO(S) : ADEL ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CARVALHO SANTOS	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO ESPÍNDOLA	ADVOGADO : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES
PROCESSO : AIRR-4.568/2002-906-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-11.124/2003-005-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA HF VIEIRA
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR-29.880/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO C. P. DE BRITO	ADVOGADA : DR(A). KELLY DE SOUZA PADILHA	AGRAVANTE(S) : TIRIBIÇÁ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ADILSON HIKOITI KUSUKI	AGRAVADO(S) : JARBAS PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADO : DR(A). EVALDO NOGUEIRA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). SANDRA APARECIDA BORITZA	AGRAVADO(S) : PEM ENGENHARIA S.A.
PROCESSO : AIRR-5.274/2003-006-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-13.173/2002-001-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDNA APARECIDA DUTRA
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
AGRAVANTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA.	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). RENATO SERPA SILVÉRIO	AGRAVADO(S) : ADTEMP SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : NELSON GONÇALVES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-36.628/2003-013-11-40-5 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÁRIO JORGE CASTRO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA NÉIA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-13.983/2004-009-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA S.A.
PROCESSO : AIRR-5.625/2001-010-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE SOUZA GUEDES
AGRAVANTE(S) : ESTÚDIOS AUDISOM S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO : DR(A). ELISABETE LUCAS
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	AGRAVADO(S) : MANUEL RIBEIRO NETO	PROCESSO : AIRR-38.249/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO OLIVEIRA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). MARCOS EDUARDO CABELLO	PROCESSO : AIRR-14.178/2003-013-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ZIEMANN LIESS S.A. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PROCESSO : AIRR-6.417/2001-002-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CUNHA MAESO MONTES
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : JOÃO MANOEL SILVÉRIO
AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM PÉRSIA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). LORENA ZUCCO
ADVOGADA : DR(A). VERIDIANA MARQUES MOSERLE	AGRAVADO(S) : VALMIR MANOEL AVELINO	PROCESSO : AIRR-44.167/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADA : DR(A). MARA DENISE VASSELAI	AGRAVADO(S) : SULCAR - CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). BABYTON PASETTI	ADVOGADA : DR(A). RENATA SILVA PIRES
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO : AIRR-15.900/2003-009-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OSVALDO MARRACINI DE MORAES
PROCESSO : AIRR-6.654/2003-035-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO SOARES LOBATO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : ANTONIO DILSO PICOLO	PROCESSO : AIRR-47.162/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). IVAN JOSÉ SILVEIRA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : EDUARDO ROBERTO DE LIMA
AGRAVADO(S) : LÉA TERESINHA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PHILIPPI MAFRA	PROCESSO : AIRR-16.922/2003-002-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROCESSO : AIRR-7.399/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : ELTON DOUGLAS DA COSTA	PROCESSO : AIRR-47.265/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANÍSIO LÚCIO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). MOACIR DE CASTRO FARIA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA	AGRAVADO(S) : AMILCAR BILIK GOMES & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA DE VIAGENS CVC TUR. LTDA.
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO	ADVOGADA : DR(A). ELIANA DOS SANTOS QUEIROZ GARCIA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	PROCESSO : AIRR-17.743/1999-014-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-8.657/2002-900-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ROSEMEIRE ARSELI	PROCESSO : AIRR-52.333/2004-015-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). NEUSA MARIA KUESTER VEGINI	AGRAVADO(S) : VICENTE GARCIA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : DULCE MARIA ROTTA	ADVOGADO : DR(A). RUBERT ANTÔNIO RECCANELLO LISBOA	AGRAVANTE(S) : MIGUEL KARCZESKI
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO	PROCESSO : AIRR-20.092/2000-141-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR-8.740/1995-664-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL	ADVOGADO : DR(A). MOACYR FACHINELLO
AGRAVANTE(S) : FLIPPER CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE LOURENÇO PINTO CRESPO	PROCESSO : AIRR-56.456/2002-015-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	AGRAVADO(S) : GILDOMAR VIEIRA DA SILVA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : CRISTÓVÃO RIBEIRO PROENÇA	PROCESSO : AIRR-21.546/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : DR(A). DURVAL ANTÔNIO SGARIONI JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO
PROCESSO : AIRR-9.495/2002-906-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : ELIAS DUARTE MOURA
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	PROCURADORA : DR(A). RISENEIDE GONÇALVES DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). MARIVAL CARVALHAL SANTOS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : JOSEFA DA COSTA AQUINO	
PROCURADORA : DR(A). RISENEIDE GONÇALVES DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). GENI FRANCISCA GOMES	
AGRAVADO(S) : JOSEFA DA COSTA AQUINO	AGRAVADO(S) : LAISA - LIBERDADE AGROINDUSTRIAL S.A.	
ADVOGADA : DR(A). GENI FRANCISCA GOMES	ADVOGADO : DR(A). LAISA - LIBERDADE AGROINDUSTRIAL S.A.	
AGRAVADO(S) : LAISA - LIBERDADE AGROINDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO		



PROCESSO : AIRR-59.323/2002-900-14-00-7 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-74.235/2003-900-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-95.919/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADO : DR(A). ELOY HOLZGREFE	ADVOGADA : DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI
AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA	AGRAVADO(S) : IVONALDO BARBOSA DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : CLENIR DE SOUZA FLORES
ADVOGADO : DR(A). IVANILSON LUCAS CABRAL	ADVOGADO : DR(A). EVERALDO GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS
		AGRAVADO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : AIRR-59.412/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-76.973/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-97.764/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : SÍLVIO MAURÍLIO GONÇALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
AGRAVADO(S) : LUIZ CÂNDIDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO AFONSO DA NOVA POZO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	
PROCESSO : AIRR-60.046/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	PROCESSO : AIRR-98.273/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉ-TRICA - CGTEE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : BILLITON METAIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA	AGRAVANTE(S) : HEITOR LUIZ ANGNES
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADA : DR(A). TERESINHA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO MARASCHIN	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA		PROCURADOR : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI
AGRAVADO(S) : OS MESMOS		
PROCESSO : AIRR-63.696/2002-900-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-79.011/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-98.650/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
AGRAVADO(S) : JOSÉ PINHEIRO DE ALMEIDA (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S) : JAIME PACHECO DE VARGAS	AGRAVADO(S) : ROSALETE DAS GRAÇAS DE CASTRO FACCHIN
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BASTOS COSTA	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
	AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE	
PROCESSO : AIRR-64.492/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRAEFF BURIN	PROCESSO : AIRR-99.404/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO GALO BRANCO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : MILTON SARAIVA VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉ-TRICA - CGTEE	ADVOGADO : DR(A). ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MAURO LÚCIO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE JH SANTOS S.A. - COMÉRCIO E IN-DÚSTRIA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DE FÁTIMA SALES NAYLOR		ADVOGADA : DR(A). INÊS MENDEL
PROCESSO : AIRR E RR-64.622/2002-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-83.068/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-106.288/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ADELINA LANZELLOTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN	AGRAVANTE(S) : PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIUSHA FRANÇOIS WRIGHT	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA HELESE DA SILVA GUALDA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : MAURO ELIESER MACHADO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : AIDA SANTORO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO : DR(A). DEOLI JOÃO LOPES DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.		
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO KASTEIN BARCELLOS		
PROCESSO : AIRR E RR-66.133/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-87.058/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-757.335/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : QUITÉRIA ISIDORIO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : LUIZ TEIXEIRA LOPES
ADVOGADA : DR(A). LUCIANE ROSA KANIGOSKI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : F.B. AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	AGRAVADO(S) : GENO LUIZ RIGON	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR-67.528/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-88.445/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-771.966/2001-6 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉ-TRICA - CGTEE	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CLÁUDIO MACIEL UCHÔA
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO
AGRAVADO(S) : NILTON HENRIQUES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVADO(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DIAS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ALINE HAUSER	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALBERTO DE ARAÚJO
	AGRAVADO(S) : MANOEL ROBERTO DE LIMA MACHADO	
	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	
PROCESSO : AIRR-68.174/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-92.633/2003-900-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-780.590/2001-7 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : INCOBRASA AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S) : SANNER SANTOS COSTA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : RUTILÉIA JOAQUINA DE SOUSA
ADVOGADA : DR(A). ELIANE COVOLO MELGAREJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS	ADVOGADA : DR(A). LÍRIA YURIKO NISHIGAKI
AGRAVADO(S) : MARIA TEREZINHA SCHOSSLER BERWANGER	AGRAVADO(S) : DISBAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MANAUS LTDA.	AGRAVADO(S) : CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO SE-TOR PÚBLICO AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS - CAE-ME
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUIZ SALDANHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). WILIAN FRAGA GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR-68.640/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-92.639/2003-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-787.032/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : MARCOS NÓBREGA BRITO	AGRAVANTE(S) : ADELICIA NOGUEIRA DIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CARMELO CORATO	ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR LAGE
AGRAVADO(S) : GLAUCE PATRÍCIA MICHAELSEN	AGRAVADO(S) : TICKET SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDI-CINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	ADVOGADO : DR(A). CELSO LUIZ BARIONE
PROCESSO : AIRR-69.380/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-93.008/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-788.906/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : ROSÁRIA ALVES RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : MARLENE MARIA PRINZ CANAL
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MOHAMED AMIN E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). PABLO DOTTO	ADVOGADO : DR(A). RENATO ISMAEL FERREIRA MEZZOMO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA BRANDÃO IZIDORO E OUTROS	AGRAVADO(S) : SISPRO S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DA-DOS
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON WAGNER SANTOS SOUSA	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO

PROCESSO : AIRR-790.543/2001-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-236/2002-003-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.093/2003-382-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ONÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CRISÓSTOMO ALEIXO BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : CINE FOTO ARCO ÍRIS LTDA	RECORRIDO(S) : MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : ISMAEL DIAS
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADO : DR(A). IONE LEMES DE OLIVEIRA MARTINEZ
		RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO
PROCESSO : AIRR-790.640/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-304/1997-821-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO BARBIERI BEDRAN DE CASTRO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
AGRAVANTE(S) : ARISTIDES CARDOSO	RECORRENTE(S) : ZILDA SOUZA CAVALCANTI	PROCESSO : RR-1.098/2001-076-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO AURÉLIO PEDROSO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES CPT LTDA. E OUTRA	RECORRIDO(S) : ADÃO PEDROSO BITENCOURT	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÂNDIDO SOARES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		RECORRIDO(S) : LUCIANO PARZEWSKI NETO
PROCESSO : AIRR-790.641/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-357/2003-058-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA FARIA
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARTINS BATISTA FILHO	RECORRENTE(S) : COINBRA - FRUTESP S.A.	PROCESSO : RR-1.130/1999-046-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : TOSHIBA DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA COSTA	RECORRENTE(S) : TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ APARECIDO FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ROMANIN
		RECORRIDO(S) : ARIVALDO JOSÉ DE JESUS
PROCESSO : AIRR-799.484/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-457/2000-024-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARI RIBERTO SIVIERO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
AGRAVANTE(S) : RONILDO DOS SANTOS PEIXOTO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : RR-1.308/1998-026-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA	PROCURADORA : DR(A). FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MORRINHOS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). TAYLOR MARQUES BARROS	PROCURADORA : DR(A). FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHLE
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.		RECORRIDO(S) : SANDRALI DE CAMPOS BUENO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS		
	PROCESSO : RR-583/2004-171-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.366/2000-004-19-00-6 TRT DA 19A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO
	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO QUIRINO OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). CARLA DE SOUZA PAIVA
	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA UCHOA SAMPAIO
		ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE
	PROCESSO : RR-630/2002-003-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.462/2002-001-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
	ADVOGADO : DR(A). MAURO RÉGIS DIAS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOHN CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
	RECORRIDO(S) : MARIA NAZARÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : MARIA JANIRA ALVES MEDEIROS
	ADVOGADO : DR(A). CLEITON LEITE DE LOIOLA	ADVOGADO : DR(A). CLEITON LEITE DE LOIOLA
	PROCESSO : RR-651/2002-005-18-00-3 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.552/2000-016-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
	RECORRENTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN - PR
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). RONY MARCOS DE LIMA
	RECORRIDO(S) : VALTO FERREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : WILSON DOS SANTOS
	ADVOGADO : DR(A). VITALINO MARQUES SILVA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA LEFFE MARTINS
	PROCESSO : RR-878/2002-057-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.586/2001-059-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	RECORRENTE(S) : MÁRCIA SANTOS DA SILVA	RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDER TAVARES DE MATTOS	ADVOGADA : DR(A). EVANA MARIA S. VELOSO PIRES
	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO RANGEL CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). ÉLCIO ROCHA GOMES
	PROCESSO : RR-890/2002-028-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.614/2001-006-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	RECORRENTE(S) : TNT LOGISTICS LTDA.	RECORRENTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO VIRGÍLIO PINTO	RECORRIDO(S) : ROZINETE LUDOVICO
	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : DR(A). WEBER JOB PEREIRA FRAGA
	PROCESSO : RR-903/2002-003-16-00-2 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.689/2000-070-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO MARANHÃO	RECORRENTE(S) : SONIA REGINA LAU BAZAN
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO	ADVOGADO : DR(A). NILTON LOURENÇO CÂNDIDO
		RECORRIDO(S) : OS MESMOS
	PROCESSO : RR-994/2000-021-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.780/2001-028-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPAM	RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.
	PROCURADORA : DR(A). FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHLE	ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
	RECORRIDO(S) : MARIA SALETE COBALCHINI	RECORRIDO(S) : MARCIO ALVARENGA RODRIGUES
	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA PALOMBINI MORALLES	ADVOGADA : DR(A). IVANA LAUAR CLARET
	PROCESSO : RR-203/2001-024-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.062/2002-031-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
	RECORRENTE(S) : COISAS DA DADÁ LTDA.	RECORRENTE(S) : MICROTÉCNICA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA.
	ADVOGADA : DR(A). MARIA CAROLINA MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CAMPOS
	RECORRIDO(S) : EDSON NUNES FROES	RECORRIDO(S) : EUSTÁQUIO FERNANDES
	ADVOGADA : DR(A). DENISE PITHON TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GOBBI



PROCESSO : RR-1.873/2001-462-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-13.922/2000-005-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-80.471/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CHAVES AGRÍCOLA E PASTORIL LTDA.	RECORRENTE(S) : PAMCARY SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : DIVINO ORLANDOS
ADVOGADO : DR(A). BEL CURT DE OLIVEIRA TAVARES	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO PAMPLONA	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : WILTON CERQUEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : CLÉIA REGINA RITTER	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARNEIRO ALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIO GLOMB	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
RECORRIDO(S) : CHAVES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERICE DE OLIVEIRA ANDRADE		
PROCESSO : RR-1.991/2001-071-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-16.188/2002-900-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : RR-80.596/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA.	RECORRENTE(S) : PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANTÔNIO FURLAN	ADVOGADO : DR(A). OCLÉCIO ASSUNÇÃO	ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI
RECORRIDO(S) : SELMA VITA DE SOUZA CARVALHO	RECORRIDO(S) : LALAI DOCES LTDA.	RECORRIDO(S) : COMERCIAL FARROUPILHA S.A.
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA RAMOS BETTEGA	ADVOGADO : DR(A). OTON JOSÉ NASSER DE MELLO	ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA NOSS PACHECO
PROCESSO : RR-2.211/2000-023-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-21.902/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-81.270/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS - COFAP	RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GOMES CASTRO	ADVOGADA : DR(A). MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
RECORRIDO(S) : REYNALDO DE OLIVEIRA PINTO	RECORRIDO(S) : ALBERTO DE SOUZA FONSECA	RECORRIDO(S) : MOACIR LIMA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARAIVAN GONÇALVES ROCHA	ADVOGADA : DR(A). IRENISE DE ARAÚJO BARROS	ADVOGADO : DR(A). DELSO BRONZATTO
PROCESSO : RR-2.238/1996-056-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-33.258/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-87.158/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S) : A. M. QUINTEIRO & CIA. LTDA.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL ELITA ALVES PRETO VILLA REAL	PROCURADORA : DR(A). MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA
RECORRIDO(S) : PAULO CÉZAR STOCKINGER	RECORRIDO(S) : ARTUR CÉSAR MINEIRO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI COSTA	ADVOGADO : DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SILVA
PROCESSO : RR-2.370/2001-032-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-37.805/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : NOI CONCEIÇÃO MACHADO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO RENOSTO
RECORRENTE(S) : IVANA FÁTIMA ARALDI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-89.282/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL KRAUSE	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : SLC - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS	RECORRIDO(S) : EDNILSON CÉSAR BREDA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE SANT'ANNA	ADVOGADA : DR(A). GRISELDA GREGIANIN ROCHA
PROCESSO : RR-2.855/1999-003-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : WALMIR FANELI	RECORRIDO(S) : ELIZETE MARIA SCARTAZZINI CIDADE
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). MARTA MARIA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
RECORRENTE(S) : ELIANE REVESTIMENTOS CERÁMICOS LTDA.	PROCESSO : RR-38.241/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-89.338/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EUGENIO BENNER	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : DIEGO ROSSO	RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO COLONETTI	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	PROCURADOR : DR(A). VIKTOR BYRUCHKO JÚNIOR
PROCESSO : RR-3.652/2000-663-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). VANIUJO JOÃO DE ARAÚJO CORTE
RECORRENTE(S) : METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RECORRIDO(S) : TIMÓTEO ELIAS BARBOSA IBARR
ADVOGADO : DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	RECORRIDO(S) : ANDRÉ CLÁUDIO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DUTRA
RECORRIDO(S) : ADÃO SOARES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDISON URBANO MANSUR	PROCESSO : RR-89.345/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO AKAIISHI	PROCESSO : RR-38.977/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : RR-5.077/2002-921-21-00-6 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR : DR(A). JOSIMAR RODRIGUES WEYMAR
RECORRENTE(S) : FANIZE ARAÚJO DE MEDEIROS E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). IVANA FERNANDES GUANABARA DE SOUSA	RECORRIDO(S) : ABÍLIO PEREIRA SANTOS	PROCURADORA : DR(A). MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO CAPUCCI	RECORRIDO(S) : AMADOR SEZENANDO LOPES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	RECORRIDO(S) : INDEPENDÊNCIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EISLER ROSA CAVADA
PROCESSO : RR-7.303/2001-035-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). IARA PENICHE LOPES	PROCESSO : RR-91.265/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-56.030/2002-900-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : PEDRO SOBRINHO DE QUEIROZ E OUTRO	PROCURADORA : DR(A). MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA
RECORRIDO(S) : LUCIANO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO	RECORRIDO(S) : ADÃO CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). FLAVIANO DA CUNHA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	ADVOGADA : DR(A). GIOVANA ZANELLA PICCININ
PROCESSO : RR-11.128/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ERECHIM
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-56.607/2002-900-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE MIORANDO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-101.587/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARTIM FRANCISCO RIBAS	RECORRENTE(S) : RICARDO JOSÉ ORTIZ DE ANGELIS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADA : DR(A). MANUELA ROSA DE CASTILHO	ADVOGADO : DR(A). MUNDER HASSAN GEBARA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : JAIR DE PAULA	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCURADORA : DR(A). DENISE MARIA SCHELLENBERGER
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO T. DOMBROSKI	ADVOGADA : DR(A). ABGAIL DENISE BISOL GRIJÓ	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-61.422/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). SIMONE DOUBRAWA
PROCESSO : RR-11.287/2001-011-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : OSVALDO LOPES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARTINS MOREIRA DA SILVA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADA : DR(A). LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA	PROCESSO : RR-120.719/2004-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ROSELI HYEDA	RECORRIDO(S) : CLAUDIO PAIM BARBOSA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : HÉLIA PASCOAL DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO	RECORRENTE(S) : ELETELE - INDÚSTRIA DE REOSTATOS E RESISTÊNCIAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO AUGUSTO DE POLI	PROCESSO : RR-80.017/2002-811-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLA CRISTINA TUDISCO DE OLIVEIRA
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO
	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ	
	RECORRIDO(S) : MARIA DELVAIR GOMES PRATES	
	ADVOGADO : DR(A). PEDRO JERRE GRECA MESQUITA	

PROCESSO	: RR-143.555/2004-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-738.918/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-789.838/2001-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	RECORRENTE(S)	: SUSELI FAIAN FRANCESCHI	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ADAUTO DA SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: ARTEFATOS DE LATEX NORFOL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ERMINDO DOS SANTOS PIMENTA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE OLIVEIRA SOARES	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ			RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
		PROCESSO	: RR-743.826/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS
PROCESSO	: RR-541.895/1999-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA		
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADOR)	RECORRENTE(S)	: LEMOS BRITTO MULTIMÍDIA CONGRESSOS E FEIRAS LTDA.	PROCESSO	: RR-790.279/2001-1 TRT DA 11A. REGIÃO
		ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA GIUSTI IMPARATO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ODAIR DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: THERMUTES EMÍLIA FEBRÔNIO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DE COMPANHIA DOCAS DO MARRANHÃO - CODOMAR)
ADVOGADO	: DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY BOMBARDA	PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRENTE(S)	: JABUR PNEUS S.A.			RECORRIDO(S)	: MÁRIO BARROSO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO	PROCESSO	: RR-744.982/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HEIDIR BARBOSA DOS REIS
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA		
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: VAGNER ROBERTO DA SILVA	PROCESSO	: RR-795.775/2001-6 TRT DA 15A. REGIÃO
		ADVOGADA	: DR(A). ELIANA DOS SANTOS QUEIROZ GARCIA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: RR-620.678/2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ ANTONIO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MILTON PAULO GERSZTAJN	ADVOGADA	: DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: PANASONIC DO BRASIL LTDA.			RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE	PROCESSO	: RR-753.726/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADORA	: DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
ADVOGADA	: DR(A). IARA MARIA MENEZES QUADROS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
		RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.		
PROCESSO	: RR-644.972/2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). FABIANA MEYENBERG VIEIRA	PROCESSO	: RR-799.925/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI	RECORRENTE(S)	: GERSON VICENTE DE PAULA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). ARLINDO FRANGIOTTI FILHO	RECORRIDO(S)	: WELLINGTON PASQUALINO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO(S)	: ROBERTO CAETANO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	RECORRENTE(S)	: AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO LEONI			ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS
		PROCESSO	: RR-753.771/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: RR-720.691/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR		
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: RR-803.487/2001-1 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCURADORA	: DR(A). MARIA AMÉLIA BRACKS DUARTE	RECORRENTE(S)	: CGC ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: TURILESSA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE CORONHO	RECORRENTE(S)	: RONALDO CHIARETTI BASSALO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS PENZIN FILHO	RECORRIDO(S)	: FERNANDO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS
		ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA BATISTA MARTINS	RECORRIDO(S)	: PORTO SECO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSO	: RR-725.390/2001-4 TRT DA 17A. REGIÃO			ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO NOVAIS DIAS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR-754.529/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO		
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CIBRAPREV	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR-804.013/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). HÚDSON DE LIMA PEREIRA	RECORRENTE(S)	: PLACAS DO PARANÁ S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: LUCIANO VIEIRA DE SÁ	ADVOGADO	: DR(A). ISRAEL CAETANO SOBRINHO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS COMUNELLO DIAS	ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE REGINA MENEZES
		ADVOGADO	: DR(A). MARCELO JUGEND	RECORRIDO(S)	: ANNA BELLO E OUTROS
PROCESSO	: RR-727.664/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO			ADVOGADO	: DR(A). NEWTON COLENCI JÚNIOR
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-769.538/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO		
RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-808.495/2001-0 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: ROBSON VIEIRA GONÇALVES E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RECORRIDO(S)	: JOSAFÁ MARCELINO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRIDO(S)	: CARLOS HENRIQUE MICHALICHEN	ADVOGADO	: DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA			ADVOGADO	: DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
		PROCESSO	: RXOFROAC-775.188/2001-4 TRT DA 17A. REGIÃO		
PROCESSO	: RR-737.225/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-808.528/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES	RECORRENTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	PROCURADOR	: DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRIDO(S)	: AYLTON MARTINELI	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GERALDO MOREIRA ARANTES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BRDE - ISBRDE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADA	: DR(A). GIANI CRISTINA AMORIM
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL				
RECORRIDO(S)	: CLÓVIS VENÂNCIO	PROCESSO	: RR-782.366/2001-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-809.736/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
		RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN	RECORRENTE(S)	: MAPRI -TEXTRON DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: RR-737.951/2001-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBSON FORTES BORTOLINI	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)		RECORRIDO(S)	: EDIVALDO DA SILVA SANTOS
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.			ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO EDVALDO ROCHA
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO				
RECORRENTE(S)	: SAYURI HARA			PROCESSO	: RR-814.179/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ROSA MARIA ALVES PEDROSO XAVIER			RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS			RECORRENTE(S)	: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS			ADVOGADA	: DR(A). MARIA DAS DORES DE FIGUEIREDO
				RECORRIDO(S)	: ROBSON ALVES CALAFATI
PROCESSO	: RR-738.009/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO			ADVOGADO	: DR(A). LAÉRCIO CÂNDIDO BASÍLIO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-785.138/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO		
RECORRENTE(S)	: NARCISO MAZZOTTI	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-814.184/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: MARLI DOS SANTOS SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: CASA GRANDE HOTEL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EVALDIR BORGES BONFIM	RECORRENTE(S)	: LABORATÓRIOS WYETH - WHITEHALL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). NELSON GOLDENBERG	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA
		ADVOGADA	: DR(A). GRAZIELA RIBEIRO SILVA	RECORRIDO(S)	: HÉLIO ERNESTE SETTI JÚNIOR
				ADVOGADO	: DR(A). AMILCAR CAMILLO



PROCESSO : RR-814.189/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES  
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO FETKA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON ROMANCINI

PROCESSO : RR-814.772/2001-9 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES  
RECORRIDO(S) : LAURO FIGUEIRO MATOS  
ADVOGADO : DR(A). DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE

PROCESSO : RR-814.782/2001-3 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : IVONIZA APARECIDA LOPES  
ADVOGADO : DR(A). SANDRO LUNARD NICOLADELI

PROCESSO : RR-814.931/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM  
RECORRIDO(S) : ERCIDES DIONÍSIO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA

PROCESSO : RR-816.198/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
RECORRIDO(S) : FLÁVIO VIRGÍNIO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA

PROCESSO : RR-816.547/2001-5 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA  
ADVOGADO : DR(A). THADEU BRITO DE MOURA  
RECORRIDO(S) : ARNALDO CORRÊA DA CRUZ  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA

PROCESSO : RR-816.555/2001-2 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : DIONÍSIO ESPINDOLA  
ADVOGADA : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Juhan Cury

Diretora da Secretaria da 2ª Turma

**SECRETARIA DA 3ª TURMA**

### CERTIDÕES DE JULGAMENTO

Intimação de conformidade com o "caput" do art.3º da Resolução Administrativa 736/2000.

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 873/2004-014-04-40.0

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Rogério Rodriguez Fernandez Filho, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADA : DRA. ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS  
AGRAVADO(S) : CAIO FLÁVIO FÉLIX DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 13 de setembro de 2006.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 877/2003-112-03-40.8

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Rogério Rodriguez Fernandez Filho, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ROMEL DE OLIVEIRA LEÃO  
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 13 de setembro de 2006.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1836/1997-009-13-40.4

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, o Exmo. Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Rogério Rodriguez Fernandez Filho, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.  
AGRAVADO(S) : MARIA JOSENE DE ARRUDA ANDRADE

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 13 de setembro de 2006.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1837/2003-079-03-40.3

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Rogério Rodriguez Fernandez Filho, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : LUIZ ARNALDO FERREIRA  
ADVOGADO : DR. LAÉRCIO CORSINI  
AGRAVADO(S) : F. L. SMITH LTDA.  
ADVOGADO : DR. SINIBALDO PEREIRA DE MELO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 13 de setembro de 2006.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2574/2003-055-02-40.5

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Relator, o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Rogério Rodriguez Fernandez Filho, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : PAULO FERREIRA  
ADVOGADA : DRA. MARTA MARIA R. PENTEADO GUELLER

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 13 de setembro de 2006.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 59968/2002-900-01-00.0

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Rogério Rodriguez Fernandez Filho, DECIDIU, por unanimidade: (I) dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte.

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR. GEORGE AUGUSTO CARVANO  
AGRAVADO(S) : DANIEL MARTINS  
ADVOGADA : DRA. ADILZA DE CARVALHO NUNES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 13 de setembro de 2006.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-RR-1348/2003-031-01-00.8TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTES : ELIETE FERREIRA GOMES E OUTRA  
ADVOGADO : DR. RUBEM DE FARIAS NEVES JÚNIOR  
RECORRIDA : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO  
RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA BELLO

#### DESPACHO

Por meio da petição nº87.636/2006-5, a Reclamante ELIETE FERREIRA GOMES noticia que efetuou acordo com a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, anexando o Termo de Transação e Quitação.

Sendo assim, homologo o acordo noticiado, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil e determino a reatuação passando a constar como reclamante YARA MARIA FRAZÃO CU-NHA.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

#### PROC. Nº TST-RR-120164/2004-900-04-00.9TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
RECORRIDA : RAMÃO AUGUSTO MARTIK PEDEBÔS  
ADVOGADO : DR. SALEH NIHAD ALAWI

#### DESPACHO

Às fls. 617 noticia-se acordo entre o BANCO DO BRASIL S.A e RAMÃO AUGUSTO MARTIK PEDEBÔS, em que o reclamado/recorrente desiste do recurso de revista interposto.

Pelo exposto, e estando o mencionado acordo subscrito pelos respectivos advogados, devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após os devidos registros nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

#### PROC. Nº TST-RR-137.616/2004-900-01-00.1TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADOS : DR. CARLOS EDUARDO BOSÍSIO E DR. ROGÉRIO AVELAR  
RECORRIDO : WILSON VIANA DUARTE  
ADVOGADA : DRA. MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO  
RECORRIDO : BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO : DR. MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA

#### DESPACHO

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para que o Reclamante manifeste-se sobre a Petição nº 2611/2006-2, dizendo se concorda com o requerimento de alteração do pólo passivo da lide, em razão da sucessão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) pelo Banco Itaú S/A.

A não-manifestação será considerada anuência, procedendo-se à reatuação dos autos.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 31 de julho de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-AC-174.348/2006-000-00-00.2TST**

**AUTOR** : EDUARDO TADEU GUEDES PIRAGINE  
**ADVOGADO** : DR. ANTÔNIO ROSELLA  
**RE** : ANTÔNIA ELIETE MESQUITA DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Cuida-se de Ação Cautelar Inominada. O ora Requerente figura como Terceiro Embargante na Reclamação Trabalhista promovida por Antônia Eliete Mesquita de Oliveira contra Multilanches Refeições Ltda.

Nos autos da Reclamação Trabalhista citada, já em fase de execução, fora determinada a penhora de valores constantes de contas bancárias do Requerente. Apresentados Embargos de Terceiro, foram julgados improcedentes. A essa decisão foi interposto Agravo de Petição, não conhecido pelo Tribunal Regional. Interposto Recurso de Revista, a Presidente da Corte de origem negou-lhe seguimento, ao qual o Requerente apresentou Agravo de Instrumento.

Na presente Ação Cautelar, propugna o Autor a concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento.

Confirmo a distribuição realizada, ante a competência de Turma deste Eg. Tribunal Superior para processar e julgar ação cautelar ajuizada incidentalmente a Ação cujo recurso principal seja de competência de Turma, nos termos do artigo 74, inciso IV, do RITST.

Contudo, as cópias juntadas não foram devidamente autenticadas - aí se incluindo a procuração, às fls. 16 -, a teor do artigo 830, da CLT, providência essencial, como já tantas vezes afirmada por esta Eg. Corte (AC-165.162/2006, Rel. Min. Emmanoel Pereira, DJ 16.02.2006; AC 162.149/05, Rel. Min. José Simpliciano F. F. Fernandes, DJ 25.10.2005; AC-490.731/1998, Rel. Min. Gelson de Azevedo, DJ 04.08.2005, entre outros).

Destaque-se que a faculdade prevista no art. 544, § 1º, do CPC, limita-se ao Agravo de Instrumento, não sendo aplicável aos demais recursos ou à ação cautelar. Assim, inservível é a declaração de fls. 17.

Demais disso, a causa de pedir deduzida não guarda inteira correlação lógica com o pedido. Pretendendo o Requerente suspender os efeitos da decisão que manteve a penhora, incumbia-lhe solicitar a concessão do efeito suspensivo também ao Recurso de Revista.

Por todo o exposto, nos termos do art. 284 do CPC, **determino** que o Autor emende a inicial, sanando-se as deficiências apontadas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena do seu indeferimento por inépcia, nos termos do art. 295, I, do CPC.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
 Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-103/2003-031-03-40.7 TRT - 3ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : VIAÇÃO COMETA S.A.  
**ADVOGADA** : DRA. ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE  
**AGRAVADO** : JOÃO BATISTA PEREIRA COUTINHO  
**ADVOGADO** : DR. WILCE PAULO LÉO JÚNIOR

**DESPACHO**

Tendo em vista a realização de acordo entre as partes, noticiado na Petição de nº 73199/2006.2, juntada às fls.136, determino a remessa dos autos ao TRT de origem, para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
 Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-360/2003-641-05-40.4 TRT - 5ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**AGRAVADO** : GERALDO WILSON PAULINO  
**ADVOGADO** : DR. PEDRO RISÉRIO DA SILVA

**DESPACHO**

Tendo em vista a realização de acordo entre as partes, noticiado na Petição de nº 48166/2006.4, juntada às fls.147, determino a remessa dos autos ao TRT de origem, para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
 Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-589/2003-110-03-40.0 TRT - 3ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : CONSTRUTORA INTEGRAL LTDA.  
**ADVOGADA** : DRA. Mª ODETTE GUERRA HENRIQUES  
**AGRAVADO** : LUIZ CLÁUDIO COUTO  
**ADVOGADA** : DRA. MARIARA DA CONCEIÇÃO ASSIS DE CASTRO RESENDE

**DESPACHO**

Por intermédio da petição de fl.110, a Reclamada requer a desistência do presente Agravo de Instrumento, bem como a homologação da desistência manifestada, para os devidos fins.

Como esta manifestação de vontade unilateral produz efeitos por si, registro a desistência requerida e determino a baixa do processo ao TRT de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-837/2001-291-05-00.9 TRT - 5ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADA** : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
**AGRAVADO** : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE IRECÊ E REGIÃO  
**ADVOGADO** : DR. BENJAMIN DOURADO DE MORAES

**DESPACHO**

O Agravante notifica a celebração de acordo conforme fl.583.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
 Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1037/2001-029-04-40.9 TRT - 4ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : JORGE ANTÔNIO COSTA  
**ADVOGADO** : DR. LUIS DAGOBERTO PAGANELLA  
**AGRAVADOS** : CYNTHIA PAZ PADOIN E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. PETER PEREIRA GYENES

**DESPACHO**

Não conheço da petição nº 6944/2006-2, apresentada apenas mediante fac-simile, tendo em vista a inobservância do quinquêdo estabelecido no artigo 2º a Lei nº 9.800/99 para a juntada dos originais.

Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
 Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-31.237/2002-902-02-00.8TRT - 2ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : MARIA LÚCIA TORRES DE MORAIS  
**ADVOGADA** : DRA. SÔNIA MARIA GARCIA ORMO  
**AGRAVADOS** : BANCO ITAÚ S/A  
**ADVOGADO** : DR. ARNOR SERAFIM JÚNIOR  
**AGRAVADO** : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADO** : DR. ROGÉRIO AVELAR

**DESPACHO**

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para que a Reclamante manifeste-se sobre a Petição nº 83.905/2006-4, dizendo se concorda com o requerimento de alteração do pólo passivo da lide, em razão da sucessão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) pelo Banco Itaú S/A, extinguindo o feito em relação ao primeiro, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC.

A não-manifestação será considerada anuência, procedendo-se à reautuação dos autos.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
 Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-AIRR-1039/2002-007-03-41.0 TRT 3ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
**ADVOGADA** : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES  
**EMBARGADO** : ROGÉRIO COELHO GUIMARÃES  
**ADVOGADO** : DR. AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE

**DESPACHO**

Diante dos embargos opostos, postulando efeito modificativo, vista ao Embargado, por 5 dias, para que ofereça suas razões, querendo.

Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2006.

**MINISTRO ALBERTO BRESCIANI**  
 Relator

**PROC. Nº TST-RR-692/2002-092-09-00.5TRT - 9ª REGIÃO**

**RECORRENTE** : BANCO ITAÚ S/A  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JR.  
**RECORRIDO** : APARECIDO FAUNE  
**ADVOGADO** : DR. CÉSAR AUGUSTO MORENO

**DESPACHO**

Tendo em vista a celebração de acordo entre as partes, o Reclamado apresenta desistência válida do Recurso de Revista à fl.1373, pelo que determino a baixa dos autos à instância de origem para os fins de direito.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
 Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-738049/2001.4TRT - 2ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : SIRO COSTA DE SOUZA  
**ADVOGADO** : DR.ª REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO  
**EMBARGADA** : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
 Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-796018/2001.8TRT -17ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : ISABEL CRISTINA DE CARVALHO ALVARENGA NEVES  
**ADVOGADO** : DR. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES  
**ADVOGADO** : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO (FLS.398-399)

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
 Relator

**PROC. Nº TST-RR-900/2002-026-15-00.8TRT - 15ª REGIÃO**

**RECORRENTE** : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**RECORRIDA** : MARIA APARECIDA FERNANDES  
**ADVOGADA** : DRA. MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO

**DESPACHO**

As partes notificam a celebração de acordo às fls.585-588. Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
 Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-49/2001-012-02-40.5**

**AGRAVANTE** : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, ARARAT-  
 HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,  
 RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,  
 SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E  
 ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
**ADVOGADA** : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
**AGRAVADO** : MOTEL SNOB'S LTDA.  
**ADVOGADA** : DRA. ANGELINA MARIA C. SALVATI FICO

**DESPACHO**

A Diretora da Secretaria de Apoio Judiciário do TRT da 2ª Região, pela petição de fl.256, solicita a devolução dos autos, tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
 Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-117/2003-001-14-40.9TRT - 14ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : CONSÓRCIO MONTADOR UTC/DSD  
**ADVOGADO** : DR. CELSO CECEATTO  
**AGRAVADOS** : ANAILSON DA SILVA E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. FRANCO OMAR HERRERA ALVIZ  
**AGRAVADA** : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
**ADVOGADO** : DR. ÉDISON FERNANDO PIACENTINI

**DESPACHO**

A Diretora da Secretaria de Apoio Judiciário da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho - RO, à fl.134, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-117/2003-001-14-41.1TRT - 14ª REGIÃO**

AGRAVANTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
 ADVOGADA : DRª. GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA  
 AGRAVADOS : ANAILSON DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. FRANCO OMAR HERRERA ALVIZ  
 AGRAVADO : CONSÓRCIO MONTADOR UTC/DSD  
 ADVOGADO : DR. CELSO CECEATTO

**DESPACHO**

A Diretora da Secretaria de Apoio Judiciário da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho - RO, à fl.125, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1307/2002-402-04-40.6TRT - 4ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MUNDIAL S. A. PRODUTOS DE CONSUMO  
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO  
 AGRAVADO : JOSÉ REMI RODRIGUES  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO

**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, à fl.134, solicita a baixa do Agravo de Instrumento, tendo em vista a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1345/2000-221-02-40.0**

AGRAVANTE : IMPACTA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : DR. CELSO BENEDITO GAETA  
 RECORRIDO : WILDEMARK ROGÉRIO PEREIRA ZUIM  
 ADVOGADO : DR. JONATAS RODRIGO CARDOSO

**DESPACHO**

A Diretora da Secretaria de Apoio Judiciário da Vara do Trabalho de Cajamar, à fl.216, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1751/2003-431-02-40.9TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : NOVELIS DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADOS : DRª MARLENE APARECIDA DA SILVA E OUTROS  
 AGRAVADO : JOSÉ CARLOS PERES  
 ADVOGADA : DRª ANITA ELIZA GUAZZELLI

**DESPACHO**

A Diretora da Secretaria de Apoio Judiciário do TRT da 2ª Região, por meio do ofício de fl. 205, informa que as partes firmaram acordo sobre a demanda objeto do processo AIRR-1751/2003-431-02-40.9, pendente de julgamento nesta Corte Superior, e requer a devolução do processo àquela Corte Regional.

Pelo exposto, determino a devolução dos processos à instância de origem para as providências cabíveis, após os devidos registros nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-2671/2002-038-15-41.3TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MIGUEL ARCÂNGELO BRUNHARA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. APARECIDO RODRIGUES  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : DRª ÁUREA MARIA DE CAMARGO

**DESPACHO**

O Dr. Wilson Poidônio da Silva, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bragança Paulista/SP, à fl. 295 do processo RR-2671/2002-038-15-00.6, que corre junto a este processo, informa que as partes celebraram acordo, motivo pelo qual requer a devolução destes processos, pendentes de julgamento nesta Corte.

Pelo exposto, determino a devolução dos processos à instância de origem para as providências cabíveis, após os devidos registros nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-654/2003-017-04-40.9 TRT - 4ª REGIÃO**

AGRAVANTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 AGRAVADOS : FERNANDA LOPES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE

**DESPACHO**

A Exma. Sra. Juíza da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, à fl.88, noticia a celebração de acordo.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-873/2003-011-04-40.0**

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADO : DR. HENRIQUE CUSINATO HERMANN  
 AGRAVADO : LUÍS PAULO HOLTHAUSEN  
 ADVOGADO : DR. JORGE LUIZ RAMOS  
 AGRAVADA : MASSA FALIDA DE RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**DESPACHO**

A Exma. Sra. Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, à fl.181, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-907/2000-022-04-40.7**

AGRAVANTE : BANCO SANTANDER S.A.  
 ADVOGADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA  
 AGRAVADO : GUILHERME FERNANDES DIAS  
 ADVOGADA : DRª. CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA

**DESPACHO**

A Exma. Sra. Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, à fl.200, noticia a celebração de acordo.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-RR-175/2001-020-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO**

RECORRENTE : MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS  
 ADVOGADO : DR. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO  
 RECORRIDA : FRANCISCA NUNES DA SILVA SANTOS  
 ADVOGADA : DRª. ILZA OGI

**DESPACHO**

A Srª Diretora da Secretaria de Apoio Judiciário do TRT da 2ª Região, pelo ofício de fl. 373, solicita a devolução do processo, em razão de acordo/desistência.

Determino, pois, a devolução do processo, conforme o solicitado, para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-RR-2671/2002-038-15-00.6TRT - 15ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : DRª ÁUREA MARIA DE CAMARGO  
 RECORRIDO : MIGUEL ARCÂNGELO BRUNHARA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. APARECIDO RODRIGUES

**DESPACHO**

O Dr. Wilson Poidônio da Silva, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bragança Paulista/SP, à fl. 295, informa que as partes celebraram acordo, motivo pelo qual requer a devolução deste processo e do processo que corre junto, AIRR-2671/2002-038-15-41.3, pendentes de julgamento nesta Corte.

Pelo exposto, determino a devolução dos processos à instância de origem para as providências cabíveis, após os devidos registros nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-RR-216/2003-120-15-00.7TRT - 15ª REGIÃO**

RECORRENTE : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOÃO HENRIQUE COSTA BELLODI  
 RECORRENTE : CARLOS ROBERTO DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
 RECORRIDOS : OS MESMOS

**DESPACHO**

Tendo em vista a celebração de acordo entre as partes e conforme requerido pelo Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal/SP, à fl.1403, determino à baixa dos autos àquela instância para os fins de direito.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-RR-744/1998-654-09-00.9TRT - 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : DANIEL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. LUCIANE WERNECK ANDRADE  
 RECORRIDO : ADAIR BURELLA  
 ADVOGADO : DR. VALMIR TEIXEIRA

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 381/384, é notificada a celebração de acordo.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-RR-19559-2001-013-09-00.0TRT - 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
 ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO  
 RECORRIDA : VERA LÚCIA FONTANA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. FABIANO NEGRISOLI

**DESPACHO**

As partes, às fls. 989-991, notificam a celebração de acordo.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-RR-35900-2002-900-04-00.0TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO : GILSON ELLWANGER  
 ADVOGADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, à fl. 309, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-RR-137055/2004-900-04-00.0**

RECORRENTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA  
 RECORRENTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA  
 RECORRIDO : GUILHERME FERNANDES DIAS  
 ADVOGADO : DR. GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS  
 RECORRIDO : BANCO SANTANDER S.A.  
 ADVOGADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA



**DESPACHO**

A Exma. Sra. Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, à fl.200 do processo nº TST-AIRR-907/2000-022-04-40.7, que corre junto a este, notícia a celebração de acordo.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 28 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-2081/2003-007-17-40.0TRT - 17ª REGIÃO**

AGRAVANTE : DISRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS  
AGRAVADO : WILTON VALÉRIO DOS SANTOS LEAL  
ADVOGADO : DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR

**DESPACHO**

Por meio da petição de fls.129-130, a Agravante, representada por procurador legalmente habilitado (fls.37), requer a desistência do Agravo de Instrumento interposto, pendente de julgamento nesta Corte.

Assim sendo, determino a devolução do processo ao Tribunal de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 31 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-964/2004-771-04-40.7**

AGRAVANTES : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : DR. DJEISON KEHL  
AGRAVADA : MARIS NAVA  
ADVOGADO : DR. LUCIANO SANDRI

**DESPACHO**

Pela Petição de fl.129, o Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Encantado solicita o retorno dos autos, em face de acordo envolvendo a reclamação dos autos.

Pelo exposto, devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 31 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR E RR-68285/2002-900-09-00.0**

AGRAVANTE E RECORRIDO : JOSÉ ARAMIS THIMOTHEO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ NAZARENO GOULART  
AGRAVADO E RECORRENTE : ROBERT BOSCH LTDA.  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE E. ROCHA

**DESPACHO**

O Reclamado, pela petição de fl.520, requer a desistência do Recurso de Revista pendente de julgamento nesta Corte.

Registro a desistência.

Reautue-se o processo para Agravo de Instrumento, tendo como Agravante o Reclamante, e voltem-me conclusos para o seu julgamento.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 28 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-341/2004-002-24-00.9TRT - 24ª REGIÃO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. JUNE DE JESUS VERÍSSIMO GOMES  
RECORRIDO : JUSCENILSON SERPA DA GAMA  
ADVOGADA : DRA. ELIANE RITA POTRICH  
RECORRIDO : PROBANK LTDA.  
ADVOGADA : DRA. ELIANE FERREIRA DE SOUZA

**DESPACHO**

A Recorrente, pela petição de fl.373, requer a desistência do Recurso de Revista pendente de julgamento nesta Corte.

Registro a desistência e determino o retorno ao Tribunal de origem, após as anotações necessárias.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 06 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-17885/2001-014-09-40.3TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : PLÁSTICOS DO PARANÁ LTDA.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS LARANJEIRA  
EMBARGADO : FELISBINO PEREIRA  
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO PEREIRA

**DESPACHO**

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 08 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-55.097/2002-900-02-00.0**

EMBARGANTE : ANA MARIA CAMPIGLIA BABBINI MARMO  
ADVOGADO : DR. ESTÊVÃO MALLETT  
EMBARGADO : MANOEL HENRIQUE PEREIRA  
ADVOGADO : DR. RAUL JOSÉ VILLAS BÓAS  
EMBARGADA : INDÚSTRIA DE MÁQUINAS BABBINI LTDA.

**DESPACHO** Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e tendo em vista o item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, suas contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 03 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-329/2004-446-02-40.6**

EMBARGANTE : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADOS : ADEMAR PAULINO DA SILVA FILHO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ADILSON TEODÓSIO GOMES

**DESPACHO**

Em observância à Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 12 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. TST-ED-AIRR-1096/1989-017-09-40.2TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
EMBARGADA : MARIA DIVA GOMES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. WILSON LEITE DE MORAIS

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SBDI-1, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 21 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. TST-ED-AIRR-1127/2001-015-04-40.7TRT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ADRIANA NUNES MAURER  
ADVOGADA : DRª DENISE A. S. VASCONCELOS  
EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SBDI-1, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Após, voltem-me conclusos.  
Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 18 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR E RR-1047/2002-006-08-00.5**

EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADO : DR. JOÃO P. DOS SANTOS  
EMBARGADO : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE  
EMBARGADOS : CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. WALDERMAR NOVA DA COSTA FILHO

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 22 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-725/2003-039-15-00.6**

EMBARGANTE : RODHIA BRASIL LTDA  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE E HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO : JOSÉ LUÍS BISON GARCIA  
ADVOGADA : DRª. MARÍLIA BORTOLUZZI

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. TST-ED-A-RR-84423/2003-900-04-00.7TRT -4ª REGIÃO**

EMBARGANTE : MARIA APARECIDA FERNANDES DE FREITAS  
ADVOGADA : DRª. AMANDA M. A. RIBEIRO  
EMBARGADOS : FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
PROCURADORES : DRS. LAÉRCIO CADORE E MARIA CRISTINA SAN-CHEZ GOMES FERREIRA

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias, sucessivamente, para apresentar, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Após, voltem-me conclusos.  
Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 18 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. TST-ED-RR-89676/2003-900-04-00.7**

EMBARGANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E MARIA CLARA SAMPAIO LEITE  
EMBARGADA : FABIANA CRISTINA DA ROSA  
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. ED-ED-RR-75996/2003-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. LEANDRO ZANNONI APOLINÁRIO DE ALENCAR  
EMBARGADO : PAULO CÉSAR CINAQUI  
ADVOGADO : DR. RENATO Y. ARASHIRO  
EMBARGADA : CASTELL - COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. GERSON JOSÉ CACIOLI

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 04 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-329/2004-446-02-41.9**

EMBARGANTE : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADOS : ADEMAR PAULINO DA SILVA FILHO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. FABRÍCIO CESAR CASADO

**DESPACHO**

Em observância à Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 12 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-1166/2004-921-21-00.5**

EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADOR : DR. CRISTIANO F. MENDES  
RECORRIDOS : ANA KALINA CHIANCA LÚCIO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. NIVARDO GOMES DE MENEZES

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-734234/2001.7TRT - 10ª REGIÃO**

EMBARGANTE : LUIZ ANTÔNIO CAVALCANTI BORGES  
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS  
EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S. A. - TELEPAR  
- FILIAL TELEBRASÍLIA  
ADVOGADO : DR. AREF ASSREUY JÚNIOR

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 17 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-765.383/2001.0TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTE : WANNYR CHAVES CARNEIRO  
ADVOGADA : DRA. DENISE A. S. VASCONCELOS  
EMBARGADO : BANCO ABN AMRO S. A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-790.488/2001.3 TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S. A. - TELEPAR  
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO  
EMBARGADO : FERNANDO TADEU WISNIEWSKI  
ADVOGADO : DR. MARCELO JORGE DIAS DA SILVA

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 1º de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-152/2005-002-20-00.9**

EMBARGANTES : JOÃO VIRGÍLIO SOUZA MOTA E OUTROS  
ADVOGADA : DRª. MARÍLIA NABUCO SANTOS  
EMBARGADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-379/2002-065-01-00.8TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTE : CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
ADVOGADA : DRª. PAULA FERREIRA  
EMBARGADO : WAGNER COSTA DE AZEVEDO  
ADVOGADO : DR. RENATO ARIAS SANTISO

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 21 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-1040/2003-003-10-00.4**

EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADOS : CELSO FERREIRA NUNES E OUTROS  
ADVOGADO : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 21 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-1702/2001-342-01-00.0**

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
ADVOGADOS : DRS. EYMARD DUARTE TIBÃES E ALEXANDRE MARQUES LANZA  
EMBARGADO : RONALDO DOMINGOS  
ADVOGADA : DRª. MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO AGUIAR

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. TST-ED-RR-1746/2001-069-15-00.9TRT - 15ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E AREF ASSREUY JÚNIOR  
EMBARGADOS : DARCI RAMOS DA SILVA E BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA.  
ADVOGADO : DR. PEDRO ANTÔNIO BORGES FERREIRA

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração e em observância ao disposto na OJ 142 da SBDI-1 deste Tribunal, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 25 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-01750/2000-074-15-00.1**

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA  
ADVOGADO : DR. SÍLVIO PACCOLA JÚNIOR  
EMBARGADO : MARCOS ANTÔNIO FRANCA  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ CONTENTE

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-45430/2002-902-02-00.6**

EMBARGANTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORA : DRª. ANNA MARIA DE C. RIBEIRO  
EMBARGADO : WILSON APARECIDO  
ADVOGADO : DR. EDU MONTEIRO

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-764280/2001.7**

EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORES : DRª. KÁTIA BOINA E ANDRÉ LUIS G. DE OLIVEIRA  
EMBARGADA : LÍDIA SILVA SANTOS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 11 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-231/1994-008-01-00.8**

EMBARGANTE : PETROBRÁS BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADA : DRA. FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO  
EMBARGADA : MARILDA PAULO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
EMBARGADO : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ S. CARNEIRO

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 06 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. TST-ED-RR-1281/2003-005-10-00.6 TRT - 10ª REGIÃO**

EMBARGANTE : GENIVALDO DO NASCIMENTO SANTOS  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR  
EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS  
ADVOGADO : DR. EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 06 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-12145/2002-900-02-00.6 TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : DR. ALDO DOS SANTOS  
EMBARGADO : PAULO ROGÉRIO DIAS BOTÃO  
ADVOGADA : DRA. LOURDES APARECIDA COSTA

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 21 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. TST-ED-RR-98818/2003-900-01-00.3 TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A. E BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JR.  
EMBARGANTE : PAULO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTI LOBATO  
EMBARGADOS : OS MESMOS

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 06 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-726.845/2001.3TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. MARCOS TADEU DE MENDONÇA  
EMBARGADO : APARECIDO CAETANO  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 1º de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-753520/2001.2 TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : JULIANA ELAINE MARQUES DA SILVA  
ADVOGADO : DR. WILSON DE OLIVEIRA  
EMBARGADA : CLEAN - PINTURAS E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. FAUSTO LOPES FILHO

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 06 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-776.483/2001.9 TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR. DINO ARAÚJO DE ANDRADE  
EMBARGADA : INEZ TEREZINHA DE ANDRADE  
ADVOGADO : DR. EUCLIDES EUDES PANAZZOLO

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 21 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-779.634/2001.0 TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : JOSÉ RENATO DE BRITO CAMPI  
ADVOGADO : DR. GERMANO MARQUES FERREIRA  
EMBARGADA : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : DR. IVAN PRATES

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 06 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-784.622/2001.3 TRT - 12ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO  
EMBARGADO : JOSÉ HAMILTON RUJANOSKI  
ADVOGADA : DRA. MARIELLA MARTHA SERAFIN

**DESPACHO**

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 21 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-804826/2001.9TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADA : LUCIMAR DE OLIVEIRA RUELA  
ADVOGADA : DRª. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

O Banco Itaú S.A., mediante a petição de fl. 436, noticia a sucessão do patrimônio do Banco Banerj S.A. e requer a alteração do pólo passivo da presente ação, para que passe a constar como réu.

Assim, determino que as partes sejam notificadas a fim de que se manifestem, também, no prazo, sucessivo, de cinco dias, sobre a referida petição.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 25 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-113/2003-007-04-00.9TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR. RAIMAR RODRIGUES MACHADO  
RECORRIDA : MARIA JÚLIA FLORES  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO SARTORI  
RECORRIDA : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO

**DESPACHO**

Mediante petição de fl.950, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 14 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-495/2004-911-11-00.6 TRT - 11ª REGIÃO**

RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
PROCURADOR : DR. ANTÔNIO MARTINIANO JÚNIOR  
RECORRIDA : CARMELITA MARIA DA SILVA ALVES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ FALABELLA NETTO

**DESPACHO**

O TRT da 11ª Região, pelo acórdão de fls. 160-163, deu provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante e reconheceu o vínculo de emprego com a autarquia, determinando a baixa do processo à origem a fim de que fosse examinado o mérito. A Reclamada interps Recurso de Revista que foi julgado pela 2ª Turma, desta Corte, em acórdão da lavra do Exmo. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes (fls. 182-183).

Examinados os pedidos, o TRT (fls. 292-299) afastou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e excluiu algumas parcelas da condenação. A Reclamada apresenta Recurso de Revista (fls. 302-306) que foi admitido pelo despacho de fls.336-337.

Dessa forma, salvo melhor juízo, verifica-se a prevenção para a análise do presente Recurso de Revista. Determino, pois, a remessa do processo à Diretoria Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 29 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-824/2003-203-04-00.4TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : SELF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
ADVOGADA : DRª ANITA SILVEIRA  
RECORRIDO : ADRIANO DA SILVA MARTINS  
ADVOGADO : DR. LIDOMAR GIULIANI CANTARELLI  
RECORRIDA : INTERNACIONAL PINTURAS LTDA.  
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO FERREIRA

**DESPACHO**

Mediante petição de fl.243, a 3ª Vara do Trabalho de Canoas noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 25 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-1041/2003-008-17-00.2**

RECORRENTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO  
RECORRIDA : MARIA ELISA ZAGOTTO  
ADVOGADO : DR. ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI

**DESPACHO**

De ordem do Exmo. Sr Juiz do Trabalho, à fl.260, solicita-se a devolução dos presentes autos, em face do acordo realizado entre as partes.

Pelo exposto, devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 24 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-2676/2004-004-12-00.0**

RECORRENTE : GIDION S.A. TRANSPORTE E TURISMO  
ADVOGADA : DRª JOELMA MEIRINHO  
RECORRIDO : JOÃO DE MELO  
ADVOGADO : DR. CRISTIAN SANTOS ANTUNES

**DESPACHO**

Pelas petições de fls.586-587 (fac-símile) e 589-590 (original), as partes assistidas por procuradores regularmente habilitados - fls.12 e 218, informam a celebração de acordo envolvendo a reclamação dos autos.

Registro o acordo e determino o retorno do processo ao Tribunal de origem, após as anotações necessárias.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 14 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC.TST-ED-AIRR-1354/2002-015-05-40.8TRT - 5ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BAHIA CATERING LTDA.  
ADVOGADO : DR. EDSON TEIXEIRA DE MELO  
EMBARGADO : ADEMILTON NASCIMENTO DE CARVALHO  
ADVOGADO : DR. JOSUÉ BELO DA SILVA JÚNIOR

**DESPACHO**

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 06 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC.TST-ED-AIRR-1.763/1991-029-01-40.5TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTES : FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS E OUTRA  
ADVOGADO : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES  
EMBARGADOS : ALCINO VIANNA DE AGUIAR E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ROBERTO BASTOS GONÇALVES

**DESPACHO**

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentar, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 06 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-946/2004-005-21-40.0TRT - 21ª REGIÃO  
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO**

EMBARGANTE : INEZ MARIA BEZERRA  
ADVOGADO : DR. RAFAEL PEDROSA DINIZ  
EMBARGADA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**DESPACHO**

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 17 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AG-AIRR e RR-708152/2000-0**

AGRAVANTE : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JUNIOR  
AGRAVADOS : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

**DESPACHO**

Os Reclamantes JOSÉ CRISTIANO DE JESUS, MANOEL MARQUES DE SANTANA e NOÉLIO TELES DA SILVA, notificam nas Petições de nºs 66630/2006.4 e 6371/2004.8, juntada às fls.1129-1138 e 1179-1183, a celebração de acordo com a Reclamada.

Como essa manifestação de vontade produz efeitos por si, registro a homologação de acordo somente com relação aos Reclamantes JOSÉ CRISTIANO DE JESUS, MANOEL MARQUES DE SANTANA e NOÉLIO TELES DA SILVA.

Prossiga o feito com relação aos demais Reclamantes.

Intimem-se. Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 17 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-224/2001-821-04-40.0**

EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADOVADO : DR. EDSON DE MOURA BRAGA FILHO  
 EMBARGADO : EDUARDO MONTEIRO MARQUES  
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-1335/2004-001-18-40.0**

EMBARGANTE : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 EMBARGADOS : AFILIU MEIRA DA CRUZ E OUTROS  
 ADOVADO : DR. MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA  
 EMBARGADA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-65510/2002-900-04-00.4**

EMBARGANTE : ÊNIO VENI DA SILVA  
 ADOVADA : DRA. RAQUEL CRISTINA RIEGER  
 EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADOVADA : DRA. ALINE HAUSER

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-83415/2003-900-01-00.0**

EMBARGANTE : PEDRO DOS SANTOS SILVA  
 ADOVADO : DR. FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA  
 EMBARGADA : FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDERJ  
 ADOVADO : DR. FERNANDO BARBALHO MARTINS

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-7/2002-002-16-00.7TRT - 16ª REGIÃO**

EMBARGANTE : EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS  
 ADOVADO : DR. GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO  
 EMBARGADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADOVADA : DRA. EMÍLIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

**DESPACHO**

Trata-se de Embargos Declaratórios opostos contra decisão monocrática em que se deu provimento ao Recurso de Revista, com fulcro na Orientação Jurisprudencial nº 177 da SDI-1 do TST, para julgar improcedente a reclamação.

É entendimento deste Tribunal (item II da Súmula nº 421/TST, ex-Orientação Jurisprudencial nº 74 da SDI-2/TST) que, postulando o embargante efeito modificativo, os embargos declaratórios deverão ser submetidos ao pronunciamento do Colegiado, convertidos em agravo, em face dos princípios da fungibilidade e da celeridade processual.

De outra sorte, a atual, notória e iterativa jurisprudência da SDI-1 do TST considera que a juntada de nova procuração sem ressalvas de poderes importa em revogação tácita de instrumento de mandato anterior. Portanto, a juntada de nova procuração pela ECT (fl.201) revoga tacitamente os instrumentos anteriores.

Nesse contexto, recebo os presentes Embargos Declaratórios como Agravo em Recurso de Revista, na forma do art. 557 do CPC c/c o art. 247, parágrafo único, do RI/TST, e determino a sua reatuação para que siga o regular trâmite processual, com a atualização da representação processual da ECT, conforme em epígrafe (Dra. Emília Maria Barbosa dos Santos Silva).

Após, inclua-se em pauta.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 08 de junho de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-779636/2001.7TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : IRIS PEREIRA GANDRA  
 ADOVADA : DRA. ANNA PAULA MAZZUTTI RODRIGUES  
 EMBARGADA : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO  
 ADOVADO : DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Os Declaratórios veiculam pedido de modificação do julgado.

Diga a Embargada (em até 5 dias).

Intimem-se. Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 24 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-1345/1992-003-17-43.7**

EMBARGANTE : DALMA SARMENTO DE MIRANDA FILHO  
 ADOVADO : DR. JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO  
 EMBARGADO : MUNICÍPIO DE CARIACICA  
 ADOVADA : DRA. ELISÂNGELA LEITE MELO

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e tendo em vista o item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, suas contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-3316/2000-244-01-40.1**

EMBARGANTE : AUTO AVIAÇÃO PENDOTIBA S/A  
 ADOVADA : DRª CÍNTIA BARBOSA COELHO  
 EMBARGADO : EDMILSON CRUZ RODRIGUES  
 ADOVADO : DR. ALEXANDRE SOARES LOPES

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e tendo em vista o item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, suas contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-98483/2003-900-01-00.3**

EMBARGANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 ADOVADO : DR. EMERSON BARBOSA MACIEL  
 EMBARGADA : DALVONETE MARIA DOS SANTOS  
 ADOVADA : DRA. CLÁUDIA SILVA DA CRUZ

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e tendo em vista o item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, suas contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR e RR-719.417/2000.0TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADOVADO : DR. LEONARDO MIRANDA SANTANA  
 EMBARGADO : SEBASTIÃO TEIXEIRA DE MIRANDA  
 ADOVADA : DRª. SIRLÊNE DAMASCENO LIMA

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos às fls. 357/358, com pedido de efeito modificativo, nos termos da Súmula nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 31 de julho de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROC. TST-EDED-A-RR-657/2004-463-02-00.3TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
 ADOVADO : DR. RAFAEL PEDROSA DINIZ  
 EMBARGADA : IMACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.  
 ADOVADA : DRA. ROSÂNGELA ROCHA BORGES

**DESPACHO**

O Sindicato-Reclamante opôs Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo.

Concedo o prazo de cinco dias para manifestação da Embargada.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. TST-ED-ED-RR-861/2002-101-04-40.5TRT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE : CLEMENTINO FERRO DE FREITAS  
 ADOVADO : DR. JAIR ARNO BONACINA  
 EMBARGADA : BRASIL TELECOM S/A - CRT.  
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**D E C I S Ã O**

Vistos.

Considerando a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração, dê-se vista à parte contrária por 5 (cinco) dias.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2006.

**JUIZ CONVOCADO LUIZ RONAN NEVES KOURY**

Relator

**PROC. TST-ED-RR-1617/1998-004-15-00.9TRT - 15ª REGIÃO**

EMBARGANTE : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.  
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO : MARCOS CÉSAR DE SOUZA  
 ADOVADA : DRA. JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA

**DESPACHO**

A Reclamada opôs Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo.

Concedo o prazo de cinco dias para manifestação do Embargado.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. TST-ED-RR-02398/1992-141-14-00.3TRT - 14ª REGIÃO**

EMBARGANTE : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. MOACIR A. M. DA SILVA  
 EMBARGADOS : SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA E OUTROS  
 ADOVADO : DR. ALEXANDRE CAMARGO

**DESPACHO**

A Reclamada opôs Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo.

Concedo o prazo de cinco dias para manifestação dos Embargados.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 21 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC.TST-EDED-RR-21621/2002-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : JOSÉ ARMANDO ANDRADE GUARITA  
ADVOGADO : DR. PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA  
EMBARGADA : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA  
EMBARGADA : FUNDAÇÃO CESP  
ADVOGADO : DR. RICHARD FLOR

**DESPACHO**

O Reclamante opôs Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo.

Concedo o prazo de cinco dias para manifestação das Embargadas.

Após, voltem-me conclusos.  
Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 18 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-803648/2001.8TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO : DR. DIOGO FADEL BRAZ  
EMBARGANTE : MARCOS LEVI BISCAIA  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE LIPKA  
EMBARGADOS : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO  
ADVOGADA : DRA. MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO  
EMBARGADOS : OS MESMOS

**DESPACHO**

O Reclamado HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO e o Reclamante MARCOS LEVI BISCAIA opuseram Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo.

Concedo o prazo de cinco dias para manifestação dos Embargados.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 12 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-815027/2001.2TRT - 1ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ÂNGELA MARIA BERNARDO AMODEI  
ADVOGADOS : DRS. ARMANDO DOS PRAZERES E ANDREA C.L.SANTOS  
EMBARGADO : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**DESPACHO**

A Reclamante opôs Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo.

Concedo o prazo de cinco dias para manifestação do Embargado.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 12 de setembro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR- 71/2002-900-04-00.4TRT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE : CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES  
EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

**DESPACHO**

O Reclamante opôs Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo.

Concedo o prazo de cinco dias para manifestação da Embargada.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 17 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-2270/2001-021-05-86-3TRT - 5ª REGIÃO**

EMBARGANTE : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADA : DORALICE MARIA DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos às fls. 823/824, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-ED-RR-5459/2001-011-09-40.8TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTES : BANCO SANTANDER BRASIL S/A E BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO : LUIZ CLÁUDIO AMARAL VIANA  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos às fls. 270/271, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 23 de junho de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC.TST-ED-RR-77.549/2003-900-02-00.6TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : FRANCISCO ALEXANDRE GUERREIRO GOMES  
ADVOGADO : DR. LEANDRO MELONI  
EMBARGADA : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ CIAMPAGLIA

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos às fls. 334/336, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 15 de agosto de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC.TST-ED-RR-1528/2001-058-02-00.1 TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ELIZABETH DINIZ MARTINS SOUTO  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS  
EMBARGADO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP  
ADVOGADA : DRA. FERNANDA AMARAL B. MACHADO  
PROCURADORA : DRA. MARION SYLVIA DE LA ROCCA

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se

Brasília, 04 de agosto de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-1684/1997-052-01-00-2TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : EDMUNDO DANTAS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. LÚCIA L. MEIRELLES QUINTELLA  
RECORRIDO : BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO BOSÍSIO  
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

**DESPACHO**

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para que o Reclamante manifeste-se sobre a petição nº 2322/2006-2, dizendo se concorda com o requerimento de alteração do pólo passivo da lide, em razão da sucessão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) pelo Banco Itaú S/A.

A não-manifestação será considerada anuência, procedendo-se à reautuação dos autos. Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-RR-120.211/2004-900-01-00.8TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : NOVASOC COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADA : DRA. CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK  
RECORRIDA : MIRNA GASPAR SOARES  
PROCURADOR : DR. JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DE FREITAS FILHO

**DESPACHO**

Em atenção ao ofício do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região (protocolo TST-64.281/2006-6), **determino** a remessa dos autos à Secretaria da C. Terceira Turma, para que providencie a reautuação do Recurso de Revista, excluindo o "Parquet" como representante da Reclamante, que fica intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, constituir advogado.

Após, voltem conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-RR-16.918/2001-006-09-00.9 TRT - 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : FASAMED COMÉRCIO FARMACÊUTICO S.A.  
ADVOGADA : DRA. LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA  
RECORRIDO : JOSÉ HENRIQUE CAVALLI VIDAL  
ADVOGADA : DRA. GIULIANA A. STELLFELD

**DESPACHO**

**Defiro** a juntada da petição nº 103.096/2006-0 e documentos anexos e determino a reautuação, substituindo, no pólo passivo, a FASAMED COMÉRCIO FARMACÊUTICO S.A. pela INKAFARMA COMÉRCIO FARMACÊUTICO S.A. em razão da alteração na denominação social.

Registrem-se os novos patronos da Reclamada.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-RR-33.724/2002-900-04-00.1TRT - 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO BANESTADO S/A  
ADVOGADA : DRA. ANA CAROLINA MÜLLER MOREIRA DE CARVALHO  
RECORRIDO : LAUDEMIR ZANATTO  
ADVOGADO : DR. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

**DESPACHO**

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para que a Reclamante manifeste-se sobre a petição nº 81.810/2006-6 e documento anexo, dizendo se concorda com o requerimento de alteração do pólo passivo da lide, em razão da sucessão do Banco Banestado S/A pelo Banco Itaú S/A.

A não-manifestação será considerada anuência, procedendo-se à reautuação dos autos. Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 23 de agosto de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-RR-00079/1995-002-17-00.9TRT - 17ª REGIÃO**

RECORRENTE : PERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
ADVOGADO : DR. IVANIR JOSÉ TAVARES  
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS EM GERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIBEVIDAS  
ADVOGADO : DR. BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS

**DESPACHO**

A Reclamada PERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. informa que realizou acordo, já homologado por sentença, com o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS EM GERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIBEVIDAS e, por essa razão, requer a desistência do Recurso de Revista por ela interposto às fls.1015-1037.

Pelo exposto, como o ato de desistência produz efeitos por si, determino que se devolva o processo à Instância de origem para as providências cabíveis, após os devidos registros nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 01 de agosto de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-1111/2002-009-06-00.8TRT - 6ª REGIÃO**

RECORRENTES : ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE SANTOS E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. ESTHER LANCRY  
RECORRIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
RECORRIDA : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA BATISTA DO REGO BARROS

**DESPACHO**

A Reclamante DJANIRA FRANCISCA DE SOUZA, pela petição de fl. 593, noticia o seu interesse em aderir ao REB da FUNCEF (novo plano de benefícios da Reclamada). Para tanto, de acordo com o processo nº 1999.01.1.092473-7 (6ª Vara Cível de Brasília, DF), em que figura como Autora a FENACEF (da qual a



Reclamante é associada) e como ré a FUNCEF, ficou estabelecido que os associados da FENACEF que optassem pela adesão ao novo plano de benefícios da Reclamada deveriam promover a extinção dos processos movidos contra a Entidade de Previdência, como condição para o aperfeiçoamento da adesão noticiada. A Autora- Recorrente requer, por isso, a desistência e a extinção da ação em relação à Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF.

Registro a desistência da Reclamante DJANIRA FRANCISCA DE SOUZA, bem como o seu pedido de extinção da ação em relação à Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF (ex vi artigo 269, inciso III, do CPC).

Após as anotações necessárias, **determino o retorno do processo à pauta**, para o julgamento do Recurso de Revista pendente de julgamento, em que figura como Recorrida a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2006.

#### CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

#### PROC. Nº TST-RR-28803/2002-900-09-00.3TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : ROBERT BOSCH LTDA.  
 ADOGADO : DR. ALEXANDRE E. ROCHA  
 RECORRENTE : JOÃO VALDIR DE OLIVEIRA  
 ADOGADO : DR. FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT  
 RECORRIDOS : OS MESMOS

#### DESPACHO

A Reclamada ROBERT BOSCH LTDA. requer, pela petição de fl.267, a desistência do Recurso de Revista de fls.222-228.

Pelo exposto, homologo a desistência do Recurso de Revista da Reclamada pendente de julgamento e, após os devidos registros nesta Corte, voltem-me conclusos.

Intimem-se. Publique-se

Brasília, 29 de agosto de 2006.

#### CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

#### PROC. Nº TST-RR-1129/2003-007-17-00.8TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADOGADO : DR. EUSTÁCHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI  
 RECORRIDO : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADOGADO : DR. AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

#### DESPACHO

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Vitória, às fls. 518/519, noticia a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2006.

#### CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-RR-1368/2002-002-06-40.0

RECORRENTE : BANDEIRANTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.  
 ADOGADA : DRA. MAURA VIRGÍNIA MAGALHÃES BORBA CARVALHO  
 RECORRIDA : JULIANA ROCHA DA COSTA  
 ADOGADA : DRA. JULIANA TEIXEIRA ESTEVES  
 RECORRIDA : COOPSERV - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE  
 ADOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS

#### DESPACHO

Por intermédio da petição de fl.209, a Reclamada requer a desistência do presente Agravo de Instrumento, bem como a homologação da desistência manifestada, para os devidos fins.

Como esta manifestação de vontade unilateral produz efeitos por si, registro a desistência requerida e determino a baixa do processo ao TRT de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2006.

#### CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Ministro Presidente da Eg. Terceira Turma

#### PROC. Nº TST-RR-16157/2003-009-09-00.6 TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTES : MARIA DE JESUS RODRIGUES E OUTROS  
 ADOGADO : DR. CIRO CECCATTO  
 RECORRIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOGADO : DR. MAURÍCIO GOMES DA SILVA

#### DESPACHO

Em relação a petição de fls. 631 em que se reitera o pedido de homologação de acordo firmado por 2 (dois) Reclamantes com a Reclamada conforme termo de acordos protocolizados em 26-01-2006 (fls. 605), tem-se que com o julgamento do Recurso de Revista em 07-06-2006, consoante certidão deste Colegiado, cessou a competência da Turma para apreciá-lo, que só poderia ocorrer nas hipóteses previstas no art. 463 do CPC.

Ademais, o Recurso de Embargos de fls. 618-629 é interposto por todos os Reclamantes.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

#### CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

#### PROC. Nº TST-RR-32929-2002-900-02-00-0TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
 ADOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDA : NUMA LEME RAMOS JÚNIOR  
 ADOGADO : DR. OMAR VERPA AL HAGE

#### DESPACHO

À fl. 199, noticia-se a celebração de acordo entre as partes. Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

#### CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

#### PROC. Nº TST-RR-45845/2002-900-09-00.9 TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
 RECORRIDA : APARECIDA ELIZABETE ZOTARELLI FERNANDES  
 ADOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

#### DESPACHO

Por intermédio da petição de fl.432, o Reclamado noticia a realização de acordo entre as partes e requer a desistência do presente Recurso de Revista.

Como esta manifestação de vontade unilateral produz efeitos por si, registro a desistência requerida e determino a baixa do processo ao TRT de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2006.

#### CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-RR-675145/2000.0 TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR  
 ADOGADA : DRA. ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA  
 RECORRIDO : JAIR DA SILVA CARDOSO  
 ADOGADO : DR. NILTON CORREIA

#### DESPACHO

Defiro o pedido de **devolução do prazo**, como requerido na petição anexa, e proceda-se à inclusão do nome do advogado Dr. Nilton Correia, como patrono do Reclamante, na capa dos autos e nos registros desta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 08 de agosto de 2006.

#### CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Ministro Presidente da Terceira Turma

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 27a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 27 de setembro de 2006 às 09h00

PROCESSO : AIRR-1/1996-022-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : CSN CIMENTOS S.A.  
 ADOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO  
 AGRAVADO(S) : MOISÉS ELIAS VIEIRA  
 ADOGADO : DR(A). PAULO CHARBUB FARAH

PROCESSO : AIRR-4/2005-003-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : DIONE SEVERO LIMONGI  
 ADOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES  
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADOGADO : DR(A). ARMANDO CAVALANTE

PROCESSO : AIRR-15/1997-065-15-41-0 TRT DA 15A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO  
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI  
 ADOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO MOTTA DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : JOÃO RECAREDO VELASQUEZ  
 ADOGADO : DR(A). VICENTE APARECIDO DA SILVA

PROCESSO : AIRR-15/2004-008-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.  
 ADOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO  
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE AKIHIKO KATO  
 ADOGADO : DR(A). FÁBIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES

PROCESSO : AIRR-24/2005-002-21-41-7 TRT DA 21A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
 AGRAVADO(S) : MARIA LUCIA DE QUEIROZ LOPES MARTINS  
 ADOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA FERREIRA RABÊLO NETO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 24/2005-4

PROCESSO : AIRR-24/2005-002-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : MARIA LUCIA DE QUEIROZ LOPES MARTINS  
 ADOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 24/2005-7

PROCESSO : AIRR-41/2001-026-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 ADOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 AGRAVADO(S) : PIZZARIA ZIA RITA LTDA.  
 ADOGADA : DR(A). ÂNGELA LEAL SABOIA DE CASTRO SANCHO

PROCESSO : AIRR-61/1995-007-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 ADOGADO : DR(A). PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CAPISTRANO DE SOUZA  
 ADOGADA : DR(A). MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA

PROCESSO : AIRR-63/2004-017-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE  
 ADOGADO : DR(A). SILVANA LETTIERI GONÇALVES  
 AGRAVADO(S) : ORLANDA TEREZA COGLIONI  
 ADOGADA : DR(A). NEIVA MARIA FROENER SEIDL

PROCESSO : AIRR-83/2005-006-21-40-8 TRT DA 21A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADOGADO : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO  
 AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÃO S.A.  
 AGRAVADO(S) : GILDSON BRENNO FIGUEIREDO MELO  
 ADOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ

PROCESSO : AIRR-86/2003-601-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA  
 ADOGADA : DR(A). VANESSA BARGA SALATINO  
 AGRAVADO(S) : VALDICIR MAAS  
 ADOGADO : DR(A). EULÚLIO JAPPE  
 AGRAVADO(S) : NOVA TALENTO - REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO : AIRR-92/2004-071-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI E OUTROS  
 ADOGADA : DR(A). VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MENDES MAGALHÃES  
 ADOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER

PROCESSO : AIRR-103/2002-008-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-143/1997-061-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-183/2004-611-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MATEUS FLORES SILVA
ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CÉZAR CORRÊA RAMOS
AGRAVADO(S) : GETÚLIO GAMA	AGRAVADO(S) : ORLANDO ALVES DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO OLÍVIO NOCE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EMIRO BONILLA
AGRAVADO(S) : KARRENA MONASTEC LTDA.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SOARES RODRIGUES COELHO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	
		PROCESSO : AIRR-194/2003-053-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-103/2005-121-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-157/1996-761-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.
AGRAVANTE(S) : ROULLIER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO DE ABREU LIMA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). VICTOR VINÍCIUS KÜSTER TAVARES	ADVOGADA : DR(A). JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI	AGRAVADO(S) : NIVALDO ALVES VARJÃO
AGRAVADO(S) : PAULO RENATO FRANÇA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JORGE PAZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELICERI REBELLATO
ADVOGADA : DR(A). CLAUDETE RODRIGUES TEIXEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA GEDI LEAL PEREIRA	
AGRAVADO(S) : DEFER S.A. - FERTILIZANTES	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ARMAZENADOR E MOVIMENTADORES DE MERCADORIAS EM GERAL DE TRIUNFO E CANOAS	PROCESSO : AIRR-196/2005-302-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO FERREIRA DA SILVA MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). CLOVIS JURANDIR SOUZA DA ROCHA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
	AGRAVADO(S) : OPP PETROQUÍMICA S.A.	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO FERNANDO DA CRUZ
PROCESSO : AIRR-111/2004-001-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DANILO ANDRADE MAIA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 157/1996-6	AGRAVADO(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER - AL		ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUÍS FELONI
PROCURADORA : DR(A). REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS	PROCESSO : AIRR-157/1996-761-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BOCCARD DO BRASIL TUBULAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDVALDO MIRANDA DA ROCHA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	
ADVOGADO : DR(A). GABRIELA MEDEIROS ROCHA	AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.	PROCESSO : AIRR-199/2004-101-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	AGRAVADO(S) : JORGE PAZ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : NEUZÉLIA ALVES DA SILVA
	ADVOGADA : DR(A). MARIA GEDI LEAL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ROSANA SILVA SOUZA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE ALBUQUERQUE TENÓRIO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ARMAZENADOR E MOVIMENTADORES DE MERCADORIAS EM GERAL DE TRIUNFO E CANOAS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 157/1996-9	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SALVADOR LOMBA
PROCESSO : AIRR-112/2000-012-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-166/2003-019-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-209/1999-231-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JUREMA BEATRIZ ALEXANDRE MACHADO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). HERIBERTO GUEDES CARNEIRO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO IDALGO	AGRAVADO(S) : USINA MARAVILHAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADA : DR(A). GABRIELA BARROS DE MORAES ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). RAIMAR MACHADO		
ADVOGADO : DR(A). ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ	PROCESSO : AIRR-174/2005-006-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-209/2005-120-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com RR - 112/2000-7	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
	AGRAVANTE(S) : RENI RAIMUNDO DALLABONA	AGRAVANTE(S) : TRANSHALEY LTDA.
PROCESSO : AIRR-124/2004-252-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DESIRE SCHROEDER PEREZ	ADVOGADO : DR(A). YAMARA MARIATH RANGEL VAZ
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE REGIONAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : GETRO DE MOURA BEZERRA
AGRAVANTE(S) : UELTON BAHIA	AGRAVADO(S) : SUELY SILVA DA SILVA ( ESPÓLIO DE )	ADVOGADO : DR(A). JÁDER NILSON DA LUZ DIAS
ADVOGADO : DR(A). FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). LIANE RITTER LIBERALI	
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO : AIRR-175/2002-411-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-211/2004-121-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
	AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO : AIRR-135/2004-091-09-41-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : CUSTÓDIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCOS VINÍCIUS SAVINO ZANELLI E OUTROS
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO BRESSAN	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
ADVOGADA : DR(A). VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA	PROCESSO : AIRR-176/2005-005-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : HERIBERTO DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-212/2003-016-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	AGRAVANTE(S) : ADEMAR RIBAS PAZ	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 135/2004-4	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO FONTANA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SOROCABA
	AGRAVADO(S) : FLAVOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCURADOR : DR(A). DORIVAL DEL'OMO
PROCESSO : AIRR-135/2004-009-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO FONTANA	AGRAVADO(S) : FERNANDO DOMINGUES DE CAMARGO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-177/1996-089-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL RODRIGUES DE PONTES MIGUEL
AGRAVANTE(S) : MANOEL DILSON ARAÚJO DA SILVA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : VIATEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ÉRICO DE LIMA NÓBREGA	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO HADDAD DE LIMA
AGRAVADO(S) : BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	ADVOGADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DA SILVA	
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PEDRO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-225/2005-096-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : JOEL NUNES	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-135/2004-091-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DEUSDÉRIO TÓRMINA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-180/2005-004-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : HERIBERTO DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : JOÃO BRANQUINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	AGRAVANTE(S) : HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO CARNEIRO DA PAIXÃO
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA	
ADVOGADO : DR(A). VICTOR EMANUEL ALMEIDA HEREMANN	AGRAVADO(S) : CRISTIANA GERMANO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-227/2005-019-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 135/2004-7	ADVOGADA : DR(A). TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S) : TRANSCBEL - TRANSPORTE COLETIVO BELO HORIZONTE LTDA.
PROCESSO : AIRR-136/1997-012-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : NEWTON FERREIRA MENDES
AGRAVANTE(S) : ROSEMARY RAMOS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : JOEL NUNES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS	ADVOGADO : DR(A). DEUSDÉRIO TÓRMINA	
AGRAVADO(S) : AGUIBERTO DOS SANTOS VILAS BOAS	PROCESSO : AIRR-182/2005-026-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-237/2002-001-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DENISE PITHON TEIXEIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : BAHIA FORTE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : MOTTER ENGENHARIA LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA CAPRA PERGHER
PROCESSO : AIRR-136/2003-732-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CRISTIANA GERMANO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ENIR UBIRAJARA DOS SANTOS
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI	ADVOGADO : DR(A). VALMOR BONFADINI
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR-182/2005-026-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-239/2003-291-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SATIPEL INDUSTRIAL S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BETIM	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). TÂNIA MARTA RABUSKE DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). SILVANA MEYRE PINHO MACHADO	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : A. G. PASSOS COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.	AGRAVADO(S) : ANDRÉIA MIRANDA RAMALHO MARQUES	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE MOURA PEÇANHA
AGRAVADO(S) : VALTER ANTÔNIO CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS SOBRINHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : DR(A). CLEMENTINO DOS SANTOS LOPES		ADVOGADA : DR(A). BERENICE GOULART UMPIERRE



PROCESSO : AIRR-246/2003-052-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-285/2005-111-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-372/2004-402-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : IOLANGE MARA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). FABRÍCIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS	ADVOGADO : DR(A). GIORGIO MASSIGNANI TOLEDO
AGRAVADO(S) : RICARDO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : JORGE EDUARDO INÁCIO	AGRAVADO(S) : FLOHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS M. MARGATO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL IGOR MENDONÇA	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 372/2004-6
PROCESSO : AIRR-248/2003-301-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-288/2005-035-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-372/2004-402-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : OPERADORA DE POSTOS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : FLOHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DIEGO MALDONADO	ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ
AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ CÂNDIDO	AGRAVADO(S) : ÂNGELA DE LOURDES BOTELHO GOMES FÁVARO	AGRAVADO(S) : IOLANGE MARA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO FREITAS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	ADVOGADO : DR(A). GIORGIO MASSIGNANI TOLEDO
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 372/2004-9
PROCESSO : AIRR-253/2004-011-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-299/2005-382-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-373/2005-117-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : ELIZABETH TOSTES PEIXOTO	AGRAVANTE(S) : LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PAS-SOS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA GONÇALVES DOS REIS	ADVOGADO : DR(A). DENNIS DE ALMEIDA ALVES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBEIRO FILHO	AGRAVADO(S) : JOÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO LEITÃO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). KELLI RANGEL VILELA
		PROCESSO : AIRR-376/1999-242-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-255/1996-841-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-300/1997-035-15-85-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : FERNANDO DANIEL PONS E OUTROS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO MASCHIETTO
ADVOGADO : DR(A). HUGO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO FERREIRA ABDALLA	AGRAVADO(S) : HUMBERTO DE ALENCAR BARROS CARVALHO
AGRAVADO(S) : SÍLVIA REGINA MACHADO DE BRITO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS VITORINO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). SELMAR FIUZA FAGUNDES	ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO JOSÉ MARTINS	AGRAVADO(S) : TRANSCONT - COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL MAURÍCIO TEIXEIRA DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). CAMILA ÁGATA ABREU
PROCESSO : AIRR-256/2005-064-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-306/2004-093-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-376/2002-411-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO QUIRINO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS NEVES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). ALISSON NOGUEIRA SANTANA	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA BUCHIGNANI
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA	AGRAVADO(S) : PEDRO JOÃO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO FRAGA DE ASSIS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
		PROCESSO : AIRR-384/1994-049-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-270/2005-087-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-320/2003-004-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S) : ESPORTE CLUBE GINÁSTICO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
ADVOGADO : DR(A). DANIEL PESSALI ANDRADE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCÍLIO CASSINI DA SILVA	AGRAVADO(S) : ROTISSERIE VIA REGGIO LTDA. ME
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ MACHADO SILVA	AGRAVADO(S) : MARCUS THADEUS CARCERONI DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). EDGARD ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). LENICE MARTINS BERNARDES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). BEN-HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO	
		PROCESSO : AIRR-384/2002-071-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-272/2003-391-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-338/2003-058-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BEBIDAS ZAGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADA : DR(A). CARINA DE SOUZA CASTRO	AGRAVADO(S) : RODRIGO GONTIJO DOS SANTOS
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	AGRAVADO(S) : SIDNEY FERREIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). WANIA ALVES FERREIRA FONTES
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATALHA MENDES	
ADVOGADO : DR(A). MARLI MARQUES GONÇALVES	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES S.A.	PROCESSO : AIRR-397/2004-112-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PANIFICADORA POÁ PÃO LTDA.		RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
		AGRAVANTE(S) : GIBRALTAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
PROCESSO : AIRR-274/2005-251-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-341/2003-057-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ ISERHARD ZORATTO
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	AGRAVADO(S) : DAIAN DERBE GOMES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). CARINA DE SOUZA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JÁMERSON DE FARIA MARRA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ALVES FERREIRA	AGRAVADO(S) : EURIDICE DA COSTA	
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRA MARQUES GOMES GONZALEZ	PROCESSO : AIRR-397/2005-271-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-282/1998-281-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-342/2002-015-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HILTON JOSÉ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : PEDRO ARCANJO RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE AYRES	ADVOGADO : DR(A). EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : ROSENILSON ANTÔNIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARCUS ANTÔNIO MENDRA MENDES	AGRAVADO(S) : GENIVAL PEDRO SOARES
ADVOGADO : DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS	
		PROCESSO : AIRR-402/2003-099-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-284/2002-251-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-349/2004-051-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCA DE JOGO DE BICHO SONHO REAL	AGRAVANTE(S) : ELI NOGUEIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DA VEIGA LADEIRA
ADVOGADO : DR(A). ALBÉZIO DE MELO FARIAS	ADVOGADO : DR(A). JASON SOARES DE ALBERGARIA FILHO	AGRAVADO(S) : JOÃO RIBEIRO QUINTÃO
AGRAVADO(S) : SEVERINO FREIRE DE FARIAS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON DE OLIVEIRA RAMOS
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). ANA ELISA DOS SANTOS LOBATO	
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		PROCESSO : AIRR-407/2003-010-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : AIRR-285/1998-657-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-352/2005-016-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
AGRAVANTE(S) : OSMÁRIO ATHAÍDE TREVISAN	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	AGRAVADO(S) : HELMUDT ZACARIAS CASTILHO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ETERNIT S.A.	AGRAVADO(S) : UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO OLIVÉ MALHADAS	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	
		PROCESSO : AIRR-417/2003-432-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-285/2003-014-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-369/2002-001-22-40-3 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
AGRAVANTE(S) : KIYOKO MOTIZUKI TADANO	AGRAVANTE(S) : EUROPA INDÚSTRIA DE CASTANHAS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FERALDO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA	AGRAVADO(S) : RICARDO DE FREITAS NOVAES
AGRAVADO(S) : DUTRA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARILDA DA SILVA LOPES	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA K. CASAGRANDE CALLEGARIO
ADVOGADO : DR(A). ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO	ADVOGADO : DR(A). LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CCC - CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.



PROCESSO : AIRR-418/2003-068-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-495/2003-019-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-533/2005-658-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO : DR(A). ELOÁ DOS SANTOS MARQUES	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO : DR(A). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
AGRAVADO(S) : SADI TURMINA	AGRAVADO(S) : LAÉRCIO MAZZARIOLLI	AGRAVADO(S) : ARMANDO FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). CELSO CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). PAULO KATSUMI FUGI	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉIA STRASSBURGER
		AGRAVADO(S) : MARLI IRENE DRESCH
		ADVOGADO : DR(A). JUSTO ALFREDO AYALA
PROCESSO : AIRR-428/2003-039-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-498/2005-512-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-534/2005-058-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JORGE EVANDRO BERNARDINO	AGRAVANTE(S) : ORLANDO BUSSOLOTTO MÁRMORES & GRANITOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA VALÉRIA CRUZ FONTES	ADVOGADO : DR(A). RENATO INVERNIZZI	ADVOGADA : DR(A). PAULA FALCÃO ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : SÉRGIO GENTIL PORTO E OUTRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO SOARES BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO CHAGAS CALDAS	ADVOGADO : DR(A). IVONE MASSOLA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MC RIO BRANCO COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). MANOEL PEREIRA CAMPOS		
PROCESSO : AIRR-442/2005-022-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-501/2004-049-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-536/2003-072-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FÁBIO SILVA DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO - CBCC	AGRAVANTE(S) : FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CARLOS DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE ERRANTE
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : ADILSON CARLOS PEREIRA	AGRAVADO(S) : COMÉRCIO VIVARELLA DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). ANTENOR DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO MARTINS
	AGRAVADO(S) : CONSERVICE - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CARLOS DO NASCIMENTO	
PROCESSO : AIRR-451/2003-024-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-503/2002-003-16-40-1 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-538/2005-024-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : KELLOGG BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : GUILHERME DECOT	AGRAVADO(S) : LUIZ ARMANDO TEIXEIRA FERREIRA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO BARRETO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO PARRILLA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS
	AGRAVADO(S) : CONTRAUMA - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO MARANHÃO LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BELFORT	
PROCESSO : AIRR-457/2005-024-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-514/2002-201-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-542/2002-073-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : CLAUDIO NICOLODI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA DE SOUSA COUTO	ADVOGADO : DR(A). LEÔNIDAS COLLA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
AGRAVADO(S) : UNIÃO	AGRAVADO(S) : SPRINGER CARRIER LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTONIO LUIZ ALVES MAIA
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR-465/2003-011-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-514/2003-315-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-542/2005-761-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO	AGRAVANTE(S) : FERNANDA DO ROSÁRIO CASTRO	AGRAVANTE(S) : COPEL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL
PROCURADOR : DR(A). ANDRÉ NOVAES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO JATAHY DUQUE ESTRADA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH
	AGRAVADO(S) : RIO SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S.A.	AGRAVADO(S) : NÍLTON GERMANO FILHO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO ZAGO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO BLANKENHEIM
AGRAVADO(S) : SUELI CORREIA DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO JOSÉ DA SILVA	PROCESSO : AIRR-516/2005-006-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-549/2002-302-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : REALIZA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
	AGRAVANTE(S) : ARATEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRÍGIDA BARBOSA SANTOS
	ADVOGADA : DR(A). JENEFER LAPORTI PALMEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO
	AGRAVADO(S) : EMERSON RODRIGO DE ALMEIDA NOVO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA	PROCURADOR : DR(A). WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG
PROCESSO : AIRR-477/2004-003-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-520/2002-019-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-555/2003-027-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MIRANDA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARY BARROS BEZERRA MACHADO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB
AGRAVADO(S) : JOÃO ANTÔNIO DA SILVA NETO	AGRAVADO(S) : GIL ROBERTO GUIMARÃES DE LIMA DA SILVA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO BERTONCELLO	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE MULTI SERVIÇOS ELETRICITÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - COPELETRIC/PI	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE REDEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.
PROCESSO : AIRR-478/2005-171-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-523/2003-161-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-558/2003-441-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO : DR(A). MARIVONE ALMEIDA LEITE	ADVOGADO : DR(A). WALDEQUE GARCIA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : GLÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : DJALMA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS DE FARIA	ADVOGADA : DR(A). ROSINA BANHOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO JOSÉ LONGO		
PROCESSO : AIRR-484/1999-028-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-529/2002-059-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-570/2004-030-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA HOERLLE BITENCOURT
AGRAVADO(S) : UNIÃO NOVO HAMBURGO DE SEGUROS S.A.	AGRAVADO(S) : GRACIONE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : CELSO PEREIRA PANTOJA
ADVOGADA : DR(A). LYS CARLYLE SCHÜNEMANN	ADVOGADO : DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO JOÃO DALL'AGNOL
AGRAVADO(S) : JULIANO DE SOUZA JAVOSKI		
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DELLA GIUSTINA		
AGRAVADO(S) : CABERGS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.		
PROCESSO : AIRR-485/2005-033-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-532/2005-095-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-572/2005-059-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : NILSON RICARDO DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES
ADVOGADO : DR(A). RUI MÁRCIO SOFKA	ADVOGADO : DR(A). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	ADVOGADA : DR(A). RENATA APARECIDA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : AMÁVEL RODRIGUES CAMPOS COELHO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CECÍLIA HOELLER	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉIA STRASSBURGER	ADVOGADO : DR(A). ADELMÁRIO LOPES DA SILVA
	AGRAVADO(S) : MARLI IRENE DRESCH	AGRAVADO(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
	ADVOGADO : DR(A). JUSTO ALFREDO AYALA	PROCURADOR : DR(A). AMARILDO LOURENÇO COSTA
PROCESSO : AIRR-490/2002-133-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO		
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S) : ANTONIO JOSÉ DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). ALMIR RODRIGUES E SILVA		
AGRAVADO(S) : TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COSTA SANTOS		



PROCESSO : AIRR-580/2002-064-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-676/2003-482-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-704/2003-731-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVADO(S) : VALDIR MASCENA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S) : SUZETI DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA SARHAN	ADVOGADO : DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : AIRR-587/2005-221-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : AIRR-705/2003-255-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VALENTIM MARRAS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FITESA S.A.	PROCESSO : AIRR-676/2004-022-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CÍCERO CESÁRIO NETO
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
AGRAVADO(S) : MÁRIO OLINSKI	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES
PROCESSO : AIRR-589/2004-741-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTEX ASSESSORIA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.	PROCESSO : AIRR-707/2001-161-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). ROSANE MAINA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CATUÍPE	AGRAVADO(S) : MARISA ADELAIDE MARTINS SEVERO	AGRAVANTE(S) : BACRAFT S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BURMANN	ADVOGADO : DR(A). LIDOMAR GIULIANI CANTARELLI	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DA COSTA BARBOSA
AGRAVADO(S) : MÁRIO FRANCISCO BATISTA (ESPÓLIO DE)	PROCESSO : AIRR-681/1999-281-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ILDO DA SILVA GOBBO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SCHITINI
PROCESSO : AIRR-591/1998-669-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : SANT'ANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.	AGRAVADO(S) : AGAMENON GOMES DE MEDEIROS	PROCESSO : AIRR-707/2003-255-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON FONTES	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : JÚLIA AMÁLIA DINIZ TIBURSKI	PROCESSO : AIRR-682/1998-252-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DJALMA GALDINO GONÇALVES
ADVOGADA : DR(A). JOSIANE VARGAS F. SACIONATO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
PROCESSO : AIRR-592/2002-032-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES
AGRAVANTE(S) : PLASC - PLÁSTICOS SANTA CATARINA LTDA.	AGRAVADO(S) : ALTAIR DOS SANTOS ALVES BARRETO	PROCESSO : AIRR-709/2002-241-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GISELLE MEIRA KERSTEN	ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : IDALINA KAMMER BITENCOURT	PROCESSO : AIRR-688/2001-322-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO PEREIRA FLORES
ADVOGADA : DR(A). REGINA MEDEIROS ANTUNES AMBONI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES
PROCESSO : AIRR-608/2005-016-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE COTIA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CRISTINA RIVERO SALGADO
AGRAVANTE(S) : ARTI D'ORO LTDA.	AGRAVADO(S) : CLARINDO AMORIM ADÃO E OUTROS	PROCESSO : AIRR-711/2001-127-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ETELVINO OSWALDO COSTA	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA RIBEIRO MORANDO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : WANDERSON VICENTE PEREIRA	AGRAVADO(S) : ARMAZÉNS GERAIS TERMINAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JOSÉ DE CASTRO ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). ELI ZELLA JORGE	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
PROCESSO : AIRR-620/2004-017-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 688/2001-0	AGRAVADO(S) : DONISETTI DA SILVA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR-688/2001-322-09-41-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS RIZOLLI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR-712/2003-012-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ARMAZÉNS GERAIS TERMINAL LTDA.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : SALETE ROCHA DAVID	ADVOGADO : DR(A). ELI ZELLA JORGE	AGRAVANTE(S) : SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JAZIEL GODINHO DE MORAIS	AGRAVADO(S) : CLARINDO AMORIM ADÃO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
PROCESSO : AIRR-623/2004-403-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA RIBEIRO MORANDO	AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ BENTO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO ALBERTO BERNARDI	PROCESSO : AIRR-716/2000-062-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA JOBIM DE AZEVEDO	Complemento: Corre Junto com RR - 688/2001-0	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DUTRA	PROCESSO : AIRR-688/2005-040-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA LOPES
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
PROCESSO : AIRR-633/2003-732-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AVG SIDERURGIA LTDA.	AGRAVADO(S) : ELETROPOLIS METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). FELIPE VIDIGAL DE ANDRADE SERRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO LOPES	PROCESSO : AIRR-740/2004-057-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA ANA PAPPEN	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL PEREIRA SOARES	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MAIQUEL LUCIANO GLESSER	PROCESSO : AIRR-689/2000-002-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : OSWALDO DE FARIA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GRESSLER	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). NEDINO DE OLIVEIRA CAMPOS
PROCESSO : AIRR-645/2004-068-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	AGRAVADO(S) : SÔNIA HELENA GOMES PENIDO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). HADMA CHRISTINA MURTA CAMPOS
AGRAVANTE(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : GEOZETE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE INTEGRADA DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS - UNIDIL E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : KARINA MARIA HONORATO	PROCESSO : AIRR-693/2003-019-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). VANDA PASSARELLA FALCI FRANCO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-741/2002-006-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA RODRIGUES BITTAR	ADVOGADO : DR(A). DANIELA DUARTE MURAYAMA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE LUCELIA - COSERGE	AGRAVADO(S) : FRANCISCO SUSAE	ADVOGADO : DR(A). CELSO SALLES
PROCESSO : AIRR-646/2002-010-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROMEU TOMOTANI	AGRAVADO(S) : FABÍOLA DE LIMA GUIMARÃES
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-698/1998-008-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTHONY DAVID L. CAVALCANTE
AGRAVANTE(S) : DM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : AIR ALL SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS	AGRAVANTE(S) : CLÍNICA LUCI MAGALHÃES LTDA.	PROCESSO : AIRR-741/2005-801-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JORGE GAZUL	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO BLAICHMAN	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS TRINDADE LIMA	AGRAVADO(S) : LUCIANA RODRIGUES NUNES	AGRAVANTE(S) : BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A.
PROCESSO : AIRR-654/2000-731-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CÁSSIA PARANHOS PINHEIRO MARQUES	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA SCHÄFER
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-693/2003-019-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HILDO JESUS FONSECA DOMINGUES
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA BRONGAR DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA. - COTRAVIEL
AGRAVADO(S) : DANINO LUIZ HEINEN	ADVOGADO : DR(A). DANIELA DUARTE MURAYAMA	
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVADO(S) : FRANCISCO SUSAE	

PROCESSO : AIRR-746/2002-201-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-843/1997-462-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-892/2005-521-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ANDRADE TERRA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
AGRAVADO(S) : JÂNIO DE SOUZA XAVIER	AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : WILSON ANTÔNIO BATISTUS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE BASTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SALDANHA
AGRAVADO(S) : TONED - EMPREENDIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-844/2003-008-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-900/1995-042-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO REYNALDO PALAZZI JÚNIOR	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-753/2004-112-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S) : DERCINEI DA SILVA COUTO	AGRAVADO(S) : RAQUEL OTERO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA	ADVOGADO : DR(A). OSMAIR LUIZ
AGRAVADO(S) : JOÃO MIRANDA SIRQUEIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 844/2003-5	AGRAVADO(S) : LOMBARDI SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DANIEL OLIVEIRA DA LUZ	PROCESSO : AIRR-844/2003-008-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NELSON MORIO NAKAMURA
PROCESSO : AIRR-766/2005-003-20-40-1 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-903/2004-049-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : DERCINEI DA SILVA COUTO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : LOCAVEL - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DANTAS DE SANTANA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CARLOS SÉRGIO VIEIRA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	AGRAVADO(S) : DORALICE DE SOUZA LIMA
ADVOGADO : DR(A). ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 844/2003-8	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-780/2003-251-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-848/2004-021-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-906/2003-040-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : WILLIAM DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	PROCURADORA : DR(A). MARIA CELINA COSTA DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA PINTO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S) : ISABEL MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	ADVOGADO : DR(A). KELESEN MARTINS BARROSO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU
PROCESSO : AIRR-781/2005-021-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. - VIGEL	PROCESSO : AIRR-906/2003-006-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-852/1997-003-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : AGF BRASIL SEGUROS S.A.	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER	AGRAVANTE(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP	ADVOGADO : DR(A). ALINE SILVEIRA HARENZA
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO FERRI DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ERVINO ROLL	AGRAVADO(S) : MARLI APARECIDA NUNES	ADVOGADO : DR(A). RENATO GOMES FERREIRA
PROCESSO : AIRR-789/2002-611-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AUTARIS ALMACHAR	AGRAVADO(S) : CAIXA DE AUXÍLIO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO S.A. - CACIBAN
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-861/2003-446-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-912/2003-069-03-41-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO KONRAD KONFLANZ	AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO JOSÉ DO NASCIMENTO PARTAL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S) : JORGE RODINEI CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUÍZA SANCHES RODRIGUES ABDALLA NEVES	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE BRAGA SOARES	AGRAVADO(S) : ACADEMIA DE ESPORTES MC LTDA.	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO ANTÔNIO NEME
PROCESSO : AIRR-797/2001-271-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BRENNA DO AMARAL	ADVOGADO : DR(A). IOLANDO FERNANDES DA COSTA
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-862/1994-025-04-41-3 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 912/2003-1
AGRAVANTE(S) : BÚFALO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-912/2003-069-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARILISA ALEIXO	AGRAVANTE(S) : AUDIOLAR ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : GILBERTO DOS REIS	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA FONSECA	AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO ANTÔNIO NEME
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SARAVAL	AGRAVADO(S) : GODOFREDO HERBERT DUARTE GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE ALENCAR GOMES LIMA
PROCESSO : AIRR-806/2003-098-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO BATTU WICHROWSKI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-874/2002-122-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 912/2003-4
ADVOGADA : DR(A). JULIANA CAROLINE SANTOS TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROMAGNOLO	PROCESSO : AIRR-912/2004-581-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PLÍNIO DA SILVA CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). ELIANA REGINA CORDEIRO BASTIDAS	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). RONALDO RESENDE DE MIRANDA	AGRAVADO(S) : COIFE CENTRO ODONTOLÓGICO INTEGRADO FAMILIAR E EMPRESARIAL S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR-822/2003-008-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA CONCEIÇÃO RUBIO DE SOUZA BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-877/2005-054-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JEQUIÉ
AGRAVANTE(S) : ALMERINDO DINIZ GOMES	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). OSMAR TADEU ORDINE	AGRAVANTE(S) : REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-913/2002-003-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MIKHAIL ATIÊ	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : VILSON APARECIDO HÉRCULES FREIRE	AGRAVANTE(S) : HENRIQUE WALPER
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE EXPRESSO IGUATEMI LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MILANI
PROCESSO : AIRR-828/2000-058-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-889/2003-004-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW PORT	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	Complemento: Corre Junto com AIRR - 913/2002-8
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL DE O. SIMÕES FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO : AIRR-913/2002-003-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MANUEL GONÇALVES DE LIMA	AGRAVADO(S) : MANOEL DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANÉAS	AGRAVADO(S) : AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
PROCESSO : AIRR-832/2002-121-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-890/2003-401-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : HENRIQUE WALPER
AGRAVANTE(S) : CHARLES DOUGLAS DE AZEVEDO FERNANDES	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MILANI
ADVOGADO : DR(A). ALBÉRICO DE OLIVEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM BASÍLIO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 913/2002-0
AGRAVADO(S) : ANTONIO DE CARVALHO MOSCATO	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS CHAGAS	PROCESSO : AIRR-926/2000-023-05-41-7 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FRANCESCO MOSCATO NETO	ADVOGADA : DR(A). ERINEIDE DA CUNHA DANTAS	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-838/2002-006-15-41-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : L&P TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE REDES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA LUZIA VIEIRA DA SILVA
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-892/2003-401-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CRUZ VIEIRA
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO EDUARDO CORRÊA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : BANCO BANEB S.A.
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA GERMANI PERES	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CARDOSO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM BASÍLIO	
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS CHAGAS	



PROCESSO : AIRR-942/1997-039-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.006/2001-002-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.065/2002-070-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : NILTON DA SILVA PAIVA	AGRAVANTE(S) : RCA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SCHOSSLER	ADVOGADA : DR(A). ONDINA MARIA DE MATOS RODRIGUES
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FELIX CHAMON	AGRAVADO(S) : RUIZ & ABREU LTDA.	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA DE JESUS SAMPAIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPPE CHELLES
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
PROCESSO : AIRR-946/2003-061-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.007/2004-008-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.073/2003-046-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S) : ÁPICE HOTEL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CÉSAR LUIZ LOPES TEIXEIRA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON BÔAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE
AGRAVADO(S) : MARILZA FARIAS CARREIRA	AGRAVADO(S) : ALEXSANDRA PATRÍCIA TIBURCIO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO FILHO	ADVOGADO : DR(A). ALUIZIO BEZERRA DE BRITO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS AURÉLIO SILVA
PROCESSO : AIRR-947/2002-026-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.012/2004-015-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.078/2004-062-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). GIOVANA ALBO HESS	ADVOGADA : DR(A). ALINE DA SILVA FRANÇA
AGRAVADO(S) : JOSÉ JACÓ DE BRITO	AGRAVADO(S) : DIEGO RAFAEL DE LORENZI	AGRAVADO(S) : ALDEMIR CORREIA DE FARIAS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO CARVALHO SOARES	ADVOGADA : DR(A). MARIA SÔNIA KAPPAUN	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO CUNHA CAJUEIRO
AGRAVADO(S) : SEMPER ENGENHARIA LTDA.		AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR
PROCESSO : AIRR-951/2003-122-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.013/2003-009-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.082/2003-075-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ROULLIER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA DOS REIS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). DENISE VIVIANE SCHERER FIGUEIREDO	ADVOGADA : DR(A). TATIANI DE OLIVEIRA PACHECO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO NALDONI
AGRAVADO(S) : GETÚLIO DOS SANTOS ANDELZETRO	AGRAVADO(S) : MAICO KUCERA PINHEIRO	AGRAVADO(S) : YAKULT S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DR(A). CLAUDETE RODRIGUES TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO CÉSAR DIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO RIBEIRO
PROCESSO : AIRR-959/2002-446-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). SAMI ARAP SOBRINHO	PROCESSO : AIRR-1.090/2002-020-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	AGRAVADO(S) : INSTELL TELECOM LTDA.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : DR(A). DAVI GERVÁSIO MÜNCHEN	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
AGRAVADO(S) : BENIGNO SAORES DO CARMO CLARO		ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	PROCESSO : AIRR-1.014/2003-002-13-41-0 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DARCI FIORELLI
	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ GONÇALVES ZIPPERER
PROCESSO : AIRR-959/2004-801-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSIAS DA CUNHA RÊGO FILHO	
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). DINÁ RAULINO BRONZEADO	PROCESSO : AIRR-1.091/2003-122-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANRISUL - ARMAZÉNS GERAIS S.A.	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO	AGRAVANTE(S) : GENÉSIO DA SILVA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : EMÍDIO ORESTES SILVA CABRAL	PROCESSO : AIRR-1.024/2002-037-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DUARTE GANDRA
	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : TERMINAL MARÍTIMO LUIZ FOGLIATTO S.A. - TERMA-SA E OUTRO
PROCESSO : AIRR-978/2002-016-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : J. P. MORGAN CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS	ADVOGADO : DR(A). RENATO CRAMER PEIXOTO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA	
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE MARQUES MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : RICARDO ANTÔNIO GONZAGA DE LIMA	PROCESSO : AIRR-1.100/2002-049-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JORGE DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE SANSON	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : TRANS-RODRIGUES TRANSPORTES LTDA.		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : DR(A). DENILSON COUTO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.027/2005-014-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
PROCESSO : AIRR-979/2003-041-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : MÁRCIO CARDOSO DA CONCEIÇÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN	
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CORDONI	AGRAVADO(S) : PEDRO LIUTVONSKAS	PROCESSO : AIRR-1.100/2003-041-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VALDIR DEMO BERNARDINO E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ALVES NUNES	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BOULUS ISSA MUSSI	PROCESSO : AIRR-1.042/2004-001-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GILTEK SERVIÇOS LTDA.
	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CODEÇO ROCHA PRAZERES ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-985/1991-005-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ANDRÉ KIURA DOMINGUES MARTINS
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO : DR(A). JACKSON DAIO HIRATA
AGRAVANTE(S) : GILBERTO MARTARELLI AUGUSTO	AGRAVADO(S) : JOSÉ EVERALDO LOPES FERREIRA	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	ADVOGADO : DR(A). PAULO AZEVEDO	PROCESSO : AIRR-1.102/2003-661-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : OXITENO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S) : TRANSFORTE NORTE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD	PROCESSO : AIRR-1.043/1989-006-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FLORESTAL
	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ
PROCESSO : AIRR-985/2003-002-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS	AGRAVADO(S) : JUVENTINA DE SOUZA
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). LEANDRO DAUDT BARON	ADVOGADA : DR(A). VILMA CARLA LIMA DE SOUZA RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : SOLANGE COELHO LEAL	
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GONÇALEZ	ADVOGADO : DR(A). LORYS COUTO FONSECA	PROCESSO : AIRR-1.159/2005-112-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GILBERTO ABRÃO ABDALA		RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	PROCESSO : AIRR-1.043/2003-001-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO : AIRR-994/2003-058-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ARAÚJO DE JESUS	AGRAVADO(S) : UNA - UNIÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO EUSTÁQUIO RESENDE
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MATHEUS COSTA PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL MENDES FERREIRA
AGRAVADO(S) : EDGAR ANTÔNIO JÚNIOR		
ADVOGADO : DR(A). DAVI BATISTA DE MACEDO	PROCESSO : AIRR-1.055/2003-004-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.169/1994-029-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : AIRR-998/2004-002-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DORNELES KLEIN
AGRAVANTE(S) : ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA	AGRAVADO(S) : LÚCIA MARIA SANTOS VALIM	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS MORAIS DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). MARY BARROS BEZERRA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JORGE ARAÚJO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : JOAQUIM CRAVEIRO BARBOSA		
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS		
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE MULTI SERVIÇOS ELETRICITÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - COOPELETRIC/PI		

PROCESSO : AIRR-1.172/2003-010-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.269/2004-006-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.320/2004-002-20-40-7 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ROBERTO ESTRADA BUCHAIN	AGRAVANTE(S) : ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : TRANSFORTE ALAGOAS - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LAURY ERNESTO KOCH	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO FELIZOLA FREIRE JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR TAVARES PEREIRA	AGRAVADO(S) : EDSON RAMUNDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GILSON KLEBES GUGLIELMI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FIRMINO DE FREITAS NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVINO SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) : SALUTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). LUIS FELIPE LEMOS MACHADO	PROCESSO : AIRR-1.270/1998-254-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.332/2002-008-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-1.182/1997-026-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MANOEL VIEIRA DE SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : VIDRO E FILMES VASQUES LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES
AGRAVANTE(S) : RODOVÁRIO LÍDER LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ABBUD
AGRAVADO(S) : MARGARIDO JOSÉ DE SOUZA	AGRAVADO(S) : GALVÃO ENGENHARIA LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). PAULO AFONSO QUINTAS	ADVOGADO : DR(A). MANOEL GIL NUNES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.377/2004-021-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUCCOOP	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
	ADVOGADO : DR(A). HAROLDO JOSÉ DA SILVA BRITO	AGRAVANTE(S) : ANÍSIO GONÇALVES PEREIRA E OUTROS
		ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CAETANO NETO
PROCESSO : AIRR-1.187/2003-315-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.279/2002-015-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCURADORA : DR(A). MARIA JOCÉLIA NOGUEIRA LIMA
AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN ABRASIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELET S.A.	
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). LUCILA MARIA SERRA	PROCESSO : AIRR-1.379/2005-078-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VANDERLEI SOARES DA COSTA	AGRAVADO(S) : LETÍCIA CRISTINE PALMA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ADILSON MORAES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO CHAGAS	AGRAVANTE(S) : MARIVALDO SILVA DO NASCIMENTO
		ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA
		AGRAVADO(S) : GAFISA S.A.
PROCESSO : AIRR-1.191/1999-007-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.285/2005-013-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : MARIA KRUK	PROCESSO : AIRR-1.380/2005-009-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). BRUNO GOMES BORGES DA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PITA	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : PAULO DONIZETE DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA PERINI	ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE GUERRA DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES
		AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO : AIRR-1.198/2005-077-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.287/1998-031-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CAVALANTE
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	
AGRAVANTE(S) : JOSÉ EDUARDO MACHADO	AGRAVANTE(S) : GERALDO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	PROCESSO : AIRR-1.381/2002-011-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS
ADVOGADO : DR(A). OLAVO ALVES DE AQUINO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO REZENDE DE SOUZA	TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS , MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES , BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
		ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO STELLA
		AGRAVADO(S) : CHOPERIA RÁDIO CLUBE LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR YAÑEZ GONZÁLEZ
PROCESSO : AIRR-1.212/2003-010-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.288/2004-128-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.385/1997-064-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VALDECI FERREIRA GOMES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A. - EMDL	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : LAR DOS MENINOS
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	AGRAVADO(S) : MARLI SILVA VELOZO DIAS	ADVOGADA : DR(A). EMÍLIA CRISTINA SILVA CACHEM
ADVOGADO : DR(A). NEWTON RAMOS CHAVES	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL DE BARROS CAMARGO	AGRAVADO(S) : DENISE PUGLIALLI VELLOSO PAIVA OLIVEIRA
		ADVOGADA : DR(A). SHEILA MEDEIROS FERREIRA
PROCESSO : AIRR-1.227/2004-010-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.290/2005-005-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.390/2003-032-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S) : GEVISA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADA : DR(A). MARTHA NATHÉRCIA MENDES MACHADO
AGRAVADO(S) : EOCLÉSIO MAFFI	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA FERREIRA CABRAL	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS MAZZINI
ADVOGADO : DR(A). ÂNGELA SORAIA AMORAS COLLARES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DANIEL ROSA
PROCESSO : AIRR-1.227/2004-029-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.292/2004-011-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.393/2004-023-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO MENEZES E OUTROS	AGRAVANTE(S) : RENNER SAYERLACK S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA	ADVOGADA : DR(A). MARLI LOPES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JURANDIR ZANGARI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LAIR FERES BAGGIS	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	AGRAVADO(S) : ALÁ RAMOS LOBO MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JOSÉ DE PAIVA	ADVOGADO : DR(A). CLÉRISTON PÍTON BULHÕES
PROCESSO : AIRR-1.235/2001-013-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.311/2000-101-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.413/1994-030-02-41-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SYLVIO CARLOS NERI	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	AGRAVANTE(S) : CONSTECCA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO MONTEIRO	PROCURADOR : DR(A). DANIEL AMARAL BEZERRA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
AGRAVADO(S) : FERNANDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARCELE BORGES MATOS E OUTRA	AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE FERRAZ DO AMARAL
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS ROSSI NETO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DA ROSA UREN	ADVOGADA : DR(A). NICE MORENO NUNES
AGRAVADO(S) : SYAMA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO MOVIMENTO ASSISTENCIAL DE PELOTAS - FMAPEL	AGRAVADO(S) : OSWALDO JOSÉ STECCA E OUTRA
		ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1413/1994-6
PROCESSO : AIRR-1.238/2003-006-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.315/2003-472-02-41-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.413/1994-030-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : OSWALDO JOSÉ STECCA E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE INVESTIMENTOS INTERLAGOS - COINVEST	AGRAVADO(S) : LUZIANO PERTICO	AGRAVADO(S) : CONSTECCA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADA : DR(A). SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
		AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE FERRAZ DO AMARAL
		ADVOGADA : DR(A). NICE MORENO NUNES
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1413/1994-9
PROCESSO : AIRR-1.268/2005-003-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.319/2003-002-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GONÇALEZ	ADVOGADA : DR(A). GRACIELE PINHEIRO TELES	
AGRAVADO(S) : VANDERLEI RODRIGUES SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : ISABEL SANTOS FARIAS	
ADVOGADO : DR(A). VITALINO MARQUES SILVA	ADVOGADO : DR(A). DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR	



PROCESSO : AIRR-1.422/2003-071-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.535/2004-003-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.664/1997-109-15-41-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA VAZ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COOPER TOOLS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ADELSON VIRGÍLIO VASQUES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON BÔAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). EDSON SOTO MORENO
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO MONTEIRO DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO VELOSO LARA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUILHERME MOREIRA DA CUNHA RA-BELO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO BORGES
PROCESSO : AIRR-1.429/1999-067-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.551/2004-001-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.673/2001-261-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TRANSERP - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S) : SANED - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE DIADEMA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CORRÊA BAKER	ADVOGADA : DR(A). LÍGIA CRISTINA MENEZES PIRES CORRÊA
AGRAVADO(S) : GERACILDO SOARES DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : SINOEL MELO COSTA	AGRAVADO(S) : ADÃO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). VILMAR FERREIRA COSTA	ADVOGADA : DR(A). TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). CÁTIA VIRGÍNIA MONTEIRO
PROCESSO : AIRR-1.429/2005-003-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	PROCESSO : AIRR-1.682/2004-008-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ELINAY ALMEIDA FERREIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MÁRCIO ADRIANO MORAES DA SILVA	AGRAVADO(S) : SOTREQ S.A.	AGRAVANTE(S) : WILMES NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO DA COSTA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). EDGAR TEIXEIRA SENA
AGRAVADO(S) : CLÍNICA INFANTIL SANTA TEREZINHA LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENA-SA	AGRAVADO(S) : J. L. MONTEIRO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA EDNA DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). JALVAS PAIVA FILHO
PROCESSO : AIRR-1.437/2000-014-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VULCATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.685/1996-104-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MÔNICA CILENE DA CUNHA MARTINS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SEGUROS MONARCA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	AGRAVADO(S) : ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA : DR(A). DANIELLY CRISTINA ALVES TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARGONARI MARCOS VIEIRA
AGRAVADO(S) : ARACY DE OLIVEIRA FERNANDES SAMPAIO	PROCESSO : AIRR-1.573/2004-113-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA MORALINA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : VILMAR JOAQUIM MARTINS REZENDE
PROCESSO : AIRR-1.441/1998-019-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROMEU CUSSIOLI	ADVOGADO : DR(A). GISLENE SILVA VIEIRA GARZONI
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI	AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ZILDOMAR DIVINO RIBEIRO
PROCURADOR : DR(A). LEANDRO DAUDT BARON	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE SOLIMANI	PROCESSO : AIRR-1.687/2003-024-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : HÉLIO SCHREINERT FILHO	PROCESSO : AIRR-1.578/2003-010-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ÍNDIO AMÉRICO BRASILIENSE CEZAR	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : IVONILDES MARIA SANTOS VELOSO
PROCESSO : AIRR-1.445/1996-109-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DOLORES TERESA GUMARÃES BARREIRO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : SUPERLENTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA.
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SÃO PAULO - HOSPITAL SANTA LUCINDA	AGRAVADO(S) : ARNALDO RIBEIRO DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DE BRITTO
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DAGNONE JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.689/2003-003-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NEUSA APARECIDA ANJOS MATEUS	AGRAVADO(S) : FOCUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ WAHL DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ALVES DE MENEZES	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO : AIRR-1.451/1999-013-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.586/2000-003-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : EDUARDO WAGNER MORAIS RAMOS
AGRAVANTE(S) : CREDICARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.	AGRAVANTE(S) : SELLERS AUTOMATIZAÇÃO DE VENDAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO RIBEIRO LUZ	PROCESSO : AIRR-1.692/2001-021-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADRIANA SILVA SANTOS E OUTRAS	AGRAVADO(S) : CLÁUDIA BORGES NASCIMENTO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SABACK	AGRAVANTE(S) : BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR-1.485/2001-223-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.592/2005-018-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ QUINTANA	AGRAVADO(S) : HAROLDO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO JACOB	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
AGRAVADO(S) : JÂNIO DE OLIVEIRA SILVA	AGRAVADO(S) : DÜRR BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.701/2001-104-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EMANUEL E. MARÇAL	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.499/1999-048-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.603/2004-084-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA.
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DA VEIGA LADEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ NOÉ DE CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). ERCÍLIA BILIU DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DE MATTOS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). HELY JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : ÁNDERSON DE MOURA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO CÉSAR CORTEZ GARCIA	PROCURADOR : DR(A). CELIO DE OLIVEIRA MARQUES
PROCESSO : AIRR-1.505/2004-059-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.655/2003-011-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.721/2005-466-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE CINEMAS ARCO-ÍRIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA REGINA GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE MORAES POUSADA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA
AGRAVADO(S) : RODRIGO OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : RICARDO ARANTES	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). ROMEU AMADOR BATISTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
PROCESSO : AIRR-1.520/2002-071-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.657/2000-033-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.723/2002-073-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MIGUEL FIGUEIRÓ	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL MARCONDES
AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	AGRAVADO(S) : EDUARDO HOLANDA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MARIA RITA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS	ADVOGADO : DR(A). NEWTON MÁXIMO TOFFOLI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSWALDO BRASILEIRO
PROCESSO : AIRR-1.526/2003-654-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TECPLAN - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. E OUTRA	PROCESSO : AIRR-1.728/1996-014-03-41-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA CABRERA FERNANDEZ	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VALDIR VELAMES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.657/2000-033-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RAMON CASTRO
ADVOGADA : DR(A). MIRIAM DE FÁTIMA KNOPIK	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). RÔMULO SILVA FRANCO
AGRAVADO(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : DJAIR PEREIRA LÍRIO
ADVOGADO : DR(A). ALI MUSTAFA ATYEH	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). ANITA MARQUES GUIMARÃES
	AGRAVADO(S) : EDUARDO HOLANDA DA COSTA	AGRAVADO(S) : BELGO MINEIRA S.A.
	ADVOGADO : DR(A). NEWTON MÁXIMO TOFFOLI	AGRAVADO(S) : LÍDER SEGURANÇA LTDA.
	AGRAVADO(S) : TECPLAN - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. E OUTRA	
	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA CABRERA FERNANDEZ	

PROCESSO : AIRR-1.730/1999-444-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADA : DR(A). ALINE DA SILVA FRANÇA  
AGRAVADO(S) : JOÃO ADEMIR BISPO  
ADVOGADA : DR(A). VANESSA COSTA CHAVES  
AGRAVADO(S) : PROEMP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO E EDIFÍCIO ANA LÚCIA

PROCESSO : AIRR-1.735/2002-009-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : RONALDO ALVES DE MENEZES  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA MORAIS

PROCESSO : AIRR-1.757/1997-014-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB  
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA  
AGRAVADO(S) : LUIZ SEVERINO DE MOURA  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ALVES BEZERRA

PROCESSO : AIRR-1.784/2003-060-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB  
ADVOGADA : DR(A). MARIANA BORGES DE REZENDE  
AGRAVADO(S) : LILIAN ANESI MAGALHÃES  
ADVOGADA : DR(A). MICHELE DA SILVA LESSA

PROCESSO : AIRR-1.787/2002-059-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DA VEIGA LADEIRA  
AGRAVADO(S) : NILSON SABINO DE MOURA  
ADVOGADO : DR(A). MÍRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA

PROCESSO : AIRR-1.795/2002-055-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : VALDIR ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI

PROCESSO : AIRR-1.800/2004-004-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DE FRANÇA (MINERAÇÃO OREGON)  
ADVOGADO : DR(A). OTACÍLIO PERON  
AGRAVADO(S) : MAURO CID DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO BUENO MAGALHÃES

PROCESSO : AIRR-1.807/2002-311-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : EDITORA GRÁFICOS BURTI LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FAKHANY JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : NORMA ELISETE FAUSTINO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE ASSIS MILAGRES  
AGRAVADO(S) : FULFILLMENT LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.810/2002-001-20-40-5 TRT DA 20A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE  
ADVOGADA : DR(A). LÉA MARIA MELO ANDRADE CUNHA  
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO  
AGRAVADO(S) : IZAC ALMEIDA SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). ISMAEL ALMEIDA SANTOS

PROCESSO : AIRR-1.811/2004-002-21-41-5 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO  
AGRAVADO(S) : ANA MARIA GURGEL DE OLIVEIRA SABINO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

**Complemento: Corre Junto com AIRR - 1811/2004-2**

PROCESSO : AIRR-1.811/2004-002-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
AGRAVADO(S) : ANA MARIA GURGEL DE OLIVEIRA SABINO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO

**Complemento: Corre Junto com AIRR - 1811/2004-5**

PROCESSO : AIRR-1.812/2001-011-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MARIA JOAQUINA DE ÁGUEDA AFFONSO  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO  
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

PROCESSO : AIRR-1.812/2004-004-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA  
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE SOUZA CECCHI  
AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR BORGES  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-1.849/1995-059-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : CÉSAR AUGUSTO PIRES BARBOSA  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO  
AGRAVADO(S) : VALDECI PEREIRA  
AGRAVADO(S) : AÇOS VILLARES S.A.  
ADVOGADA : DR(A). HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA

PROCESSO : AIRR-1.849/1995-059-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : CÉSAR AUGUSTO PIRES BARBOSA  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO  
AGRAVADO(S) : VALDECI PEREIRA  
AGRAVADO(S) : AÇOS VILLARES S.A.  
ADVOGADA : DR(A). HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA

**Complemento: Corre Junto com RR - 1849/1995-2**

PROCESSO : AIRR-1.880/2002-441-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). MARCELLO LAVENÈRE MACHADO  
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARJA FILHO

PROCESSO : AIRR-1.881/2002-016-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO  
AGRAVADO(S) : MÁRCIA MARIA POLICARPO LIMA  
ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA BALBINO DE LIMA

PROCESSO : AIRR-1.899/2003-063-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES  
AGRAVADO(S) : PEDRO JOSÉ VIEIRA  
ADVOGADO : DR(A). HÉRCULES DE SOUZA CALBAR

PROCESSO : AIRR-1.899/2003-021-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MARCOS ROBERTO ROSSI  
ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER  
AGRAVADO(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.  
ADVOGADO : DR(A). HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO

PROCESSO : AIRR-1.901/2004-001-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : GEORGE HERBERT MACIEL DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). RONALDO JORGE LOPES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA. - ISKISITA ATACADO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO DE ARAÚJO MEDEIROS

PROCESSO : AIRR-1.908/2005-053-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOÃO EVANGELISTA  
ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO

PROCESSO : AIRR-1.924/2004-033-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ANGELITA BACHMANN  
ADVOGADO : DR(A). MAURI AGOSTINI  
AGRAVADO(S) : HC BRASIL TÊXTIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CLARA MARGARETH DOS REIS  
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES KITTNER LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.945/2002-008-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PROCURADORA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA FARIAS T. SUKEDA  
AGRAVADO(S) : CAMILA CRISTINA PLACCO  
ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES  
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - COOPERPLUS

PROCESSO : AIRR-1.953/2002-053-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI

PROCESSO : AIRR-1.956/2002-059-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : LUIZ DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHSLER  
AGRAVADO(S) : QUALIX S.A. - SERVIÇOS AMBIENTAIS  
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DOS SANTOS MENEZES

PROCESSO : AIRR-1.969/2002-006-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO  
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA CORDEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

PROCESSO : AIRR-1.972/2001-066-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : VICOM LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA  
AGRAVADO(S) : LUIZ FABIANO FANGUEIRO  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR-1.975/2002-009-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : JOSIVALDO BECKMAN SIQUEIRA  
ADVOGADO : DR(A). TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR  
ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOREIRA SOUZA

PROCESSO : AIRR-1.988/1999-016-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : JOSEFA ANDRADE DOS SANTOS E SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS  
AGRAVADO(S) : PROMEDICA PATRIMONIAL S.A. - PROPAT  
ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA LIRA DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR-2.015/2005-431-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE SOUZA CABIDO  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA  
AGRAVADO(S) : MAHLE COMPONENTES DE MOTORES DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR-2.029/1990-007-05-41-6 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : VIRGÍNIA ISaura SILVA PERRUCHO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA TEREZA DA COSTA SILVA

PROCESSO : AIRR-2.038/2002-314-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DE GUARULHOS  
ADVOGADA : DR(A). ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE  
AGRAVADO(S) : DEUTSCHE LUFTHANSA AG  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS WAHLE

PROCESSO : AIRR-2.057/2001-066-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : COLORADO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : PERCIVAL CALACHE  
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FATIMA AMARAL

PROCESSO : AIRR-2.070/2001-020-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
AGRAVADO(S) : HÉLIO CORREA ALVARENGA  
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

PROCESSO : AIRR-2.071/2002-441-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : LIBRA TERMINAIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO BRANDI PEREIRA CARNEIRO  
AGRAVADO(S) : EDSON TADEU GARCIA  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO RICARDO DE ABREU SÁ



PROCESSO : AIRR-2.079/1994-055-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.167/1998-027-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.404/2002-053-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BARIRI	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) : LOURDES BORGES ROCHA
ADVOGADO : DR(A). VILANOR JEREMIAS ROSSI	ADVOGADO : DR(A). RONALDO JUNG	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO CUPOLLILLO	AGRAVADO(S) : ÉDSON VIEIRA PAIXÃO	AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO : DR(A). NELSON DEMÉTRIO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE OLIVEIRA PENTEADO
PROCESSO : AIRR-2.084/2002-019-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.177/1997-015-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.416/2003-012-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MC-1 TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BMD S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : MIGUEL RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). PAULO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO SANTOS LEITE	AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA DANTAS FERREIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA ROCHA CUNHA LIMA	ADVOGADO : DR(A). CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO	ADVOGADO : DR(A). DEVANIR HERMANO LOPES
AGRAVADO(S) : TVS - TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.181/2003-262-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.466/2001-020-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.086/2002-073-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : NELSON FREITAS DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA.
AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO BARBOSA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA PINTO AMARAL CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA EIRADO LIMA RIAL
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S) : UNIPAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S) : JOCEVALDO ANTÔNIO SOUZA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU CONCI GIMENEZ	ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS NEVES MATOS DE LIMA HURST
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : AIRR-2.182/2002-051-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.484/2003-095-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.108/1997-061-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTROS	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCURADOR : DR(A). OCTÁCILIO MACHADO RIBEIRO
PROCURADOR : DR(A). ALUÍSIO LUDGREN CORRÊA REGIS	AGRAVADO(S) : JESUS JOSÉ DOS REIS	AGRAVADO(S) : JOSÉ IVAN DA SILVA
AGRAVADO(S) : HELENA FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADA : DR(A). VANNY JOAQUINA HIPÓLITO DE ABREU
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES	PROCESSO : AIRR-2.281/2002-663-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.109/2004-482-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-2.524/2000-040-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : METROSEG - METROPOLITANA SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS DAUBER	AGRAVANTE(S) : AIRTON BABAENA SEGURA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	AGRAVADO(S) : WALMIR JULIANO	ADVOGADA : DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS LEME	ADVOGADO : DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SAVIP - SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.291/2005-036-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : JUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-2.553/2002-006-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TOPÁZIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : PEDRO PEREIRA ALVES	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-2.110/2004-006-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVANTE(S) : CARLOS MASCARENHAS DA COSTA
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES AMARAL
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS)	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RICARDO GRÜNWALD	AGRAVADO(S) : TANAKA FORÇA DE TRABALHO SERVIÇOS S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL LAURIA	PROCESSO : AIRR-2.310/2002-006-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARIM CARDOSO SAAD
AGRAVADO(S) : DALILA RODRIGUES MOREIRA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-2.593/2003-231-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). YAMARA MARIATH RANGEL VAZ	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	ADVOGADO : DR(A). HELDER LAVIGNE	AGRAVANTE(S) : CLOROX DO BRASIL LTDA.
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	AGRAVADO(S) : AGSÉ ALBERTO DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). SIMONE CRUXÊN GONÇALVES
PROCESSO : AIRR-2.114/2003-043-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELIEL DE JESUS TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : LURDES MENDES
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-2.320/1992-331-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUÍS VERNET NOT
AGRAVANTE(S) : ROMEU ANTÔNIO RECHINATI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-2.612/2002-383-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SYLVIA DE ALMEIDA BARBOSA	AGRAVANTE(S) : ROBERTO PLÍNIO GORGATI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : COTIA PENSKE LOGISTICS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). IARA APARECIDA MOURA MARTINS	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
PROCESSO : AIRR-2.121/2001-465-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVADO(S) : VICENTE DE SOUZA SOBREIRA
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-2.331/2002-906-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). THOMAS HENRIQUE ALONSO
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). NANCY TANCSEK DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EURIPEDES TUAN	ADVOGADO : DR(A). ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO	PROCESSO : AIRR-2.664/2003-421-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MANOEL DA SILVA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-2.136/2003-030-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EMANUEL J. F. DE SENA	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : AIRR-2.342/2002-243-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : NANSEN S.A. - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO LTDA. - NITCOOP	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO CASTRO CIMINELLI
AGRAVADO(S) : MARIA RITA CALDAS	ADVOGADO : DR(A). VANUSA VIDAL	PROCESSO : AIRR-2.688/1996-017-05-42-8 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). HELENA SÁ	AGRAVADO(S) : EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO VILA REAL	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-2.137/2003-007-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLEBER MAURÍCIO NAYLOR	AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-2.369/2002-074-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE
AGRAVANTE(S) : TELEBAHIA CELULAR S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : ERNESTO AUGUSTO DA SILVA MELO
ADVOGADO : DR(A). DANILO OLIVEIRA COSTA	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR
AGRAVADO(S) : SÉRGIO CAMOZZATO	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA	PROCESSO : AIRR-2.697/1991-022-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-2.152/2004-016-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLAUDETE NOGUEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : UNISOAP COSMÉTICOS LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA AUTO VIAÇÃO VITÓRIA SP LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
AGRAVANTE(S) : ALBÉRICOFREIREDEARAÚJOBELTRÃOFILHO(BANCA A SORTE)	PROCESSO : AIRR-2.376/2002-026-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ARTHUR VALLERINI JUNIOR
AGRAVADO(S) : MARCONDES COSTA NUNES	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO E SOUZA BARROS	AGRAVADO(S) : ADELINO MARTINS GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). DANIELA TAVARES ROSA MARCACINI



PROCESSO : AIRR-2.761/2004-024-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-11.975/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-28.289/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : SAMAVEL SÃO MATEUS VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUELI DA SILVA ROSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GOMES CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ÉRIKA VIRGINIA NETO SANTOS	AGRAVADO(S) : OTÁVIO SATURNINO DE ASSIS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DIOGO TAVARES	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO PESSINI	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : EBV - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.		
PROCESSO : AIRR-2.849/1998-029-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-12.254/2004-006-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-28.817/2002-900-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : IRANDIR COUTINHO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). CLECI TEREZINHA MUXFELDT	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
AGRAVANTE(S) : CLAUDINEI DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : UPOFA - UNIÃO PREVIDENCIAL	AGRAVANTE(S) : EDELZUÍTA MARIA MENEZES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	ADVOGADO : DR(A). GELSON AREND	ADVOGADO : DR(A). UBALDO DE JESUS PEREIRA
AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.		AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO : AIRR-13.465/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : AGROPECUÁRIA MONTE SERENO S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-29.823/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : PEDRO RAMOS JÚNIOR	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH LOPES DIAS	AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
	AGRAVADO(S) : EPATIL EMPRESA DE PROMOÇÕES PARA ACEITE DE TÍTULOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
	ADVOGADO : DR(A). CAMILA MONTEIRO HUERTA	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MARCOS DE BARROS
	AGRAVADO(S) : CIA. EBX EXPRESS BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS WAHLE	
		PROCESSO : AIRR-31.362/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
		AGRAVANTE(S) : JOAQUIM MARTINS GOULART
		ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA
		AGRAVADO(S) : SEI - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). VIVIANE TAFURI RASO
		AGRAVADO(S) : SMS DEMAG LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
		PROCESSO : AIRR-38.285/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		AGRAVADO(S) : LUIZ ROBERTO DA SILVA
		ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
		PROCESSO : AIRR-42.533/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
		AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
		ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
		AGRAVADO(S) : JOSÉ SOARES
		ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
		PROCESSO : AIRR-51.234/2005-669-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		AGRAVANTE(S) : MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS
		ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO CARLOS KUSEK
		AGRAVADO(S) : LUCIANO SEBASTIÃO DOMINGOS
		ADVOGADO : DR(A). OLAVO ALEXANDRE GOMES
		PROCESSO : AIRR-53.853/2005-015-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S) : INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
		ADVOGADO : DR(A). CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS
		AGRAVADO(S) : WANDERLEI SOARES
		ADVOGADO : DR(A). ROQUE PORFÍRIO
		PROCESSO : AIRR-61.480/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
		AGRAVANTE(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.
		ADVOGADO : DR(A). OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR
		AGRAVADO(S) : RUBENS GRANATA FILHO
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
		PROCESSO : AIRR-63.909/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
		ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT
		AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO PINHO
		ADVOGADO : DR(A). REGINALDO JOSÉ DA SILVA
		PROCESSO : AIRR-81.007/2005-024-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE- PAR
		ADVOGADO : DR(A). RAFAEL STEC TOLEDO
		AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CAPTAÇÃO, PURIFICAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E SERVIÇOS EM ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE CASCAVEL E REGIÕES OESTE E SU-DOESTE DO PARANÁ - SAEMAC
		ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA



PROCESSO : AIRR-82.373/2003-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-112/2000-012-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-500/2004-402-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO DO PATROCÍNIO	RECORRIDO(S) : JUREMA BEATRIZ ALEXANDRE MACHADO	RECORRIDO(S) : MÜLLER & RETTORE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PORTOLAN
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 112/2000-1	RECORRIDO(S) : CRISTIANO KROLL BENDER
		ADVOGADO : DR(A). VITOR HUGO GOMES
PROCESSO : AIRR-83.799/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-153/2003-036-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : RR-500/2005-001-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ELSON DA SILVA GONSALVES
PROCURADOR : DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA	PROCURADOR : DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). ARTUR GOMES PEREIRA
AGRAVADO(S) : JORGE ANTONIO PEREIRA MACHADO	RECORRIDO(S) : GIVANILDO BARRA NOVA DE SOUSA	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO : DR(A). SIRLENE DE JESUS BUENO	ADVOGADO : DR(A). HONÓRIO BENITES JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-85.678/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MADEIRANIT MADEIRAS LTDA.	PROCESSO : RR-637/2002-151-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : HELENO ODILON DOS SANTOS	PROCESSO : RR-195/1998-048-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AMORIM	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADOR : DR(A). LEVI SCATOLIN
AGRAVADO(S) : BELA VISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S) : RICARDO TITOTO NETO E OUTROS	RECORRIDO(S) : CREMILDA DA SILVA TAVARES
ADVOGADO : DR(A). LEONEL RAMOS	ADVOGADO : DR(A). ÉDER PUCCI	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LYSIAS PEREIRA
PROCESSO : AIRR-90.874/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROSIMEIRE APARECIDA SIMONE	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUARAPARI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO	PROCURADOR : DR(A). FAUSTO ANTÔNIO POSSATO ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : TADEU ROCKENBACH	RECORRIDO(S) : VENEZA SERVIÇOS RURAIS S/C LTDA.	PROCESSO : RR-667/2000-021-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIRCEU FERREIRA DE MORAES	PROCESSO : RR-195/2004-102-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : JUNDSONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	ADVOGADO : DR(A). CRISTINA PEREIRA
PROCESSO : AIRR-96.431/2003-900-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ISRAEL FERREIRA MOREIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : BALBINO PAES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DIOGO TAVARES
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO : DR(A). VALMIR VICTOR DA SILVEIRA	PROCESSO : RR-688/2001-322-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	PROCESSO : RR-293/2001-003-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : JOÃO ALVES DE MOURA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : CLARINDO AMORIM ADÃO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). KLEVERSON MESQUITA MELLO	RECORRENTE(S) : ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA RIBEIRO MORANDO
PROCESSO : AIRR-96.776/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PAPANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : ANDERSON JOSÉ DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	RECORRIDO(S) : ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM	PROCESSO : RR-343/2004-088-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELI ZELLA JORGE
AGRAVADO(S) : MARIANO SOUZA MEIRELLES	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 688/2001-7
ADVOGADA : DR(A). MARISTELA SANT'ANNA	RECORRENTE(S) : ÉLIO DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 688/2001-4
PROCESSO : AIRR-97.168/2003-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA GORETTI CORDEIRO FRANCK	PROCESSO : RR-689/2005-024-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ROBERTO COELHO	ADVOGADO : DR(A). RULIANO DUTRA FRANCO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SIMON DIAS	PROCESSO : RR-357/2002-702-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : ADRIANA HESS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BARRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-692/2005-019-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : AIRR-108.866/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : MARIA DAS DORES DE BARCELOS SANTOS
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : NORMA TEREZINHA FRESCURA APPEL	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-360/2004-007-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
ADVOGADO : DR(A). RÜDEGER FEIDEN	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-712/2002-900-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO HENRI LAMB	RECORRENTE(S) : ADISNA CORREA DE BARROS - ME (AFOGADOS CENTER)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GRESSLER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE LIRA ALBUQUERQUE	RECORRENTE(S) : WEG INDÚSTRIAS S.A.
PROCESSO : AIRR-731.249/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALAÍDE SERAFIM DE BARROS	ADVOGADA : DR(A). SILENI MARGARET F. DE BONA SARTOR
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). JACILEIDE BERNARDO NUNES BEZERRA	RECORRIDO(S) : GILMAR MINELLI
AGRAVANTE(S) : AROLDO FERNANDO BATISTON E OUTROS	PROCESSO : RR-423/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RYNALDO CLEY AMORIM E SILVA
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR-734/2002-811-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALCOA FIOS E CABOS ELÉTRICOS S.A.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA NUNES E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RR-30/2003-002-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	PROCESSO : RR-454/2003-020-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JESUS SILVEIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). ANA JOAQUINA GONÇALVES SILVA VIEIRA
PROCURADOR : DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS	RECORRENTE(S) : SÉRGIO CRESTANI	RECORRIDO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MENDES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO : DR(A). VINICIUS DIAS CASAGRANDE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA PAES DO NORTE LTDA.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : RR-788/2004-077-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-49/2001-008-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-465/2005-001-24-00-9 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : CLÍNICA DE REPOUSO REFÚGIO TREMEMBÉ LTDA.
RECORRENTE(S) : J. WALTER THOMPSON PUBLICIDADE LTDA.	RECORRENTE(S) : GERALDO MÁRCIO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO FRANCO PENTEADO FILHO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEREIRA GÓMARA	ADVOGADO : DR(A). ARTUR GOMES PEREIRA	RECORRIDO(S) : MARINHO GONÇALVES DIAS
RECORRIDO(S) : JAMIL GOMES DA CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO JOSÉ CHAGAS
ADVOGADO : DR(A). RENATO MESSIAS DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). HONÓRIO BENITES JÚNIOR	PROCESSO : RR-827/2003-007-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
		ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
		RECORRIDO(S) : NILSON VENTURA DOS SANTOS
		ADVOGADA : DR(A). FABIANA AMARAL TERESA

PROCESSO : RR-852/2002-443-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.392/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.829/2003-383-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO MARTINELLI S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : CME BRASIL - CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : RITA DE CÁSSIA SCHWARZ	RECORRIDO(S) : PÃES E DOCES RAINHA DO ROCHDALE LTDA.
RECORRIDO(S) : GEORGE SANTOS RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). GRAZIELLA REGINA BARCALA PEIXOTO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE AGUILERA
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO MIYASHIRO	PROCESSO : RR-1.427/1999-133-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : NENITA DAS GRAÇAS ROSA DOS SANTOS
PROCESSO : RR-875/2001-302-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ANALICE LEMOS DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : BAHIA PULP S.A.	PROCESSO : RR-1.832/2003-031-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). PATRICIA ANDRADE DE SÁ	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCURADORA : DR(A). INÊS PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, ARTEFATOS DE PAPEL, MADEIRA E ASSIMILADOS DO ESTADO DA BAHIA - SINDICELPA	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
RECORRIDO(S) : FERNANDA HELENA GRUNEWALD MIGLIEVICH LE-DUC	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MASCARENHAS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL RODRIGUES SOARES	PROCESSO : RR-1.467/1999-027-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MAGELA RAMOS PEREIRA DANGELO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN
ADVOGADO : DR(A). TADEU LOPES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : RODRIGUES ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.	PROCESSO : RR-1.849/1995-059-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-887/2005-014-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DAYSE CHISTINA WÁTTIMO BRUCK	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : VITÓRIO FABIANO BUENO LEAL	RECORRENTE(S) : VALDECI PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DALL'AGNOL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DA SILVA PATZLAFF	RECORRIDO(S) : BAVÁRIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA.	RECORRIDO(S) : CÉSAR AUGUSTO PIRES BARBOSA
RECORRIDO(S) : AROLDO GONÇALVES DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PAZ GRAZIANI	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
ADVOGADO : DR(A). EULER RODRIGUES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : SAVARAU TO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	RECORRIDO(S) : AÇOS VILLARES S.A.
PROCESSO : RR-905/2004-095-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ILDA AMARAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-1.479/2005-042-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1849/1995-7
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-1.875/2003-117-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS EMANUEL INÁCIO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : GERALDO MOREIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO ESPÍNDOLA CAVALHEIRO	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE BRASIMAC S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉIA STRASSBURGER	RECORRIDO(S) : AUTO SERVICE JÓIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DIAS BARBOSA
PROCESSO : RR-920/2003-008-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELSO SOARES SAMPAIO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-1.500/2005-001-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO LUIZ PEREIRA FILHO
RECORRENTE(S) : ANTENOR BENTO DA SILVA JÚNIOR	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). REGINA CRISTINA FULGUERAL
ADVOGADO : DR(A). PAULO EMMANUEL LUNA DOS ANJOS	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE	PROCESSO : RR-2.070/2002-038-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CARDINALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WAGNER COELHO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO CAZÚ	RECORRIDO(S) : UNIÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S) : ELIETE TERESINHA PEROTTO
PROCESSO : RR-995/2004-005-19-00-9 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE AQUINO LEONARDO LOPES	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : DALKIA AMBIENTAL LTDA.	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE RIO LARGO	ADVOGADA : DR(A). MARGARETH REVOREDO NATRIELLI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DA COSTA BARBOSA	PROCESSO : RR-1.538/2003-073-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.439/2002-073-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : VALDIR GOMES DA SILVA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LOPES RODRIGUES	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : EDIVAL TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO : RR-1.163/1997-016-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MANDELBLATT	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : REGINA MARIA SILVEIRA RIBAS	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MILTON LOPES	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON	PROCESSO : RR-1.605/2003-315-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RECORRIDO(S) : WAGNER NAPOLEÃO SASSO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA TERESA DEL PONTE	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO
PROCESSO : RR-1.199/1993-015-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-2.609/2002-038-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : VILSON ROBERTO DE PINA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO FRANCISCO DO CARMO	RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : DOMÍNIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI
RECORRIDO(S) : CLAYTON WOLCKER BORGES JAQUES (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO : DR(A). JOEL DE BARROS BITTENCOURT	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE	PROCESSO : RR-1.613/2003-221-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO
RECORRIDO(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTROS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-4.289/2003-039-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	RECORRENTE(S) : MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). HELENA JURACI AMISANI	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
PROCESSO : RR-1.256/2003-014-10-00-3 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RODRIGUES KERBER CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA PASSONI MATTOS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S) : MARIA HILDA LIBERATO
RECORRENTE(S) : MARTE ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S) : JAIR LEMOS DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ELISABETE GORNICK SCHNEIDER	PROCESSO : RR-4.336/2004-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARCUS VINÍCIUS FUSARO MOURÃO	PROCESSO : RR-1.657/1999-053-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : RR-1.337/2004-371-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DA GUANABARA - CADEG	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ALVARO RIBEIRO BRUZACA	RECORRIDO(S) : ISRAEL FLORENTINO
RECORRENTE(S) : CALÇADOS NIANSO LTDA.	RECORRIDO(S) : FRANCISCO PAULA CRUZ NETO	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO CELOÍ FLESCHE	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO ESTEVES FERREIRA	PROCESSO : RR-4.339/2004-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-1.785/2002-242-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA VIDAL	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADA : DR(A). IVANI BERNADETE MILANI	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : MIRANÍDIA GOIANA COSTA BESSA
PROCESSO : RR-1.365/2002-001-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO EMBRASIL/MARKKA	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA GHIROTTI FREITAS	PROCESSO : RR-7.638/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : ANTONIO MARCOS FELIX CUNHA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
PROCURADOR : DR(A). PAULO CÉZAR CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). MARLI MARTINS SILVA ASSAD DE MELLO	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
RECORRIDO(S) : LEODEGAR JOÃO BATISTA	PROCESSO : RR-1.875/2002-242-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURO MARONEZ NAVEGANTES
ADVOGADA : DR(A). JENEY OLIVEIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : CÂNDIDO LOPES MONTEIRO
RECORRIDO(S) : A. C. FREITAS LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
ADVOGADO : DR(A). VÍTOR EDUARDO HÜFFNER PARDAL	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	



PROCESSO : RR-9.112/2004-003-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-556.274/1999-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-580.457/1999-8 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : CELSO ROGÉRIO VANELLI	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : FININVEST S.A. - NEGÓCIOS E VAREJO	RECORRIDO(S) : DÍLIO DE OLIVEIRA CHAVES	RECORRIDO(S) : DIVINO AUGUSTO RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE CASTELLI	ADVOGADO : DR(A). HUGO AURÉLIO KLAFKE	ADVOGADO : DR(A). GERALDO CAETANO DA CUNHA
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO		ADVOGADO : DR(A). CIBELE CARNEIRO DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). REINALDO MIRICO ARONIS	PROCESSO : RR-559.771/1999-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-581.925/1999-0 TRT DA 4A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : RR-11.539/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BAR E RESTAURANTE AMARELINHO DE CASCADURA LTDA.	RECORRENTE(S) : CRBS S.A.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ERWIN MARINHO FAGUNDES	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARIMON DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CÍCERO ALVES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DALVANI CAMELO PINTO	RECORRIDO(S) : DÁRIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN	ADVOGADO : DR(A). EDGAR D. CUNHA
RECORRIDO(S) : UTC ENGENHARIA S.A.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-586.166/1999-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). EDNA MARIA LEMES	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA		RECORRENTE(S) : JOSÉ FELIX SASS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS	PROCESSO : RR-561.820/1999-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI
	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : RR-16.502/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
RECORRENTE(S) : REGINALDO DA SILVA LIMA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO LUCENA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
RECORRIDO(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) : JOSÉ RENATO WECK GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). HUGO AURÉLIO KLAFKE	PROCESSO : RR-588.227/1999-4 TRT DA 4A. REGIÃO
	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : RR-67.146/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-564.523/1999-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO VIEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : TEREZINHA MORAES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RECORRENTE(S) : OSWALDO CESÁRIO EDUARDO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : DR(A). MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS	PROCESSO : RR-590.487/1999-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). OLINDA MARIA REBELLO	RECORRIDO(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
	PROCURADORA : DR(A). REGINA VIANA DAHER	RECORRENTE(S) : CNH LATINO AMERICANA LTDA.
PROCESSO : RR-120.349/2004-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-565.485/1999-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO GUIMARÃES
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO NUNES DA SILVA FILHO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). GERSON WISTUBA
PROCURADORA : DR(A). MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-593.870/1999-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO	RECORRIDO(S) : OSMARINO JOSÉ FERREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). GILMAR PAVESI	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : DECÍDIO ANTÔNIO DE SOUZA	PROCESSO : RR-575.296/1999-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ DIAMIR DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO RENOSTO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO : RR-136.977/2004-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FABIÓLA VOLINO BERWIG	RECORRIDO(S) : VICENTE DE PAULA JERÔNIMO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : OLÁVIO SCHOSSLER	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	PROCESSO : RR-595.954/1999-3 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SILVA	PROCESSO : RR-576.557/1999-4 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : MÓVEIS ALPES LTDA. E OUTRO
PROCURADORA : DR(A). MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA VALMÓRBIDA HONORATO
RECORRIDO(S) : DIVA DE OLIVEIRA CASTRO	PROCURADOR : DR(A). MARCOS VINICIUS ZANCHETTA	RECORRIDO(S) : VILMAR FAGUNDES SAUER
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO RENOSTO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CÉSAR NASSIF
	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO	PROCESSO : RR-596.215/1999-7 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-509.550/1998-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JORGE DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). WILSON REIMER	RECORRENTE(S) : AGA S.A.
RECORRENTE(S) : SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRAULICA LTDA.	PROCESSO : RR-578.582/1999-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FAUSTO MIELE	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : JOSÉ WILIS NOGUEIRA DE VASCONCELOS
RECORRIDO(S) : RINALDO DE OLIVEIRA BASTOS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ERCI MARCOS SABEDOT	PROCURADOR : DR(A). MARCOS VINICIUS ZANCHETTA	PROCESSO : RR-596.229/1999-6 TRT DA 1A. REGIÃO
	RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO : RR-509.893/1998-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO	RECORRENTE(S) : MONIQUE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S) : JORGE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR COELHO NORONHA
RECORRENTE(S) : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). WILSON REIMER	RECORRIDO(S) : OSÉAS SOARES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-578.582/1999-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JANETY FRANCIÔNIL GONCALVES
RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR-596.711/1999-0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRIDO(S) : LAURINDO ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIZ CASAVARDE SAMPAIO	RECORRENTE(S) : JOÃO JORGE GOVEA DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FREIRE
PROCESSO : RR-531.253/1999-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CAVALCANTI
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	PROCESSO : RR-596.937/1999-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO : RR-578.590/1999-0 TRT DA 16A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MILTON PAULO GIERSZTJN	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
RECORRIDO(S) : APRÍGIO PERES NEVES	RECORRENTE(S) : MARIANO ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S) : JANINHA APARECIDA MAUZAK DA ROSA
	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BEIRITH
PROCESSO : RR-541.142/1999-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO : RR-601.141/1999-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR-578.591/1999-3 TRT DA 16A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : LUIZ FERNANDO ALVIM BARBOSA DE CASTRO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). INES DE MELO B. DOMINGUES	RECORRENTE(S) : JUCINEI PAIVA VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CORRÊA LOPES
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S) : JOCELAINE LINCK DE MELLO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO J. DALL'AGNOL
ADVOGADO : DR(A). ALEX KLYEMANN BEZERRA PÔRTO DE FARIAS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	
RECORRIDO(S) : REDE FEDERAL DE ARMAZÉNS GERAIS FERROVIÁRIOS S.A. - AGEF		
ADVOGADO : DR(A). RICARDO JORGE FERREIRA BRANDÃO		

PROCESSO : RR-605.107/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-721.913/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-742.294/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : AURELIANO APARECIDO LOPES RODRIGUES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MO-RAES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRIDO(S) : GILSOM NEGREIROS DE ANDRADE	RECORRIDO(S) : JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
PROCESSO : RR-605.127/1999-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-724.994/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-742.297/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : FARLEY DE SOUZA GOMES E OUTROS	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S) : CRISTINA CONSUELO PINTO
ADVOGADO : DR(A). EDEGAR BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). RODOLFO GOMES AMADEO	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRIDO(S) : WELLINGTON LUIZ GONÇALVES NEVES E OUTRO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO	ADVOGADA : DR(A). ROZANA REZENDE SILVA
PROCESSO : RR-608.951/1999-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-727.611/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-742.303/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	RECORRENTE(S) : EURICO RAMALHO GUIMARÃES NETO E OUTROS	RECORRENTE(S) : GEICO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO	ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : ALCIONE DE PAULO NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RECORRIDO(S) : JORGE SOARES
ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ F. RESENDE DE CERQUEIRA
PROCESSO : RR-611.073/1999-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP	PROCESSO : RR-743.717/2001-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RICHARD FLOR	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	PROCESSO : RR-728.354/2001-0 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
RECORRIDO(S) : RUBES ALBERTO NOVOSADT	RECORRENTE(S) : FRANCISCO DO NASCIMENTO JARDIM	RECORRIDO(S) : ILMAR VAZZOLER
ADVOGADO : DR(A). LAERCION ANTÔNIO WRUBEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO	ADVOGADO : DR(A). EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
PROCESSO : RR-615.866/1999-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	PROCESSO : RR-743.790/2001-8 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR-728.355/2001-3 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). JOANÍLIA BEVILAQUA DE SALES
RECORRIDO(S) : MARIA HELENA DE CASTRO GIGANTE	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	RECORRIDO(S) : MARIA ANGÉLICA TABATINGA CASTRO
ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ	ADVOGADA : DR(A). SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY	ADVOGADA : DR(A). JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
PROCESSO : RR-616.010/1999-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA	PROCESSO : RR-743.795/2001-6 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RANGEL CANTO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RECORRIDO(S) : LUIZ HENRIQUE MARTINS DE LIMA	RECORRENTE(S) : JOSÉ CLÁUDIO MARTINS RÉGIS
ADVOGADA : DR(A). KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS THADEU VAZ MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
RECORRIDO(S) : ARLINDO ALBINO EBERT	PROCESSO : RR-728.356/2001-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR-618.014/1999-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : AUTO VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIA LTDA.	PROCESSO : RR-743.824/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : DENSO DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : ROCILDA BATISTA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). YOSHIHIRO MIYAMURA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO DA SILVA FRAZÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : PAULO COUTINHO	PROCESSO : RR-734.903/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : GERALDO ERLEM PIMENTA
ADVOGADA : DR(A). ALCIONE ROBERTO TOSCAN	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
PROCESSO : RR-691.537/2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : RR-745.045/2001-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPINAS E REGIÃO	RECORRIDO(S) : DILSON GERALDO MARQUES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). VICENTE EDUARDO GOMEZ ROIG	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MARCO BERTOLDI
RECORRIDO(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : RR-734.923/2001-7 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO : RR-693.196/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR-745.058/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). RONALD KRÜGER RODOR	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	RECORRIDO(S) : ELISA MARIA DE ALMEIDA MONTENEGRO E OUTROS	RECORRENTE(S) : AMELIO ÁVILA MARETTI (ESPÓLIO DE)
ADVOGADA : DR(A). CELITA OLIVEIRA SOUSA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO POLONINI	ADVOGADA : DR(A). ÁUREA MOSCATINI
RECORRIDO(S) : TEREZA MARIA DINIZ	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RECORRIDO(S) : PRODOME QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES FREIRE SOBRINHO	ADVOGADO : DR(A). CLEMILDO CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD
PROCESSO : RR-695.892/2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-737.210/2001-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-745.371/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : SOBRITA INDUSTRIAL S.A.	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). TERESA CRISTINA PASOLINI	ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : JOÃO VITOR DA SILVA SOBRINHO (ESPÓLIO DE)	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DE MELO
ADVOGADO : DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO	ADVOGADA : DR(A). ADMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
PROCESSO : RR-714.072/2000-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-737.217/2001-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-745.372/2001-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	RECORRENTE(S) : HOTEL PLAZA CALDAS DA IMPERATRIZ S.A.	RECORRENTE(S) : ITABIRA - AGRO INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARLINDO CESTARO FILHO	ADVOGADO : DR(A). NEILOR SCHMITZ	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA AZEVEDO COUTO
RECORRIDO(S) : SAULO VON SCHMALZ DOS GUIMARÃES PEIXOTO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NA GRANDE FLORIANÓPOLIS	RECORRIDO(S) : ALPIM DA COSTA BARROS
ADVOGADO : DR(A). RINALDO ESTELITA LINS	ADVOGADO : DR(A). ÉLIO AVELINO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO SOARES FÉLIX
PROCESSO : RR-721.872/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-738.298/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-745.373/2001-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	RECORRENTE(S) : ENGE URB LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : JOSÉ GONÇALVES	RECORRIDO(S) : RUI CARLOS DA SILVA	RECORRIDO(S) : ELIZEU TELES DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA



PROCESSO : RR-747.809/2001-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-805.199/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-268/2004-143-00-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS OGRAAL DE OURO LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFÁ	PROCURADORA : DR(A). KARINA TEIXEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). WOLCER FREITAS MAIA	RECORRIDO(S) : FABIULA LOPES	AGRAVADO(S) : ESDRAS SANTANA DO CARMO SILVA
RECORRIDO(S) : WILSON IWATA	ADVOGADO : DR(A). FABIANO SILVEIRA ABAGGE	ADVOGADO : DR(A). ERICSON TINTINO DE BARROS
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO GONZAGA		AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MÁXIMO RIBEIRO
PROCESSO : RR-747.811/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-809.597/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-312/2002-432-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : JUVENAL RIBEIRO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : GIOVANI DA SILVA FIGUEIREDO	AGRAVADO(S) : TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO MASSAD DA SILVEIRA	ADVOGADA : DR(A). VILENE LOPES BRUNO PREOTESCO
PROCESSO : RR-747.812/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-810.789/2001-3 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FABIANO ALVES ZANONI
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). EMANUEL CELSO DECHECHI
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : ENTERPA AMBIENTAL S.A.	PROCESSO : A-AIRR-345/2002-920-20-41-0 TRT DA 20A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : RONALDO JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S) : AMARA DUARTE SILVA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : CONDIC - CONSTRUTORA DIRETRIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CARMÉLIA CARDOSO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JAIRÓ MENEZES BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO DIONÍSIO AUGUSTO
PROCESSO : RR-747.814/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-266/2002-900-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HILDSON ANDRADE CRUZ
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CO-DEBA	PROCESSO : A-AIRR-386/2003-053-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : GILBERTO LUIZ FILHO	ADVOGADO : DR(A). CAETANO LOPES DE OLIVEIRA JR.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO M. PAULO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : NATANAEL MOTTA GUIMARÃES	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
PROCESSO : RR-756.666/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARTHUR ÁLVARES	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : A-AIRR-21/2005-090-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : "MIMOSA DO BELÉM" PÃES E DOCES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUDILEILA MARQUES COSTAS ARAÚCO
RECORRIDO(S) : CARLOS FERNANDO GONTIJO BICALHO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	PROCESSO : A-AIRR-404/2005-098-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	AGRAVADO(S) : SÉRGIO CASSIMIRO DA SILVA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-759.895/2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). EDVÂNIA REGINA SANTOS	AGRAVANTE(S) : MOBILIADORA LÍDER LTDA.
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : ACENDE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BELLUCO NOGUEIRA MACHADO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO : A-AIRR-27/2004-301-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PEDRO SALVADOR
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO SOARES MARTINS
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS GOMES	AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	PROCESSO : A-AIRR-429/2004-027-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALMIR BISPO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-764.454/2001-9 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELIZETE ARRUDA DE JESUS	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ALVÍCIO EVALDOTHEWES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO : A-RR-55/2004-361-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO GOULART SESTINI
ADVOGADO : DR(A). CARLO PONZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA
RECORRIDO(S) : TEREZA DUARTE DE SANTANA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : A-AIRR-445/2005-072-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS LOPES	PROCURADOR : DR(A). SÁLVIO MEDEIROS COSTA FILHO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-774.067/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ÉRIKA LETÍCIA FEITOSA CAVALCANTI	AGRAVANTE(S) : V & M FLORESTAL LTDA.
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ALEXANDRINI E OUTROS	AGRAVADO(S) : ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	AGRAVADO(S) : HUDSON COELHO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	PROCESSO : A-AIRR-84/2004-016-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES
RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : A-AIRR-476/2005-014-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-779.733/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). EMÍLIA MARIA B. DOS S. SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDRÉ CRUZ
RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS GARCIA	AGRAVADO(S) : ANA JÚLIA RODRIGUES SOUZA
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). CARLA CRISTINA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). DANIEL KONSTADINIDIS
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO GERALDO ROCHA	PROCESSO : A-AIRR-92/2004-013-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 476/2005-0
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO : A-AIRR-479/2004-022-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : RR-784.633/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ADNLSON ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRENTE(S) : COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS - COIMBRA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO BERTONCELLO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARMO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU BENEDITO MENEZES	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELEGRÁFOS NO ESTADO DA BAHIA - SINCOTELBA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SIDNEI KINAPE	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO BERTOLUCCI	ADVOGADO : DR(A). GUIDO MARIANO MACEDO DE SANTANA
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL OVERCENKO	PROCESSO : A-AIRR-142/2003-085-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-565/2000-041-24-40-4 TRT DA 24A. REGIÃO
PROCESSO : RR-785.554/2001-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : PAULO EMÍLIO CINTRA BISPO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : ENGENHARIA - ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	ADVOGADO : DR(A). OLAVO GLIORIO GOZZANO	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA MARIA VOGELSANGER PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SÍLVIA MARIA MORAES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MÁRCIO CÉSAR DE LIMA DO AMARAL
RECORRIDO(S) : ALTAIR PEDRO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). TAISA CARLINI RAMOS	ADVOGADO : DR(A). NEY MOREIRA LIMA
ADVOGADO : DR(A). EURIDES FRANCISCO DE RÉ	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITU	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DIAS RODRIGUES
PROCESSO : RR-805.191/2001-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIS ANTONIO SCAVACINI	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE SALOMÃO BENZI
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : A-AIRR-229/2004-311-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	
RECORRENTE(S) : SANTISTA TÊXTIL S.A.	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	
ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA BALBINO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
RECORRIDO(S) : MESSIAS JOAQUIM SANTANA	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	
ADVOGADA : DR(A). MARIA FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	
	ADVOGADO : DR(A). AGEU MARINHO	
	AGRAVADO(S) : MOTEL DOS ALPES LTDA. (VALTERE DE SOUZA LEÃO)	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBÉRIO FÉLIX E SILVA	

PROCESSO : A-RR-789/2004-010-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.030/2003-087-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-1.430/2004-009-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : WALDEMAR DE OLIVEIR COELHO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
PROCURADORA : DR(A). KARINA TEIXEIRA DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI JOSÉ FIORI TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : VERA REGINA PEREIRA CINTRA	AGRAVADO(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : LAURENTINO SOUZA NETO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : ANABE COMÉRCIO DE COURO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	
ADVOGADA : DR(A). MAURA VIRGÍNIA MAGALHÃES BORBA CARVALHO	PROCESSO : A-AIRR-1.043/2003-094-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.470/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
	AGRAVADO(S) : MAURINO FARIA XAVIER E OUTROS	AGRAVADO(S) : ELTONI SOARES DE LIMA E OUTROS
	ADVOGADO : DR(A). GIOVANNI ÍTALO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALUÍSIO FERREIRA
PROCESSO : A-AIRR-793/2003-008-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-1.056/2004-020-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.522/2003-122-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	PROCURADORA : DR(A). KARINA TEIXEIRA DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARIA EULINA PINHO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ELEONORA COELHO BRAZ SILVA	AGRAVADO(S) : RUY CARLOS RODRIGUES DE CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA AVARY DE CAMPOS
	AGRAVADO(S) : LUZINETE CHAVES DO NASCIMENTO	
	ADVOGADO : DR(A). JAIME ALVES DOS SANTOS	
PROCESSO : A-AIRR-860/2004-028-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.089/2003-045-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.524/2003-040-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : DANIELE APARECIDA MARTINS FELIPPE	AGRAVADO(S) : AGRÍCIO DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : JOSEMAR MARTIN DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ENEZILDA SERAFIM	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO ALBIERO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MENEZES SOARES
PROCESSO : A-AIRR-919/2003-105-15-41-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.103/2003-009-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.569/2002-036-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : THYSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO PICO DO JARAGUÁ
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). PAULO MERHEJE TREVISAN
AGRAVADO(S) : WALDEMAR SIMONI E OUTROS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS	AGRAVADO(S) : MARCELO GARCIA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). PAULA NOGUEIRA ATILANO
		AGRAVADO(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 919/2003-7		
PROCESSO : A-AIRR-945/2003-445-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.105/2002-003-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.613/2003-001-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : CNH LATIN AMÉRICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MUCCI LOUREIRO DE MELO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO
AGRAVADO(S) : ELANE DOS SANTOS PASSOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : SOLANGE APARECIDA CABRINI SANDRINI LUZ
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : DR(A). MOACIR LEITÃO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA
	AGRAVADO(S) : CRIAÇÃO COMÉRCIO E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	
PROCESSO : A-AIRR-954/2004-045-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CÉSAR RIBEIRO DA SILVA	
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : A-AIRR-1.143/2003-021-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.622/2004-382-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : L G PHILIPS DISPLAYS BRASIL LTDA.	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO COMETA S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA M. GUALBERTO RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ALEXANDER NOGUEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : LORIVAL DA SILVA	AGRAVADO(S) : CATARINA TEREZINHA TOMAZONI
ADVOGADO : DR(A). IRANI RODRIGUES DE FRANÇA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). NICÁCIO PASSOS DE ANDRADE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUIZ CARNIEL
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. - EMBRAER		
AGRAVADO(S) : VILLAGE SEGURANÇA ESPECIAL S/C LTDA.	PROCESSO : A-AIRR-1.168/2003-032-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.623/2004-056-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
	AGRAVANTE(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : ALCIDES DO PRADO
	ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO
	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : VOITH SIEMENS HYDRO POWER GENERATION LTDA.
	AGRAVADO(S) : ANTONIO DIAS DE CARVALHO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	
PROCESSO : A-AIRR-962/2004-311-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.365/2002-001-16-40-5 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.627/2003-044-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : PEDRO BATISTA DA ROCHA NETO	AGRAVADO(S) : BENEDITO RAIMUNDO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : JOVELINO APARECIDO GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). LUIS CLARINDO ALVES	ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ
AGRAVADO(S) : VALCON - CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA.		
	PROCESSO : A-AIRR-1.378/2002-372-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.725/2004-034-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE GUARULHOS E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : IARA SADAKO KOBAYASHI GOMI E OUTRO
	ADVOGADO : DR(A). APARECIDO INÁCIO	ADVOGADO : DR(A). DALTON FÉLIX DE MATTOS
	AGRAVADO(S) : AUTO POSTO NASCENTE DO TIETÊ LTDA.	AGRAVADO(S) : JORGE DE SOUZA PIRES
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AVILLA PASETTO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO PIERRE
		AGRAVADO(S) : GIGGO TRATTORIA COZINHA ITALIANA LTDA
PROCESSO : A-AIRR-996/2004-009-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-1.412/2004-010-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.792/1992-009-15-41-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COOPER CAMERON DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : DARIO VIEIRA DIAS
ADVOGADO : DR(A). TULIO FREITAS DO EGITO COELHO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO DE FREITAS TORRES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BERNARDES GIL
AGRAVADO(S) : ANTENOR BOLSONI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ESCOLA BEM QUERER (DANIELA BARBOSA AZEVEDO)	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). ELOISA PINTO SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCOLINO VIEIRA DE SANDRE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	AGRAVADO(S) : MIRELLA CLÁUDIA DE MELO TEIXEIRA	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES DE LIMA	
PROCESSO : A-AIRR-1.014/2003-045-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-1.412/2004-010-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.800/2004-011-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO DE FREITAS TORRES	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ESCOLA BEM QUERER (DANIELA BARBOSA AZEVEDO)	AGRAVADO(S) : LILIAN VANESSA ROCHA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BIONDI	ADVOGADO : DR(A). MARCOLINO VIEIRA DE SANDRE NETO	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO BUSTAMANTE E OUTROS	AGRAVADO(S) : MIRELLA CLÁUDIA DE MELO TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES DE LIMA	



PROCESSO : A-AIRR-1.869/1992-023-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : LUIZ ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES  
AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ANTUNES DA CRUZ

PROCESSO : A-AIRR-2.060/2003-007-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : ADAIR ALVES DE MOURA JÚNIOR  
ADVOGADO : DR(A). EDSON ARCARI  
AGRAVADO(S) : SERFORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ZILLI NETO

PROCESSO : A-AIRR-2.129/2002-048-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : TEREZINHA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI APARECIDO TURCI  
AGRAVADO(S) : TRANSBRAÇAL - PRESTADORA DE SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM OCÍLIO BUENO DE OLIVEIRA

PROCESSO : A-AIRR-2.160/2004-050-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO CICERI  
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO  
AGRAVADO(S) : GEVISA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO

PROCESSO : A-AIRR-2.221/2004-042-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SIMONE RIBEIRO CUNHA CASTRO  
ADVOGADO : DR(A). HERON ALVARENGA BAHIA  
AGRAVADO(S) : EVANDRO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO  
AGRAVADO(S) : CONSTRUÇÕES GERAIS E COMÉRCIO LTDA. - CGC

PROCESSO : A-AIRR-2.259/2000-028-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO  
AGRAVADO(S) : FLÁVIO DOS SANTOS  
ADVOGADA : DR(A). SHEILA GALI SILVA

PROCESSO : A-AIRR-2.314/2002-078-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ALCIDES CUNHA FILHO  
ADVOGADO : DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA RIBEIRO

PROCESSO : A-AIRR-2.493/2004-058-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CLAREL LOPES DOS SANTOS E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). CLAREL LOPES DOS SANTOS JUNIOR  
AGRAVADO(S) : ALCIANDRA SANTANA SOUZA  
ADVOGADA : DR(A). ELIANA MARIA COIMBRA JORGE

PROCESSO : A-AIRR-2.772/2001-061-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORA : DR(A). FERNANDA A. B. MACHADO  
AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA VELLOSO  
ADVOGADO : DR(A). NÓRIO OTA  
AGRAVADO(S) : PIRACICABA CONSERVAÇÃO LTDA.

PROCESSO : A-AIRR-3.909/2003-018-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MÁRCIO CUSTÓDIO  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PELLENS  
AGRAVADO(S) : AM - ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ZILLI NETO

PROCESSO : A-AIRR-4.175/2004-036-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : VERGÍNIA DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TRICHEZ  
AGRAVADO(S) : GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

PROCESSO : A-AIRR-4.187/2004-036-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TRICHEZ  
AGRAVADO(S) : GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

PROCESSO : A-AIRR-4.361/2003-014-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : GILBERTO PEDRALINO DE ALENCAR E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). OLÍMPIO PAULO FILHO

PROCESSO : A-AIRR-6.403/2004-034-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : NEIDA CATARINA CASAGRANDE VISLOSKI  
ADVOGADO : DR(A). RONALDO FERREIRA TOLENTINO  
ADVOGADO : DR(A). HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
ADVOGADO : DR(A). JAU SCHNEIDER VON LINSINGEN

PROCESSO : A-RR-16.184/2002-900-24-00-2 TRT DA 24A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
AGRAVADO(S) : CARLOS CEZAR SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). GUYNEMER JÚNIOR CUNHA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS VENTURA CHAVES

PROCESSO : A-RR-28.008/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JORGE JACINTO  
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PROCESSO : A-AIRR-85.030/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA BERA DAMÁSIO  
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : BRAUL MOTEL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ANGELINA MARIA C. SALVATI FICO  
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA AVARY DE CAMPOS

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Diretora da Secretária da 3ª Turma

## SECRETARIA DA 4ª TURMA

### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-ED-RR-755.864/2001.4 TRT-1ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE  
EMBARGANTE : GILBERTO ALVES SERPA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
EMBARGADOS : OS MESMOS  
EMBARGADOS : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

#### DECISÃO

Considerando que os Embargos Declaratórios oferecidos pelo Reclamado - BANCO BANERJ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.) - a fls. 509/513, objetivando modificar o decidido no acórdão embargado, CONCEDO prazo de 5 (cinco) dias aos Reclamantes para, querendo, apresentarem manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, tendo em vista orientação emanada da jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte (OJ-142 da SBDI-1 do TST), em sua composição plena.

Publique-se.  
Brasília (DF), 13 de setembro de 2006.  
**JUIZA CONVOCADA MARIA DE ASSIS CALSING**  
Relatora

#### PROC. Nº TST-ED-RR-1506/2003-052-02-00.5

EMBARGANTE : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA  
ADVOGADO : DR. CAIO A.R. DA SILVA PRADO  
EMBARGADO : JOÃO FERREIRA LIMA  
ADVOGADO : DR. YONE ALTHOFF DE BARROS

#### DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição Plena.

Publique-se.

Brasília, 6 de setembro de 2006.

**Ministro BARROS LEVENHAGEN**

Relator

#### PROC. Nº TST-ED-RR-18.834/2000-003-09-00-0

EMBARGANTE : JOÃO CALLJURI JÚNIOR  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
EMBARGADA : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

#### DESPACHO

1 - Considerando o recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante às fls. 662/684 e o seu recebimento pela decisão singular de fls. 686, determino que sejam os autos reatuados para que conste também como recorrente o autor.

2 - Considerando os embargos de declaração às fls. 734/738, mediante os quais o reclamante informa que o seu recurso adesivo não foi examinado, e, tendo em vista uma possível modificação do julgado, **concedo** o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

3 - A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena ( Orientação Jurisprudencial nº 141).

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**

Relator

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR-1192/2004-057-03-40.2 TRT - 3ª Região

EMBARGANTE : LEVI RIOS NETO.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
EMBARGADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

#### DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

**JUIZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR E RR-800236/2001.5 TRT - 17ª Região

EMBARGANTE : WILLIAN FILHO DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
EMBARGADA : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
ADVOGADO : DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

#### DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamante, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

**JUIZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

#### PROC. Nº TST-ED-RR-1194/2001-026-03-00.6 TRT - 3ª Região

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO : CUSTÓDIO FERREIRA FONTES  
ADVOGADO : DR. OSVALDO CRUZ DE ARAÚJO



**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

**JUIZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

**PROC. Nº TST-ED-RR-627193/2000.ITRT-1ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES  
**ADVOGADO** : DR. ANTÔNIO CARLOS FERREIRA  
**EMBARGADO** : IONE ARAÚJO FERREIRA  
**ADVOGADO** : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

**DECISÃO**

Considerando que os Embargos Declaratórios oferecidos pelo Reclamado - BANCO BANERJ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.) - a fls. 1165/1171, objetivando modificar o decidido no acórdão embargado, CONCEDO prazo de 5 (cinco) dias ao Reclamante para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, tendo em vista orientação emanda da jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte (OJ-142 da SBDI-1 do TST), em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília (DF), 13 de setembro de 2006.

**JUIZA CONVOCADA MARIA DE ASSIS CALSING**

Relatora

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS**

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

**PROCESSO** : E-RR - 1415/1996-022-09-00.0  
**EMBARGANTE** : JOÃO PINTO DE SOUZA  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
**EMBARGADO(A)** : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
**ADVOGADO DR(A)** : CRISTIANO EVERSON BUENO  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 1323/1997-004-05-40.5  
**EMBARGANTE** : MARIA SOLEDADE ROCHA MOREIRA  
**ADVOGADO DR(A)** : MARIA HELENA SOARES DO NASCIMENTO  
**EMBARGADO(A)** : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
**ADVOGADO DR(A)** : PATRÍCIA ALMEIDA REIS  
**PROCESSO** : E-ED-AIRR - 1662/1998-068-01-40.3  
**EMBARGANTE** : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : LYCURGO LEITE NETO  
**EMBARGADO(A)** : UBIRACY NASCIMENTO FILHO E OUTROS  
**ADVOGADO DR(A)** : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
**PROCESSO** : E-RR - 2385/1998-381-02-00.0  
**EMBARGANTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR DR(A)** : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
**EMBARGADO(A)** : PESPONTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : PAULA MARCÍLIO TONANI MATTEIS DE ARRUDA  
**EMBARGADO(A)** : CRISTINA JOSEFA DE SIQUEIRA  
**ADVOGADO DR(A)** : HENRY HIGASHITANI  
**PROCESSO** : E-RR - 2767/1998-261-02-00.1  
**EMBARGANTE** : JOSÉ BATISTA SOBRINHO  
**ADVOGADO DR(A)** : EDSON MORENO LUCILLO  
**EMBARGADO(A)** : PRENSAS SCHULLER S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
**EMBARGADO(A)** : SETTER COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
**PROCESSO** : E-RR - 867/1999-001-17-00.2  
**EMBARGANTE** : JOSITO ANTÔNIO DE CASTRO  
**ADVOGADO DR(A)** : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
**EMBARGADO(A)** : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
**ADVOGADO DR(A)** : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS  
**PROCESSO** : E-A-AIRR - 3222/1999-047-02-40.5  
**EMBARGANTE** : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
**ADVOGADO DR(A)** : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
**EMBARGADO(A)** : JÚLIO AUGUSTO DE SÁ  
**ADVOGADO DR(A)** : RUBENS GARCIA FILHO  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 3207/2000-069-02-00.4  
**EMBARGANTE** : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
**EMBARGADO(A)** : JOSÉ APARECIDO FRANCO  
**ADVOGADO DR(A)** : ALVARO APARECIDO DEZOTO  
**EMBARGADO(A)** : NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL  
**ADVOGADO DR(A)** : ANDRÉ PORTO ROMERO  
**EMBARGADO(A)** : BANCO NACIONAL S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : WALDYR PEDRO MENDICINO

**PROCESSO** : E-ED-RR - 658150/2000.0  
**EMBARGANTE** : OSWALDO TERCARIOL  
**ADVOGADO DR(A)** : ADILSON MAGALHÃES DE BRITO  
**EMBARGADO(A)** : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : ALEXANDRE POCAI PEREIRA  
**PROCESSO** : E-RR - 715433/2000.9  
**EMBARGANTE** : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
**ADVOGADO DR(A)** : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO(A)** : JACINTO CERQUEIRA SANTOS  
**ADVOGADO DR(A)** : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
**ADVOGADO DR(A)** : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 82/2001-018-09-00.0  
**EMBARGANTE** : PRESTACON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO  
**ADVOGADO DR(A)** : LIBÂNIO CARDOSO  
**EMBARGADO(A)** : CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO  
**ADVOGADO DR(A)** : ANA MARIA RIBAS MAGNO  
**PROCESSO** : E-RR - 87/2001-271-02-00.7  
**EMBARGANTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR DR(A)** : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
**EMBARGADO(A)** : MARIA DA NATIVIDADE SILVA DA SILVA  
**ADVOGADO DR(A)** : SANDRA REGINA EIVAS MENDES  
**EMBARGADO(A)** : FREIAR DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.  
**PROCESSO** : E-A-AIRR - 655/2001-097-03-40.5  
**EMBARGANTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR DR(A)** : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
**EMBARGADO(A)** : ANTONIO CARNELLI DEMONER  
**ADVOGADO DR(A)** : VANI DE FREITAS MEDEIROS  
**EMBARGADO(A)** : KARRENA DO BRASIL PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 969/2001-004-17-00.2  
**EMBARGANTE** : JOAQUIM MOREIRA DE ANDRADE  
**ADVOGADO DR(A)** : SEDNO ALEXANDRE PELISSARI  
**EMBARGADO(A)** : MUNICÍPIO DE SERRA  
**PROCURADOR DR(A)** : ABELARDO GALVÃO JÚNIOR  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 1054/2001-033-12-00.7  
**EMBARGANTE** : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
**ADVOGADO DR(A)** : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
**EMBARGADO(A)** : NIVALDO DEVIGILI  
**ADVOGADO DR(A)** : ROSICLER ULIR BRAZ  
**PROCESSO** : E-AIRR - 2856/2001-040-02-40.1  
**EMBARGANTE** : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
**ADVOGADO DR(A)** : TATIANA VILLA CARNEIRO  
**EMBARGADO(A)** : GINO BACHEGA FILHO  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
**PROCESSO** : E-RR - 738474/2001.1  
**EMBARGANTE** : DAHIRTON BARROS DA SILVA  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**EMBARGADO(A)** : BANCO BANERJ S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA  
**EMBARGADO(A)** : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADO DR(A)** : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
**EMBARGADO(A)** : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADO DR(A)** : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA  
**PROCESSO** : E-RR - 268/2002-255-02-00.5  
**EMBARGANTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR DR(A)** : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
**EMBARGADO(A)** : GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ RICARDO SANT'ANNA  
**EMBARGADO(A)** : FRANCISCO AMADEU DANTAS CAVALCANTE  
**ADVOGADO DR(A)** : PATRÍCIA SIMÕES  
**PROCESSO** : E-RR - 402/2002-351-02-00.0  
**EMBARGANTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR DR(A)** : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
**EMBARGADO(A)** : MARIA PEREIRA DE JESUS  
**ADVOGADO DR(A)** : MARCELO MOLEIRO DOS REIS  
**EMBARGADO(A)** : SR LIMPADORA S/C LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : JOÃO ANDRADE BEZERRA  
**EMBARGADO(A)** : FRIOZEM ARMAZÉNS FRIGORÍFICOS LTDA.  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 572/2002-004-17-00.1  
**EMBARGANTE** : EDILA PACHECO VIANA RIBEIRO VALENTE  
**ADVOGADO DR(A)** : LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
**EMBARGADO(A)** : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : WILMA CHEQUER BOU-HABIB

**PROCESSO** : E-RR - 1017/2002-002-24-00.6  
**EMBARGANTE** : UNIÃO  
**PROCURADOR DR(A)** : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
**EMBARGADO(A)** : DELVI PAMPILA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO DR(A)** : OCLÉCIO ASSUNÇÃO  
**EMBARGADO(A)** : EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL  
**ADVOGADO DR(A)** : CELSO PEREIRA DA SILVA  
**EMBARGADO(A)** : ÁGUAS GUARIROBA S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : GUSTAVO MARQUES FERREIRA  
**PROCESSO** : E-AIRR - 1036/2002-025-04-40.0  
**EMBARGANTE** : RENNER HERRMANN S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : FABIANA MAGALHÃES DOS REIS  
**EMBARGADO(A)** : CRISTINA DE SOUZA FERREIRA  
**ADVOGADO DR(A)** : MARCELO ABBUD  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 1198/2002-043-12-00.1  
**EMBARGANTE** : WANDERSON PEREIRA  
**ADVOGADO DR(A)** : NILTON CORREIA  
**EMBARGADO(A)** : COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI  
**ADVOGADO DR(A)** : PAULO ROBERTO DE BORBA  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 1258/2002-043-12-00.6  
**EMBARGANTE** : VOLNEI FERNANDES HILÁRIO  
**ADVOGADO DR(A)** : NILTON CORREIA  
**EMBARGADO(A)** : COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI  
**ADVOGADO DR(A)** : JORGE LUIZ DE BORBA  
**PROCESSO** : E-RR - 1293/2002-013-09-00.0  
**EMBARGANTE** : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO DR(A)** : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO(A)** : JOSÉ ROBERTO DEL MORO  
**ADVOGADO DR(A)** : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA  
**PROCESSO** : E-A-RR - 1632/2002-059-02-00.3  
**EMBARGANTE** : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES  
**EMBARGADO(A)** : CID ANTÔNIO FERREIRA DUTRA RODRIGUES E OUTROS  
**ADVOGADO DR(A)** : DOROTI WERNER BELLO NOYA  
**PROCESSO** : E-RR - 2368/2002-383-02-00.3  
**EMBARGANTE** : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)  
**PROCURADOR DR(A)** : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
**EMBARGADO(A)** : EXCEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA  
**EMBARGADO(A)** : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS  
**ADVOGADO DR(A)** : EDGARD SOARES VIEIRA FILHO  
**PROCESSO** : E-RR - 2440/2002-383-02-00.2  
**EMBARGANTE** : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)  
**PROCURADOR DR(A)** : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
**EMBARGADO(A)** : EXCEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA  
**EMBARGADO(A)** : ANTÔNIO FERNANDES BROCARDO  
**ADVOGADO DR(A)** : EDGARD SOARES VIEIRA FILHO  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 4370/2002-911-11-00.3  
**EMBARGANTE** : UNIÃO (SUCESSORA DE COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR)  
**PROCURADOR DR(A)** : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
**EMBARGADO(A)** : GRACILDO GÉRSON DE CASTRO LIMA  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO  
**PROCESSO** : E-AIRR - 5520/2002-900-02-00.1  
**EMBARGANTE** : ALICE KAZUE SHIKAWA YOSHIKAWA E OUTROS  
**ADVOGADO DR(A)** : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
**EMBARGADO(A)** : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
**ADVOGADO DR(A)** : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 9358/2002-900-04-00.0  
**EMBARGANTE** : INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : URSULINO SANTOS FILHO  
**EMBARGADO(A)** : NELSON ALVES MATOSINHO  
**ADVOGADO DR(A)** : MARCELO KROEFF  
**PROCESSO** : E-RR - 13059/2002-652-09-00.7  
**EMBARGANTE** : ROMILDO GONDI NEVES  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
**EMBARGADO(A)** : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
**ADVOGADO DR(A)** : SIMONE FONSECA ESMANHOTTO  
**PROCESSO** : E-AIRR - 51115/2002-900-04-00.4  
**EMBARGANTE** : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE  
**EMBARGADO(A)** : ODETE FALCÃO MARQUES  
**ADVOGADO DR(A)** : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 67843/2002-900-10-00.5  
**EMBARGANTE** : CRISTOVÃO DE OLIVEIRA SEVERINO  
**ADVOGADO DR(A)** : NILTON CORREIA  
**EMBARGADO(A)** : ITEBRA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO



<b>PROCESSO</b> : E-AIRR E RR - 72455/2002-900-02-00.0	<b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 253/2004-035-03-40.7	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 840/2004-051-11-00.7
EMBARGANTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	EMBARGANTE : UNIÃO (SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - INSS)	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	EMBARGADO(A) : GRAF SET LTDA. - DIÁRIO REGIONAL	EMBARGADO(A) : FRANCISCO SOUZA COSTA
PROCURADOR DR(A) : MARIA SILVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOU-LART	ADVOGADO DR(A) : JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGÃO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCURADOR DR(A) : ADRIANA GUIMARÃES	EMBARGADO(A) : ARYMÁ DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 842/2004-051-11-00.6
EMBARGADO(A) : NÉLIA SAMPAIO DE ALMEIDA PRADO	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 281/2004-051-11-00.5	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A) : LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 303/2003-351-02-00.0	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : JOÃO BATISTA DUARTE SIQUEIRA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A) : DOMINGOS DE SOUSA SANTOS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 869/2004-051-11-00.9
EMBARGADO(A) : ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 387/2004-091-09-00.9	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A) : NORIVAL ALVES CAFÉ JÚNIOR	EMBARGANTE : JUVENIL PINHEIRO	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : LAGO DOS CISNES SOCIEDADE RESIDENCIAL SANTOS	ADVOGADO DR(A) : LEONALDO SILVA	EMBARGADO(A) : ROSENEIDE NASCIMENTO RIBEIRO
ADVOGADO DR(A) : MÁRCIO APARECIDO REIS	EMBARGADO(A) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 306/2003-351-02-00.3	ADVOGADO DR(A) : INDALÉCIO GOMES NETO	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 870/2004-051-11-00.3
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A) : EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A) : ALMERINDO PEREIRA	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : MARIA INEZ CRUZ DA SILVA	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 447/2004-051-11-00.3	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALVES FREIRE SOBRINHO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : INSTITUTO EDUCACIONAL ELYTE S/C LTDA.	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	<b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 876/2004-028-03-40.1
ADVOGADO DR(A) : MARIA APARECIDA MOURA	EMBARGADO(A) : NELCILENE FERREIRA ARAÚJO E OUTRO	EMBARGANTE : F.A. POWERTRAIN LTDA.
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 388/2003-383-02-00.0	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A) : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 480/2004-051-11-00.3	EMBARGADO(A) : JÚLIO CÉSAR FERREIRA
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : PAULO APARECIDO AMARAL
EMBARGADO(A) : MARCOS PEREIRA NUNES	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 877/2004-051-11-00.5
ADVOGADO DR(A) : EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A) : LIDIANE FALÇÃO DOS SANTOS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : HEATCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A) : ADRIANA ALVES ROSSI DE OLIVEIRA	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 501/2004-051-11-00.0	EMBARGADO(A) : MESSIAS FÉLIX VIEIRA
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 485/2003-381-02-00.0	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	<b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 888/2004-052-03-40.0
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	EMBARGADO(A) : CLÁUDIO SILVA DE MORAIS	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A) : NOVA RADAR DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : SÔNIA MARIA GARCIA	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 504/2004-051-11-00.4	EMBARGADO(A) : INTERBLUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EMBARGADO(A) : JOSENILDO MARTINS DO NASCIMENTO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : RUI SANTOS REIS
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE AUGUSTO GALLAFRIO MOIOLI	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : ELIZABETH MONTANO SILVA
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1181/2003-017-10-00.0	EMBARGADO(A) : LUZAMIRA PEREIRA DE FARIAS	ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA PEREIRA MONERAT OLIVEIRA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	<b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 1162/2004-079-03-40.3
ADVOGADO DR(A) : FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALLEIRO	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 588/2004-051-11-00.6	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A) : MANOEL JESUS CORTÉS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : SEMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO LTDA.
EMBARGADO(A) : UNIÃO	EMBARGADO(A) : MARIÁ DA PIEDADE DIAS HONORATO	ADVOGADO DR(A) : SILVEIRA UMBELINO DANTAS
PROCURADOR DR(A) : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A) : ALOÍSIO ANTÔNIO COCATO
<b>PROCESSO</b> : E-ED-AIRR - 1472/2003-012-02-40.4	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 640/2004-051-11-00.4	ADVOGADO DR(A) : FÁBIO EDUARDO DALIA BARROS
EMBARGANTE : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1382/2004-051-11-00.3
ADVOGADO DR(A) : MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : ANTONIO JOSÉ CARBONI E OUTRO	EMBARGADO(A) : JOSÉ RIBEIRO FILHO	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A) : HERMELINDA ANDRADE CARDOSO	ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	EMBARGADO(A) : RENATA BORGES DOS SANTOS
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1817/2003-001-12-00.7	<b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 662/2004-038-03-40.2	ADVOGADO DR(A) : ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÉGO
EMBARGANTE : HÉRCULES RENATO GRÍGOLO	EMBARGANTE : LUIZ CÉSAR SALGADO LESSA	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1402/2004-006-12-00.6
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA	ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA COUTINHO FERRAZ	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
EMBARGADO(A) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	EMBARGADO(A) : JUIZ DE FORA DIESEL LTDA.	ADVOGADO DR(A) : CAIO RODRIGO NASCIMENTO
ADVOGADO DR(A) : ALOÍZIO PAULO CIPRIANI	ADVOGADO DR(A) : RICARDO CARNEIRO FORTUNA	EMBARGADO(A) : JOSÉ PAULO DA CONCEIÇÃO
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 2269/2003-421-02-00.4	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 670/2004-051-11-00.0	ADVOGADO DR(A) : EDUARDO PHILIPPI MAFRA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1404/2004-051-11-00.5
PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : GILBERTO LOPES DE CAMARGO	EMBARGADO(A) : GLÓRIA DE JESUS CAVALCANTE ADORUAN	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A) : MARISA DE MOURA ANDRADE	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 676/2004-051-11-00.8	EMBARGADO(A) : ODINEIDE SOUSA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : ENGREGON S. A.	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS FRIGATTO	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1414/2004-051-11-00.0
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 3007/2003-039-12-00.8	EMBARGADO(A) : MARIA DAS GRAÇAS NERES	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A) : MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 704/2004-051-11-00.7	EMBARGADO(A) : SÔNIA MARIA CASTELO BRANCO COSTA
EMBARGADO(A) : ISA IVETE JABOBSEN	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO DR(A) : TATIANA BOZZANO	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	<b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 1501/2004-073-03-40.3
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 93348/2003-900-01-00.1	EMBARGADO(A) : RAIMUNDA MARIA COSTA MELO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA ALMEIDA REIS	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 718/2004-051-11-00.0	EMBARGADO(A) : VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.
EMBARGADO(A) : HÉLIO DE OLIVEIRA OZÓRIO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA RIBEIRO GRASSMANN
ADVOGADO DR(A) : ARMANDO GABRIEL DA SILVA FILHO	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A) : CLEONICE PEREIRA DE MORAES	ADVOGADO DR(A) : OMERIO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1552/2004-051-11-00.0
<b>PROCESSO</b> : E-AIRR - 2/2004-006-04-01	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 775/2004-051-11-00.0	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A) : MARIA LUIZA ALVES SOUZA	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : MARIA DE NAZARÉ ALVES DE BRITO E OUTRA
EMBARGADO(A) : OTÁVIO SILVA PRIORI	EMBARGADO(A) : DULCINÉIA MELO DE SOUZA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	<b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 1652/2004-073-03-40.1
	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 792/2004-051-11-00.7	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCURADOR DR(A) : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A) : RB NEWS SISTEMAS DE INFORMACÃO S/C LTDA.
	EMBARGADO(A) : WESLEY FERREIRA SANTOS	ADVOGADO DR(A) : ANTONIO BERARDINO DOS SANTOS
	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A) : ELIS ROBERTI PERLATO DO LAGO
		ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : E-RR - 1884/2004-051-11-00.4  
**EMBARGANTE** : ESTADO DE RORAIMA  
**PROCURADOR DR(A)** : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI  
**EMBARGADO(A)** : JOSIVALDO RODRIGUES CANDEIRA E OUTRA  
**ADVOGADO DR(A)** : RONALDO MAURO COSTA PAIVA  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 124441/2004-900-04-00.1  
**EMBARGANTE** : BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO(A)** : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT  
**ADVOGADO DR(A)** : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ  
**EMBARGADO(A)** : VERGÍNIA LÚCIA LUCHESE  
**ADVOGADO DR(A)** : ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS  
**PROCESSO** : E-RR - 186/2005-065-02-00.4  
**EMBARGANTE** : MOBILTEL S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
**EMBARGADO(A)** : TELESP CELULAR S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : JANAÍNA DE FÁTIMA COZARE  
**EMBARGADO(A)** : RAFFAELA FRAULO PENAZZI  
**ADVOGADO DR(A)** : MIRIAN DOS SANTOS MANGULI  
**PROCESSO** : E-RR - 511/2005-026-03-00.0  
**EMBARGANTE** : DISTRIBUIDORA SOBRINHO LTDA. E OUTRO  
**ADVOGADO DR(A)** : RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA  
**EMBARGADO(A)** : MIGUEL ALVES PEREIRA  
**ADVOGADO DR(A)** : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA

Brasília, 21 de setembro de 2006.

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da 4a. Turma

SECRETARIA DA 5ª TURMA

### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-AIRR-165/2002-281-01-40.1

**AGRAVANTE** : EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.  
**ADVOGADO** : DR. LUÍS FERNANDO GOLFETTO RIBEIRO  
**AGRAVADO** : JOSÉ MANOEL ALVES  
**ADVOGADO** : DR. HUMBERTO SAMYN NOBRE OLIVEIRA

### DECISÃO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 02-11) em face do despacho de fl. 98, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista, cujo tema versa sobre a deserção do recurso ordinário.

O agravo de instrumento encontra-se tempestivo e regular. Na minuta do agravo de instrumento, reiterando as razões do recurso de revista, a Reclamada sustenta que o não-conhecimento do recurso ordinário pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, além de implicar cerceamento de defesa, fere os princípios da legalidade e o do devido processo legal. Fundamentou seu apelo nas violações dos artigos 794, 795 e 899 da CLT; 154 e 244 do CPC; e 5º, II, LIV e LV, da Constituição de 1988. Transcreveu arestos para o confronto de teses.

Com relação ao tema, o Regional decidiu a lide com base nos seguintes argumentos: "Não conheço do recurso, eis que não preenchidos os requisitos de admissibilidade. A guia de depósito juntada às fls. 103 encontra-se em desacordo com a Instrução Normativa 18/99 do Colendo TST, pois não consta o nome do Recorrido, sendo portanto inválida, tratando-se, ainda, de xerocópia não autenticada" (fl. 74). E ao decidir os embargos de declaração, complementou: "[...] No concernente à autenticação da cópia da guia de depósito trazida aos autos (art. 830 da CLT), imprescindível a autenticação, pois, como já se viu, além de não constar o nome do reclamante, também tem o número do processo anotado a caneta, portanto, ainda que a norma administrativa não a tenha exigido, no caso presente, era indispensável, para que se pudesse averiguar a validade da guia de depósito apresentada, o que não foi possível, também por este prisma" (fl. 81).

Em relação ao princípio da legalidade insculpido no inciso II do artigo 5º da Constituição de 1988, verifica-se que se trata de norma constitucional correspondente a princípio geral do ordenamento jurídico, motivo pelo qual sua violação não se dará de forma direta e literal, como reclama o artigo 896 da CLT, mas, quando muito, por via oblíqua (Súmula nº 636 do STF).

No tocante aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, estes são exercidos conforme a legislação ordinária vigente, não implicando nenhum impedimento ao direito do Empregador de recorrer de uma decisão que lhe for desfavorável, apenas exigindo o cumprimento dos pressupostos objetivos do recurso ordinário. Diante disso, a questão ora debatida tem disciplinamento próprio na CLT, segundo os ditames do artigo 830, sendo certo que o Regional fez o correto enquadramento jurídico da matéria e a adequada interpretação do preceito de lei em comento, o qual estabelece textualmente a obrigatoriedade de a parte apresentar o documento oferecido para prova no original ou em certidão autêntica, ou ainda quando conferida sua autenticidade pelo juiz ou Tribunal. Encontram-se incólumes, portanto, os princípios constitucionais acima elencados.

No tocante às supostas violações dos artigos 794, 795 e 899 da CLT e 154 e 244 do CPC, flagrante é a inovação recursal, pois apesar de a Reclamada ter oposto embargos de declaração com o intuito de prequestionar, não houve pedido de emissão de tese a respeito dos dispositivos supracitados, os quais não constaram das razões dos embargos de declaração, atraindo a incidência da Súmula 297 desta Corte.

Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 896, § 5o, da CLT e 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.  
 Brasília, 5 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-210/1995-029-12-40.9

**AGRAVANTE** : JOSÉ CARLOS LAURENTINO  
**ADVOGADO** : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM  
**AGRAVADA** : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
**ADVOGADO** : DR. LYCURGO LEITE NETO

### DECISÃO

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 56-58, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista.

Com o advento da Lei nº 9.756/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento, no intuito de se permitir o imediato julgamento do recurso de revista, em caso de provimento do agravo de instrumento.

No caso, a parte interpôs recurso de revista por meio de correio eletrônico (e-mail), às fls. 52-55, e não cuidou de trasladar o original da peça recursal, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei nº 9.800/99, sem o qual não há como lhe conferir a necessária autenticidade, a tempestividade da apresentação e a regularidade da representação processual.

Registre-se que na decisão proferida pelo egrégio Tribunal Pleno em 2/6/2005, por meio do acórdão E-AIRR-793624/2001.1, da lavra do Ministro Rider Nogueira de Brito, prevaleceu a tese de ser perfeitamente possível a interposição de recurso mediante correio eletrônico (e-mail), e de que a lei não exige da parte a assinatura digital por scanner, fazendo-se necessário apenas que as peças, tanto a encaminhada eletronicamente como a original protocolada, possuam o mesmo conteúdo. Contudo, ante a ausência do traslado do original da peça recursal, não há como verificar se a parte atendeu ao pressuposto formal para a validade do ato processual, o que implica o não-conhecimento do recurso de revista, por ser considerado fictamente inexistente.

Registre-se, ainda, que o juízo de admissibilidade a quo não vincula o juízo de admissibilidade desta Corte, que é soberana para reapreciar os pressupostos extrínsecos e intrínsecos do apelo.

Assim, não há como se destrancar a revista interposta pelo Reclamante, ante a evidente deficiência de traslado do agravo de instrumento.

Amparado no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.  
 Brasília, 5 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-742/2003-255-02-40.4

**AGRAVANTE** : EDSON DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
**AGRAVADA** : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

### DECISÃO

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 86-88, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, a teor da Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-I do TST.

Contraminuta e contra-razões apresentadas às fls. 91-131.

O Tribunal Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto do Reclamante sob o fundamento de que este não observou o prazo de dois anos contados da extinção do contrato de trabalho e, ainda, o biênio previsto na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-I.

Em sede de recurso de revista (fls. 71-85), o Reclamante alegou, em síntese, ser devido o pagamento das diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Insurgiu-se contra a declaração de incidência da prescrição bienal, sob o argumento de que a prescrição somente começou a fluir na data em que a Caixa Econômica Federal efetuou o pagamento dos valores devidos. Transcreveu arestos com o propósito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

Em estrita observância ao princípio da actio nata, o biênio prescricional ocorrido após a cessação do contrato de trabalho a que se refere o artigo 7º, inciso XXIX, da atual Constituição se direciona apenas às vantagens que coexistiam com a duração do pacto laboral, e não às que vieram posteriormente. Nesse caso, na época da dispensa ainda não havia conclusão sobre o direito à atualização dos depósitos do FGTS, em virtude dos denominados "expurgos inflacionários" decorrentes dos planos econômicos instituídos entre os anos de 1987 e 1991. Daí por que, naquele momento, impossível era pleitear o exercício do direito de ação, que somente se originou com o advento da Lei Complementar nº 110/2001, na qual se universalizou a garantia aos expurgos inflacionários.

Ademais, o efetivo depósito das diferenças dos índices inflacionários, realizado pela Caixa Econômica Federal, e as diferenças da multas de 40% do FGTS não se confundem para o início da contagem do prazo prescricional.

Não é outro o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-I do Tribunal Superior do Trabalho, com sua nova redação.

Vale registrar, finalmente, que nos autos não há sequer informação de que o Autor tenha movido ação no âmbito da Justiça Federal.

Logo, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.  
 Brasília, 12 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-746/2003-255-02-40.2

**AGRAVANTE** : CAETANO LEITE MACEDO  
**ADVOGADO** : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
**AGRAVADA** : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

### DECISÃO

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 87-88, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, a teor da Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-I do TST.

Contraminuta e contra-razões apresentadas às fls. 91-124.

O Tribunal Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante ao fundamento de que este não observou o biênio previsto pela Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-I.

Em sede de recurso de revista (fls. 75-86), o Reclamante alegou, em síntese, ser devido o pagamento das diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Insurgiu-se contra a declaração de incidência da prescrição bienal, sob o argumento de que a prescrição somente começou a fluir na data em que a Caixa Econômica Federal começou a efetuar o pagamento dos valores devidos. Transcreveu arestos com o propósito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

Em estrita observância ao princípio da actio nata, o biênio prescricional ocorrido após a cessação do contrato de trabalho a que se refere o artigo 7º, inciso XXIX, da atual Constituição se direciona apenas às vantagens que coexistiam com a duração do pacto laboral, e não às que vieram posteriormente. Nesse caso, na época da dispensa ainda não havia conclusão sobre o direito à atualização dos depósitos do FGTS, em virtude dos denominados "expurgos inflacionários", decorrentes dos planos econômicos instituídos entre os anos de 1987 e 1991. Daí por que, naquele momento, impossível era pleitear o exercício do direito de ação, que somente se originou com o advento da Lei Complementar nº 110/2001, na qual se universalizou a garantia aos expurgos inflacionários.

Ademais, o efetivo depósito das diferenças dos índices inflacionários, realizado pela Caixa Econômica Federal, e as diferenças da multas de 40% do FGTS não se confundem para o início da contagem do prazo prescricional.

Não é outro o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-I do Tribunal Superior do Trabalho, com sua nova redação.

Vale registrar, finalmente, que nos autos não há sequer informação de que o Autor tenha movido ação no âmbito da Justiça Federal.

Logo, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.  
 Brasília, 12 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-760/2005-013-10-40.6

**AGRAVANTE** : CLÍNICA VETERINÁRIA DONA CADELA E SEUS FILHOTES  
**ADVOGADA** : DRA. YARA GISSONI ALMEIDA  
**AGRAVADA** : FABIENI TIEMY MENEZES OKIYAMA

### DECISÃO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 2-8), objetivando o processamento normal do recurso de revista.

Há, todavia, impedimento de ordem processual ao seguimento do agravo de instrumento, ante a não-produção de quaisquer das peças enumeradas no artigo 897, § 5º, da CLT pela Reclamada, o que compromete o exame do recurso.



Com o objetivo de que o agravo de instrumento permitisse, se provido, o imediato julgamento do recurso denegado, foi alterada a redação do artigo 897 da CLT, que passou a conter o parágrafo 5º, prevendo o aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Destaque-se, ainda, que é das partes a responsabilidade pela correta formação do agravo, não se admitindo diligências complementares para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, conforme a recomendação contida no item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.

A presente situação enquadra-se no parágrafo 5º do artigo 897 da CLT. Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-777/2003-088-15-40.7**

AGRAVANTE : **ORICA BRASIL LTDA.**  
 ADVOGADO : **DR. MARCELO AUGUSTO MEDEIROS**  
 AGRAVADO : **MAURO DIÓGENES DE AQUINO**  
 ADVOGADO : **DR. JOSÉ MARIOTO**

**DECISÃO**

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 120-121, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

O agravo de instrumento encontra-se regularmente interposto, motivo pelo qual merece ser conhecido.

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, julgando, assim, procedente a ação pela qual se condenou a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos denominados "expurgos inflacionários", sob o fundamento de que o marco inicial da fluência do prazo prescricional se deu com o efetivo depósito das referidas diferenças pela Caixa Econômica Federal na conta vinculada do Reclamante.

Nas razões de recurso de revista, a Reclamada arguiu, preliminarmente, a nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, em virtude de o Regional, quando do julgamento dos embargos de declaração, apenas se limitar a afirmar que a época própria a ser aplicada quando da correção monetária seria a da "forma da lei". Apontou violação do artigo 93, IX, da Constituição de 1988. No mérito, sustentou, em síntese, que o caso dos autos retrata a configuração do ato jurídico perfeito, ao argumento de que, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, a multa de 40% do FGTS foi calculada sobre o valor total existente na referida conta, conforme consignado no TRCT e no extrato do FGTS do Autor. Sustenta que o marco inicial para o exercício do direito de ação é a data da rescisão contratual imotivada, razão pela qual requer a extinção do processo, nos termos do artigo 267, IV, ou 269, IV, ambos do CPC. Fundamentou o apelo, ainda, em contrariedade à Súmula nº 362 e à Orientação Jurisprudencial nº 243 da SBDI-1, ambas desta Corte, em violação dos artigos 6º da LICC e 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição de 1988. Transcreveu arestos para o cotejo de teses.

Por tratar-se de causa submetida ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente é admissível quando amparado em contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme desta Corte ou em violação direta de dispositivo da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 896, § 6º, da CLT. Assim, é descabida a pretensão de viabilizar a admissibilidade do apelo revisional mediante a indicação de dispositivo de lei infraconstitucional e de confronto de teses.

Quanto à preliminar de nulidade do acórdão proferido pelo Regional, não assiste razão à Reclamada, visto que o Tribunal de origem, quando do julgamento dos embargos de declaração, fez constar expressamente que "foi determinado a aplicação da correção monetária 'na forma da lei', não havendo qualquer omissão a respeito, tampouco. E, finalmente, por se tratar de verba de cunho indenizatório, não há falar em recolhimentos previdenciários, sendo certo que os fiscais, se devidos, devem ser apurados em regular liquidação, vez que decorrem de lei" (fl. 93). Incólume, portanto, o artigo 93, IX, da Constituição de 1988.

Da alegação de que se encontraria prescrita a pretensão para pleitear supostas diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários, não se vislumbra ofensa aos artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição de 1988, pois sustenta-se a Reclamada na tese de que o marco prescricional teria se iniciado na data da rescisão contratual, quando é sabido que esta corrente já se encontra superada pela atual, iterativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. Dessa feita, não há que se falar em contrariedade à Súmula nº 362 e à Orientação Jurisprudencial nº 243 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Ademais, por outro lado, encontra-se intacto o teor do artigo 5º, XXXVI, da Constituição de 1988, por não configurar desobediência ao ato jurídico perfeito decisão pela qual se reconhece o direito a diferenças de FGTS decorrentes da incidência, no valor dos depósitos, dos expurgos inflacionários, especialmente quando é notória sua inexistência na época da ruptura do contrato de trabalho.

Por fim, importante salientar que o tema em debate se encontra em sintonia com o teor da OJ nº 344 da SBDI-1, uma vez que a ação trabalhista foi ajuizada em 27/06/03, vale dizer, antes do termo final do biênio iniciado a partir da vigência da Lei Complementar nº 110/2001.

Diante de tais fundamentos, e do teor do artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-948/2005-382-04-40.6**

AGRAVANTE : **COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE**  
 ADVOGADA : **DRA. DENISE MÜLLER ARRUDA**  
 AGRAVADOS : **AUGUSTO ELIAS RODRIGUES CORREA**  
 ADVOGADO : **DR. FLÁVIO LUIZ CARNIEL**

**DECISÃO**

A Reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 2-14) ao despacho de admissibilidade de fls. 76-77, proferido com fundamento no artigo 896, § 6º, da CLT.

Pretende demonstrar que o recurso de revista denegado atende às condições previstas no artigo 896 da CLT. Alega que, em virtude da natureza constitucional da matéria implicada na controvérsia, não haveria incidência do referido artigo.

O agravo de instrumento foi devidamente formalizado e atende aos pressupostos extrínsecos necessários ao conhecimento.

Trata-se de controvérsia relativa às diferenças da multa de 40% do FGTS.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, mantendo a sentença que, afastando a prescrição argüida, reconheceu o direito do Reclamante ao pagamento dos valores pretendidos a tal título, sob o fundamento de que este teve reconhecido o direito às diferenças mediante ação na Justiça Federal, com trânsito em julgado em 27/2/2004. Entendeu que, ajuizada a reclamação trabalhista em 22/6/2004, não há falar em prescrição do direito de ação.

A Reclamada, em suas razões de revista, sustenta que o prazo para postular em juízo o não-recolhimento dos depósitos do FGTS é de dois anos, contados da extinção do contrato de trabalho. Aponta violação dos artigos 5º, LIV e LV, e 7º, XXIX, da Constituição de 1988. Traz arestos para o cotejo de teses.

No que concerne à prescrição, verifica-se que a ação foi proposta em 22 de junho de 2004. Tem-se a observância ao princípio da actio nata, pois o prazo de dois anos contados da cessação do contrato de trabalho foi previsto constitucionalmente em relação aos direitos concomitantes ao pacto laboral, e não aos advindos em momento posterior.

No caso, na época da dispensa do empregado, era inviável o direito de ação, pois somente a partir da vigência da Lei Complementar nº 110/2001 houve amplo reconhecimento do direito relativo aos expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos instituídos entre os anos de 1987 e 1991.

Considerando que o Reclamante teve reconhecido o direito às diferenças mediante ação na Justiça Federal, com trânsito em julgado em 27/2/2004, vê-se que o ajuizamento da reclamação trabalhista em 22/6/2004 ocorreu dentro do biênio prescricional contemplado na ressalva contida na atual redação da Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, o que tem o imediato efeito de afastar a hipótese de afronta aos artigos 5º, LIV e LV, e 7º, XXIX, da Constituição de 1988.

Assim e com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.070/2005-031-03-40.4**

AGRAVANTE : **SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SESCON/MG**  
 ADVOGADO : **DR. PAULO DANIEL PEREIRA**  
 AGRAVADA : **GWE ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.**  
 ADVOGADO : **DRA. PATRÍCIA SOARES CRUZ**

**DECISÃO**

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 382-383, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

Decorre da Lei nº 9.756/98 que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes, a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade dos recursos interpostos, mormente o de revista.

Na Instrução Normativa nº 16 desta Corte, por intermédio do item III, estabelece-se que, no instrumento, devem estar contidas todas as peças necessárias à verificação dos requisitos extrínsecos do recurso principal, sob pena de não-conhecimento. Nessa linha de entendimento, a cópia da petição do recurso de revista trasladada para a formação do agravo deve fornecer condições para que se comprove a sua tempestividade.

No caso dos autos, torna-se inviável visualizar a data da interposição do apelo revisional (fl. 375), porque se encontra ilegível o protocolo apostado pelo Regional, acarretando a impossibilidade do processamento do recurso, uma vez que não se admite a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência ou a irregularidade de peças, ainda que essenciais.

Nesse sentido encontra-se a Orientação Jurisprudencial nº 285 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, cujo teor ora se transcreve: "**AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. CARIMBO DO PROTOCOLO DO RECURSO ILEGÍVEL. INSERVÍVEL.** O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Diante desses fundamentos, e nos termos do artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.199/2004-010-18-40.9**

AGRAVANTE : **UNILEVER BESTFOODS DO BRASIL LTDA.**  
 ADVOGADO : **DR. JORGE JUNGMAN NETO**  
 AGRAVADO : **OZANO VIEIRA DAMACENO**  
 ADVOGADA : **DRA. SARA MENDES**

**DECISÃO**

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 85-87, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista (fls. 71-83), sob o fundamento da deserção.

Conforme certificado à fl. 94, não foram apresentadas razões de contrariedade.

Sem remessa dos autos à Procuradoria Geral do Trabalho, consoante os termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravo de instrumento foi devidamente formalizado e atende aos pressupostos extrínsecos necessários ao conhecimento.

Em sede de primeiro juízo de admissibilidade, foi denegado seguimento ao recurso de revista, sob os seguintes fundamentos, **verbis**: "Extrai-se da Instrução Normativa nº 18/99/TST que, para a comprovação de depósito recursal, é necessário que conste da guia respectiva os nomes das Partes, o número dos autos, a designação do juízo, a explicitação do valor, bem como a autenticação do banco receptor. A guia de depósito protocolizada com a Revista (fl. 476), no entanto, indica o número e a Vara do Trabalho de outro processo, ou seja, não é válida para comprovar o efetivo preparo em relação a este processo" (fl. 85).

Nas razões do agravo de instrumento, a Reclamada alega que, "no caso em tela, somente pelo fato do preenchimento equivocado do número e vara do processo, não poderia esse Egrégio Tribunal, julgar tal processo sem a observância de que o nome das partes e o valor do depósito recursal está corretamente preenchido, portanto não pode ser invalidado o recurso" (fl. 4). Indica violação dos artigos 5º, XXXV e LV, e 7º, XXVI, da Constituição de 1988 e 225 do Código Civil e transcreve arestos para o confronto de teses.

Com efeito, tendo a Juíza Presidente do Tribunal Regional a quo negado seguimento ao recurso de revista da Reclamada, sob o fundamento de que a guia de recolhimento do depósito recursal referia-se a outro processo em trâmite em vara do trabalho diversa daquela em que fora apreciada a reclamação trabalhista, não há como se afastar a deserção do recurso de revista. Incólumes, portanto, os dispositivos constitucionais e legal indicados, bem como não-configurada a divergência jurisprudencial. Insta salientar que o disposto no inciso XXVI do artigo 7º da Constituição de 1988 não tem qualquer identidade com a matéria ora tratada.

Com fulcro nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.199/2004-010-18-41.1**

AGRAVANTE : **OZANO VIEIRA DAMACENO**  
 ADVOGADA : **DRA. SARA MENDES**  
 AGRAVADA : **UNILEVER BESTFOODS DO BRASIL LTDA.**  
 ADVOGADO : **DR. JORGE JUNGMAN NETO**

**DECISÃO**

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 130-132, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista (fls. 121-129).

Razões de contrariedade apresentadas às fls. 149-158.

Sem remessa dos autos à Procuradoria Geral do Trabalho, consoante os termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravo de instrumento foi devidamente formalizado e atende aos pressupostos extrínsecos necessários ao conhecimento.

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio do acórdão de fls. 88-104, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, concluindo que o adicional de insalubridade deverá ser calculado com base no salário profissional estabelecido nos acordos coletivos de trabalho. No mais, manteve a sentença.

Em sede de recurso de revista, o Reclamante alegou que todos os requisitos ensejadores da equiparação salarial foram preenchidos, reiterando a argüição de nulidade da sentença por ausência de fundamentação. Indicou violação dos artigos 461 da CLT, 7º, XXXII, da Constituição de 1988, e 458, II e III, do CPC. Insurgiu-se, ainda, contra o decisum quanto aos temas "contestação apócrifa", "base de cálculo do adicional de insalubridade" e "incidência das horas extras deferidas sobre o adicional de insalubridade e gratificações".

No que se refere à equiparação salarial, evidenciou-se que, conforme consignado nos autos, o Reclamante não se desincumbiu do ônus de provar a ocorrência da identidade de funções e simultaneidade na prestação dos serviços. Incólumes os artigos 7º, XXXII, da Constituição de 1988 e 461 da CLT. Por conseguinte, há que se rechaçar a nulidade argüida, porquanto o convencimento do Juízo para não deferir o pleito do Reclamante foi motivado pela ausência de comprovação dos elementos caracterizadores da equiparação salarial. Incólume o artigo 458, II e III, do CPC.

Quando às demais matérias, constata-se que o recurso de revista encontra-se desfundamentado, por não restarem observadas as hipóteses de cabimento previstas no artigo 896 da CLT.

Com fulcro nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1.314/2000-030-15-00.8

**AGRAVANTE** : JOÃO ADELINO GOMES  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**AGRAVADO** : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

#### DECISÃO

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 698, mediante o qual foi denegado processamento ao recurso de revista.

Apesar de tempestivo, regularmente subscrito e formado, não merece admissibilidade o agravo de instrumento.

O Tribunal Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Autor, mantendo, assim, a sentença pela qual se julgou improcedente o pedido constante na exordial.

O Autor, nas razões de revista, sustentou, em síntese, que não podia prevalecer a decisão recorrida. Amparou o conhecimento do apelo em ofensa aos artigos 468 da CLT e 7º, VI, da atual Lei Maior e na existência de dissenso pretoriano.

Foi denegado seguimento ao recurso de revista em face dos óbices contemplados nas Súmulas 221 e 296 do TST.

O agravo de instrumento encontra-se desfundamentado, uma vez que o ora Agravante não enfrenta as motivações adotadas no despacho trançatório, limitando-se a fazer breve referência ao despacho denegatório e, em seguida, transcrever na íntegra os argumentos já expendidos no recurso de revista.

O objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Nesse sentido é o teor da Súmula 422 desta Corte, que ora se reproduz: "**RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 514, II, DO CPC.** Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1.318/2005-041-03-40.4

**AGRAVANTE** : EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO DE UBERABA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER  
**AGRAVADO** : WANDERSON LEANDRO DE PAULA  
**ADVOGADO** : DR. VANDERLEI JOSÉ FERREIRA

#### DECISÃO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 112-114, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista (fls. 101-111).

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 95-99, manteve a condenação ao pagamento de horas extras e à indenização pela inexistência do intervalo intrajornada, sob os seguintes argumentos: "**Horas extras - minutos excedentes.** Insurge-se a reclamada contra a condenação ao pagamento de trinta anteriores e trinta minutos posteriores à jornada normal, por todo o período não prescrito. Argumenta, primeiramente, que as declarações prestadas pela testemunha indicada pelo reclamante, Sr. Erivelton Carlai do Carmo, não mereciam ser consideradas por motivo de suspeição, uma vez que a testemunha também tem causa em face dela, com o mesmo objeto, evidenciando-se a troca de favores. Não obstante, em casos assim, as declarações devam ser exa-

minadas com cautela, não me parece ser hipótese de total desprezo pelo depoimento, mas de lhes atribuir o valor que possam merecer, segundo o livre convencimento do juiz. Vale salientar que, do ponto de vista do empregado, ninguém melhor para esclarecer acerca das condições de trabalho do que um colega de serviço, especialmente quando tenha desempenhado o mesmo tipo de função (no caso, co-brador de ônibus). A aplicação da Súmula 357 do TST foi correta, não se podendo falar em troca de favores, pois não ficou demonstrado que na outra demanda o reclamante tenha deposto como testemunha, apresentado pelo Sr. Erivelton. [...]. Intervalo intrajornada. A reclamada não se conforma com a condenação no pagamento de indenização pela ausência de gozo de intervalo intrajornada, no valor de uma hora diária acrescida de 50%, por dia de efetivo trabalho. Argumenta que a redução do intervalo para vinte minutos fora estabelecida por norma coletiva, sendo remunerado esse tempo, e que a condenação deve restringir-se aos dias em que houve uma única 'pegada', já que nos dias de 'dupla pegada' o intervalo era maior que uma hora. Assiste-lhe razão, em parte. No que tange à validade da cláusula, compartilho o ponto de vista expresso na sentença, no sentido de que a duração mínima da pausa, fixada no art. 71 da CLT, é infensa à negociação coletiva, pois o art. 7º, inciso XXVI e o inciso III do art. 8º, ambos da Constituição Federal, devem ser interpretados em harmonia com o inciso XXII, que assegura ao trabalhador o direito à 'redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança', como é aquela que determina a concessão da pausa. Incide, na espécie, a Orientação Jurisprudencial nº 342 da SDI-1 do TST. O fato de ter havido remuneração do período não altera a situação, autorizando reduzir para quarenta minutos diários a indenização, porque, nos termos da Orientação Jurisprudencial 307 da SDI-1 do TST, o pagamento é devido em relação à integralidade do tempo estabelecido para repouso. No que tange à limitação da condenação, registro que, embora, nos fundamentos da sentença, a d. Juíza tenha reconhecido o gozo de intervalo entre 1 hora e 4h30min, nos dias de 'dupla pegada', determinou o pagamento 'por dia de efetivo trabalho', sem ressaltar aqueles (f. 489, letra 'c'). Dou provimento, em parte, para limitar a indenização pela ausência de intervalo intrajornada aos dias em que houve uma única 'pegada' (fls. 97-98).

A Reclamada, nas razões de revista, alega, em síntese, que o Regional "desprezou a alegação da demandada de que a testemunha do reclamante ouvida em juízo não tinha isenção para comprovar o pedido de horas extras, mesmo sendo incontroverso e reconhecido que a mesma tem igual reivindicação judicial (pedido de horas extras) e, além de tudo, está assistida pelos mesmos procuradores" (fl. 104). No tocante ao tema "intervalo intrajornada", sustenta ser incabível a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1, deste Tribunal, uma vez que as convenções coletivas, pactuadas pelas categorias econômica e profissional, permitem a redução do intervalo destinado a repouso e alimentação, consubstanciando-se em ato jurídico perfeito e acabado. Fundamentou seu apelo em ofensa aos artigos 405, I, do CPC e 5º, XXXVI, da Constituição de 1988, bem como em contrariedade à Súmula nº 357 e à Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1, ambas desta Corte. Transcreveu arestos para o cotejo de teses.

As matérias contidas nos artigos 405, I, do CPC e 5º, XXXVI, da Constituição de 1988 não foram objeto de análise da decisão ora impugnada, e, não havendo a oposição dos embargos de declaração para solicitar o prequestionamento, inviável a admissibilidade do apelo em razão do óbice contido na Súmula nº 297 desta Corte.

A decisão do Regional, ao contrário do que alega a Reclamada, está em estrita consonância com os termos da Súmula nº 357 e da Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1, ambas desta Corte. A Súmula nº 357 deste Tribunal cristaliza o entendimento jurisprudencial firmado no sentido de que o simples fato de a testemunha estar litigando com o mesmo empregador não a torna suspeita. Já o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1, diz respeito à invalidade da "cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva". Assim, diante da leitura de parte do acórdão regional acima transcrita, verifica-se que a decisão impugnada está em total consonância com os aludidos entendimentos Jurisprudenciais ora analisados.

No tocante ao dissenso jurisprudencial, os arestos transcritos às fls. 105-106 da revista são inespecíficos, em razão de não abrangerem as mesmas especificidades fáticas delineadas no acórdão ora impugnado, em especial, o fato de o Regional ter constatado que não se tratava de troca de favores, uma vez que "não ficou demonstrado que na outra demanda o reclamante tenha deposto como testemunha, apresentado pelo Sr. Erivelton" (fl. 97).

Por outro lado, a simples menção do número do processo e do assunto nele tratado, como se verifica às fls. 107 e 108 da revista, não habilita a admissibilidade do apelo por divergência jurisprudencial, conforme a orientação contida no item I da Súmula nº 337, deste Tribunal. O último aresto, transcrito à fl. 109 também não viabiliza o dissenso, uma vez que a matéria já se encontra superada em razão da iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte. Incidência da Súmula nº 333 deste Corte.

Com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1.323/2004-006-13-40.4

**AGRAVANTE** : GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. EVANES BEZERRA DE QUEIROZ  
**AGRAVADO** : JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO** : DR. AGAMENON VIEIRA DA SILVA

#### DECISÃO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento, pretendendo a modificação do despacho de fls. 163-164, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, com suporte na Súmula 126 desta Corte.

Tem-se, no entanto, que o agravo de instrumento encontra-se desfundamentado, tendo em vista a ausência de impugnação específica ao conteúdo fundamental do despacho de admissibilidade. Nesse sentido a Agravante limita-se a fazer uma breve menção inicial e final ao referido despacho, para transcrever, na íntegra, os argumentos contidos no recurso de revista.

Como o objeto do agravo de instrumento é a reformulação do despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso, as razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados importa na sua manutenção.

Assim, não há como dar seguimento ao agravo de instrumento, ante a evidente falta de fundamentação. Aplicação da Súmula nº 422 do TST.

Por tais fundamentos, e com arrimo no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1.366/2004-201-04-40.3

**AGRAVANTE** : AGCO DO BARSIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. FERNANDO LEICHTWEIS  
**AGRAVADO** : ELTON NAVARRO DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. JURANDIR JOSÉ MENDEL

#### DECISÃO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 90-91, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista (fls. 82-88).

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 60-69, manteve a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade, sob o seguinte argumento: "[...] não obstante o reclamante utilizasse creme protetor para as mãos, mantinha contato cutâneo contínuo e sistemático com óleos minerais, agente enquadrado no Anexo 13 da Norma Regulamentar referida (insalubridade em grau máximo). O perito informa (complementação, fl. 167) que o creme protetor não chega a representar uma situação de insalubridade elidida, uma vez que o seu emprego não previne a penetração de substâncias como solventes, óleos e graxas, porque, para que isto ocorresse, seria necessária a aplicação de uma camada fixa constante do produto sobre as mãos, o que não é possível, uma vez que o atrito das mãos com as peças ou com as ferramentas remove a película do creme, diminuindo sua capacidade neutralizadora ou atenuante, 'sem levar em conta, que os antebraços do reclamante permaneciam totalmente desprotegidos do contato direto com óleos referidos à fls. 151'. Nesse mesmo sentido, aliás, tem entendido esta Turma Julgadora, em inúmeros julgados, que o creme protetor, apesar de certificado como EPI pelo Ministério do Trabalho, não é bastante à elisão da insalubridade gerada pelo manuseio de produtos à base de hidrocarbonetos aromáticos. De fato, em razão de deficiências comumente observadas na aplicação do EPI (v. g. a aplicação do creme com as mãos úmidas ou suadas, a má-aplicação na região entre os dedos e a não-aplicação após o mergulho das mãos em produtos químicos), considera-se que a utilização do creme tão-somente atenua a agressividade do agente nocivo, sem evitar que haja o contato direto com a pele do trabalhador. Verifica-se, pois, que o creme protetor não é plenamente eficaz para elidir o agente insalubre, tendo em vista que o empregado pode inclusive - sem perceber - retirar parte da camada do creme no decorrer de suas atividades, ficando desprotegido em relação ao agente insalubre. Inexiste nos autos, diga-se, outro elemento de prova que contrarie as conclusões periciais, bem como no que diz respeito ao EPI fornecido (creme protetor)" (fls. 63-64).

Em sede de recurso de revista, a Reclamada sustentou que o Regional, ao manter a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade, contrariou as Súmulas 194 e 460 do Supremo Tribunal Federal e 80 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como divergiu de farta jurisprudência, uma vez que "a existência e o uso de equipamento de proteção individual aprovado pelo Ministério do Trabalho afasta o direito ao adicional de insalubridade, sendo irrelevante o laudo técnico que não reconheça a eficácia do EPI utilizado" (fl. 85).

A alegação de contrariedade às Súmulas 194 e 460 do STF é inadmissível na estreita via de interposição do recurso de revista, conforme se verifica do teor do artigo 896 da CLT. A matéria fática, pela perspectiva entabulada na Súmula 80 do Tribunal Superior do Trabalho, não foi objeto de análise da decisão ora impugnada, e não havendo a oposição dos embargos de declaração para forçar o prequestionamento, inviável a admissibilidade do apelo em razão do óbice contido na Súmula 126 desta Corte.

No tocante ao dissenso jurisprudencial, o primeiro aresto é inservível, pois foi proferido por Turma desta Corte, hipótese não contemplada no artigo 896, alínea "a", da CLT. Quanto aos demais arestos transcritos na revista, incide o óbice contido na Súmula 296 deste Tribunal, em razão de não abrangerem as mesmas especificidades fáticas delineadas no acórdão ora impugnado, em especial a circunstância de haver laudo técnico nos autos afirmando que o fornecimento do EPI, in casu, não seria suficiente à eliminação do agente insalubre presente na atividade desempenhada pelo empregado.

Com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.378/2004-006-13-40.4**

AGRAVANTE : RÁDIO SANTA RITA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO  
 AGRAVADO : DORYAN DA SILVA LIMEIRA  
 ADVOGADO : DR. JORGE LUÍS ALMEIDA DA SILVA

**DECISÃO**

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual se negou seguimento do recurso de revista, com fundamento na Súmula 126 desta Corte (fl. 132).

O agravo de instrumento encontra-se regularmente interposto.

Ao insurgir-se contra o despacho de admissibilidade, a Reclamada renova o tema da caracterização do vínculo de emprego. No ponto, sustenta que haveria divergência entre julgados no que se refere à valoração das provas testemunhal e documental.

O Tribunal Regional deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante, para reconhecer o vínculo de emprego havido com a Reclamada, tendo em vista que a sua tese acerca de haver simples locação de espaço para o Reclamante veicular programa radiofônico, não se sustentava diante das provas testemunhal e documental (fls. 63-70).

Verifica-se que o desfecho da controvérsia foi precedido do exame da prova produzida, que justificou o convencimento do julgador a respeito da veracidade das afirmações do Reclamante. A natureza factual da controvérsia, sobretudo em torno da valoração da prova, não oportuniza o exame da divergência, em face da incidência da Súmula 126 desta Corte.

Com amparo na Súmula 126 do TST e nos artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1423/2004-036-03-40.7**

AGRAVANTE : JOEL MAURÍCIO PASCHOALIN  
 ADVOGADO : DR. RAFAEL BUZELIN GODINHO  
 AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS PIRES  
 ADVOGADO : DR. LUIS CARLOS DE CASTRO PORTO  
 AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

**DECISÃO**

O Reclamante interpõe agravo de instrumento, questionando o despacho de admissibilidade relativo ao recurso de revista, que foi denegado com base na Súmula nº 296 do TST (fls. 67-68).

O agravo de instrumento encontra-se regularmente interposto.

O Reclamante renova o tema do recolhimento da contribuição previdenciária sobre o total do acordo, afirmando existir equívoco no despacho de admissibilidade, pois a admissão do recurso de revista era justificável não só por divergência, mas também por afronta ao artigo 9º da CLT.

O Tribunal Regional deu provimento ao recurso ordinário do INSS, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, ao fundamento de que as partes não cuidaram de promover discriminação idônea, pois o fizeram em relação aos reflexos em horas extras, mas não à parcela principal. Tal circunstância atrairia a incidência do artigo 9º da CLT e da penalidade prevista no artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91.

Justifica-se o não-reconhecimento da divergência, tendo em vista que os julgados transcritos no recurso de revista não atendem ao requisito da especificidade, por não se referirem à falta de idoneidade quanto ao procedimento das partes em relação às contribuições relativas ao ajuste. Nesse sentido, o de fl. 64 refere-se ao acordo como um negócio jurídico, a ser regido pelos princípios atinentes aos contratos em geral; o segundo de fl. 65 expressa a tese da não-incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, em virtude da natureza indenizatória das parcelas objeto do ajuste.

Em relação aos dispositivos de lei, não foi demonstrado que o artigo 9º da CLT fora violado, porque a aplicação analógica da norma ocorreu para repelir uma situação de fraude, que justificou a incidência da penalidade prevista no artigo 43 aludido, pois a discriminação parcial foi desconsiderada.

Justificável a manutenção do despacho agravado.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.447/2004-087-03-40.9**

AGRAVANTE : JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO.  
 ADVOGADO : DR. JORGE EUSTÁQUIO MARTINS  
 AGRAVADA : TRANSPORTES NIQUINI LTDA.

**DECISÃO**

O Reclamante interpõe agravo de instrumento (fls. 2-6) objetivando a modificação do despacho de admissibilidade, fls. 110-111, em que se negou seguimento ao recurso de revista, com fundamento nas Súmulas 126 e 221 desta Corte.

As razões do Agravante, no entanto, foram formuladas em total desatenção ao conteúdo do despacho de admissibilidade, cujo fundamento não foi impugnado. Em vez disso, o Agravante se limita a refutar os termos da decisão do Tribunal Regional.

Como o objetivo do agravo de instrumento é a reformulação do despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso, as razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados importa na manutenção dos fundamentos adotados. Pertinência da Súmula 422 desta Corte.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.560/2004-004-03-40.7**

AGRAVANTE : EXPRESSO GARDÊNIA LTDA.  
 PROCURADOR : DR. DANIEL LEONARDO SILVA RIBEIRO  
 AGRAVADO : NILTON PEREIRA DOS ANJOS  
 ADVOGADO : DR. MARCELO AUGUSTO SOARES PEREIRA

**DECISÃO**

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho por meio do qual se negou seguimento a seu recurso de revista.

O agravo de instrumento não se afigura apto ao conhecimento, porquanto **não contém a cópia do recurso ordinário interposto pelo Reclamante**, peça essencial para o exame da postulação recursal.

Logo, ante o teor do artigo 897, § 5º, I e II, da CLT e amparado no disposto no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.568/2004-044-03-40.2**

AGRAVANTE : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
 ADVOGADO : DR. ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES  
 AGRAVADA : SIMONE DE SOUZA DANTAS  
 ADVOGADO : DR. ÂNGELO ALEIXO NETO

**DECISÃO**

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 133-134, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista (fls. 126-130).

Argumentou a Agravante que o recurso de revista é admissível, por violação aos artigos 5º, LIV e LV, da Constituição de 1988, 818 da CLT e 333 do CPC, assim como por divergência jurisprudencial.

O agravo de instrumento encontra-se regularmente interposto.

**1. PRELIMINAR. NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.**

A Reclamada suscitou a preliminar de nulidade do acórdão recorrido, por negativa de prestação jurisdicional. Alegou que "todas as questões ora ventiladas, quais sejam: cerceamento de defesa e ônus da prova - horas extras, foram olvidadas no v. acórdão, não sendo devidamente examinadas no decisum" (fl. 129). Apontou violação do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição de 1988.

Ocorre que, à luz da Orientação Jurisprudencial nº 115 da SBDI-1 desta Corte, o recurso de revista, no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, somente é admissível se a parte denuncia afronta aos artigos 832 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), 458 do CPC ou 93, IX, da Constituição de 1988, que tratam especificamente da necessidade de motivação das decisões judiciais.

Desse modo, a suscitada negativa de prestação jurisdicional encontra-se desfundamentada.

**Nego seguimento.**

**2. NULIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. TEMUNHA.**

O Regional negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada no tocante à alegação de cerceamento de defesa, mediante os seguintes fundamentos: "Em depoimento pessoal (fl. 58), o preposto da reclamada declarou que... as anotações constantes nos livros de ponto eram britânicas, ou seja, os horários registrados eram sempre os mesmos, ... não sabe dizer até que horas a reclamante permanecia na reclamada trabalhando; ... a reclamante substituíra a Sra. Geni nas férias; acredita que a reclamante fazia as mesmas funções que a Sra. Geni quando esta estava de férias ... quando a Sra. Geni saía de férias a reclamante ocupava o lugar físico da substituída, mesma sala, mesmo setor, por isso, acredita que os trabalhos eram iguais. Ora, como o referido depoimento a reclamada confirmou a imprestabilidade dos livros de ponto como meio de prova da jornada efetivamente cumprida pela empregada, restando confessa no particular, em razão do desconhecimento dos fatos pelo preposto (quanto à jornada) e da expressa confirmação das substituições. A prova pretendida, portanto, era desnecessária e impertinente, consoante o disposto no art. 400, I, do CPC e na OJ 184 da SDI-1/TST, exatamente como decidido" (fls. 103-104).

A Reclamada, no recurso de revista, insistiu na configuração do cerceamento de defesa, sob o argumento de que "teria sido impedida de demonstrar nos autos que a Reclamante não substituiu a Sra. Geni em períodos de férias regulamentares, tampouco que a jornada de trabalho da empregada fosse aquela alegada na inicial". Apontou violação dos artigos 5º, LIV e LV, da Constituição de 1988, 818 da CLT e 333 do CPC. Trouxe, ainda, arestos para a demonstração de divergência jurisprudencial.

Não prospera o inconformismo.

O exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório constitui garantia constitucional, insculpida no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Com efeito, o indeferimento de inquirição de testemunhas não caracteriza cerceamento de defesa se a decisão encontra-se lastreada em confissão (CPC, artigo 400, I), na inutilidade ou na impertinência da prova.

No caso, o indeferimento da produção de prova testemunhal não esvaziou a fundamentação da decisão, que, fulcrada na confissão da Reclamada (artigo 400, I, do CPC), fixou sua convicção acerca da controvérsia versada nos autos, concluindo que referido depoimento confirmou a imprestabilidade dos livros de ponto e da expressa confirmação das substituições.

Em outras palavras, ainda que realizada a ouvida da testemunha requerida pelo Empregador, a conclusão seria a mesma, visto que assentada na confissão da Reclamada.

Incolúmes, portanto, os artigos 5º, LIV e LV, da Constituição de 1988, 333, I, do CPC e 818 da CLT.

Além disso, impõe-se observar que os arestos elencados pela Reclamada carecem da especificidade exigida pela Súmula 296 do TST. Referidos julgados não abordam o entendimento segundo o qual o indeferimento de prova testemunhal, quando elidida a controvérsia à luz da confissão da Reclamada, constitui cerceamento de defesa.

Nesse sentido, ainda, a Súmula nº 74, Item II, do TST, a seguir transcrita: "II - A prova pré-constituída nos autos pode ser levada em conta para confronto com a confissão ficta (artigo 400, I, CPC), não implicando cerceamento de defesa o indeferimento de provas posteriores (ex-OJ nº 184 - Inserida em 08/11/2000)".

Inadmissível, pois, o recurso de revista.

**3. HORAS EXTRAS. REGISTRO. ÔNUS DA PROVA.**

O Regional, com fundamento na confissão da Reclamada, manteve a condenação ao pagamento de horas extras. Decidiu nos seguintes termos: "Primeiro, porque nenhum controle de ponto veio aos autos. Segundo, porque o preposto confessou que os cartões eram britanicamente assinados e, portanto, não registravam a real jornada laborada. Terceiro, porque a reclamada restou confessa quanto à jornada de trabalho alegada na inicial. Assim, mantém-se a jornada de 8:30 às 18:30 horas, de 2ª a 6ª feira, com 50 minutos de intervalo, estendida, duas vezes por semana, até as 20:00 horas, em razão das viagens" (fl. 105).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada reafirma a validade dos registros no livro de ponto, porquanto não foram produzidas provas para infirmá-los. Aduz que "ao Autor recorrido caberia a comprovação de suas assertivas, comprovando assim os fatos constitutivos de seu direito, o que não se verifica no caso em tela" (fls. 128-129). Apontou violação dos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC e transcreveu arestos para a comprovação de divergência jurisprudencial.

Todavia, não prospera a argumentação.

Em primeiro lugar, a discussão acerca da validade das "folhas individuais de presença" como prova incontestável da jornada de trabalho ali anotada encontra-se superada em face do entendimento consagrado no item II da Súmula 338 do TST, no seguinte sentido: "I - É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do artigo 74, § 2º, da CLT. A não-apresentação injustificada dos controles de frequência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário (ex-Súmula nº 338 - Res. 121, DJ 21/11/2003); II - A presunção de veracidade da jornada de trabalho, ainda que prevista em instrumento normativo, pode ser elidida por prova em contrário (ex-OJ nº 234 - Inserida em 20/06/2001); e III -

Os cartões de ponto que demonstram horários de entrada e saída uniformes são inválidos como meio de prova, invertendo-se o ônus da prova, relativo às horas extras, que passa a ser do empregador, prevalecendo a jornada da inicial se dele não se desincumbir (ex- OJ nº 306 - DJ 11/08/2003)".

Cita-se, entre outros, os seguintes precedentes: TST-ERR-476.456/98, Rel. Min. Moura França, DJ 02/03/01, decisão unânime; TST-ERR-603.649/99, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 1º/12/00, decisão unânime; e TST-RR-702.053/00, 1ª T, Rel. Min. João Oreste Dalazen, DJ 08/06/01, decisão unânime.

Ademais, conforme consignado no acórdão do Regional, não houve a apresentação dos controles de frequência, o que gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho declinada na inicial, a qual só pode ser elidida por prova em contrário, o que não ocorreu (confissão da reclamada). Aplicação do item I da Súmula 338 do TST, anteriormente transcrito.

Por outro lado, as normas legais concernentes à distribuição do ônus da prova constituem regras de julgamento, que têm como finalidade dotar o juiz de um critério para decidir a lide, nos casos em que não se produziu a prova, ou esta se revelou insuficiente para lhe formar o convencimento. Tais normas destinam-se a permitir ao juiz sair de um impasse, já que não lhe é dado abster-se de compor o conflito de interesses e entregar a prestação jurisdicional a quem tem direito a parte, direito este alçado a nível constitucional.

Em sendo assim, chega-se à ilação, **contrário sensu**, de que é logicamente inconcebível a vulneração dos artigos 818 da CLT e 333 do CPC sempre que o órgão jurisdicional soluciona o litígio com base na confissão da Reclamada.

Incólumes, portanto, os artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC.

Em decorrência da conotação fática delineada no acórdão recorrido, resulta prejudicado o exame da jurisprudência transcrita para esse fim (Súmula 296 do TST).

Diante de tais fundamentos, e do teor dos artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.698/2002-311-06-40.0**

AGRAVANTE : DELTA AUTOMOTORES LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES  
 AGRAVADO : PAULO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : HOMERO DO RÊGO BARROS JÚNIOR

#### DECISÃO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento (fls. 2-7), objetivando a modificação do despacho de admissibilidade (fl.88), em que se negou seguimento do recurso de revista, com fundamento na Súmula 296 desta Corte.

As razões do Agravante, no entanto, foram formuladas em total desatenção ao conteúdo do despacho de admissibilidade, cujo fundamento não foi impugnado e abrangia os aspectos da prescrição e da correção monetária. Em vez disso, a Agravante refere-se ao acórdão regional, que teria contrariado a Súmula 330 desta Corte e, após, transcreve as razões do recurso de revista. Ao final, faz breve referência ao despacho de admissibilidade.

Como o objetivo do agravo de instrumento é a reformulação do despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso, as razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados importa na manutenção dos fundamentos adotados. Pertinência da Súmula 422 desta Corte.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.720/1991-015-02-40.1**

AGRAVANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO : DR. WILTON ROVERI  
 AGRAVADA : ANA LÚCIA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA

#### DECISÃO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento em face do despacho de fls. 139-141, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista, cujo tema se refere à nulidade do feito em face do indeferimento da realização de perícia contábil. Aponta, com efeito, violação dos artigos 5º, II e LV e 93, IX, da Constituição de 1988.

O agravo de instrumento encontra-se tempestivo e regular.

Nas razões de agravo de instrumento, a Reclamada alega preliminarmente que a denegação do recurso de revista importa em violação dos dispositivos contidos nos artigos 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição de 1988 e 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, razão pela qual pugna pela decretação de nulidade do despacho hostilezado. Com relação ao mérito, aduz que o indeferimento da realização de perícia contábil por profissional especializado, a qual foi requerida pela Reclamada, importou em violação dos artigos 5º, LV, e 93, IX, da Constituição de 1988.

De plano, importante destacar que a arguição de nulidade do despacho agravado por negativa de prestação jurisdicional em sede de agravo de instrumento afigura-se atécnica, na medida em que, de um lado, caso fosse pertinente o reconhecimento da nulidade, seria ilógico devolver os autos para nova análise. De outro lado, porque o escopo do agravo de instrumento é o de solapar as razões pelas quais se denegou seguimento ao recurso e, tendo êxito, permitir o pronto julgamento do recurso de revista.

No que concerne à apontada violação do artigo 93, IX, da Constituição de 1988, melhor sorte não assiste ao Agravante, tendo em vista que o Regional consignou: "A liquidação de sentença por arbitragem representa faculdade concedida ao juízo da execução e não obrigatoriedade. Ademais, há que se ressaltar que o juízo "a quo" se valeu do princípio da celeridade e da economia processual ao não determinar diligência que entendeu desnecessária ao deslinde do feito [...]. Cabe acrescentar que o indeferimento da perícia contábil já havia sido devidamente fundamentado no despacho de fl. 229" (fl. 127).

Nesse contexto, também não se divisa violação do artigo 5º, LI, da Constituição de 1988, porquanto somente se configuraria de forma reflexa, sendo desse modo inservível ao conhecimento do recurso. É que virtual violação do prolapado preceito demandaria exame prévio pela perspectiva do artigo 765 da CLT.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT e amparado pela Súmula 266 do TST, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.775/1999-654-09-40.2**

AGRAVANTE : ELIAS BUENO DE FREITAS  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ NAZARENO GOULART  
 AGRAVADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
 ADVOGADO : DR. VICTOR BENGHI DEL CLARO  
 DRA. PATRÍCIA REIS

#### DECISÃO

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 193, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista: a) no que se refere às diferenças salariais (desvio de função) e às horas, dado o contexto fático probatório das controvérsias, ensejando a incidência do óbice da Súmula 126 do TST; e b) com relação à multa do artigo 477, § 8º, da CLT, por estar a decisão do Regional em consonância com a iterativa jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, ensejando o óbice da Súmula 333.

Na minuta de fls. 02-13, o Reclamante, apesar da fugidia referência aos fundamentos consignados no despacho denegatório, não os ataca, de modo a demonstrar a existência de equívoco na adoção dos mencionados óbices, visto que, em seguida, reproduz as razões contidas no recurso de revista.

Ao fazer uso desse procedimento, o Reclamante produziu peça desprovida de fundamentação, sabido que o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo (artigo 524, II, do CPC). Pertinência da Súmula 422 do TST.

Por tais fundamentos, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.891/1997-097-15-40.6**

AGRAVANTE : DERSA- DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADVOGADOS : DRS. JOÃO PAULO FOGAÇA DE A. FAGUNDES E RONALDO RAYES  
 AGRAVADO : JOSÉ SILVIO MADUREIRA  
 ADVOGADA : DRA. ROSELI APARECIDA ULIANO ALMEIDA DE JESUS

#### DECISÃO

O Reclamado interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 128, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista.

Entretanto, verificando-se o preenchimento dos requisitos extrínsecos do recurso de revista, vê-se que sua interposição ocorreu quando já extrapolado o octídio legal.

Vejamos: a conclusão do acórdão regional foi publicada no Diário de Justiça do Estado de São Paulo em 13/05/02, segunda-feira, conforme atestado na certidão de fl. 114, iniciando-se o prazo recursal em 14/05/02, terça-feira, e findando-se, para efeito de interposição de recurso de revista, em 21/05/02, terça-feira.

Ocorre que o Reclamado somente protocolizou o recurso de revista em 23/05/02 (fl. 115), ou seja, após haver expirado o prazo de oito dias a que tinha direito por disposição legal (artigo 6º da Lei nº 5.584/70), circunstância que acarreta a intempestividade do apelo.

Prevalece nesta Corte o entendimento de que, uma vez interposto o agravo de instrumento, se devolve à instância ad quem o exame dos requisitos de conhecimento do recurso, cuja admissibilidade foi negada. A competência atribuída ao órgão perante o qual é interposto o apelo, para aferir sua admissibilidade, não exclui, obviamente, a competência do órgão ad quem para igual desiderato. Portanto, os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso de revista, independentemente do exame prévio efetuado, no caso dos autos, pelo Vice-Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do juízo a quo vincule o juízo ad quem.

Dada a intempestividade do recurso de revista, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-4.720/2002-900-04-00-6**

AGRAVANTE : JOVINO VANDERLEI SOARES MARTINS  
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA GIL COTTA  
 AGRAVADO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PROCURADOR : DR. LAÉRCIO CADORE

#### DECISÃO

O Reclamante interpõe agravo de instrumento (fls. 02-10) em face do despacho de fls. 100-101, por meio do qual se negou seguimento a seu recurso de revista.

O agravo de instrumento, embora tempestivo e subscrito por advogado devidamente habilitado nos autos, não se afigura apto ao conhecimento, porquanto não contém a cópia da petição de interposição do recurso de revista, cujo traslado viabilizaria a aferição de sua tempestividade, pressuposto extrínseco de admissibilidade. De acordo com a numeração das páginas dos autos originais, a referida página faltante recebeu provavelmente o número "655", na qual consta a chancela do protocolo com data.

Ante o teor do artigo 897, § 5º e I, da CLT e amparado no disposto no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-17.591/2002-012-09-40.0**

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PINHAIS  
 ADVOGADA : DRA. ELIZABETH B. LOPES MURAKAMI  
 AGRAVADO : ROBERTO CEZAR SOARES  
 ADVOGADO : DR. NUREDIN AHMAD ALLAN  
 AGRAVADA : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI

#### DECISÃO

O Município de Pinhais interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 05, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que a decisão recorrida se encontra em consonância com o item IV da Súmula nº 331 do TST.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fl. 127, opina pelo não-conhecimento do agravo de instrumento.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, o agravo de instrumento merece ser conhecido.

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, às fls. 61-83, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Município, mantendo a sentença pela qual se condenou subsidiariamente o Município pelos créditos trabalhistas em favor do Reclamante.

Nas razões do recurso de revista (fls. 96-108), o Município alegou que, tratando-se de ente da administração pública direta, não poderia ser responsabilizado subsidiariamente pelo adimplemento dos créditos trabalhistas devidos ao Reclamante pela APMI. Sustenta que a condenação deve ser limitada aos ditames da Súmula 363 do TST. Apontou violação do artigo 37, II e § 2º. Transcreveu arestos para a demonstração de divergência jurisprudencial.

O Regional, ao reconhecer a responsabilidade subsidiária do Município pelos créditos trabalhistas devidos ao Reclamante pela Associação prestadora de serviços, estabeleceu decisão em consonância com o teor da Súmula 331, item IV, desta Corte. Constata-se, pois, que, no item IV da referida Súmula não se excepcionaram de seu raio de incidência os órgãos da administração direta, desde que participem da relação processual e constem do título executivo judicial.

Para a caracterização da responsabilização subsidiária, o entendimento jurisprudencial consolidou-se tendo como foco identificador os institutos das culpas in eligendo e in vigilando, que geram os efeitos consagrados na Súmula 331, item IV, do TST, porque a norma federal aplicável - Lei nº 8.666/93 - coloca à disposição dos administradores meios suficientes a permitir a escolha de fornecedores sólidos, idôneos e em condições de executar integralmente o objeto do contrato (artigos 27 a 37, 44, § 3º, 55, VI e XII, e 56 e parágrafos), sendo exigidos dos tomadores dos serviços, por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização da respectiva execução (artigo 67 e parágrafos).

O caso delineado nos autos enquadra-se perfeitamente na tese sedimentada no item IV da Súmula 331 desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº 96/2000, compreendendo, assim, todos os direitos trabalhistas, não sendo plausível a exclusão da multa contemplada no artigo 477, § 8º, da CLT, em razão das culpas in eligendo e in vigilando da empresa tomadora de serviços. Nesse sentido são os seguintes precedentes da SBDI-1: ERR-411.020/97, Rel. Min. Maria Cristina Peduzzi, DJ de 22/11/02; ERR-510.942/98, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, DJ de 19/12/02, ERR-441.368/98, Rel. Min. Maria Cristina Peduzzi, DJ de 06/12/02, e RR-61.059/2002-900-09-00.9, Rel. Min. Emanoel Pereira, DJ de 13/08/04.

Assim, decidida a controvérsia em harmonia com a Súmula 331, IV, do TST, é inviável o seguimento do agravo de instrumento, por óbice do artigo 896, § 4º, da CLT. Deve-se lembrar que a alegação de afronta ao artigo 37, II, da Constituição de 1988 não tem o condão de viabilizar o seguimento do recurso de revista, pois, conforme registrado pelo Regional, não se está reconhecendo o vínculo de emprego diretamente com o Município, mas tão-só se lhe atribuindo a responsabilidade subsidiária pelo adimplemento das obrigações trabalhistas contraídas pelo real empregador.

Com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-65.908/2002-900-09-00.3**

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADOS : DRS. DANIELE ESMANHOTTO E CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS  
 AGRAVADA : LUCIANA TEREZINHA SCHNEIDER DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. IVO BERNARDINO CARDOSO

**DECISÃO**

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 11-12, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista (fls. 13-30).

Conforme certificado à fl. 98, não foram apresentadas razões de contrariedade.

Sem remessa dos autos à Procuradoria Geral do Trabalho, consoante os termos do artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravo de instrumento foi devidamente formalizado e atende aos pressupostos extrínsecos necessários ao conhecimento.

**1. NULIDADE, JULGAMENTO EXTRA PETITA.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio do acórdão de fls. 32-40, rejeitou a preliminar de nulidade por julgamento extra petita, sob os seguintes fundamentos: "A inicial indicou a existência de jornada de trabalho extraordinária, inclusive em período noturno, sem o devido pagamento. Em consequência requereu a condenação da reclamada em horas extras com adicional de 100%. A sentença deferiu em parte o pedido, determinando a incidência do adicional mínimo de 50% no dias normais e de 100% nos domingos e feriados sem folga compensatória. No cômputo do labor extraordinário determinou, ainda, a observância da hora noturna reduzida. Ora, tal como posto na sentença, não há nulidade, porquanto concedeu menos do que aquilo que se pediu na inicial e dentro dos limites da causa de pedir. A rigor, o pleito de horas extras já inclui o de adicional respectivo, pois é este que caracteriza a contraprestação do labor além da jornada normal. Assim, deferido o pedido de horas extraordinárias, cuidou-se apenas de limitar o adicional ao permitido pela lei, mesmo porque o pedido de adicional maior inclui tacitamente o de adicional menor. Da mesma forma, a verificação do labor extraordinário necessariamente deve levar em conta a peculiaridade da hora noturna, já que sua redução é imposição legal. Assim, está implícito no pedido que o cômputo de hora extra observe a particularidade do período noturno. Não se verifica, portanto, julgamento fora do pleiteado na inicial" (fls. 33-34).

Em sede de recurso de revista, a Reclamada insurgiu-se contra o decisum, sob o argumento de que a Reclamante, ao formular seu pedido na exordial, limitou-se a postular a aplicação do adicional de horas extras a 100%, deixando de elaborar pedido alternativo ou sucessivo de incidência de adicional de horas extras a 50%. Indicou violação dos artigos 128 e 460, caput, do CPC, bem como transcreveu arestos para o confronto de teses.

Com efeito, tendo o Tribunal Regional de origem concluído que o deferimento do pedido à condenação ao pagamento do adicional de horas extras encontra-se dentro dos limites da lide, porquanto o adicional de 50% está implícito no adicional de 100%, não há que falar em violação dos dispositivos legais indicados, tampouco em divergência jurisprudencial.

**Nego seguimento.****2. EQUIPARAÇÃO SALARIAL.**

O Tribunal a quo manteve o deferimento do pleito de equiparação salarial, sob os seguintes fundamentos: "O documento de fl. 99, produzido pela reclamada, indica que a reclamante exercia a função de 'fiscal de caixa', idêntica portanto à do paradigma. Conquanto impugnado, o documento foi reconhecido pela testemunha indicada pela recorrente, embora no depoimento afirmasse que a reclamante era 'patinadora' e não 'fiscal de caixa'. A afirmação, no entanto, contradiz os termos da própria contestação, já que nesta a reclamada reconhece como única função da autora a de 'auxiliar administrativo B', e não a de patinadora. Depois, a identidade de funções foi reconhecida também pela testemunha indicada pela reclamante. Nesse sentido, correto o entendimento 'a quo' que deferiu o pleito de equiparação, porquanto restou provado que autora e paradigma exerciam as mesmas funções. Tendo a reclamante se desincumbido do ônus de provar a identidade das funções e presentes os demais requisitos previstos no art. 461 da CLT, cabia à reclamada alegação de fato impeditivo ou modificativo do direito, o que não aconteceu. Corretamente interpretados pelo Julgador os art. 818 da CLT e 331, I, do CPC.

Nas razões de revista, a Reclamada alegou que não restaram preenchidos os requisitos constantes do artigo 461 da CLT, enfatizando a ausência de comprovação da identidade de funções. Sustentou que, em razão de ter alegado que os cargos exercidos pelo paradigma e pela paragonada serem distintos, incumbia a esta última desincumbir-se do ônus da prova dos fatos alegados. Arguiu violação dos artigos 461 e 818 da CLT e 333, I, do CPC, bem como transcreveu arestos para o confronto de teses.

Nítido é o caráter fático-probatório da controvérsia, o que faz incidir, na espécie, o óbice da Súmula 126 desta Corte.

**Nego seguimento.****3. HORAS EXTRAS.**

O Tribunal a quo deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, para determinar que, na apuração das horas extras, se desconsiderem os minutos que antecedem e (ou) sucedem a jornada normal, sob os seguintes fundamentos: "A recorrida apontou expressamente, com base nos cartões-ponto e contracheques respectivos, a existência de horas laboradas e não pagas. As planilhas de fls. 84/85 indicam nos meses de dezembro/98 e abril/99 número de horas extras superior àquelas constantes nos contracheques. Portanto, desincumbiu-se satisfatoriamente do ônus de provar labor extraordinário sem o devido pagamento. Correta a sen-

tença neste ponto, que observou no particular exatamente o que dispõe o art. 818 da CLT e 33, I, do CPC, determinando a apuração com base nos cartões-ponto. No tocante aos minutos que antecedem e sucedem a jornada, provejo parcialmente o recurso. Nos termos do art. 1º da Lei nº 10.243/01, que deu nova redação ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. Dessa forma, quando da apuração das horas extras devem ser desconsiderados os minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada normal, observados os limites estipulados por aquela norma. Havendo extrapolação superior a 10 minutos diários, ou ultrapassados os 5 minutos anteriores ou posteriores a cada período da jornada, nenhuma variação deverá ser desconsiderada, computando-se todos os minutos para a fixação do labor extraordinário" (fls. 36-37).

Nas razões de revista, a Reclamada insurgiu-se contra o decisum, arguindo violação do artigo 1º da Lei nº 10.243/2001, que deu nova redação ao artigo 58 da CLT, sob o argumento de que a determinação legal é no sentido de que o limite máximo de 10 (dez) minutos diários deve ser observado, não fazendo nenhuma menção de que, em caso de extrapolação, todos os minutos deverão ser considerados para efeito de labor extraordinário. Transcreveu arestos para o confronto de teses.

Afasta-se a violação do dispositivo legal indicado nas razões de recurso de revista, porquanto a decisão prolatada pelo Tribunal a quo encontra-se em sintonia com o entendimento jurisprudencial consubstanciada na Súmula nº 366 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ademais, os arestos transcritos não servem ao fim colimado, tendo em vista que são oriundos de Turmas do Tribunal Superior do Trabalho, órgãos judicantes não autorizados pela alínea "a" do artigo 896 da CLT.

**Nego seguimento.****4. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.**

O Tribunal Regional de origem manteve a utilização da TR na correção monetária do débito trabalhista, sob os seguintes fundamentos: "A utilização da TR como índice de correção monetária não viola o art. 192, § 3º, da Constituição Federal. Primeiro, porque o E. STF no julgamento da ADI nº 4, reputou não auto-aplicável aquela norma, quando a taxa de juros de 12% ao ano (§ 3º), até o advento da Lei Complementar reguladora do Sistema Financeiro Nacional de que trata o caput do art. 192. Se a regra que limita juros não é auto-aplicável, dispõe o legislador infraconstitucional de ampla liberdade para dispor sobre o tema. Inexiste assim o conflito sustentado. Depois, a utilização da TR como indexador já foi apreciado pelo mesmo Supremo Tribunal Federal: 'CONSTITUCIONAL - CORREÇÃO MONETÁRIA - UTILIZAÇÃO DA TR COMO ÍNDICE DE INDEXAÇÃO - 1. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ADINs 493, Relator o Sr. Ministro Moreira Alvez, 768, Relator o Sr. Ministro Marco Aurélio e 959-DF, Relator o Sr. Ministro Sydney Sanchez, não excluiu do universo jurídico a Taxa Referencial, TR, vale dizer, não decidiu no sentido de que a TR não pode ser utilizada como índice de indexação. O que o Supremo Tribunal decidiu, nas referidas ADINs, e que a TR não pode ser imposta como índice de indexação em substituição a índices estipulados em contratos firmados anteriormente a Lei 8.177, de 01.03.1991. Essa imposição violaria os princípios constitucionais do ato jurídico perfeito e do direito adquirido, CF, art. 5º, XXXVI. 2. No caso, não há que falar em contrato em que ficara ajustado um certo índice de indexação e que estivesse esse índice sendo substituído pela TR. E dizer, no caso, não há nenhum contrato a impedir a aplicação da TR. III - R.E. não conhecido' (STF - RE 175.678 - MG - 2ª T. - Rel. Min. Carlos Velloso - DJU 04.08.1995 - grifo acrescido). Dessa forma, nada impede a utilização da TR na correção monetária de débitos judiciais trabalhistas, os quais não são regidos por norma contratual, mas exclusivamente pela Lei nº 8.177/91. Portanto, sendo a TR indexador monetária sua utilização, acrescida dos juros de mora de 1% ao mês, não caracteriza qualquer ofensa constitucional, pois não há cumulação de juros e, ainda que houvesse, não há na CF/88 norma auto-aplicável que impeça tal acumulação" (fls. 38-39).

Nas razões de revista, a Reclamada pleiteou a declaração de inconstitucionalidade do artigo 39, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.177/91, que fixa a TR como índice da correção monetária para os débitos trabalhistas, em face da ofensa ao artigo 192, § 3º, da Constituição de 1988. Transcreveu arestos com o fito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

Com efeito, não há que falar em inconstitucionalidade do artigo 39, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.177/91 e violação do artigo 192, § 3º, da Constituição de 1988, tendo em vista que o decidido pelo Tribunal Regional de origem está em harmonia com o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 300 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, no sentido de ser a TR utilizada como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas.

Com fulcro nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-76.879/2003-900-02-00.4**

AGRAVANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
 AGRAVADA : MEIRE VAN ARAÚJO DE OLIVEIRA MEDORI  
 ADVOGADA : DRA. WILMA RIBEIRO LOPES BAIÃO FLORÊNCIO  
 AGRAVADO : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

**DECISÃO**

O Banco Bandeirantes S.A. interpõe agravo de instrumento em face do despacho de fls. 344, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista, cujos temas se referem à "nulidade por negativa de prestação jurisdicional" e "sucessão de empresas". Em suma, a ausência de violação de dispositivo constitucional foi o motivo pelo qual se obstu o seguimento do recurso.

Inicialmente, foi denegado seguimento ao recurso de revista, em face do entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1. Contudo, em virtude do cancelamento da mencionada orientação jurisprudencial, no julgamento do recurso de embargos, a SBDI-1 reformou essa decisão e determinou o retorno dos autos à Turma para, superada a intempetividade, prosseguir no julgamento.

O agravo de instrumento encontra-se tempestivo e regular.

Nas razões de agravo de instrumento, a Reclamada alega preliminarmente que a denegação do recurso de revista importa em violação dos dispositivos contidos no artigo 5º, XXXV e LV, da Constituição de 1988, razão pela qual pugna pela decretação de nulidade do despacho hostilizado. Com relação ao mérito, aduz que o reconhecimento do Agravante - BANCO BANDEIRANTES - como sucessor do BANORTE viola o teor dos artigos 5º, II, da Constituição de 1988 e 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Tendo em vista o teor do artigo 896, § 2º, da CLT, bem como o da Súmula nº 266 do TST, deixa-se de analisar a indicação de violação dos dispositivos de lei infraconstitucional.

De plano, importante destacar que a arguição de nulidade do despacho agravado por negativa de prestação jurisdicional em sede de agravo de instrumento se afigura imprópria, na medida em que, de um lado, caso fosse pertinente o reconhecimento da nulidade, seria ilógico devolver os autos para nova análise. De outro lado, porque o escopo do agravo de instrumento é o de solapar as razões pelas quais se denegou seguimento ao recurso, e, tendo êxito, permitir o pronto julgamento do recurso de revista.

No que concerne à apontada violação do artigo 5º, II, da Constituição de 1988, melhor sorte não assiste ao Agravante, tendo em vista que, na esteira da jurisprudência do STF, tal afronta somente se configura de forma reflexa, sendo inservível ao conhecimento do recurso. Inteligência da Súmula nº 636 do STF. É que virtual violação do propalado preceito demandaria exame prévio pela perspectiva dos artigos 10 e 448 da CLT.

Ademais, no que tange aos artigos 5º, XXXVI, LIV e LV, e 170 da Constituição de 1988, apesar de alegada sua violação no recurso de revista, o Agravante houve por bem não reproduzi-la no agravo de instrumento, pelo que não procede o seu exame.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT e amparado nas Súmulas 266 e 297 do TST, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-794.238/2001.5 10ª REGIÃO**

AGRAVANTE : BELMIRA FINAGEIV  
 ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS  
 AGRAVADO : INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ELESBÃO LIMA DA SILVA

**DECISÃO**

A Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 293-294, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, por deserto, sob o fundamento de que não foram preenchidos os requisitos formais no processo de recolhimento das custas processuais.

Na minuta de fls. 296-299, a Reclamante postula a reforma do despacho de admissibilidade pelos fundamentos lá aduzidos.

O agravo de instrumento é tempestivo, contém representação processual regular e foi processado nos autos principais.

Ainda que fosse afastada a deserção do recurso de revista, ainda assim não mereceria processamento o apelo.

**1. PRELIMINAR. NULIDADE DO ACÓRDÃO RECORRIDO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL.**

A Reclamante, nas razões do recurso de revista (fls. 278-290), arguiu a nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, alegando violação dos artigos 832 da CLT; 458 e 535 do CPC; e 5º, XXXV, e 93, IX, da Constituição de 1988, ao argumento de que, mesmo após a interposição dos embargos de declaração, o Regional não procedeu ao exame dos elementos de prova existentes nos autos, relevantes para a solução da controvérsia, tais como: a Determinação nº 659/89, expedida pela Presidência do IPHAN (fls.



18-19), na qual se estabelecem critérios concernentes às revisões dos enquadramentos funcionais; o comunicado de fl. 20, da presidência do órgão Reclamado, no qual se evidencia a existência de comissão constituída com o intuito de desenvolver estudos sobre "correções de enquadramento"; o relatório da Comissão Interna de Progressão Funcional (CIPF) constante às fls. 21-31; as conclusões da CIPF acerca da necessidade de revisão de enquadramento dos servidores (fls. 30 e 31); o resultado da revisão de enquadramento, pela qual se constatou que o Reclamante fora reequadrado no cargo de Técnico Consultor (administração) nível 3, para o período a partir de 1986, e no de Técnico Consultor (administração) nível 5, para o período a partir de julho de 1989 (fl. 33); Ofício da Comissão Interna de Progressão Funcional a respeito de informação acerca do envio da listagem "com os resultados da revisão de enquadramento"; Portaria nº 22/90, de 07/03/90, pela qual se criaria Comissão "para análise dos processos dos servidores candidatos a cargos de Técnico Consultor ou Analista Consultor, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Plano de Cargos e Salários da FNPM"; Relatório da Comissão (fl. 37), do qual consta lista de pontuação, e se atribuiu a Reclamante 948 pontos, bem como indicação expressa sobre o seu enquadramento como Consultora (fls. 38 e 39); Ofício do Presidente do IPHAN ao Secretário de Recurso Humanos da SEPLAN/PR informando o resultado final da revisão relativa aos enquadramentos dos servidores; nota técnica, da qual consta que "ficam os atrasados na dependência de recurso adicionais", constando ao final o termo de aprovação do Secretário de Recurso Humanos da SEPLAN (fls. 64-65) e o histórico do Coordenador de Recurso Humanos da FNPM, do qual conta que "foram analisados e classificados os servidores da Fundação Nacional Pró-Memória, em exercício em suas últimas Unidades ou à disposição de outros Órgãos. Como base consideram-se dois momentos: a situação de cada servidor em dezembro de 1986 e em julho de 1989". No mérito, insurgiu-se contra a decisão do Regional, pela qual se julgara improcedente a ação, no tocante ao pleito relativo às diferenças salariais e aos reflexos sobre elas incidentes, tendo em vista a alegação de que o enquadramento da Autora no Plano de Cargos e Salários aprovado em 1989 se efetivara com a finalidade de corrigir enquadramento anterior, gerando, assim, as aludidas diferenças. Fundamentou o apelo em ofensa aos artigos 468 da CLT e 7º, VI, e 37, caput, da Constituição de 1988 e em dissenso jurisprudencial.

Quando do julgamento dos embargos de declaração opostos pela Reclamante, o Regional emitiu o seguinte pronunciamento: "Não há qualquer omissão no acórdão embargado, pois que todos os documentos dos autos foram objeto de apreciação, conforme revela os seus respectivos trechos a seguir transcritos: 'Compulsando a prova documental já mencionada, realmente não se constata que o enquadramento da reclamante no PCS (Plano de Cargos e Salários) aprovado em 1989 fora efetivado para corrigir enquadramento anterior. Observe-se que a comissão criada através da Determinação nº 602, de 02.05.89 não trazia nas suas atribuições aquela de promover revisão de enquadramento, como prova o documento de fls. 16/17. O comunicado de fl. 20 notícia, inclusive, que era outra a comissão incumbida de proceder à análise e avaliação da implantação daquele PCS, mais precisamente a nomeada através da Determinação nº 387, de 04.04.88. Embora alguns dos documentos dos autos façam referência à revisão de enquadramento, não se chega à conclusão que o enquadramento da reclamante tenha se operado de forma incorreta ou mesmo que tenha o reclamando assumido a obrigação de pagar as diferenças salariais pleiteadas'. Como se vê, o acórdão embargado faz apreciação de toda prova documental, expressando, a partir daí, a sua convicção de que a mesma não conduz às conclusões defendidas pela embargante, no sentido de ter existido incorreções no seu enquadramento, de molde a justificar o pagamento das diferenças salariais vindicadas. Ora, tendo o acórdão demonstrado a desvalia da prova documental para escorar a pretensão obreira, inclusive porque a Comissão criada através da Determinação nº 602, de 02.05.89, não tinha a atribuição de promover revisão de seu enquadramento, a apreciação pontual almejada pela embargante, acerca de pronunciamentos emitidos pela aludida comissão e de outros documentos a ela relacionados, não pode ensejar a modificação do acórdão embargado, pois este procedimento implicaria em favorecer indevidamente uma das partes do processo. Na verdade, o que a embargante pretende é o reexame, em sede de declaratórios, das provas já apreciadas quando do julgamento do recurso ordinário, o que é legalmente impossível. (...) A questão relacionada à violação do artigo 37, caput, da Constituição Federal encontra-se suficientemente apreciada, tanto à luz de outros dispositivos constitucionais, quanto em consonância com a jurisprudência dominante do C. TST, como comprovam os arestos transcritos no acórdão embargado. Finalmente, evidencia-se que nem a sentença de primeiro grau e nem as peças recursais produzidas pelas partes neste processo referem-se à violação do artigo 468 da CLT, o que inviabiliza, por completo o conhecimento dessa matéria e a solução da presente lide em face do mencionado dispositivo legal, na atual fase processual" (fls. 275-276).

Conforme entendimento pacificado nesta Corte, por meio da Orientação Jurisprudencial nº 115 da SBDI-1, somente é possível a admissibilidade do recurso de revista quanto à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional por ofensa aos artigos 832 da CLT; 458 do CPC; e 93, IX, da Constituição de 1988. Assim, de pronto, repudia-se a pretensa ofensa ao artigo 5º, XXXV, da Constituição da República.

Verifica-se que os artigos 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da Constituição de 1988 não foram violados, tendo em vista que, efetivamente, o Regional abordou as questões suscitadas nos embargos de declaração de forma clara e fundamentada, tanto que foi taxativo ao afirmar que, do exame de todos os documentos constantes dos autos, não se constatou que o enquadramento da reclamante no PCS (Plano de Cargos e Salários) aprovado em 1989 fora efetivado para corrigir enquadramento anterior.

Assim, a negativa de prestação jurisdicional não restou caracterizada, na medida em que a decisão, embora contrária aos interesses da parte, não lhe acarretou prejuízo processual, nos termos artigo 794 da CLT.

#### **Nego seguimento.**

#### **2. IPHAN. REVISÃO DO ENQUADRAMENTO.**

No mérito, a Reclamante busca demonstrar que o Regional violou os artigos 468 da CLT e 7º, VI, e 37, caput, da Constituição de 1988, bem como divergiu de julgados proferidos por outros Tribunais Regionais do Trabalho no que diz respeito ao pedido de diferenças salariais e aos reflexos sobre elas incidentes, tendo em vista a alegação de que o enquadramento da Autora no Plano de Cargos e Salários aprovado em 1989 se efetivara com a finalidade de corrigir enquadramento anterior, gerando, assim, as aludidas diferenças.

Não há como verificar a existência de ofensa ao artigo 468 da CLT, tendo em vista o fato de o Regional, ao apreciar os embargos de declaração, ter evidenciado que nem na sentença, tampouco nas peças recursais produzidas pelas partes, há referência sobre a suposta violação do citado dispositivo legal, reconhecendo que se operara a preclusão.

A matéria discutida nos autos não foi apreciada à luz do artigo 7º, VI, da Constituição de 1988, incidindo, no caso, também, o óbice da Súmula 297 desta Corte. Por outro lado, é de se reconhecer que, uma vez constatada a inexistência de direito às diferenças pleiteadas, inviável se torna reconhecer violação do artigo 37, caput, da Constituição de 1988.

No único aresto transcrito para o confronto de teses, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, se apresenta inespecífico, nos termos da Súmula 296 desta Corte, na medida em que aborda, de forma genérica, a questão da existência de novo quadro de carreira e da correta reclassificação do empregado, de acordo com normas e critérios estabelecidos pela empresa, tendo em vista que a discussão trazida aos autos se refere ao enquadramento da Reclamada em novo plano de cargos e salários, com a finalidade de corrigir enquadramento anterior, o que geraria as diferenças então pleiteadas.

Diante de tais fundamentos, e com base no teor do artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

#### **PROC. Nº TST-RR-75/2002-040-12-00.4**

**RECORRENTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR** : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
**RECORRIDA** : FUNDAÇÃO WALDEVINO VIEIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO** : DR. CIRO AMÂNCIO  
**RECORRIDO** : EDMILSON CÉSAR VIEIRA  
**ADVOGADO** : DR. DARCI CATTANI JÚNIOR

#### **DECISÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, mediante o acórdão de fls. 160-161, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, mantendo os termos do acordo celebrado entre as Partes.

O INSS interpõe recurso de revista (fls. 283-295). Sustenta que as sentenças homologatórias de acordos na Justiça do Trabalho devem manter a congruência com a proporção de verbas salariais e indenizatórias estabelecida na petição inicial, a fim de evitar a elisão de receitas previdenciárias. Aponta violação dos artigos 8º e 9º da CLT, 167, § 1º, II, do Código Civil, 116, parágrafo único, e 123 do CTN, e 93, IX, 114, VIII, e 195, I, "a", e II, todos da Constituição de 1988. Transcreve arestos para o confronto de teses.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 296-299.

Contra-razões não foram apresentadas, conforme certidão exarada à fl. 301.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 304-305, opina pelo não-conhecimento do recurso.

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, ao negar provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, fundamentou, **in verbis**: "A obrigatoriedade de discriminar as parcelas quanto a sua natureza jurídica (salarial ou indenizatória) foi preenchida quando as partes compuseram a transação e indicaram que o acordo quitava os pedidos referentes às multas previstas nos arts. 467 e 477 da CLT e ao FGTS com a indenização compensatória de 40% (fls. 238/240). Cumpre salientar, por oportuno, que não houve o reconhecimento implícito da existência do vínculo de emprego, ao contrário, não há nenhuma controvérsia nos autos com relação a existência do vínculo de emprego (...) Assim, considerando que as parcelas encontram-se discriminadas no acordo homologado, respeitado foi o disposto no § 3º do art. 832 da CLT, não havendo falar em incidência da contribuição parafiscal, ante a natureza indenizatória das verbas".

A Autarquia aponta como violados os artigos 8º e 9º da CLT, 167, § 1º, II, do Código Civil, 116, parágrafo único, e 123 do CTN, e 93, IX, 114, VIII, e 195, I, "a", e II, todos da Constituição de 1988. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Não se vislumbra a alegada afronta ao artigo 114, § 3º, da Constituição de 1988 (hoje inciso VIII), uma vez que a decisão recorrida nem mesmo questionou a competência da Justiça do Trabalho para determinar desconto previdenciário decorrente de acordo homologado em juízo (Súmula nº 297, I, do TST). Da mesma forma, não se verifica ofensa aos artigos 8º e 9º da CLT, 167, § 1º, II, do Código Civil, 116, parágrafo único, e 123 do CTN, e 93, IX, e 195, I, "a", e II, todos da Constituição de 1988, em face da falta do devido questionamento (Súmula nº 297, I, do TST).

É impossível, ainda, vislumbrar a indigitada violação do artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988, pois, segundo se depreende da literalidade da referida norma, a incidência da contribuição social tem como fato gerador os rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, mesmo que sem vínculo empregatício. Também a não-discriminação dos títulos nos acordos homologados pelo juízo condiciona a incidência da contribuição sobre o valor total do pactuado. Contudo, se, no acordo, é declarada a ausência de prestação de serviço, e são discriminadas as parcelas indenizatórias com títulos e valores, resta inócua a imposição de recolhimento da contribuição previdenciária porque inexistente qualquer ônus a ser amparado.

A Lei nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.620/93, em seu artigo 43, estabeleceu que, nos processos trabalhistas, nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Dispõe, **in verbis**: "Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

Os acordos ou conciliações judiciais, na Justiça do Trabalho, têm natureza jurídica de transação, constituindo-se em ato jurídico perfeito pelo qual os pactuantes, mediante concessões recíprocas, extinguem obrigações litigiosas ou duvidosas (res dubia). No caso dos autos, as Partes entabularam acordo, discriminando parcelas de natureza indenizatória, nas quais não há incidência da contribuição previdenciária. Vê-se que a referida disposição foi observada, tendo em vista que as parcelas foram devidamente discriminadas no acordo de homologação da rescisão contratual realizado livremente entre as Partes e têm correspondência com o que fora pedido na inicial.

O simples fato de não haver, no referido acordo, parcelas de natureza salarial, não tem o condão de invalidá-lo ou autorizar que a incidência da contribuição previdenciária se dê sobre o valor total do ajuste. Afinal, conforme já dito acima, cabe às partes definir o que será objeto do acordo.

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

#### **PROC. Nº TST-RR-266/2004-231-02-00.8**

**RECORRENTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR** : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
**RECORRIDA** : PÃES E DOCES AVENIDA DE CARAPICUÍBA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. ULISSES TEIXEIRA LEAL  
**RECORRIDO** : JOSÉ FLÁVIO DE JESUS SOUSA  
**ADVOGADO** : DR. ULISSES TEIXEIRA LEAL

#### **DECISÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fl. 65, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, mantendo os termos do ajuste celebrado, mediante o qual se homologou acordo entre as partes.

O INSS interpõe recurso de revista (fls. 67-74). Sustenta que as contribuições para a Seguridade Social incidem sobre os pagamentos decorrentes de qualquer relação de prestação de serviços por parte de pessoa física, mesmo que não exista vínculo empregatício. Aponta violação dos artigos 114, VIII e § 3º, 195, I, "a", da Constituição Federal; 22, I e II, e 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91; e 276, § 9º, do Decreto nº 3.048/99. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 77-78.

Contra-razões não foram apresentadas, conforme certidão exarada à fl. 79-verso.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 82-83, opina pelo conhecimento e provimento do recurso.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS quanto à incidência de contribuição previdenciária. Naquela oportunidade, fundamentou, **in verbis**: "A fl. 15, a MM. Juíza de primeiro grau homologou a avença, frisando que o acordo foi feito por mera liberalidade, sem reconhecimento do vínculo empregatício. Ademais, não há qualquer elemento nos autos capaz de ensejar o reconhecimento da prestação de serviços de qualquer natureza. Assim, ao contrário do aduzido em razões recursais, não há falar, in casu, na incidência de contribuição previdenciária, posto que inexiste qual relação jurídica".

O INSS interpõe recurso de revista, sustentando que as contribuições para a Seguridade Social incidem sobre os pagamentos decorrentes de qualquer relação de prestação de serviços por parte de pessoa física, mesmo que não exista vínculo empregatício. Assevera ainda que, como houve uma sentença homologatória de um acordo e como não houve discriminação das verbas que o compõem, a incidência de contribuição social, prevista no parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 8.212/91 é de rigor. Aponta violação dos artigos 114, VIII e § 3º, 195, I, "a", da Constituição Federal; 22, I e II, e 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91; e 276, § 9º, do Decreto nº 3.048/99. Transcreve arestos para o cotejo de teses.



Não se vislumbra a alegada afronta ao artigo 114, § 3º, da Constituição de 1988 (hoje inciso VIII), uma vez que a decisão recorrida nem mesmo questionou a competência da Justiça do Trabalho para determinar desconto previdenciário decorrente de acordo homologado em juízo (Súmula nº 297, I, do TST). Da mesma forma, não se verifica ofensa aos artigos 22, I e II, e 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91; e 276, § 9º, do Decreto nº 3.048/99, em face da falta do devido prequestionamento (Súmula nº 297, I, do TST).

Quanto às deduções em favor da Previdência Social, a Lei nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.620/93, em seu artigo 43, estabeleceu que, nos processos trabalhistas, nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Dispõe, **in verbis**: "Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

Os acordos ou conciliações judiciais, na Justiça do Trabalho, têm natureza jurídica de transação, constituindo-se em ato jurídico perfeito pelo qual os pactuantes, mediante concessões recíprocas, extinguem obrigações litigiosas ou duvidosas (res dubia). Segundo o Regional, instância soberana no exame das provas, o pagamento da parcela a título de indenização foi feita sem o reconhecimento de vínculo empregatício, por mera liberalidade, descaracterizando, dessa forma, a natureza salarial de qualquer verba.

O simples fato de não conter, no referido acordo, parcelas de natureza salarial não têm o condão de invalidá-lo ou autorizar que a incidência da contribuição previdenciária se dê sobre o valor total do ajuste. Afinal, cabe às partes definir o que será objeto do acordo, tornando-se impróprio, agora, discutir o que de fato seria devido, ou não, ao Reclamante, se parcelas indenizatórias e (ou) salariais.

É impossível, ainda, vislumbrar a indigitada violação do artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988, pois, segundo se depreende da literalidade da referida norma, a incidência da contribuição social tem como fato gerador os rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, mesmo que sem vínculo empregatício. Também a não-discriminação dos títulos nos acordos homologados pelo juízo condiciona a incidência da contribuição sobre o valor total do pactuado. Contudo, se, no acordo, é declarada a ausência de prestação de serviço, resta inócua a imposição de recolhimento da contribuição previdenciária porque inexistente qualquer ônus a ser amparado.

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-RR-322/2004-671-09-00.8

**RECORRENTE** : ESTADO DO PARANÁ  
**PROCURADORA** : DRA. ALDACY RACHID COUTINHO  
**RECORRIDA** : NEUZA DOS SANTOS  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA ZÉLIA SANDY

#### DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, mediante o acórdão de fls. 128-139, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado e à remessa de ofício, concluindo pela nulidade do contrato de trabalho, em face do descumprimento da exigência de prévia aprovação em concurso público, estatuída no artigo 37, inciso II, da Constituição de 1988, e determinou o pagamento das verbas salariais a título indenizatório.

O Reclamado interpõe recurso de revista às fls. 142-154, sustentando, em síntese, que o contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem o cumprimento da exigência de prévia aprovação em concurso público é nulo, com efeitos ex tunc, não sendo devido o pagamento de nenhuma parcela dele decorrente, à exceção de salários strictu sensu - indevidos na hipótese vertente. Requer, em face disso, a declaração de improcedência dos pedidos formulados na inicial, indicando, para tanto, violação do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, contrariedade à Súmula 363 desta Corte e divergência jurisprudencial.

O exame das razões recursais leva à constatação de que a tese expendida pelo Regional é conflitante com a orientação contida na Súmula 363 desta Corte, porquanto nela se encontra estabelecido que a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública, sem a observância da exigência referente à prévia aprovação em concurso público, produz efeitos ex tunc, sendo impróprio o pagamento de verbas rescisórias.

No mérito, merece reforma a decisão, tendo em vista o entendimento preconizado na Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho, verbis: "**Contrato nulo. Efeitos.** A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo artigo 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS" (Redação dada pela Resolução nº 121/2003, DJ de 21/11/2003).

Considerando que, na inicial, não há pedido de saldo de salários, mas apenas de recolhimento dos depósitos do FGTS, limita-se a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS.

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **dou parcial provimento** ao recurso de revista, para restringir a condenação ao recolhimento dos depósitos do FGTS.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-RR-464/2004-020-04-00.0

**RECORRENTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR** : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
**RECORRIDO** : LUIZ AUGUSTO ABRUSSI CABALLEIRO RODRIGUEZ  
**ADVOGADA** : DR. PATRÍCIA DOS SANTOS LOPES  
**RECORRIDA** : THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.  
**ADVOGADA** : DRA. CLARISSA RICCIARDI DE CASTILHOS

#### DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante o acórdão de fls. 385-386, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, ao fundamento de que as importâncias recebidas a título de aviso prévio indenizado não integram o salário de contribuição.

O INSS interpõe recurso de revista (fls. 389-392). Sustenta que com o advento da Lei nº 9.528/97, que alterou a redação do parágrafo 9º do artigo 28 da Lei nº 8.212/91, o aviso prévio indenizado passou a sofrer incidência da contribuição previdenciária, porquanto deixou de corresponder à hipótese de isenção tributária, passando a compor o salário de contribuição. Aponta violação do artigo 43, caput, c/c o artigo 28, ambos da Lei nº 8.212/91. Transcreve arestos no escopo de caracterizar o dissenso de teses.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 399-400.

Não foram apresentadas contra-razões, consoante certidão exarada às fls. 401-verso.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer exarado às fls. 404-406, opina pelo conhecimento e não-provimento do recurso.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS quanto à incidência de contribuição previdenciária no aviso prévio indenizado. Naquela oportunidade fundamentou, **in verbis**: "(...) O Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprovou o Regulamento da Previdência Social, foi editado após a alteração ocorrida na Lei 8.212/91, e dispõe, no Capítulo VII, artigo 214, § 9º, inciso V, alínea "F", que as importâncias recebidas a título de aviso prévio indenizado não integram o salário-de-contribuição.

Portanto, ainda que algumas legislações não tenham elencado o aviso prévio indenizado como não integrante do salário-de-contribuição, o Regulamento da Previdência Social, exclui expressamente tal parcela, o que torna indevida a pretensão do Instituto Nacional do Seguro Social".

O INSS interpõe recurso de revista, asseverando que o com o advento da Lei nº 9.528/97, o aviso prévio indenizado não é mais expressamente excluído do salário de contribuição, deixando de ser verba indenizatória e passando a integrar a remuneração do trabalhador para todos os fins, daí incidindo sobre ela a contribuição previdenciária. Aponta violação do artigo 43, caput, c/c o artigo 28, ambos da Lei nº 8.212/91. Transcreve arestos no escopo de caracterizar o dissenso de teses.

O debate aqui proposto restringe-se à discussão acerca da incidência de contribuições previdenciárias sobre o aviso prévio indenizado.

A Lei nº 8.212/91 relaciona no parágrafo 9º do artigo 28 as verbas sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária, todavia o aviso prévio não mais integra o rol das parcelas relacionadas no artigo da lei citada, pois não fez parte das alterações introduzidas pela Lei nº 9.528/97.

O Decreto nº 3.048/99, a seu turno, exclui expressamente o aviso prévio indenizado da incidência das contribuições previdenciárias, conforme o disposto no artigo 214, § 9º, inciso V, alínea "F".

Logo, a contribuição previdenciária não incide sobre o aviso prévio indenizado.

Diante de tais fundamentos e a teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-RR-598/1997-017-04-00.9

**RECORRENTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR** : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
**RECORRIDO** : FRANCISCO INÁCIO PROVENZI  
**ADVOGADO** : DR. JOÃO PAULO NÁCUL  
**RECORRIDO** : VILSON PEREIRA CAMPOS  
**ADVOGADA** : DRA. ROBERTA SOUSA ÁVILA  
**RECORRIDA** : BAR E RESTAURANTE ESCOCÊS LTDA. - ME  
**ADVOGADO** : DR. SANDRO BENTZ DE OLIVEIRA

#### DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante o acórdão de fls. 569-571, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS, mantendo inalterada a sentença, mediante a qual se homologou o acordo entre as partes e foi reconhecida a natureza indenizatória do pagamento efetuado.

O INSS interpõe recurso de revista (fls. 573-581). Sustenta que as contribuições para a Seguridade Social incidem sobre os pagamentos decorrentes de qualquer relação de prestação de serviços por parte de pessoa física, mesmo que não exista vínculo empregatício. Aponta violação dos artigos 114, VIII e § 3º, 195, I, "a", da Constituição Federal; 20 e 22, I, da Lei 8.212/91; e 123 e 124 do CTN.

A revista foi admitida pelo despacho de fls. 583-585.

Contra-razões não apresentadas, conforme a certidão exarada à fl. 78-verso.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer exarado às fls. 593-595, opina pelo não-conhecimento do recurso.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS quanto à incidência de contribuição previdenciária. Naquela oportunidade, fundamentou, **verbis**: "Com efeito, infere-se do ajuste que os demandantes deliberaram acerca da celebração de acordo de caráter indenizatório, não havendo falar, portanto, na incidência de contribuição previdenciária, uma vez que as parcelas referidas no termo de acordo não detêm natureza remuneratória. Saliente-se, no aspecto, que nada obsta a que as partes possam compor a lide em valor inferior ao pleiteado ou que haja transação acerca de apenas uma parte dentre as parcelas postuladas, inscrevendo-se a hipótese no direito assegurado aos litigantes de pôr fim à relação processual mediante a realização de acordo (inciso III do artigo 269 do CPC). Acrescente-se, ainda que por demasia, que, em face do que preceitua o artigo 584, inciso III, do CPC (com a redação conferida pela Lei 10.358/01), a conciliação pode mesmo alcançar verbas sequer postas em juízo, o que evidencia a ampla liberdade que possuem as partes para a celebração de acordos. Em vista disso, não se vislumbra tenha havido qualquer intenção no sentido de fraudar o recolhimento da contribuição destinada à Previdência Social. Nesse contexto, e ressaltando que há de ser respeitada a livre vontade dos litigantes na composição do feito, não se divisa tenha a decisão homologatória do acordo desrespeitado qualquer dos dispositivos legais acerca da incidência da contribuição previdenciária".

O INSS interpõe recurso de revista, sustentando violação dos artigos dos artigos 114, VIII e § 3º, 195, I, "a", da Constituição Federal; 20 e 22, I, da Lei 8.212/91; e 123 e 124 do CTN. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

Não se vislumbra a alegada afronta ao artigo 114, § 3º, da Constituição de 1988 (hoje inciso VIII), uma vez que a decisão recorrida nem mesmo questionou a competência da Justiça do Trabalho para determinar desconto previdenciário decorrente de acordo homologado em juízo (Súmula 297, I, do TST). Da mesma forma, não se verifica ofensa aos artigos 20 e 22, I, da Lei 8.212/91 e 123 e 124 do CTN, em face da falta do devido prequestionamento (Súmula 297, I, do TST).

Quanto às deduções em favor da Previdência Social, a Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 8.620/93, em seu artigo 43, estabeleceu que, nos processos trabalhistas, nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. Dispõe, **verbis**: "Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas à contribuição previdenciária, esta incidirá sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado".

Os acordos ou conciliações judiciais, na Justiça do Trabalho, têm natureza jurídica de transação, constituindo-se em ato jurídico perfeito pelo qual os pactuantes, mediante concessões recíprocas, extinguem obrigações litigiosas ou duvidosas (res dubia).

No caso dos autos, segundo o Regional, instância soberana no exame das provas, as partes entabularam acordo, discriminando que os valores acordados possuíam natureza indenizatória, nos quais não havia incidência da contribuição previdenciária. Portanto, restou observado o disposto no artigo 43 da Lei 8.212/91, na medida em que as parcelas foram devidamente discriminadas junto com os seus respectivos valores.

O simples fato de não conter, no referido acordo, parcelas de natureza salarial não têm o condão de invalidá-lo ou autorizar que a incidência da contribuição previdenciária se dê sobre o valor total do ajuste. Afinal, cabe às partes definir o que será objeto do acordo, tornando-se impróprio, agora, discutir o que de fato seria devido, ou não, ao Reclamante, se parcelas indenizatórias e (ou) salariais.

É impossível, ainda, vislumbrar a indigitada violação do artigo 195, I, "a", da Constituição de 1988, pois, segundo se depreende da literalidade da referida norma, a incidência da contribuição social tem como fato gerador os rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título.

Neste sentido existem diversos precedentes desta Corte Superior, sendo despicienda a análise dos julgados transcritos para o dissenso.

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-RR-692/2001-026-01-00.2

**RECORRENTE** : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**RECORRIDO** : WAGNER DOS REIS  
**ADVOGADO** : DR. LUIZ EDUARDO D'ALMEIDA FREITAS  
**RECORRIDA** : CATEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

#### DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mediante o acórdão de fls. 117-125, complementado às fls. 139-142, ao examinar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, negou-lhe provimento, mantendo a sentença pela qual se concluiu ser a tomadora dos serviços responsável subsidiária pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pela prestadora dos serviços, nos termos da Súmula 331, IV, desta Corte. No que diz respeito ao recurso adesivo interposto pelo

Reclamante, deu-lhe provimento, condenando as Reclamadas ao pagamento de horas extraordinárias não adimplidas, com base no horário descrito na inicial e diferenças decorrentes de equiparação salarial.

A segunda Reclamada, em suas razões de revista (fls. 143-154), pretende seja reformada a decisão recorrida quanto à sua condenação de forma subsidiária, horas extras e diferenças decorrentes de equiparação salarial. Aponta ofensa aos artigos 5º, II da Constituição de 1988; 461, § 1º, e 818 da CLT; e 320, I, e 333, I, do CPC, além de transcrever arestos para o dissenso.

Contra-razões, fls. 164-167, argüindo em preliminar o conhecimento do recurso de revista. Alega irregularidade da guia do depósito recursal por ausência de indicação do número do PIS e do processo, bem como irregularidade na representação processual.

O recurso de revista é tempestivo, fls. 142-v e 143, e contém preparo regular (fls. 96, 97 e 155).

### 1. PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO DE REVISTA SUSTIDATA EM CONTRA-RAZÕES.

Em contra-razões, fls. 164-167, o Autor argüiu a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista. Alega irregularidade da guia do depósito recursal por ausência de indicação do número do PIS e do número do processo, bem como de irregularidade de representação processual.

Embora da guia de recolhimento do depósito recursal (fl. 155) não conste indicação do número do PIS e do número do processo no campo apropriado, tal irregularidade não compromete a identificação do processo, uma vez que estão consignados no documento os nomes dos litigantes, o número do processo na parte em que se identifica o nome do trabalhador (item 34) e a autenticação do Banco receptor, no caso, Caixa Econômica Federal. Assim, tendo em vista o princípio da instrumentalidade e a presunção de boa-fé das partes, se há outros dados que possibilitem a identificação do processo, a ausência de tais elementos não são suficientes para se ter como deserto o Recurso.

Ademais, esta Corte já pacificou o entendimento da desnecessidade do número do PIS na guia quando editou a Orientação Jurisprudencial nº 264 da SBDI-1.

No que diz respeito à irregularidade de representação processual, esta, também, não se configura.

O recurso de revista foi assinado por dois advogados, sendo que um deles, o **Dr. ANDRÉ DE SOUZA SANTOS** (fl. 154), recebeu outorga plena, conforme se infere da procuração de fl. 60-61-v e do substabelecimento de fl. 59.

### Rejeito.

### 2. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.

A decisão recorrida (fl. 120), fundamentou que "(...) a matéria levantada pelas recorrentes já se encontra pacificada nos Tribunais, o que levou inclusive à edição do Enunciado da Súmula do TST nº 331, preceituando que o inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da prestadora de serviços autoriza a responsabilização subsidiária da tomadora".

A segunda Reclamada interpõe recurso de revista, sustentando que a Súmula nº 331, IV, do TST não pode ser aplicada por violar o artigo 71 da Lei nº 8.666/93. Alega que a condenação subsidiária não pode persistir, visto que as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações foram atendidas quando da realização do processo licitatório. Aponta violação do artigo 71 da Lei nº 8.666/93. Traz arestos para cotejo de teses.

A tese da responsabilidade subsidiária defendida pelo Regional vem amparada no aproveitamento concomitante ou simultâneo, por parte de prestador e tomador, do resultado da força de trabalho do empregado.

Ressalte-se que os institutos das culpas in eligendo e in vigilando geram os efeitos consagrados pela Súmula nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho, porque a norma federal aplicável, Lei nº 8.666/93, coloca à disposição dos administradores meios suficientes a permitir a escolha de fornecedores sólidos, idôneos e em condições de executar integralmente o objeto do contrato (artigos 27 a 37, 44, § 3º, 55, VI e XII, e 56 e parágrafos), sendo exigidos dos tomadores dos serviços, por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização da respectiva execução (artigo 67 e parágrafos).

O caso delineado nos autos enquadra-se perfeitamente na tese sedimentada no item IV da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, com a redação dada pela Resolução nº 96/2000.

Dessa forma, não há que falar em violação do artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e na caracterização de divergência jurisprudencial.

### Nego seguimento.

### 3. HORAS EXTRAS.

O Regional, ao apreciar o recurso adesivo do Autor deu-lhe provimento, fundamentado à fl. 121 que, "regularmente citada (fls. 65) deixou a primeira ré de comparecer à audiência inaugural, sendo-lhe aplicada a revelia. A segunda reclamada, conquanto tenha apresentado defesa, o fez genericamente. Desse modo, presumem-se verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, no limite da prova existente nos autos".

Em suas razões recursais (fls. 152-153), a Reclamada apontou violação dos artigos 818 da CLT, e 319, 320, I, e 333, I, do CPC que não se configurou, porque a primeira Reclamada não compareceu à audiência inaugural e a segunda Reclamada, por sua vez, apresentou defesa genérica, quando deveria, nos termos da norma processual, ter sido de forma específica.

Afastam-se, portanto, as indicações de ofensas legais supracitadas.

### Nego seguimento.

### 4. EQUIPARAÇÃO SALARIAL.

Fundamentou o Regional (fl. 122) que "não alegado pela segunda reclamada qualquer fato impeditivo, por ser genérica sua defesa e revel a primeira ré, verídicas se presumem as alegações do autor. Registre-se que em nada invalida o depoimento do reclamante o fato de ter declarado inicialmente que a diferença de tempo na função era de 3 anos e posteriormente, quando reindagado pelo Juiz, retificou o que disse e registrar que a diferença entre ele e o modelo, na função de emendador II, era de 1 ano e 6 meses. É uma faculdade que assiste à parte retificar seu próprio depoimento".

Não há como estabelecer a apontada violação dos artigos 818 e 461, § 1º, da CLT e 333, I, do CPC, conforme sustentado pela Reclamada à fl. 153, porque o ônus de prova era da Reclamada, cabendo-lhe comprovar os fatos impeditivos do direito do Autor ao pagamento de diferenças salariais decorrente da equiparação salarial, nos termos do que expressa a Súmula nº 6, VIII, do TST.

Assim, e com amparo no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

### PROC. Nº TST-RR-814/2003-002-22-00.8

RECORRENTE : ENGESER - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. VIRGÍNIA GOMES DE MOURA  
 RECORRIDO : RAIMUNDO NONATO SANTOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. OLIVÉRIO DE ARAÚJO COSTA

### DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, pelo acórdão de fls. 229-232, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada quanto ao pedido do adicional de periculosidade, por concluir que o trabalhador faz jus ao referido adicional.

Foram opostos embargos de declaração (fls. 235-237), os quais foram rejeitados pelo acórdão de fls. 245-247.

A Reclamada interpõe recurso de revista (fls. 250-258), pretendendo a reforma da decisão recorrida no tocante ao adicional de periculosidade e aos honorários do advogado. Apontou contrariedade à Orientação jurisprudencial nº 4 da SBDI-1, às Súmulas 219 e 329 do TST, bem como ofensa ao artigo 14 da Lei 5.584/70. Nos dois temas, transcreveu arestos para o confronto de teses.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 261-262.

Não foram apresentadas contra-razões, consoante certidão exarada à fl. 264.

### 1. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, para manter a condenação ao pagamento do adicional de periculosidade, fundamentando: "Há nos autos (fls. 113/122), perícia técnica cuja conclusão é incontroversa quanto ao acolhimento da pretensão do autor, nos termos deferidos pelo d. juiz a quo. Realmente, como proclama o laudo pericial, o reclamante laborou com permanência e efetividade em área de risco, inclusive com habitualidade. Faz, jus, portanto, ao adicional pleiteado.

Acrescente-se que a controvérsia acerca da área de risco só por perícia técnica poderia ser dirimida, a teor do art. 95, § 2º da CLT, e este procedimento foi observado, como se constatou durante a instrução processual".

A Reclamada, em suas razões de revista, sustentou, em resumo, que não pode prevalecer sua condenação ao pagamento do adicional de periculosidade, uma vez que, atuando no ramo de telefonia, o Autor não desenvolvia atividades em sistema elétrico de potência; de que o laudo pericial não vincula a decisão, e restou comprovado que a empresa forneceu os EPI's exigidos pela legislação. Apontou contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 e transcreveu arestos para a comprovação de divergência jurisprudencial.

O entendimento do Regional e da perícia técnica de que o Reclamante - exposto constantemente a riscos de choque elétrico, por exercer em área de risco a função de instalador de linha telefônica - faz jus ao adicional em exame atende perfeitamente à finalidade última da lei, que é a de proteger não só o eletricitário, mas todos os empregados que trabalham em contato com instalações elétricas, sob iminente risco de vida ou de acidente grave.

Conclui-se, portanto, que o direito ao adicional de periculosidade previsto na Lei 7.369/85 alcança também os empregados de empresas de telefonia que exercem em área de risco a função de instalador de linha telefônica - em local próximo a redes energizadas. Outra, aliás, não é a conclusão que se extrai do teor da Orientação Jurisprudencial nº 324 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, o que é suficiente para afastar a tentativa de configuração de divergência jurisprudencial e de contrariedade a Orientação jurisprudencial 4 da SBDI-1, porquanto trata de hipótese diversa destes autos.

### Nego seguimento.

### 2. HONORÁRIOS DE ADVOGADO.

O Tribunal Regional sobre a matéria, consignou: "No que pertine aos honorários advocatícios, estes são devidos a teor do disposto no art. 133 da Constituição Federal e na Lei 8.906/94 (Estatuto da OAB), afastando-se as teses que agasalham entendimento contrário, constantes dos Enunciados 219 e 329 do Colendo TST".

A Reclamada sustenta não fazer jus o Reclamante à percepção de honorários de advogado, porquanto não restou demonstrada a satisfação dos requisitos insculpidos no artigo 14 da Lei 5.584/70. Aduz contrariedade às Súmulas 219 e 329 deste Tribunal e transcreve arestos ditos divergentes.

O recurso de revista, no particular, merece **conhecimento**, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do Tribunal Superior do Trabalho, na medida em que nelas se encontra cristalizado o entendimento jurisprudencial, segundo o qual a condenação em honorários advocatícios, na Justiça do Trabalho, não decorre da mera sucumbência, estando a depender do preenchimento dos requisitos previstos na Lei 5.584/70.

Diante de tais fundamentos e do teor do artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **dou provimento** parcial ao recurso de revista, para, reformando o acórdão recorrido, excluir da condenação o pagamento dos honorários de advogado.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

### PROC. Nº TST-RR-1.470/2004-002-06-00.2

RECORRENTE : JOÃO CARLOS NUNES XAVIER  
 ADVOGADO : DRA. MIRTES RODRIGUES DA SILVA  
 RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. HERMENEGILDO PINHEIRO  
 RECORRIDA : TRANSPORTE NORTE - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

### DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mediante o acórdão de fls. 54-56, negou provimento ao recurso ordinário do Reclamante, mantendo a sentença que, excluindo o Banco do Brasil da lide, condenou a primeira Reclamada, Transforte Norte, a pagar ao Reclamante os títulos deferidos.

O Reclamante, em seu recurso de revista (fls. 54-56), sustentou, de acordo com o disposto na Súmula 331, IV, do TST, a Administração Pública, seja ela direta ou indireta, responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador. Aponta violação ao artigo 5º, caput, e inciso II da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula 331, IV, desta Corte.

Despacho de admissibilidade às fls. 71.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

### RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ITEM IV DA SÚMULA 331 DO TST.

Em relação ao referido tópico, o Tribunal Regional consignou: "O Banco recorrido é uma sociedade de economia mista e encontra-se sob a égide do princípio da legalidade previsto no artigo 37 inciso II da Constituição Federal. A meu ver, em face do que dispõe o artigo 71 § 1º da Lei nº 8666/93 não lhe compete o ônus pelo pagamento de obrigações contraídas por empresas que contrata" (fl. 55).

Consoante entendimento em torno do tema, o TST posicionou-se no sentido de que "o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)". Inteligência da Súmula 331, IV, do TST.

Na espécie, o Regional, expressamente afastando o teor da Súmula 331, IV, do TST, excluiu a responsabilização subsidiária da segunda Reclamada.

Logo, conheço do recurso de revista por contrariedade à referida Súmula do Tribunal Superior do Trabalho.

Ressalte-se, que não se aplica ao caso o disposto no artigo 37, § 6º, da Constituição de 1988, uma vez que não se trata de responsabilidade objetiva decorrente de ato ilícito praticado por agente público. Ademais, consoante a Súmula 636 do STF, virtual violação do artigo 5º, II, dar-se-ia apenas de modo reflexo.

Ante o exposto, **conheço** do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST, e, no mérito, com espeque no artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou-lhe provimento, para condenar o segundo Reclamado, Banco do Brasil, subsidiariamente, ao pagamento das verbas rescisórias ao Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

### PROC. Nº TST-RR-8.187/2002-900-04-00.1

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PROCURADOR : DR. PAULO DE TARSO PEREIRA  
 RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 PROCURADORA : DRA. ZULMA H. F. VELOZ  
 RECORRIDA : CLARICE ANIBALETTO  
 ADVOGADO : DR. MARCOS HUGO DELLA LATTA

**DECISÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante o acórdão de fls. 297-308, complementado às fls. 315-318, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pelo Estado apenas para substituir a condenação em anuênios por avanços trienais. Quanto ao reexame necessário, absolveu o Estado do pagamento dos honorários de perito técnico. Por fim, manteve os demais capítulos da sentença na qual foi reconhecida a existência de vínculo de emprego entre a Reclamante e o Estado, o que ensejou a condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do enquadramento na função de Auxiliar de Serviço, 13o salário, férias acrescidas de um terço, FGTS e a respectiva multa de 40% tanto sobre as parcelas deferidas quanto sobre a remuneração percebida no curso do contrato, conforme apurado em liquidação de sentença.

O Estado do Rio Grande do Sul e o Ministério Público do Trabalho interpõem, cada um, recurso de revista, cujos temas abrangem "negativa de prestação jurisdicional" e "inexistência de relação de emprego".

Ambos recursos de revista foram admitidos pelo despacho de fl. 347.

Contra-razões apresentadas, fls. 350-353.

Os recursos de revista foram regularmente interpostos. Preenchidos os pressupostos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

**I - RECURSO DE REVISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PRELIMINAR DE NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.**

Sustenta o Estado que, conquanto houvesse oposto embargos de declaração, o Regional não teria emitido tese acerca dos artigos 5o, II, e 37 da Constituição de 1988 e 158 do Código Civil.

Sem razão, haja vista que, consoante entendimento consagrado na Súmula nº 297, III, do TST, considera-se prequestionada a questão jurídica invocada no recurso ordinário sobre a qual o TRT se omitiu, não obstante a oposição de embargos de declaração.

Não se divisa, pois, ofensa aos artigos 5o, XXXV, LIV e LV, e 93, X, da Constituição de 1988; 131, 165 e 458, II, do Código de Processo Civil.

**Nego seguimento.****II - RECURSOS DE REVISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Tendo em vista a identidade da matéria relativa à nulidade do contrato de trabalho, ventilada nos recursos de revista do Estado do Rio Grande do Sul e do Ministério Público do Trabalho, passa-se à análise conjunta.

**NULIDADE DO CONTRATO DE EMPREGO. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. SÚMULA Nº 363 DO TST.**

O Regional decidiu, em suma, que "a inicial aponta para um contratualidade de 24 de abril de 1990 a 24 de novembro de 1995, como auxiliar de serviços gerais para a então Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul - CEERGS [...] As provas produzidas nos autos autorizam se conclua não apenas pela pessoalidade, mas, também, pela subordinação direta à então Caixa Econômica Estadual, substituída no presente pelo recorrente, esta visualizada não apenas sob o ângulo objetivo, traduzida que é na participação integrativa da atividade do prestador dos serviços na do tomador, mas especialmente, sob a óptica subjetiva, com sujeição direta da recorrida ao comando patronal [...] Quanto à exigência de concurso público invocada, inserida na norma do art. 37, II, da Constituição Federal - argumento utilizado pela defesa para afastar o reconhecimento da relação de emprego -, interpreta-se o invocado dispositivo de forma distinta, porquanto a regra constitucional - art. 37, II - destina-se ao administrador público, sendo que equívocos da Administração devem ser por ela arcados, em sua esfera interna, sem importar prejuízos ao hipossuficiente social, que, na prática, alienou sua força de trabalho a então Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul que dela se beneficiou" (fls. 300-303).

Com razão.

De acordo com o entendimento consubstanciado na Súmula nº 363 do TST, em relação ao qual o MPT aponta contrariedade, a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público viola o preceito contido no artigo 37, II e § 2o, da Constituição de 1988 e, em decorrência, não importa no reconhecimento de vínculo, garantida ao trabalhador tão-somente a contraprestação pecuniária em relação ao número de horas trabalhadas e dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 557, § 1o-A, do CPC, no que se refere à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, denego seguimento ao recurso de revista interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul. Quanto à nulidade do contrato de emprego, conheço parcialmente dos recursos de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dou-lhes provimento para limitar a condenação aos depósitos do FGTS, nos termos da Súmula nº 363 do TST e como deferido no item "d" da fl. 253, excluída a multa de 40%.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro 2006.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**Pauta de Julgamentos**

Pauta de Julgamento para a 28a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 27 de setembro de 2006 às 09h00

PROCESSO : AIRR-48/2003-402-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : FLOHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ  
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA MARIA CORSO  
ADVOGADO : DR(A). GIORGIO MASSIGNANI TOLEDO

PROCESSO : AIRR-56/2005-304-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : INDUSTRIAL DANELLO DE CALÇADOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). EDI ANITA LEUCK  
AGRAVADO(S) : VICENTE ANTÔNIO DE MOURA  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO DANIEL CASSOL PEREIRA

PROCESSO : AIRR-57/2005-004-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : NORPEL - PELOTIZAÇÃO DO NORTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ABELARDO GALVÃO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : JURACI LUIZ DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

PROCESSO : AIRR-65/2005-061-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ - FE-PI  
ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER  
AGRAVADO(S) : THAÍS SQUIZZATO BAGATTINI  
ADVOGADO : DR(A). RONALDO BONAFÉ  
AGRAVADO(S) : CONTAD ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

PROCESSO : AIRR-102/2005-071-14-41-6 TRT DA 14A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
ADVOGADA : DR(A). MONAMARES GOMES GROSSI  
AGRAVADO(S) : ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA  
ADVOGADO : DR(A). LUÍS DE MENEZES BEZERRA  
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIA CASTRO MESQUITA LINHARES

Complemento: Corre Junto com AIRR - 102/2005-3

PROCESSO : AIRR-102/2005-071-14-40-3 TRT DA 14A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA  
AGRAVADO(S) : ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA  
ADVOGADO : DR(A). LUIS DE MENEZES BEZERRA  
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
ADVOGADA : DR(A). MONAMARES GOMES GROSSI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 102/2005-6

PROCESSO : AIRR-141/1996-063-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR(A). DANILO PORCIÚNCULA  
AGRAVADO(S) : GERSON BENIGNO MACHADO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDMAR DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-161/2005-018-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : AMC TÊXTIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO NOIL KALINOSKI  
AGRAVADO(S) : AMANDA WERNER  
ADVOGADO : DR(A). LETICIA TRIBÉSS VOLKMANN  
AGRAVADO(S) : J A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). NATALINA ORACILDA GOBBI

PROCESSO : AIRR-186/2005-002-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : PAULA MACHADO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). RENAN OLIVEIRA GONÇALVES  
AGRAVADO(S) : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS

PROCESSO : AIRR-203/2000-020-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR(A). DILNEI ÂNGELO BILÉSSIMO  
AGRAVADO(S) : ZENITA DOS SANTOS RAMOS  
ADVOGADO : DR(A). RUI HOBUS

PROCESSO : AIRR-206/2004-006-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA AMOR DIVINO  
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO FERNANDES SOUZA NETO  
AGRAVADO(S) : AGENDA - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PROCESSO : AIRR-221/2000-025-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS  
AGRAVADO(S) : MÉRCIA MARIA NASCIMENTO PIMENTEL  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON FONTES

PROCESSO : AIRR-227/2003-010-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : VVA. H. UNDERBERG-ALBRECHT & CIA. LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR COELHO NORONHA  
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO GODINHO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA

PROCESSO : AIRR-227/2005-017-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB  
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : ONOFRE PEDRO DE BARROS  
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE

PROCESSO : AIRR-241/2004-463-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO COSTA DE MENEZES  
AGRAVADO(S) : DIELSON DE OLIVEIRA PINHEIRO  
ADVOGADO : DR(A). SAUL QUADROS FILHO  
AGRAVADO(S) : SISTEMA ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). TARSO OLIVEIRA SOARES

PROCESSO : AIRR-266/2004-004-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). JUEL PRUDÊNCIO BORGES  
AGRAVADO(S) : FELICIANO DIAS DE MOURA NETO  
ADVOGADO : DR(A). NIVALDO CAREAGA  
AGRAVADO(S) : CORMAT - CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA.  
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - MT

PROCESSO : AIRR-278/2003-055-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ANA RITA DE MIRANDA  
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA HELENA LEAL  
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE DE SÃO PAULO  
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA MAZARIN DA SILVA

PROCESSO : AIRR-286/2004-031-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : FAZENDA SANTA OTÍLIA AGROPECUÁRIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO AVELINO DUARTE  
AGRAVADO(S) : EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CENTROESTE  
ADVOGADO : DR(A). IGOR DE MENDONÇA LOUREIRO  
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO ACOSTA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GREGÓRIO DE BARROS

PROCESSO : AIRR-328/1996-004-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO  
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA APARECIDA FOSSA CAMARGO  
AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO LOZANO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO

PROCESSO : AIRR-354/2003-020-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PROCURADORA : DR(A). MARIA BERNARDETE GUARITA BEZERRA  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ BUENO DE AGUIAR  
ADVOGADO : DR(A). EMERSON DUPS

PROCESSO : AIRR-377/2002-042-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-581/2005-002-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-715/2003-444-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FICAP S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO	ADVOGADO : DR(A). JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS
AGRAVADO(S) : LEVI JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : VILMA LÚCIA DE LIMA	AGRAVADO(S) : ELEDIR PITÁGORAS DE FREITAS
ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS DORES ALICIM PIRES	ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADA : DR(A). CECÍLIA FRANCO MINERVINO
PROCESSO : AIRR-398/2004-033-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-603/2002-018-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-715/2004-002-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VIEIRA VISTORIA PRÉVIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). AIRTON EDILSON FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA SCHÄFER
AGRAVADO(S) : DIEGO LOPES MOREIRA SILVA	ADVOGADA : DR(A). LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA	AGRAVADO(S) : ELI DA SILVA BRIZOLA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ÁLVARO LUÍS BENTO	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
PROCESSO : AIRR-425/2002-077-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE WILLIANS TAUIL	AGRAVADO(S) : HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : AIRR-742/2003-075-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR-604/2005-106-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS PENNESI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : DOLY ESSOUDRY	AGRAVANTE(S) : CÉSAR ROBERTO DIAS	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EMERSON DUPS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	AGRAVADO(S) : EUGÊNIO FERREIRA SANTOS NETO
PROCESSO : AIRR-453/2004-003-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADA : DR(A). SILVANA FONSECA DA SILVA ROCHA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : AIRR-783/2003-004-16-40-5 TRT DA 16A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-612/2004-063-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SERVEPEÇAS - SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.
AGRAVADO(S) : NAZARENO FREITAS DE MELO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IGACI	ADVOGADO : DR(A). GEOMILSON ALVES LIMA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	ADVOGADA : DR(A). JULIANA RAPOSO TENÓRIO	AGRAVADO(S) : LUÍZA COSTA SOARES
AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSETE PORFÍRIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS MUNIZ CANTANHEDE
PROCESSO : AIRR-466/2002-034-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EBER GOMES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-809/2005-035-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-623/2004-057-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A.	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RONALDO GONZAGA PRATA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). SILVANA NUNES THEMOTEO
AGRAVADO(S) : VALÉRIA BONFIM REIS PINHO	ADVOGADA : DR(A). FABIANA PEREIRA CARVALHO	AGRAVADO(S) : EZEQUIEL AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S) : MARILDA BASTOS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS CUNHA BRANDÃO
PROCESSO : AIRR-477/2003-045-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES MARTINEZ	PROCESSO : AIRR-811/2005-007-07-40-4 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : MARIA GLÓRIA BARBOSA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL CÂNDIDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA DE SOUSA MELO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-632/2005-662-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO AMARO MARTINS
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MANOEL SOUTO E OUTROS	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : KARGA SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA. E OUTRAS
ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MAGALHÃES FERNANDES
PROCESSO : AIRR-492/2003-013-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : AIRR-816/2002-009-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : AQUÁRIO CONFECCÕES LTDA.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL	AGRAVADO(S) : ALDORI PACHECO BONEZ	ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTONIO GRINGS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ALEXANDRE FIORE	AGRAVADO(S) : MARIA ELIZABETH DRUMMOND DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). SONILDE KUGEL LAZZARIN	PROCESSO : AIRR-634/2003-058-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JUAREZ DOS SANTOS REIS
AGRAVADO(S) : SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR-817/2004-304-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO FRANCISCO PLENTZ	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO INABA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-520/2002-253-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : NERCY APARECIDA RODRIGUES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). ADELI JOSÉ STEFFEN
AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : COMERCIAL UNIDA DE CEREJAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-639/2003-411-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO
AGRAVADO(S) : MANOEL GUILHERMINO DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MARGARIDA DEL RIGO SANTOS DIAS	PROCESSO : AIRR-819/2005-002-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-539/2003-005-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AIRTON GUIDOLIN	RELATOR : MIN. EMMAOEL PEREIRA
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADA : DR(A). LYS CARLYLE SCHÜNEMANN
ADVOGADA : DR(A). MARIA SOFIA B. SIMÕES CARNEIRO	PROCESSO : AIRR-652/2005-003-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO PEREIRA DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : ANA CLÁUDIA COSTA SANTOS DE AGUIAR	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ERVINO ROLL
ADVOGADA : DR(A). MARIA GORETTE DE VASCONCELOS AQUINO	AGRAVANTE(S) : JOMAR FÁBIO SILVA DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-833/2003-001-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALERTA SEGURANÇA PATRIMONIAL E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). DANIEL GONDIM ROZOWYKWIAT	AGRAVADO(S) : LÁUREA BENITES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDÁSIO AMADO
PROCESSO : AIRR-540/2003-126-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARA DE LIMA RIGO	ADVOGADO : DR(A). SANDRO CÔGO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-669/1999-021-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OZEAS TEIXEIRA NEVES
AGRAVANTE(S) : BASF S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON LUIZ D'ANDREA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO : AIRR-854/2003-055-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOAREZ PEREIRA DA GAMA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO RENATO LEITE FARAH	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO FERREIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ELÍSIO ALVES SANTOS FILHO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO : AIRR-552/2003-056-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE DE SOUZA SANTA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR-705/2003-067-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ GILMAR DE QUEIROZ
AGRAVANTE(S) : AZANIAS BARBOSA LUCAS	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ALEXANDRE RUSSO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GERALDO TRINDADE MOREIRA	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO ALPARGARTAS S.A.	
AGRAVADO(S) : VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RICARDO GRÜN WALD	
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVADO(S) : PAULO COSTA JÚNIOR	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ LINCOLN SILVA DE ALMEIDA	



PROCESSO : AIRR-859/2004-062-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.029/2004-001-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.290/2003-016-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO CAVALCANTE PADILHA DE BRITO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO
AGRAVADO(S) : JEAN CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ROSIANE MARIA RODRIGUES BARRETO DE ASSIS	AGRAVADO(S) : TERESINA MARIA SALES GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO CUNHA CAJUEIRO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALENCAR BEZERRA	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA.		
	PROCESSO : AIRR-1.104/2004-001-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.298/2004-002-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-909/2003-252-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA. E OUTRA
AGRAVANTE(S) : FERNANDO VON GAL DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	ADVOGADA : DR(A). ITA CAVALEIRO DE MACEDO MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	AGRAVADO(S) : HERIBERTO DA SILVA VARELA	AGRAVADO(S) : MAURO LUIZ DIAS MARTINS
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO LUIZ TRABULSI CORTAZZO	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
	PROCESSO : AIRR-1.152/2002-109-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.307/2004-013-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-948/2004-013-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : HB FULLER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : LOJA DO CARTUCHO MULTIJET LTDA. - ME
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). TULLIO FREITAS DO EGITO COELHO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO DE MORAES FILHO
ADVOGADA : DR(A). MARGIT KLIEMANN FUCHS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO URBINO PENNA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ADRIANY DE JESUS SANTOS
AGRAVADO(S) : ROSANE FORTES BIDESE	AGRAVADO(S) : WAGNER ALBERTONI	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO FRAGA LOBO
ADVOGADO : DR(A). GASPAS PEDRO VIECELI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ FORAMIGLIO	
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : AIRR-1.212/2004-097-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.345/1997-021-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
Complemento: Corre Junto com RR - 948/2004-1	AGRAVANTE(S) : HOPI HARI S.A.	AGRAVANTE(S) : COLLINS & AIKMAN DO BRASIL LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FRANCO MONTORO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA
PROCESSO : AIRR-949/2002-013-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HIDALGO ADRIANO PEDROSO	AGRAVADO(S) : MARÍLIA CLEMENTE DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GONÇALVES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALAÉRCIO NANO DAMASCO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.		
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	PROCESSO : AIRR-1.214/2004-043-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.347/2004-008-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARCO ANTÔNIO CARLOS DE BRITO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	AGRAVANTE(S) : VERA CRUZ SEGURADORA S.A.	AGRAVANTE(S) : PAULO JACKSON MOTA DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS	ADVOGADO : DR(A). MARAIVAN GONÇALVES ROCHA
	AGRAVADO(S) : ELIO GOMES DE FREITAS	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE TECNOPOLITANA DA BAHIA - FACULDADE INTEGRADA DA BAHIA
PROCESSO : AIRR-972/2003-002-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ADAMI GÓES DE ARAÚJO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-1.220/2004-006-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.358/2003-099-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO ALVES DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO NIELSEN
ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO
	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS AGUIAR SANCHES	AGRAVADO(S) : SANTISTA TÊXTIL S.A.
PROCESSO : AIRR-981/2003-063-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS FILHO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S) : VANIA LÚCIA BARACHO FERNANDES	PROCESSO : AIRR-1.229/2005-134-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.363/2004-403-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : IRONDINA MARQUETE	AGRAVANTE(S) : MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARISA CUNHA MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALDO DE HARVEY GENEROSO	AGRAVADO(S) : JOMAFE CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : OSÓRIO RIBEIRO NETO
	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH LUIZ FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO
PROCESSO : AIRR-994/2002-091-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.248/2000-018-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.380/2004-028-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A. - VIAPAR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : HÉLIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FERREIRA ABRÃO	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO BERG CARVALHAES DE PAIVA
AGRAVADO(S) : NEWTON FRANCISCO DE RAMOS	AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ ALVES DA PAIXÃO	AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO STRAUB	ADVOGADO : DR(A). MOISÉS FRANCISCO SANCHES	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
PROCESSO : AIRR-999/2002-104-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.261/2004-341-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.444/2003-491-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO COSTA DE MENEZES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	AGRAVADO(S) : ANESTOR CAMPOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SISTEMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI	ADVOGADO : DR(A). WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). TARSO OLIVEIRA SOARES
AGRAVADO(S) : NILO ROSA CARDOSO	AGRAVADO(S) : CALÇADOS ISI LTDA.	AGRAVADO(S) : EGBERTO MELGAÇO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). LEÔNICIO GONZAGA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDE SILVA MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). ARNON NONATO MARQUES
PROCESSO : AIRR-1.005/2001-312-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.278/2002-008-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.475/2003-002-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : AURÉLIO PUIM	AGRAVANTE(S) : BARATÃO LOUÇAS E FERRAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S) : APARECIDO SALVE SONSIN
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE ASSIS MILAGRES	ADVOGADA : DR(A). REBECA CAMPOS CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). NEUSA APARECIDA VAROTTO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL	AGRAVADO(S) : ADILSON COELHO DA COSTA	AGRAVADO(S) : BANCO ALVORADA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAHÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). RINALDO FONTES
PROCESSO : AIRR-1.019/2003-003-20-40-9 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.284/2003-099-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.484/2004-004-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MIGUEL ARCHANGELO DELLAPARTE	AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ISAÍAS CALISTO DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). JARBAS GOMES DE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). MARCO VINÍCIUS BERZAGHI	ADVOGADA : DR(A). DINÁ RAULINO BRONZEADO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : FRANCISLAINE DE MORAIS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FAGUNDES DIAS	ADVOGADO : DR(A). ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO
	AGRAVADO(S) : EMPÍRIA - EMPRESA PIRACICABANA DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	

PROCESSO : AIRR-1.485/2004-001-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.699/2002-056-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ADILSON COSTA
AGRAVANTE(S) : MARIA LÚCIA VIANA MACEDO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : PAULO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). DINÁ RAULINO BRONZEADO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). ROMEU TERTULIANO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	AGRAVADO(S) : MARIUA HELENA DINIZ DO REGO MONTEIRO GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-2.129/2005-404-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO	ADVOGADO : DR(A). ALEXSANDER PEREIRA GESUALDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.506/1995-109-15-41-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.706/2003-383-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). CARLA LUCIANA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : BELGO BEKAERT ARAMES S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). TATIANA BOSCHIM PANNO LOMBARDI	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO LOPES	ADVOGADA : DR(A). ANITA TORMEN
AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ ALVES DE LIMA	AGRAVADO(S) : BENEDITO CARLOS DE ABREU	PROCESSO : AIRR-2.156/2000-462-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CIRO VIBANCOS LOBO	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO GOMES PINTO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA EMPRESA SOROCABANA DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.719/2003-002-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : INDALÉCIO DE CAMPOS
PROCESSO : AIRR-1.511/1999-095-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). GENI GOMES RIBEIRO DE LIMA
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.233/2001-461-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REGINA CÉLIA LUCATO SOARES E OUTRAS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMASA
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	PROCESSO : AIRR-1.746/2003-203-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERVÁSIO FIRMO DOS SANTOS SOBRINHO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : JOSÉ NILTON DE NOVAIS JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S) : SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SCOFIELD SOUZA MUNIZ
PROCESSO : AIRR-1.512/2004-010-07-40-9 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RENATA MARTINS MOURA	PROCESSO : AIRR-2.282/2001-057-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ELY RODRIGUES DA SILVA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : WAKI INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA LOYOLA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUCIANA LINARD SILVA MALVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.755/2001-202-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : HERMAN RODRIGUES DE SOUZA LEÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). HARLEY XIMENES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
PROCESSO : AIRR-1.519/2004-001-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO BARALDI JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-2.306/2002-045-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ LTDA.	AGRAVADO(S) : MARLON GREY RODRIGUES MENDES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ NOVAES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALVES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : JOÃO APARECIDO FERREIRA E OUTRA
AGRAVADO(S) : EDSON ALVES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.825/2004-005-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANTONIA REGINA SPINOSA
ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR DE ANDRADE IGNÁCIO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
PROCESSO : AIRR-1.560/2004-010-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADA : DR(A). JOSELITA MARIA DA SILVA
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-2.332/2003-202-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PANIFICADORA VERDES MARES LTDA.	AGRAVADO(S) : NAIR ROSA DE SOUZA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JAQUES RABÉLO	ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	AGRAVANTE(S) : CÍRCULO DO LIVRO LTDA.
AGRAVADO(S) : MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-1.856/2004-020-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO PILON
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS FERREIRA
PROCESSO : AIRR-1.592/2003-101-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ISRAEL MUNIZ	PROCESSO : AIRR-2.397/1992-242-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MAURO PEREIRA MACEDO	AGRAVADO(S) : J. MACÊDO S.A.	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	AGRAVANTE(S) : MARIA TERESA CASTRO ALVES NEVES
AGRAVADO(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.860/1997-067-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS XAVIER DUARTE
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO SEVERINO GUEDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : CARLO ACCETA E OUTROS
PROCESSO : AIRR-1.596/1999-005-13-42-0 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). ARYLTON CARLOS LEAL XAVIER
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.
AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVADO(S) : RICARDO BOVO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-2.405/2003-472-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS PEREGRINO DE CASTRO	PROCESSO : AIRR-1.913/1997-046-15-41-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN DE SOUZA FONSECA SOBRINHO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : TORQUE S.A.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO CARDIM
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ROMANIN	AGRAVADO(S) : ROBERTO NUNES DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-1.653/2003-111-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE FARIA	ADVOGADO : DR(A). KLAUS RADULOV CASSIANO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO APOLARI	PROCESSO : AIRR-2.517/2003-461-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : AIRR-1.924/2002-012-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PERTECH DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : ELTON QUIRINO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	AGRAVADO(S) : LUIZ GIUGLIANO
PROCESSO : AIRR-1.688/2000-007-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SILAS MARINHO DE QUEIROZ	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). HELDO JORGE DOS SANTOS PEREIRA	PROCESSO : AIRR-2.825/2002-241-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA	PROCESSO : AIRR-1.986/1996-084-15-41-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). LEILA TATIANA PRAZERES COSTA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA SINIMBU LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVADO(S) : ARIVALDO SANTANA PASSOS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO EDUARDO FALEIROS FERREIRA	AGRAVADO(S) : FERNANDO JORGE BAPTISTA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). BRUNO LEONARDO SOUTO COSTA	AGRAVADO(S) : DOMINGOS JUNQUEIRA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BARBOSA
AGRAVADO(S) : METATRON TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LEÔNIO SILVEIRA	PROCESSO : AIRR-2.893/1998-061-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.996/2001-462-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.996/2001-462-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : REM CONSTRUTORA LTDA.
	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). WALTER AROCA SILVESTRE
		AGRAVADO(S) : MASLIZ SORIANO
		ADVOGADO : DR(A). CLAUDEMIR LUÍZ FLÁVIO



PROCESSO : AIRR-2.958/2003-421-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-27.856/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-68.635/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : DOMINGOS SANTANA	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : DR(A). MARCOS TORRES FONSECA	PROCURADOR : DR(A). ANDYARA MARIA MUNIZ REBACK	ADVOGADA : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM
AGRAVADO(S) : METALÚRGICA BARRA DO PIRÁI S.A.	AGRAVADO(S) : CRISTINA GONÇALVES RUAS	AGRAVADO(S) : ROSMARI SCHULMANN ERN
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO GARCEZ COELHO	ADVOGADO : DR(A). CRISTY HADDAD FIGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
PROCESSO : AIRR-3.033/2000-014-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-34.848/2004-002-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-74.995/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : STAMPLINE METAIS ESTAMPADOS LTDA. E OUTROS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). PAULA D' ORAN PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LUZINETE DE ALMEIDA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ISMAEL LEÃO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : FRANCISCO SALGADO LIMA
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO STEVANELLI	ADVOGADO : DR(A). JAIRO BARROSO DE SANTANA	ADVOGADO : DR(A). FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-3.214/1999-071-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-34.849/2004-002-11-40-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-75.186/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CANNONSHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). HELDER ALVES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). PAULA D' ORAN PINHEIRO	PROCURADOR : DR(A). STEVEN SHUNITI ZWICKER
AGRAVADO(S) : MAC MOOCA ARTEFATOS DE COURO LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA ROSANA RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO BERNARDEZ	ADVOGADO : DR(A). JAIRO BARROSO DE SANTANA	ADVOGADA : DR(A). VALQUÍRIA TEIXEIRA PEREIRA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	PROCESSO : AIRR-37.639/2002-900-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO LOPES DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO SANTIAGO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO ABDO
PROCESSO : AIRR-5.109/2002-906-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUIZ RAMOS DE SOUZA FILHO	PROCESSO : AIRR-79.078/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCONDES SÁVIO DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : HELENA PEDRO
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : LINDOLFO BATISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-38.628/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). CARLOS CAVALCANTI	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR-8.632/2002-906-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	PROCESSO : AIRR-91.696/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELPE	AGRAVADO(S) : ROSANE DA SILVA COELHO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	PROCURADORA : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM
AGRAVADO(S) : ELIEL CAVALCANTI DA SILVA	PROCESSO : AIRR-48.458/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARNILDO JOÃO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ALVES BEZERRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
PROCESSO : AIRR-10.565/2003-011-20-40-5 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO : AIRR-93.396/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : VANILSON DA SILVA CAMPOS	AGRAVANTE(S) : TRAVEL ROUPAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JARBAS GOMES DE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). GENEROSO FLÁVIO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR-51.853/2003-658-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SIMONE PAIVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CAMELO IRMÃO
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	AGRAVANTE(S) : GERALDO BATISTA RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-99.266/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-10.631/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ITAIPU BINACIONAL	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO RISSI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCURADORA : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S) : ITAMON - CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : EDUARDO RANGEL DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ZOROASTRO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO LEÃO FERRAZ	PROCESSO : AIRR-62.823/2002-900-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-103.698/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALADYS D'ELISEES	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
PROCESSO : AIRR-11.271/1998-011-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCURADORA : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : GENIVAL JOSÉ BOTELHO	AGRAVADO(S) : SÔNIA DE FÁTIMA MAZANTI DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ANNA LUIZA ZANETTI DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). VALFRÍSIO LEHMKUHL	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
ADVOGADO : DR(A). CIRO CECCATTO	PROCESSO : AIRR-63.709/2002-900-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-114.577/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
PROCESSO : AIRR-15.461/2002-900-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	PROCURADORA : DR(A). DÉBORA BRONDANI DA ROCHA
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ROSÁLIA SANTANA NEVES	AGRAVADO(S) : SELMA DE OLIVEIRA FRAGA
AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA	PROCESSO : AIRR-68.633/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-622.478/2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLIDIONOR DA SILVA LIMA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	AGRAVANTE(S) : RUI MAURI DA SILVA
PROCESSO : AIRR-19.072/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM	ADVOGADO : DR(A). CRISTALDO SALLES ZOCCOLI
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : DOLORES DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA	PROCESSO : AIRR-68.634/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 622479/2000-9
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-646.091/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOÃO ZACARIAS DA SILVA NETO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON ROMANCINI	ADVOGADA : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
PROCESSO : AIRR-22.958/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA LUIZA DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVADO(S) : FLÁVIO PEREIRA DA ROCHA
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS	PROCESSO : AIRR-68.633/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
PROCURADOR : DR(A). ADMAR BARRETO NETO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
AGRAVADO(S) : ROSOLETA MOREIRA PINTO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RUI FERNANDO HÜBNER	ADVOGADA : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM	Complemento: Corre Junto com RR - 646092/2000-0



PROCESSO : AIRR-652.755/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : GERALDO SOARES DE FARIA  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Complemento: Corre Junto com RR - 652756/2000-7

PROCESSO : AIRR-695.385/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO  
AGRAVADO(S) : GERALDO ALVES FERREIRA  
ADVOGADO : DR(A). MÚCIO WANDERLEY BORJA  
AGRAVADO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE SENA E SOUZA

Complemento: Corre Junto com RR - 695386/2000-7

PROCESSO : AIRR-700.553/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMMERCE - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - LOJAS ARAPUÁ  
ADVOGADA : DR(A). GISÊLE FERRARINI BASILE  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES  
AGRAVADO(S) : SAMUEL ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). VALTER UZZO

PROCESSO : AIRR-704.190/2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DAMACENO CAPILLA  
ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

PROCESSO : AIRR-709.445/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO  
ADVOGADO : DR(A). ROMEU TERTULIANO

Complemento: Corre Junto com RR - 709446/2000-2

PROCESSO : AIRR-729.071/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : PRÍSCO JOSÉ SANDIM  
ADVOGADA : DR(A). LEIZA MARIA HENRIQUES  
AGRAVADO(S) : PROSEGUR PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO

PROCESSO : AIRR-743.269/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : MGS- MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARA PIMENTEL MAIA PORTUGAL  
AGRAVADO(S) : EDÍSIO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MURILO PEREIRA

PROCESSO : AIRR-747.214/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : APARECIDA CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADA : DR(A). ESTELA REGINA FRIGERI  
ADVOGADA : DR(A). SUELY DE FÁTIMA CASSEB

PROCESSO : AIRR-752.568/2001-3 TRT DA 20A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE  
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO  
AGRAVADO(S) : BENEDITO FRAGA ROCHA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

Complemento: Corre Junto com RR - 752569/2001-7

PROCESSO : AIRR-757.159/2001-2 TRT DA 8A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MARTHA MARIA DE SENA FONSECA  
AGRAVADO(S) : MANOEL MARIA FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

PROCESSO : AIRR-759.295/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). DENISE DE ALMEIDA GUIMARÃES  
AGRAVADO(S) : MARCIA FERREIRA PERIARD  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BARROS XAVIER

PROCESSO : AIRR-769.896/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : ALCOA FIOS E CABOS ELÉTRICOS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : ROVILSON PEDRO CORREA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SERAFIM MUNIZ

PROCESSO : AIRR-769.905/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : FLÁVIA REGINA DA SILVA VINHA  
ADVOGADO : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). RONALDO CORRÊA MARTINS

PROCESSO : AIRR-772.567/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
AGRAVADO(S) : MARIA PINHO BARBOSA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO

PROCESSO : AIRR-773.335/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). RENATO BENVINDO LIBARDI  
AGRAVADO(S) : MIGUEL CLAUDINEI PIZZINATTO ESTEVES  
ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER

PROCESSO : AIRR-774.959/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS  
AGRAVADO(S) : OTACÍLIO VÍTOR MARQUES E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMAURY FERNANDES

PROCESSO : AIRR-775.605/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : ELI ANTÔNIO ALVIM DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA  
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON

PROCESSO : AIRR-777.245/2001-3 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA LAURIA LOPES  
AGRAVADO(S) : LUIS ANTONIO PINTO GUIMARÃES  
ADVOGADO : DR(A). PABLO ANTUNES DA SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO : AIRR-780.485/2001-5 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BMG S.A.  
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ALLAN SALDANHA RODRIGUES LIMA  
ADVOGADA : DR(A). RACHEL DUARTE A. DE MEDEIROS

PROCESSO : AIRR-780.498/2001-0 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : SIMONE MARIA ÁVILA SÁ BARRETO  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS  
AGRAVADO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MESSIAS NUNES AMARAL

PROCESSO : AIRR-780.500/2001-6 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA  
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS ASSIS MENEZES  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DA COSTA SOUZA

PROCESSO : AIRR-781.873/2001-1 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MARLI PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO

PROCESSO : AIRR-784.302/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES  
AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE FRANCO GONÇALVES  
ADVOGADA : DR(A). MARLA SUELY RODRIGUES ESCUDERO

PROCESSO : AIRR-793.885/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR(A). MEIRE MARIA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MARIA DO ROSÁRIO MEDEIROS  
ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO

PROCESSO : AIRR-794.212/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES  
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS  
AGRAVADO(S) : CLEUZA CORDEIRO GANEM  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : AIRR-794.603/2001-5 TRT DA 20A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PROPRIÁ  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA NETO  
AGRAVADO(S) : ZENÓBIA MUNIZ DANTAS  
ADVOGADO : DR(A). THENISSON SANTANA DÓRIA

PROCESSO : AIRR-810.144/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ICHIE SCHWARTSMAN  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : SUELY DURANTE  
ADVOGADO : DR(A). DANILO BRASÍLIO DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-811.070/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : ROSELI NEVES MASCARENHAS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS  
AGRAVADO(S) : TOP SERVICES - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SALEM VARELLA  
ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA LUZIA FERRAZ DA CUNHA  
AGRAVADO(S) : BACK-UP INFORMÁTICA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS GUEZINE PIRES  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GOMES  
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-812.152/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : CONSELE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : MAURÍLIO DE LIMA CAVANHI  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO HAPONIUK ROCHA

PROCESSO : AIRR-814.067/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA  
AGRAVADO(S) : OLIVEIRO MALTONI  
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE DO COUTO MARTINS

PROCESSO : RR-18/2004-112-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : JAIRO ROSA  
ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES

PROCESSO : RR-45/2004-006-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : ANTENOR RAMOS DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA  
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

PROCESSO : RR-66/2003-077-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ERICK MACHADO BATISTA  
RECORRIDO(S) : MIGUEL SEBASTIÃO ARRUDA  
ADVOGADO : DR(A). CELSO SOARES GUEDES FILHO  
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
ADVOGADA : DR(A). VANESSA CAIXETA ALVES TOFFALINI



PROCESSO : RR-84/1998-041-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-204/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-319/2003-005-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ÉLCIO DE SOUZA JANUÁRIO
PROCURADORA : DR(A). ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES
RECORRIDO(S) : VALNEI ALFREDO EMERIM	RECORRIDO(S) : JOILTON MAGALHÃES DA SILVA	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : DR(A). JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	PROCESSO : RR-216/2003-231-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-324/2004-102-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
	RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
	ADVOGADA : DR(A). LUCILA MARIA SERRA	ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA
	RECORRIDO(S) : MARCOS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : QUITÉRIA ENEDINA DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO : DR(A). KELFI FERREIRA DOS SANTOS
PROCESSO : RR-88/2002-404-14-00-1 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : RR-218/2004-202-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-333/2004-019-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	RECORRENTE(S) : JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ROCHILMER MELLO DA R. FILHO	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CORRÊA BAKER	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : EDILSON CORREIA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
RECORRIDO(S) : OSVALDO FERREIRA DE MORAES FILHO	ADVOGADO : DR(A). FRANKLIN CARVALHO MACEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). LAURO BORGES DE LIMA NETO	RECORRIDO(S) : IMPACTO ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
PROCESSO : RR-89/2004-037-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-260/2002-003-14-00-8 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : RR-339/2005-006-18-00-9 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ANA MARIA DE OLIVEIRA CIRILO	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO RACHELLO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA	ADVOGADA : DR(A). CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : JOVANIR GONÇALVES MENDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : MARIA CILENE MOREIRA UCHÔA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ZILDEMAR SOARES	
PROCESSO : RR-111/2004-911-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-270/2004-054-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-378/2003-322-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : USINAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE AÇO LTDA.	RECORRENTE(S) : SULTERMINAIS DE ARMAZÊNS GERAIS LTDA.
PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). LEILA ALVES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM TRAMUJAS NETO
RECORRIDO(S) : MARY MADY DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : CLAUDINEI MIRANDA	RECORRIDO(S) : DAVI MARCOS BERLIM ALVES
ADVOGADO : DR(A). AUREO GONÇALVES NEVES	ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS		RECORRIDO(S) : SPECIAL SERVICE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
PROCURADORA : DR(A). MARSYL OLIVEIRA MARQUES		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA MARCONI DA SILVA
PROCESSO : RR-115/2004-012-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-286/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-420/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MARIA ELIZA DE ANDRADA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LIMA MARTINS	RECORRIDO(S) : MARIA DA PENHA FERREIRA REIS E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA		
PROCESSO : RR-116/2004-041-23-00-0 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : RR-287/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-440/2000-075-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
PROCURADOR : DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : ALTAIR DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : JOSÉ BATISTA DE CAMILO REZENDE
RECORRIDO(S) : SERRALHERIA COLORADO LTDA.		ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TRANCHO
ADVOGADO : DR(A). HERLON GILSON MOREIRA COELHO		RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
		ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI
PROCESSO : RR-118/2005-911-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-293/2003-113-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-449/2002-421-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : REINALDO AUGUSTO CRUZ	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). ROBINSON C. L. MACEDO MOURA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ELIZABETH DINIZ ANDRADE	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) : NILDA DUARTE DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ RODRIGUES DE HOLANDA	ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADA : DR(A). JANAINA SIQUEIRA PAES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS		RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VALENÇA
PROCURADORA : DR(A). MARSYL OLIVEIRA MARQUES		ADVOGADO : DR(A). CELSO BARBOSA PINHEIRO
PROCESSO : RR-155/2004-012-10-00-3 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-305/2004-100-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-456/2004-073-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARDOSO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL MARCONDES
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRIDO(S) : MÁRIO HUMBERTO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : JOSÉ RUBENS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JAIRÓ EDUARDO LELIS	ADVOGADO : DR(A). PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA		
PROCESSO : RR-159/2004-067-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-312/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-481/2003-254-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : PAULO JUVENCIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO AFONSO DA SILVA	RECORRIDO(S) : MAXWELL TORREIAS DE CASTRO	RECORRIDO(S) : CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR(A). JAIRÓ EDUARDO LELIS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO IVAN DO PRADO REZENDE
PROCESSO : RR-202/2003-906-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-317/2004-102-22-00-9 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-491/2004-911-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO CORREIA	ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ALDECI DE SOUZA	RECORRIDO(S) : JOSÉ CELSO DE MOURA	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO MARIANO NEVES GOMES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO	ADVOGADO : DR(A). KELFI FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEREIRA CAMPOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PER-NAMBUCO		RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ BARBOSA FILHO		PROCURADORA : DR(A). MARSYL OLIVEIRA MARQUES
	PROCESSO : RR-318/2004-102-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-497/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	
	ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	
	RECORRIDO(S) : MARISTELA DE SOUSA DIAS	
	ADVOGADO : DR(A). KELFI FERREIRA DOS SANTOS	

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : RR-713/1995-027-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-886/2002-102-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : CÍCERO CALIXTO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : CESÁRIO MACHADO	RECORRENTE(S) : NANSI PEREIRA BITTENCOURT
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). IREMAR GAVA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
	ADVOGADO : DR(A). IVAN CÉSAR FISCHER	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : RR-498/2002-002-20-00-4 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : RR-718/2001-653-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-931/2003-098-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) : AURELIANO RESENDE DA FONSECA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARI NORONHA
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERGIPE	RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR LUIS FAUSTINO	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS	ADVOGADO : DR(A). SILVONEI SÉRGIO ZAGHINI	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA NOGUEIRA CORRADI
	RECORRIDO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE	
		PROCESSO : RR-948/2004-013-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-517/2004-911-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-743/2002-055-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : ROSANE FORTES BIDESE
RECORRIDO(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUSC	RECORRIDO(S) : FRANCISCO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI
PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO	ADVOGADO : DR(A). WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ALMEIDA FERNANDES		ADVOGADA : DR(A). MARGIT KLIEMANN FUCHS
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 948/2004-6
PROCESSO : RR-526/2001-656-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-759/2004-005-21-00-1 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : RR-960/2001-093-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR	RECORRENTE(S) : SOLANGE BESSA	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). ROSALDO JORGE DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JORGE LACERDA DE CAMPIELLO VARELA	ADVOGADA : DR(A). ÉRICA FERNANDA RAMOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALTAMIR SVIERCOWSKI	RECORRIDO(S) : UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABAHO MÉDICO LTDA.	RECORRIDO(S) : ANTONIO MARCOS RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO VARGAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CORREIA DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA RIBEIRO BONESI
PROCESSO : RR-542/2004-911-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-762/2002-003-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-982/2003-003-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MARIETA GOMES BARBOSA	RECORRIDO(S) : ANDERSON BRAGANÇA BISPO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GONÇALEZ
ADVOGADA : DR(A). MARTA MARIA VALE OYAMA	ADVOGADO : DR(A). FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE	RECORRIDO(S) : LUZIMAR MARTINS DA SILVA SANTOS
RECORRIDO(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC		ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
PROCURADOR : DR(A). LUÍS CARLOS DE PAULA E SOUSA		
PROCESSO : RR-591/2002-015-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-763/2004-018-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-984/2003-010-18-00-9 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADORA : DR(A). JANE MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO AZEVEDO	RECORRIDO(S) : ELOIR SERLI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON BARROS E SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	RECORRIDO(S) : SUELI AUGUSTA CINTRA
	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE JPR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI	
PROCESSO : RR-609/2003-092-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-784/2004-021-23-00-3 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : RR-985/1998-079-15-85-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.	RECORRIDO(S) : COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI	RECORRIDO(S) : VALVÍDIO BORALLI GONÇALVES
RECORRIDO(S) : ELISA PEDROSO DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : JAIR PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR
ADVOGADO : DR(A). RICARDO VALENTIM MOTTA	ADVOGADO : DR(A). ONEDSON CARVALHO DA SILVA	
PROCESSO : RR-625/1999-008-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-806/2004-012-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.019/2001-004-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRENTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	PROCURADOR : DR(A). LEVI SCATOLIN
RECORRIDO(S) : JOÃO MARINS HOLANDA FILHO	RECORRIDO(S) : VAGNARIEI ALVES PEREIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO RIBEIRO DANTAS	ADVOGADA : DR(A). PAULA S. SILVA LÔBO	PROCURADOR : DR(A). ROSEMBERG ANTÔNIO DA SILVA
	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : KÁTIA REGO DOS SANTOS NEGREIROS
	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO POMPERMAYER FARIAS
	RECORRIDO(S) : CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA.	
	ADVOGADA : DR(A). IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES	
PROCESSO : RR-655/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-830/2003-012-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.036/2003-471-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : SCORPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). SANDRA SILVA GIRALDI
RECORRIDO(S) : IRANI DA SILVA LIMA	RECORRIDO(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	RECORRIDO(S) : MILTON DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). VAUZEDINA RODRIGUES FERREIRA
	RECORRIDO(S) : FÁBIO SOARES DE JESUS	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
	ADVOGADO : DR(A). FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO : RR-700/2003-064-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-862/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.090/2002-098-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ORLANDO SOUZA SANTOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : JOÃO DE ALMEIDA GALVÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) : GILDETE GILDENICE RAMALHO DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RR-702/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-862/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.093/2004-096-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUNDIAÍ S.A.
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIA MARIA PINCINATO
RECORRIDO(S) : COSMOS REIS	RECORRIDO(S) : GILDETE GILDENICE RAMALHO DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : VALDINEIA RIBEIRO JARDIM
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA BERTONCINI



PROCESSO : RR-1.102/2002-461-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.337/2003-038-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.473/2002-010-18-00-3 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	RECORRENTE(S) : SÉRGIO LUIZ ALVES VIEIRA	RECORRENTE(S) : BRASILECENTER - COMUNICAÇÕES LTDA.
PROCURADOR : DR(A). HERMES ARAIAS ALENCAR	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO RACHELLO	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO
RECORRIDO(S) : GIVALDO NUNES DO CARMO	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JAIME JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MARCONDES MEIRELLES FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : ROSALINA EYMARD MOREIRA
RECORRIDO(S) : PROJÉT INDÚSTRIA E METALÚRGICA LTDA.	PROCESSO : RR-1.340/2003-036-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
ADVOGADO : DR(A). RUBENS ROSEBAUM	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
PROCESSO : RR-1.122/2003-014-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO	PROCESSO : RR-1.498/2003-018-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) : GUILHERME MOREGOLA DE PAULA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS RIBEIRO BARRETO	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RECORRIDO(S) : NELI MARIA RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). VANESSA SOUZA TAVARES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO MARNIERI
PROCESSO : RR-1.123/1998-082-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). ELITON ARAÚJO CARNEIRO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-1.362/2003-035-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). CARMEN ROBERTA FRANCO
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RECORRENTE(S) : FRANCINEIDE FERNANDES SOUZA REIS	PROCESSO : RR-1.514/1994-042-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO RACHELLO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : SHIRLEI CÁSSIA DA SILVA	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ESTELA REGINA FRIGERI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA
PROCESSO : RR-1.144/2003-036-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.381/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : HAMILTON CESAR REATO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA
RECORRENTE(S) : CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : RR-1.522/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S) : CÉLIA BORGES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). ALÓISIO COURI DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : RR-1.383/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ SIQUEIRA TRINDADE E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
PROCESSO : RR-1.170/2002-003-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : RR-1.664/2000-007-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG	RECORRIDO(S) : MARIA CONCEBIDA ARAÚJO SANTOS	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : SIDNEY LEAL FERREIRA	PROCESSO : RR-1.386/2003-037-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA BALBI SOLLERO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ELEN CRISTINA DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BOTELHO MENDES
RECORRIDO(S) : PRONTEL LTDA.	RECORRENTE(S) : CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	PROCESSO : RR-1.708/2003-911-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MANOEL FERREIRA DINIZ NETO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-1.219/2003-042-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANDRÉ LUÍS GENTIL	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LÍDIA SANGLARD ALMEIDA	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : REGINA TERESA GRIMALDI	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) : EDSON PEREIRA VALENTE
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	RECORRIDO(S) : VIDA VERDE PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY	PROCESSO : RR-1.390/2003-003-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.713/2003-031-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.225/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). MATHEUS COSTA PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CÉLIA CARVALHO DE LA PEÑA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RECORRIDO(S) : MIRAILDA SANTOS DE OLIVEIRA SANTOS	RECORRIDO(S) : SANDRA FERREIRA RODRIGUES
RECORRIDO(S) : EDNÉ BERNARDA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	ADVOGADO : DR(A). BERKMANS GABRIEL DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-1.405/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.716/2003-067-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.246/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : CARMELITA BEZERRA DE SOUSA	RECORRIDO(S) : MARCIO MURILO MENDES
RECORRIDO(S) : MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PASSO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA : DR(A). DENIZE MOREIRA PRATES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-1.410/1998-004-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : RR-1.248/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GOMES PESSOA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : RR-1.734/2003-911-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ SANTANA DE NOVAIS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : CLAUDIANE BENTO DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PINHEIRO CASTELO BRANCO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-1.419/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : WALDOMIRO QUEIROZ DA SILVA
PROCESSO : RR-1.250/2003-003-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSC
RECORRENTE(S) : WALDIR COELHO DE SOUZA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). LUÍS CARLOS DE PAULA E SOUSA
ADVOGADO : DR(A). ABERLADO DE OLIVEIRA FLORES	RECORRIDO(S) : JOSÉ RIBAMAR FURTADO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-1.765/2003-003-23-00-1 TRT DA 23A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-1.442/2003-002-23-00-1 TRT DA 23A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO : RR-1.286/2002-012-18-00-2 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RICARTE
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : BENEDITO CONRADO DA COSTA	RECORRIDO(S) : EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A. - EMPAER/MT
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ADELHEID NANI	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A. - EMPAER/MT	PROCESSO : RR-1.886/2002-038-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARTINS NUNES	ADVOGADO : DR(A). NILO ALVES BEZERRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : CÉLIO VASCONCELOS MENDONÇA	PROCESSO : RR-1.419/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIS FIDELIS SOARES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
	RECORRENTE(S) : BENEDITO CONRADO DA COSTA	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC DO BRASIL S.A.
	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ADELHEID NANI	RECORRIDO(S) : ROBERTO CARLOS MARQUES DOS SANTOS
	RECORRIDO(S) : EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A. - EMPAER/MT	ADVOGADO : DR(A). PAULO ANTÔNIO BARELA
	ADVOGADO : DR(A). NILO ALVES BEZERRA	

PROCESSO : RR-1.886/2003-911-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.980/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-31.005/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA CASTILHO DE PORTO ALEGRE S.A.
PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADA : DR(A). DANIELA BRUM DA SILVA
RECORRIDO(S) : ELIZA MARIA LIMA VALENTE	RECORRIDO(S) : MAGNÓLIA FERREIRA SOUSA	RECORRIDO(S) : LEANDRO POZZEBON
ADVOGADO : DR(A). OLYMPIO MORAES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). MARINEZ FERREIRA
RECORRIDO(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	PROCESSO : RR-3.349/2002-911-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-31.013/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-1.905/1998-075-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA RASSI S.A.	RECORRIDO(S) : FRANCISCA SIMPLÍCIO DE SOUZA LUCAS	RECORRIDO(S) : ANIBALDO KLAIS
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA BRÁZ SOARES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO LUIZ BARBOZA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	PROCESSO : RR-32.518/2002-900-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO CARLOS DA SILVA	PROCURADORA : DR(A). VIVIEN MEDINA NORONHA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-2.000/2000-065-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.497/2002-911-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ	RECORRENTE(S) : MANAUSCOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	RECORRIDO(S) : CRISTINA ZAMUNER KOBERSZTAJN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). WANDERLENE LIMA FERREIRA LUNGAREZE	ADVOGADA : DR(A). REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ROCHA MARIANO	RECORRIDO(S) : RIVELINO VIEIRA BRITO	PROCESSO : RR-32.932/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : GILBERTO SÁ FORTES DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CRISÓSTOMO DE QUEIROZ	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARBOSA ALMEIDA	PROCESSO : RR-4.155/2002-911-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO : RR-2.087/2003-461-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA MARTINS
RECORRENTE(S) : JOSÉ SILVA LEITE	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
ADVOGADO : DR(A). JANUÁRIO ALVES	RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA DOS SANTOS MONTANHA	PROCESSO : RR-33.220/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MOACIR MARQUES RUFINO	ADVOGADO : DR(A). JAIRO BARROSO DE SANTANA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM ALVES DE MATTOS	RECORRIDO(S) : CASA DO GUARANÁ	RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
PROCESSO : RR-2.090/1996-004-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-4.220/2004-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR
RECORRENTE(S) : CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTEVÃO SILVEIRA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADA : DR(A). REGINA LOURENCO FIDALGO
RECORRIDO(S) : ADALBERTO TEIXEIRA GUEDES	RECORRIDO(S) : WARNES SABINO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-33.261/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WESLEY PEREIRA FRAGA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTONIO RUFINO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-2.267/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-17.545/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ANA MARIA TOLEDO DE RESENDE
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). WAGNER PINTO DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : RENATA GAVINHO SANTOS	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : RR-33.271/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.400/2000-014-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : GLAUCE CRISTINA COSTA LOPES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). APARECIDA DE FÁTIMA SILVA	RECORRENTE(S) : ANCHIETA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO : RR-18.897/2003-004-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE MACEDO SOARES
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BUENO DE AGUIAR	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). JÚNIA MARA RAYMUNDO FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : MARLENE XAVIER PRATES
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ZIMMERMAN	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). DILSON GOMES ZEFERINO
ADVOGADA : DR(A). ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI	RECORRIDO(S) : REINALDO CAVALCANTE TOMAZ	PROCESSO : RR-33.611/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.507/2000-432-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : ARIAU COMÉRCIO DE COMPONENTES LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-20.652/2002-009-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). MOEMA REFFO SUCKOW MANZOCCHI
RECORRIDO(S) : CELSO ROBERTO MATOZINHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : JAIR DIAS
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM JOSÉ GUAZZELLI	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO
RECORRIDO(S) : CONSELBRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ DE RIBAMAR FREIRE	PROCESSO : RR-33.995/2002-004-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO COSTA BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ RODRIGUES DE HOLANDA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : SERVIÇO POARTARIA UNIVERSAL SERVIÇOS EM PORTARIA E LIMPEZA LTDA.	RECORRIDO(S) : METALCON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR-2.690/1998-046-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-22.090/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : EDIVALDO DA SILVA SOUSA
RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). IGNÁCIO DE BARROS BARRETO SOBRINHO	RECORRIDO(S) : EMREL - EMPRESA DE REDES LTDA.
RECORRIDO(S) : MARCOS CÉSAR PEIXOTO	RECORRIDO(S) : LEOLI SOARES POMPEU	ADVOGADO : DR(A). ALCEFREDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA	PROCESSO : RR-36.073/2003-012-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.763/2003-061-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-24.513/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : JOSÉ MORAES DE QUENTAL	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). RICARDO LOPES	RECORRENTE(S) : KLABIN KIMBERLY S.A.	RECORRIDO(S) : GENIVAL ALFAIA DE LIMA
RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA	ADVOGADA : DR(A). ILCA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALENCAR SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	RECORRIDO(S) : OCTÁVIO MACHI (ESPÓLIO DE)	RECORRIDO(S) : MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO : RR-2.915/2003-261-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADILSON RIBAS	PROCESSO : RR-41.791/2002-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-24.536/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : GILBERTO POLITO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	RECORRENTE(S) : KEY TV COMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
RECORRIDO(S) : LAFAETE SOUZA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). VALDIR ABIBE	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). VAGNER FAGUNDES SOUZA	RECORRIDO(S) : GILMAR MANOEL DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
	ADVOGADA : DR(A). CECÍLIA MARIA COLLA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR



PROCESSO : RR-59.003/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-652.756/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-747.885/2001-2 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COPEBRÁS S.A.	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRENTE(S) : GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). WALTER ANTÔNIO BARNEZ DE MOURA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
RECORRIDO(S) : CELSO GOMES NOGUEIRA	RECORRIDO(S) : GERALDO SOARES DE FARIA	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA PINTO PASSOS
	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	
	<b>Complemento: Corre Junto com AIRR - 652755/2000-3</b>	PROCESSO : RR-751.720/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-581.245/1999-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-679.878/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : ÂNGELO EDUARDO AGARELLI
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO OLIVEIRA IRMÃO	RECORRENTE(S) : OSVALDO EVANGELISTA DE QUEIROZ FILHO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
ADVOGADO : DR(A). RUY HERMANN ARAÚJO MEDEIROS	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	ADVOGADO : DR(A). RICHARD FLOR
PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE SALES VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
		ADVOGADO : DR(A). ANDREI OSTI ANDREZZO
PROCESSO : RR-596.330/1999-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-679.972/2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-752.569/2001-7 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRENTE(S) : BENEDITO FRAGA ROCHA
PROCURADOR : DR(A). MARCOS VINÍCIUS ZANCHETTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO FONTES DE MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). ARTUR DA SILVA RIBEIRO
RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO	RECORRIDO(S) : RUBENS LUIZ PACHECO CAPELLA	ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS	
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA	PROCESSO : RR-695.386/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>Complemento: Corre Junto com AIRR - 752568/2001-3</b>
ADVOGADO : DR(A). WILSON REIMER	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-753.664/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO
	RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RECORRENTE(S) : OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.
	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : DR(A). MAURO BARBOSA
	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : DEISE APARECIDA FRANCISCO
	RECORRIDO(S) : GERALDO ALVES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO MACIEL DE SOUZA
	ADVOGADO : DR(A). MÚCIO WANDERLEY BORJA	
	<b>Complemento: Corre Junto com AIRR - 695385/2000-3</b>	PROCESSO : RR-758.964/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-596.920/1999-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-708.626/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO
PROCURADORA : DR(A). MARIA HELENA LEÃO GRISI	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SIMÕES NETO	RECORRIDO(S) : SOLANGE DE ALMEIDA BORGES
RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE SOUZA DAYRELL	ADVOGADA : DR(A). JANE BARBOSA MACEDO SILVA
PROCURADORA : DR(A). RENATA VASCONCELOS SIMÕES	ADVOGADO : DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS	
RECORRIDO(S) : MÁRCIA MIRABELLE	PROCESSO : RR-709.446/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-761.271/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS BARBATTI	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : EMTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : DR(A). EDGAR DE VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). ROMEU TERTULIANO	ADVOGADO : DR(A). JASON SOARES DE ALBERGARIA FILHO
RECORRIDO(S) : METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	RECORRIDO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS MENESES MALHEIROS
ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATTA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA INÁCIO DE MORAIS RÉGIO VAZ DE MELLO
	<b>Complemento: Corre Junto com AIRR - 709445/2000-9</b>	PROCESSO : RR-762.441/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	PROCESSO : RR-721.096/2001-4 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATTA MACHADO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
	RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : DR(A). HYRAN GETÚLIO CÉSAR PATZSCH
	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : DORNELES PEDRO ORLANDINI
	RECORRIDO(S) : JOÃO DOS REIS E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). MILTON JOSÉ GNOATO JÚNIOR
	ADVOGADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	PROCESSO : RR-765.240/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-596.927/1999-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-722.614/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FABIANO ARCHEGAS
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRIDO(S) : CECÍLIA FORLEPA
PROCURADORA : DR(A). MÔNICA FUREGATTI	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO
RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	RECORRIDO(S) : DIMAR OLIVEIRA COLEM	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	PROCESSO : RR-771.868/2001-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO GOMES		RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). DARMY MENDONÇA		RECORRENTE(S) : COPEL TRANSMISSÃO S.A.
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM		ADVOGADO : DR(A). MARCELO MARCO BERTOLDI
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY RICARDO GRILLI		RECORRIDO(S) : JOAQUIM WANTUIL DE OLIVEIRA
		ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO : RR-611.247/1999-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-729.174/2001-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-773.013/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO BARBERINO LAGO E OUTROS	RECORRENTE(S) : SOLANGE BERNADETE DE JESUS	RECORRENTE(S) : REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN TERÇARIOL RICCI
RECORRIDO(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DA SUL FABRIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). VERA HELENA FÉLIX PALMA
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM	ADVOGADO : DR(A). ANOUCHE LONGEN	RECORRIDO(S) : IVONEIDE DOS SANTOS BORGES
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI
PROCESSO : RR-622.479/2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-746.723/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-775.111/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : RUI MAURI DA SILVA	RECORRIDO(S) : EDERSON PIRES	RECORRIDO(S) : ROBERTO URIAS GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). CRISTALDO SALLES ZOCCOLI	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ELSON LEMUCHE TAZAWA
<b>Complemento: Corre Junto com AIRR - 622478/2000-5</b>		
PROCESSO : RR-646.092/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO		
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)		
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
RECORRIDO(S) : FLÁVIO PEREIRA DA ROCHA		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS TEIXEIRA		
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)		
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS		
<b>Complemento: Corre Junto com AIRR - 646091/2000-7</b>		

PROCESSO : RR-778.641/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-941/2001-009-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-71.055/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EDILSON UMBELINO DA SILVA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ZOLET	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : MAGDA BIANCHINI MIGLIORI DE CAMARGO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : PEDRO RAIMUNDO DA SILVA CIDADE
RECORRIDO(S) : CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	ADVOGADO : DR(A). ARCIDES DE DAVID	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES	PROCESSO : AIRR E RR-944/2002-087-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-71.256/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : SAVIP - SÃO VICENTE SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL S/C LTDA.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO WEHBA ESTEVES	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : MAURO BRAZ CORRÊA
PROCESSO : RR-784.793/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO EMILIO DE REZENDE COSTA
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ANTONIO DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
ADVOGADO : DR(A). NEY PROENÇA DOYLE	PROCESSO : AIRR E RR-987/2001-001-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RECORRIDO(S) : SEVERINO FERREIRA DA PAZ NETO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
ADVOGADO : DR(A). ÉRLON DE FARIA PILATI	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : DALILA MARIA MATIAS COELHO	PROCESSO : AIRR E RR-73.384/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-785.207/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : FÁTIMA JOSÉ ABRÃO
RECORRENTE(S) : CEVAL ALIMENTOS S.A.	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO : AIRR E RR-1.196/1998-093-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : APARECIDA DE ALENCAR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). IVO LOPES CAMPOS FERNANDES	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ANÉLITA REGINA NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). ZILMA MARIA LIMA DOS SANTOS
PROCESSO : RR-795.953/2001-0 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	PROCESSO : AIRR E RR-85.970/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). ADOLPHO CAMILIANO PASSOS DE MORAES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
RECORRIDO(S) : JARLENO FERREIRA LIMA E OUTROS	PROCESSO : AIRR E RR-1.304/2000-654-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : CLEYTON BARBOSA DO CARMO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
PROCESSO : RR-796.859/2001-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ARNALDO DE ALENCAR JORGE E OUTROS	PROCESSO : AIRR E RR-86.093/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARTINS AGOSTINI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADA : DR(A). GLAUCI ELISSA DE O. R. GONÇALVES
RECORRIDO(S) : JURACI ESPÍNDOLA LIMA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : JOSÉ AMARO ALVES
ADVOGADO : DR(A). ADEMAR BARRÓS	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
PROCESSO : RR-804.102/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO : AIRR E RR-92.831/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CHIQUITA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR E RR-6.853/2002-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MAURO JOSELITO BORDIN	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). FABÍOLA ATZ GUINO
RECORRIDO(S) : IZABEL AMARO TEOTÔNIO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : HÉLCIO LUIZ ALEIXO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIS HENRIQUE DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
PROCESSO : RR-804.432/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	PROCESSO : AIRR E RR-106.214/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : WILMAR PRETTO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : JADIR DA SILVA	PROCESSO : AIRR E RR-9.859/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). FIORAVANTI FONSECA FERNANDES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES
PROCESSO : RR-814.367/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : MARIA ELENA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR E RR-111.485/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ARNALDO BUSKEI	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). ZILMA MARIA LIMA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	PROCESSO : AIRR E RR-517/2002-027-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : MELZI PIAZZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ABRÃO MOREIRA BLUMBERG
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : MARIA ELENA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR E RR-739.147/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR E RR-517/2002-027-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). ZILMA MARIA LIMA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA.	PROCESSO : AIRR E RR-69.641/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : MAURÍLIO OLIVEIRA COELHO
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL ANDRADE PENA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ILDEU GERALDO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ALAOR AUGUSTO LIMA DA GAMA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO GERALDO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI	
PROCESSO : AIRR E RR-738/2001-004-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE ROCIO VARELLA	
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	
ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	ADVOGADA : DR(A). IONE LÚCIA MARITAN	
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DOS REIS AVELAR	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	



PROCESSO : AIRR E RR-781.592/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO  
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ACÉLIO RICARDO KROTH  
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN  
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADA : DR(A). CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO

PROCESSO : AIRR E RR-790.807/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : VANDERLEI ZARNICINSKI  
ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIO GLOMB  
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO

PROCESSO : AG-AIRR-1.068/2003-441-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO  
ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA  
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DE ALMEIDA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BADRI LOUTFI

PROCESSO : A-AIRR-95/2003-108-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA  
AGRAVADO(S) : CELESTE TEIXEIRA CARVALHO ALMEIDA  
ADVOGADA : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS

PROCESSO : A-AIRR-808/2004-087-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE  
AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA TEIXEIRA  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

PROCESSO : A-AIRR-1.019/2000-062-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
AGRAVADO(S) : ENALDO MOTA ALEXANDRE  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO

PROCESSO : A-AIRR-1.166/2004-098-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : EDILSON FERNANDES  
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO

PROCESSO : A-AIRR-1.277/2004-007-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : CLEVERSON BAIA  
ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO  
AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.  
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FLEICHMAN

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1277/2004-4

PROCESSO : A-AIRR-1.579/2004-014-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO  
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO ANÉZIO TOLOMELLI  
ADVOGADO : DR(A). SANDRO BOLDRINI FILOGÔNIO

PROCESSO : A-AIRR-1.987/2001-317-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
AGRAVADO(S) : LÚCIA ANDRADE DA S. REFEIÇÃO - ME

PROCESSO : A-ED-AIRR-2.269/1992-002-07-40-7 TRT DA 7A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : CARLOS DE JESUS FERREIRA FILHO E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). LIDIANY MANGUEIRA SILVA  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PROCESSO : A-AIRR-3.083/2000-039-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ANTONIO CELSO SANTOS  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH  
PROCURADORA : DR(A). MARCIA MONACO MARCONDES CEZAR  
AGRAVADO(S) : JIAN LANCHES LTDA.

PROCESSO : A-AIRR-22.365/2002-900-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL AMAZONAS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
AGRAVADO(S) : HELIETE MAIA DANTAS  
ADVOGADO : DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA

PROCESSO : A-AIRR-84.284/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ APARECIDO VECHIATO  
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

PROCESSO : A-AIRR-769.325/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO  
AGRAVADO(S) : KLEBER ALVES SALGADO FILHO  
ADVOGADO : DR(A). NOÉ MENDES

PROCESSO : RA-109.537/2003-000-00-00-7  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
INTERESSADO(A) : ESTADO DA BAHIA  
PROCURADOR : DR(A). MARCOS GURGEL  
INTERESSADO(A) : ROBERTO SILVA SAMPAIO E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). PAULO MAGALHÃES NÓVOA

PROCESSO : ROAC-1.350/2004-000-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDA ÉRIKA SANTOS DA COSTA  
RECORRIDO(S) : EDNA VALÉRIA EBERT  
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO JOSÉ PEREIRA E SILVA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO  
Diretor da Secretaria da 5ª Turma

SECRETARIA DA 6ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 23ª Sessão Ordinária da 6ª Turma a realizar-se no dia 27 de setembro de 2006, às 09:00 horas, na sala de sessões do 3º andar do bloco "B" deste Tribunal

PROCESSO : AIRO-1.524/2004-002-24-40-6 TRT DA 24A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : SHEYLA CRISTINA CORRÊA DA COSTA SAMPAIO  
ADVOGADO : DR(A). EDGAR CALIXTO PAZ  
AGRAVADO(S) : CENTRO RADIOLÓGICO CAMPO GRANDE S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-2/2005-012-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : WÍLSON ALVES DE CARVALHO  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ALVES FERREIRA  
AGRAVADO(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA CAMARGO ROCHA

PROCESSO : AIRR-3/2003-002-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DA SILVA PATZLAFF  
AGRAVADO(S) : DALMO KLAPPOTH DE MORAIS E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE

PROCESSO : AIRR-4/2005-012-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : NOBORU OFUGI  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ALVES FERREIRA  
AGRAVADO(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA CAMARGO ROCHA

PROCESSO : AIRR-7/2003-019-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOÃO APARECIDO MASSARENTI  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

PROCESSO : AIRR-15/2005-333-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO  
ADVOGADA : DR(A). TATIANA ZAMPROGNA  
AGRAVADO(S) : CRISTIANE ALVES DA ROSA  
ADVOGADO : DR(A). ELISABETH KASPERBAUER  
AGRAVADO(S) : CLEUSA MARIA A. DA COSTA - ME

PROCESSO : AIRR-15/2005-023-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES  
ADVOGADO : DR(A). GILMAR FERNANDES DE QUEIROZ  
AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FETAM/RN  
ADVOGADO : DR(A). LINDOCASTRO NOGUEIRA DE MORAIS

PROCESSO : AIRR-20/2005-109-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : DROGARIA ARAÚJO S.A.  
ADVOGADA : DR(A). JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO  
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO TADEU DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM

PROCESSO : AIRR-21/2003-005-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : CIMENTAL SIDERURGIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DE MAGALHÃES PENA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO FREIRE PIMENTEL  
AGRAVADO(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG  
AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES  
ADVOGADO : DR(A). MARIZA GIANNINI

PROCESSO : AIRR-22/2005-466-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA  
AGRAVADO(S) : EDÍLSON DA SILVA ANTOLINI  
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ANDRADE TERRA

PROCESSO : AIRR-23/2001-029-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MILLENIUM EXPRESS EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRA  
ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS  
AGRAVADO(S) : VLAUDEMI APARECIDO LOGE  
ADVOGADO : DR(A). VIVIANE SÁ VARA

PROCESSO : AIRR-33/2001-102-22-40-4 TRT DA 22A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MARIA DE ASSUNÇÃO FERREIRA MIRANDA LOPES E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). GILMAR GOMES DE NEGREIROS

PROCESSO : AIRR-36/2004-002-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN  
AGRAVADO(S) : JOWAN PAULO BECK DA FONSECA  
ADVOGADO : DR(A). HELOISA KLEEMANN



<b>PROCESSO</b> : AIRR-42/2002-013-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA <b>AGRAVANTE(S)</b> : CRT - CIDADE DO RECIFE TRANSPORTES S.A. <b>ADVOGADO</b> : DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA <b>AGRAVADO(S)</b> : MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA BASTOS <b>ADVOGADA</b> : DR(A). DEUSA PERCÍLIO SIQUEIRA CAMPOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-87/2003-007-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA <b>AGRAVANTE(S)</b> : LUIZ ANTÔNIO COSTA NUNES <b>ADVOGADO</b> : DR(A). EDSON ARCARI <b>AGRAVADO(S)</b> : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. <b>ADVOGADO</b> : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO <b>ADVOGADA</b> : DR(A). MIRIAM PINTO SCHELP	<b>PROCESSO</b> : AIRR-149/2003-064-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : ZILDA DE OLIVEIRA PEIXOTO CRISPIM <b>ADVOGADO</b> : DR(A). MÁRCIO RIBEIRO GONÇALVES HERNANDES <b>AGRAVADO(S)</b> : BANCO ITAÚ S.A. <b>ADVOGADA</b> : DR(A). JULIANA RAMOS POLI
<b>PROCESSO</b> : AIRR-45/2005-063-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA <b>AGRAVANTE(S)</b> : JOSÉ EDNALDO CORDEIRO DE SOUZA E OUTRO <b>ADVOGADO</b> : DR(A). WELLINGTON CALHEIROS MENDONÇA <b>AGRAVADO(S)</b> : ESTADO DE ALAGOAS <b>PROCURADOR</b> : DR(A). LUIZ JANUÁRIO DE OLIVEIRA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-96/2005-003-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA <b>AGRAVANTE(S)</b> : SAELPA - SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA <b>ADVOGADO</b> : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO <b>AGRAVADO(S)</b> : MARIA ELIZABETE DE SOUZA <b>ADVOGADO</b> : DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-149/2005-016-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA <b>AGRAVANTE(S)</b> : MANOEL JOSÉ ALVES - ME (BAR BRAGANTINO) <b>ADVOGADA</b> : DR(A). RENATA LILIANE TYRRASCH DE ALMEIDA <b>AGRAVADO(S)</b> : MARIA DO DESTERRO BARBOSA <b>ADVOGADO</b> : DR(A). JAIME ALVES DOS SANTOS <b>AGRAVADO(S)</b> : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>PROCURADOR</b> : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
<b>PROCESSO</b> : AIRR-47/2004-332-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : DROGA RIO FARMÁCIAS LTDA. <b>ADVOGADA</b> : DR(A). MÁRCIA PESSIN <b>AGRAVADO(S)</b> : JONATAS NUNES VICENTE <b>ADVOGADO</b> : DR(A). GUILHERME BACKES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-98/2005-011-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA <b>AGRAVANTE(S)</b> : FERNANDO CRUZ JANUÁRIO <b>ADVOGADO</b> : DR(A). FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES <b>AGRAVADO(S)</b> : MUNICÍPIO DE FORTALEZA <b>PROCURADOR</b> : DR(A). MARCELO ARAÚJO DE BRITO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-156/2003-241-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : ESPAÇO PROPAGANDA LTDA. <b>ADVOGADO</b> : DR(A). GHLICIO JORGE SILVA FREIRE <b>AGRAVADO(S)</b> : CLÁUDIO QUEIROZ DE SOUZA <b>ADVOGADO</b> : DR(A). AURINO SOUZA XAVIER PASSINHO <b>AGRAVADO(S)</b> : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>PROCURADOR</b> : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
<b>PROCESSO</b> : AIRR-55/2004-002-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : MANUEL JOVINO DOS SANTOS NETO <b>ADVOGADO</b> : DR(A). ILTON MARQUES DE SOUZA <b>AGRAVADO(S)</b> : COMPANHIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO <b>ADVOGADO</b> : DR(A). CARLOS FREDERICO SARAIVA DE VASCONCE-LOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-108/2003-052-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE <b>ADVOGADO</b> : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO <b>AGRAVADO(S)</b> : PAULO CEZAR GOMES DA ROCHA <b>ADVOGADO</b> : DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-160/2003-055-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. <b>ADVOGADO</b> : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES <b>AGRAVADO(S)</b> : ELSON BELO DA SILVA <b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ RODRIGUES MANDUÍ
<b>PROCESSO</b> : AIRR-64/2004-018-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : LUÍS EDUARDO NASCIMENTO MORAES <b>ADVOGADO</b> : DR(A). LUÍS EDUARDO NASCIMENTO MORAES <b>AGRAVADO(S)</b> : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>PROCURADOR</b> : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-121/2004-025-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. <b>ADVOGADO</b> : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO <b>AGRAVADO(S)</b> : CARLOS ALBERTO GUERREIRO <b>ADVOGADO</b> : DR(A). ALBERTO LÚCIO MORAES NOGUEIRA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-167/2003-018-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : ESTADO DA BAHIA <b>PROCURADOR</b> : DR(A). GUSTAVO LANAT FILHO <b>AGRAVADO(S)</b> : ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA <b>AGRAVADO(S)</b> : SOCIEDADE CRUZ DE MALTA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-66/2006-140-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. <b>ADVOGADA</b> : DR(A). SÊMADAR CHRISTINA DOS SANTOS FONTES <b>AGRAVADO(S)</b> : GUILLIANO MARCELO ALVES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-122/2003-021-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : WALTER HENRIQUE BROOCK NETO <b>ADVOGADA</b> : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGREI <b>AGRAVADO(S)</b> : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. <b>ADVOGADO</b> : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-173/2003-029-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA <b>AGRAVANTE(S)</b> : MAGNO SÁVIO BORGES <b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ CARLOS GOBBI <b>AGRAVADO(S)</b> : IRMÃOS AYRES S.A. - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO <b>ADVOGADO</b> : DR(A). RICARDO LEAL DE MELO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-72/2005-014-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : RUDDER SEGURANÇA LTDA. <b>ADVOGADO</b> : DR(A). MARIO HENRIQUE PETERS FARINON <b>AGRAVADO(S)</b> : RAMIRO ANTÔNIO COIN <b>ADVOGADO</b> : DR(A). WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-127/2003-251-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : SANDRO DE JESUS SANTOS <b>ADVOGADO</b> : DR(A). MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO <b>AGRAVADO(S)</b> : TCR - TANK CONTAINER INSPECTION CLEANING AND REPAIR S/C LTDA. <b>ADVOGADO</b> : DR(A). RODRIGO LOPES GAIA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-176/2005-027-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA <b>AGRAVANTE(S)</b> : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. <b>ADVOGADO</b> : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA <b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO SOARES <b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE <b>AGRAVADO(S)</b> : SEBASTIÃO VITOR DA PAIXÃO <b>ADVOGADO</b> : DR(A). EDISON URBANO MANSUR
<b>PROCESSO</b> : AIRR-73/2005-013-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : SABOR ARTE ITALIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. <b>ADVOGADA</b> : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ <b>AGRAVADO(S)</b> : FERNANDO RODRIGUES DE LIMA <b>ADVOGADA</b> : DR(A). DANIELA RODRIGUES CHAPLIN	<b>PROCESSO</b> : AIRR-127/2005-023-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. <b>ADVOGADO</b> : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA <b>AGRAVADO(S)</b> : NELI SILVEIRA DOS SANTOS E OUTROS <b>ADVOGADO</b> : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	<b>PROCESSO</b> : AIRR-180/2004-003-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF <b>ADVOGADA</b> : DR(A). ALINE DE LIMA RICCARDI <b>AGRAVADO(S)</b> : FIRMO JOSÉ FERNANDES NETO E OUTROS <b>ADVOGADO</b> : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI <b>AGRAVADO(S)</b> : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF <b>ADVOGADO</b> : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
<b>PROCESSO</b> : AIRR-79/2005-013-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : GESSI CASTRO PRATES <b>ADVOGADO</b> : DR(A). MARCOS RAMOS RODRIGUES <b>AGRAVADO(S)</b> : VERA STIEFELMANN <b>ADVOGADA</b> : DR(A). IVANISE SALGADO PACHECO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-134/2001-462-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : CENTER KIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍ-CIOS LTDA. <b>ADVOGADO</b> : DR(A). FERDINANDO COSMO CREDIDIO <b>AGRAVADO(S)</b> : FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA <b>ADVOGADA</b> : DR(A). MARIA CÉLIA VIANA ANDRADE <b>AGRAVADO(S)</b> : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>PROCURADOR</b> : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-182/2001-092-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA <b>AGRAVANTE(S)</b> : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEA-MENTO S.A. - SANASA - CAMPINAS <b>ADVOGADO</b> : DR(A). CARLOS ALBERTO BARBOZA <b>AGRAVADO(S)</b> : NELSON JOSÉ SEVERINO <b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ
<b>PROCESSO</b> : AIRR-82/2002-078-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS <b>ADVOGADA</b> : DR(A). JUSSARA SOARES CARVALHO <b>AGRAVADO(S)</b> : SEMPER ENGENHARIA LTDA. <b>ADVOGADO</b> : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FLORÊNCIO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-142/2004-069-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO <b>ADVOGADO</b> : DR(A). FABIANO LOPES DO NASCIMENTO <b>AGRAVADO(S)</b> : VALDSON BERNARDES DE SOUZA - ME	<b>PROCESSO</b> : AIRR-196/2003-011-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : RENATA BARÃO DE CAMPOS RISALTO <b>ADVOGADO</b> : DR(A). ROBERTO OTAVIANO NASCIMENTO <b>AGRAVADO(S)</b> : SOCIEDADE HOSPITAL SAMARITANO <b>PROCESSO</b> : AIRR-199/2005-016-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO <b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO) <b>AGRAVANTE(S)</b> : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. <b>ADVOGADA</b> : DR(A). MARIA LUIZA ALVES SOUZA <b>AGRAVADO(S)</b> : BEATRIZ SIEBEL DOS SANTOS E OUTRA <b>ADVOGADO</b> : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE



<b>PROCESSO</b> : AIRR-202/2004-014-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-248/1999-035-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-287/2006-013-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : ROBOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COM-MURG
ADVOGADO : DR(A). CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEL- XEIRA
AGRAVADO(S) : GRAZIELA ALMEIDA MACHADO	AGRAVADO(S) : MARIA CECÍLIA BARIONE ZANCHETA	AGRAVADO(S) : KALITON JOSÉ DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
<b>PROCESSO</b> : AIRR-210/2004-101-22-40-9 TRT DA 22A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-249/2002-059-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-289/2004-043-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). HELOÍSA FAUST MOREIRA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO CAETANO DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : DÁRIO SANTIAGO SANTOS	AGRAVADO(S) : ROSILDO GARCIA
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADA : DR(A). VANUSA MOURA FEITOZA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-212/1991-025-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-251/2005-152-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-306/2003-010-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MI- NAS GERAIS - DER - MG	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : PARTNERS OF THE AMERICAS
PROCURADOR : DR(A). RICARDO MILTON DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA
AGRAVADO(S) : ALDO PEREIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : SILVANA MONTANDON SIVIERI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HUMBERTO RIGUEIRA ALVES
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ALENCAR DAVID DA LUZ	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVADO(S) : RITA IPPOLITO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-220/1999-003-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-251/2005-801-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-310/2003-027-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRAN- DE DO SUL	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIA- NA	AGRAVANTE(S) : COINBRA - FRUTESP S.A.
PROCURADOR : DR(A). RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA	ADVOGADA : DR(A). ISABELLA BARD CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ANDRÉA ESCANDIEL	AGRAVADO(S) : MAGRO SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔ- NICOS LTDA. - ME	AGRAVADO(S) : GILMAR ORTEGA
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SOUZA LUZARDO	ADVOGADA : DR(A). EVELEEN JOICE DIAS MACENA FERREIRA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-221/2005-021-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-258/2002-070-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-314/2004-653-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CANOINHAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRA	AGRAVANTE(S) : MOINHO DE TRIGO ARAPONGAS LTDA
ADVOGADA : DR(A). RÚBIA CARMEN DE QUADROS BELTRAME	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO SOUZA ROSA
AGRAVADO(S) : ELAINE JOICE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MACHADO	AGRAVADO(S) : JOEL APARECIDO SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARLON PERUCI	ADVOGADO : DR(A). OLÍPIO EDI RAUBER	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO RENATO BREDA
AGRAVADO(S) : CONSELHO COMUNITÁRIO BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO JÚNIOR	<b>PROCESSO</b> : AIRR-269/2005-001-08-41-9 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : V. M. FARIAS REFEIÇÕES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CÉSAR OLISKOVICZ	Complemento : Corre Junto com AIRR - 269/2005-6	ADVOGADO : DR(A). ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR
<b>PROCESSO</b> : AIRR-222/2004-654-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	<b>PROCESSO</b> : AIRR-317/2004-461-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : VILMARIZE ELIZABETE TREVISAN RISSI	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VACARIA
ADVOGADO : DR(A). VALDYNEI LUIZ TREVISAN	AGRAVADO(S) : DIÓGENES NEVES DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA TIEPPO
AGRAVADO(S) : JOÃO DOMINGOS SOARES	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL GONÇALVES SERRA	AGRAVADO(S) : DEJAIR SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO SÉRGIO RAUSIS	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO : DR(A). TELMO BORGES ROSSI
<b>PROCESSO</b> : AIRR-226/2005-110-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA	AGRAVADO(S) : CODEVAC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VACARIA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-269/2005-001-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PAGANIN VANAZ
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 269/2005-9	<b>PROCESSO</b> : AIRR-322/2000-382-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : NELITA LUIZ DA FONSECA ANDRADE	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIO- NÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADA : DR(A). NELITA LUIZ DA FONSECA ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
<b>PROCESSO</b> : AIRR-236/2003-073-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DIÓGENES NEVES DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : DJALMA VIEIRA RODRIGUES
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL GONÇALVES SERRA	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
AGRAVANTE(S) : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	<b>PROCESSO</b> : AIRR-322/2003-015-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MADELON RAVAZZI HEYLMANN	<b>PROCESSO</b> : AIRR-276/1999-046-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : GILBERTO SASAKI IZUHARA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). WILSON LEITE DE MORAIS	AGRAVANTE(S) : JUSCELINO ROSEMBERG ALVES SOARES E OUTRA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.
<b>PROCESSO</b> : AIRR-238/2001-126-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANI NETTO VIGGIANO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : RIVANILDO MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE ABREU
AGRAVANTE(S) : SPGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA BRITO MENDES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : LOSANGO ENGENHARIA LTDA.	<b>PROCESSO</b> : AIRR-346/2004-831-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NATAL APARECIDO FELIZATTI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
ADVOGADA : DR(A). DANIELA CRISTINA GIMENES RIOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-287/2004-059-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
<b>PROCESSO</b> : AIRR-245/2006-333-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU	ADVOGADA : DR(A). LARISSA GRIVICICH
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO	AGRAVADO(S) : LUIS DREON DE SOUZA DORNELES
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	AGRAVADO(S) : JOSÉ PEDRO BEZERRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NODARIO ACOSTA KAPPER
AGRAVADO(S) : NELCI MAURER	ADVOGADA : DR(A). MARIA BRITO MENDES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-347/2004-022-24-40-5 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARTA MARISA CORRÊA	AGRAVADO(S) : LOSANGO ENGENHARIA LTDA.	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
<b>PROCESSO</b> : AIRR-247/2005-003-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	<b>PROCESSO</b> : AIRR-287/2004-461-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVANTE(S) : ANA LÚCIA BRAGANIK	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : USINA SANTA OLINDA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO : DR(A). VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VACARIA	ADVOGADA : DR(A). BIANNKA JABRAYAN SCHMIDT
AGRAVADO(S) : GLÁUCIA CARMEM DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PAGANIN VANAZ	AGRAVADO(S) : FERNANDO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CRISTINA MARTINS	AGRAVADO(S) : EDUARDO FRANCISCO TREVISO	ADVOGADA : DR(A). MARISSOL L. MEIRELES FLORES
AGRAVADO(S) : MARISIA PEIXOTO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ELISABETE RITTER DE VARGAS SILVA	
AGRAVADO(S) : ESCOLA TIA ANA	AGRAVADO(S) : CODEVAC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VACARIA	
	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO MENEGON	

**PROCESSO** : AIRR-352/2001-049-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : TV ÔMEGA LTDA.  
**ADVOGADA** : DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS  
**AGRAVADO(S)** : ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO** : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO  
**ADVOGADO** : DR(A). NICOLA MANNA PIRAINO

**PROCESSO** : AIRR-353/2004-511-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR** : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
**AGRAVADO(S)** : IDAMAR MECCA  
**ADVOGADO** : DR(A). REJANE CAVALLI  
**AGRAVADO(S)** : SCA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  
**ADVOGADA** : DR(A). SILVANA M. GIACOMINI WERNER

**PROCESSO** : AIRR-373/1994-007-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB  
**PROCURADOR** : DR(A). WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR  
**AGRAVADO(S)** : ABENILZA SILVA SOUZA MARTINS E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

**PROCESSO** : AIRR-388/2004-101-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). DÉCIO FREIRE  
**AGRAVADO(S)** : CLANDIRA MARETO LUIZ  
**ADVOGADO** : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

**PROCESSO** : AIRR-389/2005-007-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETORNORTE  
**ADVOGADO** : DR(A). DÉCIO FREIRE  
**AGRAVADO(S)** : GILSON MACHADO DA LUZ  
**ADVOGADO** : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE

**PROCESSO** : AIRR-392/2005-010-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : PPL - PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). SÉRGIO MARTINS NUNES  
**AGRAVADO(S)** : EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL  
**ADVOGADO** : DR(A). SÉRGIO DE ALMEIDA  
**AGRAVADO(S)** : ARTE SUPREMA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). WARLEI MARTINS DE SOUSA

**PROCESSO** : AIRR-395/2003-003-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA  
**PROCURADORA** : DR(A). ELOÍSA MARIA ROCHA DA COSTA  
**AGRAVADO(S)** : PAULO SÉRGIO SANTIAGO  
**ADVOGADA** : DR(A). ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

**PROCESSO** : AIRR-398/2003-055-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : UNIÃO (SUCESSORA DA RFFSA)  
**PROCURADOR** : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
**AGRAVADO(S)** : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADA** : DR(A). MARIA GORETTI CORDEIRO FRANCK

**PROCESSO** : AIRR-401/2004-013-20-40-3 TRT DA 20A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : AERTON LIMA RIBEIRO  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ ADELMO CORDEIRO DE TORRES  
**AGRAVADO(S)** : GIRAU CONSTRUTORA LTDA. E OUTROS  
**ADVOGADA** : DR(A). SANDRA REGINA CÂMARA CONCEIÇÃO

**PROCESSO** : AIRR-404/2003-133-05-41-3 TRT DA 5A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : MOISÉS DOS SANTOS SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). EDSON FRANCISCO DOS SANTOS  
**AGRAVADO(S)** : ABB LTDA.  
**ADVOGADA** : DR(A). MARIANA PEDREIRA DE SOUZA

**PROCESSO** : AIRR-407/2003-037-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO  
**ADVOGADA** : DR(A). SUELI MARIA BELTRAMIN  
**AGRAVADO(S)** : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
**ADVOGADA** : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO  
**AGRAVADO(S)** : MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓR-GIA LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-409/2004-073-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : CIRCELLARE POÇOS DE CALDAS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA  
**AGRAVADO(S)** : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). ANTÔNIO BENEDITO DE CARVALHO RAMOS

**PROCESSO** : AIRR-419/2005-008-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.  
**ADVOGADA** : DR(A). ROSANE PADILHA DA CRUZ  
**AGRAVADO(S)** : GIVÂNIA CAMPOS SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). RENATO GALDINO DA SILVA

**PROCESSO** : AIRR-420/2005-006-20-40-2 TRT DA 20A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : VALDEMAR TEIXEIRA  
**ADVOGADO** : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO ARAÚJO JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** : MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO  
**ADVOGADO** : DR(A). BRUNO LOESER PRADO DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : AIRR-454/2004-020-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). CÍCERO COITINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** : ROBERTO GOMIDES ROCHA  
**ADVOGADO** : DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBEN

**PROCESSO** : AIRR-457/2003-015-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
**ADVOGADA** : DR(A). TATIANI PEREIRA COSTA  
**AGRAVADO(S)** : LUÍS PAULO ALVES  
**ADVOGADO** : DR(A). IDALIR MARIA TONI

**PROCESSO** : AIRR-458/1999-006-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : SUCCÓTRICO CUTRALE LTDA.  
**ADVOGADA** : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA  
**AGRAVADO(S)** : MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR(A). OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO

**PROCESSO** : AIRR-459/2003-034-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : MARIA APARECIDA ROCHA COQUEVILLE  
**ADVOGADO** : DR(A). VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA BARTHOLOMEI  
**AGRAVADO(S)** : JOÃO BAPTISTA SERTÓRIO (ESPÓLIO DE)

**PROCESSO** : AIRR-462/2005-032-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ÓLEOS E DERIVADOS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). ALEXANDRE BISSIATO FANTINI  
**AGRAVADO(S)** : IVAN TADEU BARBOSA  
**ADVOGADO** : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI  
**AGRAVADO(S)** : MATARAZZO S.A. - PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ MAURO MARQUES

**PROCESSO** : AIRR-467/2004-018-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
**PROCURADORA** : DR(A). JACQUELINE BRUM BOHRER  
**AGRAVADO(S)** : MARGARETE DA COSTA ALMEIDA  
**ADVOGADO** : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS  
**AGRAVADO(S)** : MASSA FALIDA DE JPR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI

**PROCESSO** : AIRR-484/2003-043-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI  
**ADVOGADO** : DR(A). JORGE LUIZ DE BORBA  
**AGRAVADO(S)** : AGENOR SOUZA FILHO  
**ADVOGADO** : DR(A). NILTON CORREIA

**PROCESSO** : AIRR-484/2005-121-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : VICUNHA TÊXTIL S.A.  
**ADVOGADA** : DR(A). KÁTIA DE MELO BACELAR CHAVES  
**AGRAVADO(S)** : MARIA DA PENHA BATISTA GAIA  
**ADVOGADA** : DR(A). LARISSA SAMPAIO LEITÃO CARNEIRO

**PROCESSO** : AIRR-485/2000-121-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : PAULO DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO** : DR(A). HÉLCIAS DE ALMEIDA CASTRO  
**AGRAVADO(S)** : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**PROCESSO** : AIRR-491/2002-025-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). DÉCIO FREIRE  
**AGRAVADO(S)** : MARCO ANTÔNIO ABRANTES DA SILVA  
**ADVOGADA** : DR(A). JACIARA GARCIA DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : AIRR-491/2004-702-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : CLAUDIONOR FERREIRA TRINDADE  
**ADVOGADA** : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA  
**AGRAVADO(S)** : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
**ADVOGADO** : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

**PROCESSO** : AIRR-491/2005-073-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). DANIEL DE SOUZA GÓES  
**AGRAVADO(S)** : ANTÔNIO DE LIMA VIEIRA  
**ADVOGADO** : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN

**PROCESSO** : AIRR-495/2003-018-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
**ADVOGADO** : DR(A). YGOR CASTELLO BRANCO SOLEDADE  
**AGRAVADO(S)** : MÁRCIO BISPO DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR(A). JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA

**PROCESSO** : AIRR-500/2005-001-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO** : DR(A). MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS  
**AGRAVADO(S)** : JOÃO DA CUNHA TAVARES VINAGRE  
**ADVOGADO** : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS

**PROCESSO** : AIRR-504/2004-741-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : MUNICÍPIO DE CATUIPE  
**ADVOGADO** : DR(A). ALEXANDRE BURMANN  
**AGRAVADO(S)** : JOSÉ ROQUE DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). ILDO DA SILVA GOBBO

**PROCESSO** : AIRR-506/2003-103-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL  
**PROCURADOR** : DR(A). MARCELO CARDOSO NASSAR  
**AGRAVADO(S)** : ELIZABETE DA SILVA NUNES  
**ADVOGADO** : DR(A). ELOI MARTINS DOS SANTOS

**PROCESSO** : AIRR-515/2003-035-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO** : DR(A). THIAGO LINHARES PAIM COSTA  
**AGRAVADO(S)** : CÁSSIA MARIA RIBEIRO LAGO  
**ADVOGADO** : DR(A). JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO

**PROCESSO** : AIRR-532/2005-101-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM  
**ADVOGADO** : DR(A). ANDERSON BARROS E SILVA  
**AGRAVADO(S)** : CARLOS EDUARDO SANTILI  
**ADVOGADO** : DR(A). SINOMAR GOMES XAVIER  
**AGRAVADO(S)** : J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-536/2005-021-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
**AGRAVANTE(S)** : SALINA DIAMANTE BRANCO LTDA.  
**ADVOGADA** : DR(A). ANNA CLÁUDIA MARQUES CORREIA DE MELO MENDES SOUZA  
**AGRAVADO(S)** : RONILSON SILVA DE ARAÚJO  
**ADVOGADO** : DR(A). MARC ALFONS ADELIN GHIJS



<b>PROCESSO</b> : AIRR-537/2003-053-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-587/2005-117-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-632/2004-001-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : W. M. TANNOUS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADO : DR(A). VITOR BOMBIG	ADVOGADA : DR(A). SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA
AGRAVADO(S) : GENILDA GONÇALVES PAIVA SANTOS	AGRAVADO(S) : GISELE SILVA MOTTA	AGRAVADO(S) : MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTI DE ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). IVAN MÁRCIO ALARI	ADVOGADO : DR(A). PACHELLI DA ROCHA MARTINS
		AGRAVADO(S) : QUANTTA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
<b>PROCESSO</b> : AIRR-540/2003-121-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-588/2004-025-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-640/2004-005-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MES-QUITA FILHO" - UNESP	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LUIZ GALENDI	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : IDIO NUNES	AGRAVADO(S) : JOÃO PESSOA DE ARAÚJO JUNIOR	AGRAVADO(S) : NELLY JUSTINA PICCININI GERHARDT
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO FERNANDES CARDOSO	ADVOGADA : DR(A). JEANINE BEATRIZ GROSSMAN BLACHER
<b>PROCESSO</b> : AIRR-542/1999-053-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-599/2003-009-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-650/2003-030-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SIMÃO GABRIADES VESTIBULARES LTDA.	AGRAVANTE(S) : RDC SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,
ADVOGADO : DR(A). PAULO NICODEMO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO PESTANA	AGRAVADO(S) : JACINETE JOSÉ PACHECO DE MEDEIROS E OUTROS	SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
ADVOGADO : DR(A). DAVID LEITE ROSA	ADVOGADO : DR(A). HERALDO BATISTA DA COSTA	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
	AGRAVADO(S) : WM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO HERCÍLIO MAZZUTTI
<b>PROCESSO</b> : AIRR-543/2003-121-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-603/2004-017-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GAMMY PLUS ALIMENTOS LTDA. - ME
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ELLEN CRISTHINE DE CASTRO	
ADVOGADO : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DA CRUZ JÚNIOR	
AGRAVADO(S) : JOÃO ELIAS FORECHI	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ADALBERTO VALENTE	
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	AGRAVADO(S) : DI JACINTHO & CIA. LTDA.	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-545/2003-463-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-607/2004-007-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-650/2004-007-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : NELSON JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : EXCELSIOR S.A. - HOTÉIS DE TURISMO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : DR(A). EDSON MORENO LUCILLO	ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : MARLENE CARDOSO RIOS	AGRAVADO(S) : JÚNIA MARIA DE OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MIRIAM FABIANE MARTINS MALGARIN	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : PINESE VIEIRA LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO PERES DE OLIVEIRA		
<b>PROCESSO</b> : AIRR-552/2004-059-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-607/2005-005-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-651/2003-073-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIACABUÇU	AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.
ADVOGADA : DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM	ADVOGADO : DR(A). LUCAS ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ BISPO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : RENATO LYNCOLN DE OLIVEIRA AREDES	AGRAVADO(S) : ANDERSON BEZERRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ITANAMARA DA SILVA DUARTE	ADVOGADA : DR(A). NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CLARICE SANTOS DE ALMEIDA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-554/2005-004-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-609/2003-301-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-652/2005-512-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA GARCIA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : TÂNIA MARIA SALTON FOLLE
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO AQUINI CAMARGO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : JOÃO WILSON FRITSCH	AGRAVADO(S) : ELOÍSA ELENA DE OLIVEIRA CRUZ GRANATTO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LUIZ DE NEGREIROS	ADVOGADO : DR(A). ADELI JOSÉ STEFFEN	ADVOGADA : DR(A). JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO
	AGRAVADO(S) : BEACH SHOES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : CHALIZÊ MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA.
<b>PROCESSO</b> : AIRR-556/2005-661-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-610/2003-095-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-662/2003-019-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR	AGRAVANTE(S) : JÚLIO CÉSAR FERNANDES (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). GIANNY VANESKA GATTI FELIX CRUZ	ADVOGADO : DR(A). DAVID ELIUDE SILVA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
AGRAVADO(S) : ÁLVARO FÁVARO	AGRAVADO(S) : AÇOFORJA - INDÚSTRIA DE FORJADOS S.A.	AGRAVADO(S) : ISABEL LOPES ALVES PINTO
ADVOGADO : DR(A). GIAN MARCO DEL PINTOR	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ROBALINHO ALVES	ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA DALLE NOGARE
<b>PROCESSO</b> : AIRR-579/2002-301-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-612/2004-083-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-662/2003-091-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	AGRAVANTE(S) : AUTO ADESIVOS PARANÁ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO RODOLFO SOARES	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MINGARDI FILHO
AGRAVADO(S) : FÁBIO ANDERSON DE SOUZA	AGRAVADO(S) : WASHINGTON LUÍS PECORARI FILHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO CÉSAR CORTEZ GARCIA	ADVOGADA : DR(A). SILMARA RUIZ MATSURA
AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU		
<b>PROCESSO</b> : AIRR-583/2004-058-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-612/2005-111-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-667/2003-121-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
PROCURADORA : DR(A). REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOSEFA MARIA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MARCUS PAULO DE MOURA AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES
ADVOGADO : DR(A). FELIPE DE PÁDUA CUNHA DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LÚCIO DA CUNHA	AGRAVADO(S) : ORILDO ANTÔNIO BERTOLINI
		ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
<b>PROCESSO</b> : AIRR-587/2004-043-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-614/2005-048-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-671/2002-342-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA	AGRAVANTE(S) : SECURITY LAB LTDA.	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CARLITO SOUZA NUNES
AGRAVADO(S) : RICARDO LUIZ DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALEX SANDRO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO LEAL SILVA
ADVOGADO : DR(A). LEDEIR BORGES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FONSECA BORGES	AGRAVADO(S) : FRUTOS ALFA AGRÍCOLA LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO V. OLIVEIRA

**PROCESSO** : AIRR-676/2003-112-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SERRA AZUL  
ADVOGADO : DR(A). HILÁRIO BOCCHI JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : LOURIVAL INOCÊNCIO  
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO EUGÊNIO ZANIRATO  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALTO  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE RAQUEL DE ALENCAR  
AGRAVADO(S) : L N EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-684/2004-097-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : LUCIANO BUENO DO PRADO  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BEROL DA COSTA  
AGRAVADO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA

**PROCESSO** : AIRR-689/2004-018-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ VALDEMAR DO NASCIMENTO  
ADVOGADA : DR(A). VILMA PIVA  
AGRAVADO(S) : FAUSTO MARQUES DE PAULO FILHO E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE URIEL ORTEGA DUARTE  
AGRAVADO(S) : FABIAN TERRAPLANAGEM LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-701/2004-025-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : JERÔNIMO SOARES DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES  
AGRAVADO(S) : ALSP CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-707/2003-731-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : DIMON DO BRASIL TABACOS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE ZANCHIN  
AGRAVADO(S) : JOSÉ DOMINGOS LACERDA COLAÇO  
ADVOGADO : DR(A). WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO

**PROCESSO** : AIRR-714/2002-351-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTONIO HOFF  
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA MARIA ALVES RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : TEGNER & CIA. LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO EUGÊNIO T. ZANCHI

**PROCESSO** : AIRR-721/2003-015-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : MENEGHETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RIBEIRO RAMOS  
AGRAVADO(S) : VIRGÍNIO MUNIZ FILHO E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO NASCIMENTO DE SOUZA

**PROCESSO** : AIRR-728/2004-017-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB  
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA  
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA MACIEL RAMOS  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALENCAR BEZERRA

**PROCESSO** : AIRR-740/2000-028-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A. - AÇÚ-CAR E ÁLCOOL  
ADVOGADO : DR(A). MURILLO ASTÊO TRICCA  
AGRAVADO(S) : ANTONILDO SANTOS BARRETO  
ADVOGADA : DR(A). ROSANA DE CÁSSIA OLIVEIRA

**PROCESSO** : AIRR-741/2002-059-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : WAGNER GUSMÃO REIS  
ADVOGADO : DR(A). WAGNER GUSMÃO REIS JUNIOR  
AGRAVADO(S) : SIMCAUTO MECÂNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). DIÓGENES DELFINO CABRAL

**PROCESSO** : AIRR-747/2003-301-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES  
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL CENTURIONI VITORINO  
AGRAVADO(S) : GUILHERME DO CARMO SANTOS

**PROCESSO** : AIRR-751/2005-012-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : ELMO CALÇADOS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO  
AGRAVADO(S) : JUAREZ MARTINS DE FREITAS  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CARVALHO RIBEIRO

**PROCESSO** : AIRR-755/2002-003-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MARLI LOPES  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS PORTELA MILFONT

**PROCESSO** : AIRR-757/2003-122-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : RUY BRAZ SOARES E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). LÍGIA MARIA BARATA SILVA BRASIL  
AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG  
PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE  
AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH  
PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE  
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE

**PROCESSO** : AIRR-758/2003-702-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS  
ADVOGADO : DR(A). DIEGO VOLCATO ZASSO  
AGRAVADO(S) : TÂNIA MARIA MORNES DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). JEOVANE FREITAS MELLO

**PROCESSO** : AIRR-760/2003-659-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
ADVOGADA : DR(A). RUBIA MARA CAMANA  
AGRAVADO(S) : PAULO MENDES (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DANGUY CLETO  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ADVOGADO : DR(A). RENATO GÓES PENTEADO FILHO  
AGRAVADO(S) : ZUCOLOTO & TABORDA E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). ELIZABETH MARIA SPENGLER

**PROCESSO** : AIRR-765/2003-021-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : ORLANDO PRADO  
ADVOGADO : DR(A). ISRAEL DIAS DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : MILLI S.A.

**PROCESSO** : AIRR-787/2000-036-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA E PASTORIL CAMPANÁRIO  
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM  
AGRAVADO(S) : VALDEMIR INÁCIO  
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI

**PROCESSO** : AIRR-787/2003-033-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : GERALDO ANTONIO DE MOURA  
ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL  
AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

**PROCESSO** : AIRR-788/2002-015-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : ARCANJO LOPES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO : DR(A). PAULO AYRTON CAMPOS  
AGRAVADO(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MILTON DE SOUZA COELHO

**PROCESSO** : AIRR-791/2002-022-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS  
AGRAVADO(S) : LEONINO DE JORGE VIANNA LIMA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FIGUEIREDO LENZI

**PROCESSO** : AIRR-794/1999-037-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO LEÃO FERRAZ  
AGRAVADO(S) : ELIANE DE SOUZA BIM  
ADVOGADA : DR(A). ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : AIRR-807/2003-027-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : JOÃO MIRANDA  
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**PROCESSO** : AIRR-808/2002-661-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : ANTONIO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO MARIN  
ADVOGADA : DR(A). VIVALDA SUELI BORGES CARNEIRO  
AGRAVADO(S) : MARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUÍS GUILHERME V. TURCHIARI

**PROCESSO** : AIRR-817/2004-003-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADA : DR(A). LARISSA DOS SANTOS DANTAS  
AGRAVADO(S) : CRISTIANE LÍLIAN COELHO DE CASTRO ARAÚJO  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : AIRR-817/2004-022-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : CELSO DETÍLIO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO FERREIRA DA COSTA MOREIRA  
AGRAVADO(S) : CLAUDINEI DA SILVA

**PROCESSO** : AIRR-831/2002-001-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
ADVOGADA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
AGRAVADO(S) : CÉSAR EDUARDO RAMALHO FERENC E OUTRO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN

**PROCESSO** : AIRR-833/2002-005-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : AFRÂNIO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). WEDJA LIMA DOS SANTOS  
ADVOGADA : DR(A). SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO  
AGRAVADO(S) : COMERCIAL MAGAZINE SAPATO'S LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ALUÍZIO DE BARROS ARAÚJO

**PROCESSO** : AIRR-836/2004-661-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MARLO KLEIN CANABARRO LUCAS  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO  
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO PACHECO

**PROCESSO** : AIRR-842/1999-019-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : MARÍTIMA SEGUROS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). BIANCA GALANT BORGES  
ADVOGADA : DR(A). PATRICIA GODOY OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : SÍLVIO ROGÉRIO STAIMETZ DA LUZ  
ADVOGADO : DR(A). LORYS COUTO FONSECA

**PROCESSO** : AIRR-842/2002-002-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA COSTA RÊGO  
AGRAVADO(S) : JURBERLÂNDIA APARECIDA DE SOUSA  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS  
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PLANALTIMA - ASCARPLAN

**PROCESSO** : AIRR-844/2005-035-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : NEIDE MARIA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MELMAM  
AGRAVADO(S) : OFFICIO - SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE REGINA POSSIBON FERREIRA  
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA

**PROCESSO** : AIRR-848/2003-261-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 848/2003-9  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL  
ADVOGADO : DR(A). SEPÉ TIARAJU RIGON DE CAMPOS  
AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR RIBEIRO  
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO FRANKLIN DE MENEZES CHAVES



<b>PROCESSO</b> : AIRR-848/2003-261-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-907/2002-001-24-40-9 TRT DA 24A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-945/2001-002-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
<b>Complemento</b> : Corre Junto com AIRR - 848/2003-1	<b>RELATOR</b> : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	<b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>AGRAVANTE(S)</b> : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	<b>AGRAVANTE(S)</b> : FAST SHOP COMERCIAL LTDA.
<b>AGRAVANTE(S)</b> : FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). SEPÉ TIARAJU RIGON DE CAMPOS	<b>AGRAVADO(S)</b> : MIGUEL VAREIRO	<b>AGRAVADO(S)</b> : GISELE ROMANO
<b>AGRAVADO(S)</b> : JÚLIO CÉSAR RIBEIRO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ ANTONIO C. DE OLIVEIRA LIMA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). NORMA LÚCIA XAVIER FELIPE
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). MARCELO KROEFF		
<b>PROCESSO</b> : AIRR-850/2004-013-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-909/2005-043-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-957/2004-402-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
<b>AGRAVANTE(S)</b> : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	<b>AGRAVANTE(S)</b> : MARIA DE LOURDES LOPES	<b>AGRAVANTE(S)</b> : MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
<b>AGRAVADO(S)</b> : NEUSA JANISE FERREIRA DOS SANTOS	<b>AGRAVADO(S)</b> : ESTRÊLA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME E OUTRO	<b>AGRAVADO(S)</b> : DYAN AURÉLIO MENDES DE SOUZA
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CELSO HAGEMANN	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ BORGES DA SILVA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-855/2002-221-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-917/2003-005-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-974/2001-731-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
<b>AGRAVANTE(S)</b> : CARLOS ROBERTO DA ROCHA NUNES E OUTROS	<b>AGRAVANTE(S)</b> : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	<b>AGRAVANTE(S)</b> : LIZETE VOESE
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CELSO HAGEMANN	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). MARIA CRISTINA SBANO DELORME	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ALCEU SOMENSI GEHLEN
<b>AGRAVADO(S)</b> : TRACTEBEL ENERGIA S.A.	<b>AGRAVADO(S)</b> : ALOYSIO SIMMER	<b>AGRAVADO(S)</b> : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). EDEVALDO DAITX DA ROCHA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). SIMONE GUIMARÃES SIMMER	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). RICARDO KUNDE CORRÊA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-869/1995-062-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-927/2000-004-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-976/2003-018-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
<b>AGRAVANTE(S)</b> : EXPRESSO CORCOVADO LTDA.	<b>AGRAVANTE(S)</b> : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ	<b>AGRAVANTE(S)</b> : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). DEVAIR FERREIRA FERIAN	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ANA PAULA DE LIRA SOARES DA COSTA	<b>PROCURADOR</b> : DR(A). ALEXANDRE MOLENDA
<b>AGRAVADO(S)</b> : JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA BARBOSA	<b>AGRAVADO(S)</b> : OSVALDO AMÂNCIO RODRIGUES	<b>AGRAVADO(S)</b> : DIVA DA SILVA
<b>AGRAVADO(S)</b> : DOMINGOS SUHADOLNIK PARENTI	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ARLUIZIVALDO DE BARROS	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). PAULO DOS SANTOS MARIA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-869/2003-121-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-928/2005-005-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	<b>AGRAVADO(S)</b> : LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
<b>RELATOR</b> : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	<b>PROCESSO</b> : AIRR-976/2003-036-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
<b>AGRAVANTE(S)</b> : ARACRUZ CELULOSE S.A.	<b>AGRAVANTE(S)</b> : COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ROSÂNGELA GONÇALEZ	<b>AGRAVANTE(S)</b> : SINDICATO
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES	<b>AGRAVADO(S)</b> : EDEVANE DIVINO VIEIRA	<b>DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E</b>
<b>AGRAVADO(S)</b> : QUERMITHS HERBOM CRUZ	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). AURÉLIO ALVES FERREIRA	<b>DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE</b>
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-930/2003-051-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS</b>
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	<b>FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO - SINPRAFARMA</b>
<b>PROCESSO</b> : AIRR-875/2004-016-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>AGRAVANTE(S)</b> : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	<b>DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN</b>
<b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	<b>AGRAVADO(S)</b> : DROGARIA UNIÃO DE PERUS LTDA.
<b>AGRAVANTE(S)</b> : ALFREDO CÉSAR PEREIRA	<b>AGRAVADO(S)</b> : JOÃO JORGE COSMELLI OLIVEIRA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-988/2005-128-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). GERALDO HERMÓGENES DE FARIA NETO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
<b>AGRAVADO(S)</b> : FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE	<b>PROCESSO</b> : AIRR-937/2004-191-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	<b>AGRAVANTE(S)</b> : ARVINMERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JULIAN AFFONSO DE FARIA	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
<b>PROCESSO</b> : AIRR-876/2003-121-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>AGRAVANTE(S)</b> : MUNICÍPIO DE IPOJUCA	<b>AGRAVADO(S)</b> : JOSÉ IBANEZ BARRIO
<b>RELATOR</b> : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). FERNANDA AMARANTE TORRES BANDEIRA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CLÁUDIO APARECIDO VIEIRA
<b>AGRAVANTE(S)</b> : ARACRUZ CELULOSE S.A.	<b>AGRAVADO(S)</b> : DORALICE MARIA ALVES DOS SANTOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-989/2003-018-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ERINALDO BARBOSA LIMA	<b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES	<b>AGRAVADO(S)</b> : JOSÉ CAMILO DE BRITO - ME	<b>AGRAVANTE(S)</b> : PAULO ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE E OUTROS
<b>AGRAVADO(S)</b> : CLÁUDIA APARECIDA DE ANGELI	<b>PROCESSO</b> : AIRR-941/2000-046-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ELVIRA CAROLINA FREITAS DE AZEVEDO
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	<b>AGRAVADO(S)</b> : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETRO-BRÁS
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	<b>AGRAVANTE(S)</b> : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-880/2002-058-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). OLÍMPIA CATARINA DE MORAIS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-990/2002-047-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	<b>AGRAVADO(S)</b> : HONÓRIO FERREIRA BARRETO	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
<b>AGRAVANTE(S)</b> : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	<b>AGRAVANTE(S)</b> : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	<b>AGRAVADO(S)</b> : NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA
<b>AGRAVADO(S)</b> : DURVAL DA CUNHA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ANDRÉ PORTO ROMERO	<b>AGRAVADO(S)</b> : LEONILDO ALVES DOS SANTOS
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-942/2005-058-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-992/2001-016-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO
<b>AGRAVADO(S)</b> : PRESTADORA DE SERVIÇOS J OLIVEIRA S/C LTDA.	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	<b>Complemento</b> : Corre Junto com AIRR - 992/2001-2
<b>AGRAVADO(S)</b> : CONVEX GEODEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	<b>AGRAVANTE(S)</b> : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	<b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
<b>PROCESSO</b> : AIRR-880/2002-033-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	<b>AGRAVANTE(S)</b> : BELONI SILVA BRITTES
<b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	<b>AGRAVADO(S)</b> : MARCELO PEREIRA GUIMARÃES	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
<b>AGRAVANTE(S)</b> : MERKUR EDITORA LTDA.	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). LUIZ GONZAGA FENELON NEGRINHO	<b>AGRAVADO(S)</b> : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER	<b>AGRAVADO(S)</b> : W & J - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA.	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
<b>AGRAVADO(S)</b> : ALESSANDRO DE SOUZA CORRÊA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-943/2003-058-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-992/2001-016-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). LOURIVAL OLIVEIRA MONTEIRO FILHO	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	<b>Complemento</b> : Corre Junto com AIRR - 992/2001-5
<b>PROCESSO</b> : AIRR-887/2003-121-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>AGRAVANTE(S)</b> : MARIA LÚCIA DE LIMA OLIVEIRA	<b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
<b>RELATOR</b> : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	<b>AGRAVANTE(S)</b> : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
<b>AGRAVANTE(S)</b> : ARACRUZ CELULOSE S.A.	<b>AGRAVADO(S)</b> : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
<b>AGRAVADO(S)</b> : ENOQUIS DIONÍSIO DE SOUZA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-944/2003-061-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-992/2005-041-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	<b>AGRAVANTE(S)</b> : LEANE FÁTIMA BARREIROS	<b>AGRAVANTE(S)</b> : MAURÍCIO CLEMENTE DE SOUZA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-905/2005-103-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	<b>AGRAVADO(S)</b> : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	<b>AGRAVADO(S)</b> : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
<b>AGRAVANTE(S)</b> : CONSTRUTORA ECRU LTDA.	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). OLINDA MARIA REBELLO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). SÁVIO FARIA NEVES		<b>AGRAVADO(S)</b> : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA
<b>AGRAVADO(S)</b> : AILTAMAR DOS SANTOS SILVA		
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). MARIA CIDELOMAR MARINHO CABRAL		
<b>AGRAVADO(S)</b> : KJ RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA.		
<b>AGRAVADO(S)</b> : SÁDIA S.A.		

<b>PROCESSO</b> : AIRR-998/2005-005-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.072/2002-031-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.103/2005-122-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : PAPÉIS JARAGUÁ LTDA.	AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUCAS ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE MELO BACELAR CHAVES
AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDO DO CARMO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ARAÚJO DE MELO	AGRAVADO(S) : FLÁVIA MARIA DA CRUZ
ADVOGADO : DR(A). WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA DE LUNAS LEME GONÇALVES SANTOS	ADVOGADO : DR(A). VANILDO DE ALMEIDA ARAÚJO FILHO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.012/2005-433-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.074/2005-771-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.108/1993-045-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CAETANO HORTA	AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : ELUMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE JANDIR KUNZ	AGRAVADO(S) : JOÃO PAULO CLEMENTE E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA TOZO MARRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES FACHINI	ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.019/2005-003-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.077/2002-047-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.113/2004-007-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CIDADE OZANAM OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO RODRIGUES LEITE FILHO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
AGRAVADO(S) : MARIA DO ROSÁRIO FONTOURA MALUF	AGRAVADO(S) : ROSANA SILVA	AGRAVADO(S) : RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO NICÁCIO RESENDE	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.082/2003-028-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.022/2003-732-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : CONSERVADORA MUNDIAL LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S) : LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMÓVEIS LTDA.
AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS VENÂNCIO AIRES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA BORGES VILELA	AGRAVADO(S) : ADIRON FERREIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO : DR(A). ADEMIR CANALI FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
AGRAVADO(S) : ADEMIR JOSÉ CASSULI	AGRAVADO(S) : MÁRCIO VANDER DE MORAIS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.115/2002-047-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ARNY JOÃO MARQUETTI	ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE REFRIGERAÇÃO RUBRA LTDA.	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.082/2004-241-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.031/2002-446-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)	AGRAVANTE(S) : CRISTIANO JOSINO	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO VAZ
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO : DR(A). JOÃO VICENTE ARAÚJO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.117/2005-113-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S) : CERREALISTA OLIVEIRA LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : CILSON VLASOVAS	ADVOGADA : DR(A). ZELAINÉ REGINA DE MELLO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.087/2002-041-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON EUSTÁQUIO MAGALHÃES
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.035/2005-001-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : OSVALDO CASTANHEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GUIMARÃES BOSON
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). SUELI MAROTTE	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.118/2004-004-20-40-8 TRT DA 20A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	AGRAVADO(S) : NEUSA PETRUCI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : ALINE PEREIRA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA	AGRAVANTE(S) : NARA ALINE DA SILVA SANTANA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.089/2001-003-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSA HELENA BRITTO ARAGÃO ANDRADE
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.040/2003-029-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : TRUSTNORTH IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RIO LARGO	ADVOGADO : DR(A). NILO ALBERTO SANTANA JAGUAR DE SÁ
AGRAVANTE(S) : CYNTHIA MENDES CHAMBARELLI	ADVOGADA : DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.133/2004-661-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : NIVALDA FRAGOSO SANTOS DA SILVA E OUTROS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	ADVOGADO : DR(A). ABEL SOUZA CÂNDIDO	AGRAVANTE(S) : IVAN VAROTO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.092/2002-047-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VERIDIANA GUILLEN MOREIRA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.041/2002-004-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	AGRAVADO(S) : BALCÃO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANTÔNIO FURLAN
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO - HMV	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA	AGRAVADO(S) : TELENTE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO	AGRAVADO(S) : DIONISIO ESTEVAM	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO AMARAL POMPEO
AGRAVADO(S) : NEIDA MARIA GUIMARÃES DA ROCHA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.092/2005-121-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS SILVA DOS ANJOS	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.055/2002-131-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MORAIS E GUACIARA LTDA.	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.135/2002-047-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : JEOVÁ CAROLINO BEZERRA	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : REINALDO CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA SPELTA BARCELOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.094/2002-047-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUZIA MARTINS DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALFREDO MACHADO LOPES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.141/1999-262-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANÍSIO LEITE VIVAS	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.063/2002-005-07-40-1 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA	AGRAVANTE(S) : INCODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA DIESEL LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DIAS GOMES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SITTA
AGRAVANTE(S) : EDITORA VERDES MARES LTDA.	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.095/2004-014-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NAZARENO SILVA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)	ADVOGADO : DR(A). ADÉLCIO CARLOS MIOLA
AGRAVADO(S) : PAULO DE OLIVEIRA CEDRO	AGRAVANTE(S) : CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA. - CESPLAN	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.145/2002-047-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARLINDO ALVES	ADVOGADO : DR(A). THEOPISTO ABATH NETO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.064/2004-211-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALE FALL SOW	AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALBERNAZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.100/2004-120-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO
ADVOGADO : DR(A). FABIANO LAROCA ALTAMIRANDA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADADO)	
AGRAVADO(S) : LÍRIO DA ROSA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MONTEIRO	
ADVOGADO : DR(A). REGINA TATSCH PINTO	ADVOGADO : DR(A). EDLOY MENEZES	
	AGRAVADO(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET	
	ADVOGADO : DR(A). GEORGE CÁSSIO TIOSSO ABBUD	



**PROCESSO** : AIRR-1.159/2003-121-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**ADVOGADO** : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES  
**AGRAVADO(S)** : ALICE MUNIZ MIRANDA E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR(A). SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA

**PROCESSO** : AIRR-1.169/2003-012-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : FÁRIA LIMA - ENGENHARIA LTDA. E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** : HALFED ANASTÁCIO DA SILVA  
**ADVOGADA** : DR(A). RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : AIRR-1.176/2005-113-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : ALESSANDRA MÁRCIA GOMES RIBEIRO  
**ADVOGADA** : DR(A). JAQUELINE CAMARGO BRANDÃO  
**AGRAVADO(S)** : MMF EMPREENDIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOAQUIM LÚCIO SIMÕES

**PROCESSO** : AIRR-1.177/2003-003-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : SOFCNTROL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADA** : DR(A). VALÉRIA ROMANELLI DE ALMEIDA  
**AGRAVADO(S)** : OSNIR APARECIDO TEÓFILO  
**ADVOGADO** : DR(A). MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA

**PROCESSO** : AIRR-1.180/2003-017-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : EBV - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). MARLON NUNES MENDES  
**AGRAVANTE(S)** : ANA LÚCIA MOREIRA SOMBRA  
**ADVOGADO** : DR(A). PEDRO RUAS

**PROCESSO** : AIRR-1.182/2003-032-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
**ADVOGADA** : DR(A). FRANCISCA LOPES TERTO SILVA  
**AGRAVADO(S)** : ALONSO RODRIGUES  
**ADVOGADO** : DR(A). DANIEL CARLOS CALICHIO

**PROCESSO** : AIRR-1.189/2005-061-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : ERNESTO MASI  
**ADVOGADO** : DR(A). ANDERSON OKUMA MASI  
**AGRAVADO(S)** : SUSA S.A.  
**ADVOGADA** : DR(A). VALÉRIA DIAS BARBOSA

**PROCESSO** : AIRR-1.201/2003-382-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
**ADVOGADO** : DR(A). MARCOS ROBERTO GOFFREDO  
**AGRAVADO(S)** : ODNEY POLLI FILHO  
**ADVOGADO** : DR(A). HÉLIO CAETANO DA CRUZ

**PROCESSO** : AIRR-1.202/2002-041-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : SUELI MARCIANO DUARTE  
**ADVOGADA** : DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI  
**AGRAVADO(S)** : AVON INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). SAVÉRIO ROBERTO DE LUCCA

**PROCESSO** : AIRR-1.223/2002-005-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : UNIÃO  
**PROCURADOR** : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
**AGRAVADO(S)** : VANDI DA COSTA JÚNIOR  
**ADVOGADA** : DR(A). RITA HELENA PEREIRA  
**AGRAVADO(S)** : ATIVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-1.232/2002-043-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI  
**ADVOGADA** : DR(A). JOCIMEIRY SCHROH  
**AGRAVADO(S)** : VÂNIO JOSÉ DE FARIAS  
**ADVOGADO** : DR(A). NILTON CORREIA

**PROCESSO** : AIRR-1.234/2002-012-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
**ADVOGADA** : DR(A). MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA  
**AGRAVADO(S)** : SINVAL RIBEIRO EVANGELISTA  
**ADVOGADA** : DR(A). ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS  
**AGRAVADO(S)** : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PLANALTIMA - ASCARPLAN

**PROCESSO** : AIRR-1.235/2004-104-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). MARCUS HERMÓGENES DE ALMEIDA E SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). ANTÔNIO MENDES PINHEIRO  
**AGRAVADO(S)** : LUIZ CARLOS VINHAL  
**ADVOGADA** : DR(A). JUCELE CORRÊA PEREIRA

**PROCESSO** : AIRR-1.237/2004-382-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : PIRISA PIRETRO INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). LEONARDO OSTERMANN MOREIRA  
**AGRAVADO(S)** : DAIANA DA ROSA SANTOS  
**ADVOGADA** : DR(A). FABIANA PACHECO GENEHR

**PROCESSO** : AIRR-1.252/2005-010-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). LUCAS ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES  
**AGRAVADO(S)** : ANTÔNIO ALONSO FELIPE MARTINS DA COSTA  
**ADVOGADO** : DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

**PROCESSO** : AIRR-1.259/2000-029-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : MANOEL MESSIAS DE SANTANA  
**ADVOGADO** : DR(A). RONALDO LIMA VIEIRA  
**AGRAVADO(S)** : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
**ADVOGADA** : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

**PROCESSO** : AIRR-1.263/2002-033-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : CARLOS SANTANA  
**ADVOGADO** : DR(A). FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES  
**AGRAVADO(S)** : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR(A). ANA CLÁUDIA VIANA

**PROCESSO** : AIRR-1.279/2004-002-20-40-9 TRT DA 20A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). SÉRGIO SILVA DE SOUZA  
**AGRAVADO(S)** : NORMA MARCIONILIA DO NASCIMENTO BERNARDO  
**ADVOGADA** : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA LEITE

**PROCESSO** : AIRR-1.283/1999-016-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : ZF DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADA** : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA  
**AGRAVADO(S)** : ELIJEAN AUGUSTO BORGES  
**ADVOGADA** : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS

**PROCESSO** : AIRR-1.288/1997-007-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
**ADVOGADO** : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP  
**AGRAVADO(S)** : FIORAVANTE RODRIGUES DA LUZ  
**ADVOGADA** : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

**PROCESSO** : AIRR-1.306/2005-232-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). EVANDRO LEITE TARACIUK  
**AGRAVADO(S)** : MARCO VINÍCIO MACHADO NUNES  
**ADVOGADO** : DR(A). JÚLIO CÉZAR DE SOUZA PORTELA  
**AGRAVADO(S)** : BRASIL TELECOM S.A.  
**AGRAVADO(S)** : LCDA - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-1.308/2004-028-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : CELSO CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADA** : DR(A). FABÍOLA ALVES FIGUEIREDO  
**AGRAVADO(S)** : MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
**PROCURADORA** : DR(A). DÉBORA CRISTINA MELOTTO PERES

**PROCESSO** : AIRR-1.331/2002-019-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
**ADVOGADA** : DR(A). JOSELITA MARIA DA SILVA  
**AGRAVADO(S)** : MARTHA ELENA OVANDO CARDOSO  
**ADVOGADO** : DR(A). GUSTAVO DABUL E SILVA

**PROCESSO** : AIRR-1.355/2003-019-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN  
**AGRAVADO(S)** : LEANDRO LESSA MACHADO  
**ADVOGADO** : DR(A). SANDRO CARIBONI  
**AGRAVADO(S)** : MASSA FALIDA DE RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-1.363/2000-025-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
**ADVOGADO** : DR(A). EDSON ALVES VIANA REIS  
**AGRAVADO(S)** : LIA GHIRELLO  
**ADVOGADO** : DR(A). ANTÔNIO SANTO ALVES MARTINS

**PROCESSO** : AIRR-1.365/1998-010-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
**ADVOGADO** : DR(A). ALBERTO DE ALMEIDA AUGUSTO  
**AGRAVADO(S)** : JEFFERSON ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO

**PROCESSO** : AIRR-1.370/2002-044-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : ROGÉRIO GIL DA CRUZ  
**ADVOGADA** : DR(A). GISELE NERI DANTE  
**AGRAVADO(S)** : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
**PROCURADORA** : DR(A). MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO  
**AGRAVADO(S)** : COOPSERV - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFISIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO

**PROCESSO** : AIRR-1.372/2003-382-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA  
**AGRAVADO(S)** : MÁRCIO LUIZ ALVES  
**ADVOGADO** : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIRIATO

**PROCESSO** : AIRR-1.375/2003-028-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : TNT LOGISTICS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR  
**AGRAVADO(S)** : ANTÔNIO ANICETO DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : DR(A). EDSON DE MORAES

**PROCESSO** : AIRR-1.377/2003-121-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**ADVOGADO** : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES  
**AGRAVADO(S)** : RONALDO TORALDO  
**ADVOGADA** : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

**PROCESSO** : AIRR-1.378/2003-079-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
**AGRAVANTE(S)** : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS  
**ADVOGADA** : DR(A). ELIANA MIRANDA IVANO  
**AGRAVADO(S)** : DOLORES DA COSTA PENHA  
**ADVOGADA** : DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI

**PROCESSO** : AIRR-1.386/2001-009-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
**AGRAVANTE(S)** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADA** : DR(A). SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA  
**AGRAVADO(S)** : LÉDA DE ANDRADE VIRGÍNIO  
**ADVOGADO** : DR(A). NORBERT WIENER DE OLIVEIRA  
**AGRAVADO(S)** : EMJASEL - EMPRESA DE JATEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-1.392/2005-003-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
**ADVOGADA** : DR(A). MARÍLIA ALMEIDA VIEIRA  
**AGRAVADO(S)** : JOSÉ LEONARDO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR(A). ALUÍSIO DE CARVALHO NETO



<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.396/1999-053-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.445/2003-001-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.551/2002-071-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ROYAL BUS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : AA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). ODAIR FILOMENO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO P. DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : FRANCISCO GERFERSON DE SOUZA	AGRAVADO(S) : PLASTIPAK PACKAGING DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ROSIANE GOMES RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO NALDONI	ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA CAZISSI	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO MELLO MARTINI
	AGRAVADO(S) : IDALÍCIO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : GERBI REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CÉSAR JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). OLGA MARIA LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.399/1999-012-05-86-8 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.452/2000-039-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.562/2003-064-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CEMTEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LT-DA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADA : DR(A). CARINA FONTES SILVA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). APARECIDA BRAGA BARBIERI
AGRAVADO(S) : FÁBIO OLIVEIRA DE SANTANA E OUTROS	AGRAVADO(S) : ANA MARIA PANZA PAGOTTO	AGRAVADO(S) : BENEDITO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GABRIEL PINTO DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO ROGÉRIO SCUZIATTO	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.404/2004-102-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.463/2003-001-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.582/2002-005-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ADÃO SAN MARTIN VIANNA	AGRAVANTE(S) : ADRIANO CIUFFI	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE BUTTOW SIGNORINI	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : OCRIM S.A. - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	AGRAVADO(S) : LÉDA MARIA SOARES CUNHA
ADVOGADO : DR(A). TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS THADEU VAZ MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). CELESTE SUMAN SILVA RIBEIRO
		AGRAVADO(S) : LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV
		ADVOGADO : DR(A). CARINA SANDER ARDITO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.407/2003-071-24-40-6 TRT DA 24A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.463/2005-105-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.585/2002-012-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MAISA DE FREITAS BARBOSA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO HERMES PARDINI LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA SUELY BRITO SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MÚCIO WANDERLEY BORJA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : EDUARDO MAXMILIANO ALVES	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO VIDAL DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVAL-CANTI
AGRAVADO(S) : SETAL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, TÉCNICOS E AUXILIARES		
ADVOGADO : DR(A). GLAUCUS ALVES RODRIGUES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.467/2003-040-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	
	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	
	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETRO-BRÁS	
	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	
	AGRAVADO(S) : ESMERALDA CAVALHEIRO BRITO	
	ADVOGADO : DR(A). ELVIRA CAROLINA FREITAS DE AZEVEDO	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.409/1999-055-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.486/2003-041-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS	AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	
AGRAVADO(S) : JOSÉ PAULO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ÂNGELO RACHID	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÍCERO ALVES	AGRAVADO(S) : ALZIRO ZARUR RODRIGUES	
	ADVOGADA : DR(A). APARECIDA TEODORO	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.413/1991-011-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.497/2005-058-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : FLASIO RIBEIRO DOS SANTOS	
ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO LOPES	AGRAVADO(S) : BOMBREL S.A.	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GAZETA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.421/2003-122-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.503/1997-013-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	
AGRAVANTE(S) : VILLARES METALS S.A.	AGRAVANTE(S) : GILBERTO GIOVANELLI	
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA ALVERS	ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO RODOLFO SOARES	
AGRAVADO(S) : OZIAS DE LIMA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU DA COSTA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	
	AGRAVADO(S) : JOAQUIM DE JESUS FREDERICO	
	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO PAIOTTI	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.430/2004-003-24-40-3 TRT DA 24A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.505/2000-013-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
AGRAVANTE(S) : MIRA OTM TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MESSIAS RIBEIRO DE ANDRADE	
ADVOGADO : DR(A). EMANOEL R. PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES	
AGRAVADO(S) : ADEMIR ANTÔNIO DIAS	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). GLAUCUS ALVES RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.433/2005-003-18-41-3 TRT DA 18A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.520/2001-017-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	
Complemento : Corre Junto com AIRR - 1433/2005-0	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB	
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). DÉLIO LINS E SILVA	
ADVOGADA : DR(A). CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA SOUZA ARAÚJO COTA	
AGRAVADO(S) : JOSÉ BARBOSA FILHO	ADVOGADA : DR(A). ERIKA REGINA DE OLIVEIRA	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES		
	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.538/2004-011-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	
	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	
	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - DNIT	
	PROCURADOR : DR(A). JÚLIO CÉSAR FERREIRA PEREIRA	
	AGRAVADO(S) : FERNANDO HENRIQUE DIAS LOPES	
	ADVOGADA : DR(A). NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	
	AGRAVADO(S) : ADIMAX SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E OUTROS	
	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DE CASTRO LUCAS	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.445/2001-048-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO		
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)		
AGRAVANTE(S) : JORGE RODRIGUES DE SOUZA		
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BARREIRA DE OLIVEIRA		
AGRAVADO(S) : PAPA ECO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E OUTRO		
ADVOGADA : DR(A). ISABEL MARIA S. FERREIRA DE SOUZA		



<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.664/2002-067-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.756/2005-112-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.945/2004-005-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)
AGRAVANTE(S) : CLEOMAR ANANIAS DE DEUS	AGRAVANTE(S) : CETIL SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : C&A MODAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO PERES	ADVOGADA : DR(A). ISABELA MARTINS RODRIGUES FIGUEIREDO	ADVOGADA : DR(A). ANNA KARLLA MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRANADA	AGRAVADO(S) : VINÍCIUS DE CARVALHO GOMES	AGRAVADO(S) : RONALDO CORREIA DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DE MATOS CERQUEIRA GOMES	ADVOGADA : DR(A). MARIVANIA VITORINO DA SILVA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.670/2003-048-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.788/2001-463-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.951/2001-011-02-41-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1951/2001-2
AGRAVANTE(S) : VALDECI PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). FELIPE ADOLFO KALAF	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : ARABELO PEREIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	AGRAVADO(S) : PAULO AMÉRICO DE SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI
	ADVOGADO : DR(A). VALDIR KEHL	AGRAVADO(S) : SPACECAR AUTOPARTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA		ADVOGADO : DR(A). DJALMA LÚCIO DA COSTA
		ADVOGADO : DR(A). DJALMA LÚCIO DA COSTA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.680/2004-057-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.807/2002-003-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.951/2001-011-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1951/2001-5
AGRAVANTE(S) : MARTA SALZANI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAY-DE BRÊDA	AGRAVANTE(S) : SPACECAR AUTOPARTES LTDA.
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : MARCELO COSTA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). DJALMA LÚCIO DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADA : DR(A). SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ARABELO PEREIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLE-TIVOS - CCTC		ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI
		AGRAVADO(S) : AUTO PARTES MACH PLAST COMERCIAL LTDA.
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.688/2003-095-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.808/1997-315-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.979/2005-100-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA SUDOESTE LTDA. - SUDCOOP	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO CONSTRUTOR IRAPÉ CIVIL
ADVOGADA : DR(A). LUCIANE ROSA KANIGOSKI	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). GLAYCON BRÁULIO SANTOS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ALMIR JUAREZ FLECK	AGRAVADO(S) : AROLDI JOSÉ ALESANDRE BEZERRA	AGRAVADO(S) : GERALDO AVAIR FRÖES
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO MORENO DIAS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉSAR BALTAZAR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO
	AGRAVADO(S) : MARCO POLO TÊXTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-DA.	
	ADVOGADO : DR(A). CRISTIAN MINTZ	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.689/2005-004-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.811/2003-002-20-40-7 TRT DA 20A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.982/2003-044-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : TRANSIMÃO - TRANSPORTADORA SIMÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ VIEIRA FILHO	AGRAVANTE(S) : FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRE-TO - FAMERP
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE SOUSA ALVARENGA	ADVOGADO : DR(A). ELIDIO ZANETTE MARIANI	ADVOGADA : DR(A). MARISTELA PAGANI DELBONI
AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO DA FONSECA	AGRAVADO(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MEINBERG E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROOSEVELT RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.709/2003-054-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.827/2005-030-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.997/2003-010-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : CRISTIANO VIEGAS	AGRAVANTE(S) : DALMO VIEIRA BELO	AGRAVANTE(S) : IARA APARECIDA MIETO FISCHER
ADVOGADO : DR(A). NATÁLIA DE ÁVILA TREU	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO : DR(A). DIMAS FALCÃO FILHO
AGRAVADO(S) : ANIS RAZUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO LUCARELLI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	PROCURADORA : DR(A). REGINA HELENA VITELBO ERENHA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.709/2003-013-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.845/2004-019-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.998/2003-010-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA ZAGHETTI BOTTA
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU	ADVOGADO : DR(A). DIMAS FALCÃO FILHO
AGRAVADO(S) : JAIR PEREIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : ROBERTO CHUDIS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ORLANDO SOARES	ADVOGADO : DR(A). ROSEMEIRE GALETTI	PROCURADORA : DR(A). REGINA HELENA VITELBO ERENHA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.717/2001-012-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.871/2000-063-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.054/2003-003-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ANTONIO CARLOS BALDISSERA E OUTRA	AGRAVANTE(S) : MANOEL NASCIMENTO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : MARIA DE NAZARÉ ALVES MENDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ANA PAULA CALLEGARI	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
AGRAVADO(S) : UIRAPURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADA : DR(A). ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : JOSÉ AMORIM		
ADVOGADA : DR(A). MARLU SILVA DE SOUZA		
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.734/2003-025-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.905/2005-001-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.056/2001-010-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)
AGRAVANTE(S) : MARIA ANGÉLICA TEIXEIRA DE JESUS COSTA	AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). EDEILDA DA SILVA GOES COSTA	ADVOGADA : DR(A). THAÍŠ DE SOUZA PASIN	ADVOGADA : DR(A). LÍVIA ALVES LUZ BOLOGNESI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BA-HIA - COELBA	AGRAVADO(S) : ÂNGELA LESSI BRANCO CAETANO	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ NAVARRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉSAR MAGALDI	ADVOGADO : DR(A). FELIPE IRAN CALIENDO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS
		AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.738/2002-042-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.913/2003-001-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.089/2003-067-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GERALDO JORGE	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZA-RIAS, BARES, LANCHONETES,
AGRAVADO(S) : JÚLIA MITIYO OKUMURA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO CHAVES MENDONÇA	ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO RANGEL CIPOLLA		ADVOGADO : DR(A). FABIANO LOPES DO NASCIMENTO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.741/2004-001-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.915/2003-004-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : R. F. BOULEVARD DE VILLE PÂES E DOCES LTDA.
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADADO)	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA FERREIRA BARBUY
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RODRIGUES SERAFIM	
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAY-DE BRÊDA	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	
AGRAVADO(S) : JOSÉ DORGIIVAL PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	
	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓR-GIA LTDA.	

**PROCESSO** : AIRR-2.089/2004-102-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). SILVIA SEABRA DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : JEFFERSON BONIN ALVES  
ADVOGADA : DR(A). CLEIDE ALVES GUIMARÃES

**PROCESSO** : AIRR-2.095/2003-007-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AMERICANA  
PROCURADOR : DR(A). ANDRÉ LUIS TUCCI  
AGRAVADO(S) : ROSE MARY APARECIDA PAROLIN MASSUCHETTO  
ADVOGADA : DR(A). ELAINE APARECIDA DE LIMA GOBBO

**PROCESSO** : AIRR-2.098/2003-465-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO MACARIO ANGELIN FILHO  
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

**PROCESSO** : AIRR-2.103/2001-065-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA  
AGRAVADO(S) : LAURO DE AZEVEDO BRAGA  
ADVOGADO : DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES

**PROCESSO** : AIRR-2.108/2003-095-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADO(S) : ADILSON DA COSTA QUERIDO  
ADVOGADO : DR(A). RODOLFO OTTO KOKOL  
AGRAVADO(S) : TECNOMETAL EQUIPAMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). BRUNA ROCHA FERREIRA

**PROCESSO** : AIRR-2.109/2003-069-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : DR(A). EDSON ALVES VIANA REIS  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS AGUIAR (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : DR(A). BENTO PUCCI NETO

**PROCESSO** : AIRR-2.116/2003-028-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : GERALDO GONÇALVES  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES  
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓR-GIA LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-2.131/2004-011-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS  
AGRAVADO(S) : ALLAN SOUZA DE JESUS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VIDAL DE LIMA

**PROCESSO** : AIRR-2.161/2004-071-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : ELSA MORETTI  
ADVOGADO : DR(A). VINICIUS DANIEL MORETTI  
AGRAVADO(S) : SALETE MATUCHEWSKI  
ADVOGADO : DR(A). SIMONE SOARES PEREIRA

**PROCESSO** : AIRR-2.184/2003-521-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). LEONORA CRISTINA SANTOS CORRÊA NETTO  
AGRAVADO(S) : LUIZ GERALDO ROCHA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMÉRICO NEPOMUCENO MANOEL

**PROCESSO** : AIRR-2.198/2005-003-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MACHADO DE SÁ  
AGRAVADO(S) : ÁDAMO PEREIRA DE MORAIS  
ADVOGADO : DR(A). GUMERCINO MARTINS FERRO

**PROCESSO** : AIRR-2.217/1998-018-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : JOÃO SANTIAGO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU  
ADVOGADO : DR(A). SERGIO RICARDO C. VIEIRA

**PROCESSO** : AIRR-2.217/2003-084-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : LUIZ PAULO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). ARISTEU CÉSAR PINTO NETO

**PROCESSO** : AIRR-2.274/2003-007-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : DAGMAR AUGUSTO DE SOUSA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS  
AGRAVADO(S) : PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). RUY JOÃO RIBEIRO

**PROCESSO** : AIRR-2.278/2000-077-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). VIRGÍNIA DA SILVEIRA GALANTE FRAGA  
AGRAVADO(S) : MARCUS MARTORELLI CACAIS  
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ARDUIN FONSECA

**PROCESSO** : AIRR-2.283/2002-070-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADA : DR(A). JOSIANE LEONEL MARIANO  
AGRAVADO(S) : SHIRLEY FLAUZINO  
ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES

**PROCESSO** : AIRR-2.329/2003-421-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,  
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,  
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E  
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA PREBIANCHI  
AGRAVADO(S) : SÔNIA SILVA FERNANDES - ME  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO HALUKI HONDA

**PROCESSO** : AIRR-2.383/1999-096-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE  
AGRAVADO(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VASCONCELLOS JÚNIOR

**PROCESSO** : AIRR-2.388/2000-055-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : VAGNER CASSIANO DA CRUZ  
ADVOGADO : DR(A). JOELMA GOMES DO NASCIMENTO

**PROCESSO** : AIRR-2.400/1999-315-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,  
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,  
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E  
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
AGRAVADO(S) : LANCHONETE SANCHES LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-2.406/2003-421-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK  
AGRAVADO(S) : NILCÉIA MARIA PINTO  
ADVOGADO : DR(A). JORGE ROBERTO DA CRUZ

**PROCESSO** : AIRR-2.407/2003-421-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK  
AGRAVADO(S) : JURANDIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : DR(A). JORGE ROBERTO DA CRUZ

**PROCESSO** : AIRR-2.419/2005-017-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : CLARINDA MAIA  
ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO RICARDO GRÜNWALD

**PROCESSO** : AIRR-2.458/2002-024-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : MÔNICA CARDOSO PINTO  
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ALBERTO GRANIERI  
AGRAVADO(S) : KRETSCHMAR DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). REGIS MICHAELSEN NAPOLEÃO

**PROCESSO** : AIRR-2.496/2002-044-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : IVAN MÁRIO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). NELSON LEME GONÇALVES FILHO  
AGRAVADO(S) : FK COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). VITORIO DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : AIRR-2.501/2002-313-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AVENA  
AGRAVADO(S) : ALEX SANDRO DE SOUZA CARDOSO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA

**PROCESSO** : AIRR-2.510/2003-032-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : HAWK INSPEÇÕES VISTORIAIS E SERVIÇOS S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LADANIR MORAES DE MELO  
AGRAVADO(S) : ORISVALDO DAMASCENO DE MORAES NETO  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO APRIGIO GOMES

**PROCESSO** : AIRR-2.550/2001-006-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU CONCÍ GIMENEZ  
AGRAVADO(S) : MÔNICA MAGNANO MIRANDA  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA

**PROCESSO** : AIRR-2.570/2002-002-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA  
AGRAVADO(S) : GETÚLIO SOARES  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR TADEU ORDINE  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓR-GIA LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-2.589/2004-079-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : GILVAN MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES  
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETAMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-2.604/2003-421-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : THYSSENKRUPP FUNDIÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO GARCEZ COELHO  
AGRAVADO(S) : WANDERLEI DE ALMEIDA AMARAL  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS TORRES FONSECA

**PROCESSO** : AIRR-2.604/2003-658-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)  
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE AMÉRICO  
ADVOGADO : DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MANOEL HERMANDO BARRETO



<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.606/2002-039-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.961/2003-421-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-7.057/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COOPERMAX - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTI-PROFISSIONAL DA ÁREA ADMINISTRATIVA	AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR	AGRAVANTE(S) : ESPEDITO ALVES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE	ADVOGADO : DR(A). MARCOS TORRES FONSECA	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO SILVA DE MOURA
AGRAVADO(S) : ROAST RESTAURANTES LTDA.	AGRAVADO(S) : METALÚRGICA BARRA DO PIRÁI S.A.	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA IDEAL LAVANDERIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ANTONIO MÓNACO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO GARCEZ COELHO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO SALES
AGRAVADO(S) : DANIELA EMERENCIANO DE CAMPOS		
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO JANUÁRIO		
<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.671/2003-242-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.971/2001-027-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-7.237/2005-002-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TECNOPLASTIC ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GRASSI	AGRAVANTE(S) : AMAURI ROGÉRIO SLEDZ
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO BELMONTE	ADVOGADO : DR(A). JAMILTO COLONETTI	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO VERGO POLAN
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE PAULA CASTILHO	AGRAVADO(S) : CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A.	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : DR(A). CLEUSA MARIA ALVES MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARINA ZIPSER GRANZOTTO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BARRETO SASSEN
	<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.987/2005-466-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-7.294/2005-013-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
	AGRAVANTE(S) : PROQUIGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MIGUEL PIECHOTA
	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RECCO	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO VERGO POLAN
	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO GRACIANO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
	ADVOGADO : DR(A). LUCIANE PERUCCI	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MAGALHÃES
	<b>PROCESSO</b> : AIRR-3.167/2003-007-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-7.491/2004-014-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
	AGRAVANTE(S) : METAPAR USINAGEM LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO
	AGRAVADO(S) : ROSA SCAMPARIM RIOS	AGRAVADO(S) : ADRIANO SANTOS RODRIGUES
	ADVOGADO : DR(A). IDERALDO JOSÉ APPI	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PAIM FERREIRA
		AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA - CO-OSERVI
	<b>PROCESSO</b> : AIRR-3.539/2002-906-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALDIR GORGES ALVES
	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-9.058/2004-014-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : BANORTE - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO S.A.	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
	AGRAVADO(S) : RISOLETA MARIA JALFIM LUMBA	AGRAVANTE(S) : MARCUS VINICIUS RIBAS DE LIMA
	ADVOGADO : DR(A). JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO LUNARD NICOLADELI
	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTROS
	ADVOGADO : DR(A). CARLO PONZI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CARNEIRO LEÃO DE MOURA	
	<b>PROCESSO</b> : AIRR-3.592/2004-001-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-9.736/2003-008-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
	AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVANTE(S) : A. ANGELONI & CIA. LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). DIEGO ONZI DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ DREHER
	AGRAVADO(S) : ANDRÉ MARCOS COSTA	AGRAVADO(S) : THIAGO CARDOSO
	ADVOGADO : DR(A). FELIPE IRAN CALIENDO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS JORGE
	<b>PROCESSO</b> : AIRR-4.215/2001-009-09-41-4 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-9.765/2001-016-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
	AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : WILSON AMANCIO
	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM
	AGRAVADO(S) : JOEL LUIZ MASCARENHAS FILHO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TIP TOP ALIMENTOS LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO BATISTA
	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	<b>PROCESSO</b> : AIRR-10.190/2001-015-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
	<b>PROCESSO</b> : AIRR-5.013/1989-006-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARMEN LÚCIA PIOVEZAN
	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). SANDRO LUNARD NICOLADELI
	AGRAVANTE(S) : REANULFO DA COSTA PACHECO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DA FONTOURA LEITÃO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO TELEPAR
	PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES	ADVOGADO : DR(A). IRINEU MAZZAROTTO FILHO
	<b>PROCESSO</b> : AIRR-5.627/2002-906-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-11.145/2005-011-11-40-7 TRT DA 11A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
	AGRAVANTE(S) : LUCILEA PINTO ROSA SANTANA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDICARGAS
	ADVOGADA : DR(A). ESTHER LANCRY	ADVOGADO : DR(A). RUBENIL ROSA DE ALMEIDA
	AGRAVADO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S) : VR ALIMENTOS LTDA.
	ADVOGADA : DR(A). ADÉLIDE PEREIRA DA SILVA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-12.874/2002-005-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
	<b>PROCESSO</b> : AIRR-6.554/2002-906-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARLI REGINA BONOTTO
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARTINS AGOSTINI
	AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA.	AGRAVADO(S) : KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S.A. E OUTRA
	ADVOGADO : DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
	AGRAVADO(S) : WILSON FELIPE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL HERMANDO BARRETO
	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-12.960/2004-006-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
		RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
	<b>PROCESSO</b> : AIRR-6.877/2002-900-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CARDOSO GAMA
	AGRAVANTE(S) : ARCOR DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : RENÉ ERNESTO MIRANDA
	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO NUNES DE MENDONÇA
	AGRAVADO(S) : ELIANA CORREIA DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : DR(A). ODIMIR LÁZARO DE JESUS BONASSA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.939/2003-008-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO		
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S) : PORTOFINO RESTAURANTE LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PAULO SMITEK SOBIERAY		
AGRAVADO(S) : JACIRA PEREIRA JARDIM		
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO GONÇALVES		

<b>PROCESSO</b> : AIRR-13.413/2002-012-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-34.097/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-72.572/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>AGRAVANTE(S)</b> : BANCO BVA S.A. E OUTRO	<b>AGRAVANTE(S)</b> : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	<b>AGRAVANTE(S)</b> : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
<b>AGRAVADO(S)</b> : CARLOS ALBERTO RODRIGUES	<b>AGRAVADO(S)</b> : ENEIDA MARIA SANTOS PEDROSO	<b>AGRAVADO(S)</b> : CHOPERIA DAMARO'S LTDA.
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). RAUL ANIZ ASSAD	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). WALTER DE SOUZA MORAES
<b>PROCESSO</b> : AIRR-13.503/2002-009-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-37.404/2002-900-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-78.011/2005-653-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)
<b>AGRAVANTE(S)</b> : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA	<b>AGRAVANTE(S)</b> : BR BANCO MERCANTIL S.A.	<b>AGRAVANTE(S)</b> : POQUEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LT-DA.
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ROBERTA ABAGGE SANTIAGO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). NILTON CORREIA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM
<b>AGRAVADO(S)</b> : ANTÔNIO CARLOS SILVEIRA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). WALVIK JOSÉ LIMA WANDERLEY	<b>AGRAVADO(S)</b> : JOSICELIA NEVES SANTOS
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). CHRISTIANE BRUSCHI	<b>AGRAVADO(S)</b> : JOSÉ ADELMO SILVA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). SÉRGIO RENATO DALLA COSTA
<b>AGRAVADO(S)</b> : ULTRECHE - PLANEJAMENTO, REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA S/C LTDA.	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). IVO SANTINO DA SILVA	
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). MARCELO MARCO BERTOLDI	<b>PROCESSO</b> : AIRR-42.211/2002-900-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-13.564/2002-002-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	
<b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	<b>AGRAVANTE(S)</b> : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	
<b>AGRAVANTE(S)</b> : ARIETE TERESINHA MAIA	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). CLÉLIA SCAFUTO	
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). MARIA LÚCIA ARAÚJO NOGUEIRA	<b>AGRAVADO(S)</b> : SUEDI FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA	
<b>AGRAVADO(S)</b> : POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA	
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-46.793/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-16.075/2004-015-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	<b>AGRAVANTE(S)</b> : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	
<b>AGRAVANTE(S)</b> : RAIMUNDO NONATO SANTOS	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). IVAN JOSÉ SILVEIRA	<b>AGRAVADO(S)</b> : EDSON FERNANDES DA GUIA	
<b>AGRAVADO(S)</b> : FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP E OUTROS	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). EDSON DE ARAÚJO CARVALHO	
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-47.316/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-18.473/2004-007-11-40-4 TRT DA 11A. REGIÃO	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>AGRAVANTE(S)</b> : SILVIA MARIA HAFEZ	
<b>AGRAVANTE(S)</b> : EDILIO PAIVA DE SOUZA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). RICARDO ANDRÉ ZAMBO	
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). RÉMULO JOSÉ NASCIMENTO	<b>AGRAVADO(S)</b> : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	
<b>AGRAVADO(S)</b> : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN - AM	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ROBSON FREITAS MELO	
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). FRANCISCO GOMES DA SILVA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-48.897/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-19.209/2004-003-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO	<b>RELATOR</b> : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>AGRAVANTE(S)</b> : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	
<b>AGRAVANTE(S)</b> : OSIAS DA COSTA SOUSA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). RÉMULO JOSÉ NASCIMENTO	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	
<b>AGRAVADO(S)</b> : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN - AM	<b>AGRAVADO(S)</b> : TARCÍSIO INÁCIO DA CUNHA	
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). CLEONIRA MARQUES SEIXAS	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). SILAS DE SOUZA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-21.548/2003-008-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-53.179/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
<b>AGRAVANTE(S)</b> : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	<b>AGRAVANTE(S)</b> : ULTRAPETRO INDÚSTRIA E SISTEMA LTDA.	
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ROSIMEIRE SOUZA DE BRITO	
<b>AGRAVADO(S)</b> : WALDIR KONOFAL	<b>AGRAVADO(S)</b> : DÉCIO NOBUO TODA	
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). MARILDA SILVA FERRACIOLI SILVA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JONAS DA COSTA MATOS	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-21.693/2000-010-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-55.728/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
<b>AGRAVANTE(S)</b> : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	<b>AGRAVANTE(S)</b> : JULIETA MÉRCIA TECCHIO FARAH	
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). RICARDO INNOCENTI	
<b>AGRAVADO(S)</b> : EDISON LUÍS NOGUEIRA	<b>AGRAVADO(S)</b> : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB	
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). PAULO AFONSO ZAINA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). WALDIR SIQUEIRA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-21.846/2002-015-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-55.735/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	
<b>RELATOR</b> : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCA-DO)	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
<b>AGRAVANTE(S)</b> : EDUARDO ONGARO	<b>AGRAVANTE(S)</b> : JOSÉ APARECIDO BARBOSA	
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). NELSON IMOTO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	
<b>AGRAVADO(S)</b> : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	<b>AGRAVADO(S)</b> : BARDELLA S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS	
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). SIMONE FONSECA ESMANHOTTO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ALTAIR OLIVEIRA GUEDES	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-29.982/1998-015-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-61.441/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	
<b>RELATOR</b> : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCA-DO)	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
<b>AGRAVANTE(S)</b> : PAULO ROBERTO LORENZI	<b>AGRAVANTE(S)</b> : OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.	
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JAIR APARECIDO AVANSI	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ÍNDIO AMÉRICO BRASILIENSE CEZAR	
<b>AGRAVADO(S)</b> : DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA S.A.	<b>AGRAVADO(S)</b> : JOSÉ OLAVO DA COSTA MORAES	
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). MAURÍCIO BITTENCOURT	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-29.994/2004-004-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-62.141/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
<b>AGRAVANTE(S)</b> : PATRÍCIA DA SILVA	<b>AGRAVANTE(S)</b> : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). RÉMULO JOSÉ NASCIMENTO	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	
<b>AGRAVADO(S)</b> : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN - AM	<b>AGRAVADO(S)</b> : PASTELARIA JOVEM PRAÇA LTDA.	
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). GABRIELA PAESE DANTAS		



<b>PROCESSO</b> : AIRR-98.939/2003-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-742.744/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-813.875/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : PMM CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	AGRAVANTE(S) : APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA DURANTE	AGRAVANTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ANTÔNIO VON RONDOW	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA	ADVOGADO : DR(A). CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S) : FÁBIO PALHARES PANTALEÃO	AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO CORREIA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). FELIPE ADOLFO KALAF	ADVOGADO : DR(A). CELSO NAOTO KASHIURA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO SOARES PACHECO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-99.504/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-746.312/2001-6 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-1.631/2000-089-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : HERCI PAIVA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA
ADVOGADA : DR(A). KARINA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). HÉLCIAS DE ALMEIDA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
AGRAVADO(S) : EDI NOÊMIA SCHMIDT	AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ROMANI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-104.150/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-763.786/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : JOSÉ ALFREDO CATINI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). ACHILLES BENEDICTO SORMANI
AGRAVANTE(S) : REGINA SANTOS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	RECORRENTE(S) : IAPP - INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO J. DALL'AGNOL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA RIBEIRO ROCHA
AGRAVADO(S) : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-22.167/1998-004-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO SOARES DE MATOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). SUZANA HORTA MOREIRA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-766.519/2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
<b>PROCESSO</b> : AIRR-104.157/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : HENRIQUE MANUEL DA SILVA FERREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	ADVOGADA : DR(A). CLÉLIA SCAFUTO	ADVOGADA : DR(A). MARISA DA SILVA RESENDE CASINI
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
AGRAVADO(S) : CIRIO TADEU CARLOS	AGRAVADO(S) : IRAPUAN DA FONSECA CARDOSO FILHO	<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-86.345/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SERSÍ REGINA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). NADIR MONTEIRO DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-107.120/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-779.431/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : OSVALDO GHIROTTI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : LUANA DA CRUZ RECUERO	AGRAVANTE(S) : EDSON GONÇALVES BATISTA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBEN	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA GATO PLÁCIDO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO ABC ROMA S.A.	<b>PROCESSO</b> : RR-6/2000-067-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANCISCO COMERLATO	ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.	<b>PROCESSO</b> : AIRR-784.467/2001-9 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UBIRATAN MOURA FONSECA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA KLUG	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARCOS DE MELLO
AGRAVADO(S) : DI MARCO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS NORDESTE	RECORRIDO(S) : COLÉGIO ANGLLO LATINO - SOCIEDADE EDUCADORA ANCHIETA
ADVOGADO : DR(A). HELENA RODRIGUES PRESTES	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA : DR(A). CECÍLIA A. FERREIRA SOUZA ROCHA E SILVA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-108.757/2003-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO FERREIRA FIGUEIREDO	<b>PROCESSO</b> : RR-38/2003-001-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ARNON NONATO MARQUES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	<b>PROCESSO</b> : AIRR-787.395/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELLOS
ADVOGADO : DR(A). JORGE DE OLIVEIRA MENEZES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : ADÉLIA DE LIMA ARESE CAL	AGRAVANTE(S) : ADALGISA GOMES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADA : DR(A). MARISTELA AGONIA DOS SANTOS PINTO	ADVOGADO : DR(A). BIANCA DOS SANTOS ROMAGUERA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-636.732/2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RECORRIDO(S) : VALDEMAR DOS ANJOS SILVÉRIO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCURADOR : DR(A). FERNANDO BARBALHO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-793.860/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-98/2002-383-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	AGRAVANTE(S) : ARTHEMIS DE MELLO DA GAMA RODRIGUES E OUTROS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SÉRGIO DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS	ADVOGADA : DR(A). MIRIAN FERREIRA FONTENELE BONADIA	RECORRIDO(S) : APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA ROSELLI
ADVOGADA : DR(A). CONCEIÇÃO CAMPELLO	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RECORRIDO(S) : SUELI SANTOS DE CARVALHO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-655.946/2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM OCÍLIO BUENO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	<b>PROCESSO</b> : RR-121/2002-242-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA COELI BASTOS LISBOA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-794.657/2001-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO RICCI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ELVIO PATTARO	AGRAVANTE(S) : MARIA SUELI BERTELI AMBRÓSIO E OUTRA (ESPÓLIO DE JOSÉ RENATO NOGUEIRA AMBRÓSIO)	RECORRIDO(S) : ATTACH VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ALMIR GÂMBERA	ADVOGADO : DR(A). MARLO RUSSO	ADVOGADO : DR(A). ANITA MARIA ROVAI BERARDI
<b>PROCESSO</b> : AIRR-668.419/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	RECORRIDO(S) : ROBSON DE SOUZA
Complemento : Corre Junto com RR - 668420/2000-0	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA MARTOS	ADVOGADA : DR(A). LEONICE MARIA FREITAS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-807.241/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-136/1997-008-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : EUDÓXIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO DOS SANTOS QUINTAL	ADVOGADO : DR(A). JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS TELLES E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : DR(A). JORGE CURY	RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES TAGLIARI DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-809.890/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO MARTINELLI
<b>PROCESSO</b> : RR-668.420/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
Complemento : Corre Junto com AIRR - 668419/2000-9	AGRAVANTE(S) : MEIRE RICARDA MARCHIORI	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	
RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CORRÊA LAMOUNIER	
RECORRIDO(S) : EUDÓXIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	
ADVOGADO : DR(A). CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES		

**PROCESSO** : **RR-187/2004-024-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRIDO(S) : CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO BORBA  
RECORRIDO(S) : JORGE ELIAS BOGANIKA  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GAIA

**PROCESSO** : **RR-246/2002-242-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ HENRIQUE ALVES NUNES  
ADVOGADO : DR(A). WILTON MAURÉLIO  
RECORRIDO(S) : GRUPO FORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). EDSOON TAKECHI HASHIZUME  
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ECOLÓGICA PATRIMÔNIO DO CARMO  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MACEDO CAMPOS TOLEDO  
RECORRIDO(S) : THOR SEGURANÇA S/C LTDA.

**PROCESSO** : **RR-274/1997-302-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : JOÃO GOMES DE SOUZA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MARIANO  
RECORRIDO(S) : ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). MAURO TAVARES CERDEIRA

**PROCESSO** : **RR-275/2004-102-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI  
ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : DOMINGAS LOPES DA COSTA  
ADVOGADO : DR(A). KELFI FERREIRA DOS SANTOS

**PROCESSO** : **RR-276/2004-102-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI  
ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : MARIA ANNARLETE MENESES PIMENTEL  
ADVOGADO : DR(A). KELFI FERREIRA DOS SANTOS

**PROCESSO** : **RR-278/2004-102-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI  
ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : KÊNIA SAMALHA MENESES DA SILVA MAIA  
ADVOGADO : DR(A). KELFI FERREIRA DOS SANTOS

**PROCESSO** : **RR-289/2003-253-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : JOSÉ MILTON DE JESUS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES  
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO YOSHIDA

**PROCESSO** : **RR-362/2003-048-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : TRANSPEV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE BARBOSA DO PARAIZO  
ADVOGADO : DR(A). JORGE COUTO DE CARVALHO

**PROCESSO** : **RR-381/2005-004-16-00-8 TRT DA 16A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO BONA BRANDÃO MOUSINHO E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE RIBAMAR SALDANHA  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). SAMARONE JOSÉ LIMA MEIRELES

**PROCESSO** : **RR-407/2002-444-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : PAULO JORGE DA SILVA CAMPOS - ME  
ADVOGADO : DR(A). DIVANIR MACHADO NETTO TUCCI  
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE MELO LIMA  
ADVOGADA : DR(A). LILIAN GERMANO TOYAMA

**PROCESSO** : **RR-421/2003-253-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : MARIA GILBERTI DE BARROS  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

**PROCESSO** : **RR-502/2003-254-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : MARCO ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

**PROCESSO** : **RR-571/2005-014-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE SAÚDE DE MINAS GERAIS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA GERALDA REZENDE COSTA  
RECORRIDO(S) : FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO GONÇALVES

**PROCESSO** : **RR-580/2004-003-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE  
PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER  
RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SCHMIDT  
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

**PROCESSO** : **RR-599/2003-253-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : VALDEMIR VÁLIDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

**PROCESSO** : **RR-612/2005-057-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : MERLYN FRANCISANI MENDES DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

**PROCESSO** : **RR-634/2003-253-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : RUBENS GOMES DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

**PROCESSO** : **RR-648/2003-254-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : LUIZ ROBERTO XAVIER  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

**PROCESSO** : **RR-656/2002-444-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : SANTOS FUTEBOL CLUBE  
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES  
RECORRIDO(S) : GERSON DE SOUZA RODRIGUES  
ADVOGADO : DR(A). RODNEY ANDRETTA FERREIRA

**PROCESSO** : **RR-674/2003-252-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : SIDNEY ANTÔNIO BADIALLE  
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SILVA CALIL  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

**PROCESSO** : **RR-687/2000-029-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : MONTE SERENO AGRÍCOLA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM  
ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA  
RECORRIDO(S) : GONÇALO FERREIRA  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA

**PROCESSO** : **RR-707/2003-001-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP  
ADVOGADO : DR(A). KÁSSIO NUNES MARQUES  
RECORRIDO(S) : OSMIR SERAFIM IBIAPINA  
ADVOGADA : DR(A). JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**PROCESSO** : **RR-728/1980-014-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : JOAQUIM BENTO SANTOS  
ADVOGADA : DR(A). SARA PEREL STEINBERG  
RECORRIDO(S) : TRIPOLONI S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO CUNHA

**PROCESSO** : **RR-749/2001-020-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE ARÊA LEÃO  
RECORRIDO(S) : JOÃO ALFREDO DA SILVA BATISTA  
ADVOGADO : DR(A). AIRTON DE OLIVEIRA PINHEIRO

**PROCESSO** : **RR-859/2002-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR  
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). MAURO MARONEZ NAVEGANTES  
RECORRIDO(S) : MÁRCIA REGINA LOPES SOARES  
ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO

**PROCESSO** : **RR-913/2002-361-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO SOARES JÚNIOR  
ADVOGADO : DR(A). ENOC MANOEL DE SANTANA  
RECORRIDO(S) : CR COLEVATE

**PROCESSO** : **RR-941/2000-024-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA  
RECORRIDO(S) : ANANIAS VIRIATO DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO : DR(A). DANTE MENEZES PEREIRA  
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO

**PROCESSO** : **RR-1.006/2000-122-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : ABÍLIO NUNES DE SOUZA NETO  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ  
RECORRIDO(S) : DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTA IZABEL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ROGÉRIA DO CARMO SAMPAIO G. DE SANCTIS

**PROCESSO** : **RR-1.048/2003-042-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). MIKAEL LEKICH MIGOTTO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO

**PROCESSO** : **RR-1.063/2000-024-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE  
ADVOGADA : DR(A). LORENA CORREA DA SILVA  
RECORRIDO(S) : GILSON URITENCHEA BANDEIRA  
ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI

**PROCESSO** : **RR-1.064/2004-020-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : RUBENS CÉSAR DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS DE CASTRO PINTO COELHO

**PROCESSO** : **RR-1.068/2000-003-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR(A). JOANÍLIA BEVILAQUA DE SALES  
RECORRIDO(S) : ROBERT BROWN CARCARÁ DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). NIVALDO AVELINO DE CASTRO

**PROCESSO** : **RR-1.118/2004-120-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM  
RECORRIDO(S) : RONALDO SANTANA DA COSTA  
ADVOGADO : DR(A). AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS

**PROCESSO** : **RR-1.163/2003-009-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO**  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
ADVOGADA : DR(A). KÁTHIA RAQUEL RUPPENTHAL  
RECORRIDO(S) : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO  
RECORRIDO(S) : OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.



<b>PROCESSO</b> : RR-1.164/1999-021-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.588/2002-383-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-2.388/2001-461-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CINTIA ADRIANE FERNANDES	RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	RECORRIDO(S) : ESTACA ZERO EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : EPS - EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). EDGARDO SOARES VIEIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO MARTINS BARALDI
ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : OLACIR SOARES DE AZEVEDO
	ADVOGADA : DR(A). RUTH MARIA CANTO CURY	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
<b>PROCESSO</b> : RR-1.242/2003-021-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.604/2002-501-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-2.682/1998-066-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BASF S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	RECORRENTE(S) : LECI DE JESUS CLEMENTINO DE ALVARENGA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). VAGNER POLO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : LUIZ GALLI	RECORRIDO(S) : WELLINGTON FREITAS DA SILVA	RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). STELA MARIS PINTO PETERS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO APARECIDO DEL FAVERI	ADVOGADO : DR(A). CELSO LUIZ BARIONE
	RECORRIDO(S) : GILSON SANTOS TRINDADE	
	ADVOGADO : DR(A). AGNALDO DE OLIVEIRA MARIGO	
<b>PROCESSO</b> : RR-1.325/2003-314-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.606/2005-001-19-00-8 TRT DA 19A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-2.696/2003-231-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ALBINO PINHEIRO FREITAS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ROSANA ALVES PINTO	ADVOGADA : DR(A). TAÍS FIGUEIRÊDO SILVA	PROCURADOR : DR(A). LUIZ FERNANDO MATHIAS VILAR
RECORRIDO(S) : SAINT-GOBAIN ABRASIVOS LTDA.	RECORRIDO(S) : JOÃO NUNES MOREIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	PROCURADORA : DR(A). MARIA ELIANE MARQUES OLIVEIRA
		RECORRIDO(S) : JOSÉ NOEL BERTO MARTINS
		ADVOGADO : DR(A). DIEGO DA VEIGA LIMA
<b>PROCESSO</b> : RR-1.371/2001-012-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.931/2002-501-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-3.355/2002-036-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELLOS
ADVOGADA : DR(A). ÁUREA MARIA DE CAMARGO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : ALTA & PRESSÃO LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.	RECORRIDO(S) : AMILTON LUIZ DE BITTENCOURT
RECORRENTE(S) : SILVANA FERRARI	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SECOLIN	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VALDIR GONÇALVES	RECORRIDO(S) : JOSÉ FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS NARCISO MENDONÇA VICENTINI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
<b>PROCESSO</b> : RR-1.382/2001-030-15-85-0 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.939/2002-445-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-3.786/2004-001-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	RECORRENTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA GOMES LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : VALDIR SOUSA DA SILVA (ESPÓLIO DE)	RECORRIDO(S) : ALCIDES MORO BOTELHO
RECORRIDO(S) : HÉLCIO LUIZ FANTIN	ADVOGADA : DR(A). RITA DUARTE DIAS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO STÄHELIN
ADVOGADO : DR(A). DORIVAL PARMEGIANI	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASA DE AVIS	
	ADVOGADA : DR(A). RITA DUARTE DIAS	
<b>PROCESSO</b> : RR-1.399/1999-002-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.949/2001-051-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-5.928/2000-019-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : NILTON MASIERO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BUENO DE AGUIAR	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA PEREZ GUIMARÃES DA COSTA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S) : MARIA IVANILDE BOMBO MONTEBELLI	RECORRIDO(S) : LÚCIA GLICÉRIO MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VALDIR GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
<b>PROCESSO</b> : RR-1.426/2004-008-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.994/2004-067-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-10.309/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : MARACY BARROS SIMÕES	RECORRENTE(S) : ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA DE SOUSA COUTO	ADVOGADO : DR(A). MIKAEL LEKICH MIGOTTO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO RICARDO MONTEIRO SABINO
RECORRIDO(S) : SANDRA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RECORRIDO(S) : MARIA ISABEL SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO
RECORRIDO(S) : TNL CONTAX S.A.		
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES	<b>PROCESSO</b> : RR-2.038/2003-171-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-27.325/2003-003-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
<b>PROCESSO</b> : RR-1.449/2003-471-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EDJANE DA SILVA RIBEIRO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S) : ANTONIO LUIZ SACCHI	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	RECORRIDO(S) : JOSUÉ SILVA LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). MARIA NEIDE DINIZ CAVALCANTI	ADVOGADO : DR(A). JAIRO BARROSO DE SANTANA
RECORRIDO(S) : CHEVRON BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO AGRESTE MERIDIONAL - COOPRESAM	RECORRIDO(S) : SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES DO AMAZONAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SERRÃO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). VALDA HELENA ALVES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : SANTA CLÁUDIA BEBIDAS E CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.
<b>PROCESSO</b> : RR-1.451/2003-025-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-2.233/2003-001-12-85-1 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-30.828/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRENTE(S) : RONILDO JOSÉ DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELLOS	RECORRIDO(S) : SKF DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JACINTO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CIAMPA BENHAME PUGLISI
RECORRIDO(S) : DELZIRA VALADÃO DE FREITAS CARVALHO	RECORRIDO(S) : LINDINA BOEHS BUSS	
ADVOGADO : DR(A). PAULINO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	
<b>PROCESSO</b> : RR-1.478/2004-102-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-2.300/1981-001-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-49.049/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI
RECORRIDO(S) : JOÃO DONIZETE RODRIGUES	RECORRIDO(S) : JOSÉ PIRES GONÇALVES E OUTROS	RECORRIDO(S) : V J PILLON & CIA. LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). JACINTO AVELINO PIMENTEL FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS NASCIF AMM	



<b>PROCESSO</b> : RR-61.396/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-634.813/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-714.326/2000-3 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : JOSÉ PINTO DE PAULA E OUTROS	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI	ADVOGADA : DR(A). AVANIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). NISO DE SOUSA E SILVA FILHO
RECORRIDO(S) : COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JACUTINGA LTDA.	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO E SILVA ANCHIETA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO RÓDIO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
<b>PROCESSO</b> : RR-83.877/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-650.353/2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-715.087/2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	Complemento : Corre Junto com RR - 650354/2000-5	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
RECORRIDO(S) : R BOFF & CIA. LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : CARMEM LÚCIA COUTINHO DE MATTOS
ADVOGADO : DR(A). ILDOMAR MARODIM	ADVOGADO : DR(A). DIRCÊO VILLAS BÔAS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE HIDEO WENICHI
<b>PROCESSO</b> : RR-89.124/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-650.354/2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-718.607/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 650353/2000-1	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : PAULO EDISON CASTRO
ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI	RECORRENTE(S) : NAILDES MOREIRA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAHRICH
RECORRIDO(S) : AUTO POSTO ASA BRANCA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC
ADVOGADO : DR(A). DANIEL ORSO	RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES
<b>PROCESSO</b> : RR-539.604/1999-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). DIRCÊO VILLAS BÔAS	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
RECORRENTE(S) : AGUINALDO PEDRO DA SILVA	<b>PROCESSO</b> : RR-654.074/2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-721.836/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SANTISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CSTC	RECORRENTE(S) : COPACI - COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE AUTOMÓVEIS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS MARQUEZ TOSIN
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA VOSS CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALAZZO	ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
<b>PROCESSO</b> : RR-546.926/1999-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARLENE MACAHON	RECORRIDO(S) : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA BOU BAUDI	<b>PROCESSO</b> : RR-660.509/2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-736.587/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S) : BANCO CHASE MANHATTAN S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS LOSIJA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA
<b>PROCESSO</b> : RR-547.149/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA ALICE BRENHA RIZZO DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOSÉ MÁRCIO PERES FRAGA E OUTROS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). LUCIMAR MIRANDA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS	<b>PROCESSO</b> : RR-669.651/2000-5 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-741.592/2001-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERLANE DOS SANTOS PEREIRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA
<b>PROCESSO</b> : RR-549.001/1999-0 TRT DA 20A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANA JACINTO DE MORAES	RECORRIDO(S) : JOSÉ MÁRCIO PERES FRAGA E OUTROS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA
RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	<b>PROCESSO</b> : RR-674.806/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-745.014/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : JOSÉ PORTO SILVA	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRENTE(S) : OSVALDO SILVANO LEMOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
<b>PROCESSO</b> : RR-557.848/1999-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ WILSON DA COSTA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
RECORRENTE(S) : HSBC CAPITALIZAÇÃO (BRASIL) S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BAMERINDUS CAPITALIZAÇÃO S.A.)	<b>PROCESSO</b> : RR-674.807/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-745.057/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO FERNANDEZ DELGADO	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
RECORRIDO(S) : CASA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO JUSTINO DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). CARMEM LÚCIA RIBEIRO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
<b>PROCESSO</b> : RR-561.781/1999-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ WILSON DA COSTA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS GARCIA E OUTRO	<b>PROCESSO</b> : RR-674.807/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-745.057/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO SPERB RUBIN	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO JUSTINO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
<b>PROCESSO</b> : RR-575.849/1999-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOÃO GENOÁRIO MARTINS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CARNEIRO FREITAS	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	<b>PROCESSO</b> : RR-695.875/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-752.700/2001-8 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : ADÃO ANTÔNIO DE CASTRO	RECORRENTE(S) : JOÃO SALLES DUARTE FILHO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO GONTIJO DE AMORIM	ADVOGADA : DR(A). DAYANE DE CASTRO CARVALHO
<b>PROCESSO</b> : RR-584.418/1999-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BORGHOFF S.A.	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO MORO E OUTROS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). BRUNO DE MOURA TEATINI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA	<b>PROCESSO</b> : RR-701.413/2000-7 TRT DA 18A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-756.590/2001-3 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO BRAHMA DE SEGURIDADE SOCIAL	RECORRENTE(S) : ADIR CORDEIRO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ADEILDES REZENDE DE MENEZES FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). IVANIR JOSÉ TAVARES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALIOMAR MENDES MURITIBA
RECORRIDO(S) : NÉLSON SILVÉRIO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG	ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB
	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MINEIRO FALCÃO



<b>PROCESSO</b>	<b>: RR-759.917/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRIDO(S)	: SUELY RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO JOSÉ MESSINGER
<b>PROCESSO</b>	<b>: RR-761.243/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: RODRIGUES ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). DAYSE CHISTINA WÁTTIMO BRUCK
RECORRIDO(S)	: ROSA MARIA SILVA DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). CLAUDETE ARIZA UCHA
<b>PROCESSO</b>	<b>: RR-771.785/2001-0 TRT DA 6A. REGIÃO</b>
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO	: DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
RECORRIDO(S)	: MÁRIO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). GÉRSON GALVÃO
<b>PROCESSO</b>	<b>: RR-777.966/2001-4 TRT DA 17A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: MECÂNICA KENNEDY LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO DOS REIS COUTO
ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
<b>PROCESSO</b>	<b>: RR-779.959/2001-3 TRT DA 5A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO LEAL REIS
ADVOGADO	: DR(A). EDISON CASAL
<b>PROCESSO</b>	<b>: RR-791.423/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: SEBASTIÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
RECORRIDO(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
<b>PROCESSO</b>	<b>: RR-795.790/2001-7 TRT DA 8A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: LEONIL COSTA MIRA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO VALÉRIO PICAÇÃO REGO
<b>PROCESSO</b>	<b>: RR-798.002/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: WALKIRIA DA SILVA SALLES SANTOS E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES
RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
<b>PROCESSO</b>	<b>: RR-804.231/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: RONALDO CLEMENTE NARCISO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PINTO FERREIRA
RECORRIDO(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
<b>PROCESSO</b>	<b>: A-AIRR-620/2002-314-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ AVENA
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS SILVEIRA
<b>PROCESSO</b>	<b>: A-AIRR-877/2003-122-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: SULAMÉRICA PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). JOANI BARBI BRÜMILLER
AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). LÁZARO MUGNOS JÚNIOR
<b>PROCESSO</b>	<b>: A-AIRR-1.262/2003-028-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S)	: CLEITON DE ASSIS BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

<b>PROCESSO</b>	<b>: A-AIRR-2.099/2001-055-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: BIRINAITES RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES

<b>PROCESSO</b>	<b>: AG-AIRR-296/1992-056-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: MONTI & FILHOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDGARD ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: DAGOBERTO FERNANDES ZANATA E OUTRO
ADVOGADA	: DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S)	: JOSÉ AMORIS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DURCÍLIA PIRES DE ANDRADE E SILVA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Diretor da Secretaria da 6ª Turma

## Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### PRESIDÊNCIA SECRETARIA-GERAL

#### 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Por determinação do Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Conselheiro Ronaldo Lopes Leal, a Secretaria-Geral torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em sessão a realizar-se em 22 de setembro de 2006, (sexta-feira), a partir das 09 horas, na sala de Sessões localizada no 6º andar do Bloco B da nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho (Plenário Ministro Orlando Teixeira da Costa).

#### 1. PAUTA ADMINISTRATIVA

1.1 Aprovação a Ata da Quinta Sessão Ordinária do CSJT em 2006 (25/08/2006).

1.2 Posse do Conselheiro TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na vaga destinada à Região Sudeste.

#### PROCESSOS DA PAUTA

#### CSJT- 43/2002-000-90-00.4

RELATOR	: CONSELHEIRO MILTON DE MOURA FRANÇA
INTERESSADO	: TRT-3
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS REFERENTES À URV A SERVIDORES APOSENTADOS DO TRT DA 3ª REGIÃO

#### CSJT- 063/2005-000-90-00.8

RELATOR	: CONSELHEIRO JOÃO ORESTE DALAZEN
INTERESSADO	: TRT - 18
ASSUNTO	: MATÉRIA JUDICIÁRIA - CONSULTA - ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DEVIDOS À PREVIDÊNCIA - SISTEMA ÚNICO DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### CSJT- 070/2005-000-90-00.0

RELATOR	: CONSELHEIRO JOÃO ORESTE DALAZEN
INTERESSADO	: SERVIDOR
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - CONSULTA - INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

#### CSJT- 122/2005-000-90-00.8

RELATOR	: CONSELHEIRO JOÃO ORESTE DALAZEN
INTERESSADO	: TRT-1
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - CONSULTA - POSSIBILIDADE DE EX-SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS QUE VENHAM OCUPAR CARGO DE JUIZ DO TRABALHO PODEREM AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO ENTE FEDERAL PARA AQUISIÇÃO DE FÉRIAS

#### CSJT- 133/2006-000-90-00.9

RELATOR	: CONSELHEIRO MILTON DE MOURA FRANÇA
INTERESSADO	: STELLA MARIS LACERDA VIEIRA (JUÍZA TRT-3)
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - CONSULTA - PEDIDO DE PERMUTA

#### CSJT- 145/2006-000-90-00.3

RELATOR	: CONSELHEIRO JOÃO ORESTE DALAZEN
INTERESSADO	: MARIA DO SOCORRO XIMENES JORGE DE FREITAS (TRT-10)
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - RECURSO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FUNERAL

#### CSJT- 147/2006-000-90-00.2

RELATOR	: CONSELHEIRO JOÃO ORESTE DALAZEN
INTERESSADO	: OAB - PARÁ
ASSUNTO	: MATÉRIA JUDICIÁRIA - RECURSO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - REVISÃO DA DECISÃO DO TRT-8 EM MANTER O JUS POTULANDI NOS FÓRUMS DE BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ E SANTARÉM

#### CSJT- 157/2006-000-90-00.8

RELATOR	: CONSELHEIRO JOÃO ORESTE DALAZEN
INTERESSADO	: VIVIANE LISBOA RAMALHO MOURA CLAUDINO E TRT-21
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO - AUXÍLIO-TRANSPORTE

#### CSJT- 160/2006-000-90-00.1

RELATOR	: CONSELHEIRO JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
INTERESSADO	: JANDILMA MEDEIROS DE FRANÇA PEREIRA (SERVIDORA DO TRT-13 CEDIDA PARA O TRT-6)
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO

#### CSJT- 172/2006-000-90-00.6

RELATOR	: CONSELHEIRO MILTON DE MOURA FRANÇA
INTERESSADO	: TRT-12
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO - FOLGAS COMPENSATÓRIAS (RECESSO)

#### CSJT- 179/2006-000-90-00.8

RELATOR	: CONSELHEIRO JOÃO ORESTE DALAZEN
INTERESSADO	: COLEPRECOR - COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DA JUSTIÇA TRABALHO
ASSUNTO	: ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.

#### CSJT- 198/2006-000-90-00.4

RELATOR	: CONSELHEIRO JOÃO ORESTE DALAZEN
INTERESSADO	: EDILSON FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - REMOÇÃO DE SERVIDOR - AJUDA DE CUSTO

#### CSJT- 203/2006-000-90-00.9

RELATOR	: CONSELHEIRO JOÃO ORESTE DALAZEN
INTERESSADO	: UNIÃO E SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA - SINDJUF
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA AUTORIZADORA DO PORTE DE ARMA DE FOGO A SERVIDORES DA ÁREA DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA JUDICIÁRIA E MOTORISTA

#### CSJT- 211/2006-000-90-00.5

RELATOR	: CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
INTERESSADO	: TRT-18
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - CONSULTA - INCIDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO DE FÉRIAS

#### CSJT- 219/2006-000-90-00.1

RELATOR	: CONSELHEIRO GELSON DE AZEVEDO
INTERESSADO	: TRT-18
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - CONSULTA - INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

#### CSJT- 220/2006-000-90-00.6

RELATOR	: CONSELHEIRO RIDER NOGUEIRA DE BRITO
INTERESSADO	: MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO DA DECISÃO DO TRT-14 - REFERENTE À ELEIÇÃO PARA CARGO DE VICE-PRESIDENTE

#### CSJT- 226/2006-000-90-00.3

RELATOR	: CONSELHEIRO JOÃO ORESTE DALAZEN
INTERESSADO	: FLORÊNCIO LEONEL AIDAR PEREIRA
ASSUNTO	: RECURSOS HUMANOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO DA DECISÃO DO TRT-14 - IRREGULARIDADES FUNCIONAIS

**CSJT- 237/2006-000-90-00.3**

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
INTERESSADO : FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS - FENASSOJAF  
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - PROJETO DE LEI - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**CSJT- 242/2006-000-90-00.6**

RELATOR : CONSELHEIRO RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
INTERESSADO : TRT-11  
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - CONSULTA - CESSÃO DE SERVIDOR POR DECISÃO JUDICIAL

**CSJT- 245/2006-000-90-00.0**

RELATOR : CONSELHEIRO NICANOR DE ARAÚJO LIMA  
INTERESSADO : TRT-15  
ASSUNTO : CONTROLE INTERNO - CONSULTA - PAGAMENTO DE FÉRIAS INDENIZADAS DE MAGISTRADOS INATIVOS

**CSJT- 252/2006-000-90-00.1**

RELATOR : CONSELHEIRO GELSON DE AZEVEDO  
INTERESSADO : MPT -14  
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO DA DECISÃO DO TRT-14 - REFERENTE À APOSENTADORIA

**CSJT- 256/2006-000-90-00.0**

RELATOR : CONSELHEIRO GELSON DE AZEVEDO  
INTERESSADO : ALEX COSTA ARAÚJO  
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - POSSE DE SERVIDOR

**CSJT- 269/2006-000-90-00.9**

RELATOR : CONSELHEIRO MILTON DE MOURA FRANÇA  
INTERESSADO : DELVIO JOSÉ MACHADO LOPES E OUTRO  
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO DA DECISÃO DO TRT - 9 - APOSENTADORIA JUÍZES

ASSUNTOS GERAIS

LEONARDO PETER DA SILVA

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho